SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 01 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 76/2017

Decreto nº 76, de 31 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado recesso administrativo no dia 03 de novembro de 2017, sexta feira, em razão do feriado de quinta feira, 02 de novembro de 2017, **Dia de Finados**.

Artigo 2º. Os serviços de Saúde e Limpeza Pública deverão funcionar para o atendimento aos usuários, podendo adotar equipes de plantão para realização das atividades.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, em 31 de outubro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:EE743EF5

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 17/2017

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **CONCEDER,** férias a **ARISTEU PEREIRA PEDROSO JUNIOR**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, com período de gozo de 01.11.2017 à 30.11.2017.

II - Registre-se.
III - Publique-se.

Abatiá - Estado do Paraná, aos 31 de outubro de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:2224B234

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2017

Favorecido: ORIVALDO JOSE JOFRE - ME.
CNPJ: 00.405.173/0001-90.
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor Total: R$ 1.706,85 (Um mil e setecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.26.00.
Data: 31 de outubro de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:CFB7D699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Data limite para entrega dos envelopes: **20/11/2017 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **20/11/2017 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:A5B864DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

DETENTOR DA ATA: OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI - EPP
CNPJ: 84.988.237/0001-12

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
01	UND	96	LOCAÇÃO MENSAL DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO	R$ 275,00	R$ 26.400,00

DATA DE ASSINATURA: **31/10/2017**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:73240216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CERIMONIAIS PARA EVENTUAIS ATOS E EVENTOS SOLENES REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Resultou adjudicatária e vencedora a empresa, GILCEU GIRARDI BANDEIRAS – ME, inscrita sob o CNPJ 27.250.100/0001-22, conforme relacionado no quadro abaixo:

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
01	CJ	04	CONJUNTO DE BANDEIRAS, EM TERGAL OU NYLON, 1,12 X 1,60 CM	R$ 650,00	R$ 2.600,00
02	CJ	02	CONJUNTO DE BANDEIRAS, EM TERGAL OU NYLON, 090 x 1,28 M	R$ 550,00	R$1.100,00
03	JG	02	JOGO DE ROSETAS, EM TERGAL, EM CORES DIVERSAS.	R$ 150,00	R$ 300,00
06	CJ	02	CONJUNTO DE TALABARTES, EM CETIM, COM BOLDIÉ CROMADO.	R$ 340,00	R$ 680,00
TOTAL:					R$ 4.680,00

Agudos do Sul, 31 de outubro de 2017

CRISTINA P. PEREIRA NASCIMENTO
Pregoeira
Decreto nº 22/2017

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:89810A15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **ANDRADE E BEE LTDA - ME**, inscrito no CNPJ 18.322.634/0001-26, por ter apresentado a proposta do menor preço global dos lotes conforme segue: LOTE 01 – R$ 212.543,26 (duzentos e doze mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), LOTE 02 - R$ 294.107,19 (duzentos e noventa e quatro mil cento e sete reais e dezenove centavos). Por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 163/2017, **Modalidade Tomada de Preços nº. 07/2017**, ocorrido em 25 de Outubro de 2017, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de prestação de serviço, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 31 de Outubro de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:61D25F9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: ANDRADE E BEE LTDA - ME, inscrito no CNPJ 18.322.634/0001-26, com sede a Rua Amazonas, 795 - CEP 87.320-000 Roncador - PR, neste ato representada pela representante legal Sra. **ANA CAROLINA DZIUBATE DE ANDRADE BEE,** inscrito no RG: 9.460.896-1 e CPF: 059.228.189-29.

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia e Construção para EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUIZ, na sede do Município de Altamira do Paraná

DATA DO CONTRATO: 31 de Outubro de 2017.

PRAZO EXECUÇÃO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
VALOR LOTE 01 - AMPLIACAO DE UNIDADE DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE: R$ 212.543,26 (duzentos e doze mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:ECB0D7C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: ANDRADE E BEE LTDA - ME, inscrito no CNPJ 18.322.634/0001-26, com sede a Rua Amazonas, 795 - CEP 87.320-000 Roncador - PR, neste ato representada pela representante legal Sra. **ANA CAROLINA DZIUBATE DE ANDRADE BEE,** inscrito no RG: 9.460.896-1 e CPF: 059.228.189-29.

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia e Construção para EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUIZ, na sede do Município de Altamira do Paraná

DATA DO CONTRATO: 31 de Outubro de 2017

PRAZO EXECUÇÃO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

VALOR LOTE 02 - REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE: R$ 294.107,19 (duzentos e noventa e quatro mil cento e sete reais e dezenove centavos)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:699EFC56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 172/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: L.E. TORRES BARRIONUEVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 80.908.866/0001-34, com sede na Rua Ludovico Del Guercio nº 36, bairro Jardim Cerro Azul, CEP: 87.010-240, Município de Maringá, Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Realização de Concurso – Evento Miss Teenager Paraná/Brasil.

Valor Máximo: R$ 1.000,00 (Um mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de Novembro de 2017.

PAGAMENTO: A vista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei n. 8666/93, em razão da empresa contratada ser a responsável pela promoção do Evento Miss Teenager Paraná/Brasil, desde o ano de 2001, sendo que nesta edição terá a participação de candidata representante do Município de Altamira do Paraná, eleita através do concurso Miss Teen Altamira do Paraná 2017, ocorrido durante as festividades de Aniversário do Município, no mês de abril do corrente ano. Segue, ainda em anexo, informativo sobre o evento, certidões da empresa promotora, declarações, proposta de apoio, bem como parecer jurídico, que embasam este processo.

Altamira do Paraná, 31 de Outubro de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:599C4419

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 172/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

OBJETO: Realização de Concurso – Evento Miss Teenager Paraná/Brasil.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pelo departamento de cultura, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa L.E. TORRES BARRIONUEVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 80.908.866/0001-34, para a efetivação da presente inexigibilidade que se levou em conta a necessidade da realização do objeto descrito.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 01 de Novembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:2BBBB0E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0202/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0172/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.
CONTRATADO: L.E. TORRES BARRIONUEVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 80.908.866/0001-34, com sede na Rua Ludovico Del Guercio nº 36, bairro Jardim Cerro Azul, CEP: 87.010-240, Município de Maringá, Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: Realização de Concurso – Evento Miss Teenager Paraná/Brasil.
DATA DO CONTRATO: 01 de Novembro de 2017.
VIGÊNCIA: 17 de novembro de 2017.
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (Um mil reais).
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:6185B2AB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 040/2017

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na autorização contida no Artigo 9º da Lei Municipal nº 151/2005, de 30 de dezembro de 2005, e tendo em vista o disposto no Paragrafo 2º, do Artigo 97, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Resolução ANEEL 456, 29 de dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º – Autoriza o Reajuste da Unidade de Valor para Custeio – UVC, conforme o Artigo 9º da Lei Municipal nº 151/2005, de 30 de dezembro de 2005, atualizando o valor da UVC, com base no Índice de 5,85%, aprovado para reajuste tarifário anual de 2017 da Copel Distribuição S/A – COPEL – DIS (Resolução Homologatória nº 2.255 de 20 de junho de 2017), passando a constar o valor de R$ 77,97 (Setenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - O valor atualizado deverá ser aplicado a tabela da CIP – Contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, 26 de Outubro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4BA95757

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 370/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 30 (trinta) de outubro de 2017**, LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias**, ao funcionário **VALDOMIRO ALVES DA SILVA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **6.728.826-2-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **985.487.869-49** e matrícula funcional nº **13145** exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de licença.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita do Município de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F00CAC8F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 371/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 31 (trinta e um) de outubro de 2017, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **SIMONE MARIA DA SILVA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **10.081.175-8-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **060.392.959-10** e matrícula nº **508324**, exercendo o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer (Ginásio de Esportes)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:364EF102

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 372/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a partir do dia 31 (trinta e um) de outubro de 2017, a Srta. **BIANKA APARECIDA SCHIAVO ZAGO**, brasileira, maior, portadora da cédula de Identidade **RG nº 12.572.833-2-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 093.158.309-89** e matrícula **nº 508572**, ocupante até a presente data o cargo em comissão de **ASSESSORA DE PLANEJAMENTO – CC - II**, lotada no Paço Municipal.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:BFF79761

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARNÁ, Estado do Paraná, atendendo ao disposto no Artigo 48 e parágrafo único da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVOCA** a população para Audiência Pública a ser realizada perante a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, no dia **07 de Novembro de 2017 às 19:30 horas**, para apreciação e discussão da **proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018**.
E para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado este Edital que vai afixado no local de costume e publicado na forma da Lei.

Altamira do Paraná, 30 de Outubro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:FCB051F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.989 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 139/2017 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 196.115,00 (Cento e noventa e seis mil cento e quinze reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
4.4.90.52.00.00.1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
2.046. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.1496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	71.115,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
003.DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.004. Urbanizar Ruas e Avenidas	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação das fontes 1496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R$ 71.115,00 (Setenta e um mil, cento e quinze reais), 1500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.91.97.00.00.1000 APORTE DA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO		5.000,00
0012 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	191.115,00	
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURA	5.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.004. Urbanizar Ruas e Avenidas	5.000,00	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		5.000,00
2.045. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	120.000,00	
2.046. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	71.115,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9573C312

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.990 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 138/2017 – PMA)

Súmula: *Autoriza o Município de Andirá a transportar estudantes universitários e de cursos técnicos a outros municípios da região e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica autorizado o transporte de estudantes universitários e de cursos técnicos a outros municípios da região, englobando o Estado do Paraná e o Estado de São Paulo.

§ 1º. Havendo sobra de vagas, poderão ser aceitos estudantes de pós-graduação, professores e servidores municipais.

§ 2º. A prioridade, na falta de vagas, é de estudante universitário do ensino presencial.

§ 3º. Não serão transportados alunos do ensino telepresencial quando houver no Município de Andirá o mesmo curso, salvo aqueles estudantes que já estiverem frequentando o ensino à distância antes da entrada em vigor da presente Lei.

Art. 2° Para auxiliar no financiamento do transporte estudantil, o Município de Andirá fica autorizado a estabelecer um preço público, cujo valor e regras de pagamento serão estipulados mediante Decreto.

Parágrafo único. O usuário inadimplente não será transportado.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7D85BF91

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.902 ¬DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. CLEUZA FERREIRA RODRIGUES, contribuinte cadastrado sob o nº 3383, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2015.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1B1BBF11

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.111 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

SÚMULA: *Lotação da Servidora Pública Amanda da Silva Coelho, Agente Administrativo.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo, **AMANDA DA SILVA COELHO,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** está lotada na Secretaria Municipal de Finanças – **Departamento de Cadastro e Tributação**;

CONSIDERANDO a falta de mão de obra na Secretaria Municipal de Educação,
RESOLVE:
Art. 1º Lotar a Servidora Pública do quadro efetivo, **AMANDA DA SILVA COELHO, AGENTE ADMINISTRATIVO**, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2FAACD9B

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 066/2017

Ratifico a dispensa nº. 066/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **AUTO SOCORRO MARINHO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **13.087.869/0001-67**, no valor de R$ 7.819,80 (sete mil oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos). **Contratação** de serviço de guincho destinado a transportar veículos entre Foz do Iguaçu/PR e Andirá/PR, veículos estes recebidos da Receita Federal, atendendo à Secretaria Municipal Administração; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 01 de Novembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4CBF1FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EMENDA 038 A FICA CRIADO O ART. 29-A, VEDAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PARENTESCO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA LOMA Nº 038

"FICA CRIADO O ART. 29-A, ESTABELECENDO DISPOSITIVO LEGAL DE VEDAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PARENTESCO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, nos termos do artigo 70, inciso I da LOMA, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Antonina.

Art. 1º - Fica criado o Art. 29-A, na Lei Orgânica do Município de Antonina, com a seguinte redação:

"Art. 29-A – O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções".

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica do Município de Antonina entra em vigor na data de sua promulgação, revogam-se disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA - Plenário Salvador dos Santos Picanço, em 24 de Outubro de 2017.

CELSO PINHEIRO
Presidente

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
1ª Secretária

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Vice-Presidente

VALMIR JOSÉ DE GODOI
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:ADC411C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 36/2017

HOMOLOGADO EM 30/10/2017
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em locação de palco, som, iluminação e Trio Elétrico para a realização do 12º Festival Gospel de Antonina, a ser realizado no período de 07 a 11/11/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, no uso de suas atribuições.
CONTRATO N0 158/2017 – ID N**0** 2022
CONTRATADA: DALLAS AUDIO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Visconde Cerro Frio, nº 272, Bairro Novo Mundo, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 03.015.027/0001-46.
VALOR CONTRATUAL: Pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
3	SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO.	R$ 55.000,00

CONTRATO N0 159/2017 – ID N0 2023
CONTRATADA: RFO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiz Bonato, nº 195, Bairro São Gabriel, em Colombo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 28.536.820/0001-11.
VALOR CONTRATUAL: Pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO	R$ 12.000,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência destes contratos serão de 06 (seis) meses, cabendo ao Município o direito de solicitar a execução integral ou não do objeto, conforme a necessidade do Município.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 31/10/2017.
ASSINATURA: ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL E REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS.

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:8A30E667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDI 001/2017

O Conselho Municipal do Direito do Idoso, instituído pela Lei Municipal nº 73 de 30 de Novembro de 2011, em reunião ordinária em 27 de Outubro de 2017,
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o TERMO DE ADESÃO e o PLANO DE AÇÃO para o INCENTIVO PARA POLITICAS PÚBLICAS DO DIREITO DO IDOSO referente a DELIBERAÇÃO 0001/2017 DO CEDI/PR.
Art. 2 º - A provar o Plano Municipal e o Regimento Interno do Conselho Municipal do Direito do Idoso.
Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Antonina, 27 de Outubro de 2017

PATRICIA TAKASSAKI
Presidente do CMDI
Decreto nº 268/2017

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:CA92A0EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2017

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017.
O MUNICÍPIO de Atalaia, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2017, na sede do Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio neste município de Atalaia, Estado do Paraná, na Praça José Bentos dos Santos nº 02 - Centro, CEP: 87.630-000, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Veículo Utilitário tipo PICK UP, Motorização mínima 1.4	01	53.890,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Atalaia, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3254 - 1122 - E-mail licitacao@atalaia.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça José Bentos dos Santos nº 02 - Centro, CEP: 87.630-000, das 08:30 às 16:30 horas.

Atalaia/PR, em 27 de Outubro de 2017.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:817CF4EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº: 40/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Contratado: IAP (INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ)
Objeto: VISANDO O PAGAMENTO DE DESPESAS COM TAXAS DE LICENÇA AMBIENTAL JUNTO AO IAP PELO O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, RENOVÁVEL POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, EM RAZÃO DA NECESSIDADE CONTÍNUA DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONTRATADA.
Valor: R$ 1.000,00 (MIL REAIS).
Vigência: 12 MESES
DOTAÇÃO: UNIDADE:
05022030339039000000000

Publicado por:
Carlos Henrique Fernandes
Código Identificador:DFAE4EC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0155/2017

SÚMULA: Nomear o coordenador da Comissão Municipal de Defesa Civil Combate a Incêndios da área rural e florestas e dá outras providências.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Nomear a Sra. **GEISIMONE BENTO DE LIMA BECKHAUSER,** portadora do RG nº 7.648.893-2**,** para responder como Coordenadora da Comissão Municipal de Defesa Civil combate a incêndios da área rural e florestas no Município de Atalaia, Estado do Paraná,

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 31 de Outubro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:66BB8F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 003/2015, torna pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS para, no prazo de 10 dias comparecerem na Prefeitura Municipal de Atalaia, portando os seguintes documentos, além de submeterem – se ao exame admissional:

Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Registro no Órgão de Classe, quando for o caso;
Declaração de não acúmulo de cargo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens.
Demais documentos obrigatórios para o exercício do cargo.

CANDIDATOS CONVOCADOS
Agende de Saúde

Classificação	*Matrícula*	*Nome*	*RG*	*Nota*
1	0129734	Mizael Correia de Souza	256222745	60,00

O não comparecimento no prazo estipulado ou na ausência de documentos implicará na desclassificação do candidato.

Atalaia- PR , 31 de Outubro de 2.017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:7355BBB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 040/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 040/2017
Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- AIH - AIS	R$ 2.326,58	02/10/2017
- FUNDEB 60%	R$ 5.090,38	03/10/2017
- PMA CAMINAO COLETOR	R$ 287.000,00	04/10/2017
- PETE - SEED	R$ 3.094,47	04/10/2017
- FUNDEB 60%	R$ 16.528,80	04/10/2017
- MERENDA	R$ 8.533,80	05/10/2017
- SNA	R$ 5,00	05/10/2017
- PNAT – TRANSP ESCOLAR	R$ 1.412,54	05/10/2017
- PAB FIXO I	R$ 7.486,50	05/10/2017
- PAB FIXO II	R$ 959,17	05/10/2017
- SNA	R$ 5,28	06/10/2017

Atalaia- PR, em 06 de Outubro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:9E86B4A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 041/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 041/2017
Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SNA	R$ 10,00	09/10/2017
- FUNDEB 60%	R$ 18.245,97	10/10/2017
- FNAS GBF	R$ 1.430,00	10/10/2017
- SNA	R$ 5,31	10/10/2017
- ITR	R$ 66.980,09	10/10/2017
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 234.052,98	10/10/2017
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 1.020,07	11/10/2017
- CIDE	R$ 5.177,33	11/10/2017
- FMS - HOSP SUS	R$ 10.000,00	11/10/2017
- FUNDEB 60%	R$ 8.768,47	11/10/2017
- SNA	R$ 5,00	11/10/2017
- SNA	R$ 15,00	13/10/2017
- PAB - ACS	R$ 6.743,10	13/10/2017
- PAB - ACS	R$ 354,90	13/10/2017
- RPM ROYALTIES	R$ 52,37	13/10/2017
- FNAS - PSB	R$ 9.000,00	13/10/2017
- FNAS – PSB	R$ 6.000,00	13/10/2017

Atalaia- PR, em 13 de Outubro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:B79311DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 152/2017 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1172/2016** de 09 de novembro de 2016 e publicado dia 14 de novembro de 2016:

DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 14.181,80 (quatorze mil cento e oitenta e um reais e oitenta centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.014	RECOLHIMENTO AO PASEP		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.000	3.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
05.002.20.606.00031.075	RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTRUÍDA/DANIFICADA POR DESASTRE COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.1.777	3.181,80
08	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		

08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
08.001.27.812.0004.2.069	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	300,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.132	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.495	5.700,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.084	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E PÁTIO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	2.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.777	RECURSOS VINCULADOS –TRANSFERENCIA RECURSOS FEDERAL DEFESA CIVIL	3.181,80

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINTE DO PREFEITO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	3.000,00
08	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
08.001.27.812.0004.2.069	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	300,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.132	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.1.495	5.700,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.084	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E PÁTIO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 23 de outubro de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:76F73897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física referente ao aumento de 170 horas para os serviços especializados de ginecologia/obstetrícia, ou seja, o equivalente a 7,44%, referente a prestação de serviços médicos profissionais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 25.891,00 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e um reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2118-3.3.90.39.00.00.303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 023/2016.

Balsa Nova, 27 de outubro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:25B2562E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº 056/2017

O Sr. **Aliceu Ronqui**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com os termos constantes da alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar recesso administrativo nesta Casa Legislativa no dia 03 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 31 de outubro de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sirley Montila de Sá
Código Identificador:990A5A14

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0145/2017 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 091/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial Registro de Preço
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	17 de novembro de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 106.000,00(cento e seis mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	A ENTREGA DO OBJETO SERA INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO CONFORME NECESSIDADE
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA ESMERALDA.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 31 de outubro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:F4E24B6B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº139/2017

O Município de Barbosa Ferraz torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **nº. 087/2017,** visando a AQUISIÇÃO DE FLORES E ARRANJOS, realizada em 31 de Outubro de 2017, às 09:00horas, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

BARBOSA FERRAZ 31/10/2017.

ADRIANO GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:A7CF55A9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0139/2017 PREGAO PRESENCIAL Nº. 087/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	17 de Novembro de 2017
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 27.283,60(vinte e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	NO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, NOS LOCAIS INDICIDADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE FLORES E ARRANJOS.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 31 de outubro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:D5F3A3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.251/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
LEI
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 133.830,00 (cento trinta três mil oitocentos trinta reais)** destinados a inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias:

Inclusão
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.001.04.122.0005.2.004. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO.....19.300,00
04.002.08.244.0015.1.158. SEDS/FEAS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE-INCENTIVO IV
3.3.30.93.00.00 31846 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....2.000,00
3.3.90.30.00.00 31846 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.32.00.00 31846 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRBUIÇÃO GRATUITA.....20.000,00
3.3.90.39.00.00 31846 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....30.000,00
Total.....62.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001.20.608.0011.1.159. SEAB/AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO
3.3.30.93.00.00 31847 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....2.000,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....5.530,00
4.4.90.52.00.00 31847 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....45.000,00
Total.....52.530,00
Total Inclusão:.....133.830,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o provável Excesso de Arrecadação;

RECEITA: 1.3.25.01.99.73.00 RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/FEAS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE INCENTIVO IV
FONTE 31846.....2.000,00
RECEITA: 17.22.99.99.04.00 SEDS/FEAS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE INCENTIVO IV
FONTE 31846.....60.000,00
Total.....62.000,00
RECEITA: 1.3.25.01.99.74.00 RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/SEAB/AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO
FONTE: 31847.....2.000.00
RECEITA: 24.72.99.99.14.00 SEAB/AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO
FONTE: 31847.....45.000.00
Total.....47.000,00
Total do excesso:.....109.000,00

Artigo 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO
02.001.04.122.0019.2.099. ATIVIDADES DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.00 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....19.300,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.001.04.122.0005.2.004. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....5.530,00
Total.....24.830,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 31 de Outubro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C11812CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.252/2017

Súmula: Abre Crédito Suplementar Especial dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
LEI
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 868.000,00 (Oitocentos sessenta e oito mil reais)** destinados a inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.001.04.122.0005.2.004. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.....10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.08.242.0015.1.151. MDSA/AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....34.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
06.001.15.451.0009.2.059. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....40.000,00
06.001.15.452.0009.2.010. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....38.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001.20.608.0011.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....80.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0014.2.034. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE-CISCOMCAM
3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO.....38.000,00
08.001.10.301.0014.2.063. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....39.000,00
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....40.000,00
3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO.....45.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....20.000,00
08.002.10.302.0014.2.066. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.0007.2.011. ATIVIDADES DO FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....170.000,00
3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....12.000,00
09.001.12.361.0007.2.033. ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO.....9.000,00
3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....20.000,00
09.001.12.361.0007.2.068. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....20.000,00
3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....98.000,00
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.....30.000,00
09.001.12.365.0007.2.067. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....60.000,00
3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....7.000,00
3.3.90.33.00.00 01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....18.000,00
Total 868.000,00

Artigo 2º - Para atender parte do disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO
02.001.04.122.0019.2.099. ATIVIDADES DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....40.000,00
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....5.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.001.28.846.0006.0.001. ENCARGOS ESPECIAIS-JUROS E AMORTIZAÇÕES

4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.08.244.0015.2.085. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À GESTANTES E RECEM-NACIDOS-CLUBE DA CEGONHA
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRBUIÇÃO GRATUITA.....14.000,00
04.003.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL
04.003.08.122.0015.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....14.000,00
04.003.08.243.0015.2.077. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....5.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....5.000,00
04.003.08.306.0013.2.076. ATIVDADES PARA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
06.001.15.451.0009.2.059. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00.00 01507 OBRAS E INSTALAÇÕES.....40.000,00
06.001.15.452.0009.1.121. SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PAM II
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....3.000,00
06.001.15.452.0009.2.010. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....19.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001.18.541.0011.2.098. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....3.000,00
4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....28.000,00
07.001.20.608.0011.1.087. MAPA/INFRAESTRUTURA NA AGRICULTURA FAMILIAR
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....5.000,00
07.001.20.608.001.1.152. MAPA/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LATICÍNIO
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....2.000,00
07.001.20.608.0011.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....4.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
07.002.22.661.0011.2.042. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0014.1.156. FES/SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/APSUS/TRANSPORTE SANITÁRIO
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....19.000,00
08.001.10.301.0014.2.063. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....8.000,00
4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....4.000,00
08.001.10.301.0014.2.088. ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)
3.1.90.94.00.00 01495 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....15.000,00
3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRBUIÇÃO GRATUITA.....4.000,00
08.001.10.301.0014.2.089. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....8.000,00
3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO.....19.000,00
3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO.....30.000,00
3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....4.000,00
08.001.10.301.0014.2.097. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....2.000,00
08.001.10.304.0014.2.091. PISO FIXO E PROMOÇÃO DA SAÚDE E PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....20.000,00
3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....5.000,00
08.002.10.302.0014.2.066. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.34.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES TERCEIRIZAÇÃO.....4.000,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.306.0007.2.074. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRBUIÇÃO GRATUITA.....15.000,00
09.001.12.361.0007.2.012. ATIVIDADES DO FUNDEB-ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....182.000,00
09.001.12.361.0007.2.033. ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.....4.000,00
4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....25.000,00
09.001.12.365.0007.2.067. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....18.000,00
09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
09.002.13.392.0016.2.027. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....8.000,00
99.099.99.999.9999.9.999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 99999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....250.000,00
Total.....868.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 31 de Outubro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CFA19D4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 111/2017

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA VANDER NORATO DA SILVA - NORATO´S RECICLAGEM, CNPJ/MF nº.27.096.420/0001-70.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso de imóvel e equipamentos situado na Rua Dos Estudantes, s/n, Barracão de 300m², construído dentro de uma área de 1.600m², inscrita na matrícula nº 11325, do Cartório de Registro de Imóveis de Andirá-PR, identificado como barracão de lixo reciclável, ao lado do antigo viveiro Municipal, com o fim exclusivo de reciclagem de lixo.
Período: 10 (dez) anos.
Data da Assinatura: 23/10/2017.
Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F4E55837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 20/2017.

ONDE SE LÊ "do tipo Menor Preço por Itens ", **LEIA-SE** "do tipo Menor Preço por lote"
O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede á Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 20/11/2017, as horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 16/2017, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Tomada de preços nº. 20/2017**, do tipo Menor Preço por lote, com a finalidade de adquirir **MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PERMANENTES E CONSUMO**.

1.0	**-**	**DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:**
1.1.	-	MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PERMANENTES E CONSUMO, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
1.1.1.	-	O valor total máximo da licitação é de R$ 115.810,01 (Cento e Quinze Mil, Oitocentos e Dez Reais e Um Centavo)

1.1.1. - O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 180 dias, após a homologação.

Barra do Jacaré - PR, 30 de outubro de 2017.

HÉLDER HENRIQUE F. MORENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:306E2603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 12/2017.

OBJETO: CONCESSÃO DE UM BARRACÃO DE 300M², CONSTRUÍDO EM AVENARIA, DENTRO DE UMA AREA DE 1.600M², MAIS EQUIPAMENTOS DE PRENSA, MESA SEPARADORA, BALANÇA E CARRINHO, DESTINADO A SEPARAÇÃO E RECILCAGEM DE LIXO.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa VANDER NORATO DA SILVA 07980762916 - NORATO'S RECICLAGEM, CNPJ 27.096.420/0001-70, RUA ANTONIO DOS SANTOS Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, por apresentar a melhor proposta.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 23/10/2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:25CC2788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 229/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: POLIANA MARTINS DA SILVA 01448999146
Valor.....: 45.307,50 (quarenta e cinco mil trezentos e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 31/10/2017 Término: 30/10/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 68/2017
Recursos.....: Dotação:
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (159),
2.058.3.3.90.39.00.00.00.00 (281),
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (292),
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (293),
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (294),
2.066.3.3.90.39.00.00.00.00 (320)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE METALURGICA E VIDRAÇARIA.

Bela Vista da Caroba, 31 de Outubro de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B2E5BEDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 230/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: EDGAR SCHNEIDER - ME
Valor.....: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 31/10/2017 Término: 30/10/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 68/2017
Recursos.....: Dotação:
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (159),
2.058.3.3.90.39.00.00.00.00 (281),
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (292),
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (293),
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (294),

2.066.3.3.90.39.00.00.00.00 (320)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE METALURGICA E VIDRAÇARIA.

Bela Vista da Caroba, 31 de Outubro de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8FDBCCD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 231/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: EVANDRO SUHRE 05377747933
Valor.....: 50.172,00 (cinqüenta mil cento e setenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 31/10/2017 Término: 30/10/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 68/2017
Recursos.....: Dotação:
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (159),
2.058.3.3.90.39.00.00.00.00 (281),
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (292),
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (293),
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (294),
2.066.3.3.90.39.00.00.00.00 (320) Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE METALURGICA E VIDRAÇARIA.

Bela Vista da Caroba, 31 de Outubro de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3170FEA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2017
O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch faz saber da alteração da data da sessão pública e abertura das propostas da Tomada de Preços Nº 0007/2017.
Assim fica estabelecida nova Data de Abertura: **dia 21/11/2017, às 08:30 horas.**
Atendendo o interesse público, por conveniência e oportunidade da Administração e o que se estabelece no Artigo 110, parágrafo único, da lei 8.666/93, uma vez que o DECRETO Nº 142/2017 institui recesso para os dias 16 e 17/11/2017, além do feriado nacional do dia 15/11/2017, a data da sessão passa a ser o do segundo dia útil subsequente à data constante anteriormente.

Bela Vista da Caroba, 31 de outubro de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:889565B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 020/2017

"DISPÕE SOBRE O RECESSO DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir o Recesso para as atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal na data de 03 de novembro de 2017 (sexta-feira), no período integral em complemento ao feriado do dia 02 de novembro (dia de finados).

Art. 2º - Revogadas as disposições em Contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna/PR, 30 de outubro de 2017.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente do Legislativo

Registre e
Publique-se

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:AF35003F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. N.º 043/2017 PREGÃO ELETR. N.º 026/2017

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **16/11/2017** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a aquisição de veículos para a Fundação Municipal de Saúde destinados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APSUS. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 3553-8006 / 8000 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail:
farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7BD81342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1962/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o chefe do poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 1.938.508,55 (um milhão novecentos e trinta e oito mil reais quinhentos e oito reais com cinquenta e cinco centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(382) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-1890 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.876.580,04
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(175) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.026-1134 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	61.928,51
Total Suplementação:	**1.938.508,55**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1890 (Convênio asfalto linha engano) e 1134 (Fonte PET).**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de Outubro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:4A8D952E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 146/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1962/2017**;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de R$ 1.938.508,55 (um milhão novecentos e trinta e oito mil reais quinhentos e oito reais com cinquenta e cinco centavos), assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(382) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-1890 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.876.580,04
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(175) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.026-1134 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	61.928,51
Total Suplementação:	**1.938.508,55**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1890 (Convênio asfalto linha engano) e 1134 (Fonte PET).**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de Outubro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:288EFDE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 974/2017

Súmula: Dispõe sobre a Limpeza de Terrenos Baldios de Particulares.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Todos os terrenos baldios deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários no que diz respeito à limpeza dos mesmos através do uso da capinação ou outros meios adequados.
Art. 2º.Para efeitos desta Lei, entende-se por terrenos baldios, os terrenos sem construções, os terrenos com construções e desabitados, os imóveis e os terrenos que embora habitados, permanecem sujos, colocando em risco a saúde da vizinhança.
Parágrafo único.Não será permitida, em qualquer outra hipótese a existência de terrenos cobertos de matos ou servindo de depósito de resíduos ou entulhos.
Art. 3º. Para efeitos desta Lei, entende-se por limpeza de terrenos:
I – A capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescido no terreno;
II – Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio.
Art. 4º.Qualquer munícipe poderá reclamar por escrito, através de requerimento endereçado ao Chefe do Poder Executivo, a existência de terrenos baldios que necessitem de limpeza.
Parágrafo único.O munícipe terá seu requerimento protocolado e isento de taxas de expediente e sua reclamação deverá ser comprovada por Fiscal do Município.
Art. 5º.A fiscalização será exercida pelo Poder Executivo, o qual indicará os incumbidos de realizar inspeções, lavrar notificações, autuar e multar, além de outros procedimentos administrativos que se tornarem necessários.
Art. 6º. Constatada pela fiscalização a existência de terreno baldio que infrinja ao disposto no art. 1º desta Lei, será lavrado ao proprietário um comunicado de existência de terreno baldio com necessidade de limpeza, para que efetue a limpeza do terreno, no prazo de 05 dias.
Art. 7º. Decorrido o prazo do comunicado e se o proprietário não cumpriu com a obrigação de manter a limpeza do terreno, será lavrado Auto de Infração.
Parágrafo único.O Auto de Infração será lavrado com clareza, sem omissões e abreviaturas, sem entrelinhas ou rasuras, não ressalvas, constarão obrigatoriamente:
I – A menção do local, data e hora da lavratura;
II – A qualificação do infrator ou infratores e, se existirem, das testemunhas presenciais e denunciantes;
III – A localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração;
IV – O dispositivo legal infringido e a penalidade aplicada;
V – A intimação do autuado, quando for possível;
VI – A assinatura, o nome legível e o cargo da autoridade fiscal que constatou a infração e lavrou o Auto.
Art. 8º. Lavrado o presente Auto de Infração o proprietário do imóvel ou possuidor será notificado para proceder a limpeza do terreno baldio, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa.
§ 1º O prazo fixado para limpeza do terreno baldio é improrrogável.
§ 2º O art. 1º e o art. 3º deverão estar impressos na notificação emitida pelo órgão competente.
Art. 9º. Quando o notificado tomar as providências exigidas, fica ele obrigado a comunicar o setor competente do Município para que efetue nova vistoria no local e ateste a execução do serviço em campo, o que deverá constar na própria notificação.
Art.10.O proprietário ou possuidor do terreno será considerado regularmente notificado mediante:
I – Notificação por escrito e pessoalmente ao infrator, quando feita pelo fiscal competente;
II – Notificação por via postal com aviso de recebimento (AR);
III – Notificação por edital público divulgado no Diário Oficial dos Municípios;
Art. 11.A notificação será feita por edital, quando o proprietário ou possuidor do imóvel a qualquer título não for identificado, não for encontrado ou recusar-se a receber a intimação.
Art. 12. Esgotado o prazo inicial o mesmo estará sujeito à multa, que poderá ser estipulada pelo Poder Executivo através de Decreto, em conformidade com a lei Complementar nº 633/2011 (Código Tributário Município de Boa Ventura de São Roque) e demais legislações pertinentes.

Art. 13. Findo o prazo, o Município poderá executar os serviços sem prévio aviso ou interpelação e sem qualquer direito a reclamações ficando o proprietário do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais as despesas efetuadas ou contratar empresas, correndo as respectivas despesas por conta do proprietário ou possuidor do imóvel.
§ 1º O Infrator não poderá opor qualquer resistência à execução dos serviços referido neste artigo, por parte do Município, sob pena de ser requerida força policial e/ou autorização judicial.
§ 2º Em caso de terreno não habitado, cercado por qualquer modalidade de construção, poderá o Município, efetuar rompimento do cadeado ou outro tipo de tranca/lacre, podendo ainda, proceder o rompimento de qualquer obstáculo (muro e/ou cerca) para efetuar o serviço, objeto da notificação.
§ 3º Caso seja efetivado qualquer das medidas do § 2º deste artigo, o Município de Boa Ventura de São Roque, não será obrigado a reparar ou restituir em valores qualquer dano causado, mediante prévia notificação.
§ 4º Os valores dos serviços realizados serão fixados pelo Poder Executivo de acordo com as tabelas da Lei nº 633/2011.
Art. 14. Concluídos os trabalhos pelo Município, o infrator será notificado a efetuar o pagamento do débito no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. Se o pagamento não se realizar no prazo determinado, o mesmo estará sujeito à multa de 20% (vinte por cento).
Art. 15.O débito não pago nos prazos previstos nesta Lei será inscrito em dívida ativa e processada a cobrança administrativa e/ou judicial, acrescido de juros de mora e correção monetária, nos termos da Lei.
Art. 16. Para efeitos desta Lei, os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
Art. 17. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 31 de Outubro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:2E4FECD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 975/2017

Súmula: Institui o Título de Mérito Educacional e da outras providencias.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica instituído no município de Boa Ventura de São Roque o titulo de Mérito Educacional com o objetivo de homenagear os professores que prestam ou prestaram serviços na rede municipal de ensino do município de Boa Ventura de São Roque.
Art.2° A outorga da horaria Mérito Educacional dar-se-á para:
I - professores que se aposentaram na respectiva função até o dia 30 de junho de cada ano que ainda não foram agraciados com o titulo;
II- professores que desenvolveram projetos de grande valor educacional/social, avaliados pelo conselho municipal de educação;
Art. 3° - Os professores homenageados serão indicados pela Secretaria de Educação ou Conselho Municipal de Educação até dia 30 de julho de cada ano, através de oficio direcionado ao chefe do legislativo, contendo no mínimo:
I- Relação nominal dos professores que se aposentaram, respectivos tempo de serviço e locais que o professor(a) trabalhou.
II- Relação nominal de professores que desenvolveram projetos educacionais/sociais com os critérios definidos pelo conselho municipal de educação e a justificativa para conceder o titulo Mérito Educacional.
§ 1° - excepcionalmente no ano de 2017 a relação nominal dos professores que receberão o titulo Mérito Educacional, deverá ser informados ao legislativo até o dia 15 de setembro.
§ 2° - cada professor poderá receber no máximo dois titulo de Mérito Educacional: um por trabalho desenvolvido e que esteja aposentado e outro pelo desenvolvimento de projeto.
Art. 4° - A homenagem será realizada em sessão especial e solene, preferencialmente no mês de outubro de cada ano.
Art. 5º - Vetado.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 31 de Outubro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:2B6ACE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 275/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Nardina Pereira dos Santos, nomeada através da Portaria n°625/2000, portadora do CI/RG 7.146.191-2 e inscrita no CPF nº 037.316.179-43 para exercer o cargo de Serviços Gerais e Reenquadrada pela Portaria 060/2007 para exercer o mesmo Cargo, 13 (treze) dias de férias relativas ao período de 01/03 /2016 a 01/03/2017 que serão gozadas a partir de 30/10/2017 a 13/11/2017. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 31 de outubro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:14C9BD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 185/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando feriado Nacional de dia dos Finados em 02 de novembro de 2017, Decreta PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 03 de novembro de 2017.
Parágrafo Único – Ficam excetuadas da jornada de trabalho, estabelecida no caput deste artigo, as atividades desenvolvidas pelo Município consideradas de caráter essencial tipo na saúde Urgência e Emergência, e nas demais Secretarias a critério dos Secretários Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 31 de outubro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2BC190AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 267/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Nardina Pereira dos Santos, nomeada através da Portaria n°625/2000, portadora do CI/RG 7.146.191-2 e inscrita no CPF nº 037.316.179-43 para exercer o cargo de Serviços Gerais e Reenquadrada pela Portaria 060/2007 para exercer o mesmo Cargo, 17 (dezessete) dias de férias relativas ao período de 01/03 /2016 a 01/03/2017 que serão gozadas a partir de 08/10/2017 a 24/10/2017. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 08 de outubro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de outubro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:DA05C71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 276/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores Efetivos abaixo relacionados, FG (Função Gratificada) no mês de outubro de 2017, conforme lei Nº832/2015.

FUNÇÃO GRATIFICADA A 10%
000605-1 ADRIANO DALZOTTO MORSKI
000026-1 AROLDO KLOSTER
000455-1 ELIANE APARECIDA CAMARGO FOREKEVICZ
000309-1 ELIANE DE SOUZA SANTIN
000855-1 ELIZANGELA DE FATIMA MORAES
000100-1 ELZA APARECIDA GRALAK
000866-1 EVERALDO KRIEGER
000594-1 FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO
000006-1 FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
000340-1 GENI APARECIDA DOS SANTOS
000296-1 IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
000306-1 JOSE ANTONIO MACHADO
000608-1 JOSE CLAILSSON SERBAI
000663-1 JULIANE KRUGER
000338-1 LAUDIRENE APARECIDA RIBEIRO
000114-1 LUCIANA DE FREITAS
000603-1 LUCIANE MARIA KRUGER
000770-1 LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA
000376-1 MARIA HELENA SASS
000372-1 MARIA LUCIA DE CAMPOS
000256-1 MARICLEIA FERREIRA
000881-1 MARYLENE GLODEN
000731-1 ODINEIA APARECIDA BATISTA DA LUZ
000295-1 ROSANA DALZOTTO
000915-1 ROSILDA MENDES DE MIRANDA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 20%

000350-1 ADENILSON DA SILVA
000665-1 ANA MARIA RODIAK
000604-1 EDSON ANTONIO DE LIMA
000610-1 ELOISA FERREIRA LEITE
000082-1 GILMAR CAROLINO DA SILVA
000895-1 ISMAEL GRUDESKI
000841-1 JEAN HENRIQUE DZIECINI GODOIS
000019-1 JOSE JOAREZ GLODEN
000912-1 JOSE JULIANO CAMARGO
000053-1 JOSE LUIZ STEINMETZ
000217-1 JOSE RODRIGUES DE QUADROS
000241-1 JOSEMAR CESAR MIRANDA
000641-1 JOSNEI BUENO DE OLIVEIRA
000885-1 JULCIMARA DALL AGNOL DOS ANJOS
000221-1 LORECI HOFFMANN WOLF
000899-1 LUCIANA TOEBE
000281-1 MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
000600-1 RENI DE JESUS KRUGER
000889-1 RODRIGO KOLESKA
000385-1 ROSENILDA PONTES
000599-1 ROSEVALDO DE MIRANDA
000856-1 VANDERLEI ALVES DE LIMA
000345-1 VANDERLEY ELIAS DE MEIRA
000598-1 VANDERLEY KUACHINHAK

FUNÇÃO GRATIFICADA A 25%

000390-1 CLEIDE BATISTA WERNER
000244-1 JOSE MARCIO PERIN LEITE

FUNÇÃO GRATIFICADA A 30%

000835-1 ADENILSON KLOSTER
000007-1 AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
000300-1 ERNANI HACH
000845-1 FERNANDO FOGACA
000640-1 JANICE BUENO DE OLIVEIRA
000898-1 JOAO PEDRO LOPES
000288-1 JOCELITA LIBER BAITEL DE OLIVEIRA
000720-1 JOSE GUSCHENERIK
000623-1 LIZANDRO STRADA
000611-1 LOURENCO BIM
000351-1 MARIO KOLESKA
000090-1 MARIVAN SALETE PIENIAK
000606-1 PAULO ROMENIKI RATKE
000134-1 VALDORI QUEIROZ DE OLIVEIRA
000832-1 VANDERLEI TINTILIANO
000628-1 WELINTON BIANKI DE LIMA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 40%
000261-1 ADELAR ADEVINO DOS SANTOS
000839-1 ARNALDO MOREIRA
000352-1 CARLOS RISSI
000203-1 CLEVERSON GELSON DOS SANTOS
000520-1 EVA ELICELIA CUCHENERI
000425-1 FABIANO RAFAEL KERBER
000726-1 GELSON DALSOTO LOPES
000374-1 GERALDO VIANA
000147-1 GILMAR ANTONIO KUNAST
000122-1 IVANIR VERA MENTZ ERVITE
000629-1 JOSIEL ZAFARI
000905-1 MARCIO CASAGRANDE
000724-1 RENATO JOSE PIRES DA SILVA
000909-1 SERGIO GRUDESKI
000391-1 VERA LUCIA OBINGER

FUNÇÃO GRATIFICADA A 50%

000375-1 GILBERTO QUERINO DOS REIS
000907-1 LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN
000868-1 SILVANA CATARINA CAMARGO DALZOTTO

FUNÇÃO GRATIFICADA A 60%
000645-1 JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 31 de OUTUBRO de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:04272D6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 200 2017

PORTARIA N° 200/2017
DATA: 30/10/2017

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias: 3,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.500,00

Data: 30/10/2017 a 01/11/2017

Justificativa: Reunião para tratar sobre homologação da licitação aquisição de máquinas, visita ao TCE/PR para tratar de certidão sobre operação de crédito, acompanhar termo de convênio PAM – 14.585.321-4. Visita Deputado Guto Silva para acompanhar processo de aquisição de triturador e trator de grama, Visita Deputado Andre Bueno para acompanhar processo de aquisição de Van, e visita ao Secretário de Estado da Saúde para acompanhar reforma do hospital.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de Outubro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3F11CBAA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 201 2017

PORTARIA N° 201/2017 DATA: 30/10/2017

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Vice–Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Vice-Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: GILMAR BETT
Função: VICE-PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias: 1,5 diárias X R$ 500,00 = R$ 7500,00

Data: 30/10/2017 e 31/10/2017

Justificativa: Visita ao gabinete parlamentar do Deputado Andre Bueno na Assembleia Legislativa do Paraná.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de Outubro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9CC2B7CB

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 094/2016

EXTRATO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 094/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: M. L. P. Goncalves & Cia Ltda – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde da Família – Porte 1, com área de 311,55 m² (trezentos e onze vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), a ser construída na Rua Celmo Miranda – Bairro Alto da Colina do Município de Boa Vista da Aparecida, com recursos de investimento APSUS – Programa de Qualificação da Atenção Primaria à Saúde, através da Secretaria de Estado da Saúde, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo da obra.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 29 de agosto de 2017.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA ADITIVADO: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 29 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 28 de agosto 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7A833D28

LICITAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: L.F.SILVA-MAQUINAS – ME.
OBJETO: aquisição, instalação e montagem parcelada de máquinas e equipamentos para indústria no ramo de fabricação de roupas para animais domésticos (cães e gatos) no Município de Boa Vista da Aparecida, conforme Lei Municipal n.º 080/2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 40.196,00 (quarenta mil, cento e noventa e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA - ME
OBJETO: Aquisição, instalação e montagem parcelada de máquinas e equipamentos para indústria no ramo de fabricação de roupas para animais domésticos (cães e gatos) no Município de Boa Vista da Aparecida, conforme Lei Municipal n.º 080/2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 44.645,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: MARTINEZ & CARVALHO LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição, instalação e montagem parcelada de máquinas e equipamentos para indústria no ramo de fabricação de roupas para animais domésticos (cães e gatos) no Município de Boa Vista da Aparecida, conforme Lei Municipal n.º 080/2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 72.239,00 (setenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:FFBF5C21

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 088/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à **contratação de empresa para a locação de caminhão equipado com prancha para transporte de máquinas e veículos da frota municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr**.

- Data de abertura: 16/11/2017
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 31 de outubro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6C866190

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 306 2017

Data: 31/10/2017

SÚMULA. Autoriza o chamamento de candidatos aprovados no Teste Seletivo 01/2017 – Agente de Limpeza Pública, excedente ao número de vagas abertas no referido Teste Seletivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O MEMORANDO INTERNO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E A NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

DECRETA

Art.1º. Fica autorizado o chamamento de candidatos aprovados no Teste Seletivo 01/2017 – Agente de Limpeza Pública, excedente ao número de vagas abertas no referido Teste Seletivo e dentro do número de vagas existente no quadro do Município, conforme segue:

Especificação do cargo	Vagas existentes Quadro de servidores	Vagas abertas Teste Seletivo	Vagas totais ocupadas	Vagas excedentes necessárias
Agente de Limpeza Pública	20	10	12	01

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de outubro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E929DA45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 101-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 101/2017 - PR	
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo:	121/2017

	Processo de Licitação:	121/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo:	10/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	121/2017
b) Licitação Nr.:	101/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	30/10/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de material de higiene e limpeza

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004126 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	22	0,0000	16.487,05
- 000306 - ABRAO MOREIRA CAMARGO - ME	2	0,0000	746,38
- 004034 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE	4	0,0000	16.670,17
- 004568 - ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE	14	0,0000	25.005,98
- 004058 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	22	0,0000	7.404,23
- 003121 - J. DA ROSA & CIA LTDA - ME	1	0,0000	3.465,00
- 001018 - MULTI AÇÃO PROD.E EQUIP.P/LIMPESA LTDA - EPP	3	0,0000	959,00
	68		70.737,81

Bom Jesus do Sul, 30 de Outubro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:523CE9C7

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 102-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 102/2017 - PR	
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo:	122/2017
	Processo de Licitação:	122/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo:	10/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	122/2017
b) Licitação Nr.:	102/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	30/10/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de Máquinas de Costura para o Departamento de Industria eComércio.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002877 - M. C.MORATELLI & MORATELLI LTDA - ME	4	0,0000	29.470,00
	4		29.470,00

Bom Jesus do Sul, 30 de Outubro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9505D918

ADMINISTRAÇÃO
PP 100 DESERTO

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 100/2017 - PR	
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo:	120/2017
	Processo de Licitação:	120/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo:	10/10/2017

Objeto: Aquisição de uma Roçadeira à gasolina para o Departamento de Obras do Município.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 9 / 2017

Motivo: O PREGOEIRO de Bom Jesus do Sul, Declara DESERTO o Pregão 100/2017, que tem como objeto a Aquisição de uma roçadeira, em virtude do não comparecimento de empresas no momento da licitação.

Bom Jesus do Sul, 26 de Outubro de 2017

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7307853B

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO IL 11-2017

RATIFICAÇÃO

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação do HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Rua Vereador João Verona, nº 322, do Município de Dionísio Cerqueira/ SC, CEP nº 89.950-000, inscrito no CNPJ nº 78.503.711/0001-76, com personalidade jurídica de direito público integrante da administração indireta do Município de Dionísio Cerqueira/SC, objetivando a prestação de serviços Médico-Hospitalar, cujos serviços constam do Contrato de Prestação de Serviços a ser firmado entre as partes pelo período de 4 (QUATRO) meses, com fundamento nos pareceres constantes do presente processo, segundo o estatuído no artigo 25, inciso I da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 215.375,96 (duzentos e quinze mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), acrescido de um teto financeiro (AIHs - Autorização de Internamento Hospitalar) de R$ 10.022,00 (dez mil e vinte e dois reais) em favor do HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, cujo pagamento far-se-á mensalmente, sendo o preço para o mês de novembro de R$ 62.063,42 (sessenta e dois mil e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), e de dezembro a fevereiro de R$ 51.104,18 (cinquenta e um mil cento e quatro reais e dezoito centavos) fixos, de acordo com a prestação dos serviços, de acordo com a proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 31 de outubro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8B57C6C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.469, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.269 de 09 de Novembro de 2016.
DECRETA
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para reforça da seguinte dotação orçamentária.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**		
09.01	**DIVISÃO DE ENSINO**		
12.361.00010.2.029	**ATIVIDADES OPER. DO ENSINO FUNDAMENTAL 5% E 25% E OUTROS**		
4.4.90.52 (292)	Equipamentos e Material Permanente	103	28.000,00
TOTAL			**28.000,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizado **ANULAÇAO** parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**DEPTO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**		
09.01	**DIVISÃO DE ENSINO**		
12.361.00010.2.029	**ATIVIDADES OPER. DO ENSINO FUNDAMENTAL 5% E 25% E OUTROS**		
3.3.90.47 (289)	Obrigações Tributarias e Contribuições	103	14.000,00
4.4.90.51 (290)	Obras e Instalações	103	14.000,00
TOTAL			**28.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 27 de outubro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:82B9833D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CANCELAMENTO

ITEM 41 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017

Tendo em vista a solicitação da empresa **POSSATO E POSSATO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 72.150.550/0001-06, conforme documento em anexo, visando o cancelamento do ITEM 41 – ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5CM – MISSNER, da Ata de Registro de Preços nº 138/2017, em razão do preço deste item ser inexequível.

Sendo assim, considerando a justificativa devidamente comprovada pela empresa, fica **CANCELADO**, a partir desta data, o registro de preço do item 41 da Ata de Registro de Preços nº 138/2017, decorrente do Pregão Eletrônico n° 035/2017, permanecendo inalterados os registros de preços dos demais itens.

Bom Sucesso do Sul, 31 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:4A6EFE3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 078/2017

*SÚMULA: Dispõe sobre o Recesso Administrativo e da outras providências***.**

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná**, SR. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Pelo motivo do feriado nacional de Finados dia 02 de novembro (quinta-feira), a Prefeitura Municipal de Braganey estará em recesso administrativo no dia 03 de novembro (sexta-feira).

Parágrafo Único - O recesso administrativo do dia 03/11/2017 (sexta - feira), não inclui a Secretaria Municipal de Saúde, e nem os serviços da coleta de lixo, que ficará em atividade normal.

Art. 2º - No dia 02/11/2017, (quinta – feira), ficará UBS central em plantão apenas para casos de emergência.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 31 dias do mês de Outubro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:A94EE1E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 17/2017

Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Cafeara nos dias que especifica.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro é feriado nacional – Dia de Finados.
CONSIDERANDO que a suspensão do expediente administrativo da Câmara Municipal no dia 03 de novembro se revela conveniente para a Administração deste Poder Legislativo.
RESOLVE:
Art. 1°. Suspender o expediente da Câmara Municipal de Cafeara no dia 03 de novembro de 2017.
Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara, 30 de outubro de 2017.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:14EC1401

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 124/2017
Pregão, na forma presencial nº. 46/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 46/2017, de 09/10/2017, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM), GRAVAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, CAMPANHAS, EVENTOS, ATOS OFICIAIS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS AVISOS DE INTERESSE GERAL DESTA ADMINISTRAÇÃO, pelo período de 12 meses" pelo critério de menor preço por lote, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
VERGINIA MOREIRA, CNPJ nº 21.288.002/0001-06, no valor total de R$8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais).

Cafeara - PR, 31 de outubro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:81ADFA3B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2017

Pregão, na forma presencial nº 46/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: VERGINIA MOREIRA, CNPJ nº 21.288.002/0001-06
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério de menor preço, por lote, Pregão, na forma presencial nº 46/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM), GRAVAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, CAMPANHAS, EVENTOS, ATOS OFICIAIS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS AVISOS DE INTERESSE GERAL DESTA ADMINISTRAÇÃO, pelo período de 12 meses.
Data de Assinatura: 31/10/2017
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Valor Total: R$8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AD1F0332

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1510/2017

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 479/2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 8.000,00-(Oito mil reais) conforme especificação abaixo:

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.2067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 8.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 8.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0010.2069-Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica – fonte 000 R$ 8.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 8.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 30 de outubro de 2017

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8F5D6417

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 48/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por lote, para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, com abertura no dia 16/11/2017, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 31 de outubro de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9210BFC7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N. 042/2017

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

N O M E A R, a partir de 06 de Novembro de 2017, o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, convocado(a)s pelo Edital nº 001/2017 de 24/10/2017, aprovado(a)s e classificado(a)s no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017 e Homologado no dia 24/10/2017, em nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO – PISCÓLOGO II.

- Ana Paula Garcia - RG nº 47.600.89-8 e CPF nº 407.102.178-03

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO – ASSISTENTE SOCIAL

- Lidiane Pereira Lima - RG nº 10.682.010-4 e CPF nº 063.899.089-03

REGISTRA–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Cafeara-PR., 31 de Outubro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2904C934

GOVERNO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO OUTUBRO/2017 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ÁREA DE EDUCAÇÃO – MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR

RESULTADO

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 003/2017 de Seleção de Estágio Remunerado, TORNA PÚBLICO O RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO, destinado a selecionar os seguintes estudantes:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	ÁREA
1º	CAROLAINE RIBEIRO SIMÃO NASCIMENTO	113.703.749-09	PEDAGOGIA
2º	GUSTAVO CURAN	096.243.479-56	PEDAGOGIA
3º	FRANCIELE ARQUINO DA GRAÇA	075.652.659-98	PEDAGOGIA
4 º	ALINE FERREIRA DUTRA	066.472.219.-99	PEDAGOGIA
5º	MARINES GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	078.153.029-63	PEDAGOGIA

Fica HOMOLOGADO o presente resultado, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Cafeara, 31 de outubro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C1E9518F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 517/2017 - DRH

SÚMULA: Designar Servidora para auxiliar na UMC - Unidade Municipal de Cadastro junto ao INCRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora **CLAÚDIA GOMES DO NASCIMENTO**, Agente Administrativa, portadora do RG sob o nº 9.701.641-0 - SSP/PR, CPF sob o nº 008.916.139-43, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo, para auxiliar na UMC - Unidade Municipal de Cadastro junto ao INCRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0EE1245F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017

Contratante: Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: MC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA, LIMPEZA E PAISAGISMO LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.956.418/0001-28, com sede na Rua Senador Nereu Ramos, Nº 340 - Bairro: Centro, Cep: 85.415-000, Telefone: (45) 99972-0864, no município de Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo Sr. **Odair Luiz Corrêa Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.160.117-0, CPF: nº 054.536.499-09.
Objeto: Faz objeto do presente contrato **a prestação de serviços de empresa especializada para COLETA DE LIXO em sistema seletivo.**
Valor Total: R$ 535.000,00 (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Odair Luiz Corrêa Junior**.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 20/10/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:85ABA50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Proponente: RETIOESTE - RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob n° 01.306.050/0001-64 com sede na Rua Três Poderes, Nº 5995 - Cep: 85.818-070, Bairro: Jd. Res. Presidente Jk, telefone: (45) 225-6575, e-mail: retioeste@uol.com.br, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **Paulo Roberto Bernardi**, inscrito no CPF nº. 453.476.629-72, RG: 3.411.123-5.
Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras aquisições parceladas de **SERVIÇO DE RETIFICA EM MOTORES** em atendimento sob responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cafelândia/PR.
Valor total: R$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Paulo Roberto Bernardi**
Data de Vigência: 12(doze) meses
Data da Assinatura: 17/10/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:51648989

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 156/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 100/2017**, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de estrutura para a realização do evento Festa do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE**

CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no dia 16 de novembro de 2017, até às 14h00min na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 31 de outubro de 2017.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:87A08DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 127/2017

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (31/10/2017), às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 122/2017, para atuar no Processo de Licitação nº 150/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº 096/2017, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresas especializadas na locação de estrutura e contratação de equipe de segurança e limpeza para atender os eventos da 23° Mini Olimpiada e a Festa do Município que acontecera entre os dias 11/11/2017 e 26/11/, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **Maykon Rodrigues – ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 06.011.587/0001-10, representado pelo Sr. Maykon Rodrigues, devidamente inscrito no CPF nº 006.132.699-26, **R. C. Timoteo Meirelles – Artigos de Vestuários e Serviços – ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 22.383.072/0001-06, representado pela Sra. Raquel Catia Timóteo Meirelles, devidamente inscrito no CPF nº 019.782.850-78, **Aguia De Aço Organização de Eventos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 26.888.593/0001-68, representado pelo Sr. Ademir Amâncio Dos Santos, devidamente inscrito no CPF nº 061.552.709-45, **JPR Estruturas Para Eventos Ltda - ME** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 09.185.999/0001-65, representado pelo Sr. Jucier Savaris, devidamente inscrito no CPF nº 976.020.359-68, **Miorando E Cia Ltda – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 03.969.016/0001-03, representado pelo Sr. Enio Carlos Miorando, devidamente inscrito no CPF nº 525.344.569-20, **Soares Segurança Privada Ltda – ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 14.143.759/0001-38, representado pelo Sr. Gilmar Amancio Dos Santos, devidamente inscrito no CPF nº 005.523.269-84, **Ataque Serviços De Segurança e Vigilância Ltda. – EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 07.201.112/0001-50, representado pelo Sr. Wilson Soares de Oliveira, devidamente inscrito no CPF nº 886.408.849-00, **MAJ Segurança e Serviços – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 03.322.431/0001-62, representado pelo Sr. Marco Antonio Julio, devidamente inscrito no CPF nº 917.588.239-68, **Bittencourt e Oliveira Ltda – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 25.421.780/0001-74, representado pela Sra. Fatima Ap. Bittencourt, devidamente inscrito no CPF nº 895.546.391-04, **J. L. A. Portel – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 18.836.419/0001-13, representado pelo Sr. Jhon Lenon Arduim Portel, devidamente inscrito no CPF nº 081.391.009-94. Recebido os credenciamentos onde todas as empresas estão classificadas para continuar nas próximas fases. A seguir, abriu-se os envelopes de proposta, não foi constatada nenhuma irregularidade, e a fase de lances conforme os relatórios anexados a esta ata. Foram abertos os envelopes de qualificação das empresas vencedoras nos respectivos lotes da licitação. Os documentos foram analisados pelos presentes e foi constatado pela empresa **JPR Estruturas Para Eventos Ltda – ME** que a empresa vencedora dos lotes 04 e 05, **Maykon Rodrigues – ME** não apresentou o credenciamento e acervo técnico de um engenheiro civil ou mecânico para aqueles quesitos**.** Foi indagado à empresa da necessidade de entrar com recurso ao qual prontamente reconheceu o erro apontado. Assim resta desqualifica-la dos lotes 04 e 05. Por não haver outro concorrente nesses lotes é declarado deserto nos respectivos lotes. É declarado deserto também o lote 03 que não houve propostas. As empresas restantes retiraram seus envelopes de habilitação intactos. O pregoeiro adjudica os vencedores e o processo seguira para o chefe do executivo para as medidas cabíveis. Nada mais a tratar, a sessão encerrou-se as 12h45mm e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro e demais membros.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

SUELI COSTA BIAMCHIN
Membro

MAYKON RODRIGUES
Maykon Rodrigues – ME

RAQUEL CATIA TIMÓTEO MEIRELLES
R. C. Timoteo Meirelles – Artigos de Vestuários e Serviços – ME

ADEMIR AMÂNCIO DOS SANTOS
Aguia de Aço Organização de Eventos LTDA

JUCIER SAVARIS
JPR Estruturas Para Eventos LTDA – ME

ENIO CARLOS MIORANDO
Miorando e Cia LTDA – ME

GILMAR AMANCIO DOS SANTOS
Soares Segurança Privada LTDA – ME

WILSON SOARES DE OLIVEIRA
Ataque Serviços de Segurança e Vigilância LTDA. – EPP

MARCO ANTONIO JULIO
MAJ Segurança e Serviços – ME

FÁTIMA AP. BITTENCOURT
Bittencourt e Oliveira LTDA – ME

JHON LENON ARDUIM PORTEL
J. L. A. Portel – ME

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5716296C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 111/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 072/2017
OBJETO: Aquisição de Ventiladores para os Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Pregoeira da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 112/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 111/2017 que tem por objeto a Aquisição de Ventiladores para os Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI

CNPJ: 27.821.705/0001-26

Valor Total do Fornecedor: R$ 7.960,00 (Sete mil e novecentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM 110 V TRÊS HÉLICES COR PRETO COM INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL RESISTENTE A FERRUGEM	UNIDADE	40	R$ 199,00	R$ 7.960,00

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 0111/2017, na modalidade, Pregão Presencial: nº 072/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 31 de outubro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:46D9401C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 006/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 100/2017
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 006/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação de iluminação interna e externa no campo de Bocha do Estádio Municipal São Francisco de Assis.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros da comissão de licitação, designados pela Portaria n.º 113/2017, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 100/2017 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação de iluminação interna e externa no campo de Bocha do Estádio Municipal São Francisco de Assis, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: C. DOMICIANO EIRELI - ME
CNPJ: 17.927.745/0001-01

OBRA: PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO SÃO FRANCISCO (REPROGRAMAÇÃO)
LOCAL: Califórnia - Paraná;
ÁREA TOTAL DO LOTE: 11.299,59 M²;
ÁREA DA REPROGRAMAÇÃO: 252,73 M²,

VALOR TOTAL: R$ 6.660,60 (seis mil seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 100/2017, na modalidade, Tomada de Preços: nº 006/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 30 de outubro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AC664030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°112/2017 de 01 de Agosto de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30min do dia 16 de novembro de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Segurança e Brigada de Incêndio. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 30 de outubro de 2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C88D57EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 112/2017 de 01 de agosto de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 17 de novembro de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Esportivos para Atender esta Municipalidade. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 25 de outubro de 2017

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1FCCFCBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 597, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2017, até o valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.2001.2057-Convênio Pam 2017- Secretaria de Estado da Agricultura e do Meio Ambiente SEAB
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Conta Despesa: 787
Fonte: 792 - Convênio Pam 2017
Valor: R$ 41.0006,36

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.2001.2057-Convênio Pam 2017- Secretaria de Estado da Agricultura e do Meio Ambiente SEAB
3.2.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Conta Despesa: 788
Fonte: 792 - Convênio Pam 2017
Valor: R$ 3,993,94

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Excesso de Arrecadação			
FONTE	**CONTA RECEITA**	**ORIGEM RECURSO**	**VALOR**
792	1.7.6.2.99.03.00.00	Convênio Estadual Pam 2017 - SEAB	R$ 41.006,06
792	1.3.2.5.01.99.41.00	Rendimentos Convênio PAM 2017 – Fonte 792	R$ 3.993,94
TOTAL			**R$ 45.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 31 de Outubro de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:71ECA200

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 599, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade especialmente com a Lei nº 597, de 31 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica aberto Crédito Adicional especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2017, até o valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.2001.2057-Convênio Pam 2017- Secretaria de Estado da Agricultura e do Meio Ambiente SEAB
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Conta Despesa: 787
Fonte: 792 - Convênio Pam 2017
Valor: R$ 41.0006,36

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.2001.2057-Convênio Pam 2017- Secretaria de Estado da Agricultura e do Meio Ambiente SEAB
3.2.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Conta Despesa: 788
Fonte: 792 - Convênio Pam 2017
Valor: R$ 3.993,94

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Excesso de Arrecadação			
FONTE	**CONTA RECEITA**	**ORIGEM RECURSO**	**VALOR**
792	1.7.6.2.99.03.00.00	Convênio Estadual Pam 2017 - SEAB	R$ 41.006,06
792	1.3.2.5.01.99.41.00	Rendimentos Convênio PAM 2017 – Fonte 792	R$ 3.993,94
TOTAL			**R$ 45.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:4C177FD6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 600/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Súmula: Decreta Recesso Administrativo em virtude do Feriado Nacional do dia de Finados e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 63 - inciso VIII da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Em virtude do Feriado Nacional de Finados, no dia 02 de novembro de 2017, quinta-feira, fica instituído Recesso Administrativo em todos os setores da Administração Pública Municipal no dia 03 de Novembro de 2017, com as seguintes exceções:

Parágrafo Primeiro: No dia 03 de novembro de 2017, sexta-feira, a Prefeitura Municipal atenderá serviços essenciais tais como:

- Plantão de Urgência/Emergência no Centro Municipal de Saúde;
- Coleta de Lixo (Obras).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 31 de outubro de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:3265D166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 62/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **14 DE NOVEMBRO DE 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2017-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL .**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 31 de outubro de 2017.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:765AEB8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 63/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017-PMCS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **14 DE NOVEMBRO DE 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2017-PMCS**, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 31 de outubro de 2017.

MÁRCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:16DBCA55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 64/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **16:00** horas do dia **14 DE NOVEMBRO DE 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2017-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 31 de outubro de 2017.

MÁRCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B992936B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 170/2017.

VEDA A CONTRATAÇÃO DE HORAS EXTRAS E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS,

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º– Fica vedada a contratação de horas extras nas Secretarias e Departamentos Municipais.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste decreto, a Secretaria Municipal de Saúde quanto os funcionários essenciais para prestação ininterrupta do serviço de pronto atendimento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 31 de outubro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:12999A68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 597/2017

Altera parágrafo único do Decreto Municipal n° 689/2013, com nova redação e dá outras providências ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

O Prefeito do Município de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 69, IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1.º - ALTERA o parágrafo único do Decreto n° 689/2013, que passa a constar com a seguinte forma e redação:
Parágrafo único: São membros componentes do CMDRS, a partir de 18 de outubro de 2017, pelo período de 02 (dois) anos, os conselheiros abaixo relacionados:

Rosemari Ribas Danrat, CPF 017.533.749-79 e RG 4617242-6 - Presidente
Priscila Ribas Machado, CPF 083.254.199-03 e RG 10200933-9 - Vice-Presidente

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
Simone Maria Nunes, CPF 819.994.709-82 e RG 4528457-3 - 1ª Secretária (Secretaria Municipal de Planejamento)
Eros ConsentinoTozetto, CPF 655.306.599-34 e RG 4.736.731-0 - 2º Secretário (Secretaria Municipal de Turismo)

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Leandro Ribas Machado, CPF 081.802.509-38 e RG 10200925-8 – Titular
Kelly Cristina Comparim, CPF 080.726.659-01 e RG 10897786-8 - Suplente

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Roberto Leal, CPF 068.132.159-81 e RG 10.697.657-0 - Titular
Gilmar Leonardi, CPF 628.757.109-82 e RG 3.765.063-3 - Suplente

REPRESENTANTES DA EMATER:
Gilberto Walter Amend, CPF 567.165.169-72 e RG 2200996-6 – Titular
José Alberto Grobe, CPF 504.488.389-15 e RG 3107030-9 – Suplente

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAMPO MAGRO:

Ville dos Santos Moraes, CPF 036.481.139-09 e RG 7122443-0 – Titular
Luciene Cordeiro, CPF 044.906.089-69 e RG 8598893-0 – Suplente

REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES RURAIS:
Ouro Fino
Arminda Balduino dos Santos Partika, CPF 694.963.749-72 e RG 4789998-2 – Titular
David Batista de Lara, CPF 018.856.759-33 e RG 7273662-1 – Suplente

Conceição dos Túlios
Alécio Perin, CPF sob n.° 254.491.929-91 e RG n.° 1290416-9 - Titular
Alex Sandro Perin, CPF sob n.° 033.879.589-86 e RG n.° 8102651-3 - Suplente

Jacusal
Nelson Cordeiro dos Santos CPF sob n.° 784.442.929-15 e RG n.° 5315216-3 - Titular
Anderson Gaspechak dos Santos, CPF 106.271.269-80 e RG 13345300-8 - Suplente

Capivara dos Ferreiras
Edina do Rocio de Lara, CPF 104.791.309-73 e RG 11028768-2 - Titular
Gerson Antonio de Lara, CPF 038.780.029-80 e RG 9025616-5 - Suplente

Meia Lua dos Freitas
Andressa Aparecida Ribas Machado, CPF 044.237.439-90 e RG 10203422-8- Titular
Ozair Costa da Silva, CPF 428.492.769-87 e RG 3341769-1 - Suplente

Conceição dos Correias
Josélia Machado de Jesus CPF 867.846.259-00 e RG 6101956-1– Titular
Cirinei Costa, CPF 299.604.799-00 e RG 967559-0– Suplente

Conceição dos Freitas
Amilton da Cruz, CPF 942.633.379-72 e RG 6026375-2 - Titular
Daiane Aparecida de Freitas, CPF 054.591.069-23 e RG 9805802-8- Suplente

Várzea
Gislaine Cally dos Santos Parise, CPF 110.445.629-00 e RG 13355862-4 - Titular
Galvão Alves Coelho CPF 689.830.859-91 e RG 4390638-0 - Suplente

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de outubro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4CBA999C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 53/2017

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde das unidades básicas do município de Campo Magro/PR.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais e com base no interesse público, comunica às empresas interessadas que em conformidade com o artigo 49 da Lei 8.666/93, **REVOGA** o certame em epígrafe.

Campo Magro, 27 de Outubro de 2.017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B620BF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Ao 31º **(trigésimo primeiro)** dia do mês de **Outubro** do ano de **2017** (dois mil e dezessete), às **09h00min (nove)** horas, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Vagner Gonçalves de Oliveira e equipe de apoio: Enoque Santos e Jonathan Alexander Maestrelli Nunes, designados pelo decreto 544/2017, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Não se verificou a presença de nenhum licitante participante, razão pela qual o pregão restou **DESERTO**. Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública, da qual eu, *Vagner Gonçalves de Oliveira*, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro	*Vagner Gonçalves de Oliveira*
Equipe de Apoio	*Enoque Santos*
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0CA0953F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 62/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CWR COMERCIAL LTDA - ME.
CNPJ: 10.524.956/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para eventual instalação de persianas, para fins de registro de preços.
DO VALOR: R$ 42.942,00 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de setembro de 2017 a 27 de setembro de 2018.
DATA ASSINATURA: 27 de setembro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:73015548

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2017 - CONVITE 03/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: V D HORNY JUNIOR ASSESSORIA TOPOGRÁFICA, FLORESTAL E AMBIENTAL EIRELI – EPP.
CNPJ: 15.545.656/0001-67
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em sondagens/perfil geológico com profundidade de 1,50m com CBR *in situ* com profundidade de 1,50m, perfil geométrico com profundidade de 1,50m e análise laboratorial de solo com emissão de laudo técnico.
DO VALOR: R$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinqüenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de Outubro de 2017 a 23 de Outubro de 2018.
DATA ASSINATURA: 23 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D7851AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 11/2017

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** supracitada, cujo objeto do Contrato é a prestação do serviço de "Gestão de Demanda Prefeitura 156", cuja empresa contratada é a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR.**

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 30 de Outubro de 2017

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:738DA6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2017 - CONVITE 04/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME.
CNPJ: 11.519.548/0001-69
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em projetos de pavimentação conforme Termo de Referência e relação de ruas e trechos em anexo ao edital.
DO VALOR: R$ 53.470,00 (cinqüenta e três mil quatrocentos e setenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de Outubro de 2017 a 23 de Outubro de 2018.
DATA ASSINATURA: 23 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:96410A22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 107/2017
Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que será realizado às **09h00min (nove horas) do dia 16/11/2017**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, telefone (42) 3638-8000, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2017, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE**

EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EPC - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA DESTINADOS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site
www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 31 de outubro de 2017.

MARCOS FELIPE CHIOQUETTA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E3276F99

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 66/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.356 de 19 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL 80.000,00
003 ASSESSORIA JURÍDICA
02.062.0002.0006 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
00290 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
14 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 8.000,00
005 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0018.2146 GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07900 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREV

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL 11.500,00
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
00160 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
02 EXECUTIVO MUNICIPAL 6.000,00
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00180 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
02 EXECUTIVO MUNICIPAL 10.000,00
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00200 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
02 EXECUTIVO MUNICIPAL 1.000,00
002 ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
00230 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
02 EXECUTIVO MUNICIPAL 1.000,00
002 ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00250 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
02 EXECUTIVO MUNICIPAL 2.000,00
002 ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00270 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
02 EXECUTIVO MUNICIPAL 5.000,00
004 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.122.0002.2008 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COM. SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00420 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
02 EXECUTIVO MUNICIPAL 3.000,00
004 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.122.0002.2008 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COM. SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00430 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
02 EXECUTIVO MUNICIPAL 2.000,00
006 CONTROLADORIA INTERNA
04.124.0002.2010 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00490 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
02 EXECUTIVO MUNICIPAL 2.000,00
006 CONTROLADORIA INTERNA
04.124.0002.2010 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00500 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
02 EXECUTIVO MUNICIPAL 2.000,00
006 CONTROLADORIA INTERNA
04.124.0002.2010 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00510 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 28.000,00
004 DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS
09.272.0004.2018 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.03.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
01010 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500,00
005 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA
04.126.0002.2020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01050 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.500,00
005 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA
04.126.0002.2020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01060 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1.000,00
005 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA
04.126.0002.2020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01070 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1.500,00
005 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA
04.126.0002.2020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01110 E 00000 000/01/07/00/00 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
14 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 3.000,00
005 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0018.2147 MANUTENÇÃO DE PARQUES AMBIENTAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07940 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREV
14 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 5.000,00
005 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0018.2147 MANUTENÇÃO DE PARQUES AMBIENTAIS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07950 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREV

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 31 de outubro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C3FBE38A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **LUCIANO HENRARD,** brasileiro, portador do RG n° 5.883.668-0/PR e CPF n° 811.212.379-91, ocupante do cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS,** nomeado pela portaria 554/2013, matrícula 2540-1**,** como GESTOR DO CONTRATO, gerado pelo processo licitatório – Pregão Presencial 102/2017 -, conforme Termo de Convênio nº 26.23.2017.0038/PARANÁ CIDADE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Outubro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5D9E723F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar a servidora **ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.073.546-0/PR e inscrito CPF n° 702.565.359-49, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO (CLT) –** Nível 25**,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo Departamento de Vigilância em Saúde – Setor de Epidemiologia, na referida Secretaria.

Art.2º Conceder função Gratificada Nível GN2, conforme Lei Nº 1.391/2017.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando em conseqüência revogada a Portaria nº186/2017.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Outubro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D2FA23BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **PATRIQUE SCHREINER,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 7.222.654-2/PR e inscrito CPF n° 046.182.509-09, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 09**,** nomeado pela Portaria nº 161/2004, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo Departamento de Controle e Coordenação de Programas, na referida secretaria.

Art.2º Conceder função Gratificada Nível GN2, conforme Lei Nº 1.391/2017.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando em conseqüência revogada a Portaria nº 112/2017.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Outubro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A2166999

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar a servidora **VANIA LUCIA S. FOGAÇA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 3.661.160-0/PR e CPF Nº 547.392.929-04, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO -** Nível 12, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, para responder interinamente pelo Departamento de Assistência Técnica.

Art. 2º Conceder à servidora, Gratificação Nível – GN2, conforme Lei Municipal nº 1.391/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando em conseqüência revogada a Portaria nº 114/2017.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Outubro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B8D0EA92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **WILSON JOSÉ DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador do RG n° 6.038.237-9/PR e inscrito CPF n° 813.257.039-15, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Nível 16**,** nomeado pela Portaria nº 397/2016, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo Setor de Almoxarifado na referida Secretaria.

Art.2º Conceder função Gratificada Nível GN4, conforme Lei Nº 1.391/2017.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando em conseqüência revogada a Portaria nº 110/2017.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Outubro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:97AEBC0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **AIRTON VALDIR HAAN,** brasileiro, casado, portador do RG n° 4.597.754-4/PR e inscrito CPF n° 658.574.709-78, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 31**,** nomeado pela Portaria nº 42/2004, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo Departamento de Transporte Escolar, na referida secretaria.

Art.2º Conceder função Gratificada Nível GN2, conforme Lei Nº 1.391/2017.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando em conseqüência revogada a Portaria nº 115/2017..

Gabinete do Prefeito, em 31 de Outubro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:08AA0754

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar a servidora **MELISSA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 6.198.954-4/PR e CPF Nº 016.322.179-02, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL -** Nível 11, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder cumulativamente ao seu cargo, pelo Setor de Saúde Pública Preventiva e Educativa, na referida secretaria.

Art. 2º Conceder à servidora, Gratificação Nível – GN4, conforme Lei Municipal nº 1.391/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando em conseqüência revogada a Portaria nº 113/2017.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Outubro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C7DC6327

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **JHON LENON LEAL FELEZ,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 11.106.244-7/PR e inscrito CPF n° 077.414.119-00, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 09**,** nomeado pela Portaria nº 257/2016, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo Setor de Bloco de Notas do Produtor Rural, na referida secretaria.

Art.2º Conceder função Gratificada Nível GN4, conforme Lei Nº 1.391/2017.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando em conseqüência revogada a Portaria nº 116/2017.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Outubro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:49904A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº: 012/2017

Dispõe sobre: Aprovação da Adesão ao PPAS I – Piso Paranaense da Assistência Social pelo Município de Candói – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 31 de outubro de 2017, conforme ata nº 09/2017 resolve:

Artigo 1º. Aprovar a Adesão do Piso Paranaense da Assistência Social – PPAS I, programa que possibilita a transferência dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para o fundo municipal de assistência social, a ser utilizado conforme a demanda identificada pela Secretaria Municipal da Assistência Social.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 31 de outubro de 2017.

JOSENILDA DA CRUZ FERREIRA
Presidente
CMAS

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B40F33B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº: 013/2017

Dispõe sobre: Aprovação da aplicação do recurso disponibilizado pelo Incentivo Família Paranaense IV – IFV IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 31 de outubro de 2017, conforme ata nº 09/2017 resolve:

Artigo 1º. Aprovar a aplicação do recurso disponibilizado pelo Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV, que será utilizado com materiais de consumo, conforme descrito na deliberação nº 038/2017 do CEAS Conselho Estadual de Assistência Social.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 31 de outubro de 2017.

JOSENILDA DA CRUZ FERREIRA
Presidente
CMAS

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6A5F4773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 04/2017, 31 DE OUTUBRO DE 2017

SÚMULA – Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques, referente ao exercício financeiro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte**:**

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1°. Ficam aprovadas as Contas do Município de Capitão Leônidas Marques, relativas ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Sr. Ivar Barea.
Art. 2°. Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio n° 341/2017 – Primeira Câmara, de 18 de julho de 2017 – Sessão N° 25, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 31 de outubro de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:3C76321F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 60/2017 DATA: 31/10/2017

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo de trabalho no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer ***PONTO FACULTATIVO*** de trabalho no âmbito do Poder Legislativo do Município de Capitão Leônidas Marques, no dia 03 de novembro de 2017, das 07h45min às 11h45min e das 13h30 às 17h30min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas marques, 31 de outubro de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:B9343CE8

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 230/2017 DATA: 30-10-2017 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ARTIGO 25, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.785/2012, DE 23 DE MARÇO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N º 230/2017
DATA: 30-10-2017

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação do artigo 25, da Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23 de março de 2012 e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando as atividades relacionadas ao exercício de ações e serviços, praticadas por servidores no âmbito da Administração pública direta e indireta do município, que necessite de treinamento ou de qualificação específica, além das previstas como requisito básico do cargo,

DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentado o art. 25 da Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23 de março de 2012.

Art. 2º - Aos servidores municipais ocupantes do cargo de motorista, que para o desempenho de suas funções seja exigido treinamento e qualificação específica da atividade, com elevada responsabilidade que desenvolvem, será concedido "Gratificação de Qualificação - GQ", na forma desse Decreto.

Art. 3º - Considera-se atividades descritas no art. 2º, as desempenhadas pelos servidores com cargo de motorista, que atuam nas seguintes funções:
I - Transporte escolar e/ou transporte coletivo de passageiros.
§ 1º - A Gratificação de Qualificação - GQ será calculada com base na referência salarial do cargo do servidor designado para o exercício da função, sendo paga apenas durante o período da designação sendo:
I – 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento base na referência salarial que o servidor estiver lotado na função de motorista de transporte escolar e/ou transporte coletivo de passageiros.
§ 2º - Os valores recebidos a título de Gratificação de Qualificação - GQ serão computados para fins de pagamento de adicional de férias e gratificação natalina.

I – No caso de desempenho por prazo inferior a 12 meses, os reflexos da Gratificação de Qualificação – GQ no adicional de férias e gratificação natalina serão proporcionais ao período de efetivo exercício.
II – A fração que será considerada como mês integral para os fins de cálculo será a prevista no art. 142, parágrafo Único da Lei 1.784/2012.
§ 3º - A Gratificação de Qualificação - GQ não incidirá, sob nenhum efeito, para base de cálculo de horas extras, adicionais de periculosidade, adicional insalubridade, adicional noturno, avanços e progressões de carreira, adicional de tempo de serviço, auxílios previstos na Lei 1.784/2012, e eventuais que forem criados, adequados, retificados por Legislação futura.

Art. 4º - A Gratificação de Qualificação - GQ tem natureza precária e somente será devida enquanto o servidor, exercer a atividade prevista no art. 3º deste Decreto.

Art. 5º - Para fazer jus a Gratificação de Qualificação - GQ, o servidor deverá comprovar a habilitação específica que o torne apto ao exercício da função, bem como se manter atualizado com os cursos, treinamentos e reciclagens que o habilitem ao desempenho da referida função.
§ 1º - Os cursos deverão ser certificados por instituição idônea e atender as exigências legais para sua validação.
§ 2º - A comprovação de que trata o parágrafo 4º deverá ser feita anualmente ou a critério da Administração de acordo com conveniência e oportunidade.

Art. 6º - Os servidores de que trata o artigo 2º deste Decreto, poderão exercer a jornada total de 40 horas semanais em até 4 (quatro) períodos diários, conforme a escala de revezamento e de acordo com o disposto no artigo 30, da Lei Municipal nº 1.784/2012, sem que o período em que o servidor não esteja no desempenho das atividades seja considerada como tempo a disposição ou sobreaviso.
Parágrafo Único - O motorista designado para atender em caráter excepcional a função, desde que comprovado os requisitos de qualificação nos termos do artigo 5º deste Decreto, fará jus a Gratificação de Qualificação - GQ, proporcional aos dias trabalhados na função.

Art. 7º - Cabe ao Departamento de Recursos Humanos proceder a análise e ratificação dos servidores que se enquadrarem nas situações especificada neste Decreto, mediante informações das Secretarias ou Departamentos, onde os servidores estiverem lotados, para concessão, mediante portaria, da Gratificação de Qualificação - GQ criada por este Decreto.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Capitão Leônidas Marques – PR, 31 de outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlandino Prause da Silva Junior
Código Identificador:DC676897

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CREDENCIAMENTO N. º 026/2017.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 026/2017**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 011/2017 de 06.01.2017**, alterada pelos **Decretos n. º 053/2017 de 20.03.2017 e n. º 179/2017 de 15.08.2017,** em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de corte, varrição e retirada de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste município, devidamente justificada pela Secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos, conforme descrição do serviços constantes no Termo de Referência 1515/2017.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **09:15 horas do dia 21 de outubro de 2017**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 21 de outubro de 2017, às 09:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo Telefone (0xx45) 3286-8400, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:ADAADCE4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017 DATA: 31.10.2017

DECRETO Nº 231/2017
DATA: 30.10.2017

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.187/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

12 – Fundo da Criança e Adolescente
12.002 – Fundo da Criança e Adolescente
Fonte: Livre
08.243.0034.6.154 – Atividades de Assistência e Amparo Infância e Adolescência
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

12 – Fundo da Criança e Adolescente
12.002 – Fundo da Criança e Adolescente
Fonte: Livre
08.243.0034.6.154 – Atividades de Assistência e Amparo Infância e Adolescência

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 12.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:A1DCA7B5

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1049/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 27 de Outubro de 2017, para retirar e conduzir documentação do Setor de Identificação.

- Rosangela Cristina Capeleti Sedovski Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E56938E9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1050/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Saúde, Sr Ademar Mantovani, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 19 de Outubro de 2017, para participar de Reunião do CRESEMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A7A8C12E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1051/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Clevelândia – PR, com a finalidade de transportar os alunos de Cursos Técnicos do Município, de Clevelândia a Capitão Leônidas Marques no dia 06 de Outubro de 2017, e de Capitão Leônidas Marques à Clevelândia no dia 08 de Outubro de 2017.

- Antônio Luiz Bellei Motorista
- Aldair Cecato Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1DF52A81

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1052/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, com a finalidade de participar da **" Supervisão de Caso dos Alunos atendidos pela dupla Avaliadora do Município"**, no dia 20 de Outubro de 2017, no Núcleo Regional de Educação.

- Kerli Tatiane Grisa Simonetti Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A12D3CE2

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1053/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para conduzir os alunos Universitários do Município nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de Outubro de 2017.

- Osvaldo Luiz da Cas Motorista

- Julio Bellon Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:5DA3FD3B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1054/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, ao Servidor Municipal Everton Kuhn Bittencourt, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 24 de Outubro de 2017, para conduzir alunos do Colégio Estadual Antônio de Castro Alves até o Centro Regional de Atendimento Especializado - CRAPE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:EC20A90C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1055/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, ao Servidor Municipal Everton Kuhn Bittencourt, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 09 de Outubro de 2017, para conduzir alunos e Professores da Escola Municipal Bom Jesus para assistirem uma sessão de cinema, como atividade extracurricular, em comemoração ao dia da criança.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D06A5BAB

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1056/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Saúde, Sr Ademar Mantovani, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 17 de Outubro de 2017, para tratar assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:4A8313D7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1057/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Boa Cascavel – PR, no dia 21 de Outubro de 2017, acompanhar os Atletas de Futebol do Município para participarem do Campeonato da Liga de Futebol de Cascavel.

- Alter José Ragadali Instrutor de Esportes
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:2411A934

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1058/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Boa Cascavel – PR, no dia 21 de Outubro de 2017, conduzir os Atletas de Futebol do Município para participarem do Campeonato da Liga de Futebol de Cascavel.

- Walter Neves Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:ABDE7FD5

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1059/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de acordo com o Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Faxinal do Céu – PR, nos dias 30, 31 de Outubro e 01 de Novembro de 2017, com a finalidade de participar no "Encontro Estadual de Agentes de Desenvolvimento".

- Renata Adélia da Silva Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:C68CB789

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1060/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 26 de Outubro de 2017, para participar de Reunião da elaboração REREME (Relação Regional de Medicamentos) na 10ª Regional de Saúde.

Pablo Rodrigo Batista Nunes Farmacêutico
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E3E9AE08

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1061/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 23 de Outubro de 2017, com a finalidade de retirar medicamentos do Programa Paraná Saúde, junto à 10ª Regional de Saúde.

Pablo Rodrigo Batista Nunes Farmacêutico
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:CBF739EC

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1062/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 09 de Outubro de 2017, com a finalidade de retirar medicamentos Excepcionais, junto à 10ª Regional de Saúde.

Pablo Rodrigo Batista Nunes Farmacêutico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:5BF9018A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1063/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 26 de Outubro de 2017, para participar de curso sobre cirurgia Bariátrica, junto à 10ª Regional de Saúde.

DIVA ESTER BORTOLINI CALEGARIA Psicóloga
FATIMA AURORA GOUVEIA MARTA MIYAHIRA Nutricionista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:295C21E0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1064/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 25 de Outubro de 2017, para participar de Videoconferência sobre Semana da Saúde Bucal no Paraná, junto à 10ª Regional de Saúde.

EDUARDO DEON FORTUNATO Odontólogo
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:2D550722

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1065/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDOMIRO CORREIA DE MELLO, de forma reduzida, conforme Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Altonia – PR, no dia 17 de Outubro de 2017, conduzir paciente do Município para a Casa de Acolhimento abaixo relacionada.

- Casa de Acolhimento ao Idoso – Altonia Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:640C87AA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1066/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal, Odair Francisco Farina, em virtude de viagem á Curitiba-Pr, acompanhar o Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, nos dias 24 e 25 de Outubro de 2017, para participar de Audiências na Casa Civil e Assembléia Legislativa do Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:26223A3B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1067/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Realeza – PR, com a finalidade de transportar alunos do Colégio Estadual Antônio de Castro Alves, para realização da prova do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

Jovani Marcial Machado Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:EB09BF28

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1068/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** às Servidoras Municipais abaixo relacionadas, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, com a finalidade de participar do "Workshop de Capacitação do CAV – Ciclo de Aprendizagem Vivencial".

Elaene Madalosso Professora
Carla Aparecida B. Borba de Oliveira Professora
Fátima Fernanda Balestrin Miguel Professora
Rosangela Rosemeri da Rosa Bernardi Professora
Silvana Pereira Ribas Neves Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:0AA461FC

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1069/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Clevelândia – PR, com a finalidade de transportar os alunos de Cursos Técnicos do Município, de Clevelândia a Capitão Leônidas Marques no dia 01 de

Novembro de 2017, e de Capitão Leônidas Marques à Clevelândia no dia 05 de Novembro de 2017.

- Irineu Paulo Pletsch Motorista
- Walter Neves Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F72AF189

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1070/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Clevelândia – PR, com a finalidade de transportar os alunos de Cursos Técnicos do Município, de Clevelândia a Capitão Leônidas Marques no dia 06 de Setembro de 2017.

- Jovani Macial Machado Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B23A0E08

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1071/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Clevelândia – PR, com a finalidade de transportar os alunos de Cursos Técnicos do Município, de Clevelândia a Capitão Leônidas Marques no dia 27 de Outubro de 2017, e de Capitão Leônidas Marques à Clevelândia no dia 29 de Outubro de 2017.

- Jacir João Horn Motorista
- Jovani Macial Machado Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1EC62001

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1072/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para conduzir os alunos Universitários do Município nos dias 23, 24, 25, 26 e 27 de Outubro de 2017.

- Osvaldo Luiz da Cas Motorista
- Julio Bellon Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:149147B5

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1073/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Foz do Iguaçú – PR, com a finalidade de transportar alunos e Professores do Colégio Estadual Alto Alegre do Iguaçú, no dia 21 de Outubro de 2017, para uma visita a Itaipú Binacional, Polo Astronômico, Parques das Aves.

- Julio Carlos Bellon Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:22C384DF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1077/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba-PR nos dias 30 e 31 de Outubro de 2017, para participar de

Audiências na Copel, Compagas (Companhia Paranaense de Gás) e Casa Civil.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:28EF58F5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref: Edital de Credenciamento n. º 025/2017.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 12.000,00 (doze mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***GUILHERMINA ZABOTI LENHARDT 39527379920***, sita à Rua Sapucai, 114, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.575.822/0001-75, para a prestação de serviços como instrutora em "Curso de Costura", pelo Programa ECOCALEMA, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (Agência do Trabalhador).

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 31 de outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 472/2017.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 127/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 025/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: GUILHERMINA ZABOTI LENHARDT 39527379920.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como instrutora em **"Curso de Costura",** pelo Programa ECOCALEMA, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (Agência do Trabalhador).
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA: Por até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.
DOTAÇÃO:
04.03.11.333.0008.2034.01170.3.3.90.39.05.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 31 de outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EEC8C726

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref: Edital de Credenciamento n. º 025/2017.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***LUIS CAETANO DE SOUZA 04157188993,*** sita à Rua Aparecida, 109, Povoado de Bom Jesus, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 28.481.458/0001-29, para a prestação de serviços como instrutor em **"Curso de Costura",** pelo *PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL*, com carga horária de 09 (nove) horas semanais, por um período de 02 (dois) meses, segundo orientação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (Agência do Trabalhador).

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 31 de outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 473/2017.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 128/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 025/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: LUIS CAETANO DE SOUZA 04157188993.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como instrutor em **"Curso de Costura",** pelo PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, com carga horária de 09 (nove) horas semanais, por um período de 02 (dois) meses, segundo orientação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (Agência do Trabalhador).
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VIGÊNCIA: Por até 04 (quatro) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.
DOTAÇÃO:
04.03.11.333.0008.2034.01170.3.3.90.39.05.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 31 de outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3BE2EF66

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA

PORTARIA N. º 1078/2017.
DATA: 31.10.2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, modalidade ***Tomada de Preços n. º 008/2017 de 13.09.2017***, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução de 7.977,42m² de recapeamento asfáltico em via urbana com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento e capa de revestimento com CBUQ, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra. Considerando o ***Menor Preço Global*** como critério de julgamento, fica vencedora com o valor total de ***R$ 199.995,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais),*** a empresa ***CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA***, para a execução integral do objeto, tudo conforme Ata anexa ao processo licitatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E7677BBF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Capitão Leônidas Marques-PR.
CONTRATADA: Caravaggio Construtora Ltda.
OBJETO: Execução de 7.977,42m² de recapeamento asfáltico em via urbana com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento e capa de revestimento com CBUQ, sinalização horizontal,ensaios tecnológicos e placa da obra.
VALOR:R$ 199.995,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais).
RECURSOS: As despesas correrão a conta: 06.002.15.451.0014.07200.4.4.90.51.02.02.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias a partir do 10º dia da data da assinatura deste Termo.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
Data de Assinatura: 31.10.2017.
FORO: Comarca de Cap. L. Maruqes-PR.

Capitão Leônidas Marques, em 31 de outurbo de 2017.

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:766D9DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2017.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, torna público, que realizará no dia 22 de novembro de 2017 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 1529/2017, Anexo I deste edital.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 22 de novembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 61.677,25 (sessenta e um mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:83A34D8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017
PROCESSO Nº 211/2017
TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de decoração natalina, incluindo montagem , manutenção e desmontagem, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 16/11/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link:
www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 31 de outubro de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:67672293

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 002/2017 – MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO INTERNO Nº 197/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Convite nº 002/2017 – Menor Preço Global**, realizado no dia 26 de outubro de 2017, objetivando a ***contratação de empresa especializada para serviços de execução de recuperação de vias urbanas, operação "tapa buracos",*** ficando assim **ADJUDICADO** o Convite em favor da empresa: **PATRICIA CAROLINE SOARES EIRELI – ME – CNPJ Nº 28.079.047/0001-01,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa ao interesse da administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR GLOBAL (R$)
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de recuperação de vias urbanas, operação " tapa buracos".	13.070,00 (treze mil e setenta reais)

Carlópolis, 31 de outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:25711546

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 191/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório,

modalidade **Pregão Presencial nº 065/2017 – Menor Preço por Item - Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 26 de outubro de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando a contratação de serviços de jornal com periodicidade diária, para publicação de Atos Oficiais do Município de Carlópolis, por um período de 12 (doze) meses, com espaço aproximado de 30.000 (trinta mil) centímetros de coluna, por no mínimo 4,6 (quatro vírgula seis) centímetros de largura, pelo período de 12 (doze) meses sob o Sistema de Registro de Preços, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **EDITORA JACAREZINHO LTDA – ME CNPJ Nº 06.330.639/0001-11,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V. UNITÁRIO (R$)
01	Serviços de jornal com periodicidade diária, para publicação de Atos Oficiais do Município de Carlópolis.	Cm/coluna	30.000	2,90

Carlópolis, 31 de outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:34922CA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE POR ERRO DE DIGITAÇÃO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2017 - (VALOR E VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº 051/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Contrato de empreitada para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encaminhamento de documentos, ofícios, petições, requerimentos, realização de protocolos, feitura de carga e descarga de processos findos, extração de cópias, retiradas de ofícios, pesquisas gerais sobre andamentos de processos perante o Tribunal de Contas do Paraná, Tribunal de Justiça, Justiça Estadual e Federal, Poderes Executivo e Legislativo Estaduais e demais órgãos públicos que se fizerem necessários e demais serviços de logística correlatos, e acompanhamento de servidores e equipe junto aos órgãos públicos estaduais, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa **TWR ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.162.833/0001-14, com endereço à Rua Valparaízo, nº 137 – Bairro Bacacheri – Curitiba – Estado do Paraná, CEP: 82.510-070.
CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.
CONTRATADO: Empresa **TWR ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.162.833/0001-14, com endereço à Rua Valparaízo, nº 137 – Bairro Bacacheri – Curitiba – Estado do Paraná, CEP: 82.510-070.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO E FUNDAMENTO LEGAL
O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encaminhamento de documentos, ofícios, petições, requerimentos, realização de protocolos, feitura de carga e descarga de processos findos, extração de cópias, retiradas de ofícios, pesquisas gerais sobre andamentos de processos perante o Tribunal de Contas do Paraná, Tribunal de Justiça, Justiça Estadual e Federal, Poderes Executivo e Legislativo Estaduais e demais órgãos públicos que se fizerem necessários e demais serviços de logística correlatos, e acompanhamento de servidores e equipe junto aos órgãos públicos estaduais.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 e seus anexos**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato. Lei 8.666/93 e demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivado ao presente contrato o valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** do contrato vigente, amparado pelo Art. 65 §1oda Lei 8.666/1.993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
O presente Aditivo terá vigência até a data de **27 de abril de 2018**, a contar da data de encerramento do contrato vigente, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes. Conforme previsto no Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 051/2017 – Pregão Presencial nº 016 /2017.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 27 de outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

TWR ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:67F37CCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2017
PROCESSO INTERNO Nº 172/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 02.520.829/0001-40**
Objeto: A possível contratação de empresa para aquisição de medicamentos básicos destinados a suprir a demanda da Farmácia Municipal, pelo período de 12 (doze) meses
Vigência: 31/10/2017 a 30/10/2018
Valor: **R$ 36.509,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e nove Reais)**
Data de assinatura: 31/10/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 31 outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:6C29EE5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2017
PROCESSO INTERNO Nº 172/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ Nº 81.706.251/0001-98**
Objeto: A possível contratação de empresa para aquisição de medicamentos básicos destinados a suprir a demanda da Farmácia Municipal, pelo período de 12 (doze) meses
Vigência: 31/10/2017 a 30/10/2018
Valor: **R$ 105.732,00 (Cento e cinco mil, setecentos e trinta e dois Reais)**

Data de assinatura: 31/10/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 31 outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:0D0701E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2017
PROCESSO INTERNO Nº 172/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ Nº 02.816.696/0001-54**
Objeto: A possível contratação de empresa para aquisição de medicamentos básicos destinados a suprir a demanda da Farmácia Municipal, pelo período de 12 (doze) meses
Vigência: 31/10/2017 a 30/10/2018
Valor: **R$ 40.480,00 (Quarenta mil, quatrocentos e oitenta Reais)**
Data de assinatura: 31/10/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 31 outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E52226F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2017
PROCESSO INTERNO Nº 172/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 12.889.035/0001-02**
Objeto: A possível contratação de empresa para aquisição de medicamentos básicos destinados a suprir a demanda da Farmácia Municipal, pelo período de 12 (doze) meses
Vigência: 31/10/2017 a 30/10/2018
Valor: **R$ 44.745,00 (Quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco Reais)**
Data de assinatura: 31/10/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 31 outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2FC7F556

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2017
PROCESSO INTERNO Nº 172/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ Nº 03.652.030/0001-70**
Objeto: A possível contratação de empresa para aquisição de medicamentos básicos destinados a suprir a demanda da Farmácia Municipal, pelo período de 12 (doze) meses
Vigência: 31/10/2017 a 30/10/2018
Valor: **R$ 75.464,00 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro Reais)**
Data de assinatura: 31/10/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 31 outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:8627427D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2017
PROCESSO INTERNO Nº 172/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 00.656.468/0001-39**
Objeto: A possível contratação de empresa para aquisição de medicamentos básicos destinados a suprir a demanda da Farmácia Municipal, pelo período de 12 (doze) meses
Vigência: 31/10/2017 a 30/10/2018
Valor: **R$ 28.561,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e um Reais)**
Data de assinatura: 31/10/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 31 outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:BBB86BF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2017
PROCESSO INTERNO Nº 172/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 20.590.555/0001-48**
Objeto: A possível contratação de empresa para aquisição de medicamentos básicos destinados a suprir a demanda da Farmácia Municipal, pelo período de 12 (doze) meses
Vigência: 31/10/2017 a 30/10/2018
Valor: **R$ 74.960,00 (Setenta e quatro mil, novecentos e sessenta Reais)**
Data de assinatura: 31/10/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 31 outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:BADC5E0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2017
PROCESSO INTERNO Nº 172/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 00.802.002/0001-02**
Objeto: A possível contratação de empresa para aquisição de medicamentos básicos destinados a suprir a demanda da Farmácia Municipal, pelo período de 12 (doze) meses
Vigência: 31/10/2017 a 30/10/2018
Valor: **R$ 81.158,00 (Oitenta e um mil, cento e cinquenta e oito Reais)**
Data de assinatura: 31/10/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 31 outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:6B351ADD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2017
PROCESSO INTERNO Nº 172/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **V P MEDICAMENTOS EIRELI – ME - CNPJ Nº 73.318.693/0001-39**
Objeto: A possível contratação de empresa para aquisição de medicamentos básicos destinados a suprir a demanda da Farmácia Municipal, pelo período de 12 (doze) meses
Vigência: 31/10/2017 a 30/10/2018
Valor: **R$ 90.494,00 (Noventa mil, quatrocentos e noventa e quatro Reais)**
Data de assinatura: 31/10/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 31 outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:5F2277FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2017
PROCESSO INTERNO Nº 172/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATADOS – EIRELI - ME – CNPJ Nº 23.121.920/0001-63**
Objeto: A possível contratação de empresa para aquisição de medicamentos básicos destinados a suprir a demanda da Farmácia Municipal, pelo período de 12 (doze) meses
Vigência: 31/10/2017 a 30/10/2018
Valor: **R$ 35.300,00 (Trinta e cinco mil e trezentos Reais)**
Data de assinatura: 31/10/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 31 outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:9E3DB6CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2017
PROCESSO INTERNO Nº 153/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **MARA MONALISA G. MALAQUIAS - ME – CNPJ Nº 12.100.695/0001-62**
Objeto: A possível contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender o projeto social Clube Irmão Caçula
Vigência: 31/10/2017 a 30/10/2018
Valor: **R$ 93.426,95 (Noventa e três mil, quatrocentos e vinte e seis Reais e noventa e cinco Centavos)**
Data de assinatura: 31/10/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 31 outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4F372F8A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 122/2017 - DP

SÚMULA: REGISTRAR AS FÉRIAS REGULAMENTARES DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art.1º. REGISTRAR férias regulamentares, concedidas aos seguintes servidores públicos, nos meses de outubro e novembro/2017.

Nome	Período de gozo
Adelaide Aparecida de Oliveira Rosa	06/11 à 05/12
Adélia de Oliveira	06/11 à 05/12
Andréa Cristina Soares	13/11 à 12/12
Edi da Silva	06/11 à 05/12
Edmilson José da Silva	09/10 à 07/11
Eduardo Araújo dos Reis	20/11 à 09/12
Francisco de Lima Sobrinho	16/10 à 15/11
Karitas Maria Abucarub	13/11 à 12/12
Letícia da Silva Abreu Carriel	06/11 à 05/12
Nathália Mafra Delamura	13/11 à 27/11
Noel Alves Quitério	01/11 à 30/11
Rodrigo Salles Camargo	31/10 à 29/11
Vilma Aparecida da Silva	06/11 à 05/12

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias dos funcionários constantes no artigo 1º, sendo que o devido adicional de férias já foi incluído no pagamento do mês de outubro.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 31 de outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:039124E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 39/2017

Súmula: Altera lei municipal que estabeleceu normas para concessão de incentivos a indústrias e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo quinto ao artigo primeiro da Lei Municipal nº 024/2009, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º)-...
Parágrafo Primeiro – ....
....
Parágrafo Quinto – Nos termos desta Lei, o Executivo Municipal poderá adquirir e depois ceder: móveis, utensílios, maquinários e equipamentos."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 024/2009 de 23 de junho de 2009.

Art. 3º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 31 de outubro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:C743A235

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178-2017

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 11.317.416/0001-54
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 03-2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE SEDE ESCOLAR NA COMUNIDADE DE IBIRACEMA, NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO MATERIAL E MAO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS.
PREÇO: R$ 99.354,35 (Noventa e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias além do prazo de execução.
DATA DO CONTRATO: 30 de outubro de 2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4A7E5B9A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 132/2017

SÚMULA: Exonera servidor público, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º) - Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal João Henrique Duffeck, RG nº 12.506.471-0, do cargo de Servente de Serviços Gerais, matrícula nº 99941-5.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pelo servidor citada no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 31 de outubro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:2946FC20

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2017

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI CASCAVEL
CNPJ: 03.776.284/0006-05
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 27/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA MINISTRAR CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.
PREÇO: R$ 35.300,00 (Trinta e cinco mil e trezentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias além do prazo de execução.
DATA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A557FBC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08

LICITAÇÃO Nº 083/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017
(CREDENCIAMENTO)

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, com endereço à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, Centro, no Município de Centenário do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO**, que realizará o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA SE HABILITAR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DA VILA PROGRESSO.** O referido credenciamento se realizará em consonância aos princípios elencados na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais exigências constantes do presente edital.

Os interessados deverão apresentar a documentação exigida, conforme as especificações constantes do edital, na sede da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, até o dia 21 **de Novembro de 2017, até ás 14H (quatorze horas)**, na sala da Seção de Licitações.

LOTE: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE	12,00	MES	1.012,71	12.152,52

	SAÚDE DO DISTRITO DA VILA PROGRESSO - CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS				
TOTAL					**12.152,52**

mais o percentual correspondente ao adicional de insalubridade, se cabível.
VALOR TOTAL – O valor total para a contratação é de **R$ 12.152,52 (Doze Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675- 8013.

Centenário do Sul, 30 de Outubro de 2017.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:D1131448

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 16/11/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS DAS FESTAS DE FIM DE ANO, E BRINQUEDOS OBJETIVANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATÚITA PARA AS CRIANÇAS, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. **VALOR MÁXIMO –** O valor máximo para a aquisição é de **R$ 41.847,60 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).** O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 30/10/2017.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:895D7DFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 107/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	165/2017
	Processo de Licitação:	165/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	23/10/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	165/2017		
b) Licitação Nr.:	107/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	30/10/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAS AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000038 - Clínica de Olhos Pato Branco Ltda - ME	1	165.110,40
	1	165.110,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5A911C87

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 109/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	167/2017
	Processo de Licitação:	167/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	27/10/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	167/2017		
b) Licitação Nr.:	109/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	30/10/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAS AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001841 - ECOVISION ENGENH. DE SEGURANÇA DO TRAB. E	1	309.711,60
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). 1		309.711,60

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:550FCED6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, “caput” da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E

TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 165.110,40
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 -
Fontes 1076 e 1000.
Data: 30/10/2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E9F26164

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 309.711,60
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 -
Fontes 1076 e 1000.
Data: 30/10/2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E3B114E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 40/2017 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	168/2017
	Processo de Licitação:	168/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	27/10/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 36/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/11/2017, às 13:30 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 40/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.

Pato Branco, 27 de Outubro de 2017.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:17DA26D4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 41/2017 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	169/2017
	Processo de Licitação:	169/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	30/10/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 37/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/11/2017, às 13:30 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 41/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

Pato Branco, 30 de Outubro de 2017.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C69D6722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 566/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 445/2017, referente ao Processo Administrativo nº 24.691/2017, por mais 60 (sessenta) dias, para continuidade dos trabalhos sindicantes referentes ao processo citado.

Paço Municipal de Colombo Em, 30 de outubro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4CBF73D2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 557/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **EDILENE KRAINSKI DA COSTA** RG: 3.938.916-9/PR CPF: 014.419.959-94, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 517, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°191/2017,** percebendo proventos mensais de três mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 25 de outubro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:DDC12FD9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°555/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **DOLI DA CRUZ DE SOUZA** RG: 1.443.893-9/PR CPF: 503.883.209-15, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 498, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°190/2017,** percebendo proventos mensais de três mil, cento e noventa reais e vinte centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 25 de outubro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8662091E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 556/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **FRANCISCO FERNANDES DA SILVA,** RG: 1.403.136-7/PR CPF: 394.033.359-04, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, sob matrícula nº 8262, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 196/2017,** percebendo proventos mensais de quatrocentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 25 de outubro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3A3A2826

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 558/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SHIRLEY DO ROCIO GONÇALVES DOS SANTOS,** RG: 5.091.820-3/PR CPF: 813.091.809-97, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 1970, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 192/2017,** percebendo proventos de dois mil, duzentos e quarenta e três reais e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 25 de outubro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6B5AE11B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 559/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SARA FERREIRA DE SOUZA,** RG: 2.149.485-2/PR CPF: 339.952.309-20, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II,** sob matrícula nº 2686, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 189/2017,** percebendo proventos de seis mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 25 de outubro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AC1DA972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PONTO FACULTATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º007/2017

Súmula: "Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Contenda e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Em virtude do feriado de finados no dia 02 de novembro (quinta-feira), fica decretado ponto facultativo no âmbito desta Câmara Municipal no dia 03 de novembro (sexta-feira) de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

Contenda, 31 de outubro de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:7BCD8689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2017
OBJETO: Prestação de serviço de acesso à internet através de link dedicado para a Unidade Básica de Saúde de Catanduvas do Sul – área rural do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2039 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/303/495.
VALOR: R$ 5.038,80 (cinco mil e trinta e oito reais e oitenta centavos).
CONTRATADA: BACH & CIESIELSKI LTDA – ME – CNPJ/MF: **13.407.691/0001-94**.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 31/10/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:FF8DE7FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 190/2017

OBJETO: Aquisição de Material de Construção e Combustível (Óleo diesel S10) para perfuração de 2 (dois) poços tubulares para o abastecimento de água no meio rural do Município de Contenda/PR – TERMO DE CONVÊNIO Nº 132/2017, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: R$ 34.312,18 (trinta e quatro mil e trezentos e doze reais e dezoito centavos).

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 21 de novembro de 2017 (21/11/2017) às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Contenda, sito à Avenida João Franco, Nº 400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000, no Departamento de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 31 de outubro de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:41A29B15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 198/2017

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos Veículos(veículos leves e equipamentos pesados) que compõem a frota deste Município de Contenda**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 600.000,00** (Seiscentos mil reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 06/11/2017 as 08h30min. do dia 21/11/2017.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 21/11/2017 as 13h30min. do dia 21/11/2017.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 21/11/2017.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
www.contenda.pr.gov.br e
bllcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 31 de outubro de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:6F662966

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº10 DE 31 DE OUTUBRO DE 201

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 733/98,

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 31/10/2017, em sessão extraordinária;

Considerando a não adesão a Resolução 031/2017 do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente (CEDCA);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a justificativa do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente acerca da não adesão à Deliberação 031/2017 do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente que trata do incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, para implantação e implementação de serviços na modalidade de Acolhimento Familiar (Família Acolhedora), uma vez que já houve adesão do município à Deliberação 55/2016 do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Aprovar a justificativa deste Conselho acerca do erro de digitação quando da transcrição dos nomes dos conselheiros no "Plano de Ação" proposto pelo município em conformidade com as Deliberações 054/2016 e 055/2016 do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, ratificando todos os termos das Deliberações 054/2016 e 055/2016.

Art. 3º - Aprovar a inclusão do Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, proposto para o serviço de acolhimento institucional modalidade abrigo institucional nominado "Casa Lar da Criança e do Adolescente Anjo da Guarda", no Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do Município de Contenda, contendo a previsão de ações estratégicas referentes ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes com ações de reordenamento dos serviços.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 31 de outubro de 2017.

MARIA HELENA BERNARDINO VENDRAMIN
Presidente do CMDC

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:6CF99AEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO N° 001/2017 EDITAL Nº. 08.001/2017

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Teste Seletivo nº 001/2017, conforme Edital nº 08.001/2017 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.001/2017.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 2 e 10.1 do EDITAL nº 001/2017.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 10.6 do EDITAL nº 04.001/2017.
ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
624231	8º	IDINEIA FATIMA ROMAN	11/11/1990	60,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2017.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:7292C7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 802/2017

Súmula: Dispõe sobre Exoneração de Pessoal Celetista e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR,** a pedido, a Senhora **DANIELLE DINORÁ SCHLEDER**, Brasileira, solteira, portadora do RG nº. . 84912573 SSP-PR, CPF nº. 065.789.919-48, CTPS nº 9407637 série 000-10 PR, PIS. 20623603238, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL** matricula funcional nº. 1152-1, admitida em 12/02/2016 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei n°. 37/2011.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5110F559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2017

Designa Servidor Público Municipal para exercer a Função de Gestor de convênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor Deni Carlos Kowalski, brasileiro, inscrita no CPF nº 041.938.289-56, funcionário concursado no cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente como Gestor do Convênio do Programa de Gestão de Solo e Água em Micro bacias, firmado entre o Município de Diamante D´Oeste e a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de Outubro de 2017.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:24BB7B0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 123/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017
Decreto nº 223/2017 de 30/10/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
51 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
97 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
07.001.10.301.0007.2.014.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	

118 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
149 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.021.		Manutenção da Proteção Social para Indivíduos e Famílias - CRAS	
178 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
308 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
Total Suplementação:			23.500,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0003.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
26 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0003.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
37 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0003.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
41 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.200,00
44 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0003.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
63 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
64 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.300,00
65 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.200,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.1.003.		Manutenção e Reforma dos Centros de Saúde	
87 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500,00
07.001.10.301.0007.2.014.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
120 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Redução:			23.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 30 de outubro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E8BF9116

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 124/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017
Decreto nº 124/2017 de 12/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito A Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.500,00 (quinze mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
252 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
278 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.044.		Manutenção das Ações de Pavimentação e Obras	
300 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0026.2.055.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
360 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:			15.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste D servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
256 - 3.3.90.33.00.00	11013	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
276 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.044.		Manutenção das Ações de Pavimentação e Obras	
299 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0026.2.055.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
361 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	1.000,00
Total Redução:			15.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 12 de junho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DE1F6425

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 014/2017 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SANDRA ANDREA CARIBATTI.

PORTARIA N° 014/2017

Dispõe sobre nomeação da servidora Sandra Andrea Caribatti.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **LUCAS BRANCO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

R E S O L V E

Art. 1º. SANDRA ANDREA CARIBATTI brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG: 9.518.048-5 SESP/PR, e do CPF/MF sob nº 049.120.329-21, PIS Nº 130.30287.50-4 Data de Nascimento 26/03/1986, no cargo de **CONTADOR,** nos termos da Resolução nº 02/2014 de 26/06/2014, cargo esse de Provimento Efetivo - GOP – Grupo Ocupacional Profissional, neste **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL,** em consonância com a referida Resolução.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência ao 1º dia do mês de Novembro de 2017.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3FC4ED1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - SERVIDORA: SANDRA ANDREA CARIBATTI

TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EMPOSSAR:
Servidora: SANDRA ANDREA CARIBATTI
Cargo: CONTADOR
CPF: 049.120.329-21
ATO DE NOMEAÇÃO: Pelo presente termo concede posse para o exercício no cargo efetivo de **CONTADOR** no âmbito da Câmara Municipal de Doutor Ulysses - PR, para a servidora **SANDRA ANDREA CARIBATTI**.

Compromisso: Pelo presente termo de posse a servidora nominada, aceita expressamente as suas atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo de **CONTADOR** com o compromisso de bem servir a Câmara Municipal de Doutor Ulysses - PR.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, 01 de Novembro de 2017.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara

Empossado:
SANDRA ANDREA CARIBATTI.
RG: 9.518.048-5

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BA22400C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 641/2017

SÚMULA: Dá nova delimitação ao perímetro urbano da Localidade de Angaí, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o Plano Diretor Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 319/2007, de 26 de junho de 2007, e atendendo aos ditames da Lei Municipal nº 320/2007, de 29 de junho de 2007, que regula o Uso e Ocupação do Solo Municipal, fica considerada área urbana da Localidade de Angaí, do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, o espaço territorial com a área total de 117,6638ha, com o perímetro total de 8.528,24 metros, definido pelo seguinte contorno:

I – "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, de coordenadas **N 7.179.270,858m** e **E 554.408,298m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 175°22'11" por uma distância de 154,34m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 7.179.117,024m** e **E 554.420,756m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 185°28'19" por uma distância de 131,76m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 7.178.985,862m** e **E 554.408,192m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 197°29'37" por uma distância de 104,28m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 7.178.886,401m** e **E 554.376,844m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 195°19'54" por uma distância de 109,93m até o vértice **-M-0005**, de coordenadas **N 7.178.780,381m** e **E 554.347,778m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 175°58'04" por uma distância de 45,01m até o vértice **-M-0006**, de coordenadas **N 7.178.735,484m** e **E 554.350,942m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 149°38'47" por uma distância de 84,26m até o vértice **-M-0007**, de coordenadas **N 7.178.662,774m** e **E 554.393,522m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 77°20'45" por uma distância de 139,08m até o vértice **-M-0008**, de coordenadas **N 7.178.693,241m** e **E 554.529,223m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 188°10'01" por uma distância de 185,32m até o vértice **-M-0009**, de coordenadas **N 7.178.509,804m** e **E 554.502,897m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 103°55'56" por uma distância de 181,04m até o vértice **-M-0010**, de coordenadas **N 7.178.466,214m** e **E 554.678,612m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 83°00'58" por uma distância de 224,67m até o vértice **-M-0011**, de coordenadas **N 7.178.493,531m** e **E 554.901,613m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 77°04'40" por uma distância de 260,26m até o vértice **-M-0012**, de coordenadas **N 7.178.551,733m** e **E 555.155,286m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 170°46'45" por uma distância de 158,38m até o vértice **-M-0013**, de coordenadas **N 7.178.395,396m** e **E 555.180,665m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 254°45'36" por uma distância de 57,69m até o vértice **-M-0014**, de coordenadas **N 7.178.380,233m** e **E 555.125,008m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 235°24'42" por uma distância de 1.167,47m até o vértice **-M-0015**, de coordenadas **N 7.177.717,489m** e **E 554.163,884m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°52'36" por uma distância de 64,51m até o vértice **-M-0016**, de coordenadas **N 7.177.670,218m** e **E 554.119,993m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 299°17'00" por uma distância de 40,08m até o vértice **-M-0017**, de coordenadas **N 7.177.689,823m** e **E 554.085,034m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 197°09'46" por uma distância de 234,53m até o vértice **-M-0018**, de coordenadas **N 7.177.465,736m** e **E 554.015,827m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 182°04'17" por uma distância de 33,13m até o vértice **-M-0019**, de coordenadas **N 7.177.432,632m** e **E 554.014,630m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 173°23'32" por uma distância de 40,70m até o vértice **-M-0020**, de coordenadas **N 7.177.392,205m** e **E 554.019,313m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 169°04'13" por uma distância de 40,19m até o vértice **-M-0021**, de coordenadas **N 7.177.352,744m** e **E 554.026,933m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 169°29'26" por uma distância de 59,33m até o vértice **-M-0022**, de coordenadas **N 7.177.294,410m** e **E 554.037,755m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 170°48'44" por uma distância de 82,64m até o vértice **-M-0023**, de

coordenadas **N 7.177.212,825m** e **E 554.050,951m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 171°56'11" por uma distância de 37,61m até o vértice **-M-0024**, de coordenadas **N 7.177.175,589m** e **E 554.056,226m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 175°22'21" por uma distância de 37,18m até o vértice **-M-0025**, de coordenadas **N 7.177.138,534m** e **E 554.059,225m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 185°34'34" por uma distância de 48,92m até o vértice **-M-0026**, de coordenadas **N 7.177.089,848m** e **E 554.054,472m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 194°08'32" por uma distância de 47,78m até o vértice **-M-0027**, de coordenadas **N 7.177.043,516m** e **E 554.042,798m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 201°46'49" por uma distância de 44,55m até o vértice **-M-0028**, de coordenadas **N 7.177.002,146m** e **E 554.026,268m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 205°48'31" por uma distância de 66,26m até o vértice **-M-0029**, de coordenadas **N 7.176.942,492m** e **E 553.997,419m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 206°26'45" por uma distância de 97,83m até o vértice **-M-0030**, de coordenadas **N 7.176.854,902m** e **E 553.953,851m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 205°29'52" por uma distância de 93,39m até o vértice **-M-0031**, de coordenadas **N 7.176.770,610m** e **E 553.913,650m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 220°22'01" por uma distância de 92,43m até o vértice **-M-0032**, de coordenadas **N 7.176.700,184m** e **E 553.853,783m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 168°58'02" por uma distância de 19,68m até o vértice **-M-0033**, de coordenadas **N 7.176.680,865m** e **E 553.857,550m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 158°31'07" por uma distância de 38,95m até o vértice **-M-0034**, de coordenadas **N 7.176.644,616m** e **E 553.871,815m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 174°49'12" por uma distância de 28,06m até o vértice **-M-0035**, de coordenadas **N 7.176.616,673m** e **E 553.874,348m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 163°17'02" por uma distância de 10,91m até o vértice **-M-0036**, de coordenadas **N 7.176.606,228m** e **E 553.877,485m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 145°39'38" por uma distância de 48,11m até o vértice **-M-0037**, de coordenadas **N 7.176.566,502m** e **E 553.904,625m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 147°25'30" por uma distância de 113,50m até o vértice **-M-0038**, de coordenadas **N 7.176.470,857m** e **E 553.965,733m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°52'43" por uma distância de 255,85m até o vértice **-M-0039**, de coordenadas **N 7.176.366,298m** e **E 553.732,220m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 345°45'57" por uma distância de 91,63m até o vértice **-M-0040**, de coordenadas **N 7.176.455,115m** e **E 553.709,689m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 307°43'05" por uma distância de 140,40m até o vértice **-M-0041**, de coordenadas **N 7.176.541,009m** e **E 553.598,628m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 345°10'19" por uma distância de 129,97m até o vértice **-M-0042**, de coordenadas **N 7.176.666,647m** e **E 553.565,368m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 101°44'21" por uma distância de 70,66m até o vértice **-M-0043**, de coordenadas **N 7.176.652,270m** e **E 553.634,553m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 30°13'28" por uma distância de 85,84m até o vértice **-M-0044**, de coordenadas **N 7.176.726,443m** e **E 553.677,765m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 120°36'36" por uma distância de 27,55m até o vértice **-M-0045**, de coordenadas **N 7.176.712,415m** e **E 553.701,475m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 64°31'07" por uma distância de 60,89m até o vértice **-M-0046**, de coordenadas **N 7.176.738,613m** e **E 553.756,445m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°40'08" por uma distância de 20,13m até o vértice **-M-0047**, de coordenadas **N 7.176.754,545m** e **E 553.768,745m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 40°22'01" por uma distância de 93,04m até o vértice **-M-0048**, de coordenadas **N 7.176.825,436m** e **E 553.829,007m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 25°29'52" por uma distância de 81,17m até o vértice **-M-0049**, de coordenadas **N 7.176.898,696m** e **E 553.863,947m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 26°26'45" por uma distância de 98,10m até o vértice **-M-0050**, de coordenadas **N 7.176.986,529m** e **E 553.907,635m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 25°48'31" por uma distância de 62,19m até o vértice **-M-0051**, de coordenadas **N 7.177.042,517m** e **E 553.934,711m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 21°46'49" por uma distância de 34,36m até o vértice **-M-0052**, de coordenadas **N 7.177.074,422m** e **E 553.947,460m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 14°08'32" por uma distância de 33,62m até o vértice **-M-0053**, de coordenadas **N 7.177.107,019m** e **E 553.955,673m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 5°34'34" por uma distância de 32,50m até o vértice **-M-0054**, de coordenadas **N 7.177.139,365m** e **E 553.958,831m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 355°22'21" por uma distância de 25,25m até o vértice **-M-0055**, de coordenadas **N 7.177.164,531m** e **E 553.956,794m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 351°56'11" por uma distância de 33,63m até o vértice **-M-0056**, de coordenadas **N 7.177.197,827m** e **E 553.952,077m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 350°48'44" por uma distância de 80,51m até o vértice **-M-0057**, de coordenadas **N 7.177.277,304m** e **E 553.939,222m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 349°29'26" por uma distância de 57,81m até o vértice **-M-0058**, de coordenadas **N 7.177.334,144m** e **E 553.928,678m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 349°04'13" por uma distância de 43,60m até o vértice **-M-0059**, de coordenadas **N 7.177.376,950m** e **E 553.920,411m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 353°23'32" por uma distância de 52,06m até o vértice **-M-0060**, de coordenadas **N 7.177.428,663m** e **E 553.914,421m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 2°04'17" por uma distância de 53,96m até o vértice **-M-0061**, de coordenadas **N 7.177.482,589m** e **E 553.916,371m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 17°09'48" por uma distância de 33,85m até o vértice **-M-0062**, de coordenadas **N 7.177.514,933m** e **E 553.926,361m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 278°16'20" por uma distância de 102,10m até o vértice **-M-0063**, de coordenadas **N 7.177.529,623m** e **E 553.825,325m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 261°42'28" por uma distância de 58,23m até o vértice **-M-0064**, de coordenadas **N 7.177.521,224m** e **E 553.767,701m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 272°45'42" por uma distância de 76,28m até o vértice **-M-0065**, de coordenadas **N 7.177.524,900m** e **E 553.691,506m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 322°33'05" por uma distância de 86,57m até o vértice **-M-0066**, de coordenadas **N 7.177.593,631m** e **E 553.638,864m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 33°26'39" por uma distância de 93,30m até o vértice **-M-0067**, de coordenadas **N 7.177.671,485m** e **E 553.690,286m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 28°20'00" por uma distância de 230,00m até o vértice **-M-0068**, de coordenadas **N 7.177.873,931m** e **E 553.799,444m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 17°30'00" por uma distância de 55,00m até o vértice **-M-0069**, de coordenadas **N 7.177.926,385m** e **E 553.815,983m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 19°25'45" por uma distância de 119,91m até o vértice **-M-0070**, de coordenadas **N 7.178.039,469m** e **E 553.855,870m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 3°45'11" por uma distância de 111,10m até o vértice **-M-0071**, de coordenadas **N 7.178.150,329m** e **E 553.863,142m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 30°53'26" por uma distância de 114,36m até o vértice **-M-0072**, de coordenadas **N 7.178.248,465m** e **E 553.921,854m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 33°32'57" por uma distância de 106,96m até o vértice **-M-0073**, de coordenadas **N 7.178.337,605m** e **E 553.980,964m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 21°43'02" por uma distância de 215,13m até o vértice **-M-0074**, de coordenadas **N 7.178.537,468m** e **E 554.060,569m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 350°55'54" por uma distância de 557,02m até o vértice **-M-0075**, de coordenadas **N 7.179.087,531m** e **E 553.972,775m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 76°28'37" por uma distância de 261,87m até o vértice **-M-0076**, de coordenadas **N 7.179.148,764m** e **E 554.227,383m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute 55°59'09" por uma distância de 218,26m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.Todas as

coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2º - São partes integrantes desta Lei, um memorial descritivo contendo as distâncias e rumos, bem como um mapa topográfico, na escala 1:20.000, com a delimitação gráfica do perímetro urbano.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 30 de outubro de 2017 .

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:D9AB8091

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº134/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (UM) Caminhão para a Coleta Seletiva, conforme especificações constantes no Termo de Referência e de acordo com as Diretrizes definidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos e do Convênio firmado entre o Instituto das Águas do Estado do Paraná e o Munícipio de Fernandes Pinheiro.

A Comissão de Licitação Permanente, no uso de suas atribuições legais, embasada no Parecer Jurídico e no Parecer técnico do Departamento de Contabilidade, e nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, que ***REVOGA*** *a licitação em epígrafe, por interesse público decorrente de fato superveniente, consoante decisão da Autoridade Competente.*

Art. 49 da Lei nº 8.666/93.
A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Fernandes Pinheiro, 31 de Outubro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:7B934097

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO RETIFICADOR PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 128/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, diante da solicitação do Secretário Geral Sr. Fernando Matias da Silva e do parecer do Departamento Jurídico, **que o Edital Do Pregão Nº 128/2017, sofrerá alterações em seu Termo de Referência e nos Requisitos de Habilitação,** ficando transferida a data de abertura dos envelopes:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica para modernização administrativa e tributária, para fomentar a arrecadação municipal e na prestação de serviços de assessoria técnica para a adequação e reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos, do Quadro do Magistério e Quadro da Saúde e revisão do Estatuto do Servidor Público Municipal.

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 21/11/2017, às 15:00 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 27 de Outubro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:B6C8538C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO RETIFICADOR PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, diante da solicitação do Secretário Geral Sr. Fernando Matias da Silva, **que o Edital Do Pregão Nº 130/2017, sofrerá alterações em seu Termo de Referência,** ficando transferida a data de abertura dos envelopes:

Objeto: Contratação de agência de viagens para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias e nacionais e hospedagens, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 23/11/2017, às 15:00 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 31 de Outubro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:9E0BC3D7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 137/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para servir refeições e bebidas. (buffet externo e refrigerantes).

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/11/2017, às 09:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail:
licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 31 de Outubro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:7D214B88

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017

OBJETO: Aquisição de Tecidos Diversos, para o evento do Festival Cultural das Escolas Municipais- FEST'CEM , a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Armarinhos Coelho Eireli – Epp
CNPJ: 73.721.003/0001-98

VALOR TOTAL: R$4.037,50 (quatro mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 30 de Outubro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:20D4D367

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para o concurso "PAGAR DÁ PRÊMIOS", destinados a premiar os contribuintes de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/11/2017, às 14:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 31 de Outubro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:11879551

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2017

ERRATA REFERENTE AO AVISO DO EDITAL.

Onde lê-se: Aquisição de uniformes para os servidores do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Corrige-se para: Aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Ação Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 21/11/2017, às 09:00 horas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, 31 de Outubro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:012680AF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Manipulados para paciente, conforme receita médica, conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: DROGARIA MAIS SAÚDE LTDA.
CNPJ: 04.246.614/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
CONTRATO: 180/2017

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

Gabinete da Prefeita Municipal, em 31 de Outubro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:16223DEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: VM SERVIÇOS TECNICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para execução e prestação de serviços de topografia, de acordo com as necessidades do município em áreas rurais e urbanas deste Município de Flórida.
Valor total da contratação: R$ 30.810,00 (trinta mil, oitocentos e dez reais)

Vigência do contrato: até 27 de outubro de 2018.

Flórida, 31 de outubro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:0326FA5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua São Pedro, 443, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.772.400/0001-14, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO**, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 012/2017**, nos termos do artigo 25 *caput , 26* e 112, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Art. 22 do Decreto Federal 7.892/13, conforme quadro abaixo:

Fornecedor: DIVENA LITORAL VEÍCULOS LTDA	
Endereço: Avenida Marginal da Via Anchieta nº 2.521, Bairro Alemoa, CEP: 11.090-001	
CNPJ: 07.626.776/0001-60	
Cidade: Santos - São Paulo	
Objeto: Fornecimento de uma Van nova 0 Km, marca Mercedes Benz.	
Origem: Aquisição através da licitação compartilhada do Consorcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP, conforme Processo Administrativo N. 036/2017 - Pregão Eletrônico para Registro de Preço N. 023/2017 - Ata de Registro de Preço N. 009/2017.	
Valor Global R$ 150.576,00	
OBJETO: Aquisição de um veículo van para transporte de no mínimo 16 passageiros, incluindo o motorista, com assentos originais de fábrica, nova, zero km, na cor branca original de fábrica, ano/modelo 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, marca/modelo Mercedes Benz /415 cdi para uso da secretaria municipal de saúde.	Total Geral de R$ 150.576,00

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:03A46CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
653_17 - EXONERAÇÃO - JESSICA ANDRIANE SCHWEIG ZANARDI

DECRETO MUNICIPAL N.º 653 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Exonera JESSICA ANDRIANE SCHWEIG ZANARDI do cargo de AGENTES DE SERVIÇO GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora JESSICA ANDRIANE SCHWEIG ZANARDI do cargo de AGENTES DE SERVIÇO GERAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 25 de outubro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:87F9122E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
171-17 PROF. DA REDE MUN.CMEI 098-17

EDITAL Nº 171/2017

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E
CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNIPAL/CMEI

CLAS.	NOME	RG	DATA NASC.	PF
46º	Tatiane Klotz	100650886	24/05/1991	179
47º	Ana Ines Cassol	81553319	19/02/1960	177
48º	Lidiane de Costa Maieski	77770135	29/03/1980	176
49º	Lourdes Pereira da Silva	101234630	28/06/1983	176

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNIPAL/CMEI-PNE

CLAS.	NOME	RG	DATA NASC.	PF
3º	Regina de Fátima Oliveira Rodrigues	84900419	10/09/1965	127

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de Outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B35E82A4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
172-17 AGENTE DE SERV. GERAIS 098-17

EDITAL Nº 172/2017

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
35º	Rosane Tonello Meotti	57282215	05/06/1967	191
36º	Ilda Froza	60248680	12/01/1968	191

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de Outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:699D03BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de novembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas informativas.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **22 de novembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:76F50A06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de novembro às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de kit fechamento com ar condicionado para cabine da mini carregadeira bobcat S570.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **22 de novembro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7E8022EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2017 – Processo nº 640/2017.
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos de informática, eletrônicos, equipamentos médicos hospitalares, para utilização das Unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – ME – CNPJ nº 01.429.437/0001-08. Nos itens 009 R$ 1.600,00 e 010 R$ 1.600,00.
2 - GILSON GILBERTO LISE – EPP – CNPJ nº 04.255.660/0001-74. Nos itens 001 R$ 86,85; 003 R$ 1.680,00.
3 - MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA – ME – CNPJ nº 05.021.932/0001-34. Nos itens 004 R$ 119,00; 007 R$ 198,00.
4 - ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI – ME – CNPJ nº 26.342.270/0001-74. Nos itens 002 R$ 6.866,66; 005 R$ 499,96 e 006 R$ 766,66.
ITEM CANCELADO: 008.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 105.000,69 (cento e cinco mil sessenta e nove centavos)
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:ED5A74C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2017 – Processo nº 640/2017.
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos de informática, eletrônicos, equipamentos médicos hospitalares, para utilização das Unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – ME – CNPJ nº 01.429.437/0001-08. Nos itens 009 R$ 1.600,00 e 010 R$ 1.600,00.
2 - GILSON GILBERTO LISE – EPP – CNPJ nº 04.255.660/0001-74. Nos itens 001 R$ 86,85; 003 R$ 1.680,00.

3 - MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA – ME – CNPJ nº 05.021.932/0001-34. Nos itens 004 R$ 119,00; 007 R$ 198,00.
4 - ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI – ME – CNPJ nº 26.342.270/0001-74. Nos itens 002 R$ 6.866,66; 005 R$ 499,96 e 006 R$ 766,66.
ITEM CANCELADO: 008.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 105.000,69 (cento e cinco mil sessenta e nove centavos)
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2A75B354

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VP HILLESHEIM PLACAS E PAINEIS - EIRELI - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 956/2017 - Pregão nº 203/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão digital e aplicação de adesivos, para identificação e personalização da frota de ônibus de transporte coletivo urbano do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).
VALOR TOTAL: R$ 10.869,76 (dez mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5230	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 31 de Outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4F0D72B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 973/2017 - Pregão nº 189/2017.
OBJETO: Aquisição de bloqueador solar e repelentes, para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 974/2017 - Pregão nº 189/2017.
OBJETO: Aquisição de bloqueador solar e repelentes, para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.539,50 (sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4731	08.006.10.305.1001.2066	497	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
4730	08.006.10.305.1001.2066	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E64097AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALVES E SARTOR LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 957/2017 - Pregão nº 174/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico/hospitalar, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.915,30 (Um Mil, Novecentos e Quinze Reais e Trinta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ARBOM COMERCIO DE REFRIGERACAO EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 958/2017 - Pregão nº 174/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico/hospitalar, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 54.384,00 (Cinqüenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 959/2017 - Pregão nº 174/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico/hospitalar, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ R$ 13.900,00 (Treze Mil e Novecentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BETANIAMED COMERCIAL LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 960/2017 - Pregão nº 174/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico/hospitalar, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a

Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.899,96 (Um Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CICARELLI INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 961/2017 - Pregão nº 174/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico/hospitalar, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.745,70 (Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 962/2017 - Pregão nº 174/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico/hospitalar, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.074,84 (Quatro Mil e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 963/2017 - Pregão nº 174/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico/hospitalar, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 16.688,68 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **G. D. C. DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 964/2017 - Pregão nº 174/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico/hospitalar, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: 16.298,98 (Dezesseis Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUIS CÉSAR REIS ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 965/2017 - Pregão nº 174/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico/hospitalar, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 16.765,34 (Dezesseis Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 966/2017 - Pregão nº 174/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico/hospitalar, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.699,86 (Dez Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 967/2017 - Pregão nº 174/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico/hospitalar, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.583,00 (Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 968/2017 - Pregão nº 174/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico/hospitalar, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.798,96 (Treze Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 969/2017 - Pregão nº 174/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico/hospitalar, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.371,78 (Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PRHODENT COM. E REPR. DE PROD. HOSP. E DENT.**
ESPÉCIE: Contrato nº 970/2017 - Pregão nº 174/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico/hospitalar, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 999,95 (Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 971/2017 - Pregão nº 174/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico/hospitalar, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.240,00 (Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 972/2017 - Pregão nº 174/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico/hospitalar, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3820	08.006.10.301.1001.2037	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3821	08.006.10.301.1001.2037	383	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
3680	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
3820	08.006.10.301.1001.2037	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
3821	08.006.10.301.1001.2037	383	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:977546EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017.
OBJETO: Chamamento para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.
EMPRESA CREDENCIADA**:**
- 01: CLINICA DE CARDIOLOGIA DR. ANTONIO CAMARGO DA ROSA LTDA. -ME – no item 29 – Ecocardiograma transtorácico

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:86EF41F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados para serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (refrigeração, eletrodomésticos, som, eletro eletrônicos, fax, impressoras, roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda, geradores de luz, lavadoras de pressão, portões eletrônicos e sistema de monitoramento de imagens) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2017 com vigência de 20/02/2017 a 19/08/2017, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
50/2017	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	08.831.603/0001-47
51/2017	BERTUOL & BACKES LTDA	00.335.801/0001-08
52/2017	C. BECKER & CIA LTDA – ME	08.608.983/0001-55
53/2017	DAIANE DOS SANTOS REFRIGERACAO – ME	15.010.214/0001-16
54/2017	DUCATTI, TROMBETTA & CIA LTDA	00.766.596/0001-35
55/2017	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – ME	78.130.457/0001-08
56/2017	IESS & SILVA LTDA – ME	01.724.281/0001-98
57/2017	IRMÃOS MARCON LTDA – EPP	77.803.054/0001-10
58/2017	MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA-ME	08.585.864/0001-24
59/2017	TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA	73.492.332/0001-04

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços
SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:74D5498F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de divisórias de ambientes para alterações e ampliações e ambientes nas diversas Secretarias do Município, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2017 com vigência de 02/02/2017 a 01/02/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
20/2017	SIRLEI ZANETTI PISOS – ME	13.700.302/0001-14

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços
SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0B53300B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de 2.000 toneladas de CBUQ – concreto betuminoso usinado à quente, faixa V, para utilização em reparos de vias públicas, através das atas de registro de

preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2017 com vigência de 03/02/2017 a 02/02/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
21/2017	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	79.569.398/0001-31

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços
SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3FA7000D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2017 com vigência de 03/02/2017 a 02/02/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
22/2017	LEANDRO MARCOS PROLO	16.647.533/0001-08

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços
SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BEBE7BC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados para contratação de empresa para execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus, de caminhões, ônibus e micro-ônibus da frota da Municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2017 com vigência de 24/02/2017 a 23/02/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
73/2017	TRUCK CENTER MARRECAS LTDA	24.053.203/0001-04
74/2017	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION – ME	23.870.809/0001-70

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços
SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados a prestação de serviços, sob demanda, de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2017 com vigência de 15/03/2017 a 14/03/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
122/2017	CRUZADOTUR AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA	10.776.992/0001-05
123/2017	HEMERSON F. KREBS & CIA LTDA – ME	11.468.262/0001-46

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços
SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrafões sob demanda, e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2017 com vigência de 21/03/2017 a 20/03/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
131/2017	DOUGLAS SERENA DE OLIVEIRA – ME	20.071.059/0001-88

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços
SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados para locação de equipamentos copiadora/impressora multifuncional e de impressora ploter, incluindo manutenção e suprimentos, através das atas de

registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2017 com vigência de 13/04/2017 a 12/04/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
191/2017	BELINK & SOUZA LTDA – ME	08.831.603/0001-47
192/2017	HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA	84.797.315/0001-00

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços
SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D50F0034

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de padrões completos para entrada de energia elétrica para prédios públicos do Município, incluindo o material, acessórios, instalação, mão de obra e serviço de caminhão Munck, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2017 com vigência de 27/03/2017 a 26/03/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
144/2017	KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME	06.215.218/0001-40

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços
SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos, para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2017 com vigência de 17/04/2017 a 16/04/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
193/2017	EVERTON LUIZ FRIZZO – ME	20.196.165/0001-98

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 17 de outubro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços
SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados para serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (refrigeração, eletrodomésticos, som, eletro eletrônicos, fax, impressoras, roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda, geradores de luz, lavadoras de pressão, portões eletrônicos e sistema de monitoramento de imagens) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2017 com vigência de 20/02/2017 a 19/08/2017, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
50/2017	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	08.831.603/0001-47
51/2017	BERTUOL & BACKES LTDA	00.335.801/0001-08
52/2017	C. BECKER & CIA LTDA – ME	08.608.983/0001-55
53/2017	DAIANE DOS SANTOS REFRIGERACAO – ME	15.010.214/0001-16
54/2017	DUCATTI, TROMBETTA & CIA LTDA	00.766.596/0001-35
55/2017	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – ME	78.130.457/0001-08
56/2017	IESS & SILVA LTDA – ME	01.724.281/0001-98
57/2017	IRMÃOS MARCON LTDA – EPP	77.803.054/0001-10
58/2017	MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA-ME	08.585.864/0001-24
59/2017	TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA	73.492.332/0001-04

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços
SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:77474D7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de divisórias de ambientes para alterações e ampliações e ambientes nas diversas Secretarias do Município, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2017 com vigência de 02/02/2017 a 01/02/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
20/2017	SIRLEI ZANETTI PISOS – ME	13.700.302/0001-14

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços
SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de 2.000 toneladas de CBUQ – concreto betuminoso usinado à quente, faixa V, para utilização em reparos de vias públicas, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2017 com vigência de 03/02/2017 a 02/02/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
21/2017	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	79.569.398/0001-31

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços
SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2017 com vigência de 03/02/2017 a 02/02/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
22/2017	LEANDRO MARCOS PROLO	16.647.533/0001-08

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços
SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados para contratação de empresa para execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus, de caminhões, ônibus e micro-ônibus da frota da Municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2017 com vigência de 24/02/2017 a 23/02/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
73/2017	TRUCK CENTER MARRECAS LTDA	24.053.203/0001-04
74/2017	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION – ME	23.870.809/0001-70

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços
SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados a prestação de serviços, sob demanda, de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2017 com vigência de 15/03/2017 a 14/03/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
122/2017	CRUZADOTUR AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA	10.776.992/0001-05
123/2017	HEMERSON F. KREBS & CIA LTDA – ME	11.468.262/0001-46

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 15 de junho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços
SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrafões sob demanda, e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2017 com vigência de 21/03/2017 a 20/03/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
131/2017	DOUGLAS SERENA DE OLIVEIRA – ME	20.071.059/0001-88

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 21 de junho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços
SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados para locação de equipamentos copiadora/impressora multifuncional e de impressora ploter, incluindo manutenção e suprimentos, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2017 com vigência de 13/04/2017 a 12/04/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
191/2017	BELINK & SOUZA LTDA – ME	08.831.603/0001-47
192/2017	HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA	84.797.315/0001-00

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços
SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de padrões completos para entrada de energia elétrica para prédios públicos do Município, incluindo o material, acessórios, instalação, mão de obra e serviço de caminhão Munck, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2017 com vigência de 27/03/2017 a 26/03/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
144/2017	KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME	06.215.218/0001-40

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços
SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados a prestação de serviços, sob demanda, de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2017 com vigência de 28/04/2017 a 27/04/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
226/2017	VP HILLESHEIM PLACAS E PAINEIS - EIRELI – ME	24.164.903/0001-76

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços
SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos, para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2017 com vigência de 17/04/2017 a 16/04/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
193/2017	EVERTON LUIZ FRIZZO – ME	20.196.165/0001-98

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 17 de julho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços
SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (áudio e vídeo, fogão e forno à gás) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 74/2017 com vigência de 31/05/2017 a 30/05/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
355/2017	FEDRIGO & RENK LTDA	04.514.018/0001-62
356/2017	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA - ME	08.451.188/0001-04

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços
SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de gás liquefeito de petróleo – GLP e cascos P-13 e P-45 para suprir a demanda da administração municipal, através das atas de registro de preços

decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 76/2017 com vigência de 15/05/2017 a 14/05/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
292/2017	GRASLEY FABRIS.	12.294.026/0001-79

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 15 de agosto de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços
SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de extintores de incêndio e recargas de extintores, para veículos e imóveis da municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 091/2017 com vigência de 20/06/2017 a 19/06/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
404/2017	COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA	75.671.313/0001-70
405/2017	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA ME	22.175.110/0001-27

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços
SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos e outros materiais metálicos, bancadas, soleiras e prateleiras de granito, cubas de louça e de aço inox incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, transporte e deslocamento, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2017 com vigência de 21/06/2017 a 20/06/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
407/2017	KELLY ROBERTA TRAPP – EIRELI	22.360.896/0001-52
408/2017	LUCIR COLPANI – ME	14.072.205/0001-97

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços
SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados para locação de cadeiras em PVC, para utilização em eventos promovidos pela municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 095/2017 com vigência de 20/06/2017 a 19/06/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
406/2017	MAURO JOSE MARTINELLO – ME	07.576.497/0001-30.

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços
SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados **de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade**, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2017 com vigência de 03/07/2017 a 02/07/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
478/2017	A. P. NETI COMERCIAL EIRELI – ME	26.450.410/0001-28
479/2017	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME	12.144.365/0001-79
480/2017	CAFFARENA CLINICA MEDICA E PRODUTOS DE LIMPEZA	22.815.440/0001-30
481/2017	CLAUDIO AGOSTINETTO – EPP	73.751.257/0001-59
482/2017	ECOOPEL COMERCIO CAREJISTA E ATACADISTA	26.926.117/0001-94
483/2017	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP	09.285.600/0001-18
484/2017	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA – ME	24.411.938/0001-62
485/2017	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP	24.170.620/0001-37
486/2017	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS	05.621.193/0001-11
487/2017	SIDNEY LEAO & CIA LTDA – ME	05.232.116/0001-70
488/2017	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	05.340.608/0001-89

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços
SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de Registro de Preços **de peças para máquina Motoniveladora Caterpillar 140-B**, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2017 com vigência de 12/01/2017 a 07/01/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
550/2017	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA – EPP	04.132.587/0001-43
551/2017	VICO TRATOR PEÇAS LTDA - ME	79.090.353/0001-80
549/2017	PATROMAQ INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS EIRELI – EPP	03.250.176/0001-90
548/2017	J. MARTINELLI & CIA LTDA – ME	01.400.519/0001-20
547/2017	HORÁCIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA – ME	05.130.862/0001-52
544/2017	ABM – TRATORPEÇAS LTDA – ME	78.804.143/0001-43
545/2017	ELCIO BELLIN DA SILVA – ME	05.606.338/0001-05
546/2017	HD COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA – ME	12.919.652/0001-03

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 12 de outubro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços
SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para execução de hora máquina em atendimento ao Programa Porteira para Dentro instituído pela lei municipal nº 3565/2009, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 125/2017 com vigência de 14/07/2017 a 13/07/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
573/2017	ALEX UILIAM BOTTEGA – ME	20.611.839/0001-73
574/2017	PERFURBEL PERFURACOES BELTRAO LTDA	01.256.805/0001-63
575/2017	TERRA PLANA TERRAPLANAGEM LTDA	15.027.042/0001-93

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços
SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de manta asfáltica alumizada, incluindo fornecimento de material e mão de obra, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2017 com vigência de 14/07/2017 a 13/07/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
572/2017	AMAN MANTA ASFALTICA LTDA – ME	11.285.223/0001-69

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços
SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E923074F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo licitatório n° 80/2017
Pregão presencial nº 56/2017
Adjudicação: 27/10/2017
Contratada: Ava Comércio e representações Ltda.
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção, hidráulico, elétrico, ferramentas e outros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C181D8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório nº 80/2017
Pregão presencial n° 56/2017
Homologação: 27/10/2017
Contratada: Ava Comércio e representações Ltda.
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção, hidráulico, elétrico, ferramentas e outros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
Valor da despesa: R$ 58.792,50 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:B68BD1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 107/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Ava Comércio e representações Ltda.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção, hidráulico, elétrico, ferramentas e outros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA DESPESA: R$ 58.792,50 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:D10E870C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo licitatório n° 80/2017
Pregão presencial nº 56/2017
Adjudicação: 27/10/2017
Contratada: Rosa Maria Winkelmann
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção, hidráulico, elétrico, ferramentas e outros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:71D07676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório nº 80/2017
Pregão presencial n° 56/2017
Homologação: 27/10/2017
Contratada: Rosa Maria Winkelmann
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção, hidráulico, elétrico, ferramentas e outros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
Valor da despesa: R$ 870.796,00 (Oitocentos e setenta mil setecentos e noventa e seis reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:E90DEC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 108/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Rosa Maria Winkelmann
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção, hidráulico, elétrico, ferramentas e outros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA DESPESA: R$ 870.796,00 (Oitocentos e setenta mil setecentos e noventa e seis reais)

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:33A48FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo licitatório n° 80/2017
Pregão presencial nº 56/2017
Adjudicação: 27/10/2017
Contratada: Altevir Augusto Dembinski
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção, hidráulico, elétrico, ferramentas e outros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:A80326C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório nº 80/2017
Pregão presencial n° 56/2017
Homologação: 27/10/2017
Contratada: Altevir Augusto Dembinski
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção, hidráulico, elétrico, ferramentas e outros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
Valor da despesa: R$ 53.992,50 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:CB422C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 109/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Altevir Augusto Dembinski
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção, hidráulico, elétrico, ferramentas e outros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA DESPESA: R$ 53.992,50 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:97FBBB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo licitatório n° 82/2017
Pregão presencial nº 58/2017
Adjudicação: 27/10/2017
Contratada: Auto Posto Safra Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de combustível, tipo oleo diesel s-10, gasolina comum e arla 32 agranel

para serem utilizados em veículos, ônibus e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:83BCE23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório nº 80/2017
Pregão presencial n° 56/2017
Homologação: 27/10/2017
Contratada: Auto Posto Safra Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de combustível, tipo oleo diesel s-10, gasolina comum e arla 32 agranel para serem utilizados em veículos, ônibus e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 288.600,00 (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:3BF09234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 110/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 82/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Auto Posto Safra Ltda
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de combustível, tipo oleo diesel s-10, gasolina comum e arla 32 agranel para serem utilizados em veículos, ônibus e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA DESPESA: R$ 288.600,00 (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:80D80149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo licitatório n° 84/2017
Pregão presencial nº 59/2017
Adjudicação: 27/10/2017
Contratada: L.A Dalla Porta Junior
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material Médico/Hospitalar e Material para Laboratório para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:AF22E857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório nº 84/2017
Pregão presencial n° 59/2017
Homologação: 27/10/2017
Contratada: L.A Dalla Porta Junior
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material Médico/Hospitalar e Material para Laboratório para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 50.701,40 (cinquenta mil setecentos e um reais e quarenta centavos).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:9D816CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 111/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 84/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: L.A Dalla Porta Junior
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material Médico/Hospitalar e Material para Laboratório para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA DESPESA: R$ 50.701,40 (cinquenta mil setecentos e um reais e quarenta centavos).

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:3AC042E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 84/2017
Pregão Presencial nº 59/2017
Adjudicação: 27/10/2017
Contratada: Metromed Material Médico e Hospitalar
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material Médico/Hospitalar e Material para Laboratório para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:BDF80F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 84/2017
Pregão Presencial n° 59/2017
Homologação: 27/10/2017
Contratada: Metromed Material Médico e Hospitalar
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material Médico/Hospitalar e Material para Laboratório para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$53.752,16 (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:6AFDF989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 112/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 84/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Metromed Material Médico e Hospitalar
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material Médico/Hospitalar e Material para Laboratório para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA DESPESA: R$ 53.752,16 (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:09B45126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 84/2017
Pregão Presencial nº 59/2017
Adjudicação: 27/10/2017
Contratada: D.P Maciel medicamentos ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material Médico/Hospitalar e Material para Laboratório para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:A2920CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 84/2017
Pregão Presencial n° 59/2017
Homologação: 27/10/2017
Contratada: D.P Maciel medicamentos ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material Médico/Hospitalar e Material para Laboratório para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 70.054,40 (Setenta mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:1BCE2762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 113/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 84/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: D.P Maciel medicamentos ME
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material Médico/Hospitalar e Material para Laboratório para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA DESPESA: R$ 70.054,40 (Setenta mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:7854FFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 84/2017
Pregão Presencial nº 59/2017
Adjudicação: 27/10/2017
Contratada: Disprobel
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material Médico/Hospitalar e Material para Laboratório para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:8A27692F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 84/2017
Pregão Presencial n° 59/2017
Homologação: 27/10/2017
Contratada: Disprobel
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material Médico/Hospitalar e Material para Laboratório para uso nas

Unidades de Saúde e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 27.897,00 (Vinte e sete mil oitocentos e noventa e sete reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:BA39E36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 84/2017
Pregão Presencial n° 59/2017
Homologação: 27/10/2017
Contratada: Disprobel
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material Médico/Hospitalar e Material para Laboratório para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 27.897,00 (Vinte e sete mil oitocentos e noventa e sete reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:47492416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 114/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 84/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Disprobel
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material Médico/Hospitalar e Material para Laboratório para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA DESPESA: R$ 27.897,00 (Vinte e sete mil oitocentos e noventa e sete reais)

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:B12BAEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 84/2017
Pregão Presencial nº 59/2017
Adjudicação: 27/10/2017
Contratada: Total Healt Distribuidora
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material Médico/Hospitalar e Material para Laboratório para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:09D0D0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 84/2017
Pregão Presencial nº 59/2017
Adjudicação: 27/10/2017
Contratada: Total Healt Distribuidora
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material Médico/Hospitalar e Material para Laboratório para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:7958558A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 84/2017
Pregão Presencial n° 59/2017
Homologação: 27/10/2017
Contratada: Total Healt Distribuidora
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material Médico/Hospitalar e Material para Laboratório para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 44.025,00 (Quarenta e quatro mil e vinte e cinco reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:1DCAA051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 115/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 84/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Total Healt Distribuidora
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material Médico/Hospitalar e Material para Laboratório para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA DESPESA: R$ 44.025,00 (Quarenta e quatro mil e vinte e cinco reais)

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:837B223F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 84/2017
Pregão Presencial nº 59/2017
Adjudicação: 27/10/2017
Contratada: Starmed artigos médicos e Hospitalares Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material Médico/Hospitalar e Material para Laboratório para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:D5C97BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 84/2017
Pregão Presencial n° 59/2017
Homologação: 27/10/2017
Contratada: Starmed artigos Médicos e Hospitalares Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material Médico/Hospitalar e Material para Laboratório para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 11.435,07 (Onze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sete centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:992A6629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 116/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 84/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Starmed artigos médicos e Hospitalares Ltda
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material Médico/Hospitalar e Material para Laboratório para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA DESPESA: R$ 11.435,07 (Onze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sete centavos)

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:66393936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 84/2017
Pregão Presencial nº 59/2017
Adjudicação: 27/10/2017
Contratada: Altermed Material Médico e Hospitalar Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material Médico/Hospitalar e Material para Laboratório para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:523A3757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 84/2017
Pregão Presencial n° 59/2017
Homologação: 27/10/2017
Contratada:Altermed Material Médico e Hospitalar Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material Médico/Hospitalar e Material para Laboratório para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 11.732,75 (onze mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:0CD68CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 117/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 84/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DETENTORA DA ATA: Altermed Material Médico e Hospitalar Ltda
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material Médico/Hospitalar e Material para Laboratório para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA DESPESA: R$ 11.732,75 (onze mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:690AC2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 84/2017
Pregão Presencial nº 59/2017
Adjudicação: 27/10/2017
Contratada: Damedi Dambros Comércio de Medicamentos Ltda

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material Médico/Hospitalar e Material para Laboratório para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:588E350B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 84/2017
Pregão Presencial n° 59/2017
Homologação: 27/10/2017
Contratada: Damedi Dambros Comércio de Medicamentos Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material Médico/Hospitalar e Material para Laboratório para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor (da despesa: R$ 4.860,20 quatro mil oitocentos e sessenta reais e vinte centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:7002210E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 118/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 84/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Damedi Dambros Comércio de Medicamentos Ltda
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material Médico/Hospitalar e Material para Laboratório para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA DESPESA: R$ 4.860,20 quatro mil oitocentos e sessenta reais e vinte centavos)

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:36638593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 84/2017
Pregão Presencial nº 59/2017
Adjudicação: 27/10/2017
Contratada: Dental Show Comércio de produtos odontológicos e hospitalares
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material Médico/Hospitalar e Material para Laboratório para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:BC554C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 84/2017
Pregão Presencial n° 59/2017
Homologação: 27/10/2017
Contratada: Dental Show Comércio de produtos odontológicos e hospitalares
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material Médico/Hospitalar e Material para Laboratório para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor (da despesa: R$ 14.765,50 quatorze mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:A33D35C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 119/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 84/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Dental Show Comércio de produtos odontológicos e hospitalares
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material Médico/Hospitalar e Material para Laboratório para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA DESPESA: R$ 14.765,50 quatorze mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:406BC7B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 17/2017

Súmula: Altera dispositivos da Lei Orgânica Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, Estado do Paraná**,** aprovou e a **MESA DIRETORA** com fulcro no inciso V, do Artigo

20 do Regimento Interno, Promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica alterado a redação do Inciso II e acrescido o Inciso III ao § 6º, do Artigo 139, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, passando a vigorar com a seguinte redação:

"II – as Audiências Públicas de que trata o inciso anterior, deverão ocorrer sempre a partir das 20h00min (vinte horas), e o Poder Executivo deverá dar ampla divulgação das mesmas.

III - a convocação para a realização de audiências públicas de que trata o Inciso I, será feita no período de 15 (quinze) dias que a antecederem, por meio de propaganda escrita e falada, assegurando o mínimo de 02 (duas) inserções em jornal de grande circulação local, publicação no Diário Oficial e a fixação de editais em local de fácil acesso e na sede da Prefeitura Municipal."

Art. 2º Os Incisos I, II e III, do Artigo 18, do Ato das Disposições Gerais e Transitórias, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, passam a vigorar com a seguinte redação:

"I – o projeto do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício do mandato do Prefeito subsequente, será encaminhado até 08 (oito) meses antes do encerramento do 1º (primeiro) exercício financeiro, devendo ser protocolado na Câmara Municipal até o último dia útil do mês de abril e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

II – o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até 07 (sete) meses antes do encerramento do exercício financeiro, devendo ser protocolado na Câmara Municipal até o último dia útil do mês de maio e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

III - o projeto de lei orçamentária do Município será encaminhado até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício financeiro, devendo ser protocolado na Câmara Municipal até o último dia útil do mês de setembro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa."

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente

GUILHERME CÉSAR DUTRA
Vice-Presidente

WALTER FERNANDES MARTINS
Primeiro Secretário

AGILSON FLAUSINO DA SILVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D496E8DF

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ATO DO PRESIDENTE Nº 008/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais vigentes, com fulcro no artigo 28, III, da Resolução nº 001/2012, combinado com o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê,

Resolve:

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Goioerê, nos dias 2 e 3 de novembro de 2017, respectivamente, quinta-feira (Dia de Finados) e sexta-feira (recesso).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:03BE6885

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 059/2017/CM

EMENTA: "Cede servidor público pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal e dá outras providências ".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **PATRIK PELÓI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê, e ainda, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2504/2017, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º. Ceder ao Poder Executivo Municipal de Goioerê o servidor **MAURO FERREIRA LIMA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 12.946.286-8 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná.

Art. 2º. A cessão de que trata o artigo anterior será exclusivamente para fins de celebração de convênio entre o município de Goioerê e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, visando a cessão do referido servidor para a prestação de serviços administrativos junto a Delegacia Regional de Polícia de Goioerê.

Art. 3º. Nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº. 2504/2017 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Goioerê, através de Decreto Municipal, a cessão de servidor público da administração direta ou indireta municipal.

Art. 4º. O prazo de vigência da presente cessão será o estabelecido no termo de convênio a ser celebrado entre o município de Goioerê e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, passando o Termo de Convênio a fazer parte integrante deste ato, cujo termo final não poderá ser superior a 31/01/2021, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº. 2504/2017.

Art. 5º. Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2504/2017, o ônus da remuneração do servidor público cedido será pactuado na celebração do convenio de mútua cooperação, podendo recair ao órgão cedente ou ao órgão cessionário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 31 de outubro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0F9F7D89

GABINETE
DECRETO Nº. 5.701/2.017

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

*CONSIDERANDO,*o feriado do dia 02 de Novembro de 2017, "Dia de Finados",

DECRETA:
Art 1º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no dia 03 de novembro de 2017, em virtude do feriado do Dia de Finados.
Art 2º Não haverá atendimento nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil no dia 03 de novembro de 2017, conforme calendário escolar.
Art 3º Os serviços de coleta de lixo estarão funcionando normalmente.
Art 4º Os atendimentos de urgência e emergência, na área de saúde, serão realizados na Santa Casa de Misericórdia de Goioerê (Pronto Socorro).
Art 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 31 de outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:162A0DBB

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO – Nº 5.700/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), com a seguinte especificação:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.06.182.0023.2.031-MANUTENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS DE GOIOERÊ	
3.3.90.30.212-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0515	R$. 30.000,00
4.4.90.52.215-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 0515	R$. 20.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.39.414-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-0303	R$. 185.000,00
TOTAL	R$. 235.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0400-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0401-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0401.04.122.0007.2.008-MANUT.ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.063-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 155.000,00
0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0601-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0601.04.128.0015.2.017-MANUT.DEPTO.RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.01.113-APOSENT.RPPS,RESERVA REM.E REF.-F-1000	R$. 27.900,00
3.3.90.30.119-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 10.000,00
4.4.90.52.123-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 12.100,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061-MANUENTAÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.33.412-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-F-0303	R$. 30.000,00
TOTAL	R$. 235.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 31 de Outubro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:DFBE5667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 070/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 258/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 31/10/17
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 1 ANO DO VEÍCULO MOBI PLACA BAU-9205, FROTA 106, ANO 2016 EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 319,50 (trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 31/10/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E5F24B35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 66/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 66/2017, tendo como objeto Aquisição de um Caminhão novo equipado para coleta seletiva de resíduos recicláveis, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA
CNPJ 26.596.727/0003-39 AV. PRESIDENTE KENNEDY Ponta Grossa-PR CEP 84043-540. Num total geral de R$ 208.000,00 (Duzentos e Oito Mil Reais).

Goioxim, 31/10/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:66F353F9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO N 045/2017

Revoga o Decreto nº043/2017 e altera membros da Comissão Especial para Concurso de Remoção dos Profissionais de Educação da rede municipal de Goioxim.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, MARI TEREZINHA DA SILVA, no uso de suas

atribuições legais do Inciso I, Art. 51 da Lei Orgânica Municipal, observando ainda o Decreto 020/2013
DECRETA
Art. 1º - Fica homologada a Comissão Especial para Concurso de Remoção dos profissionais de educação da rede municipal de Goioxim:
Membros Representantes da Comissão da APP – Sindicato:
Alessandra Salvadori – CPF: 041.301.849-03
Ângela Maria dos Santos Rodrigues – CPF: 063.068.789-71
Rosilene Maria de Mattos – CPF: 060.930.669-32
Membros Indicados pela Secretaria Municipal de Educação:
Jaqueline Rossi – CPF: 035.413.039-05
Santina Fátima Motta – CPF: 031.719.289-22
Daniele Ferreira de Morais – CPF: 062.132.189-39

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de outubro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B067C345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1472

Dê: 31 de outubro de 2017.

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo a acrescentar vaga no quadro de provimento efetivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O quadro de provimento efetivo, anexo I da Lei nº 1083 de 30 de janeiro de 2008, fica acrescido das seguintes vagas:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO/ CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE VENCIMENTO
01	Farmacêutico/20	06 a 25
01	Psicólogo/20	06 a 25

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E0A86023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2017, do tipo: MENOR PREÇO NO LOTE, para aquisição de gêneros alimentícios. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14 de novembro de 2017, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 31 de outubro de 2017.

GISELE APARECIDA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:244E9782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 102/2017

Súmula: Concessão de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria protocolado sob nº 6198,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a servidora EDENIS VALDEREZA BERNER CHAVES, brasileira, servidora pública municipal de Guaraci, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.164.574-0/PR e inscrito no CPF sob nº 723.776.319-91, aposentadoria com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º da EC nº 041/2003.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.218,10 (Um mil, duzentos e dezoito reais e dez centavos) conforme constante no Demonstrativo de Concessão de Aposentadoria, anexo ao processo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9845244E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	302
b) Licitação Nrº :	52/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	31/10/2017
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Polinguindaste Duplo, para transporte de caçambas estacionarias/entulhos e Aspirador Urbano de Folhas para Secretaria de Obras.

05.002.04.122.0003.2.006.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
15.003.15.452.0015.2.072.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Benites e Maruchi Ltda - CNPJ 73.347.080/0001-20

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aspirador Urbano de Folhas com exaustor em aço carbono com aspiração direta, chassi em aço	UNI	1,00	22.000,0000	22.000,00

carbono tratado com antivibradores, monocilíndrico, 4T, gasolina, refrigerado a ar, 13 HP, 4500 rpm máxima, p				
Total:				22.000,00

WALAÇO COMERCIO DE AÇO DE CHAPAS LTDA - ME - CNPJ 24.083.850/0001-69

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aquisição de Polinguindaste Duplo, para transporte de caçambas estacionarias/entulhos de 3m³, 4m³ e 5m³, construídos em perfis dobrados em aço SAE 1010, soldados pelo sistema MIG automático.SISTEMA co	UNI	1,00	39.700,0000	39.700,00
Total:				39.700,00
Valor Total Homologado - R$ 61.700,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 31 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F2928439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2017 ERRATA

Errata ao acordo para EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2017, publicado em 26/10/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (código de identificação nº EBA78BBD), Edição Nº 1367.
Onde se lê:
"OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, sobre a tabela CMED/ANVISA do ano de 2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: Classmed Produtos Hospitalares Ltda ME
VALOR: R$ 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil quinhentos reais)
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 050/2017.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2017.
VIGÊNCIA:Até 24/10/2018."
Passa-se a ler:
"OBJETO: Aquisição de Aspirador Urbano de Folhas para Secretaria de Obras.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: BENITES E MARUCHI LTDA.
VALOR: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 052/2017.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2017.
VIGÊNCIA: Até 30/04/2018.".

Guaraci, 31 de outubro de 2017.

GISELE APARECIDA DE MORAES.
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C20EC5CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2017 ERRATA

Errata ao acordo para EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2017, publicado em 26/10/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (código de identificação nº 52D3E561), Edição Nº 1367.
Onde se lê:
"OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, sobre a tabela CMED/ANVISA do ano de 2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli - ME
VALOR: R$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil quinhentos reais)
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 050/2017.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2017.
VIGÊNCIA: Até 24/10/2018."
Passa-se a ler:
"OBJETO: Aquisição de Poliguindaste Duplo, para transporte de caçambas estacionárias/entulhos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: WALAÇO COMERCIO DE AÇO DE CHAPAS LTDA ME.
VALOR: R$ 39.700,00 (Trinta e nove mil e setecentos reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 052/2017.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2017.
VIGÊNCIA: Até 30/04/2018."

Guaraci, 31 de outubro de 2017.

GISELE APARECIDA DE MORAES.
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:36682C63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3634/2017

SÚMULA: Considera Recesso e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 57, inciso XXI da Lei Orgânica do Município - LOM;

Considerando, o feriado Nacional de ***Finados***, quinta feira dia 02 de Novembro de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º Decretar **Recesso** nas Repartições Públicas Municipais dia: **03 de Novembro de 2017, sexta-feira**.

Art. 2º Em conseqüência, nos dias em que não houver expediente, deverá ser organizada escala de serviços essenciais externos da municipalidade a fim de que não sofram solução de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B808A92E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2978/2017

SÚMULA: Homologa Termo de Opção e Responsabilidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Homologa o Termo de Opção e Responsabilidade nº 21/2017, da Servidora Ereni Binello Soares, inscrita no CPF nº 679.278.749-34, Matricula nº 279-8, o qual opta em não prestar labor ao Município de Guaraniaçu, devido à concessão de sua aposentadoria conforme Decreto Municipal nº 3541/2017, publicado em 14 de Julho de 2017, no Diário Oficial dos Municípios Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Outubro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:21707C39

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 21/2017

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal 3541/2017 que concedeu o benefício, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional 2798.

Guaraniaçu, 31 de Outubro de 2017.

ERENI BINELLO SOARES
CPF- 679.278.749-34

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados.

Publique-se.

Guaraniaçu, ____/___/____.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DD891193

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2017

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E

Considerando o feriado Nacional de Finados, a ser celebrado na quinta-feira, dia 02 de novembro de 2017, e o Decreto Municipal 3634/2017,

RESOLVE

Art. 1º – Não haverá expediente na Câmara Municipal de Guaraniaçu-Pr, no dia 03 de novembro de 2017 (sexta-feira).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 31 de novembro de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:FCA0E43B

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 28/2017

SÚMULA: Concede Férias a Servidor e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos da Lei Municipal Nº 051/1992, Lei Municipal nº 405/2008 e suas alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a Servidora Vaneide Queiroz Mayer Mellara, Matrícula 25-1, ocupante do cargo de Assistente de Imprensa, Férias relativas ao período aquisitivo compreendido entre 01/10/2016 e 30/09/2017.

Art. 2º O gozo de férias será de 15 (quinze) dias à serem usufruídas entre 06/11/2017 a 20/11/2017, restando ainda mais 15 (quinze) dias que deverão ser gozadas até a data de 30/09/2018 nos termos do Art. 26 da Lei Municipal nº 405/2008.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento relativo as Férias e Terço Constitucional de Férias no início do período em que a Servidora estiver em gozo de férias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 31 de Outubro de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:5B37386F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 73/2017
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: VALDO ANTONIO KARPINSKI & CIA LTDA ME
CNPJ Nº: 09.602.042/0001-77
LOTE: 1- 2- 14- 15- 18- 19- 23- 24- 29- 30- 31- 32- 35
VALOR: R$ 152.924,54 (cento e cinqüenta e dois mil novecentos e vinte e quatro reais cinqüenta e quatro centavos).
CONTRATO Nº: 1875
PAGAMENTO: Até o 30º dia do fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012
030010412204012.015
030060418204012.021
050012060620012.009
050012060620012.081
050012060620012.099
060011212204012.025
060021236112012.026
060031236512022.031
070011545115012.049
070021545215012.052
070032678226011.017
070032678226012.053
080012712227012.056
090010824308016.006
090010824408012.001
090010824408012.062
090010824408012.071
090010824408012.080
090030824308026.015
090030824308026.016

090030824408022.105
090030824408052.004
090040824308016.001
100011030110012.036
100011030110012.037
100011030110012.040
100011030110012.079
100011030310012.075
100021030410022.043
110012233422012.047
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, copa e cozinha para os diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 30.10.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:920A25B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 73/2017
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: V.F. ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ Nº: 19.445.336/0001-96
LOTE: 3-7-16-20-21-33
VALOR: R$ 65.183,62 (sessenta e cinco mil cento e oitenta e três reais sessenta e dois centavos).
CONTRATO Nº: 1876
PAGAMENTO: Até o 30º dia do fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012
030010412204012.015
030060418204012.021
050012060620012.009
050012060620012.081
050012060620012.099
060011212204012.025
060021236112012.026
060031236512022.031
070011545115012.049
070021545215012.052
070032678226011.017
070032678226012.053
080012712227012.056
090010824308016.006
090010824408012.001
090010824408012.062
090010824408012.071
090010824408012.080
090030824308026.015
090030824308026.016
090030824408022.105
090030824408052.004
090040824308016.001
100011030110012.036
100011030110012.037
100011030110012.040
100011030110012.079
100011030310012.075
100021030410022.043
110012233422012.047
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, copa e cozinha para os diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 30.10.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:1F4C76F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 73/2017
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: FONSECA E GALVAN LTDA EPP
CNPJ Nº: 85.523.132/0001-50
LOTE: 4-22
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
CONTRATO Nº: 1877
PAGAMENTO: Até o 30º dia do fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012
030010412204012.015
030060418204012.021
050012060620012.009
050012060620012.081
050012060620012.099
060011212204012.025
060021236112012.026
060031236512022.031
070011545115012.049
070021545215012.052
070032678226011.017
070032678226012.053
080012712227012.056
090010824308016.006
090010824408012.001
090010824408012.062
090010824408012.071
090010824408012.080
090030824308026.015
090030824308026.016
090030824408022.105
090030824408052.004
090040824308016.001
100011030110012.036
100011030110012.037
100011030110012.040
100011030110012.079
100011030310012.075
100021030410022.043
110012233422012.047
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, copa e cozinha para os diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 30.10.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:5E5098EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 73/2017
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: NEORI ADAMY & CIA LTDA EPP
CNPJ Nº: 82.215.153/0001-10
LOTE: 5
VALOR: R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).
CONTRATO Nº: 1878
PAGAMENTO: Até o 30º dia do fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012
030010412204012.015
030060418204012.021
050012060620012.009
050012060620012.081
050012060620012.099
060011212204012.025
060021236112012.026
060031236512022.031
070011545115012.049
070021545215012.052
070032678226011.017
070032678226012.053
080012712227012.056
090010824308016.006
090010824408012.001
090010824408012.062
090010824408012.071
090010824408012.080
090030824308026.015
090030824308026.016
090030824408022.105
090030824408052.004
090040824308016.001
100011030110012.036
100011030110012.037
100011030110012.040
100011030110012.079
100011030310012.075
100021030410022.043
110012233422012.047
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, copa e cozinha para os diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 30.10.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:89560534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 73/2017
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: **ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**
CNPJ Nº: 26.926.117/0001-94
LOTE: 6-9-26-27-34
VALOR: R$ 128.790,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e noventa reais).
CONTRATO Nº: 1879
PAGAMENTO: Até o 30º dia do fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012
030010412204012.015
030060418204012.021
050012060620012.009
050012060620012.081
050012060620012.099
060011212204012.025
060021236112012.026
060031236512022.031
070011545115012.049
070021545215012.052
070032678226011.017
070032678226012.053
080012712227012.056
090010824308016.006
090010824408012.001
090010824408012.062
090010824408012.071
090010824408012.080
090030824308026.015
090030824308026.016
090030824408022.105
090030824408052.004
090040824308016.001
100011030110012.036
100011030110012.037
100011030110012.040
100011030110012.079
100011030310012.075
100021030410022.043
110012233422012.047
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, copa e cozinha para os diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 30.10.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:24C6E336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 73/2017
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: **HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EPP**
CNPJ Nº: 07.028.887/0001-75
LOTE: 8
VALOR: R$ 121.140,60 (cento e vinte mil cento e quarenta reais sessenta centavos).
CONTRATO Nº: 1880
PAGAMENTO: Até o 30º dia do fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012

030010412204012.015
030060418204012.021
050012060620012.009
050012060620012.081
050012060620012.099
060011212204012.025
060021236112012.026
060031236512022.031
070011545115012.049
070021545215012.052
070032678226011.017
070032678226012.053
080012712227012.056
090010824308016.006
090010824408012.001
090010824408012.062
090010824408012.071
090010824408012.080
090030824308026.015
090030824308026.016
090030824408022.105
090030824408052.004
090040824308016.001
100011030110012.036
100011030110012.037
100011030110012.040
100011030110012.079
100011030310012.075
100021030410022.043
110012233422012.047
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, copa e cozinha para os diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 30.10.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:6E9CEBDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 73/2017
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº: 85.477.586/0001-32
LOTE: 10-17-28
VALOR: R$ 32.950,00 (trinta e dois mil novecentos e cinqüenta reais).
CONTRATO Nº: 1881
PAGAMENTO: Até o 30º dia do fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012
030010412204012.015
030060418204012.021
050012060620012.009
050012060620012.081
050012060620012.099
060011212204012.025
060021236112012.026
060031236512022.031
070011545115012.049
070021545215012.052
070032678226011.017
070032678226012.053
080012712227012.056
090010824308016.006
090010824408012.001
090010824408012.062
090010824408012.071
090010824408012.080
090030824308026.015
090030824308026.016
090030824408022.105
090030824408052.004
090040824308016.001
100011030110012.036
100011030110012.037
100011030110012.040
100011030110012.079
100011030310012.075
100021030410022.043
110012233422012.047
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, copa e cozinha para os diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 30.10.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:EDE9E584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 73/2017
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ Nº: 01.846.273/0001-14
LOTE: 11-25
VALOR: R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
CONTRATO Nº: 1882
PAGAMENTO: Até o 30º dia do fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012
030010412204012.015
030060418204012.021
050012060620012.009
050012060620012.081
050012060620012.099
060011212204012.025
060021236112012.026
060031236512022.031
070011545115012.049
070021545215012.052
070032678226011.017
070032678226012.053
080012712227012.056
090010824308016.006
090010824408012.001
090010824408012.062
090010824408012.071
090010824408012.080
090030824308026.015
090030824308026.016
090030824408022.105

090030824408052.004
090040824308016.001
100011030110012.036
100011030110012.037
100011030110012.040
100011030110012.079
100011030310012.075
100021030410022.043
110012233422012.047
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, copa e cozinha para os diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 30.10.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0145E3F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 73/2017
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: CLAUDOMIRO RODRIGUES ME
CNPJ Nº: 07.933.477/0001-79
LOTE: 12-13
VALOR: R$ 49.060,00 (quarenta e nove mil sessenta reais).
CONTRATO Nº: 1883
PAGAMENTO: Até o 30º dia do fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012
030010412204012.015
030060418204012.021
050012060620012.009
050012060620012.081
050012060620012.099
060011212204012.025
060021236112012.026
060031236512022.031
070011545115012.049
070021545215012.052
070032678226011.017
070032678226012.053
080012712227012.056
090010824308016.006
090010824408012.001
090010824408012.062
090010824408012.071
090010824408012.080
090030824308026.015
090030824308026.016
090030824408022.105
090030824408052.004
090040824308016.001
100011030110012.036
100011030110012.037
100011030110012.040
100011030110012.079
100011030310012.075
100021030410022.043
110012233422012.047
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, copa e cozinha para os diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 30.10.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3BF16B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **Sidenir Alderico Tonial & Cia Ltda ME,** pessoa jurídica de direito provado localizada à Av. Ivan Ferreira do Amaral, 217 sala 01 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85.400-000 CNPJ nº 17.855.348/0001-63, neste ato representada por seu titular o Sr. Sidenir Alderico Tonial, RG nº 4.196.103-1/Pr e CPR nº 648.830.949-87**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1804
VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 5.978,75 (cinco mil novecentos e setenta e oito reais setenta e cinco centavos), passando de R$ 23.915,00 (vinte e três mil novecentos e quinze reais) para R$ 29.893,75 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e três reais setenta e cinco centavos).
LICITAÇÃO: Pregão nº 40/2017.
MOTIVO: Aumento da meta física por acordo entre as partes
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de pessoas para os diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 31 de outubro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:86544465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 118/2017

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor ODAIR JOSE CORREA BERNARDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de lavador, lubrificador e borracheiro, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente o período aquisitivo 2008/2013, para serem gozadas no período de 06/11/2017 a 03/02/2018.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 30 de outubro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6E626D07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 116/2017

Súmula: Revoga atos administrativos e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I. CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei Municipal n.º 005/1.997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, de 09 de maio de 1.997;
II. CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Aparecido Herrera em 23/10/2017, conforme Certidão de óbito;

RESOLVE

Art. 1.º - Revogar, com amparo nos princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública delineados no art. 37 e ss. da CRFB, a licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família, concedida ao Servidor Cleberson Aparecido Herrera,

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 110/2017, de 16/10/2017.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:30E6BD6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 117/2017

Súmula: Revoga portaria que concedeu progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma específica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I. CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 e 55 da Lei 002/2014 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;
II. CONSIDERANDO, o equívoco em conceder, mesmo indevidamente, progressão a Requerente, através da Portaria 048/2017;
III. CONSIDERANDO o poder da SUMULA 473 do STF, que oportuniza refazer seus atos quando eivados de vício.

RESOLVE

Art. 1.º - Revogar a concessão da Progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento a servidora SILVIA REGINA ORTEGA PERES CASTANHEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO – 40 HORAS, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 048/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B9EA42F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 115/2017

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora MARIA APARECIDA DE C MOSCARDI, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente o período aquisitivo 1998/2003, para serem gozadas no período de 23/10/2017 a 20/01/2018.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 23 de setembro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:25E94DB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 156/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa servidora responsável pelo "Portal da Transparência" e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Com base nos Princípios da Legalidade e Publicidade (CF, Art. 5º. II e 37);
Considerando os dispositivos da LRF – LC nº. 101/00, Lei nº 12.557/2011 e o contido na IN nº 89/2013 – TCE/PR,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designada a Sra. TÂNIA MACHADO CAMPOS, servidora efetiva Matricula n. 3035-1, que responderá pela gestão, manutenção e controle do "Portal da Transparência".

Art. 2º - Caberá a aludida Servidora responder pela obtenção de dados e informação junto a todos os órgãos e Secretarias envolvidas, para adequada inclusão no sistema, com vistas a manter atualizado o "Portal da Transparência", de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

Parágrafo único: Fica autorizado a referida servidora designada notificar os órgãos sobre eventuais pendências, fixando-lhes prazos para saneamento e regularização, sob as penas da Lei.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E005F003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 123/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2017 EXCLUSIVO A MICRO, PEQUENAS EMPRESA E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 17/11/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MAIOR DESCONTO** Objeto: **Aquisição de medicamentos genéricos e/ou éticos constantes no periódico ANVISA, para atender às necessidades da Secretaria de Promoção Social e a Secretaria Municipal de Saúde de Inácio Martins/PR, a serem distribuídos gratuitamente mediante apresentação de parecer social, ordem judicial ou que não façam parte do RENAME.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 17/11/2017.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:3C6E7ED3

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 124/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 17/11/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO** Objeto: **Aquisição de Veículo, Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS 2017, referente às Resoluções da SESA 463/2017 e 490/2017.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 17/11/2017.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:867E5FE9

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 106/2017. Modalidade: Pregão 81/2017. Objeto: Aquisição de extintores e serviços de recargas para esta municipalidade. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ADRIGIL EXTINTORES LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 01.461.959/0001-97. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valor de R$ 3.231,07 (três mil, duzentos e trinta e um reais e sete centavos) devido a aumento quantitativo de 25% nos itens do contrato conforme parecer jurídico . Assinatura: 26/10/2017

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:DCDE0AC1

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 7/2015. Modalidade: Pregão 105/2015. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de motorista de ônibus para a Prefeitura Municipal de Inácio Martins. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ADRIANO VITORIANO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME. CNPJ da Contratada: 23.710.339/0001-87. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor de R$ 33.017,40 (trinta e três mil, dezessete reais e quarenta centavos) devido a aumento quantitativo de 25% do contrato original conforme parecer jurídico . Assinatura: 26/10/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:709888E8

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 39/2017. Objeto: Contratação do Diário Oficial do Estado do Paraná para a publicação de matérias na imprensa oficial. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO, CNPJ da Contratada: 76.437.383/0001-21. Valor Contratado: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 3 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVI.

Inácio Martins, 16 de outubro de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:2ED519FD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 93/2017; Modalidade: Pregão nº 87/2017; Objeto: Aquisição de equipamentos Médicos e Hospitalares com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde-APSU, para esta municipalidade.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 21.262.327/0001-01; Valor Contratual: R$ 22.527,00 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais); Assinatura: 24/10/2017; Prazo Execução: 24/10/2017 a 23/11/2018

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:5B05D68F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 94/2017; Modalidade: Pregão nº 87/2017; Objeto: Aquisição de equipamentos Médicos e Hospitalares com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde-APSU, para esta municipalidade.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI EPP; CNPJ da Contratada: 22.392.045/0001-91; Valor Contratual: R$ 11.541,00 (Onze Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais); Assinatura: 24/10/2017; Prazo Execução: 24/10/2017 a 23/11/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:E31C91D8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 95/2017; Modalidade: Pregão nº 87/2017; Objeto: Aquisição de equipamentos Médicos e Hospitalares com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde-APSU, para esta municipalidade.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: EQUIPOS COMERCIAL LTDA; CNPJ da Contratada: 11.674.540/0001-77; Valor Contratual: R$ 3.173,00 (Três Mil, Cento e Setenta e Três Reais); Assinatura: 24/10/2017; Prazo Execução: 24/10/2017 a 23/11/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:4A3B1C3A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 96/2017; Modalidade: Pregão nº 87/2017; Objeto: Aquisição de equipamentos Médicos e Hospitalares com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde-APSU, para esta municipalidade.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ da Contratada: 05.788.117/0001-03; Valor Contratual: R$ 6.060,00 (Seis Mil e Sessenta Reais); Assinatura: 24/10/2017; Prazo Execução: 24/10/2017 a 23/11/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:A8E934B2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 97/2017; Modalidade: Pregão nº 87/2017; Objeto: Aquisição de equipamentos Médicos e Hospitalares com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde-APSU, para esta municipalidade.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP; CNPJ da Contratada: 26.499.522/0001-73; Valor Contratual: R$ 3.050,00 (Três Mil e Cinqüenta Reais); Assinatura: 24/10/2017; Prazo Execução: 24/10/2017 a 23/11/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:03852C6C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 98/2017; Modalidade: Pregão nº 87/2017; Objeto: Aquisição de equipamentos Médicos e Hospitalares com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde-APSU, para esta municipalidade.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME; CNPJ da Contratada: 27.993.357/0001-74; Valor Contratual: R$ 7.362,60 (Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos); Assinatura: 25/10/2017; Prazo Execução: 25/10/2017 a 24/11/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:E1C8055C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 99/2017; Modalidade: Pregão nº 87/2017; Objeto: Aquisição de equipamentos Médicos e Hospitalares com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde-APSU, para esta municipalidade.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP; CNPJ da Contratada: 09.560.267/0001-08; Valor Contratual: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais); Assinatura: 24/10/2017; Prazo Execução: 24/10/2017 a 23/11/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:2010BFF6

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 100/2017; Modalidade: Pregão nº 87/2017; Objeto: Aquisição de equipamentos Médicos e Hospitalares com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde-APSU, para esta municipalidade.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; CNPJ da Contratada: 27.074.498/0001-93; Valor Contratual: R$ 11.690,00 (Onze Mil, Seiscentos e Noventa Reais); Assinatura: 25/10/2017; Prazo Execução: 25/10/2017 a 24/11/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:FAA64C23

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 101/2017; Modalidade: Pregão nº 87/2017; Objeto: Aquisição de equipamentos Médicos e Hospitalares com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde-APSU, para esta municipalidade.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS; CNPJ da Contratada: 97.546.883/0001-71; Valor Contratual: R$ 8.150,00 (Oito Mil, Cento e Cinqüenta Reais); Assinatura: 24/10/2017; Prazo Execução: 24/10/2017 a 23/11/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:3F613CA9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 102/2017; Modalidade: Pregão nº 87/2017; Objeto: Aquisição de equipamentos Médicos e Hospitalares com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde-APSU, para esta municipalidade.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME; CNPJ da Contratada: 17.676.642/0001-08; Valor Contratual: R$ 3.229,25 (Três Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos); Assinatura: 24/10/2017; Prazo Execução: 24/10/2017 a 23/11/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:782BFEE8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 104/2017; Modalidade: Pregão nº 95/2017; Objeto: Contratação de Empresa para disponibilização de um profissional Psicólogo (a) com carga horária de 20 horas semanais para atendimento na Secretaria de Promoção Social; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SAUDINACIO - SAUDE E DISCIPLINA S/S LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 24.116.658/0001-21; Valor Contratual: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais); Assinatura: 30/10/2017; Prazo Execução: 30/10/2017 a 29/11/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:31E3452D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 105/2017; Modalidade: Pregão nº 96/2017; Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar a coleta, transporte, tratamento e a destinação final de resíduos da Saúde pertencentes aos grupos A – Infectantes; B – Químicos e E – Perfuro cortante, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA; CNPJ da Contratada: 03.392.348/0001-60; Valor Contratual: R$ 58.140,00 (Cinqüenta e Oito Mil, Cento e Quarenta Reais); Assinatura: 30/10/2017; Prazo Execução: 30/10/2017 a 29/11/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:EE5B061E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº: 003/2017
OBJETO: Parceria voltada a subsidiar o custeio de encargos com pessoal, encargos sociais e custos com material de consumo para execução da finalidade da entidade que é o atendimento a pacientes oncológicos e seus familiares.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
CNPJ: 76.178.029/0001-20
TOMADOR: LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER - HOSPITAL ERASTO GAERTNER
CNPJ: 76.591.049/0001-28
VALOR TOTAL ESTIMADO DO TERMO DE FOMENTO: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), em parcela única.
VIGÊNCIA: 23/10/2017 A 31/12/2017

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:BC0058DC

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 165/2017. Pregão Presencial nº 092/2017. Objeto: Aquisição de caminhão e veículo utilitário para a Secretaria Municipal de Agricultura conforme termo de referência e convênio nº 011/2017 SEAB. Proponente declarada vencedora: TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA; CNPJ da Contratada: 26.596.727/0003-39; Valor Contratual: R$ 277.000,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil Reais); Assinatura: 30/10/2017; Prazo Execução: 30/10/2017 a 29/11/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de outubro de 2017.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:5EC56563

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO

Contrato nº 103/2017; Modalidade: Pregão nº 92/2017; Objeto: Aquisição de caminhão e veículo utilitário para a Secretaria Municipal de Agricultura conforme termo de referência e convênio nº 011/2017 SEAB; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA; CNPJ da Contratada: 26.596.727/0003-39; Valor Contratual: R$ 277.000,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil Reais); Assinatura: 30/10/2017; Prazo Execução: 30/10/2017 a 29/11/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:56EB2E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 017/2017

SÚMULA: REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de regulamentar a utilização do veículo e da documentação necessária para viagens;

Considerando a possível ocorrência de multas em viagens oficiais e a necessidade de regulamentar a obrigatoriedade de pagamento;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Os vereadores ou servidores, quando em viagem oficial, deverão apresentar um condutor para o veículo oficial, que será registrado junto a Secretaria de Administração, sendo este o responsável pelo cuidado do Veículo bem como pela condução do mesmo, não sendo vedada a condução por outro membro em caso de necessidade.

I - É obrigatória a apresentação de CNH devidamente vigente e regular quando da retirada das Chaves do Veículo junto a Secretaria;

II – O Vereador ou Servidor que omitir a Secretaria a suspensão, vencimento ou qualquer outra causa impeditiva existente em sua CNH que o proíba conduzir veículos automotores, será única e inteiramente responsável por multas e danos ao veículo ocorridos durante o período de viagem.

III – As multas recebidas durante as viagens oficiais são de responsabilidade dos vereadores autorizados a viajarem e efetivamente presentes, devendo o valor ser rateado entre eles;

IV – É obrigatória a apresentação de condutor em todas as multas ocorridas;

V – Quando da ocorrência de multas deverá ser apresentado o Condutor responsável pelo veículo cadastrado para a viagem, salvo se outro estiver na direção no momento da multa, o que deve ser informado pelos ocupantes;

VI – A não apresentação do condutor pelos vereadores ou servidores em viagem oficial, por culpa de indefinição ou negativa, ficará o Condutor cadastrado como responsável junto a Secretaria da Câmara obrigado ao pagamento de quaisquer outra multa ou penalidade pela omissão do ato junto ao órgão de trânsito;

VII – A Câmara Municipal de Iporã não será responsável por nenhuma tratativa junto aos envolvidos, devendo ser cumpridas todas as determinações aqui resolvidas.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Iporã, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:A7723F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2017; Proc. Administrativo: nº 052/2017. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de fórmulas alimentares infantis, leite de soja e alimento de soja com sabor, para atendimento de munícipes carentes com necessidades especiais de alimentação, e Fraldas Geriátricas para Munícipes carentes. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: : W.A.Marques & Marques Ltda-Me, CNPJ: 13.786.783/0001-22, com o valor de R$ 4.477,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta e sete reais); Nutriport Comercial Ltda, CNPJ: 03.612.312/0005-78, com o valor de R$ 28.450,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais); SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMATICA EIRELI ME, CNPJ: 25.048.205/0001-78, com o valor de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais); A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ: 22.499.940/0001-00, com o valor de R$ 8.475,00;(oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ: 11.138.620/0001-08, com o valor de R$ 10.916,50(dez mil e novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura das Atas de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 30 de outubro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:FF25EA37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2017 – Itaperuçu-PR

O Municipio de Itaperuçu torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 18 de dezembro do ano de 2017, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal situada na Av. Crispim Furquim de Siqueira n° 1800 em Itaperuçu , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vila Pinheiros	Pavimentação em CBUQ	6.665,92 m2	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitaitaperucu@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3603-2516.

Itaperuçu, 31 de outubro de 2017.

ALINE GUERRA

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:27F5ED97

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

O Município de ITAPERUÇU, TORNA PÚBLICA a realização de licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob n.º 003/2017, Constitui objeto da presente licitação a **CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 2 - FNDE**.
Assim torna público, para conhecimento das empresas interessadas **que até o dia 05/12/2017 às 09h30min poderá protocolar os envelopes no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, e que no dia 05/12/2017, às 10h00min,** estará abrindo a Sessão que será realizada na Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

ITAPERUÇU, PR, 31 de outubro de 2017.

ALINE GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:70BDE9F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº168/2017

MODALIDADE: CONVITE Nº10/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: Casa de Repouso Se Tu Uma Benção Mundial Ltda.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO 01 (uma) VAGA DE PESSOA IDOSA ACIMA DE 60 (SESSENTA) ANOS, TOTALMENTE DEPENDENTE DE CUIDADOS DE TERCEIROS, EM SITUAÇÃO DE RISCO".
DO VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2017.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:A8675533

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 91/2015

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº08/2015
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA **CNPJ:** 03.725.725/0001-35
DO VALOR: r$7.805,36 (Sete mil oitocentos e cinco reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 05 DE NOVEMBRO DE 2017 À 04 DE NOVEMBRO DE 2018

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:3FDF5D14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 554/2017 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: "ESTABELECE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu Estado do Paraná Sr. HELIO VIEIRA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, em todos os órgãos da estrutura administrativa municipal o dia 03 de novembro de 2017 (sexta-feira), em virtude do Feriado Nacional do dia 02 de novembro "Dia de Finados".
Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, deverão ser garantidos pelos órgãos do poder executivo, os quais funcionarão em horário de expediente normal no dia 03 de novembro de 2017 (sexta-feira).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu – PR, em 30 de outubro de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretario Mun. de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:03B3766A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 555/2017 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: DESIGNA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O "CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU. C.M.A.S."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a decisão proferida na ata de nº 07/2017, de 05 de setembro de 2017, após a Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Itaperuçu, realizada no dia 24 de julho de 2017, representado pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: ELIZABETE MESSIAS SILVA
Suplente: JONAS MARCELO CHAMI

Representantes da Secretaria de Saúde

Titular: CAROLINA ALVES SPELTZ
Suplente: JESSICA GOMES CASTRO

Representantes Secretaria de Educação e da Secretaria de Esporte

Titular: VILMAR WOZNIAK
Suplente: ALISSON DIEMIS DE ALMEIDA

Representante do CRAS e Cadastro Único

Titular: RUBIENE DE FATIMA COSTA
Suplente: CRISTIANO RODRIGO BARRETA

NÃO GOVERNAMENTAL/SOCIEDADE CIVIL

Representantes do Centro de Treinamento Monte Horebe

Titular: IDIMAR MACHADO
Suplente: ABEL FURQUIM

Representantes da APMI Itaperuçu/PR

Titular: ELISETE DE FÁTIMA JOEKEL.
Suplente: CILMARA STRESSER WOSCH

Representantes do Ministério de Libertação o Rebanho de Deus

Titular: IRAN JOSÉ MIRANDA
Suplente: EMERSON JOSÉ BUCHI

Representantes da Ação Social da Igreja Católica

Titular: MARCOS RICARDO PEDROSO DE MORAES
Suplente: JOSÉ DOS SANTOS CORREIA

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social:

JANETE DO ROCIO TEIXEIRA DE LARA MELLO.

Art. 2º - o Conselho que trata este Decreto elegeu o Presidente e o Vice-Presidente, ficando assim constituído:

Presidente: ELIZABETE MESSIAS SILVA
Vice-Presidente: IDIMAR MACHADO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,.

Gabinete de Prefeito Municipal de Itaperuçu, 30 de outubro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5165D8C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 096/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2017.
OBJETO: Montagem de Posto de Transformação 225 KVA, 34,5k V, 220/127 V e projeto elétrico para apresentação à Copel - Centro Municipal de Eventos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
CONTRATADO: LM Instalações Elétricas Industriais Ltda.
Valor global: R$ 15.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
10011545115011061449051005072910
10011545215012066449051000003090
Ratificada em 30/10/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4BEBB68D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 171/2017 - PREGÃO 147/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 008/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 171/2017
PREGÃO Nº 147/2017
PROCESSO ELETRÔNICO 008/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 01 veículo novo, zero km, tipo SUV, mínimo modelo 2017/2017,cor preta,bicombustível, pot. min. 150 CV, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, sistema eletrônico de frenagem, computador de bordo para a Secretaria Municipal de Administração.
Sessão de julgamento: 14/11/2017 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária:
00301041220402200744905200501 0361
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 30 de outubro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:710C6830

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 172/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 148/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 172/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Dois (02) automóveis novos, zero km, modelo 2017/2018, básico, 1.0, potencia mínima de 73 cv (g) e 75 cv (e), 04 portas, cor branca.Programa PAM - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Sessão de julgamento: 14/11/2017 às 13:30 hs.
Dotação orçamentária:
05012060620011017449052008020773
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 30 de outubro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3E28F472

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 173/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 149/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 173/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de Acolhimento institucional de Idosos a partir de 60 anos de idade, em consonância com a Lei 10.741/2003(Estatuto do Idoso).
Sessão de julgamento: 14/11/2017 às 15:30 hs.
Dotação orçamentária:
09020824408012056339039000002720
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 30 de outubro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:46D473C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 079/2017-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: Aquisição de materiais (material de consumo, material permanente, material perfuro/cortante, desinfetantes, cânulas, tubos sondas e equipos) para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantitativos constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14hs, do dia 16 de novembro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15min, do dia 16 de novembro de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 31 de outubro de 2017, das 08h às 11h30min e 13h às 17h. A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 31 de outubro de 2017.

LOANA DE FÁTIMA ALVES
Pregoeira
Substituta

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AA942141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 080/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de bebedouros industriais para as secretarias do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 17 de novembro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 17 de novembro de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 31 de outubro de 2017, das 08h às 11h30min e 13h às 17h. A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 31 de outubro de 2017.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira
Substituta

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B38B6A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2017-PMI
CONTRATO Nº. 065/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **SERGIO AUGUSTO CESNIK - PRODUÇÕES - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **17.558.611/0001-52.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para apresentação de show artístico musical com o artista Eric Neto a ser realizado no dia 04 de Novembro de 2017, o show artístico musical faz parte da festividade d o 56º Aniversário do Município de Ivatuba.**
VALOR: **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigos 25 inciso III e 26 § único e incisos II e III, da Lei 8666/93.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **03 (três) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **30 de Outubro de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 31 de Outubro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:00206568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2017-PMI
CONTRATO Nº. 065/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **21.432.648/0001-07.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para apresentação de show artístico musical com a banda Brasil 2000 e o Grupo Sempretem que serão realizados nos dias 03 e 05 de Novembro de 2017, o show artístico musical faz parte da festividade d o 56º Aniversário do Município de Ivatuba.**
VALOR: **R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigos 25 inciso III e 26 § único e incisos II e III, da Lei 8666/93.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **03 (três) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **31 de Outubro de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 31 de Outubro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:62F8A788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 023/2017-PMI
CONTRATO Nº. 067/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **Z. P. DE MENEZES – PESQUISA, PROPAGANDAS E PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ sob o n°. **22.064.402/0001-92.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para elaboração de pesquisa institucional para avaliar a gestão na área de saúde, Assistência Social, Educação, Obras e Serviços, Esporte e Laser e Segurança no Município de Ivatuba.**
VALOR: **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência até 30 de Janeiro de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: **31 de Outubro de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 31 de Outubro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BA3F1B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2017-PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1764/2017

RATIFICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para apresentação de show artístico musical, a favor da proponente ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.432.648/0001-07, a qual apresentará show com a banda Brasil 2000 e o Grupo Sempretem que serão realizados nos dias 03 e 05 de Novembro de 2017, o show artístico musical faz parte da festividade d o 56º Aniversário do Município de Ivatuba, e com base no parecer da Procuradoria Jurídica que inexigiu com fundamento no Artigo 25, inciso III, c/c art. 26, § único, inciso II e III da Lei 8666/93 ratifico o processo de Inexigibilidade 008/2017-PMI no valor de total de R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais), para apresentação, conforme proposta de preço constante no processo que se encontra devidamente instruído.

Publica-se,

Ivatuba/PR, 31 de Outubro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4C42A4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2017-PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1765/2017

RATIFICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a Contratação de

Pessoa Jurídica para apresentação de show artístico musical, a favor da proponente SERGIO AUGUSTO CESNIK - PRODUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 17.558.611/0001-52, a qual apresentará show com o Artista Eric Neto a ser realizado no dia 04 de Novembro de 2017, o show artístico musical faz parte da festividade do 56º Aniversário do Município de Ivatuba, e com base no parecer da Procuradoria Jurídica que inexigiu com fundamento no Artigo 25, inciso III, c/c art. 26, § único, inciso II e III da Lei 8666/93 ratifico o processo de Inexigibilidade 007/2017-PMI no valor de total de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para apresentação, conforme proposta de preço constante no processo que se encontra devidamente instruído.

Publica-se,

Ivatuba/PR, 31 de Outubro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5CB42CB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 850/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de Secretário Municipal de Ação Social desta municipalidade, Símbolo CS-1, o Sr. **JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA**, portador do RG. nº. 10.306.828-2-SSP-PR., a partir de 31/10/2017, conforme protocolo nº. 2125/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:677E812D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 851/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER RECESSO aos servidores municipais no dia**03/11/2017,**(sexta-feira), mantendo-se os serviços essenciais, em razão do feriado de**Finados dia 02/11(** quinta-feira).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:8F7EA7F0

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR N°. 469/2017.

Jaguapitã, 31 de outubro de 2017.

Senhor (a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 1.761,97** (Hum Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos) **referente ao IGD/Bolsa Família**; estando o referido valor depositado na agência do **Banco do Brasil** desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:026BC9DC

GOVERNO MUNICIPAL
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2017
Decreto nº 56/2017 de 27/10/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2016 de 05/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 232.914,86 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e catorze reais e oitenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI	
30 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
03.020.28.846.0002.0.007.		Indenizações e Restituições	
530 - 3.3.30.93.00.00	31370	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.600,00
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.045.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
145 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
146 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.010.12.361.0011.2.047.		Manutenção do Transporte Escolar	
170 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
171 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
172 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.010.12.365.0011.2.052.		Manutenção da Educação Infantil - MDE	
203 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
204 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
205 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

Total Suplementação:			214.600,00
Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.28.846.0002.0.007.		Indenizações e Restituições	
531 - 3.3.30.93.00.00	33370	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.314,86
Total Suplementação:			18.314,86

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 33370 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL COM CLINICA D

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 27/10/2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:77B21714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: LEONIDES MACHADO NIZER ME, CNPJ SOB Nº 07.933.827/0001-05, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. LEONIDES MACHADO NIZER.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DOCES, SALGADOS E BEBIDAS PARA ATENDER EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 01 AO 37.
VALOR GLOBAL: R$ 339.786,50 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9FA42636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Jocilene Aparecida Kobachuk	Assistente Social

Lapa, 31 de outubro de 2017

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24CABB8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 16.096.591/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS AURÉLIO STRAUBE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 05, 30, 39, 43, 45, 50, 79, 194, 204, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228 E 237.
VALOR GLOBAL: R$ 120.530,00 (CENTO E VINTE MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED7AFF0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.975.908/0001-13, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JORGE PERELLES NETO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 19, 64, 85, 87, 88, 144, 151, 171, 265 E 266.
VALOR GLOBAL: R$ 180.177,00 (CENTO E OITENTA MIL E CENTO E SETENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC83D115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 07.865.818/0001-16, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. RICARDO SZEREMETA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 01, 02, 03, 04, 06, 07 E 08.
VALOR GLOBAL: R$ 1.922.300,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9248C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CREATIVE INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 05.022.996/0001-50, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EUROMAR SÃO JOSÉ.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 09 E 32.
VALOR GLOBAL: R$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89A3AE47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 24.802.687/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. HAISTON QUEIROZ ALVES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITEM 11.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D7374EB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 08.784.976/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 12, 13, 14 E 251.
VALOR GLOBAL: R$ 173.848,90 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:938CF1A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: M.I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA- EPP, CNPJ SOB Nº 07.701.892/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FÁBIO ROBERTO RIGO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 16 E 267.
VALOR GLOBAL: R$ 77.930,00 (SETENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B7E66E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: BELINKI E SOUZA LTDA, CNPJ SOB Nº 08.831.603/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PAULO RODRIGO DE SOUZA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 17, 18, 20, 22, 23, 40, 42, 44, 103, 105, 116, 118, 119, 124, 148, 164, 177, 178, 186, 187, 205, 206, 207, 208, 218, 259, 260 E 261.
VALOR GLOBAL: R$ 261.611,60 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24F69B67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 19.729.347/0001-06, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. HENRIQUE KOLTUN AJUZ.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITEM 257.
VALOR GLOBAL: R$ 26.170,00 (VINTE E SEIS MIL E CENTO E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:831F7481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 14.643.102/0001-30, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. DEIZELAINE XAVIER DIAS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 21, 24, 29, 56, 57, 117, 180.
VALOR GLOBAL: R$ 85.978,00 (OITENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3C5F291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MORGADO E MARTINEZ LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.481.985/0001-75, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CARLOS DE ALMEIDA MORGADO JUNIOR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 25, 27, 28, 31, 41, 47, 48, 49, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 107, 113, 115 E 150.
VALOR GLOBAL: R$ 221.961,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AFB9D0C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: SILVANI ALTINO DE FRANÇA 77688074991, CNPJ SOB Nº 20.315.493/0001-66, REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA, SRA. SILVANI ALTINO DE FRANÇA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 26, 33, 34, 35, 36, 37, 66, 89, 92, 112, 114 E 145.
VALOR GLOBAL: R$ 47.148,00 (QUARENTA E SETE MIL E CENTO E QUARENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E527D63D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO

CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: L.A FERREIRA SOUZA-MAQUINAS-ME, CNPJ SOB Nº 14.693.114/0001-79, REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA, SRA. LENIR APARECIDA FERREIRA DE SOUZA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 10, 46 E 81.
VALOR GLOBAL: R$ 194.195,70 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB6CE273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CABOTEK TELECOM – COMÉRCIO DE ELETRONICOS E HIDRÁULICOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 18.536.066/0001-66, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77 E 78.
VALOR GLOBAL: R$ 124.918,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E DEZOITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5B5B717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CLÍNICA DO COMPUTADOR LTDA, CNPJ SOB Nº 08.906.473/0001-64, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDUARDO STESKI DOS ANJOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITEM 99.
VALOR GLOBAL: R$ 1.740,00 (HUM MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C98AB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: WP DO BRASIL LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 04.483.808/0001-28, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 153, 154, 156, 158, 184, 185, 190, 191, 202, 203, 209, 211, 212, 213, 214, 216 E 217.
VALOR GLOBAL: R$ 33.508,80 (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8D2C4D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: VM WAGNER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA - ME, CNPJ SOB Nº 23.232.208/0001-31, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. VANDRA MARIA WAGNER.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 155, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 167, 168, 188, 189, 192, 193, 195, 197, 199, 200, 201, 210, 215, 219, 230, 231, 234, 236, 238, 239, 240, 242, 243 E 245.
VALOR GLOBAL: R$ 172.605,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04AF2306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO

CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES – ME, CNPJ SOB Nº 02.437.839/0001-17, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 196, 198, 235, 241, 244, 246, 247, 249 E 250.
VALOR GLOBAL: R$ 16.024,75 (DEZESSEIS MIL, VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5FE587EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.586.694/0001-41, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CAMILA DE OLIVEIRA BESEN.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 104, 106, 108, 109, 110, 111, 122, 123, 125, 146, 147, 181 E 182.
VALOR GLOBAL: R$ 32.508,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDDFE5E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ ME, CNPJ SOB Nº 05.134.822/0001-89, REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA, SRA. ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA E SEUS DEPARTAMENTOS, ITENS 10 E 18.
VALOR GLOBAL: R$ 679,80 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/07/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA59A7EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA E SEUS DEPARTAMENTOS, ITENS 17 E 19.
VALOR GLOBAL: R$ 4.248,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/07/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:020AFC58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, CNPJ SOB Nº 14.221.429/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ MINIOLI NETTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA E SEUS DEPARTAMENTOS, ITENS 01, 03 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 25.515,00 (VINTE CINCO MIL E QUINHENTOS E QUINZE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/07/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1FB1FE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA E SEUS DEPARTAMENTOS, ITENS 02, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15 E 16.
VALOR GLOBAL: R$ 49.834,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/07/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1205676F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: AUTOVIA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 11.517.995/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDSON ALEXANDRE DALLACOSTA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/07/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6483F9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CHP LOCAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 05.355.644/0001-16, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. KÁTIA MARIANE VASSÃO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$ 191.400,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/07/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C86200D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Maria Isabel Ferreira Camargo	Auxiliar Administrativo

Lapa, 31 de outubro de 2017

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3EA74B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 132/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JAIR BATISTA GONÇALVES.
OBJETO: FICA EXCLUÍDA A LOCAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO PARA DEPTO DE PLANEJAMENTO TIPO 1 COM 24.000 CÓPIAS DESDE 23.03.2017 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 132/2015.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 132/2015 POR MAIS 12 MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 13.10.2017 E 12.10.2018, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 31.680,00 (TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS), DANDO CONTINUIDADE À LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA:
1 EQUIPAMENTO PARA DIVISÃO DE LICITAÇÕES TIPO 1 E 84.000 CÓPIAS - TOTAL DE R$ 6.240,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
1 EQUIPAMENTO PARA DEPARTAMENTO DE COMPRAS TIPO 1 E 108.000 CÓPIAS – TOTAL DE R$ 7.680,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
1 EQUIPAMENTO PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE TIPO 01 E 60.000 CÓPIAS – TOTAL DE R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS.
1 EQUIPAMENTO PARA DEPTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO TIPO 1 E 60.000 CÓPIAS – TOTAL DE R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS.
1 EQUIPAMENTO PARA PROCURADORIA GERAL TIPO 1 E 72.000 CÓPIAS – TOTAL DE R$ 5.520,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS.
1 EQUIPAMENTO PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA COM IDOSOS TIPO 1 E 24.000 CÓPIAS – TOTAL R$ 2.640,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 100
5 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

2016 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS. LICITAÇ. E CONTRATOS
0 - RECURSOS LIVRES
3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (R$ 13.920,00).
CÓDIGO REDUZIDO: 117
6 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
0 - RECURSOS LIVRES
3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (R$ 4.800,00).
CÓDIGO REDUZIDO: 628
14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚB. E TRANSPORTE
2 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
2090 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
0 - RECURSOS LIVRES
3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (R$ 1.200,00).
CÓDIGO REDUZIDO: 628
14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚB. E TRANSPORTE
2 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
2090 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
0 - RECURSOS LIVRES
3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (R$ 3.600,00).
CÓDIGO REDUZIDO: 29
2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1 - GABINETE DO PROCURADOR
2005 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA
0 - RECURSOS LIVRES
3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (R$ 5.520,00).
CÓDIGO REDUZIDO: 374
10 - SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2048 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS
935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS
3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (R$ 1.440,00).
CÓDIGO REDUZIDO: 374
10 - SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2048 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS
935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS
3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (R$ 1.200,00).
DATA: 11/10/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40682275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 077/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS E CIA LTDA, CNPJ SOB N° 12.953.704/0001-68.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO RENOVAR A GARANTIA DE EXECUÇÃO.
DATA: 25/10/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5FE59360

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: VERTICAL SPORTS CENTER EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 22.259.320/0001-01, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUSTAVO FELIPE DE SOUZA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDO GIRA-GIRA 04 (QUATRO) LUGARES, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 7.031,84 (SETE MIL, TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A19CD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: TAITI COMÉRCIO DE HORTI-FRUTIGRANJEIRO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.736.378/0001-58, REPRESENTADA POR SÓCIO GERENTE SR. LAUDIVINO KRICHAK DOS SANTOS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 583.194,00 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/07/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17C6802C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 02, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017,que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:

NOME: FLÁVIO ROBERTO GONDO TUCHINSKI
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
CNH Nº: 03703633720

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em 30 de outubro de 2017

JOACIR GONSALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

ANEXO A PORTARIA Nº 02, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, FLÁVIO ROBERTO GONDO TUCHINSKI, matrícula nº 80782, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 30 de outubro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO GONDO TUCHINSKI
CPF: 036.563.027-68

TERMO DE RESPONSABILIDADE ASSINADO:

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/411/411_31102017162941.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24A7FFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.466.091/0004-60, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CLAUDINEI FERRARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, ITENS 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ $ 4.961.440,00 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/07/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF9C4FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 95.420.972/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EROS LUIZ DE SOUZA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DE 1ª QUALIDADE, NOVAS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, LOTE 08.
VALOR GLOBAL: R$ 218.000,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/07/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:699561F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: RAULIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E ASSISTÊNCIA MECÂNICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.307.442/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAULI NASCIMENTO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DE 1ª QUALIDADE, NOVAS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, LOTE 11.

VALOR GLOBAL: R$ 245.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/07/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B24F7F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA, CNPJ SOB Nº 84.880.137/0001-78, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DANTE LUIZ DE LARA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DE 1ª QUALIDADE, NOVAS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, LOTES 04, 05 E 10.
VALOR GLOBAL: R$ 85.637,86 (OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/07/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9694F23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.320.955/0001-26, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANSELMO LUBAS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DE 1ª QUALIDADE, NOVAS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, LOTES 01, 03, 06 E 07.
VALOR GLOBAL: R$ 316.400,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/07/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8DA1FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: JULIO SILVESTRI FILHO ME, CNPJ SOB Nº 15.608.150/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JULIO SILVESTRI FILHO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DE 1ª QUALIDADE, NOVAS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, LOTE 02.
VALOR GLOBAL: R$ 51.150,00 (CINQUENTA E UM MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/07/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23CB9F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 137/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: GICELI NEIDE VIDAL KAZEKER ME, CNPJ SOB Nº 00.688.118/0001-54, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GICELI NEIDE VIDAL KAZEKER.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES PARA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 626
14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚB. E TRANSPORTE
2 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
2090 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
0 - RECURSOS LIVRES
3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
CÓDIGO REDUZIDO: 628
14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚB. E TRANSPORTE
2 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
2090 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
0 - RECURSOS LIVRES
3339039190400000000 - SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR.

DATA: 19/10/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:94EC04C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 138/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: GICELI NEIDE VIDAL KAZEKER ME, CNPJ SOB Nº 00.688.118/0001-54, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GICELI NEIDE VIDAL KAZEKER.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM VEÍCULOS A DIESEL PARA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 666
14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚB. E TRANSPORTE
7 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
2099 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
0 - RECURSOS LIVRES
3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
CÓDIGO REDUZIDO: 653
14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚB. E TRANSPORTE
5 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
2097 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
0 - RECURSOS LIVRES
3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
CÓDIGO REDUZIDO: 668
14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚB. E TRANSPORTE
7 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
2099 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
0 - RECURSOS LIVRES
3339039190400000000 - SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR
CÓDIGO REDUZIDO: 655
14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚB. E TRANSPORTE
5 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
2097 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
0 - RECURSOS LIVRES
3339039190400000000 - SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR
DATA: 19/10/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F65717E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 139/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: WANDERLEY METZ MOREIRA ME, CNPJ SOB Nº 03.677.587/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WANDERLEY METZ MOREIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, TAPEÇARIA E VIDROS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA PARA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 653
14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚB. E TRANSPORTE
5 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
2097 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
0 - RECURSOS LIVRES
3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
CÓDIGO REDUZIDO: 655
14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚB. E TRANSPORTE
5 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
2097 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
0 - RECURSOS LIVRES
3339039200000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
CÓDIGO REDUZIDO: 655
14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚB. E TRANSPORTE
5 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
2097 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
0 - RECURSOS LIVRES
3339039190400000000 - SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR
DATA: 19/10/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16420671

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 01.328.535/0001-59, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITENS 08, 12, 100, 142, 153 E 156.
VALOR GLOBAL: R$ 20.591,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1903427A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: RINALDI & COGO LTDA, CNPJ SOB Nº 07.269.677/0001-79, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. FABIO HARTMANN.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITENS 11, 35, 41, 50, 51, 56, 60, 62, 88, 96, 106 E 107.
VALOR GLOBAL: R$ 34.597,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E666552

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 20.590.555/0001-48, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANDERSON RIBEIRO LAZZARI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITENS 17, 130 E 155.
VALOR GLOBAL: R$ 19.337,00 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:073D763F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 00.358.519/0001-46, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ARTHUR BITTENCOURT PRAXEDES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITENS 18 E 114.
VALOR GLOBAL: R$ 13.002,00 (TREZE MIL E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F26B1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 17.813.674/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITENS 19, 22, 27, 36, 37, 103, 111, 115, 141, 146, 149, 150, 154 E 158.
VALOR GLOBAL: R$ 51.460,30 (CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16EA7C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ SOB Nº 49.324.221/0001-04, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. MAYRA MARÇAL CARDOZO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITENS 28, 29, 30, 71, 79, 94, 95, 108 E 109.
VALOR GLOBAL: R$ 176.620,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74413881

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 09.192.829/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RICARDO ANTONIO GRUNER DE SIQUEIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITENS 124, 139, 140 E 144.
VALOR GLOBAL: R$ 285.750,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0F5B751

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA ME, CNPJ SOB Nº 19.008.104/0001-70, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ITENS 01 AO 74.
VALOR GLOBAL: R$ 66.994,30 (SESSENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31E4DC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: S. M. CORREA ME, CNPJ SOB Nº 12.450.655/0001-40, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SEILE MANUELE CORREA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA KIT NATALIDADE PARA DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 4.242,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56690EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: SULBOX COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 07.051.750/0001-31, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. BRUNO CASTRO VILHA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA KIT NATALIDADE PARA DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 1.557,00 (HUM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:981BF0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 12.069.550/0001-46, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE PARA DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ITEM 04) E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA SECRETARIA DE SAÚDE (ITEM 10).
VALOR GLOBAL: R$ 11.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 24/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93242436

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: DUBAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 22.499.575/0001-33, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCELO ROCHA DO NASCIMENTO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA KIT NATALIDADE PARA DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITEM(NS) 05 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 5.014,50 (CINCO MIL, QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BDED0B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: JARDIM COSMÉTICOS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 23.720.752/0001-22, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. DENISE CIMA SZYMANSKI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, ITENS 07, 08 E 09.
VALOR GLOBAL: R$ 19.090,00 (DEZENOVE MIL E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6894C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 03, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58 E 60.
VALOR GLOBAL: R$ 20.393,05 (VINTE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/07/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F28BED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 01, 02, 09, 10, 14, 20, 26, 27, 31, 36, 41, 56 E 59.
VALOR GLOBAL: R$ 24.697,18 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/07/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58537805

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: LUIZ SÉRGIO DEZATENICKI EPP, CNPJ SOB Nº 72.265.994/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ SÉRGIO DEZATENICKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 01, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24.

VALOR GLOBAL: R$ 18.453,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/07/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F06FE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: JOSÉ PAULO MACHADO EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 22.915.455/0001-70, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOSÉ PAULO MACHADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 08 E 25.
VALOR GLOBAL: R$ 2.085,00 (DOIS MIL E OITENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/07/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73106424

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: VALENTINA DE MOURA CAETANO ME, CNPJ SOB Nº 11.684.541/0001-00, REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA, SRA. VALENTINA DE MOURA CAETANO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 02, 05 E 11.
VALOR GLOBAL: R$ 1.306,00 (HUM MIL E TREZENTOS E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/07/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8404726

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2017

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: PROJETAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.930.351/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALBERTO GATTI NETO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA DE CLÍNICA DE IMAGEM E ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESPECIAIS DE CLÍNICA DE IMAGEM.
VALOR GLOBAL: R$ 17.800,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 725
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2064 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
0 – RECURSOS LIVRES
3339039050000000000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
DATA: 10/10/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B77F9155

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2016

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 024/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 15.311.126/0001-54, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ORDY BARBOSA DE OLIVEIRA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2016 NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO DEVIDO A NECESSIDADE DE DAR CONTINUIDADE ÀS AÇÕES DE CONTROLE POPULACIONAL DOS CÃES DE RUA DO MUNICÍPIO
DATA: 21/09/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC68F7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 119/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: JUNIOR TUR LTDA ME, CNPJ SOB Nº 01.918.873/0001-40, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LEANDRO DE CARVALHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 119/2016 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 24.10.2017 E 23.10.2018, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 172.500,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 495
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2064 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 3339039999900000000 - DEMAIS SERV. DE TERC., PESSOA JURÍDICA
DATA: 23/10/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C61226E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15(Quinze) dias de Férias legais a servidora ADRIANA COLITO, ocupante de Cargo de provimento efetivo CONTADORA, ao período aquisitivo de 2014 a 2015 no Período de gozo de 17 de OUTUBRO de 2017 a 31 de OUTUBRO de 2017.

Art. 2º revogando as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor retroativo a 16 de Outubro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de OUTUBRO de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B7A8613F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

ACOMPANHAMENTO DA RECEITA
DIÁRIA E ACUMULADA
POSIÇÃO EM 26/10/2017
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Conforme determina o Artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o Município de Loanda, Estado do Paraná, recebeu no exercício de 2017, até a presente data, os recursos abaixo descritos:

RECEITA		ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	
		DIÁRIA	ACUMULADO
1.7.2.1.01.02.00.00.	FPM	0,00	12.519.706,27
1.7.2.1.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA EN 0,00		729.040,01
1.7.2.1.01.05.00.00.	ITR	0,00	514.266,14
1.7.2.1.33.00.00.00.	SUS	0,00	2.568.855,42
1.7.2.1.34.00.00.00.	FNAS	0,00	147.471,06
1.7.2.1.35.00.00.00.	FNDE	0,00	913.744,46
1.7.2.1.36.00.00.00.	ICMS DESONERAÇÃO	0,00	46.510,47
	SUBTOTAL	0,00	17.439.593,83
2.4.2.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	0,00	269.000,00
	SUBTOTAL	0,00	269.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS:	0,00	17.708.593,83
RECEITA		ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	
		DIÁRIA	ACUMULADO
FUNDEB DEDUÇÕES			
9.7.2.1.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	0,00	2.503.941,01
9.7.2.1.01.05.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	0,00	102.853,14
9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONE 0,00		9.302,04
	SUBTOTAL	0,00	2.616.096,19
	TOTAL DAS DEDUÇÕES:	0,00	2.616.096,19
	TOTAL GERAL:	0,00	15.092.497,64

Loanda, 26 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Finaças e Administração

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3B37F0E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 035/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: B L SPESSIA - ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de arbitragem para os jogos, eventos esportivos e recreativos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda, previsto no Calendário oficial de Eventos Esportivos, Recreação e de Lazer, instituido pela Lei Municipal nº 068/2014, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ARBITRAGEM DE JOGO DE FUTEBOL NA CATEGORIA ADULTO MASCULINO. A ARBITRAGEM DEVE CORRESPONDER: 01 ÁRBITRO PRINCIPAL. 02 BANDEIRINHAS E 01 APONTADOR DE SÚMULA. ATUAÇÃO EM JOGOS DE PARTIDA DOS CAMPEONATOS VARZEANOS MUNICIPAIS.	JOGO	60	355,00	21.300,00
2	ARBITRAGEM DE JOGO DE FUTEBOL NA CATEGORIA ADULTO MASCULINO. A ARBITRAGEM DEVE CORRESPONDER: 02 ÁRBITROS, 02 BANDEIRINHAS E 01 APONTADOR DE SÚMULA. ATUAÇÃO EM JOGOS DOS TORNEIOS MUNICIPAIS.	DIÁRIA	40	695,00	27.800,00
3	ARBITRAGEM DE JOGO DE FUTEBOL NA CATEGORIA JUVENIL E INFANTIL. A ARBITRAGEM DEVE CORRESPONDER: 01 ÁRBITRO PRINCIPAL, 02 BANDEIRINHAS E 01 APONTADOR DE SÚMULA. ATUAÇÃO EM JOGOS DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.	JOGO	20	210,00	4.200,00
4	ARBITRAGEM DE JOGO DE FUTEBOL NA CATEGORIA JUVENIL E INFANTIL. A ARBITARGEM DEVE CORRESPONDER: 02 ÁRBITROS, 02 BANDEIRINHAS E 01 APONTADOR DE SÚMULA. ATUAÇÃO EM TORNEIOS DAS ESCOLAS DE REDE DE ENSINO.	DIÁRIA	20	640,00	12.800,00
5	ARBITRAGEM DE JOGO DE FUTSAL NA CATEGORIA ADULTO MASCULINO E FEMININO. A ARBITRAGEM DEVE CORRESPONDER: 02 ÁRBITROS, 01 APONTADOR DE SÚMULA, E 01 CRONOMETRISTA. ATUAÇÃO EM JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS	JOGO	60	180,00	10.800,00
6	ARBITRAGEM DE JOGO DE FUTSAL NA CATEGORIA ADULTO MASCULINO E FEMININO. A ARBITRAGEM DEVE CORRESPONDER: 03	DIÁRIA	20	575,00	11.500,00

	ÁRBITROS, 01 APONTADOR DE SÚMULA. ATUAÇÃO EM JOGOS DOS TORNEIOS MUNICIPAIS.				
7	ARBITRAGEM DE JOGO DE FUTSAL NA CATEGORIA JUVENIL E INFANTIL, MASCULINO E FEMININO. A ARBITRAGEM DEVE CORRESPONDER: 02 ÁRBITROS, 01 APONTADOR DE SÚMULA E 01 CRONOMETRISTA. ATUAÇÃO EM JOGOS DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO E ESTADUAL.	JOGO	30	135,00	4.050,00
8	ARBITRAGEM DE JOGO DE HANDEBOL NA CATEGORIA ADULTO MASCULINO E FEMININO. A ARBITRAGEM DEVE CORRESPONDER: 02 ÁRBITROS, 01 APONTADOR DE SÚMULA E 01 CRONOMETRISTA. ATUAÇÃO EM JOGOS DOS CAMPEONATOS E TORNEIOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.	JOGO	30	240,00	7.200,00
9	ARBITRAGEM DE JOGO DE BASQUETEBOL NA CATEGORIA ADULTO E JUVENIL MASCULINO E FEMININO. A ARBITRAGEM DEVE CORRESPONDER: 03 ÁRBITROS, 01 APONTADOR DE SÚMULA E 01 CRONOMETRISTA. ATUAÇÃO EM JOGOS DOS CAMPEONATOS E TORNEIOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.	JOGO	30	230,00	6.900,00
10	ARBITRAGEM DE JOGO DE VOLEIBOL NA CATEGORIA ADULTO OU JUVENIL MASCULINO E FEMININO. A ARBITRAGEM DEVE CORRESPONDER: 02 ÁRBITROS E 01 APONTADOR DE SÚMULA. ATUAÇÃO EM JOGOS DOS CAMPEONATOS E TORNEIOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.	JOGO	30	224,00	6.720,00
11	ARBITRAGEM DE JOGO DE VÔLEI DE PRAIA NA CATEGORIA ADULTO OU JUVENIL MASCULINO E FEMININO. A ARBITRAGEM DEVE CORRESPONDER: 02 ÁRBITROS E 01 APONTADOR DE SÚMULA. ATUAÇÃO EM JOGOS DOS CAMPEONATOS E TORNEIOS MUNICIPAIS.	JOGO	30	224,00	6.720,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os eventos serão realizados no Município de Loanda, devendo a contratante informar a contratada as datas e locais dos eventos, no prazo minimo de 30 (trinta) dias antes da data do mesmo. Os profissionais deverão estar no local do evento no máximo com uma hora de antecedência.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNO LEÃO SPESSIA
B L Spessia – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:12E71B89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 101/2017-PML
PROCESSO 141/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de carnes bovinas, filé de peixe e frios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 20 de novembro de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 170.661,00 (cento e setenta mil, seiscentos e sessenta e um reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 31 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2BA8FDD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 102/2017-PML
PROCESSO 144/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementares em anestesiologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 20 de novembro de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 31 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4917A196

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2017-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

gerhan comércio de produtos alimentícios ltda-me,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.043.129/0001-26**,** vencedora dos itens 06, 08, 11, 12, 13, 19, 22, 23, 25, 32, 38, 43, 44, 46, 49, perfazendo

um valor global de R$ 211.415,00 (duzentos e onze mil quatrocentos e quinze reais).

a g rossato distribuidora - me,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.499.940/0001-00**,** vencedora dos itens 02, 04, 07, 14, 36, 42,perfazendo um valor global de R$ 119.955,00 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

g a s romero-me,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.235.162/0001-77**,** vencedora do item 01, 03, 05, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, perfazendo um valor global de R$ 183.992,50 (cento e oitenta e três mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Itens desertos: item nº20

Loanda, 31de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:262F2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2017-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual locação de aparelho concentrador de oxigênio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

vittae reabilitação e prevenção a saúde ltda me,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.930.229/0001-74**,** vencedora dos itens 01 e 02perfazendo um valor global de R$ 108.380,00 (cento e oito mil trezentos e oitenta reais).

Loanda, 31de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:21799223

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 783/2017

PORTARIA Nº. 783 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Súmula - Nomeia Comissão de Sindicância Investigativa e dá outras providencias.

***João Nicolau dos Santos**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** o Memorando nº. 043/2017-SEPL o qual dá ciência ao Chefe do Executivo Municipal de Notificação encaminhada à **Empresa Capelim Construtora Eirelli-EEP,** vencedora do certame licitatório **Tomada de Preços nº. 027/2014**, cujo objeto é obra de pavimentação em blocos sextavados de concreto, em área de 22.642,37 m2, o qual teve seu prazo de execução expirado em 31.12.2016, sendo que a mesma não foi concluída, estado aproximadamente 90,00% executados;*

***CONSIDERANDO** que após recebimento da notificação a empresa ora em questão não se manifestou acerca dos motivos que a levaram a não conclusão da obra;*

***CONSIDERANDO** os dispositivos contidos no Estatuto de Licitações (Lei nº. 8666/93);*

RESOLVE:

Artigo 1°. DESIGNAR os servidores **EMERSON RODRIGO LUIZÃO,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo – Matrícula 966230, **ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES,** ocupante do cargo efetivo de Oficial de Administração-B – matricula 111691 e **JOSÉ LINO LEONARDO,** ocupante do cargo efetivo Desenhista – matricula 8921, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a "Comissão de Sindicância Investigativa", incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos narrados no **Memorando nº. 043/2017-SEPL**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2°. O prazo para conclusão da sindicância investigativa será contado da data da publicação da Portaria de instauração e não excederá 30 (trinta) dias, salvo motivo relevante, devidamente justificado, hipótese em que poderá ser prorrogado o prazo por igual período, a critério da autoridade superior.

Artigo 3°. Fica atribuído aos membros da ***"Comissão de Sindicância Investigativa",*** o percentual de 10% (dez por cento) de seus respectivos vencimentos básicos, nos termos da letra "a", do inciso I, do parágrafo 4º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 015, de 08 de setembro de 2011, a título de gratificação por encargos especiais, enquanto perdurarem os trabalhos relacionados ao procedimento administrativo em questão.

Artigo 4°. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F95A8C1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 134/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017 - "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL DE 02/11/2017, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".-.-.

DECRETO Nº 134/2017, de 31 de outubro de 2017

SÚMULA: "Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais em virtude do feriado nacional de 02/11/2017**,** dando outras providências".-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Feriado Nacional de 02 de novembro de 2017 – Dia de Finados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais no dia 03 de novembro - (sexta-feira), do corrente ano, em razão do Feriado Nacional de Finados no dia 02/11/2017, (quinta-feira).

Art. 2º - Deverão ser mantidos os serviços de atendimento de Saúde - Urgência e Emergência e de Limpeza Pública, conforme escalas a serem definidas pelos encarregados dos respectivos setores, bem como as Unidades Escolares Municipais que deverão obedecer ao calendário escolar.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:7D1C97CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2017

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA – EPP, CNPJ 03.570.635/0001-12.
DOMICÍLIO: Rua Getúlio Vargas, nº 31, centro, no município de Rio Azul, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para utilização das Secretarias Municipais de Mallet na manutenção predial e demais atividades cotidianas.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 78.935,00 (setenta e oito mil novecentos e trinta e cinco reais)**.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:49EA4C14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2017

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: LUCIANE SQUIBA SINHORI - ME, CNPJ 21.814.425/0001-04.
DOMICÍLIO: Rua Honorato Pinto Ferreira, nº 432, sala 02, centro, no município de Rebouças, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para utilização das Secretarias Municipais de Mallet na manutenção predial e demais atividades cotidianas.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:283FAB70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO 006/2017

O MUNICÍPIO DE MALLET E SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 151/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com a devida autorização expedida pelo **Senhor Moacir Alfredo Szinvelski**, **Prefeito Municipal**, conforme protocolo nº 1.837/2017 de 14 de setembro de 2017, de conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de Credenciamento, objetivando a **contratação casas de apoio para atendimento à pacientes que necessitam de serviço de alimentação e pernoite durante o tratamento de saúde fora do domicilio, compreendendo a região metropolitana de Curitiba e Campina Grande do Sul.**

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Os interessados deverão comparecer a partir **do dia 08 de novembro de 2017 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal para protocolizar seus envelopes. O julgamento dar-se-á na mesma data ou no prazo a ser fixado nesta ocasião.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível no Setor de Licitações que fica no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e também no site
http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp.
MAIORES INFORMAÇÕES: Maiores informações sobre o presente processo poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mallet/PR ou pelo telefone (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 31/10/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0D84F7A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 438.2017

DECRETO N.º 438 de 30 de outubro de 2017.

Súmula: Considera Recesso e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista o feriado do dia 02 de Novembro dia de Finados, fica considerado recesso no dia 03 de novembro de 2017 o dia todo, nas Secretarias Municipais de Administração, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Fazenda, Obras e Serviços Públicos, Planejamento, Família e Desenvolvimento Social, Esportes, Cultura e Turismo, Agropecuária e Abastecimento e Saúde.
Art. 2 º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos por cada Secretaria específica e a Secretaria Municipal de Educação deverá cumprir conforme o calendário escolar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data acima mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de outubro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DECD033F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 439.2017

Decreto Municipal nº 439 de 30 de outubro de 2017.

SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Segurança – CONSEG de Mallet, Estado do Paraná e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II, IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná e, diante do disposto no artigo 5º, § 1º da Lei Municipal nº821/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Segurança - CONSEG do município de Mallet, Paraná, que será constituído pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
LUIZ CLÁUDIO GRABOWSKI. – TITULAR
GUSTAVO HENRIQUE KARBOWSKI - SUPLENTE

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.
FRANCISCO JOSE MAKOSKI.
EDINEI ROGULSKI

REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR LOCAL

ELISEU EZEQUIAS DA SILVA. TITULAR
ROGERIO DA SILVA PINTO – SUPLENTE

REPRESENTANTES DA POLÍCIA CIVIL LOCAL.
MAURO SERGIO BATISTA DA LUZ. - TITULAR
VLADEMIR VIANA – SUPLENTE

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MALLET.

ROSECLERI APARECIDA ESTACIO DE PAULA LABA – TITULAR
WANDERSON GOMES VINHARSKI – SUPLENTE

REPRESENTANTE DO CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO.
CLEVERSON CLODA - TITULAR
ROSELI TEREZINHA OWSIANY SA – SUPLENTE

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

EMERSON PAULO LIPKA - TITULAR
HELIM CRISTINA SOUZA - SUPLENTE

REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE IRATI- PR
DR. SAULO HENRIQUE BOFF – TITULAR
DR. THIERS ANDREGOTTI – SUPLENTE

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ0.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI – TITULAR
SYLVIA DIRCEIA TYCHANOWICZ KOLODZIEJWSKI - SUPLENTE

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EULALIA SOBANSKI HORN - TITULAR
MICHELE TOMAL – SUPLENTE

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DAS POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS.

VALQUIRIA DE OLIVEIRA GANZERT – TITULAR
MARISTELA FIRMAN – SUPLENTE

Art. 2º. Este Decreto Municipal entrará em vigor nesta data, ficando revogado consequentemente o decreto 085/17 de 20 fevereiro 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de outubro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:ABE27E94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 0653/2017 - 31.10.2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover empreendimento habitacional em conjunto com o Estado do Paraná, em lotes de propriedade do Município e realizar a titulação aos beneficiários finais no âmbito do Programa Família Paranaense e dá outras providências.

AUGUSTINHO GANDIN, Prefeito Municipal de Manfrinópolis em exercício, faço saber que a Câmara Municipal de Manfrinópolis/Pr aprovou e eu sanciono a seguinte Lei
Art. 1º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas ao atendimento das famílias incluídas no Programa Família Paranaense, em execução pelo Governo do Estado do Paraná, amparado pela Lei Estadual nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, fica autorizado a firmar parcerias com o Estado do Paraná, por intermédio de seus órgãos e instituições, no intuito de implantar empreendimento habitacional em lotes de terreno de propriedade do Município.
§1º O empreendimento habitacional será edificado nos imóveis urbanos inscritos no patrimônio do Município, objeto das matrículas nºs 33.673, 33.674, 33.675; 33.677; 33.678, 33.680; 33.682, 33.683, 33.684, e 33.685, todas do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão – PR, conforme quadro demonstrativo abaixo:

UH	MATRÍCULA Nº	LOTE Nº	QUADRA Nº	ENDEREÇO
01	33.673	02	108	Situado no "Loteamento Centro Novo"
02	33.674	03	108	Situado no "Loteamento Centro Novo"
03	33.675	04	108	Situado no "Loteamento Centro Novo"
04	33.677	06	108	Situado no "Loteamento Centro Novo"
05	33.678	07	108	Situado no "Loteamento Centro Novo"
06	33.680	09	108	Situado no "Loteamento Centro Novo"
07	33.682	11	108	Situado no "Loteamento Centro Novo"
08	33.683	12	108	Situado no "Loteamento Centro Novo"
09	33.684	13	108	Situado no "Loteamento Centro Novo"
10	33.685	14	108	Situado no "Loteamento Centro Novo"

§2º Os imóveis discriminados no §1º são, por esta Lei, desafetados e passam a integrar a categoria dos bens dominicais.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a transferência de propriedade de lotes e de unidades habitacionais, oriundas de empreendimento habitacional a ser produzido nos imóveis descritos no §1º do art.1º, fica autorizado a doar ao beneficiário final cada lote edificado, obedecendo os critérios de elegibilidade do Programa Família Paranaense.
Parágrafo único. Para fins de efetivação da doação dos lotes edificados mencionados no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar os instrumentos contratuais que forem necessários à transferência dos direitos que o Município detém sobre os imóveis em favor dos beneficiários finais, que deverão ser devidamente identificados por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 3º Os imóveis descritos no §1º do art.1º desta Lei, serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Família Paranaense ou de Programa Habitacional que venha a ser desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná, exclusivamente para construção de empreendimento habitacional, destinado à proteção e promoção das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social no município.
Art. 4º O beneficiário final terá como ônus, utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei, exclusivamente para fins de moradia própria e de sua família e, em casos específicos, para exercer ofício que vise o sustento da mesma, com ânimo definitivo, ficando vedada a transferência, cessão, locação ou venda do imóvel doado, pelo período mínimo de cinco anos.
Art. 5º A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, no caso de o beneficiário final dar destinação diversa daquela prevista no Programa Família Paranaense, e por ato motivado do Chefe do Poder Municipal.
Art. 6º O imóvel objeto da doação ao beneficiário final ficará isento do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto o imóvel permanecer sob a propriedade do beneficiário final, limitado a isenção a 5 (cinco) anos, a contar da efetiva transferência do bem ao beneficiário final.
Art. 7º Fica autorizado o Estado do Paraná, por intermédio de órgão ou instituição integrante de sua estrutura organizacional, observando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e dos normativos específicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) relativos a aquisições e contratações, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, interessada em produzir na área do imóvel descrito no §1º do art.1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Família Paranaense.
Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura no âmbito do Programa Família Paranaense.
Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Estado do Paraná, por intermédio de órgão ou instituição integrante de sua estrutura organizacional, e/ou à empresa contratada para a execução das moradias e obras de infraestrutura, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo, habite-se e outras despesas estritamente relacionadas à construção do empreendimento habitacional vinculado ao Programa Família Paranaense.
Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela execução da infraestrutura externa à poligonal do empreendimento a ser implantado na área empreendimento, descrito no §1º do art.1º, quando necessárias.
Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, dia 31 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2D3DC108

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N°. 01/2017 - CAISAN

CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN de MANFRINÓPOLIS/PR

Lei Municipal no: 0561, de 24 de Março de 2015 e o Decreto Municipal n°. 0872, de 04 de Maio de 2015

RESOLUÇÃO N°. 01/2017

SÚMULA: Formar Comissão Técnica de Elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Manfrinópolis/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal no: 0561, de 24 de Março de 2015 e o Decreto Municipal n°. 0872, de 04 de Maio de 2015 e,

CONSIDERANDO o ofício circular nº01/2017, da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Manfrinópolis /PR, enviados aos secretários municiais de Assistência Social, Saúde, Agricultura e Educação, Cultura e Esporte,para indicação de um representante por secretaria,

CONSIDERANDO a reunião da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Manfrinópolis /PR, realizada em 21 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO as orientações para elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, sob Termo de Adesão n°. 016/2017, Processo n°. 14.220.718-4, efetivada em 17 de maio de 2017, pelo Prefeito Municipal de Manfrinópolis/PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Formar Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Manfrinópolis/PR, que terão as seguintes representações:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Sônia Reichert	Secretaria Municipal de Ação Social
Luiz Fernando Lopes da Costa	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Arlete Zanchi Serafini	Secretaria Municipal de Saúde
Dayana Leticia Alievi	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Art. 20 - A Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Manfrinópolis/PR, será responsável em elaborar e articular o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Manfrinópolis/PR.

Art. 3° - O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Manfrinópolis/PR deverá ser finalizado com prazo de 01 (um) ano após a assinatura do Termo de Adesão ao SISAN, no qual o prazo final será de 17 de maio de 2018.

Art. 40 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, Paraná, 30 de outubro de 2017.

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Presidente da CAISAN

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4D74990D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1107/2017 - 31.10.2017

Súmula: Exonera a pedido, o Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 527/2014 e suas posteriores alterações, ainda, conforme Processo nº 282/2017 de 26 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerado a pedido, o **Sr. PEDRO FRANCISCONI,** portador do RG n° 5.250.476-7 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **em 31 de outubro de 2017,** conforme Processo nº 282/2017 de 26 de outubro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 31 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D46D49CD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1108/2017 - 31.10.2017

Súmula: Exonera a pedido, o Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 527/2014 e suas posteriores alterações, ainda, conforme Processo nº 284/2017 de 30 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerado a pedido, o **Sr. FABIO HANNIG PEREIRA,** portador do RG n° 9.766.255-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **em 31 de outubro de 2017,** conforme Processo nº 284/2017 de 30 de outubro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 31 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1384AFDE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1109/2017 - 31.10.2017

Súmula: Exonera a pedido, a Chefe de Divisão de Meio Ambiente do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 527/2014 e suas posteriores alterações, ainda, conforme Processo nº 285/2017 de 30 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerada a pedido, a **Sra. NEUSA GUEDES,** portadora do RG n° 10.067.318-5 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **em 31 de outubro de 2017,** conforme Processo nº 285/2017 de 30 de outubro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 31 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B64CDA1D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1110/2017 - 31.10.2017

Súmula: Exonera a pedido, a Chefe de Divisão de Saúde do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 527/2014 e suas posteriores alterações, ainda, conforme Processo nº 286/2017 de 30 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerada a pedido, a **Sra. ADAIANE GOMES DOS SANTOS ZALESKI,** portadora do RG n° 13.063.153-3 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **em 31 de outubro de 2017,** conforme Processo nº 286/2017 de 30 de outubro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 31 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1D8278C5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1111/2017 - 31.10.2017

Súmula: Exonera a pedido, a Chefe de Divisão de Saneamento do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 527/2014 e suas posteriores alterações, ainda, conforme Processo nº 287/2017 de 30 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerada a pedido, a **Sra. ANITA RODRIGUES ZANATTO,** portadora do RG n° 8.534.864-7 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE SANEAMENTO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **em 31 de outubro de 2017,** conforme Processo nº 287/2017 de 30 de outubro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 31 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:77A0D49A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL Nº 015/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Divulga o resultado dos candidatos inscritos na condição e pessoa com deficiência após convocação para entrega de laudo médico comprovando a condição, do Concurso Público da Câmara Municipal de Manfrinópolis, aberto pelo Edital nº 001/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, torna público:

• O resultado dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência após o envio do laudo médico, de acordo com a convocação publicada pelo Edital nº 014/2017, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
47200107	FERNANDO LUIZ CHIAPETTI	PROCURADOR LEGISLATIVO	**DEFERIDO**

• Abre-se prazo para recurso quanto ao resultado constante no presente edital nos **dias 03 e 06 de novembro de 2017.**

Manfrinópolis, 01 de novembro de 2017.

DILONETE BORGES SIMIONI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:1CA3070A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1547 2017 - EXCESSO POR ALINEA F = 1495 ATENÇÃO BÁSICA

LEI Nº 1547/2017

SÚMULA : Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$- 385.000,00 (-Trezentos e oitenta e cinco mil reais-), para consignação na seguinte dotação do orçamento vigente:

Codificação	Detalhamento	Valor R$-
07.000.00000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021	PAB - Programa de Atenção Básica	
143 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	385.000,00
Fonte – 1495	Atenção Básica – Exercício Corrente	
Total.....R$-		385.000,00

Artigo 2º) – A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização parcial ou total do excesso de arrecadação indicado no anexo I que acompanha a presente Lei, a saber:

Alínea de Receita	Detalhamento	Valor R$-
1.7.2.1.33.10.01.01	Pab/Sus – Parte Fixa	385.000,00

Artigo 3º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira do exercício de 2.017, em função do crédito autorizado na presente Lei.

Artigo 4º) – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Outubro de 2.017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MARILENA		
ESTADO DO PARANÁ		
ANEXO I – DA LEI Nº 1547/2017		
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
RECURSOS DO PAB – EXERCÍCIO DE 2.017		
Fonte 1495 – Atenção Básica – Exercício Corrente		
1	Recursos do PAB arrecadados até 30-09-2017	1.320.000,00
2	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Out-2017	100.000,00
3	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Nov-2017	100.000,00
4	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Dez-2017	100.000,00
4	PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NA FONTE 1495 – Atenção Básica - EM 2017	1.620.000,00
5	VALOR ORÇADO NA FONTE 1495 – Atenção Básica	1.235.000,00
6	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 1495 – EM 2.017	385.000,00

Marilena, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Outubro de 2.017

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
CRC PR 022.555-O/8

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F514AD76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1548 2017 - CRÉD ESPECIAL REC ALIENAÇÃO DE BENS AQ EQUIP INFORMATICA- SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº 1548/2017

SÚMULA : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 50.760,00 (-Cinquenta mil e setecentos e sessenta reais-), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2016, que na utilização de recursos de alienação de bens de outras áreas e Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros **tem como objetivo dar suporte legal à aquisição de Equipamentos e**

Equipamentos de Informática e, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte – 3501	Receita da Alienação Ativos Outas Fontes – Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	28.760,00
08.000	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001	MANUT E DESENVILVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0013.2032	Manutenção do Ensino Regular	
Fonte – 3105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**50.760,00**

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial, autorizado na forma do Art. 1º da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

a)	SUPERÁVIT DE FONTES APURADO EM 31/12/2016	Valor
	Fonte 3501 - Receita da Alienação Ativos Outas Fontes – Exercício Anterior	28.760,00
	Fonte 3105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros - Exercício Anterior	22.000,00
Soma.....**R$-**		50.760,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Outubro de 2.017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:6EF29881

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1549/2017

SÚMULA – Veda o uso de cachimbo conhecido como "NARGUILLE" em locais públicos, no município de Marilena, Estado do Paraná, por qualquer pessoa e a sua comercialização para menores de 18 anos, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou a Lei de autoria do Vereador Sr. Willian Filomeno Rumachela, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a presente **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica proibido o uso de cachimbo conhecido como NARGUILLE em locais públicos no município de Marilena, Estado do Paraná, por qualquer pessoa, e a sua comercialização aos menores de 18 (dezoito) anos.

PARAGRAFO 1º - Para os fins do disposto no caput desse artigo, entende-se locais públicos, além de praças de lazer e espaço esportivo, qualquer local aonde houver concentração ou aglomerações de pessoas.

PARAGRAFO 2º - Os locais que comercializam o produto, inclusive o fumo e demais componentes para o seu uso de NARGUILLE, ficam obrigados a solicitar o documento de identidade que comprove a maioridade do comprador.

PARAGRAFO 3º - Em caso de flagrante do uso do "NARGUILLE", em local público será feita a apreensão dos instrumentos.

ARTIGO 2º - O descumprimento dos dispostos dessa Lei por parte dos Estabelecimentos implicará sucessivamente na aplicação de multa no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) e em caso de reincidências a multa será de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e por fim haverá cassação do alvará de funcionamento.

PARAGRAFO ÚNICO – A fiscalização para o cumprimento desta Lei será realizada pelos órgãos competentes.

ARTIGO 3º - Quando se trata de menores flagrados em locais públicos usando "NARGUELLE" estes deverão ser encaminhados ao Conselho Tutelar, devendo ainda punir por negligencia na forma do Estatuto da Criança e do Adolescentes e demais legislação pertinentes, os pais ou responsáveis dos menores infratores reincidentes.

ARTIGO 4º - Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente Lei em até 30 dias, a contar da data da sua publicação. Designando aos seus órgãos competentes a forma de fiscalização e cumprimento dessa Lei.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena-PR em 31 de outubro de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:789184FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 295/2017

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 037/2017, Processo Administrativo nº 107/2017, após acatar o resultado de julgamento para o objeto de Aquisição de Brinquedos, do Projeto "Brincadeiras na Comunidade", fundamentado na deliberação 097/2015, para ser Implantado no CRAS na cidade de Marilena-PR e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena no dia 04 de outubro de 2017, pela resolução 003/2017-CMDCA.

ARTIGO 2º- Fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 037/2017, em favor da empresa, SPG-COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCRITORIO LTDA-EPP, CNPJ Nº 03.964.682/0001-40, com sua proposta no valor total de R$ 6.292,50 (-Seis mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 31 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A68A266C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.
CONTRATADA: SPG- COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCRITÓRIO LTDA-EPP, CNPJ Nº03.964.682/0001-40.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, DO PROJETO "BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE", FUNDAMENTADO NA

DELIBERAÇÃO 097/2015, PARA SER IMPLANTADO NO CRAS NA CIDADE DE MARILENA-PR E APROVADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARILENA NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2017, PELA RESOLUÇÃO 003/2017-CMDCA.
VALOR: R$ 6.292,50 (-SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-).
FONTE DE RECURSO:
309- 01000- RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)- EXERCÍCIO CORRENTE.
.
PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 45 (-QUARENTA E CINCO-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 31 DE OUTUBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:AF2F7E30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 292/2017

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 014/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Carta Convite nº 014/2017 Processo Administrativo 103/2017, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação destinado à **Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades dos seguintes departamentos: Educação, Saúde, Administrativo, Rodoviário, Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social e Conselho Tutelar, do Município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Carta Convite nº 014/2017 em favor da Empresa: **J T CAVALCANTI SUPERMERCADO EIRELI - ME,** com valor total de sua proposta de R$ 52.407,13 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e treze centavos)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 30 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:05C713BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 294 2017 - EXCESSO POR ALINEA F = 1495 ATENÇÃO BÁSICA

DECRETO Nº 294/2017

SÚMULA : Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1547/17, de 31/10/2017, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$- 385.000,00 (-Trezentos e oitenta e cinco mil reais-), para consignação na seguinte dotação do orçamento vigente:

Codificação	Detalhamento	Valor R$-
07.000.00000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021	PAB - Programa de Atenção Básica	
143 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	385.000,00
Fonte – 1495	Atenção Básica – Exercício Corrente	
Total.....R$-		385.000,00

Artigo 2º) – A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização parcial ou total do excesso de arrecadação indicado no anexo I que acompanha o presente Decreto, a saber:

Alínea de Receita	Detalhamento	Valor R$-
1.7.2.1.33.10.01.01	Pab/Sus – Parte Fixa	385.000,00

Artigo 3º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira do exercício de 2.017, em função do crédito autorizado no presente Decreto.

Artigo 4º) – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Outubro de 2.017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MARILENA		
ESTADO DO PARANÁ		
ANEXO I – DO DECRETO Nº 294/2017		
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
RECURSOS DO PAB – EXERCÍCIO DE 2.017		
Fonte 1495 – Atenção Básica – Exercício Corrente		
1	Recursos do PAB arrecadados até 30-09-2017	1.320.000,00
2	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Out-2017	100.000,00
3	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Nov-2017	100.000,00
4	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Dez-2017	100.000,00
4	PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NA FONTE 1495 – Atenção Básica - EM 2017	1.620.000,00
5	VALOR ORÇADO NA FONTE 1495 – Atenção Básica	1.235.000,00
6	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 1495 – EM 2.017	385.000,00

Marilena, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Outubro de 2.017

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
CRC PR 022.555-O/8

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:84213AB8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2017

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ nº 09.205.479/0001-77;
CONTRATADA: J T CAVALCANTI SUPERMERCADO EIRELI - ME - CNPJ Nº 13.154.185/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRATIVO, RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 52.407,13 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e treze centavos)
FONTE DE RECURSOS:
15 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
16 - 01509 - Gerenciamento de Trânsito - Exercício Corrente
17 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
18 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços
44 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
86 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
176 - 01369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's - Exerc
177 - 01496 - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatori
234 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
235 - 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
280 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
295 - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (
332 - 33934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (
303 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
309 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
310 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
311 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo
PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 30 DE OUTUBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:23E166D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 296 2017 - CRÉD ESPECIAL REC ALIENAÇÃO DE BENS AQ EQUIP INFORMATICA- SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 296/2017

SÚMULA : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1548/17, de 30/10/2017, etc...,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 28.760,00 (-Vinte e oito mil e setecentos e sessenta reais-), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2016, que na utilização de recursos de alienação de bens de outras áreas tem como objetivo dar suporte legal à aquisição de Equipamentos e Equipamentos de Informática e, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte – 3501	Receita da Alienação Ativos Outas Fontes – Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	28.760,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**28.760,00**

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial, autorizado na forma do Art. 1º do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

a)	**SUPERÁVIT POR FONTE APURADO EM 31/12/2016**	**Valor**
	Fonte 3501 - Receita da Alienação Ativos Outas Fontes – Exercício Anterior	28.760,00
Soma.....**R$-**		28.760,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Outubro de 2.017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:0A3B3582

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 297 2017 - CRÉD ESPECIAL REC ALIENAÇÃO DE BENS AQ EQUIP INFORMATICA- SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 297/2017

SÚMULA : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1548/17, de 31/10/2017, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 22.000,00 (-Vinte e dois mil reais-), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2016, que na utilização de recursos de alienação de ativos da Educação/Indenização de Sinistros tem como objetivo dar suporte legal à aquisição de Equipamentos de Informática e, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001	MANUT E DESENVILVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0013.2032	Manutenção do Ensino Regular	
Fonte – 3105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**22.000,00**

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial, autorizado na forma do Art. 1º do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

a)	**SUPERÁVIT POR FONTES APURADO EM 31/12/2016**	**Valor**
	Fonte 3105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros - Exercício Anterior	22.000,00
Soma.....**R$-**		22.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este DEcreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Outubro de 2.017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7DBB14C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILAMENTO TERMO DE AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTARIA

PREGÃO 041/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º. 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre nº 1071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 SSP – PR e do CPF nº 586.790.579-91, através do Seu Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: JURANDIR S. DE A. LEITE MECANICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.163.356/0001-10, com sede na Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 5.975, Jardim Santos Dumont, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor JURANDIR SEBASTIÃO DE ARAUJO LEITE, brasileiro, maior, portador do RG Nº 4.403.785-8 SSP PR e do CPF Nº 701.958.119-68.

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços de mão de obra, destinados a manutenção dos veículos: Doblo, Renalt Master, e Van Ducato, que pertencem ao Departamento de Saúde do Município de Marilena Estado do Paraná.

DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além das presentes no Edital, às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

07.001.10.301.0010.2021.3.3.90.30 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS
138 - 01303 – SAUDE – RECEITAS VINCULADAS (EC29/00)
07.001.10.301.0010.2021.3.3.90.39 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
FONTE DE RECURSOS
142 – 01303 – SAUDE – RECEITAS VINCULADAS (EC29/00)
07.001.10.301.0010.2022.3.3.90.30 – PSF – PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS
155 - 01303 – SAUDE – RECEITAS VINCULADAS (EC29/00)
156 – 01495 – ATENÇÃO BASICA
07.001.10.301.0010.2022.3.3.90.39 – PSF – PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
FONTE DE RECURSOS
158 - 01303 – SAUDE – RECEITAS VINCULADAS (EC29/00)
07.001.10.301.0010.2023.3.3.90.30 – PACS – PROGRAMA AGENTES COMUNICTARIOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS
166 – 01495 - ATENÇÃO BASICA
07.001.10.301.0010.2023.3.3.90.39 – PACS – PROGRAMA AGENTES COMUNICTARIOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
FONTE DE RECURSOS
168 – 01495 - ATENÇÃO BASICA
07.001.10.302.0010.2024.3.3.90.30 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL – MATERIAL DE CONSUMO
193 - 01303 – SAUDE – RECEITAS VINCULADAS (EC29/00)
194 - 01495 - ATENÇÃO BASICA
07.001.10.302.0010.2024.3.3.90.39 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
196 - 01303 – SAUDE – RECEITAS VINCULADAS (EC29/00)
197 - 01495 - ATENÇÃO BASICA

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 31 de Outubro de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CE155157

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 298/2017

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Edital PSS 001/2017, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados partir do dia 16 de Outubro de 2017, a saber:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-TEMPORARIO

NOME:	CPF:	CONTRATO:	CLASSIFICAÇÃO:
ANTONIO ROBERTO GUEDES	101.639.268-08	02/2017	1º
JOSE LUIZ DE PAIVA DENIZ	204.590.828-33	03/2017	2º
SILVINO FARIAS PINHEIRO	028.847.339-65	04/2017	3º

ODONTÓLOGO(A)-TEMPORARIO

NOME:	CPF:	CONTRATO:	CLASSIFICAÇÃO
ALEXIA LUMI CONDO	080.444.689-00	05/2017	1º

VIGIA-TEMPORARIO

NOME:	CPF:	CONTRATO:	CLASSIFICAÇÃO:
JULIA APARECIDA FERREIRA VIEIRA	514.077.791-68	07/2017	1º

ZELADOR(A)-TEMPORARIO

NOME:	CPF:	CONTRATO:	CLASSIFICAÇÃO:
EDNA DOS SANTOS PEREIRA	852.642.889-68	08/2017	1º
ANALIA APARECIDA SANTANA MARTIM	052.439.909-30	09/2017	2º

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 16/10/2017, revogando as disposições em contrário. Revogando o Decreto 273/2017 do dia 16/10/2017, publicado no dia 19/10/2017, edição 1362, páginas 94 e 95 da AMP.

Marilena/PR, 31 de Outubro de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:D50CB96D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento de Materiais de Expediente, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **LUIZ ROBERTO RODRIGUES – PAPELARIA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LUIZ ROBERTO RODRIGUES – PAPELARIA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.006.493/0001-53, neste ato representado pelo Sr. Luiz Roberto Rodrigues, inscrito no CPF nº 277.076.449-72 residente e domiciliado em Rua Paulo Alvino Teixeira Wiese nº 30 do Jardim Alpes II, na cidade de Londrina Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência por mais 02(dois) meses.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar até 31 de Dezembro de 2017.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 31 de Outubro de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

LUIZ ROBERTO RODRIGUES
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5CDA15B5

LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação nº 48/2017, com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, a favor das seguintes empresa: BICAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME e a empresa ROSANGELA GONÇALVES ROSA - ME, para realizações de Shows Musicais a serem realizados nos dias 11 e 12 de Novembro, em Comemoração Alusivas ao 56º Aniversário de Emancipação Política do Município de Miraselva, no valor de R$ 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais), tendo presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 31 de Outubro de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2E52AF68

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 48/2017 declarado inexigível, nos termos do inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor das empresas: BICAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME e a empresa ROSANGELA GONÇALVES ROSA - ME, para realizações de Shows Musicais a serem realizados nos dias 11 e 12 de Novembro, em Comemoração Alusivas ao 56º Aniversário de Emancipação Política do Município de Miraselva, no valor de R$ 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais).

Miraselva, 31 de Outubro de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:BBEC6C0B

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato do senhor PAULO CESAR VIIEIRA DE MELO presidente da Comissão de Licitação que declarou a Licitação nº 48/2017 Inexigível, com fundamento no art. 25, inciso I, a favor das empresas: BICAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME e a empresa ROSANGELA GONÇALVES ROSA - ME, para realizações de Shows Musicais a serem realizados nos dias 11 e 12 de Novembro, em Comemoração Alusivas ao 56º Aniversário de Emancipação Política do Município de Miraselva, no valor de R$ 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Miraselva, 31 de Outubro de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:81EA6824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1465/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Especial, importando em até de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00071-060 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
2695-44.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente 170.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão de quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Demonstrado através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Ficam as metas incluídas, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B8CB0846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico que integra o Processo Administrativo nº 111/2017, com fundamento no inciso XXVI do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93, já que representa a associação entre entes da Administração Pública para a prestação de serviço de interesse comum, para contratação da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR - CNPJ Nº 76.484.013/0001-45**, para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos do Contrato de Programa que será firmado com base na Lei Municipal nº 1461/2017, na Lei Complementar Estadual nº 94/2002 e na Lei Federal nº 11445/2007 (regulamentada pelo Decreto Federal nº 7217/2010), precedido de autorização contida em Convênio de Cooperação a ser firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por igual período.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 31 de outubro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2017
DISPENSA Nº 010/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR - CNPJ Nº 76.484.013/0001-45 - Curitiba – Pr.
OBJETO: Contratação da Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos do Contrato de Programa que será firmado com base na Lei Municipal nº 1461/2017, na Lei Complementar Estadual nº 94/2002 e na Lei Federal nº 11445/2007 (regulamentada pelo Decreto Federal nº 7217/2010), precedido de autorização contida em Convênio de Cooperação a ser firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, dispensado de licitação com fundamento no inciso XXVI do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93, já que representa a associação entre entes da Administração Pública para a prestação de serviço de interesse comum.
VALOR: Não haverá custo ao Município, com referência a contratação.
PAGAMENTO: Sem pagamento por parte do Município, com referência a contratação.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: Para efeito de lançamento no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, pode-se considerar a seguinte rubrica orçamentária:
03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos, prorrogável por igual período.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 31 de outubro de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7481C3ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3131/2017

Súmula: Determina recesso nos órgãos da Administração Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado recesso nos órgãos da Administração Pública Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, **no dia 03 de novembro de 2017,** em função do feriado de Finados.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:15946325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3132/2017

SÚMULA: Decreta Luto Oficial no Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Decretar Luto Oficial de três dias no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, pelo falecimento do Ex-Servidor Público Municipal **ROSALINO DALBOSCO.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CF6DAFE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2017

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000 no Decreto Federal nº. 5.598/2005 e na Lei Municipal nº. 1026/2010 datada em 30 de agosto de 2010, e em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta nº. 98/08, para o Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescentes na modalidade de aprendizagem, torna público a realização de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas para contratação de aprendizes para formação em **Auxiliar Administrativo.**

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a quem interessar que, **no período de 06 de novembro de 2017 a 17 de novembro de 2017**, no Departamento de Recursos Humanos, nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente das **08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas)**, estarão abertas as inscrições para o **Teste Seletivo** destinado ao preenchimento de vagas para contratação de aprendizes para formação em **Auxiliar Administrativo** para o Município de Nova Prata, Estado do Paraná.

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
01.1. A seleção será regida por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações.
01.2. O Teste Seletivo será regido por este edital e executado pelo Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

02. CONCEITOS
02.1. Aprendiz
02.1.1. Descrição: Considera-se aprendiz o jovem contratado diretamente pelo empregador ou por intermédio de entidades sem fins lucrativos, para efeito de cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT.
02.1.2. Sumário das atribuições específicas/atividades do adolescente aprendiz nas unidades de lotação: Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas; transmitir e receber documentos por fax; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retro projetor; realizar atendimento telefônico; auxiliar na entrega de senhas e organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando os munícipes conforme o serviço solicitado; prestar informações sobre os serviços da Prefeitura Municipal.

03. REMUNERAÇÃO
03.1. Salário mínimo hora (20 horas semanais).

04. JORNADA E CONTRATO DE APRENDIZAGEM
04.1. Contrato de Aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, não superior a dois anos, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz inscrito no programa de aprendizagem, uma formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.
04.2. A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação de carteira de trabalho e previdência social, matricula e freqüência do aprendiz à escola, caso não tenha concluído o ensino fundamental, e inscrição em programa de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.
04.3. Para fins do contrato de aprendizagem, a comprovação da escolaridade de aprendiz com deficiência deve considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.
04.4. Entende-se por formação técnico-profissional metódica, para efeitos do contrato de aprendizagem, as atividades teóricas e práticas metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva, desenvolvidas no ambiente de trabalho.
04.5. A jornada de aprendizagem será de 20 (vinte) horas semanais.
04.6. A jornada estipulada no item anterior poderá ser elevada até no máximo 06 (seis) horas diárias, sendo vedadas à prorrogação e a compensação de jornada; incluídas as horas destinadas à aprendizagem teórica, conforme Termo de Ajustamento de Conduta nº. 98/08 PI n.º 314/07 parágrafo I, firmado com a Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, Ofício de Pato Branco, Paraná.
04.7. O contrato de aprendizagem terá duração de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.
04.8. Diante da extinção do final do contrato pelo implemento do seu termo final, por ter o aprendiz completado 18 (dezoito) anos, ressalvados os portadores de deficiência, nos termos do art. 428, § 5º, da CLT, ou, ainda, pela ocorrência de algumas das hipóteses que ensejam a rescisão antecipada (incisos I, II, III e IV do art. 433, da CLT), o Município deverá providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contratação de outro aprendiz, segundo a ordem de classificação do teste seletivo, ou mediante a realização de novo certame, caso já prescrita a validade do teste anterior.
04.9. O período de aprendizagem para os efeitos do contrato, compreende atividades teóricas e práticas, na qual o aprendiz receberá formação técnico-profissional metódica a ser ministrada por instituições de ensino locais e/ou entidades educacionais sem fins lucrativos.
04.9.1. O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar dezoito anos, ou ainda antecipadamente nas seguintes hipóteses:" Art. 433.
"I – desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;"
"II – falta disciplinar grave;"
"III – ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo; ou"
"IV – a pedido do aprendiz."

05. SELEÇÃO
05.1. Os candidatos habilitados em todas as etapas da seleção serão convocados, em razão das vagas existentes, para cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT e do Termo de Ajustamento de Conduta nº. 98/2008, firmado com a Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, Ofício de Pato Branco, Paraná, obedecendo à ordem de classificação, a assinar contrato de aprendizagem com o Município, regido pelos preceitos da CLT e amparado na Lei Municipal n°. 1026/2010, no Decreto Federal n° 5.598/2005, sujeitando-se às normas internas vigentes na Prefeitura Municipal.

06. VAGAS

Nº. Vagas	Vagas PNE*	Cargos	Formação Mínima exigida	Carga horária semanal	Remuneração mensal
05	01	Auxiliar Administrativo Aprendiz	Cursando Ensino Fundamental	20 horas, podendo ser prorrogada conforme edital.	Salário mínimo hora

*** Vagas PNE – Portadores de Necessidades Especiais**

07. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DO APRENDIZ
07.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado e classificado em todas as etapas desta seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
b) ter nacionalidade brasileira;
c) estar matriculado e freqüentando a escola, caso não tenha concluído o ensino fundamental;
d) ser considerado APTO no exame médico pré-admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal, o qual correrá às expensas da mesma.
07.2. Exames médicos complementares, no caso de indicação médica, poderão ser solicitados por ocasião do exame médico pré-admissional.

08. INSCRIÇÕES
08.1 Será admitida à inscrição **SOMENTE no Prédio da Prefeitura Municipal**, no Departamento de Recursos Humanos no período **de 06 de novembro de 2017 a 17 de novembro de 2017, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.**
08.1.1. O comprovante de inscrição do candidato será entregue no ato de sua inscrição**.** 08.1.2. O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição neste Teste Seletivo.
08.1.3. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência ou não, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Teste Seletivo ou prova diferenciada, deverá requerê-lo, por escrito,

indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme anexo II, devendo o mesmo ser enviado a Comissão Organizadora do Teste Seletivo.
08.2. O candidato poderá obter informações referentes ao Teste Seletivo na Prefeitura Municipal pelo telefone (46) 3545-8000.
a) Efetuar sua inscrição no Teste Seletivo no período de 06 de novembro a 17 de novembro de 2017 na Prefeitura Municipal.
b) No ato da inscrição devem ser fornecidos ao Departamento de Recursos Humanos os seguintes documentos: original e cópia do documento de identificação tipo R.G. e CPF; original da Carteira de Trabalho –, e para famílias já inseridas no CADUNICO a **FOLHA RESUMO DO CADASTRO ÚNICO-V7, emitido pelo CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS. Conforme item 12.7**
08.2.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
08.2.2. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
08.2.3. O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
08.2.4. A Comissão Organizadora do Teste Seletivo divulgará a homologação das inscrições, no mural da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das mesmas.
08.2.5. Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal através do telefone (46) 3545-8000.
08.2.6. O candidato que não acompanhar a homologação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada **NÃO poderá realizar a prova escrita.**
08.2.7. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
08.2.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Teste Seletivo, que será exposto no mural da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR e divulgado no Jornal Oficial do Município.
08.2.9. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e seus Anexos.
08.3. As inscrições são gratuitas.

09. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
09.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do Programa do Adolescente Aprendiz, descritas no subitem 02.1.2, não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas ou que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, o Decreto 3.298, de 20.12.99, e suas alterações, e o Decreto 5.296/04 e suas alterações.
09.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Decretos 3.298/99 e 5.296/04.
09.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando laudo médico (original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Esse laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição. Caso o candidato não apresente o Laudo Médico, não será considerado como portador de deficiência, não podendo concorrer a uma das vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição. Se o candidato for aprovado e convocado, o Laudo Médico será enviado ao ambulatório onde o candidato irá realizar os exames médicos pré-admissionais.
09.4. O Laudo Médico citado no subitem anterior terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
09.5. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
09.6. Quando da convocação para os exames médicos pré-admissionais será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada na Ficha de Inscrição, não se confirme.
09.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
09.8. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
09.9. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no processo seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
09.10. Os portadores de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerão a todas as vagas deste Edital, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

10. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO
10.1. O Cartão de Inscrição é o documento que facilita o acesso do candidato à sala de provas. Deverá ser apresentado no dia da prova, acompanhado de Documento de Identidade original de reconhecimento nacional que contenha fotografia, sendo sua apresentação **indispensável.**

11. DO CONTEÚDO DO TESTE SELETIVO
11.1. Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas escritas de múltipla escolha constam no Anexo I deste Edital, e será exposto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu e divulgado no Jornal Oficial do Município.

12. DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
12.1. O Teste Seletivo de que trata este Edital consistirá de provas escritas que avaliará o desempenho do candidato no trabalho que irá executar.
12.2. As provas escritas serão de caráter ELIMINATÓRIO, com notas de zero a dez atribuídas conforme o ANEXO I deste Edital.
12.3. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento).
12.4. As questões não assinaladas no gabarito, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, não serão computadas.
12.5. As pontuações das questões eventualmente anuladas pela Comissão Realizadora do Teste Seletivo, somarão em favor do candidato.
12.6. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.
12.7. Para fins de apuração da nota final, aos candidatos que estiverem inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADUNICO), será somada a nota da prova a seguinte pontuação:

• 30,00 pontos, famílias extremamente pobres (com renda mensal por pessoa de até R$ 85,00 – oitenta e cinco reais).
• 20,00 pontos, famílias pobres (com renda mensal por pessoa entre R$ 85,01 – oitenta e cinco reais e um centavo a R$ 170,00 – cento e setenta reais).
• 10,00 pontos, famílias cadastradas no CADUNICO (com renda mensal por pessoa até meio salário mínimo R$ 468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
• Valores acima do referido anteriormente não receberão pontuação extra.

13. DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

O Teste Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) Primeira etapa: consistirá de **Prova Escrita Objetiva**, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

b) Segunda etapa: analise do critério de renda do item 12.7.

13.1 - DA PROVA ESCRITA

13.1.1. A prova escrita objetiva será realizada no dia **03 de dezembro de 2017** no período da manhã, em local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.

13.1.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às **8 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 8h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

13.1.3. A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

13.1.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível à apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

13.1.5. Será excluído do Teste Seletivo, por ato da Comissão Organizadora de Processos Seletivos o candidato que cometer qualquer irregularidade constante neste edital.

13.1.6. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

13.1.6.1. Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

13.1.6.2. Ao entrar na sala o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.

13.1.6.3. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas juntamente com o caderno de provas.

13.1.6.4. Solicitamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois a Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela perda ou furto destes e outros materiais.

13.1.7. Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora de Processo Seletivo.

13.1.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

13.1.9. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.

13.1.9.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

13.1.10. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Teste Seletivo.

13.1.11. Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

13.1.12. Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregues as provas, os cartões resposta e assinarem a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.

13.1.13. Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, poderá fazê-lo em Ata no dia da prova.

13.1.14. A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para o emprego.

13.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

13.2.1. A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total
Língua Portuguesa	15	2,5	37,50
Matemática	15	2,5	37,50
Conhecimentos Gerais	10	2,5	25,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100,00

13.3 – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

Auxiliar Administrativo - Aprendiz

Descrição: Considera-se aprendiz o jovem contratado diretamente pelo empregador ou por intermédio de entidades sem fins lucrativos, para efeito de cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT.

Sumário das atribuições específicas/atividades do adolescente aprendiz nas unidades de lotação: Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas; transmitir e receber documentos por fax; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retro projetor; realizar atendimento telefônico; auxiliar na entrega de senhas e organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando os munícipes conforme o serviço solicitado; prestar informações sobre os serviços da Prefeitura Municipal. Os aprendizes farão os serviços de:

Arquivista: Organizam documentos e informações. Orientam usuários e os auxiliam na recuperação de dados e informações. Disponibilizam fonte de dados para usuários. Providenciam aquisição de material e incorporam material ao acervo. Arquivam documentos, classificando-os segundo critérios apropriados para armazená-los e conservá-los. Prestam serviço de comutação, alimentam base de dados e elaboram estatísticas. Executam tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos, podendo ainda, operar equipamentos reprográficos, recuperar e preservar as informações por meio digital, magnético ou papel.

Almoxarife: Recepcionam, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar.

Auxiliar de escritório: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.

Continuo/Office-boy/Office-girl: Transportam correspondências, documentos, objetos e valores, dentro e fora das instituições, e efetuam serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários; auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos de escritório; transmitem mensagens orais e escritas.

14. DA COORDENAÇÃO GERAL DO TESTE SELETIVO

14.1. A Coordenação Geral do Teste Seletivo estará a cargo da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento do Teste Seletivo.

14.2. Não poderão participar do Teste Seletivo, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

15. DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

15.1. Terminada a avaliação das provas, serão publicados os resultados por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR e órgão oficial do município, no dia 08/12/2017 Publicação do resultado final da prova objetiva e do gabarito oficial e no dia 19/12/2017 Publicação do resultado final.

16. DO DESEMPATE

16.1**.** Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:
1º) menor idade (considerando o dia, mês e ano de nascimento);
2º) maior nota na prova de Língua Portuguesa;
3º) maior nota na prova de Matemática;
4º) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais.

17. EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL e PSICOLÓGICO

17.1. Nesta etapa será realizada avaliação da compatibilidade do desenvolvimento físico, psicológico com a formação técnico-profissional metódica objeto do contrato de aprendizagem, de caráter eliminatório, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares.
17.2. O exame médico terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.
17.3. o exame psicológico será realizado por profissional habilitado e terá caráter eliminatório.
17.4. O exame médico será composto por entrevista médica, avaliação clínica, avaliação psicológica, e por exames complementares definidos pela área de saúde ocupacional do Município.
17.5. A entrevista médica, a avaliação clínica serão feitas, sempre que possível, por médico do quadro próprio do Município.
17.6. A entrevista médica consistirá em perguntas feitas ao candidato sobre patologias de que seja portador ou de que tenha sido portador, histórico familiar e outras informações julgadas relevantes, pelo médico examinador, para aferir a saúde física e psíquica do candidato.
17.7. A omissão e/ou negação, pelo candidato, de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente, implicará em sua imediata eliminação da seleção pública e caso tenha ultrapassado essa fase, na anulação da contratação realizada.
17.8. Os exames complementares serão de caráter obrigatório e deverão ser realizados no prazo a ser definido pela área de Saúde Ocupacional do Município.
17.9. Os exames complementares serão feitos na rede credenciada pelo Município.
17.10. Para submeter-se ao exame médico pré-admissional, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designado pelo Município e a ele comunicado por meio de telegrama.
17.11. Após a entrevista médica, a avaliação clínica e a análise dos resultados dos exames complementares realizados pelos candidatos, o órgão de Medicina do Trabalho do Município emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um, emitindo o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) a ser assinado por médico do trabalho do Município e pelo candidato.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A contratação do candidato, desde que aprovado no processo seletivo, está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados no momento da convocação.
A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição:
18.2. Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
18.3. Estar em dia, se for o caso, com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);
18.4. Ter idade entre 14 e 18 anos, não aplicando este limite para o candidato com deficiência devidamente comprovada;
18.5. Ter sido aprovado (a) no Teste Seletivo, obtendo a(s) nota(s) necessária(s) na(s) prova(s) definidas para o seu emprego, especificadas neste edital, obedecendo a ordem de classificação;
18.6. Comprovar a exigência de escolaridade, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios solicitados no edital de abertura do Teste Seletivo;
18.7. Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de trabalho e de previdência Social - CTPS, Nº. de inscrição no PIS/PASEP (se houver) e outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
18.8. Ter sido aprovado e classificado em todas as etapas desta seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
18.9. Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para contratação;
18.10. Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado no ato da contratação.

19. DAS COMISSÕES DE REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO

19.1. O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR designará para este Teste Seletivo, uma Comissão de Acompanhamento do Teste Seletivo, composta de, no mínimo, 03 (três) membros, dos quais o primeiro membro será o Presidente para acompanhar todo o processo seletivo.
19.2. A Comissão de Acompanhamento do Teste Seletivo deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.
19.3. Compete ao Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, a homologação do resultado do Teste Seletivo, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Acompanhamento do Teste Seletivo, dentro de cinco dias contados da publicação do Resultado Final.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do processo seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.
20.2. O preenchimento inexato dos dados do Requerimento de Inscrição determinará o CANCELAMENTO da inscrição.
20.3. A Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, não se responsabilizará por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, por deixar de ler este Edital do Teste Seletivo.
20.4. Serão publicados, apenas, os resultados finais dos candidatos aprovados.
20.5. O prazo de validade do Teste Seletivo é de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogáveis por igual período.
20.6. Fica assegurado ao candidato, direito de recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da publicação de cada resultado do respectivo ato do Teste Seletivo.
20.7. Cada candidato somente poderá pedir revisão da sua própria prova.
20.8. Nos recursos e pedidos de revisão deverão constar as justificativas pormenorizadas, sendo liminarmente indeferidos os que forem protocolados fora do prazo e que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.
20.9. A Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR através do órgão competente, fornecerá ao candidato ao ser contratado, todas as instruções necessárias à sua nomeação.
20.10. Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.
20.11. A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Teste Seletivo.
20.12. A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do teste Seletivo. No caso de já estar admitido, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.
20.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Teste Seletivo do Programa Municipal de Profissionalização de Adolescente na Modalidade Aprendizagem do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, conforme Portaria nº 3763/2017.
20.14. Fazem parte deste Edital o Anexo I – Composição da prova escrita e os programas das matérias sobre os quais versarão as provas

escritas de múltipla escolha: Anexo II – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais, Anexo III - Requerimento de Recurso e Anexo IV – Cronograma.
20.15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, em 31 de outubro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

ANEXO I

1. DAS PROVAS:

1.1. Os candidatos prestarão provas eliminatórias, compatíveis com o nível de escolaridade exigida, sobre as seguintes matérias:
1.1.1. Língua Portuguesa.
1.1.2. Matemática.
1.1.3. Conhecimentos Gerais.

1.2 As provas terão a seguinte classificação:

Matérias	Número de questões	Pontuação por questão	Pontuação total
Português	15	2,5	37,5
Matemática	15	2,5	37,5
Conhecimentos Gerais	10	2,5	25,00
TOTAL			**100**

1.2.1. Língua Portuguesa
Análise e Interpretação de textos; Substantivos: próprio, comum, simples, composto, coletivo, gênero, número e grau; Artigos; Preposição; Pronomes; Adjetivos; Verbos; Comparação de palavras entre si: sinônimo e antônimo; Acentuação e sinais gráficos; Ortografia; Sinais de pontuação; Divisão silábica; Sílaba Tônica; Ordem alfabética; Concordância; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas.

1.2.2. Matemática
Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

1.2.3. Conhecimentos Gerais
Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Geografia do Paraná Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente;
Conhecimento sobre o município de Nova Prata do Iguaçu.

TESTE SELETIVO Nº 001/2017

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTE SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	**Documento:**
Emprego Pretendido:	**Fone:**

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim
Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla
Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim
Em caso positivo, especificar:

_____

_____, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do candidato

TESTE SELETIVO Nº 001/2017
Anexo III
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	**R.G.:**
Emprego Pretendido:	**Fone:**

À Comissão Organizadora do Teste Seletivo

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Comissão Organizadora de Teste Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

TESTE SELETIVO Nº. 001/2017
Anexo IV

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação da Portaria da Comissão Organizadora	01/11/2017
Publicação do Edital 001/2017	01/11/2017
Período de Inscrição	06/11 a 17/11/2017
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	22/11/2017
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	23 e 24/11/2017
Data Provável da Prova Objetiva	03/12/2017
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	04/12/2017
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	05 e 06/12/2017
Publicação do resultado final da prova objetiva e do gabarito oficial	08/12/2017
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva	11 e 12/12/2017
Segunda Etapa – Análise do critério de renda familiar	14 a 15/12/2017
Publicação do Resultado Final	19/12/2017
Convocação dos Menores Aprovados	01/02 a 02/02/2018
Início das Atividades	05/02/2018

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E24E7E0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3758/2017

SÚMULA: Prorroga licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública Municipal a seguir:

Justina Filipini, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 5.353.948-3, até 25/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6AF11B25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3759/2017

SÚMULA: Concede licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:
Tatiane Pietta, ocupante do cargo de Professora, portadora do RG nº 10.335.712-8, até 09/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E9AA503A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3760/2017

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, aos Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Darlan de Almeida Bombazar, CPF nº 084.068.749-45, Auxiliar Técnico Administrativo, período aquisitivo: 10/06/2015 a 10/06/2016, a partir de 30/10/2017 a 28/11/2017.

Hamilton de Campos Paz, CPF nº 723.180.909-04, Orientador Desportivo, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 01/11/2017 a 30/11/2017.

Nelson Cezário, CPF nº 499.865.549-34, Vigia, período aquisitivo: 01/03/2016 a 01/03/2017, a partir de 04/11/2017 a 03/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 30 dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:38F72DFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3761/2017

Súmula: Concede licença prêmio aos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos efetivos e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 (três) meses aos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos efetivos do Quadro Municipal, conforme segue:

Adair Dalbosco, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, portador do RG nº 6.165.913-7, referente ao período aquisitivo de 10/07/2009 a 10/07/2014, a partir de 01/11/2017.
Dirceu José Dalchiavon, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, portador do RG nº 3.766.246-1, referente ao período aquisitivo de 27/02/2011 a 27/02/2016, a partir de 01/11/2017.
Everaldo Estevão de Oliveira, ocupante do cargo de Motorista, portador do RG nº 6.174.426-6, referente ao período aquisitivo de 17/10/2005 a 17/10/2010, a partir de 01/10/2017.
Genoir José Vaz da Rosa, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, portador do RG nº 5.122.950-9, referente ao período aquisitivo de 09/07/2011 a 09/07/2016, a partir de 27/10/2017.
Gilmar Antunes, ocupante do cargo de Motorista, portador do RG nº 4.333.172-8, referente ao período aquisitivo de 21/08/2012 a 21/08/2017, a partir de 01/11/2017.
Neli Antoninha Grahl, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, portadora do RG nº 4.679.015-4, referente ao período aquisitivo de 05/10/2009 a 05/10/2014, a partir de 06/11/2017.
Vilmar Cristani, ocupante do cargo de Servente, portador do RG nº 1.922.474, referente ao período aquisitivo de 09/07/2007 a 09/07/2012, a partir de 01/11/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5412FC2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3762/2017

Súmula: Concede licença prêmio ao Servidor Público Municipal ocupante de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 48 (quarenta e oito) dias ao Servidor Público Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, em conformidade com as Portarias números 2389/2012 e 2435/2012, conforme segue:

Márcio Norbert, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, portador do RG nº 8.341.380-8, referente ao período aquisitivo de 21/03/2006 a 21/03/2011, a partir de 01/11/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C38137C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3763/2017

Súmula: Nomeia Comissão Organizadora de Teste Seletivo do Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescentes na Modalidade Aprendizagem, e dá outras providencias.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1026/2010 e, tendo em vista a realização de Teste Seletivo a menores aprendizes conforme edital nº 001/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão Organizadora de Teste Seletivo do Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescentes na Modalidade Aprendizagem, conforme segue:

Sidney Gonçalves Alberton - Presidente
Silvana A. Bertoglio Vedana - Membro
Janildes S. Metz Machado - Membro
Marli Galvan Orben - Membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Processos Seletivos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Teste Seletivo.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:907CA037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 796/2016 - SOTIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização em ruas dos Bairros Vila Rosa, Regina Vitória e Centro, no âmbito do Planejamento Urbano do Município, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº. 9073/2017 e que se regerá pelo que dispõe da Concorrência Pública nº. 03/2016, e as Leis Federais 8.666/1993, com as alterações posteriores.
Empresa: SOTIL LTDA., CNPJ: 76.541.945/0001-82.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: Por meio deste termo, fica acrescido ao Contrato o valor de R$ 104.253,32 (cento e quatro mil, duzentos e cinqüenta e três reais, e trinta e dois centavos), referente aos serviços necessários à serem realizados na Rua Judith Sotta Malucelli, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº. 9073/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 31 de Outubro de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:9CE0CDA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 641/2014 - SOTIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de infraestrutura, contemplando terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica em CBUQ, Paisagismo/Urbanismo em ruas da Vila Regina Vitória, nesta cidade, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº. 5835/2017, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2013, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores.
Empresa: SOTIL LTDA., CNPJ: 76.541.945/0001-82.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato até a data de 30 de Outubro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 20 de Julho de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:2701F834

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 641/2014 - SOTIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de infraestrutura, contemplando terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica em CBUQ, Paisagismo/Urbanismo em ruas da Vila Regina Vitória, nesta cidade, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº. 8852/2017, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2013, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores.
Empresa: SOTIL LTDA., CNPJ: 76.541.945/0001-82.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato até a data de 29 de Dezembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 30 de Outubro de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:5C53CACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ATA 001 - AUDIÊNCIA PÚBLICA TEATRO MUNICIPAL.

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, nas dependências do salão nobre da Secretaria Municipal de Assistência Social, teve início às 18h30 audiência pública para apresentação e aprovação da população da aplicação de recurso contratado através de operação de crédito junto ao Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, pela Prefeitura de Palmeira, com aplicação de R$1.250.000,00 para reforma do Teatro Municipal de Palmeira.
O Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT, Waldir Santos Joanassi Filho, fez a abertura da audiência saudando aos participantes e apresentando o projeto para a recuperação do Teatro Municipal com recursos oriundos da operação de crédito junto ao Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná.
Ao todo, vinte e três pessoas circularam pela audiência, dentre sociedade civil, profissionais da cultura e arte, funcionários públicos municipais e sociedade civil organizada, tendo alguns preenchido papeletas de participação e não permanecido. Dos que permaneceram apenas o estudante e funcionário público Patrick Riffert questionou sobre a maneira que será utilizado as dependências após a reforma, recebendo explicação do secretário, que o espaço servirá para atividades dos equipamentos da SMCPT como companhia municipal de teatro, companhia municipal de dança, coral municipal, orquestra municipal, grupo de seresta e outras atividades culturais do município de Palmeira.
Após a explicação o secretário leu todas as papeletas de participação, com aprovação por unanimidade da aplicação desses valores na reforma do equipamento cultural, e abriu para novos questionamentos, sendo que todos haviam entendido a destinação dos recursos e não havendo mais nada a tratar a audiência foi encerrada.
Esta ata vai assinada por mim, Igor R. R. Gavioli, diretor de relações públicas, que lavrei a presente ata e pelo secretário municipal de cultura, patrimônio histórico, turismo e relações públicas, Waldir Santos Joanassi Filho.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:57FE93AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.644 DE 31/10/2017 - PRORROGA POR MAIS 15 DIAS O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 13.640, DE 27/10/2017 E PORTARIA Nº. 13.594, DE 16/10/2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais determina

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 15 dias os trabalhos da Comissão de Sindicância designada pelas Portarias n.º 13.640, de 27/10/2017 e Portaria n.º 13.594, de 16/10/2017.

Art. 2º. A presente prorrogação permitirá a conclusão dos trabalhos até o dia 15/11/2017.

Art. 3º. Registre-se e publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 31 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FFC26385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 118/2017

"Dispõe sobre Recesso de Atividades Administrativas no dia 03 de novembro de 2017".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º - Fica declarado Recesso nas Repartições Administrativas do CISLIPA em sua subsede, no dia 03 de novembro, tendo em vista o feriado alusivo ao Dia de Finados.

§ 1º - Não haverá recesso no período mencionado no caput, nas atividades operacionais do serviço de atendimento móvel de urgência, por não admitirem paralisação, considerados prestação de serviços essenciais.

§ 2º - Para a Coordenação Médica e suas diretorias, o recesso será efetuado em revezamento para que ocorra a coordenação e direção das atividades dos serviços de atendimento móvel de urgência no período.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 31 de outubro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:9919E2F1

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 124/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: LUIZ ANTONIO DE FARIA

CARGO OCUPADO: FISCAL – NIVEL C3019

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.471.088-4	200.585.359-34	0704-01	Previdenciario Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.807,38 (Dois mil, oitocentos e sete reais e trinta e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
820/2017	13/07/2017	01/11/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 01 de Novembro de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:A4DD182F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 125/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: NELSON BRANCO

CARGO OCUPADO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – NÍVEL C4020

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.921.794-9	321.624.139-49	0390-01	Previdenciario Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 4.250,93 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
841/2017	24/07/2017	01/11/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 01 de Novembro de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:EE9C4326

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 126 /2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (MAGISTÉRIO)**

NOME DO SEGURADO: MARILENE SERAFIM DO ROSARIO

CARGO OCUPADO: PROFESSORA – PROFE20N15

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.217.091-7	590.141.729-15	0662901	Previdenciário PPrev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.900,28 (Dois mil, novecentos reais e vinte e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
777/2017	06/06/2017	01/11/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 01 de Novembro de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:91D8C7EE

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 127 /2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (MAGISTÉRIO)**

NOME DO SEGURADO: ZEMIRA CORREA DE ARZON

CARGO OCUPADO: PROFESSORA – PROFE20N13

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.667.228-5	595.223.999-49	0665502	Previdenciário PPrev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.787,52(Dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
803/2017	04/07/2017	01/11/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 01 de Novembro de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:1D7D54A1

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 129/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADA: ZENAIDE COSTA PEREIRA

CARGO OCUPADO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - A40N08

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.647.845-4	527.761.079-00	0678901	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. **72.4658% da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 864,22 (Oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012. Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
819/2017	12/07/2017	01/11/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 01 de Novembro 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:A3792209

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 128/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 10153/2017-COFAP, exarado no Processo nº 484090/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 010, de 17 de março de 2015, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Idade a segurada NEIDE ALVES DOS SANTOS, matrícula 04516, conforme especifica:

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 786,47 (setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012. Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.

PARANAGUÁ, 31 de outubro de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:0FB07C61

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 130/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 10186/2017-COFAP, exarado no Processo nº 484197/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 027, de 20 de agosto de 2015, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Idade a segurada ZELI JORGE ZELA DE SOUZA, matrícula 07798, conforme especifica:

Onde se lê:

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. **37,6621% da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Leia-se:

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. **37,6438%** da Média Aritméticados maiores 80% salários corrigidos desde Maio/2004, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 539,45 (quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012. Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.

PARANAGUÁ, 31 de outubro de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:675FB39A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 122/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: ZULEIDE FERREIRA DO PRADO

CARGO OCUPADO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – NÍVEL B4018

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.035.201-5	562.911.089-68	0317301	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 4.250,93 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
798/2017	28/06/2017	01/11/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 01 de Novembro de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:C54EFF09

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 123 /2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MAGISTÉRIO**

NOME DO SEGURADO: ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS

CARGO OCUPADO: PROFESSOR – E20N21

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.300,227-9	680.106.649-87	0378501	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição Magistério. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.656,61 (Três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
815/2017	12/07/2017	01/11/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 01 de Novembro de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:B50435CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 19.927/**2016**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 034/2016** – **Registro de Preços nº 021/2016**, para futura e eventual **Aquisição de produto multiúso para limpeza com repelente a base de citronela, em atendimento as Secretarias Municipais**, assinada aos **12 (doze)** dias do mês de **abril** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote **02**: **ELENICE LEÃO FANINE – ME**
CNPJ: 07.845.024/0001-90

LOTE	PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Aquisição de produto multiúso para limpeza com repelente à base de citronela, Galão de 5 litros.	ÁTOMOS	1.449	R$ 10,248	R$ 14.849,35
VALOR TOTAL				**R$ 14.849,35**	

Empresa vencedora do Lote **01**: **LUIZ MINIOLI NETTO – EPP**
CNPJ: 14.221.429/0001-13

LOTE	PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COM RESERVA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE					
01	Aquisição de produto multiúso para limpeza com repelente à base de citronela, Galão de 5 litros.	HIPERPLUS	483	R$ 9,10	R$ 4.395,30
VALOR TOTAL				**R$ 4.395,30**	

Paranaguá, 30 de outubro de 2017

Município de Paranaguá
MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun. de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Sec. Mun. de Urbanismo e Meio Ambiente

Município de Paranaguá
SÍLVIO LOYOLA
Sec. Mun. de Planejamento e Gestão

Município de Paranaguá
VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

Município de Paranaguá
BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Sec. Mun. do Trabalho e Emprego

Município de Paranaguá
MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Sec. Mun. da Fazenda

Município de Paranaguá
JOÃO CARLOS SILVA
Sec. Mun. de Segurança

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde

Município de Paranaguá
LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun. de Ação Social

Município de Paranaguá
JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
Coordenador Geral da Unidade de Gerenc. de Programas
U.G.P.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C1A595D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7.362/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 013/2017** – **Registro de Preços nº 008/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP-II Z-32,** assinada aos **18 (dezoito)** dias do mês de **julho** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 01 e 02: **MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ Nº 11.615.673/0001-72

LOTE	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL DO LOTE R$
1	SC	Cimento Portland Composto CP-II Z-32, saco de 50KG. MARCA: Votoran	2.884	26,21	75.589,64
COTA PARA TODOS					
LOTE	**UND**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QTD.**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
2	SC	Cimento Portland Composto CP-II Z-32, saco de 50KG. MARCA: Votoran	8.652	26,21	226.768,92
VALOR TOTAL				**R$ 302.358,56**	

Paranaguá, 30 de outubro de 2017

Município de Paranaguá
ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Município de Paranaguá
LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Ação Social

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Município de Paranaguá
CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:452B6D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017 - CPL

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 21(vinte e um) de novembro de 2017, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na sala de reuniões, 1º andar – Palácio São José, tomada de preços, tipo menor preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: "Contratação de Empresa de Engenharia com experiência na área de projetos e execuções de estruturas metálicas, para fins de elaboração de Laudo Técnico com devidos apontamentos de Solução Técnica referente à Estrutura Metálica da Cobertura de Telhado do Complexo Turístico de Nossa Senhora do Rocio com área de 3.080 m2.".
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais).
O inteiro teor do Edital, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, Cep 83.203-060 Paranaguá - Paraná - telefone (41) 3420-6003, no horário das 11:30 às 17:30h, ou através do site:
www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail:
cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 31 DE OUTUBRO DE 2017

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação
C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0D6F404F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.677

LEI Nº 3.677, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 157.195,00 (cento e cinqüenta e sete mil cento e noventa e cinco reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento do Município, no valor de R$ 157.195,00 (cento e cinqüenta e sete mil cento e noventa e cinco reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Anulação Total ou Parcial de Dotação, de acordo com o artigo 167, incisos V e VI da Constituição Federal de 1.988, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, conforme demonstrativo a seguir:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.010		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.010.0004.0126.0011.2290	ASSESSORAMENTO DE TODAS AS ÁREAS EM ASSUNTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 153.675,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.010		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.010.0004.0126.0011.2290	ASSESSORAMENTO DE TODAS AS ÁREAS EM ASSUNTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.520,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 157.195,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0011.2930	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessários ao estabelecimento dos planos de obras de infra-estrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 34.875,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0011.2929	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 55.600,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0011.2932	Estabelecimento de diretrizes e metas a serem atingidas pelas unidades administrativas do órgão, atendendo a população em relação aos serviços de limpeza e iluminação pública, transporte coletivo, entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.160,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0011.2925	Coordenar o planejamento governamental do Município, assessorando os titulares das demais pastas na criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos e programas, em consonância com as diretrizes estabelecidas,voltados às	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 38.920,00
Governo Municipal		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0200.4999	UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.120,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0011.2932	Estabelecimento de diretrizes e metas a serem atingidas pelas unidades administrativas do órgão, atendendo a população em relação aos serviços de limpeza e iluminação pública, transporte coletivo, entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.520,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 157.195,00		

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 31 de outubro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração,Recursos Humanos e Abastecimento

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:78332E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 528

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2.017.

Art. 2º Excluam-se do disposto neste decreto os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à segurança pública municipal, coleta de lixo e limpeza pública urbana, serviços urbanos, assistência social, postos de informações turísticas, bem como, todos os âmbitos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 31 de outubro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1960B2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 526

“Aprova o Regimento interno do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto Municipal nº 3.760, de 17 de maio de 2.016 e, considerando o contido no Protocolado sob nº 27.053/2.017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 31 de outubro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração,Recursos Humanos e Abastecimento

JACI RICARDO LEAL PASSOS
Superintendente de Tecnologia da Informação

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CAPÍTULO I

DA APRESENTAÇÃO

Art. 1º O presente Regimento disciplina a organização, as competências e o funcionamento do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do Município de Paranaguá.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA

Art. 2º O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI do Município de Paranaguá, de natureza consultiva e propositiva, de caráter permanente, instituído pelo Decreto Municipal nº 3.760, de 17 de maio de 2.016, tem por objetivo as seguintes finalidades:

I - Promover o alinhamento das ações de Tecnologia da Informação às diretrizes estratégicas dos órgãos da Prefeitura Municipal de Paranaguá;
II - Promover e apoiar a priorização de projetos de tecnologia da informação a serem atendidos, oferecendo suporte às necessidades e estratégias de planejamento da Prefeitura;
III - Identificar e implementar oportunidades de melhorias para que a Prefeitura possa se adaptar rapidamente à mudanças de circunstâncias tecnológicas ou de gestão e à novas demandas operacionais.

Art. 4º A organização e o funcionamento do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação observará os dispositivos estabelecidos neste Regimento Interno, tendo por finalidade auxiliar a Instituição na tomada de decisões relacionadas à Tecnologia da Informação.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação terá a seguinte composição:

I - Presidente;
II - Secretário;
III - Membros titulares, e
IV - Membros suplentes.

§ 1º A Presidência do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação será exercida pelo Superintendente de Tecnologia da Informação.
§ 2º O secretário aludido no inciso II do *caput* deste artigo, será exercido por Técnico de Suporte do Departamento de Tecnologia da Informação.

Art. 6º O Comitê Gestor de Tecnologia da informação será constituído pelos seguintes membros:

I - Secretários Municipais;
II - Superintendentes;
III - Contadores;
IV - Procuradores;
V - Técnicos de Suporte e,
VI - Web Designers.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 7º Compete ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação:

I - Propor atualização do seu Regimento Interno;
II - Apreciar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Município de Paranaguá;
III - Apreciar o Plano Anual de Investimento para a área de Tecnologia da Informação, para o exercício subsequente;
IV - Definir as diretrizes de planejamento, organização e execução das atividades de tecnologia da informação;
V - Definir prioridades na formulação e execução de planos e projetos relacionados à Tecnologia da Informação;
VI - Estabelecer um cronograma de atividades do Comitê para o exercício, sempre na primeira sessão ordinária;
VII - Propor a criação de Comissões Especiais para auxiliarem nas decisões do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, definindo seus objetivos, composição, regimento e prazo para conclusão de seus trabalhos, quando for o caso.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 8º Compete ao Presidente do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação:

I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - Aprovar a pauta das reuniões;
III - Resolver as questões de ordem;
IV - Exercer o voto de desempate (ou de qualidade);
V - Baixar atos necessários a organização interna;
VI - Indicar o secretário.

SEÇÃO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO DO COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 9º Compete ao Secretário do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação:

I - Secretariar as reuniões;
II - Redigir, providenciar as devidas assinaturas e divulgar as atas das reuniões;
III - Organizar os processos e seus trâmites;
IV - Distribuir previamente a pauta das reuniões, com cópia dos respectivos temas a serem tratados;
V - Fazer as convocações determinadas pelo presidente;
VI - Assistir aos membros do Comitê no exercício regular da sua função; e
VII. Manter atualizada a correspondência e documentação do Comitê.

SEÇÃO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 10 Compete aos membros do Comitê:

I - Participar das reuniões do Comitê, contribuindo no estudo, nas discussões e na busca de soluções de consenso dos membros;
II - Exercer o direito de voto nas tomadas de decisões;
III - Relatar mediante emissão de parecer a ser submetido à aprovação do Comitê, as matérias que lhe tenham sido encaminhadas pelo Presidente;
IV - Participar das Comissões especiais designadas pelo Presidente;

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 11 O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação reunir-se-á ordinariamente, duas vezes por ano e, extraordinariamente por

convocação do seu Presidente, ou, pela subscrição de 2/3 (dois terços) dos seus membros.

§ 1º As reuniões ordinárias realizar-se-ão em horários e dias fixados pelo Presidente, antecipadamente, para cada ano;
§ 2º As reuniões serão realizadas em local a ser indicado no aviso de convocação das reuniões;
§ 3º A juízo da plenária, poderão participar da reunião, pessoas cujos depoimentos possam esclarecer assuntos pertinentes à convocação, não podendo tais pessoas votarem.

Art. 12 As sessões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis e as extraordinárias com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis;

§ 1º As sessões funcionarão com 2/3 (dois terços) dos seus membros.
§ 2º Constatada a falta de quorum, o início da sessão ficará transferido para 30 (trinta) minutos e, após este prazo, funcionará com o número de membros presentes.

Art. 13 As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate (ou de qualidade).

Art. 14 As reuniões do Comitê serão presididas pelo Superintendente de Tecnologia da Informação.

Art. 15 Os atos do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação serão formalizados segundo a natureza da votação em:

I - Recomendações;
II - Indicações; ou
III - Diligências.

Parágrafo único. As matérias aprovadas *ad referendum* deverão ser, na sessão seguinte do Comitê, esclarecidas e justificadas pelo Presidente.

CAPÍTULO VI

DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 16 O Presidente do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, justificada e comprovada imprescindível necessidade, poderá requerer a composição de Comissões ou, conforme a natureza da atividade, a criação de Grupo de Trabalho, para o desempenho de tarefas específicas, permanentes ou temporárias, com competências e meios adequados a cada caso.

§ 1º Cada Comissão ou Grupo de Trabalho instituído, na forma do que dispõe o caput deste artigo, terá um Presidente e um relator.
§ 2º Poderão participar das Comissões, sem direito a voto, somente pessoas que não compõem o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.
§ 3º Os serviços administrativos ficarão a cargo do Secretário do Comitê.
§ 4º As atividades das Comissões serão objeto de relatório circunstanciado para encaminhamento ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 Este Regulamento poderá ser alterado por decisão de 2/3 (dois terços) do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, em reunião especialmente convocada para tal, e entrará em vigor após sua homologação.

Art. 18 Os casos omissos a este Regimento serão resolvidos pela Presidência do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0544439F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2017 CONTRATAÇÃOPROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2017 CONTRATAÇÃO

Processo Seletivo Público 02/2017

Edital de Convocação 09/2017

Contratação

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conformidade com o item 5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público 02/2017, resolve:
TORNAR PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público 02/2017, de acordo com o cargo e nomes relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no item 5.4 do edital de abertura, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME
1028	MICHELLA PRZYBYCIEN
833	DANILO WOLFF CARDOSO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (vagas ampla concorrência)

INSCRIÇÃO	NOME
381	ELZIO EDUARDO DOMINGUES DE BORBA
16	GABRIELA A. JULIANA DOS SANTOS CABRAL
796	PAULA PICINATO DALHA VALHE

Data: **01/11/2017 à 08/11/2017**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 14h às 17h.**

Paranaguá, 26 de outubro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:FBAD2BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 04.05/2017 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSOS EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICA a Divulgação do Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recursos**, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017, destinado a selecionar candidatos para provimento por prazo determinado em cargos do quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes termos:

Art.1º Comunicamos que a partir das **0h do dia 31/10/2017 às 23h59min do dia 01/11/2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br o link para impetrar recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia **29/10/2017**.

I - Dispõe no Edital de Edital nº 04/2017, em seus subitens 17.3, 17.4 e 17.10 que:

17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso da alínea "c" do subitem 17.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

17.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.2º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download, a partir do **dia 30/10/2017 às 23h59min do dia 15/11/2017.**

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá, 30 de outubro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito do Município de Paranaguá

V

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:F92DF2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 621/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, tendo em vista o que consta no protocolado nº: 11892/2017.

RESOLVE:

I – **Conceder,** com base no artigo 95 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e suas alterações legais e Lei Complementar nº 139 de 28 de mais o de 2012, adicional de insalubridade, no percentual de 20%(vinte por cento) do salário mínimo vigente, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, ao servidor, da **Contratação Temporária**, Cargos Públicos,abaixo especificado:

MAT. NOME
CARGO

94260-1	CRISTYAN MEIRA DE ARAUJO VASCONCELOS	ENFERMEIRO (T)

II **-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 25 de abril de 2017.

Paranaguá, Palácio "São José" em 30 de outubro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:DC6B26B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 622/2017

"Prorroga Inquérito Administrativo para apurar as mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alter- nado, sem justificativa durante o período de 12 (doze) meses cometidas pelo servidor MOACIR BATISTA CORDEIRO FILHO".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e com fulcro no Decreto nº 254 de 21 de março de 2017 e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 23068/2017.

RESOLVE:

I – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o tempo de apuração, constante no Processo Administrativo – Inquérito Disciplinar nº 10/2017,Portaria nº 449 de 14 de agosto de 2017, Processo Administrativo nº23.068/2017 – em face do servidor MOACIR BATISTA CORDEIRO FILHO, matrícula 6365-1, admissão 02/07/2001, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, afim de esclarecer as mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alternados, sem justificativa, durante o período de 12 (doze) meses, conforme processo administrativo nº 23068/2017, em virtude da infração em tese ao artigo 165, incisos II e III, artigos 168 e 169, da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula 6564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula 5198-1, como Secretária; JOSÉ MAARCELO COELHO, matrícula 6310-1, como membro.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 30 de outubro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:753304C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 626/2017

"Instaura Sindicância, para apurar eventuais irregularidades que envolve servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e com fulcro no Decreto nº 254 de 21 de março de 2017 e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 28181/2017.

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância, a fim de apurar eventuais irregularidades contido no Processo Administrativo nº 28181/2017, envolvendo servidor público municipal, em infração em tese ao artigo 151, incisos III,IV,V,VI,VII eX, art. 152, incisos IX,XV e XVII, da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I,II e III do mesmo diploma legal.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: NAOF AHMAD EL LADEN matrícula 6564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula 5198-1, como Secretária e JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula 6310-1, como membro.

III – O prazo de finalização do processo é de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 31 de outubro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:48F4E641

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 295/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 18/12/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADA4844	277450P000288497	21/10/2017	51851
ADN8647	277450P000288494	21/10/2017	51851
AGE2451	277450P000200543	23/10/2017	51930
AHL0803	277450P000288395	21/10/2017	51851
AHX1271	277450P000288495	21/10/2017	51851
AKC9053	277450P000203351	21/10/2017	55414
ALT5697	277450P000203027	23/10/2017	55411
AMG7633	277450P000288499	21/10/2017	51851
AMK1773	277450P000288553	21/10/2017	51851
ANE4656	116100E007591073	12/10/2017	60501
AQT7717	277450P000197123	23/10/2017	60412
ARV7285	277450P000288498	21/10/2017	51851
ASB1154	277450P000155572	21/10/2017	60501
ASD7280	277450P000288393	21/10/2017	51851
ASE7015	277450P000288551	21/10/2017	51851
ATY4810	277450P000288557	22/10/2017	51851
AUU6633	277450P000288488	21/10/2017	51851
AVV3914	277450P000288552	21/10/2017	51851
AXQ4753	116100E007591258	11/10/2017	54521
AXU1072	277450P000288392	21/10/2017	51851
AYB2067	277450P000203352	23/10/2017	55412
AYE2428	277450P000288555	21/10/2017	51851
AYI0456	277450P000288394	21/10/2017	51851
AYO9803	277450P000288554	21/10/2017	76331
AZE2909	277450P000288556	22/10/2017	60501
AZX7654	277450P000200483	23/10/2017	76252
BAL2039	277450P000200482	23/10/2017	76252
BBC4528	277450P000203353	23/10/2017	55412
BBD6970	277450P000203103	23/10/2017	76252
CDA8449	277450P000288492	21/10/2017	51851
CHA6886	277450P000288491	21/10/2017	51851
CRO3013	277450P000288489	21/10/2017	51851
CXV5647	277450P000288490	21/10/2017	54523
DHX5417	116100E007585721	12/10/2017	59670
HSC3461	277450P000288558	22/10/2017	51852
HWE1333	277450P000288496	21/10/2017	51851
JJU5266	116100E007591074	10/10/2017	59670
KAQ9566	277450P000203028	23/10/2017	55411
KOD7785	277450P000288500	21/10/2017	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:9948B5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 296/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 21/12/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAC4887	277450P000287372	21/08/2017	51851	R$ 195.23
ABE7100	277450P000197103	22/08/2017	58350	R$ 195.23
ABE7100	277450P000197102	22/08/2017	61220	R$ 293.47
ABM2811	277450P000197104	22/08/2017	61220	R$ 293.47
ACJ3542	277450P000199656	23/08/2017	55414	R$ 195.23
AGB3695	277450P000287374	21/08/2017	51851	R$ 195.23
AGO2406	277450P000192374	22/08/2017	60412	R$ 195.23
AHQ6705	277450P000287373	21/08/2017	51851	R$ 195.23
AJY0025	277450P000199711	17/08/2017	55412	R$ 195.23
AKZ1991	277450P000198887	17/08/2017	55412	R$ 195.23
ALC9339	277450P000287495	23/08/2017	51851	R$ 195.23
ANR7114	277450P000198341	22/08/2017	55680	R$ 195.23
ANS0308	277450P000198340	13/08/2017	55412	R$ 195.23
AOC3770	277450P000286586	21/08/2017	58350	R$ 195.23
APC1139	277450P000287272	21/08/2017	59670	R$ 1467.35
APC1139	277450P000287271	21/08/2017	52070	R$ 88.38
APS0183	277450P000199086	23/08/2017	60412	R$ 195.23
APZ3886	277450P000287369	21/08/2017	55090	R$ 130.16
ARA4671	277450P000195544	23/08/2017	76252	R$ 293.47
ARG1805	277450P000199622	16/08/2017	55412	R$ 195.23
ASD1419	277450P000183503	20/08/2017	58350	R$ 195.23
ASH4511	277450P000199416	16/08/2017	55412	R$ 195.23
ASY0427	277450P000287490	22/08/2017	55411	R$ 195.23
ATP7659	277450P000193688	22/08/2017	55411	R$ 195.23
ATR6712	277450P000199626	17/08/2017	55412	R$ 195.23
ATY3749	277450P000199654	19/08/2017	53800	R$ 130.16
AUA9326	277450P000287492	22/08/2017	51851	R$ 195.23
AUD6922	277450P000287497	23/08/2017	51851	R$ 195.23
AUP7415	277450P000199087	23/08/2017	55414	R$ 195.23
AUT2019	277450P000198798	22/08/2017	76331	R$ 293.47
AVS8363	277450P000198884	17/08/2017	55412	R$ 195.23
AVX8425	277450P000199457	17/08/2017	55412	R$ 195.23
AVX8967	277450P000199624	17/08/2017	55412	R$ 195.23
AWB3064	277450P000132582	21/08/2017	61300	R$ 293.47
AWI6373	277450P000199418	16/08/2017	55412	R$ 195.23
AWZ9617	277450P000199060	08/08/2017	51930	R$ 293.47
AXE8934	277450P000199156	15/08/2017	55412	R$ 195.23
AXU1476	277450P000199223	17/08/2017	55412	R$ 195.23
AYR4104	277450P000193687	21/08/2017	76252	R$ 293.47
AYW7286	277450P000198885	17/08/2017	55412	R$ 195.23
AYY5422	277450P000198886	17/08/2017	55412	R$ 195.23
AZG0264	277450P000199162	22/08/2017	57461	R$ 130.16
AZM7506	277450P000199163	23/08/2017	55412	R$ 195.23
AZU9218	277450P000199621	16/08/2017	55412	R$ 195.23
BAV4399	277450P000190516	23/08/2017	73662	R$ 130.16
BAV5958	277450P000287370	21/08/2017	76332	R$ 293.47
BAZ8613	277450P000287376	22/08/2017	68661	R$ 130.16
BBD0773	277450P000286585	21/08/2017	73662	R$ 130.16
BBD2026	277450P000199710	16/08/2017	55412	R$ 195.23
BBV3516	277450P000199088	23/08/2017	55414	R$ 195.23
BCA0405	277450P000199655	23/08/2017	55414	R$ 195.23
BDK2510	277450P000287491	22/08/2017	76331	R$ 293.47
BEM1634	277450P000190517	23/08/2017	55411	R$ 195.23
BRJ0615	277450P000199417	16/08/2017	55412	R$ 195.23
DRH9644	277450P000198888	17/08/2017	55412	R$ 195.23
EEW9836	277450P000287493	23/08/2017	73662	R$ 130.16
EUN2632	277450P000197101	22/08/2017	76332	R$ 293.47
GUM0183	277450P000199222	17/08/2017	55412	R$ 195.23
HQN4093	277450P000287488	22/08/2017	55500	R$ 130.16
IDS1752	277450P000287494	23/08/2017	57463	R$ 130.16
IKM0325	277450P000287496	23/08/2017	51851	R$ 195.23
IMD2204	277450P000199324	17/08/2017	55412	R$ 195.23
IUM0978	277450P000190514	22/08/2017	61220	R$ 293.47
KMF1204	277450P000287486	22/08/2017	51851	R$ 195.23
LWS8824	277450P000287498	23/08/2017	51851	R$ 195.23
LWY5363	277450P000287489	22/08/2017	55411	R$ 195.23
LYF1537	277450P000287499	23/08/2017	51851	R$ 195.23
MAR4983	277450P000198342	22/08/2017	55412	R$ 195.23
MEG3939	277450P000287368	21/08/2017	55090	R$ 130.16
MGB8168	277450P000287371	21/08/2017	57380	R$ 293.47
MIG8435	277450P000287375	21/08/2017	60502	R$ 293.47
OGL0415	277450P000199625	17/08/2017	55412	R$ 195.23
PUX2220	277450P000190515	23/08/2017	73662	R$ 130.16
PYO6477	277450P000287487	22/08/2017	68661	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:039EF9AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
4º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO

Ref. Edital de Pregão nº 009/2014.

Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ – ESTADO DO PARANÁ e INSTITUTO PROE, PROE, na forma abaixo:

CONTRATANTE: *Câmara Municipal de Paranavaí*, CNPJ nº 76.716.109/0001-91, com sede na Rua Bahia nº 208, neste ato representada por seu presidente José Galvão, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí-PR, à Rua Quaresmeira, 64 , Cond. Residencial Araucária, Jd. Ouro Branco, portador da cédula de identidade RG nº 4000140-9 e inscrito no CPF sob o nº 448.032.579-49.

CONTRATADA: INSTITUTO PROE, PROE, associação civil, de fins não econômicos, com sede em Maringá - Paraná, sito a rua Vereador Basílio Sautchuk, 388 - Maringá - PR 87013-190, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.993.363/0001-51, representado neste ato por seu Presidente, Eduardo José Daibert Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade/RG n.º 3.730.172-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 668.695.529-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo, as partes resolvem promover aditivo ao objeto contratual prorrogando por doze meses o contrato em questão - de 08/11/2017 a 08/11/2018 - com base na cláusula décima primeira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições do Contrato permanecem inalteradas.

PARANAVAÍ-PR, 30 de outubro de 2.017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
Contratante

INSTITUTO PROE
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:11339C80

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 031/2017

Súmula: Estabelece recesso na data de 03 de novembro de 2017, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio CICA;

Resolve:
Art. 1o Estabelecer recesso na data de 03 de novembro de 2017, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 27 de outubro 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente
CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:6E9CBDEF

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 318/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **MÁRCIA SILVA RIBEIRO,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09/10/2017 até 05/02/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 30 de outubro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:CE2864DD

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 319/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **SERGIA CRISTINA DE CARVALHO DOS SANTOS,** Orientadora de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23/10/2017 até 21/12/2017, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 30 de outubro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:ED81C77E

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 320/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **ELISANGELA LONGEN,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26/10/2017 até 09/11/2017, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 30 de outubro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:763B3908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 644/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**ANA MARIA ARBOLEIA DANTAS**, Cozinheira, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de23 de outubrode 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31DE OUTUBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:B5B7421F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 187/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	314/2017
	Processo de Licitação:	259/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	02/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	259/2017		
b) Licitação Nr.:	187/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	30/10/2017		
e) Data da Adjudicação:	30/10/2017	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 091481 - A. P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA.	8	0,0000	8.100,50
- 093593 - ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME	13	0,0000	17.830,00
- 093820 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	2	0,0000	11.380,00
- 089626 - LONQUINI GRÁFICA LTDA. - ME	1	0,0000	190,00
- 092130 - PAMA PRINT LTDA	3	0,0000	1.410,00
	27		38.910,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões):
2.250.3.3.90.30.00.00.00.00 (87),
2.262.3.3.90.30.00.00.00.00 (114)

Paranavaí, 30 de Outubro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:61175BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PROTETORES SOLARES DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SEINFRA, SEAGRI, DA GUARDA MUNICIPAL, AGENTES E ORIENTADORES DE TRÂNSITO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição Futura e Parcelada de PROTETORES SOLARES DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SEINFRA, SEAGRI, DA GUARDA MUNICIPAL, AGENTES E ORIENTADORES DE TRÂNSITO, pelo período de 12 (doze) meses,** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 06/11/2017 às 08:30 horas do dia 17/11/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 17/11/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 17/11/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 31 de Outubro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:DD8CF6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 195/2017 - PE	
	Processo Administrativo:	317/2017
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação:	268/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	05/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	268/2017		
b) Licitação Nr.:	195/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	31/10/2017		
e) Data da Adjudicação:	31/10/2017	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa para CONFECÇÃO DE CAMISETAS E BOLSAS, destinadas ao 52º Festival de Música e Poesia de Paranavaí - FEMUP, através da Fundação Cultural.		

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CONFECCOES POLICARPO LTDA - AGAPE CONFEC (86294)					
1 CAMISETAS EM TECIDO PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE)	UNID	200,00	0,0000	10,90	2.180,00
NA COR PRETA, SENDO 60 NO TAMANHO 'P', 60 NO TAMANHO'M' E 80 NO TAMANHO 'G'. ESTAMPA EM 04 CORES COM ARTE A SER FORNECIDA PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ. - Marca: AGAPE					
Total do Fornecedor:					2.180,00
VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP (96717)					
2 BOLSA NO TECIDO JEANS: ESTAMPA EM 2 CORES, ALTURA DE44CM, LARGURA DE 46CM, FUNDO (REVEL) DE 13CM, 2 BOLSOS(UM EM CADA LATERAL) COM BARRA E ALTURA DE 22CM OBS. A ARTE PARA A ESTAMPA SERÁ FORNECIDA PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ. - Marca: PrÃ³pria Eco Bolsa	UNID	150,00	0,0000	12,00	1.800,00
Total do Fornecedor:					1.800,00
Total Geral:					3.980,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.881.3.3.90.30.00.00.00.00 (1233) Saldo: 7.701,84

Paranavaí, 31 de Outubro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:A57710E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.898.196/0001-45, com sede e foro na Rua Arariboia, nº 491, Centro, CEP 85.501-262, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Vereador Carlinho Antonio Polazzo, portador do CPF sob nº 855.600.909-30, Cédula de Identidade nº 5274843-7, expedida em 18 de setembro de 2014, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Tupi, nº 2360, apartamento 702, Bairro Centro, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 4/2017, de 10 de outubro de 2017, referente à implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível tipo gasolina comum para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Pato Branco à empresa **STANG E STANG LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.033.253/0013-07, situada na Avenida Tupi, 5826, bairro Morumbi, no município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.507-000, no valor de R$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos) por litro de gasolina.

Pato Branco, 31 de outubro de 2017.

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:CDB997B9

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS MÊS DE OUTUBRO DE 2017

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:
Ato nº 69, de 16 de outubro de 2017 – **Beneficiário:** Joarês Cordeiro Brasil. **Matrícula:** 1232/7-1. **Data de saída:** 16/10/2017. **Data de retorno:** 17/10/2017. **Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar de reunião com Deputado Estadual, na Assembleia Legislativa do Paraná, e com o Chefe da Casa Civil, para tratar de recursos para o Município. **Quantidade de diárias:** 1,5 (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 525,00.
Ato nº 70, de 16/10/2017 - Beneficiário: Marco Antonio Augusto Pozza. **Matrícula:** 1216/5-1. **Data de saída:** 16/10/2017. **Data de retorno:** 17/10/2017. **Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar de reunião com Deputado Estadual, na Assembleia Legislativa do Paraná, e com o Chefe da Casa Civil, para tratar de recursos para o Município. **Quantidade de diárias:** 1,5 (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 525,00.
Ato nº 71, de 16/10/2017 – Beneficiário: Fabricio Preis de Mello. **Matrícula:** 1218/1-1. **Data de saída:** 16/10/2017. **Data de retorno:** 20/10/2017. **Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar do "III Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas" promovido pelo Instituto Rui Barbosa em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos dias 17 a 19/10/2017; e participar de reunião na Assembléia Legislativa no dia 20/10/2017. **Quantidade de diárias:** 4 (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 1.400,00.
Ato nº 72, de 16/10/2017 – **Beneficiário:** Leandro Gustavo Lamp. **Matrícula:** 1236/0-1. **Data de saída:** 16/10/2017. **Data de retorno:** 20/10/2017. **Local de deslocamento:** Curitiba-PR. **Finalidade da viagem:** Participar do "III Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas" promovido pelo Instituto Rui Barbosa em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos dias 17 a 19/10/2017; e participar de reunião na Assembléia Legislativa no dia 20/10/2017. **Quantidade de diárias:** 4 (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 1.400,00.

Pato Branco, 31 de outubro de 2017

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:AEECFD12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2017

Extrato Contrato nº 196/2017/GP. Dispensa nº 90/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***S.A. FOLLMER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS - ME***. OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da cobertura da Escola Municipal Lions Clube, localizada na Rua Marco Penso n.º 400, Bairro Vila Esperança, CEP 85.503-050, Município de Pato Branco – PR, com serviços de ripamento para cobertura de fibrocimento, colocação de telhas de *eternite* parafusadas e, colocação de cumeeiras com o fornecimento de material; atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser **executados** na Escola Municipal Lions Clube, localizada na Rua Marco Penso n.º 400, Bairro Vila Esperança, **num prazo de até 30 (trinta) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho. VALOR: O valor certo e ajustado para a execução do objeto é de ***R$ 9.395,00 (nove mil trezentos e noventa e cinco reais).*** VIGÊNCIA: O período

de vigência contratual será de **60 (sessenta) dias, contados da assinatura**. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês após a entrega dos serviços, com apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ:
07.02.12.36500392.095.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento Administrativo – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (474-5440). Reserva de Saldo 579.GESTOR DO CONTRATO: A Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 24 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

GERSON ROGÉRIO FOLLMER
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:072C0CA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2017

Extrato Contrato nº 197/2017/GP. Dispensa nº 91/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***TOMASIO LUIS SCHNEIDER***. OBJETO: Contratação de Produtor Rural para aquisição de alevinos juvenis para fins de povoamentos dos Lagos localizados no Parque Estadual Vitório Piassa, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Os alevinos deverão ser entregue em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da nota de empenho, no Parque Estadual Vitório Piassa, sito a Via do Conhecimento km 01, Bairro Fraron, Município de Pato Branco – PR. VALOR: O valor certo e ajustado para a execução do objeto é de ***R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinqüenta reais).*** VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes conforme legislação vigente. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) úteis do mês subseqüente à entrega do material, com apresentação da Nota Fiscal, atestada pela Comissão de Recebimento. DOT. ORÇ:
12.02.18.54100332.082.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Departamento de Desenvolvimento Ambiental – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (1119-7272) - Reserva de Saldo 571. GESTOR DO CONTRATO: O Chefe da Divisão de Políticas Ambientais.

Pato Branco, 30 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

TOMASIO LUIS SCHNEIDER
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:CAF96525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 16/2017 - PROCESSO Nº 142/2017
RETIFICAÇÃO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e sinalização horizontal de uma área de 62.004,51 m² a ser realizada no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, 1080, Bairro Aeroporto, no Município de Pato Branco-PR, envolvendo pavimentação nova do Pátio de Manobras: 5.066,64 m²; recapeamento asfáltico do Pátio de Manobras: 7.395,73 m²; recapeamento asfáltico da Pista de Táxi: 912,14m²; recapeamento asfáltico da Pista de Pouso e Àrea de Resa: 48.630,00 m², em atendimento ao Convênio nº 004/2017, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Diante do Recurso Administrativo interposto pela proponente ***Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda,*** o Sr. Prefeito, nos termos do art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, decidiu: "*CONHECER o recurso administrativo apresentado pela empresa Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda, para no mérito, CONCEDER PROVIMENTO. Assim, nos termos e fundamentos técnicos expostos pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras DECIDO pela CLASSIFICAÇÃO da proposta de preços da proponente Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda*". Face a decisão do Sr. Prefeito e dos fundamentos técnicos exarados pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, a Comissão Permanente de Licitação decide ***CLASSIFICAR*** a proposta de preços de preços da proponente ***Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda***, e ***RETIFICAR*** o resultado de classificação, passando a viger conforme segue: ***Primeiro Classificado: Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda, com o valor global de R$ 2.415.986,09 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e oitenta e seis reais e nove centavos)***; *Segundo Classificado: Britter Rodovias Ltda, com o valor global de R$ 2.545.581,89 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).* Diante da Retificação do Resultado de Classificação, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame.

Pato Branco, 31 de outubro de 2017.

Comissão Permanente de Licitação:

LORECI DOLORES BIM
Presidente.

Membros.

GIZELI CRISTINA MATTEI E

ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:36D0C4C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO FASE DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 16/2017 - PROCESSO Nº 142/2017.

OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e sinalização horizontal de uma área de 62.004,51 m² a ser realizada no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, 1080, Bairro Aeroporto, no Município de Pato Branco-PR, envolvendo pavimentação nova do Pátio de Manobras: 5.066,64 m²; recapeamento asfáltico do Pátio de Manobras: 7.395,73 m²; recapeamento asfáltico da Pista de Táxi: 912,14m²; recapeamento asfáltico da Pista de Pouso e Área de Resa: 48.630,00 m², em atendimento ao Convênio nº 004/2017, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, ante os fundamentos expostos, DECIDO: CONHECER o recurso administrativo apresentado pela empresa Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda, para no mérito, CONCEDER PROVIMENTO. Assim, nos termos e fundamentos técnicos expostos pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras DECIDO pela CLASSIFICAÇÃO da proposta de preços da proponente Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda. É como decido.

Pato Branco, 31 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:8C87226C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2017
O Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) PROCESSO DE LICITAÇÃO	Nº 9/2017
b) MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇO Nº 1/2017
c) DATA HOMOLOGAÇÃO:	31/10/2017
d) DATA DA ADJUDICAÇÃO:	31/10/2017
e) OBJETO:	Contratação de um serviços especializado na área de informática para locação de softwares de gestão pública e outras providências.

PROPONENTE: BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 00.456.865/0001-67.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 117.355,00 (cento e dezessete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).
02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade
2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.39.08.00.00.00.100001.01.070 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Paula Freitas, 31 de outubro de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:7F3DD282

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 1/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2017
O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações e a consequência adjudicação deste Processo Licitatório, HOMOLGA o resultado em favor de:
BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 00.456.865/0001-67.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 117.355,00 (cento e dezessete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Paula Freitas, 31 de outubro de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:D5413474

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.952/2017 – DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.406/2016 de 13 de dezembro de 2016, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2017. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.241.0011.2.030	*Assistência ao Idoso*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00 1000	Material de Consumo	5.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro da fonte 1000 referente ao exercício de 2016.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.402/2016 – LDO para o exercício de 2017 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de outubro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:933720D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO14/2017 CONTRATO N°46/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº46/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
CNPJ.....:11.101.480/0001-01
Valor.....: 10.537,95
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
28	03.001.10.301.0017.2041	500	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ADERINDO AO INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE DE REPASSE FUNDO À FUNDO

Paulo Frontin, vinte e quatro dias de outubro de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaiane Santin
Código Identificador:4194608F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE LICITACÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, a **REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO Nº 70/2017.** (*Objeto:* **contratação de empresa para aquisição de uniformes, agasalhos, camisetas, casacos e jalecos para os funcionários e agentes de saúde com os recursos DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGIASUS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ**, com data de abertura designada para o dia 13 **de novembro de 2.017, às 08:30 horas**, em sua sede administrativa, sito à Rua: Presidente Costa e Silva, 290, Centro.

Para conhecimento dos licitantes e de quem a mais possa interessar, COMUNICAMOS que fica **REVOGADO** em todos os seus termos o referido edital, **para adequação e correção do objeto**, do referido certame, no processo licitatório.

Fundamento Legal – Art. 49 da Lei 8.666/93 – Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Pérola D'Oeste/PR, 31 de outubro de 2.017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:F3313760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 72/2017 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 72/2017.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **contratação de empresa para aquisição de uniformes, agasalhos, camisetas, casacos e jalecos para os funcionários e agentes de saúde com os recursos DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGIASUS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ,** (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO DOS ITENS: R$ 45.246,74 (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 17/11/2017 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 01 de novembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A0AF65A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

PROCESSO Nº 2095/2017
TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO
O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **MELHOR TÉCNICA E PREÇO,** regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.** O valor máximo total é R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com prazo máximo de execução de 330 (trezentos e trinta) dias.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 01 de novembro a 05 de dezembro de 2017, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 30 de outubro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B3B4A96B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, § 1º da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **URBS URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A**, sociedade de economia mista, sediada na Av. Presidente Affonso Camargo, 330, Rodoferroviária, Jd. Botânico, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ

14.682.109/0001-60, para o fornecimento de vale transporte aos funcionários efetivos da Câmara Municipal no período de novembro de 2017 a dezembro de 2018 para as linhas gerenciadas pela URBS, sendo um custo estimado para o período no valor de R$ 4.873,00 (Quatro mil oitocentos e setenta e três reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de outubro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:C66549E3

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, § 1º da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **ASSOCIAÇÃO METROCARD**, associação privada, sediada na Rua Benjamin Constant, 148, Centro, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 10.319.963/0001-06, para o fornecimento de vale transporte aos funcionários efetivos da Câmara Municipal no período de novembro de 2017 a dezembro de 2018 para as linhas gerenciadas pela COMEC, sendo um custo estimado para o período no valor de R$ 12.847,26 (Doze mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de outubro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:CB954341

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Piraquara.
Ata Nº. 009/2017
Detentora da Ata: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME – Com sede na rua Davi Xavier da Silva, nº 1101, Cidade Industrial – Curitiba/PR, CEP: 81.305-660 e CNPJ: 27.808.323/0001-62. Vencedora dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68. Pelo valor total de R$21.686,80 (vinte um mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
Data da Assinatura: 24/10/2017
Vigência: 24/10/2017 até 25/10/2018

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de outubro 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:C6085483

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Piraquara.
Ata Nº. 010/2017
Detentora da Ata: SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP – com sede na avenida Frederico Lambertucci, nº 863, Fazendinha – Curitiba/PR, CEP: 81.330-000 e CNPJ: 11.102.277/0001-41. Vencedora do item 35 pelo valor total de R$135,00 (cento e trinta e cinco reais).
Data da Assinatura: 24/10/2017
Vigência: 24/10/2017 até 25/10/2018

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de outubro 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:B6B27D3B

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9761/2017

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (magistério) a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Memorando nº 106/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 054/2017 da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição- (Magistério)**, protocolado dia 27/09/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal**, NOELI SIMIÃO DE ARAUJO**, portadora da CI/RG nº 4.432..613-2 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 640.009.159-91 e matrícula funcional nº **178251** (1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, Grupo Ocupacional Magistério, cargo efetivo de Professora Nível III - ESPECIALIZAÇÃO, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de Novembro de 2017;**

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.664,16 (quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 042/2017.

Art. 3º - A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a **isonomia e paridade**, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 31 de outubro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:44097EAB

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9762/2017

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº

41/2003 (magistério) a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Memorando nº 108/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 055/2017 da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição- (Magistério)**, protocolado dia 27/09/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal**, NOELI SIMIÃO DE ARAUJO**, portadora da CI/RG nº 4.432.613-2 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 640.009.159-91 e matrícula funcional nº 343631 (2º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, Grupo Ocupacional Magistério, cargo efetivo de Professora Nível III - ESPECIALIZAÇÃO, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de Novembro de 2017;**

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.062,00 (quatro mil e sessenta e dois reais), conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 043/2017.

Art. 3º - A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a **isonomia e paridade**, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 31 de outubro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:0C25CCEB

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9763/2017

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (magistério) a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Memorando nº 109/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 056/2017 da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição- (Magistério)**, protocolado dia 18/10/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal**, ANELI HAASE REBLIN HALLU**, portadora da CI/RG nº 4.294.343-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 635.947.659-20 e matrícula funcional nº **164201** (1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, Grupo Ocupacional Magistério, cargo efetivo de Professora Nível III - ESPECIALIZAÇÃO, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de Novembro de 2017;**

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.757,44 (quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 044/2017.

Art. 3º - A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a **isonomia e paridade**, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 31 de outubro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:76DB671B

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9764/2017

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (magistério) a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Memorando nº 110/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 057/2017 da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição- (Magistério)**, protocolado dia 18/10/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal**, ANELI HAASE REBLIN HALLU**, portadora da CI/RG nº 4.294.343-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 635.947.659-20 e matrícula funcional nº 355991 (2º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, Grupo Ocupacional Magistério, cargo efetivo de Professora Nível III - ESPECIALIZAÇÃO, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de Novembro de 2017;**

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.143,24 (quatro mil cento e quarenta e três reais vinte e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 045/2017.

Art. 3º - A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a **isonomia e paridade**, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 31 de outubro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:EF837437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.337/2017

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica e manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico hospitalar, odontológico e eletrodoméstico, pelo período de 12 (doze) meses, portanto em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia 27/11/2017, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. A alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 31 de outubro de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D7457B88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 6.266/2017

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º. Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 03 de novembro de 2017 (sexta-feira) em virtude do feriado de Finados no dia 02 de novembro de 2017.
Art. 2º. O presente Decreto não se aplica às unidades que por sua natureza não admitam paralisação e às atividades administrativas e técnicas que devem ser mantidas ou finalizadas no período.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de outubro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6549F925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 028/2017

SÚMULA: Aprova a solicitação de reprogramação do Plano de Aplicação ao Termo de Convênio nº 802233/2014.

.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, em sessão extraordinária em 26 de outubro de 2017;

Resolve:

Art.1º Aprovar a solicitação para reprogramação do Plano de Aplicação ao Termo de Convênio nº 802233/2014;

Art. 2º Relação dos itens solicitados:

1. Edredom Solteiro – 50 und
2. Manta Avulsa – 30 und
3. Toalha de Mesa Retangular – 30 und
4. Travesseiro – 75 und
5. Fronha – 100 und
6. Cobertor Microfibra – 5 und
7. Colchão Impermeável “Casca de Ovo” – 30 und
8. Colchão solteiro de espuma, com protetor ou capa de colchão impermeável.
9. Dimensões: 1,90 x 0,90 x 0,15 cm. Espuma com densidade 33 – 100 und

Cesta básica com produtos de limpeza (2)

· 1000 und

Cesta Básica (1)

· 1000 und

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, de 26 de outubro de 2017.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:49A9DDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 029/2017 - CMAS

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do PPAS II 2016 – Centro POP.

.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, em sessão extraordinária em 26 de outubro de 2017 conforme a Ata nº 03/2017;

Resolve:

Art.1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao Piso Paranaense de Assistência Social II - PPAS II 2016 – Centro POP;
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, de 26 de outubro de 2017.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C4C6284F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 030/2017 - CMAS

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do PPAS IV 2016 – Abrigo de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.

.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, em sessão extraordinária em 26 de outubro de 2017 conforme a Ata nº 03/2017;

Resolve:

Art.1º Aprovar a Prestação de Contas do PPAS IV 2016 – Abrigo de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, de 26 de outubro de 2017.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6BDC95AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 031/2017 - CMAS

SÚMULA: Aprova a manifestação de interesse de adesão ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar.

.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, em sessão extraordinária em 26 de outubro de 2017 conforme a Ata nº 03/2017;

Resolve:

Art.1º Aprovar a manifestação de interesse de adesão ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, de 26 de outubro de 2017.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:779B310E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 9765 /2017

CONVOCA ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E DOS DIREITOS DAS MULHERES, CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
ART. 1º Convocar a sociedade civil organizada e membros representantes das políticas públicas a participar da Assembleia para eleição do Conselho Municipal de Defesa e dos Direitos da Mulher - CMDDM, doravante denominado Conselho da Mulher.
PARÁGRAFO ÚNICO – A Assembleia para eleição do Conselho da Mulher, será realizada no dia 06 de dezembro de 2017, às 18 horas na Câmara Municipal de Piraquara, sito a Av. Getúlio Vargas, 1511 - Centro, Piraquara/PR, CEP: 83301-010.
ART. 2º Constituir a comissão de organização da assembleia para eleição do Conselho da Mulher.
ART. 3º Atribuir a esta comissão a função de:

Preparar e acompanhar a operacionalização da assembleia;
Organizar e coordenar o processo de eleição dos novos membros do Conselho da Mulher;
Elaborar o regulamento do processo de eleição e encaminha-lo para aprovação na Plenária;
Dar suporte técnico-operacional durante a realização da assembleia;

ART. 4º A Comissão de organização será composta por membros do Conselho da Mulher.

I – São membros da Comissão de Organização:
Ana Lúcia Zambão Gutier, inscrita no CPF n.º 713.370.599-00;
Ana Paula Jacomel Kowalczuk, inscrita no CPF n.º 763.902.259-20;
Indiamara do Rocio Szczepanik, inscrita no CPF n.º CPF 510.556.199-68;
Miriam Jorge, inscrita no CPF n.º 328.274.409-97.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de outubro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0646105E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6264/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **01/11/2017 a 31/10/2018**, licença especial para atendimento ao Portador de Necessidades Especiais, podendo ser renovada através de comprovação da permanência da incapacidade, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014, a servidora **MIRELA MARIS DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula funcional nº. 99230-0 cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Outubro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:531446BF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6265/2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Indiara Beló,** no cargo comissionado de **Assessora I –** CC2, do Gabinete do Prefeito a contar de 01/11/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de Outubro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F0A0AE2E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 6268/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as determinações

judiciais dos Agravos de Instrumentos N° 1.725.093-6 e N°1.726.595-9, perante o Tribunal de Justiça do Paraná suspendendo os efeitos do Decreto N° 5944/2017 em relação às agravantes: ELIZABETE DE FARIA MARTINATTO e JANETE IZABEL ALVES até o final julgamento do recurso perante o colegiado;
DECRETA:
Art. 1° - A permanência no cargo de Técnico Administrativo das servidoras:
ELIZABETE DE FARIA MARTINATTO
JANETE IZABEL ALVES
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de outubro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:23F940FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 019/2017

Data: 31 de outubro de 2017

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Pitangueiras.

Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe competem, pelas determinações regimentais da Resolução 001/2004,

R E S O L V E :

Art. 1º – Declara ponto facultativo o expediente do dia 03 de novembro de 2017, para funcionários do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista o feriado nacional de 02 de Novembro – Dia de Finados, que o antecede.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal Pitangueiras, 31 de outubro de 2017.

ALCIDES LISBOA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:0F1B7632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2017

DATA: 31 de outubro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Declarar Ponto Facultativo o dia **03/11/2017**, após o feriado de **02 de Novembro – Dia de Finados**, para os servidores das repartições públicas municipais.

Art. 2º – Os serviços públicos considerados essenciais, tais como saúde, limpeza pública e transportes, no que se aplica, deverão ter escalas de atendimento para os dias **02 e 03/11/2017**, elaboradas pelas chefias imediatas dos departamentos responsáveis pela sua execução.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de outubro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:18105354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI N° 2286 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre aumento de vagas no Quadro de Pessoal do Município de Planalto (PR) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei.

LEI

Art. 1º - Fica alterado no Quadro de Pessoal do Município de Planalto, Estado do Paraná, o número de vagas do seguinte cargo:

I. **Professor de Educação Física,** passando de 06 (seis) vagas para 07 (vagas) vagas.
II. **Nutricionista**, passando de 02 (duas) vagas para 03 (três) vagas.

Art. 2° - Fica alterada a Lei Municipal nº 2233/2017, e seus anexos, no que couber, para adequação aos termos desta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C987AB17

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 4687 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Estabelece o Calendário Oficial da Expocultura 2017, programada pela Secretaria de Cultura e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário Oficial de Expocultura do Município de Planalto-PR, programado pela Secretaria de Cultura, a ser realizado durante o mês de Novembro do ano de 2017, nas datas e locais indicados no Anexo Único deste Decreto.
Parágrafo único. A Expocultura 2017, será realizada em parceria com a Associação Atlética de Planalto, Rotary Club, ASR, Rotaract, Interaract e APAE, sendo que estas entidades ficarão incumbidas de

colaborar na realização do evento, indicando seus representantes para que possam em conjunto receber e acertar os dividendos relacionados ao evento.
Art. 2º. A Expocultura 2017 contará com Praça de Alimentação e Parque de Diversões, para oferecer comodidade e ainda mais entretenimento àqueles que prestigiarão o evento.
Art. 3º. Compete à Secretaria de Cultura supervisionar as atividades desempenhadas durante a realização deste importante evento, de modo que os objetivos da Expocultura 2017 sejam plenamente atingidos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto – PR, aos trinta dias do mês de Outubro do ano de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DA EXPOCULTURA 2017

EVENTO	DATA	LOCAL
XIII CANTA PLANALTO	06 e 07 de Novembro	CENTRO MÚLTIPLO USO
VI CANTA SUDOESTE	08 de Novembro	CENTRO MÚLTIPLO USO
I FESPLAN	09, 10 e 11 de Novembro	CENTRO MÚLTIPLO USO
Encontro Regional de Elencos Artísticos e Tertúlia	08 de Novembro	MÓDULO ESPORTIVO
Mostra Regional de Danças	09 de Novembro	MÓDULO ESPORTIVO
Cachorrão Moto Show	10, 11 e 12 de Novembro	MÓDULO ESPORTIVO
Aniversário do Município	**11 de Novembro**	
9º Edição da Trilha da Mata e Exposição de Carros Antigos	12 de Novembro	MÓDULO ESPORTIVO

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:37FF1021

LICITAÇÃO
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 100/2017
O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 100/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 13 de novembro de 2017 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B195215A

LICITAÇÃO
DISPENSA

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2017
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Airton Luiz Libardi
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção e higienização de ar condicionado, do município de Planalto/PR.
VALOR TOTAL: R$ 4.810,00 (quatro mil e oitocentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:04F3475E

LICITAÇÃO
DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 152/2017
O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção e higienização de ar condicionado, do município de Planalto/PR.
EMPRESA: Airton Luiz Libardi.
VALOR: R$ 4.810,00 (quatro mil e oitocentos e dez reais).
DATA: 31 de outubro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:CDC15435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2017

A CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2017, **APROVOU** E EU **PROMULGO** O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2017

SÚMULA – DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORECATU, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

Artigo 1º. Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Porecatu, referente ao exercício financeiro de 2015.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:5F42CE1A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 68/2017

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer **PONTO FACULTATIVO** para o Legislativo Municipal de Porecatu, no dia 03 de novembro de 2017 (sexta-feira), em razão do prolongamento do Feriado de Finados, ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 30 de outubro de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:430A6EAE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 69/2017

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer **PONTO FACULTATIVO** para o Legislativo Municipal de Porecatu, no dia 01 de novembro de 2017 (quarta-feira), em razão da comemoração do Feriado de Finados, ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis, tudo em conformidade com o Decreto nº 117/17 do Executivo Municipal de Porecatu.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 31 de outubro de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:3DAC29B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 102/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 102/2017
Dispensa de Licitação nº 21/2017
Objeto: Contratação de empresa para confecção de material gráfico para a Secretaria de Saúde.
Contratada: Art Cia Comunicação Visual Ltda ME, CNPJ sob o nº 11.299.652/0001-95
Valor: R$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária:
2.052.3390.30.00.00-1519.
Data de Assinatura: 17/10/2017
Vigência: 60 dias

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:9E25214C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 103/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 103/2017
Dispensa de licitação nº 22/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para iluminação pública em diversos locais do município.
Contratada: José Waldir dos Santos 20871995920, CNPJ sob o nº 13.349.474/0001-95
Valor: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária:
2.065.3390.39.00.00-1011.
Data de Assinatura: 24/10/2017
Vigência: 180 dias

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:465C5954

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 26/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SERTGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 16/2017, modalidade Pregão Presencial nº 13/2017, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa SertGás Comércio de Gás Ltda ME, CNPJ nº 11.129.585/0001-60, sediada à Rua Avenida Dr. Vacyr G. Pereira, nº 1333, Jardim Alvorada, CEP 86170-000, no município de Sertanópolis/PR, através de seu representante legal João Severino da Silva, RG nº 9.652.871 SSP/PR, CPF nº 041.244.518-22 ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 1.015,00 (um mil e quinze reais) referente ao item da Secretaria de Saúde representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do lote contratual.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 30 de Outubro de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	***SERTGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME***
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F646D501

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 54/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA NASCIMENTO COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 33/2017, modalidade Pregão Presencial nº 23/2017, de um lado o município de Porecatu através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 09.412.450/0001-66, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pela gestora e Secretária de Saúde Elaine Silvia Veras portadora da Carteira de Identidade nº 1.963.150-8 SSP/PR e CPF nº 363.222.539-72, casada, residente e domiciliada na Rua Marechal Castelo Branco, 951, nesta cidade e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro,

casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Nascimento Comércio de Artigos Hospitalares EIRELI, CNPJ nº 21.507.897/0001-14, sediada à Rua Santos Dumont, 1147, Zona 3, CEP 87050-100, no município de Maringá/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Vanessa Nascimento Faria, portador(a) do RG nº 7.160.957-0 SESP/PR e CPF nº 041.023.749-30, neste ato denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais) referente ao lote 1, R$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais) referente ao lote 2 e R$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais) referente ao lote 4, representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial de cada lote do contrato.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 25 de Outubro de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*NASCIMENTO COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI ME*
Prefeito	Contratada
Contratante	

ELAINE SILVIA VERAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:4C1A4F7C

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 115/2014

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 99/2014 inexigibilidade nº 07/2014, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01, sediada à Rua Coronel Madureira, 40, Loja 14 A, Centro, Saquarema-RJ, CEP 28.990-000, através de seu representante legal Silvio Luis Strozzi, RG nº 325.1574-6 SSP/PR, CPF nº 488.200.089-04 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 06 de novembro de 2017.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 31 de outubro de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS*
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:38CBE3FD

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 116/2014

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 100/2014 inexigibilidade nº 08/2014, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01, sediada à Rua Coronel Madureira, 40, Loja 14 A, Centro, Saquarema-RJ, CEP 28.990-000, através de seu representante legal Silvio Luis Strozzi, RG nº 325.1574-6 SSP/PR, CPF nº 488.200.089-04 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 06 de novembro de 2017.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 31 de outubro de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS*
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7A755FB4

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2017

RETIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 86/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

No item: 02. INSTAURADOR

Onde se lê:

"Os convidados e interessados deverão protocolizar os envelopes até as 09h45 do dia 10 de novembro de 2017 no protocolo geral da prefeitura."

Leia-se:

"Os convidados e interessados deverão protocolizar os envelopes até as 09h45 do dia 13 de novembro de 2017 no protocolo geral da prefeitura."

No item: 08. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

Onde se lê:

"08.2 A proponente deverá protocolar os envelopes no local até às 09h15min do dia da abertura levando-se em consideração o relógio do protocolo."

Leia-se:

"08.2 A proponente deverá protocolar os envelopes no local até às 09h45min do dia da abertura levando-se em consideração o relógio do protocolo."

Como as alterações não impactam na proposta da empresa licitante, a data de abertura permanece a mesma.

Porecatu, 31 de outubro de 2.017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:77B7F276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL INEXIGIBILIDADE N°003-2017 ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

EDITAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003 /2017

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tornam público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Cultura, adjudicando o objeto: a contratação da empresa **ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTISTICAS – ME,** empresa inscrita no CNPJ sob o n° 21.432.648/0001-07, estabelecida à Rua Presidente Castelo Branco, n° 504, Centro, CEP: 87.630-000, Atalaia, Estado do Paraná, para realização do show musical com a "Banda Brasil 2000", que será realizado no dia 9 de novembro de 2017 em comemoração à emancipação do município de Porto Amazonas. Esta contratação se perfaz o valor total de R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Porto Amazonas, 31 de outubro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4E28D080

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 035-2017 INEXIGIBILIDADE ANIVERSARIO MUNICÍPIO

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 035/2017
Data: 31/10/2017
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTISTICAS – ME
Protocolo: 526/2017
Licitação: Inexigibilidade n° 003/2017
Objeto: Contratação da empresa ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTISTICAS – ME para realização do show musical com a "Banda Brasil 2000", que será realizado no dia 9 de novembro de 2017 em comemoração à emancipação do município de Porto Amazonas.
Valor: R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 01/11/2017 a 30/11/2017

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9C894AE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO SESSÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002-2017

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Municipal nº053/2017, comunica a sessão de abertura da Tomada de Preços nº 002/2017 foi suspensa após conferência da documentação de habilitação das participantes, devido a não aceitação de documento por parte de uma das empresas sobre sua concorrente. Desse modo, a sessão fica suspensa até o cumprimento de prazos para apresentação de recurso e contra recurso.

Porto Amazonas, 31 de outubro de 2017.

GILMAR SCHÜHLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:37512F60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre o Descritivo da Aplicação dos saldos remanescentes previstos no artigo 1º § 3º da Resolução SESA/PR nº 403/2017 de 11 de Julho de 2017, referente ao Programa Estadual de Qualificação da vigilância em Saúde – no Estado do Paraná-VIGIASUS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de PRADO FERREIRA, em reunião ordinária realizada em27 de Outubro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 011/1997, revogada pela Lei Municipal 179 de 21 de agosto de 2007;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando a Resolução SESA/PR Nº403/2017

Resolve: Aprovar o Descritivo da Aplicação de Recursos Resolução SESA/N°403/2017.

PRADO FERREIRA, 27 DE Outubro DE 2017.

ANGELICA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MARIA EDNA DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:4DBF7C85

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017, DO

Dispõe sobre a aprovação que altera o Art.09 e os anexos I e II da Resolução SESA nº 604/2015 que trata o Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de PRADO FERREIRA, em reunião ordinária realizada em 27 de Outubro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 011/1997, revogada pela Lei Municipal 179 de 21 de agosto de 2007;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando a Resolução SESA/PR Nº276/2017;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a lista de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo.

PRADO FERREIRA, 27 DE Outubro DE 2017.

ANGELICA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MARIA EDNA DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:D914536B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de PRADO FERREIRA, em reunião ordinária realizada em 27 de Outubro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 011/1997, revogada pela Lei Municipal 179 de 21 de agosto de 2007;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando a Resolução SESA/PR Nº403/2017

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde 2018.

Art. 2º Fica Revogada a Resolução nº 001 de 07 de Março de 2017.
.
PRADO FERREIRA, 27 DE Outubro DE 2017.

ANGELICA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MARIA EDNA DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:51CAF7C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 02 (duas) passagens aéreas com destino de Maringá/São Paulo e 02 (duas) passagens aéreas com destino de São Paulo/Maringá para o Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.152,42 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos),** em favor da empresa **ASA VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 03.945.627/0001-03, com endereço na Rua Neo Alves Martins, 2185, zona 01, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.013-060, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 30 de outubro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:FA32D4DE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Dionisio Militão Duarte, para levar alunos em Porecatu, para Cursos Técnicos, no período de 01/11 a 31/11/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D3E1256D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento de 20 (vinte) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Reginaldo Leite Ferreira, que transportou alunos universitários para Londrina, no período de 02/10 a 27/10 e 29/10/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1AD21AA2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do ***Ofício nº 115/2017***, oriundo ***Autos de Inquérito Civil Público nº 0114.17.001500-1,*** instaurado pela Promotoria de Justiça da Comarca de Porecatu;

RESOLVE:

Art. 1º **-** Ficam os Advogados Públicos do Município de Prado Ferreira, submetidos ao controle de jornada, mediante sistema biométrico.
Art. **2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de novembro de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de outubro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2CE26D74

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento de 21 (vinte) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Jorge Carlota de Araújo, que transportou alunos universitários para Londrina, no período de 29/09/2017, 02 a 27/10 e 29 e 30/10/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6FC3D33C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2017

LICITAÇÃO Nº 96/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **TOP ENGENHARIA, INCORPORAÇÃO E LOTEADORA- EIRELI- ME – CNPJ 16.585.005/0001-63**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA O DEVIDO ACESSO DAS MARGINAIS À RODOVIA PR 170, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA. OS PROJETOS DEVERÃO ATENDER AO DISPOSTO NO DECRETO N. 140/2015 DER-PR.**
VALOR GLOBAL: R$ 31.900,00 (Trinta e Um Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:EBEB892D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5841/2017

Súmula: Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 10 de novembro de 2017, tendo em vista o feriado municipal de 09 de novembro, aniversário do Município de Quatro Barras, nos termos da Lei n° 06/1984 e do Parágrafo Único do art. 6° da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º No ponto facultativo, os serviços essenciais de saúde, segurança e coleta de lixo seletivo trabalharão mediante escala a ser organizada por cada setor.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 31 de outubro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:F1048D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA Nº 02/2017 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 89/2017 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de mobiliário e diversos para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 5454/2017, comunica aos interessados que procedeu as seguintes alterações e esclarecimentos no edital em epígrafe:

Onde se lê:

ANEXO 03 (DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO) DO REFERIDO EDITAL:
3 – Para comprovação da qualificação técnica:
"**- Apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO para os itens 29, 30 e 31 do edital**, para o modelo especificado conforme Portaria Nº 105/2012 em nome da marca indicada, relatório de ensaio conforme NBR 9209/1986, referente ensaio para determinação da massa de fosfato (1,36-g/m² de 16h), para obtenção de resistência e durabilidade da pintura metálica do mobiliário escolar, emitido por laboratório de renome nacionalmente reconhecido, Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina, no mínimo 1000 horas, que contenha união soldada) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0, acompanhado de ensaio da espessura da camada da pintura conforme NBR 10443/2008 e aderência da camada da tinta conforme NBR 11003/2009 – versão corrigida 2010 em nome da fabricante, para itens 29, 30 e 31, junto da proposta de preços, nos termos da Portaria Inmetro 105/12 em atendimento à norma técnica da ABNT NBR 14.006/08."

Lê-se:
ANEXO 03 (DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO) DO REFERIDO EDITAL:
3 – Para comprovação da qualificação técnica:
"**- Apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO para os itens 29, 30 e 31 do edital**, conforme Portaria INMETRO nº 105/2012 e Portaria INMETRO nº 184/2015 em nome do licitante, acompanhado do laudo técnico conclusivo em nome do conjunto escolar (mesa e cadeira) conforme descritivo, que atende às normas técnicas conforme NBR 14006 ABNT fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO e relatório de ensaio e envelhecimento por exposição a nevoa salina de no mínimo 300h, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983. Acompanhado de ensaio da espessura da camada da pintura conforme NBR 10443 e aderência da camada da tinta conforme NBR 1103 em nome do fabricante na proposta.

NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 01/11/2017 às 08h20 do dia 21/11/2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 21/11/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 21/11/2017.
Ficam mantidas as demais condições do referido Edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 31 de outubro de 2017.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:7291DBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5840/2017

Súmula: Nomeia a Senhora Gleice Keli da Silva Rosa para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora GLEICE KELI DA SILVA ROSA, RG nº. 9.785.271-5/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico I", junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Este Decreto entra em vigor em 04 de Outubro de 2017.

Quatro Barras, 30 de Outubro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B4262511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5839/2017

Súmula: Nomeia a Senhora Vanessa de Araujo Felix para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora VANESSA DE ARAUJO FELIX, RG nº. 14.089.916-0/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Gabinete", junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Este Decreto entra em vigor em 04 de Outubro de 2017.

Quatro Barras, 30 de Outubro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:8218932B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 137/2016 PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2016

OBJETO: Prestação de serviços de comunicação de dados e formação de redes privativas e acesso à internet, bem como o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária para instalação que será utilizada para a composição da rede corporativa do município de Quatro Barras, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo (acesso óptico). CONTRATANTE: Município de Quatro Barras de Quatro Barras, inscrito no CNPJ (MF) n.º 76.105.568/0001-39 com sede na Avenida Dom Pedro II nº110 – Centro – 83.420-000 – Quatro Barras - Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ângelo Andreatta. CONTRATADA: Copel Telecomunicações S.A, inscrita no CNPJ (MF) n.º 04.368.865/0001-66, localizada no (a) R. JOSÉ ISIDORO BIAZETTO, 158, , Centro, MOSSUNGUE Curitiba-PR representada pelo(a) Sr(a) representada por ADIR HANNOUCHE, portador do RG n° ,portador do CPF sob n° 495.550.656-91 e Mauricio Dayan Arbetman, CPF: 910.430.857-34, RG: 06319900-4/RJ. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º137, com data de 21/07/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.O valor mensal do contrato, após a supressão e o acréscimo, é R$ 18.332,14 (Dezoito mil trezentos e trinta e dois reais e quatorze centavos). Com a Supressão do Circuito 881376 e a inclusão dos circuitos 908611 e 917241. -A importância ora estabelecida corresponde ao valor de supressão do circuito de R$ 1.155,21 (Hum mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos) e a inclusão dos circuitos no valor de R$ 899,74 (oitocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 21/08/2017. Prefeito Municipal contratante, e a Secretaria Municipal de administração, finanças e Planejamento, com Parecer Jurídico 425/2017, encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:0D5D797D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO –TERMO DE CONTRATO Nº 249/ SME/2017
INEXIBILIDADE Nº 50/2017

PROCESSO ELETRONICO Nº012939/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/FNDE/2016
SOLICITAÇÃO SIGARF Nº 74437/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. CNPJ: 79.788.766/0015-38.
Objeto: Aquisição de R$ 255.622,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais) Kits de material escolar individual para todos os alunos da rede municipal de ensino: infantil, fundamental e especial Adesão à ata de registro de preço nº 40/2015/ FNDE/Mec e refrente a Ata de registro de preço sob nº 16/2016 conforme lei Federal nº 8.666/93, em consonância com parecer Jurídico nº 419/2017. Seguindo o Termo de Adesão em anexo. V**alor total do contrato:** R$ 255.622,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais)**.**
Assinatura: 18/10/2017.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:2F052A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – CONTRATO Nº221 /2017 ID 4573

PREGÃO eletronico Nº 72 /2017. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: Registro de preço para necessidade de aquisição de sacos para lixo reciclável, saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes e sacolas plásticas, todos personalizados, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 72/2017 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATADO: R.W.F. COMERCIAL EIRELI -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **24.145.509/0001-90 o valor total dos itens vencidos de** R$ **35.250,00 (Trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).**
Assinatura: 03/10/2017.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:CE834473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2017- REGISTRO DE PREÇO N°49/2017

PREGÃO eletronico Nº 72 /2017. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: Registro de preço para necessidade de aquisição de sacos para lixo reciclável, saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes e sacolas plásticas, todos personalizados, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 72/2017 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATADO: R.W.F. COMERCIAL EIRELI -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **24.145.509/0001-90 o valor total dos itens vencidos de** R$ **35.250,00 (Trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).**
OBS.: A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site
http://quatrobarras.pr.gov.br

Assinatura: 03/10/2017.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:8043B358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – CONTRATO Nº250 /2017 ID 4602

Tomada de Preço nº 02/2017. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: Contratação de empresa especializada em projetos de engenharia para fornecimento de projetos de instalações de prevenção e combate de incêndio para atender a demanda dos prédios municipais de ensino, Escolas e Centros de Municipais de Educação Infantil (CMEIs) no município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Tomada de Preços nº 02/2017 da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: T.R.P.C.S. ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº07.203.943/0001-60 **o valor total dos itens vencidos de** R$14.256,00 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais).
Assinatura: 23/10/2017.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:EE47C609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – CONTRATO Nº205 /2017 ID 4555

PREGÃO eletronico Nº 46 /2017. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: Aquisição de material de expediente, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 46/2017 da secretaria Municipal de Educação, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATADO: COMERCIAL ONIX LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **17.659.287/0001-69 o valor total dos itens vencidos de R$ 13.515,15 (Treze mil quinhentos e quinze reais e quinze centavos).**
Assinatura: 28/09/2017.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:82F36507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2017- REGISTRO DE PREÇO N°46/2017

PREGÃO eletronico Nº 46 /2017. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: Aquisição de material de expediente, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 46/2017 da secretaria Municipal de Educação, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATADO: COMERCIAL ONIX LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **17.659.287/0001-69 o valor total dos itens vencidos de R$ 13.515,15 (Treze mil quinhentos e quinze reais e quinze centavos).**
OBS.: A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site
http://quatrobarras.pr.gov.br

Assinatura: 28/09/2017.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:D460A19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – CONTRATO Nº247 /2017 ID 4599

PREGÃO eletronico Nº 68 /2017. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: a Aquisição de Roçadeiras, Motosserras e Equipamentos de Poda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Infraestrutura e demais Secretarias, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 68/2017 da «Órgão», e seus ANEXOS
CONTRATADO: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.065.479/0001-93 o valor total dos itens vencidos de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil, quinhentos reais).**
Assinatura: 11//10/2017.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:5CF2A268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2017- REGISTRO DE PREÇO N°51/2017

PREGÃO eletronico Nº 68 /2017. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: a Aquisição de Roçadeiras, Motosserras e Equipamentos de Poda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais Secretarias, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 68/2017 da «Órgão», e seus ANEXOS
CONTRATADO: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.065.479/0001-93 o valor total dos itens vencidos de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil, quinhentos reais).**
OBS.: A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site
http://quatrobarras.pr.gov.br
Assinatura: 11//10/2017.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B12BE4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – CONTRATO Nº252 /2017 ID 4604

PREGÃO eletronico Nº 76 /2017. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: Aquisição de alimentos perecíveis - carne bovina, aves e embutidos, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 76/2017 da Secretaria Municipal de Educação e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATADO: empresa **MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **27.486.278/0001-77 o valor total dos itens vencidos de R$ 423.062,70 (Quatrocentos e vinte e três mil, sessenta e dois reais e setenta centavos).**

Assinatura: 23//10/2017.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:6E5811BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2017- REGISTRO DE PREÇO N°58/2017

PREGÃO eletronico Nº 76 /2017. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: Aquisição de alimentos perecíveis - carne bovina, aves e embutidos, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 76/2017 da Secretaria Municipal de Educação e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATADO: empresa **MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **27.486.278/0001-77 o valor total dos itens vencidos de R$ 423.062,70 (Quatrocentos e vinte e três mil, sessenta e dois reais e setenta centavos).**
OBS.: A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site
http://quatrobarras.pr.gov.br
Assinatura: 23/10/2017.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:2F24E67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2017- REGISTRO DE PREÇO N°51/2017

PREGÃO eletronico Nº 68 /2017. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: a Aquisição de Roçadeiras, Motosserras e Equipamentos de Poda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais Secretarias, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 68/2017 da «Órgão», e seus ANEXOS
CONTRATADO: : **CAMPINA GRANDE COMERCIO DE MAQUINAS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **05.539.411/0001-73. O valor total dos itens vencidos R$45.798,00 (Quarenta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais).**
OBS.: A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site
http://quatrobarras.pr.gov.br
Assinatura: 11/10/2017.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B0B9DF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – CONTRATO Nº200 /2017 ID 4550

PREGÃO eletronico Nº 46 /2017. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: Aquisição de material de expediente, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 46/2017 da secretaria Municipal de Educação, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATADO: MI COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **10.670.020/0001-23 o valor total dos itens vencidos de** R$ **29.822,93 (Vinte e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos).**
Assinatura: 28/09/2017.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:C8F2040A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 17/2017 - CMAS

Súmula: Aprovar a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião extraordinária 01/2017, realizada em 31 de Outubro de 2017,

Considerando:

- a Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
- a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
- a Tipificação nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS Nº109, de 11 de Novembro de 2009;
- a deliberação da plenária,

Resolve:

Artigo 1º: Aprovar o projeto social para a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS "Leonor de Oliveira Andreatta".
Parágrafo Único: Os recursos serão provenientes de proposta do SICONV do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário com contrapartida do município de Quatro Barras.

Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS, em 31 de Outubro de 2017.

CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:2C8F9ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 18/2017 - CMAS

Súmula: Aprovar a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião extraordinária 01/2017, realizada em 31 de Outubro de 2017,

Considerando:

- a Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
- a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
- a Tipificação nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS Nº109, de 11 de Novembro de 2009;
- a deliberação da plenária,

Resolve:

Artigo 1º: Aprovar o projeto social para a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Aquisição de bens (equipamentos/materiais permanentes e veículos) do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS "Leonor de Oliveira Andreatta".
Parágrafo Único: Os recursos serão provenientes de proposta do SICONV do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário com contrapartida do município de Quatro Barras.

Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS, em 31 de Outubro de 2017.

CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:06775571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 62/2017-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA UNIFORMES ESCOLARES E OUTROS
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 22 de novembro de 2017, às 09:30 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 22 de novembro de 2017, às 10:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 01 de novembro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:14A27BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 61/2017-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CURATIVOS ESPECIAIS
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 21 de novembro de 2017, às 09:30 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 21 de novembro de 2017, às 10:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 01 de novembro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:D07BBDAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.317/07/2017

SÚMULA: "Dispõe sobre Expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 03 de Novembro de 2017, e da outras providências".

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, a Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO. O feriado do dia 02 de Novembro de 2017 (Dia de Finados);

DECRETA
Art. 1º Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, no dia 03 (três) de Novembro de 2017 (sexta-feira), em virtude das celebrações do dia de Finados (02/11);

Parágrafo Único – O estabelecido no "caput" deste artigo **não se aplica aos serviços essenciais de limpeza, bem como ao atendimento dos membros do Conselho Tutelar,** que estarão de plantão para eventuais atendimentos,

Art. 2º O Departamento de Saúde contará com plantão da ambulância para os atendimentos de emergência no período acima citado;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO. EM 31 DE OUTUBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E15B9F40

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.318/07/2017.

Dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias a Prefeito, Vice Prefeito e Servidores Municipais, e dá outras providências, em atendimento a Lei Municipal nº 652/07/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, no uso de suas atribuições legais artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder diárias para cobertura de despesas de alimentação e pernoite aos Servidores Municipais do Poder Executivo que se ausentar da Sede do Município ou de seu domicilio de trabalho a serviço no interesse Público.
Parágrafo Único. Entendem-se por interesse público o deslocamento objetivando participar em reuniões, cursos, seminários, estudos técnicos, treinamentos e transporte diversos, voltados ao interesse geral da administração Municipal.
Art. 2º. A Tabela de valores das diárias a serem concedidas passa a vigorar de acordo com o Enquadramento do Anexo I da Lei Municipal 652/07/2017.
Art. 3º. O beneficiário da(s) diária(s) ficará obrigado a apresentar o respectivo relatório de viagem ao responsável pelo Controle Interno, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da última data a qual teve o benefício da ajuda de custo.
Art. 4º. As diárias atribuídas aos Secretários, Diretores, Controle Interno e Procurador Jurídico Municipal serão emitidas por ato do Responsável do Poder Executivo.
Art. 5º. A concessão e o pagamento de diária em desacordo com esta Lei implicará na responsabilidade solidária do Responsável pelo Departamento/Ordenador de Despesa/ Controladoria Interna/Financeiro e/ou Servidor beneficiário do processo.
Art. 6º - A diária será devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, à hora da partida e da chegada na sede.

CAPÍTULO II
FRACIONAMENTO DE DIÁRIAS

Art. 7º. As diárias terão seus fracionamentos, observando-se o contido no Anexo I da Lei Municipal 652/07/2017, observando o disposto no artigo 7º da referida Lei.
§ 1º - Ocorrendo afastamento por período inferior ou igual a 12 (doze) horas, sem pernoite, o servidor fará uso do instituto do reembolso conforme regulamentado no artigo 17 deste decreto.
§ 2º - Ocorrendo afastamento por período superior a 12 (doze) horas, e não excedendo 16 (dezesseis) horas, sem pernoite, será devido 1/3 do valor da diária conforme anexo I.
§ 3º - Ocorrendo afastamento por período superior a 16 (dezesseis) horas, e não excedendo 24 (vinte quatro) horas, sem pernoite, será devido 1/2 do valor da diária conforme anexo I.
§ 4º - Ocorrendo afastamento por período superior a 24 (vinte e quatro) horas independente de pernoite será devido o valor integral da diária conforme anexo I.
§ 5º - Quando o servidor se afastar por período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, compreendendo entre o horário de 18h00min as 06h00min do próximo dia, havendo ou não comprovação de pagamento de pernoite, será devida diária integral.
Art. 8º. É vedado o pagamento de diárias quando:
§ 1º Cumulado com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e pernoite.
§ 2º Em eventos custeados por outro ente seja este Privado, Estatal ou Federal.
Art. 9º - O controle dos horários, saída e chegada, ficarão exclusivamente de responsabilidade do Servidor, Encarregado ou Chefe superior que autorizou a referida diária, sob pena da lei 8.429/1992 – (Lei de Improbidade Administrativa).

CAPÍTULO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE DIÁRIAS e PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10 - A Liberação de diárias seguirá o seguinte Cronograma Administrativo;
A. Solicitação Antecipada de pelo menos 01(um) dia anterior a saída em Viagens;
B. Solicitação pelo Servidor e Superior ao Chefe do Executivo - (Modelo Padrão);
C. Portaria do Chefe do Executivo Autorizando – (Modelo Padrão);
D. Publicação da Portaria de Autorização – (Órgão Oficial do Município);
E. Relatório de Viagens – Prestação de Contas Final - (Modelo Padrão).

Art. 11. O Processo de Prestação de Contas obrigatoriamente conterá os seguintes documentos:
A. Solicitação pelo Servidor e Superior ao Chefe do Executivo - (Modelo Padrão);
B. Portaria do Chefe do Executivo Autorizando – (Modelo Padrão);
C. Publicação da Portaria de Autorização – (Órgão Oficial do Município);
D. Relatório de Viagens – Prestação de Contas Final - (Modelo Padrão).
E- Nota de Empenho/Liquidação/Pagamento;
F- Obrigatoriedade de anexar os Comprovantes da referida Diária;

§ 1º - Cópia de Passagens (Ida e Volta), Nota Fiscal de Abastecimento com a indicação do veículo utilizado com (Placa, Modelo, Km, Motorista), caso de Carona ou Veículo Próprio segue relatar os mesmos dados, Inscrição de Curso e seu pagamento (caso houver), Certificado, Nota da hospedagem ou indicação do local pernoitado (Endereço Completo, Proprietário), Nota de alimentação, recibos com transporte (Taxi ou Outrem), declarações de participações em reuniões e audiências, sendo todos os documentos devidamente assinado pelo servidor, pelo Responsável do setor e pelo Ordenador de Despesas do Município.
§ 2º - Após certificação por parte do responsável pela Controladoria Interna, o mesmo assinará a veracidade e sua aprovação ao final de cada relatório de prestação de contas conjuntamente com os demais responsáveis para posterior arquivamento.

CAPÍTULO IV
PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Art.12 – Nos termos da Lei Estadual 16.595/2010, fica obrigatório todo procedimento inicial de Cronograma do Processo de diária, para ser efetuado o pagamento ou depósito da referida diária em conta Bancária Pessoal do Servidor solicitante antes da saída a serviço em viagem, não cabendo qualquer outro custo adicional por parte do Município quanto a futuros encargos financeiro referente a tais valores concedido.

CAPÍTULO V
TRANSPORTE

Art. 13 – Todas as despesas com transporte de deslocamento do servidor, veículos, passagens, serão de responsabilidade e custeados pelo Município e quando ocorrer pagamento direto pelo servidor deverá ser reembolsado após retorno e comprovação na Prestação de Contas Final, mediante apresentação de sua referida Nota Fiscal de seu deslocamento.
Art. 14 - Caso venha os servidor optar em se deslocar com Carro Próprio, ficará exclusivamente a cargo do mesmo (Servidor) quaisquer custo, danos e responsabilidade material, manutenção, encargos e ação civil que possa vir a acorrer.
Art. 15 - Caso venha o servidor optar em se deslocar através de Carona, ficará a cargo do mesmo qualquer tipo de custo, danos, responsabilidade material, manutenção, encargos e ação civil que possa vir a acorrer.
Art. 16 - Caso venha os servidor utilizar-se em se deslocar com Taxi e Outrem, esse terá direito a reembolso após o retorno e comprovação através de Nota Fiscal ou Recibo, devidamente anotados os dados pertinente ao deslocamento**.**

CAPÍTULO VI
REEMBOLSO DE DESPESAS

Art. 17 – REEMBOLSO Financeiro (Alimentação – Café da Manha/Almoço/Jantar), será concedido quando o servidor efetivo, contratados, estagiários, conselheiros e demais, necessitarem se ausentar diariamente a serviço da administração, mediante normas estipuladas anualmente a serem utilizados para cada despesa (Café da Manha/Almoço/Jantar), obedecendo a valores e horários para cada despesa mediante comprovação de notas ficais, citando; CNP, Endereço, Motivo, Autorizações, Assinaturas, Anexando Documentos pertinentes que motivarem a sua ausência do Município.
Art. 18- A Administração Municipal sempre no mês de Janeiro de cada Exercício, fará um estudo de adequação de valores nas despesas de (Alimentação – Café da Manha/Almoço/Jantar), para cobertura de Reembolso**.**

CAPÍTULO VII
COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

Art.19 – Caso venha o Servidor necessitar de se manter ausente além do prazo previsto acordado na referida diária a serviço do Município, o servidor terá direito a ser reembolsado com o acréscimo de quantas diárias for legal em até 05 (cinco) dias após o retorno, elaborando nova solicitação e anexando toda documentação complementar necessário em sua Prestação de Contas Final.

CAPÍTULO VIII
DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS

Art.20 – Devolução Total ou Parcial do Valor Concedido, caso o servidor não tenha utilizado e nem comprovado seu objetivo na Prestação de Contas Final, fica o mesmo obrigado a fazer a restituição do valor devido em no máximo até 05 (cinco) dias após o retorno, conforme restituição do valor devido, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, junto ao setor competente do Município, anexando sua comprovação em sua prestação de Contas Final.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, o servidor que solicitar, receber, autorizar, pagar, conceder, e aprovar diárias indevidamente, sem sua devida necessidade ou sem as devidas comprovações legais, sob pena de responder solidariamente a Lei 8.429/1992 – (Lei de Improbidade Administrativa) .
Art. 22 – Conforme a Lei 8.212/1991, os valores que excederem a 50% da remuneração mensal, deverá integrar encargos junto ao calculo do INSS mensal.
Art. 23 – Conforme súmula 73/2013 da RFB (Receita Federal Brasileira) fica isento o Imposto de Renda sobre tais valores condicionados a diárias.
Art. 24 – Compete a Responsabilidade Legal do Processo de Diária ao Setor de Controle Interno em conferir e aprovar a referida Prestação de Contas Final, atestando por escrito ao final de cada relatório sua aprovação para posterior arquivamento.
Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO. Em, 31 de outubro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:9613EAAA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/17 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MERENDA, MATERIAL DE COPA/COZINHA E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **LUCIANE ULIANO TERTO – ME CNPJ Nº 06.092.588/0001-37**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis Hortifrutigranjeiros para manutenção da Merenda Escolar – PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), Merenda para as Escolas Municipais, Material de Copa e Cozinha e Material de Higiene e Limpeza para os Departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 22.658,00 (Vinte dois mil seiscentos e cinqüenta e oito reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
07020824400231.053	3.3.90.30.00	1000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Para 90 (Noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:16B82F00

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/17 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MERENDA, MATERIAL DE COPA/COZINHA E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **PAULA & MITTMAN LTDA CNPJ nº 08.787.437/0001-29**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis Hortifrutigranjeiros para manutenção da Merenda Escolar – PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), Merenda para as Escolas Municipais, Material de Copa e Cozinha e Material de Higiene e Limpeza para os Departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 11.872,50 (Onze mil oitocentos e setenta dois reais e cinqüenta centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
07020824400231.053	3.3.90.30.00	1000

09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Para 90 (Noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:FF7D652E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/17 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MERENDA, MATERIAL DE COPA/COZINHA E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME CNPJ nº 09.664.617/0001-86**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis Hortifrutigranjeiros para manutenção da Merenda Escolar – PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), Merenda para as Escolas Municipais, Material de Copa e Cozinha e Material de Higiene e Limpeza para os Departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 6.627,50 (Seis mil seiscentos e vinte sete reais e cinqüenta centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
07020824400231.053	3.3.90.30.00	1000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Para 90 (Noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A250EA8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 70/2017, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALMOÇOS E MARMITAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE REALEZA - PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos trinta dias de outubro de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7AA61B3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 140/2017

ABERTURA: DIA: 14/09/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALMOÇOS E MARMITAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE REALEZA - PR.

EMPRESA VENCEDORA:

-ALEI DOMINGOS SILVA,ITENS 2, 4, 5, COM VALOR TOTAL DE **R$ 38.355,00** (Trinta e Oito Mil, Trezentos e Cinqüenta e Cinco Reais)

REALEZA, AOS quatorze dias de setembro de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:425BD5EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 323/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ALEI DOMINGOS SILVA
OBJETO:CONSTITUI OBJETO DESTE PREGÃO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALMOÇOS E MARMITAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS A SERVIÇO E PARA OS VISITANTES A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 70/2017
VALOR TOTAL:R$38.355,00 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8D973D06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 30/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DE TESTE SELETIVO PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA O MUNICÍPIO DE REALEZA, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e três dias de Outubro de 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8BE03B26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 30/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 144/2017

ABERTURA: DIA: 23/10/2017 ÀS 14:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DE TESTE SELETIVO PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA O MUNICÍPIO DE REALEZA

EMPRESA VENCEDORA:

-FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 47.500,00** (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)

REALEZA, AOS vinte e três dias de outubro de 2017

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7808B33B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 312/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DE TESTE SELETIVO PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA O MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 30/2017
VALOR TOTAL:R$47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:ABC2E932

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 144/2017

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, Inscrita no CNPJ sob nº.03.757.610/0001-22, com sede na RUA AFONSO BOTELHO, 838 - CEP: 85012030 - BAIRRO: TRIANON CIDADE/UF: Guarapuava/PR, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DE TESTE SELETIVO PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA O MUNICÍPIO DE REALEZA . Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 30/2017**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 31 de Outubro de 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D4477C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.739/2017 31/10/2017

Súmula: Altera a redação dos artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº. 1.637, de 06 de outubro de 2015, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e do inciso IX do artigo 75 da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **aprovou** e **eu, Prefeito Municipal, sanciono** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.637, de 06 de outubro de 2015, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos IX e X:

"IX - admissão de profissionais para cumprimento de convênios, programas, acordos ou ajustes firmados com outros órgãos do governo municipal, estadual ou federal;"

"X - carência de pessoal para o desempenho de atividades com relação às quais haja possibilidade legal de terceirização ou de transferência da execução a consórcio público ou a outros entes de direito público."

Art. 2º - O artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.637, de 06 de outubro de 2015, passa a vigorar com o acréscimo do inciso IV e com a alteração da redação do inciso III, nos seguintes termos:

"III - Nos casos dos incisos VII e IX do *caput* do art. 2º desta Lei, enquanto vigorar o convênio, acordo, ajuste, ou perdurar o afastamento ou licença do servidor efetivo, desde que não exceda a 2 (dois) anos."

"IV - 1 (um) ano, nos demais casos, admitida a prorrogação, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos."

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:510E9953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO a Portaria 5.322 /17, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/10/2017 – edição 1370, página 161, corrigindo a redação do Art. 1°:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para o servidor abaixo relacionado, a partir desta data, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Adilson Jose Duarte	16/17

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para o servidor abaixo relacionado, a partir desta data, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Jose Adilson Duarte	16/17

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:042E91C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.525/17 26/10/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais),** conforme segue:

09	Secretaria de Industria e Comercio
09.001	Secretaria de Industria e Comercio
23.692.2201.2101	Manutenção do Centro de Eventos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
304000000	Recursos ordinários (livres)
Valor	1.500,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017:

09	Secretaria de Industria e Comercio
09.001	Secretaria de Industria e Comercio
23.692.2201.2101	Manutenção do Centro de Eventos
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
305000000	Recursos ordinários (livres)
Valor	1.500,00

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4D245C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.527/17 31/10/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 292.990,00 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e noventa reais),** conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1054	Equipamentos e Veículos Saude Publica
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
178600500	Transferências de Outros Programas
Valor	292.990,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Excesso de arrecadação da alínea 2.4.2.2.01.01.00.00 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – 292.990,00

Valor	292.990,00

Art. 3º- Fica adequado o cronograma de desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o provável excesso de arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9B30B4D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ATO Nº 008/2017

Estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, Ver. Leandro Augusto Fávero, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o feriado relativo à Finados no próximo dia 02 de novembro de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Renascença no dia 03 de novembro de 2017.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, Estado do Paraná, aos 31 de outubro de 2017.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:48ABD93D

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - CMR NÃO exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), e não possui cota reservada considerando a natureza do objeto a ser contratado nos termos do art. 49, inciso II e III da LC 123/2006 e alterações promovidas pela LC147/2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículo novo, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.
DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 17 de novembro de 2017, às 09:00 horas, junto a Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, situada na Rua Nilo Peçanha, nº 129, Centro, CEP 85.610-000 - Renascença - Paraná.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos poderão ser retirados, de forma gratuita, junto a Secretária da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 ou através do site conforme caminho a seguir:
www.camaraderenascenca.com.br, no Link "Portal da Transparência -> ADMINISTRAÇÃO-> AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO -> 2017".

INFORMAÇÕES: Informações complementares poderão ser encaminhadas através do e-mail: camara@renascenca.pr.gov.br

Renascença, 31 de outubro de 2017.

ANDRESSA CORSO CASALI
Pregoeira

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:F4F82D07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de instituição de longa permanência de idosos.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 20 de novembro de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do dia 20 de novembro de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 31 de outubro de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:CD8DDE20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 240/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Cordova & Bortolini Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e da iluminação pública e material para decoração natalina do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 117.458,90 (cento e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de outubro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:100A1589

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 241/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: HB Sul Comercio de Alimentos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
VALOR TOTAL: 20.102,00 (vinte mil cento e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de outubro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:858C3D21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 242/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: JB Mercado Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
VALOR TOTAL: 19.315,75 (dezenove mil trezentos e quinze reais e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de outubro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:35F55B6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 243/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Joslei Pancera.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
VALOR TOTAL: 62.026,50 (sessenta e dois mil vinte e seis reais e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de outubro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:1C9DB2AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 244/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Nova Geração Alimentos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
VALOR TOTAL: 41.038,70 (quarenta e um mil trinta e oito reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de outubro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:89ACD564

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 245/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Parana Foods Comercio Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
VALOR TOTAL: 13.243,00 (treze mil duzentos e quarenta e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de outubro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:47A62D30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 246/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Vaccarin & Alff Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
VALOR TOTAL: 4.975,00 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de outubro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C8D49423

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 082/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas em atendimento ao projeto "promover famílias" desenvolvido pela assistência social e atendimento de benefício eventual – vulnerabilidade temporária, em favor das seguintes empresas:
Parana Foods Comercio Eireli, no valor total de R$ 38.352,00 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais);

Renascença, 31 de outubro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E4F3BECC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 270, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a necessidade de revisão do PAI – Plano de Ação e Investimentos, parte integrante do Plano Diretor deste Município, bem como as disposições pertinentes ao assunto.
R E S O L V E:

Designar os servidores municipais que comporão a EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL, para a revisão do PAI – Plano de Ação e Investimentos de Renascença conforme segue:

I. Vilmar Possato Duarte – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

• Jairo Reni Buzzacaro – Setor de Tributação e Fiscalização
• José Zanini - Fiscal Tributário
• Ricardo Soligo Biscaro – Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente
• Eliane Aparecida da Rosa - Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, e Coordenação da Dengue
• João Paulo Basniak Boese – Engenheiro Civil
• Marilia Zimerman Freese – Procuradora Jurídica
• Oneide Arisi Karkling – Contadora

Designar o servidor João Paulo Basniak Boese como coordenador da Equipe Técnica designada por esta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:07D127A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2014

EDITAL DE PRORROGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2014 – FAPEN

CREDENCIANTE: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – FAPEN, CNPJ/MF sob o nº. 12.403.837/0001-60, com sede à Rua Getúlio Vargas, 901, Renascença, PR.

CREDENCIADO: BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (BB DTVM), pessoa jurídica de direito privado, subsidiária integral do Banco do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, com sede na Praça XV de Novembro, 20, 2º andar, Centro, na cidade de Rio de Janeiro – RJ.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS junto às quais o FAPEN poderá vir a alocar seus recursos disponíveis.

VIGÊNCIA: o credenciamento fica prorrogado por 01 (um) ano, contado a partir de 09 de outubro de 2017.

Renascença, 09 de outubro de 2017.

RAFAELI RACHURAT
Presidente do FAPEN

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:3F009CB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2014

EDITAL DE PRORROGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2014 – FAPEN

CREDENCIANTE: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – FAPEN, CNPJ/MF sob o nº. 12.403.837/0001-60, com sede à Rua Getúlio Vargas, 901, Renascença, PR.

CREDENCIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 759, de 12. de agosto de 1969, e do Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, alterado pelo Decreto Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 01/04/2013, e retificação publicada no Diário Oficial da União de 05/04/2013, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, Distrito Federa.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS junto às quais o FAPEN poderá vir a alocar seus recursos disponíveis.

VIGÊNCIA: o credenciamento fica prorrogado por 01 (um) ano, contado a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Renascença, 06 de fevereiro de 2017.

RAFAELI RACHURAT
Presidente do FAPEN

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:7C846522

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 309 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Declara a vacância de cargo público do servidor Ilso Canton, por motivo de aposentadoria.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 27, Inciso III da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Declarar a vacância de cargo público do servidor **Ilso Canton**, portador do R.G. nº 3.030.414-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 492.809.709-25, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A",** do Quadro Único de Pessoal do Município, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, por motivo de aposentadoria, a partir de 31 de outubro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F00265EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Revoga ampliação da carga horária da servidora Veronice Ruaro.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a ampliação da carga horária da servidora **Veronice Ruaro**, portadora do R.G. nº 7.313.401-3, inscrita no CPF nº 027.092.759-02, **Professora do Ensino Regular de 1ª a 5ª séries do Ensino Fundamental,** concedida através da Portaria nº 294 de 03 de outubro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:3C888F03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 311 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Prorroga a licença para tratamento de saúde do servidor Valdir Alfredo Aralde.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor **Valdir Alfredo Aralde**, portador do R.G. nº 3.925.430-1, inscrito no CPF nº 525.045.579-49, **Motorista**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no período de 27 de outubro de 2017 a 24 de janeiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 27 de outubro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, 55º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:701D9E8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 158/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **LIDIO KARPINSKI**, matricula 1121-1, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Controle e Ordenamento Territorial, da Secretaria Municipal de Planejamento, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 31 de outubro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:4A49D999

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 159/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **SILCE APARECIDA MELNEK**, matricula 1069-1, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Receita e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 31 de outubro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:BBB28BDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 006/2017

Dispõe do Aceite da Deliberação 031/2017 CEDCA-Pr, Aprovação do Termo de Adesão e Aprovação do Plano de Ação para o Incentivo ao Programa Crescer em Família Deliberação 031/2017 CEDCA-Pr para o município de Rio Branco do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 23 de outubro de 2017, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de Maio de 2015 e,

RESOLVE:

Art. 1° ACEITA a deliberação CEDCA/PR nº 031/2017 e APROVA o Termo de Adesão para o Incentivo ao Programa Crescer em Família.

Art. 2º APROVA o Plano de Ação referente a Deliberação nº 031/2017 do CEDCA/PR para o incentivo ao Programa Crescer em Família.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 23 de outubro de 2017.

FERNANDA BITENCOURT DE GOES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

* REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/102017 Edição 1370, com o Código Identificador A5BB7761, saiu com incorreção, sendo considerada correto aquela constante nesta republicação.

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:FD540CC9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Convoca o II Encontro Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Rio Branco do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do município de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 30 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Inciso XVII do Art. 4° da Lei 680/2005;

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONVOCAR o II Encontro Temático da Pessoa Idosa de Rio Branco do Sul para Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil para o biênio 2017-2019.
ARTIGO 2º Fica estabelecido a Programação para o II Encontro Temático da Pessoa Idosa de Rio Branco do Sul que acontecerá a partir das 13 horas do dia 23 de novembro de 2017, na Associação dos Servidores Municipais de Rio Branco do Sul – ASEM, sito a Rua Domingos Alessandro Nodari, 63 – Vila Velha:

I. 13h00min Credenciamento;
II. 14h00min Abertura;
III. 14h15min Eleição do Conselho Municipal do Idoso;
IV. 14h45min Palestra com tema: Controle social (palestrante a definir);
V. 15h45min Coffee break;
VI. 16h15min Debate;
VII. 17h00min Encerramento

ARTIGO 3º Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 30 de outubro de 2017.

JOSE AYRTON SANTOS DE OLIVIERA
Presidente em Exercício do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0223EF40

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 002/2017

Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Rio Branco do Sul para o quadriênio 2018-2021.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do município de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 30 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Inciso XVII do Art. 4° da Lei 680/2005;

RESOLVE:

ARTIGO 1º APROVAR o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Rio Branco do Sul para o quadriênio 2018-2021.
ARTIGO 2º O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Rio Branco do Sul para o quadriênio 2018-2021 deverá ser publicado em Diário Oficial do Município.
ARTIGO 3º Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 30 de outubro de 2017.

JOSE AYRTON SANTOS DE OLIVIERA
Presidente em Exercício do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:17745F6F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 003/2017

Aceita a Deliberação 001/2017 CEDI-Pr, Aprova o Termo de Adesão da Deliberação 001/2017 CEDI-Pr e Aprova Plano de Ação da Deliberação 001/2017 CEDI-Pr e ratifica as informações constantes na folha de rosto do Plano de Ação da referida Deliberação, para o município de Rio Branco do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do município de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 30 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Inciso XVII do Art. 4° da Lei 680/2005;

RESOLVE:

ARTIGO 1º ACEITAR a Deliberação 001/2017 CEDI-Pr, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas, aprova o termo de adesão ao repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR
.
ARTIGO 2º APROVAR o Termo de Adesão da Deliberação 001/2017 CEDI-Pr e Aprova Plano de Ação da Deliberação 001/2017 CEDI-Pr, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas, aprova o termo de adesão ao repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.

ARTIGO 3º APROVAR o Plano de Ação referente a Deliberação 001/2017 CEDI-Pr e Aprova Plano de Ação da Deliberação 001/2017 CEDI-Pr, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas, aprova o termo de adesão ao repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.

ARTIGO 4º RATIFICA as informações contidas na Folha de Rosto do Plano de Ação referente a Deliberação 001/2017 CEDI-Pr e Aprova Plano de Ação da Deliberação 001/2017 CEDI-Pr, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas, aprova o termo de adesão ao repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR,
ARTIGO 5º Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 30 de outubro de 2017.

JOSE AYRTON SANTOS DE OLIVIERA
Presidente em Exercício do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6A049E88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.126/2017

Súmula: "Dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais nos dias 02 e 03 de novembro de 2017."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica comunicado que no dia 02 de novembro do corrente (quinta-feira), ***Dia de Finados***, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 03 de novembro do corrente (sexta-feira).

Art. 2º As atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município deverão adotar escalas e/ou plantões através de ato próprio dos Secretários de cada pasta, para fins de atendimento da demanda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 31 de outubro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:D8C4C9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 008/2017 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE BOLSISTAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

O Secretário Municipal de Assistência Social, nomeado pelo Decreto nº 5.022/2017 de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e especialmente do contido na Lei Municipal nº 1.074, de 12 de setembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a Coordenadoria e Monitoria ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com a criação de "Bolsa Cidadã", e considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do processo de seleção do "Bolsa Cidadã" veiculado através do Edital 001/2016

TORNA PÚBLICO:

a) Convocar Bolsistas para Função de MONITORIA:

Resultado Final do Bolsa Cidadã – EDITAL 001/2016 - SCFV- Classificação Monitoria Núcleo Mina de Ferro				
Monitoria		Pontuação	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
11	Tatiane do Nascimento Ribeiro Bedim	75	06/09/1988	Não há
12	Josefina Araujo da Luz	70	05/10/1971	9.1 e

b) Convocar Bolsistas para Função de COORDENARIA:

Resultado Final do Bolsa Cidadã – EDITAL 001/2016 - SCFV- Classificação Coordenadoria Núcleo CENTRAL				
Coordenadoria		Pontuação	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
6	Alessandra da Silva Cordeiro	100	19/06/1981	9.1 d

Os candidatos convocados nos termos das Alíneas *a* e *b* do presente do presente ato de convocação e seguintes do Edital 01/2016 e demais legislação aplicável a espécie, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Domingos Alessandro Nodari, n.63, em Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 06/11/2017 a 07/11/2017, nos horários de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva função ou pela opção de desistência definitiva de classificação:
a) Uma foto 3 x 4 recente, anexada a Ficha de Inscrição;
b) Carteira de Identidade (frente e verso do mesmo lado da folha);
c) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais, observado as condições do item 6.1.5;
d) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino, nos termos do Decreto-Lei 1.187, de 1939;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF; e
f) Comprovante de Endereço;

Rio Branco do Sul, 31 de Outubro de 2017.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 5.022/2017

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:23F473E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 025 /2017

SÚMULA: DETERMINA A COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 5.051/2017 A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretaria Municipal de saúde, Cacimara Bontorin Elias no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 163, 164 da Lei Municipal 465/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

Considerando que o Sr. Paulo Ripel Salgado vem incorrendo em faltas consecutivas a mais de 30 (trinta) dias;
Considerando também que o servidor vem apresentando atestados médicos de forma consecutiva, conforme demonstra o ponto eletrônico dos meses de janeiro a junho de 2017 anexado;

Considerando que a quantidade excessiva de atestado, vem prejudicando de forma considerável o seu desempenho junto ao atendimento a população;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art.1ºDeterminar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de possível abandono de emprego pelo servidor Paulo Ripel Salgado tipificada no art. 158 da Lei 465/97, estando sujeito a pena prevista no art. 153, ll do mesmo diploma legal.

Art.2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto 5.051/2017.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos a Secretaria Municipal de saúde, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4ºPara bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 25 de outubro de 2017

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:5E9A2C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 024 /2017

SÚMULA: DETERMINA A COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 5.051/2017 A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretaria Municipal de saúde, Cacimara Bontorin Elias no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 163, 164 da Lei Municipal 465/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

Considerando que o Sr. Eduardo Antonio Sampaio vem incorrendo em faltas consecutivas há mais de 30 (trinta) dias;

Considerando também que mensagem enviada via Whatsapp, solicitando a presença do referido servidor, não obteve êxito;

Considerando que o mesmo, aceitou uma via do oficio de transferência, mas recusou-se em assinar seu recebimento, conforme consta no protocolo de entrega;

Considerando que houve saneamento do recebimento através de declaração de testemunha sobre sua negativa;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art.1ºDeterminar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de possível abandono de emprego pelo servidor Eduardo Antonio Sampaio tipificada no art. 158 da Lei 465/97, estando sujeito a pena prevista no art. 153, ll do mesmo diploma legal.

Art.2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto 5.051/2017.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos a Secretaria Municipal de saúde, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4ºPara bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como

deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 25 de Outubro de 2017

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:A9289071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 169/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nº 093, de 22 de setembro de 2017 e nº 095, de 27 de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 30 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2E654FE1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 640/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Célia Daniel,** matrícula nº 0476-6/2, no Centro Municipal de Educação Infantil "Lenir Rodrigues", em substituição à professora **Lilian Cristina Carvalho**, matrícula n.º 2270-5/1, no período de 30 de outubro até 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 30/10/2017.

Rio Negro, 30 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4516FFC6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 641/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Romy Terezinha Zimkowicz,** matrícula n.º 0534-7/2, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora **Franciele Aparecida de Andrade Fleischmann**, matrícula n.º 0480-9, no período de 30 de outubro até 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 30/10/2017.

Rio Negro, 30 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7E187D64

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 639/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos n.º 126 e seguintes, da Lei Municipal 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente, de acordo com laudo técnico emitido pelo Serviço especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho; para o servidor ***Anselmo Piaz Virtuoso,*** matrícula nº 2539-9/1, que exerce o cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18/07/2016, conforme parecer técnico SESMET e parecer Jurídico.

Rio Negro, 30 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:071CADF2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
DISPENSA POR LIMITE Nº 06/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2017

OBJETO: Aquisição de 02 fichários de mesa com base metálica e tampa em acrílico tamanho 5x8.
PROPONENTE: Papelaria e Presentes Belas Artes Ltda - ME
CNPJ: 10.399.643/0001-03
VALOR: R$129,80 (cento e vinte e nove reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.
Data: 31/10/2017

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:44AD80A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR DELERMO POPPI ROLÂNDIA – PR EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Convoca-se professores (as), pais de alunos (as), funcionários (as) do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Delermo Poppi, localizado na Rua José Makocsi 335, neste município bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços ao referido Centro Municipal de Educação Infantil ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma assembleia geral que será realizada no dia 07 do mês de Novembro do corrente ano, às 18:30 horas, na Rua José Makocsi, 335 - Conjunto José Erdei, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

DIVULGAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR DO CMEI
DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS REGISTRADAS
FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL
ASSUNTOS GERAIS

Rolândia, 01 Novembro de 2017

SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS TEIXEIRA
Diretora

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5ED0FB26

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.704, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 36.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.25.18.541.00132.111	4634	3.3.90.39	555	36.000,00
TOTAL				**36.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 555.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
13.25	3.3	555	Outubro	36.000,00
TOTAL				**36.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de Outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

GILBERTO SÃO JOÃO
Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:92058527

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.703, DE 31 DE OUTUBRO 2017

SÚMULA: Reestima as Receitas de Transferências Convênios na Fonte de Recursos 116-Transporte Escolar –PNATE/SEED e abre Crédito Adicional Suplementar –Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 44.000,00 na Fonte de Recursos: 116-Transporte Escolar –PNATE/SEED, junto à Secretaria Municipal de Educação e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º da Lei nº 3790/2016– Lei Orçamentária Anual – LOA/2017 altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica Reestimada as Receitas de Transferências Convênios na Fonte de Recursos-116-Transporte Escolar – PNATE/SEED, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 20.10.2017	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
197	1762.02.10.01.00	CONVENIO TRANSPORTE	380.000,00	427.824,41	47.824,41

	ESTADO-PNATE			
TOTAL		**380.000,00**	**427.824,41**	**47.824,41**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3790, de 19 de dezembro de 2016;				
** Valor da Receita Arrecadada até 20.10.2017;				
*** Excesso de Arrecadação				

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.038	2173	3.3.90.33	116	44.000,00
TOTAL				**44.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3.790/2016 de 19/12/2016– Lei Orçamentária Anual - LOA/2017.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R$ **44.000,00 (quarenta e quatro mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos nº 116-Transporte Escolar – PNATE/SEED.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ **44.000,00 (quarenta e quatro mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.3	116	Outubro	44.000,00
TOTAL				**44.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 31 de Outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI	*SUELEM SILVA*
Diretora Contábil	Diretora de Orçamento

CLAUDIO MARTINS PINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5BBFB5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2014

Ref.: Dispensa de Licitação nº 014/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **JAIR LOCATELLI,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 856.609 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 237.791.449-72, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 641, nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR,** neste ato devidamente representados por sua bastante procuradora, a empresa **MVI – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade à Rua Duque de Caxias, 332 – sala 01 - Centro, inscrita no CNPJ sob n°. 18.252.464/0001-50, representada por **PAULO CÉSAR MACHADO,** brasileiro, casado, corretor de imóveis e sob CRECI F-24552, doravante designado como **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, dos prazos de execução e da vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **06/09/2017** e término em **05/09/2018** para execução, e, com início **06/11/2017** e término em **05/11/2018** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do preço e da dotação, passando o valor de **R$ 3.608,57** (três mil seiscentos e oito reais e cinquenta e sete centavos) para R$ **3.670,99** (três mil seiscentos e setenta reais e noventa e nove centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 1,73% (um vírgula setenta e três por cento).
Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 44.051,88** (quarenta e quatro mil cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 12 (doze) meses, conforme Cláusula Primeira.
Parágrafo Segundo: O valor total do contrato passa de **R$ 118.830,84** (cento e dezoito mil oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) para **R$ 162.882,72** (cento e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*MVI – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME*
Locatário	Locador

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO	ROSANA ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio Interino	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:C6E68D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO 037/2017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

Vimos através deste CONVOCAR a empresa **JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME**, para se apresentar no Departamento de Licitações, entre às 12hrs e 18hrs, para a assinatura devida da Ata de Registro de Preços nº 151/2017 referente ao Pregão Presencial nº 037/2017 que tem por objeto Equipamentos para o PA, SAMU e TEC, no prazo de **03 (três) úteis**. Sob pena das sanções cabíveis.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CEC9B1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017.

Objeto: Trata-se da execução da reforma de quadra esportiva coberta no Centro Esportivo Emílio Gomes, contendo os serviços demolição, brocas, vigas baldrame, pilares, paredes, revestimento de paredes, piso, forro, corrimão, pintura, esquadrias, louças e equipamentos, inst. Sanitárias, inst. elétricas, iluminação de emergência, placa e limpeza da obra.

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Presidente, o Senhor JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA, e membros o senhor RODIRLEI AZEREDO CAMPI e a senhora ANA REGINA ZUBIOLO, comunicam que após análise e verificação, das propostas ofertadas, classificou as empresas conforme tabelas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	R$ Max. Total	R$ Proposto	Classificação
J. A. PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	255.195,97	**186.303,06**	**1º**
CONSTRUTORA REGIOLI LTDA - ME		**200.345,40**	**2º**
NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP		**209.975,54**	**3º**
R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP		**212.219,03**	**4º**
IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA		**219.999,18**	**5º**
TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA		**239.892,95**	**6º**
CONSTRUTORA TANABI – EIRELI - ME		**240.657,47**	**7º**

Rolândia, 31 de outubro do ano de 2017.

ANA REGINA ZUBIOLO	*RODIRLEI AZEREDO CAMPI*
Membro	Membro
JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	
Presidente da Comissão de Licitação	

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A72C8258

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS 010/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	SITUAÇÃO
R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP	08.696.723/0001-89	Habilitada
NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP	82.564.832/0001-03	Habilitada
J. A. PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	19.687.137/0001-94	Habilitada
CONSTRUTORA REGIOLI LTDA - ME	17.094.296/0001-50	Habilitada
CONSTRUTORA TANABI – EIRELI - ME	10.891.470/0001-46	Habilitada
IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	73.202.962/0001-05	Habilitada
TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	43.630.854/0001-64	Habilitada

Rolândia, 31 de outubro de 2017.

RODIRLEI AZEREDO CAMPI	*ANA REGINA ZUBIOLO*
Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação
JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	
Presidente da Comissão de Licitação	

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C361C3B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2017

OBJETO:	Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de revitalização da Praça Municipal Arnaldo Busato, Localizado Av. Bertino Warmling, Quadra 52, Centro, Salto Do Lontra, Paraná, incluindo material e mão-de-obra, conforme projetos técnicos, memoriais e planilhas orçamentárias em anexo ao edital, conforme Contrato de Repasse OGU nº 826632/2016 - Operação 1028531-44 Ministério do Turismo
CONTRATADO:	QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ:	19.813.051/0001-60
VALOR:	266.268,97
VIGÊNCIA:	31/10/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 31 de outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:97861BDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2017

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria, mecânica e estofamento de veículos para atendimento a frota municipal.
CONTRATADO:	SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA
CNPJ:	02.001.435/0001-86
VALOR:	5.125,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:531C44CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2016

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento de gasolina para a frota municipal
CONTRATADO:	AUTO POSTO DORIGONI LTDA
CNPJ:	04.538.878/0001-36
VALOR:	1.640,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F13274EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 70/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 30/2017.
PREOCESSO Nº 65/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço a favor do fornecedor **EDUARDO DEODATI DE ALCANTARA, CPF: 071.141.149-23.**

Item	QTD	UNID	PRODUTOS/ SERVIÇOS	Preço Total
01	**01**	**Unid**	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO A SER REALIZADO NOS DIAS 03/04/ E 05/11/2017**	**R$ 1.100,00**

Valor total Homologado é de **R$-1.100,00- (um mil e cem reais),** HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 31 de outubro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:0FA83D46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 021/2017

TERMO ADITIVO Nº 021/2017 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 036/2016, REFERENTE À MODALIDADE LICITATÓRIA INEXIGIBILIDADE N° 004/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E DIONES WILSON DOS REIS - ME, QUE TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Jarbas Carnelossi, brasileiro, casado, portador do CPF nº 329.758.309-63, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **DIONES WILSON DOS REIS - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.535.875/0001-53, com sede na Rua Luiz Jacobucci, n° 236, Centro, Santa Amélia/PR, representada por Diones Wilson dos Reis.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento, observando as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas, para que surtam efeitos "ex tunc":

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a *PRORROGAÇÃO* da vigência do Contrato firmado entre as partes e o *REAJUSTE* dos valores contratuais.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 08/09/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em razão da prestação de serviços prorrogada por este Termo, o valor global de **R$-28.017,36** (vinte e oito mil e dezessete reais e vinte e três centavos), com valor mensal de **R$-2.334,78** (dois mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 06 de setembro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

DIONES WILSON DOS REIS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:359E0A22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 899/2017 - DISPÕE SOBRE O PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, para o quadriênio 2018–2021, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.
§ 1º - Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:
I – Anexo I – Receitas Municipais;
II – Anexo II – Órgãos Responsáveis por Programas;
III – Anexo III – Metas e Prioridades da Administração Municipal – Plano de Investimento/Consolidação Geral por Programas;
IV – Objetivos do Milênio e Indicadores.
§ 2º - Não integram o Plano Plurianual os programas destinados exclusivamente a operações especiais.
Art. 2º - Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e nas Leis que as modifiquem.
Art. 3° - O PPA 2018 - 2021 terão como diretrizes:
I - à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais;
II - à atenção especial no atendimento à criança e ao adolescente;
III - à eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;
IV - à promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;
V - ao fomento da economia do Município, em especial a industrialização, buscando sempre o desenvolvimento sustentável;
VI - às ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde enfatizando a prevenção;
VII - à implementação de ambiente educacional eficiente, com foco nas pessoas e no desenvolvimento tecnológico;
VIII - à integração e a cooperação com os governos Federal, Estadual e com os Municípios da Região;
IX - à implementação de ações que busquem a promoção da autonomia econômica e financeira das mulheres;
X - à valorização do patrimônio ambiental e cultural do Município;
XI - à implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infraestrutura necessária;
XII - erradicar a pobreza e a fome, promover educação básica de qualidade para todos, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna, garantir a sustentabilidade ambiental e fortalecer o desenvolvimento local através de políticas que ampliem o mercado de trabalho para jovens;
XIII - à implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da melhoria na qualidade de vida na Zona Rural do Município;
XIV - à implementação de ações voltadas à melhoria na segurança pública do Município.
Art. 4º - As prioridades das ações da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, extraídas dos Anexos desta Lei.
Art. 5º - A vinculação e o detalhamento das fontes de recursos das receitas e despesas, decorrentes desta Lei, será indicada na Lei Orçamentária Anual, na conformidade das Instruções Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portarias Ministeriais.
Art. 6º - Os valores constantes dos Anexos desta Lei estão orçados em valores estimativos, através de projeções, também com índices estimativos, cuja realização dar-se-á pelo índice oficial de inflação.

Art. 7º - O poder Executivo poderá aumentar ou diminuir metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita arrecadada, em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas, podendo o Poder Executivo, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas nas Leis Orçamentárias de 2018 a 2021.
Art. 8º - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei específico.
Art. 9º - Ficam dispensadas de discriminação no Plano, as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.
Art. 10º - O investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro não deverá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem Lei que autorize sua inclusão.
Art. 11º - O Plano Plurianual e demais Peças Orçamentárias, em função de readequação, as fontes de recursos vinculadas às ações do anexo Resumo das Metas e Prioridades – Programas de Governo, poderão ser alteradas nas propostas orçamentárias do quadriênio, e ficando estabelecido que o detalhamento das fontes e dos programas serão feitos na Lei Orçamentária Anual de cada exercício.
Art. 12º – Fica autorizado correções em caso de ocorrência de equívocos na digitação e soma de valores nas propostas Orçamentárias, ou seja, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.
Art. 13º - O Monitoramento do Plano Plurianual é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa, e orientada para o alcance das metas prioritárias do governo.
Art. 14º - O Poder Executivo promoverá a adoção de mecanismos de estímulo à cooperação com vistas à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informações para subsidiar a gestão das políticas públicas.
Art. 15º - A avaliação do PPA 2018 - 2021 consiste na análise das políticas públicas e dos Programas, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.
Art. 16º - A avaliação anual do PPA 2018 - 2021 será realizada por cada Órgão responsável pelos seus respectivos Programas, sob a coordenação da Controladoria-Geral do Município.

Art. 17º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 31 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:377D55B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 900/2017 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, discriminados pelos anexos integrantes da presente Lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA, em **R$ 14.096.596,10** (Quatorze Milhões, Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Dez Centavos), e para o SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Administração Indireta) em R$ 917.331,45 (Novecentos e Dezessete Mil e Trezentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos) e fixa a Despesa em iguais importâncias respectivamente.

Art. 2º - A receita orçamentária, para o exercício de 2018, será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de receitas, corrente e de capital, na forma da legislação em vigor, com os seguintes desdobramentos sintéticos:

I – RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	
RECEITAS CORRENTES	**R$ 16.397.997,24**
Receita Tributária	**R$ 772.102,55**
Receita de Contribuição	**R$ 13.594,20**
Receita Patrimonial	**R$ 171.068,61**
Receita de Serviços	**R$ 31.946,71**
Transferências Correntes	**R$ 15.308.605,43**
Outras Receitas Correntes	**R$ 100.679,74**
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 235.000,00**
Operações de Créditos	**R$ 0,00**
Alienação de Bens	**R$ 35.000,00**
Transferência de Capital	**R$ 200.000,00**
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	**R$ 2.484.192,56**
(-) Renuncia de Receita	**R$ 31.159,15**
(-) Descontos Concedidos	**R$ 21.049,43**
TOTAL DA RECEITA	**R$ 14.096.596,10**

SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
RECEITAS CORRENTES	
Receita Patrimonial	R$ 7.210,58
Receita de Serviços	R$ 866.972,73
Outras Receitas Correntes	R$ 37.379,67
Receitas Correntes Infra-orçamentárias	R$ 5.768,47
TOTAL DA RECEITA	**R$ 917.331,45**

Art. 3º. - As despesas orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 serão executadas em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, e a Plano Plurianual - PPA e demais legislações em vigor, com os seguintes desdobramentos sintéticos:

II – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	
DESPESAS CORRENTES	**R$ 12.765.515,55**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 7.330.152,41
Juros e Encargos da Dívida	R$ 21.372,79
Outras Despesas Correntes	R$ 5.413.990,35
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 1.231.080,55**
Investimentos	R$ 1.041.119,39
Amortização da Dívida	R$ 189.961,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 100.000,00**
TOTAL DA DESPESA	**R$ 14.096.596,10**

SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
DESPESAS CORRENTES	**R$ 845.140,36**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 430.215,83
Outras Despesas Correntes	R$ 414.924,53
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 63.032,69**
Investimentos	R$ 63,032,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 9.158,40**
TOTAL DA DESPESA	**R$ 917.331,45**

III – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

FUNÇÃO	**VALOR**
01. Legislativa	R$ 850.000,00
04. Administração	R$ 1.822.256,92
05. Defesa Nacional	R$ 27.399,06
08. Assistência Social	R$ 1.875.497,63
09. Previdência Social	R$ 148.819,88
10. Saúde	R$ 3.477.917,53
11. Trabalho	R$ 900.343,62
12. Educação	R$ 3.051.420,67
13. Cultura	R$ 4.950,86
15. Urbanismo	R$ 520.741,47
20. Agricultura	R$ 115.436,24
26. Transportes	R$ 881.600,10
27. Desporto e Lazer	R$ 129.112,12
28. Encargos Especiais	R$ 191.100,00
99. Reserva de Contingência	R$ 100.000,00
TOTAL	**R$ 14.096.596,10**

IV – – DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
01.001	Câmara Municipal	R$ 850.000,00
02.001	Gabinete do Prefeito	R$ 304.766,11
02.002	Assessoria Jurídica	R$ 77.176,83

03.001	Secretária Municipal da Administração	R$ 1.075.944,86
03.002	Divisão de Recursos Humanos	R$ 1.099.163,50
03.003	Junta de Alistamento Militar	R$ 27.399,06
04.001	Divisão de Contabilidade	R$ 139.812,65
04.002	Divisão de Fiscalização e Tributos	R$ 60.283,34
04.003	Divisão de Tesouraria	R$ 255.373,13
05.001	Divisão de Urbanismo e Habitação	R$ 51.272,53
05.002	Divisão de Serviços Urbanos	R$ 469.468,94
06.001	Divisão de Serviços Rodoviários	R$ 881.600,10
07.001	Divisão de Ensino	R$ 3.051.420,67
07.002	Divisão de Cultura	R$ 4.950,86
07.003	Divisão de Esporte e Lazer	R$ 129.112,12
08.001	Fundo Municipal da Saúde	R$ 3.477.917,53
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 1.875.497,63
10.001	Divisão de Agricultura	R$ 115.436,23
11.001	Divisão de Geração de Empregos	R$ 50.000,00
90.999	Reserva de Contingência	R$ 100.000,00
TOTAL		**R$14.096.596,10**

IV – – DESPESA POR ORGÃO

ORGÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Legislativo Municipal	R$ 850.000,00
02	Governo Municipal	R$ 381.942,94
03	Secretária Municipal de Administração	R$ 2.202.507,42
04	Secretária Municipal da Fazenda	R$ 455.469,11
05	Secretária Municipal de Urbanismo	R$ 520.741,47
06	Secretária Municipal de Serviços Rodoviários	R$ 881.600,10
07	Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R$ 3.185.483,65
08	Secretária Municipal da Saúde e Saneamento	R$ 3.477.917,53
09	Secretária de Ações Publicas e Ação Social	R$ 1.875.497,63
10	Secretária Municipal de Agricultura	R$ 115.436,24
11	Secretária Serviços Gerais de Emprego	R$ 50.000,00
99	Reserva de Contingência	R$ 100.000,00
TOTAL		**R$ 14.096.596,10**

Art. 4º - De acordo com o art. 165, parágrafo 8º, da Constituição Federal, e nos termos dos artigos 7º, 43 e 66, parágrafo único, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Leis Municipais fica o Poder Executivo Municipal Autorizado:

I - Abrir crédito adicional suplementar mediante utilização dos recursos indicados até o limite correspondente a 50% (Cinquenta) por cento do total da Despesa Fixada nesta Lei.
Art. 5º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (Cinquenta) por cento do total da despesa fixada para cada Poder.
Entende-se por Créditos Adicionais Suplementares as alterações dentro do mesmo órgão e unidade orçamentária, entre programas de trabalho, independente da categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos. Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2017. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos. Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de 2017 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2017 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição / Remanejamento / Transferência até o limite de 50% (cinquenta) por cento, por modalidade de alteração, do total da despesa fixada para cada Poder. Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão e mesma categoria econômica da despesa. Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, independente da categoria econômica da despesa. Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão e mesmo programa de trabalho. Ficam excluídos do limite fixado os créditos previstos no *caput* deste artigo. Ficam os Poderes Legislativos e Executivos autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da lei Orçamentária de 2017 até o limite de 50% vinte por cento do total da despesa fixada para cada Poder. Ficam excluídos do limite fixado os créditos previstos no *caput* deste artigo

I - Abrir créditos adicionais suplementares, que não serão computados para efeito do "caput" anterior, quando a utilização de recursos para sua cobertura for proveniente de valores do excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária.

II- Abrir créditos adicionais suplementares para atender a programas financiados por Receitas com distinção especifica até o limite da arrecadação efetiva da Receita e do Superávit Financeiro a que estiver vinculada;

III- Para atender créditos adicionais suplementares de que tratem os incisos I, II e III, serão utilizados os recursos disponíveis, previstos no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações orçamentárias de pessoal e encargos entre os diversos órgãos da administração direta e indireta do Executivo, não comprometendo os percentuais estabelecidos no art. 5º desta lei.

Art. 7º - O Executivo Municipal poderá instituir e arrecadar receitas não previstas nesta lei a qualquer tempo em que estas ocorrerem.

Art. 8º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, para atender insuficiência de caixa, até o limite de 10% (dez por cento) da receita prevista e atualizada da administração direta, podendo para isto vincular e caucionar valores provenientes das contas de participação do município, no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e/ou Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 31 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5F56E230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.466/2017

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando mudança de Gestão Municipal e, consequentemente, mudanças ocorridas nas Secretarias Municipais, alterando representantes governamentais;

Considerando, ainda, alterações ocorridas no que se refere aos representantes não governamentais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso –CMDI, cumprindo o QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL N.º 591/2010, CAPÍTULO, SESSÃO II, da "Constituição e composição" do **Art. 4.**

Representantes Governamentais:

Representante da Secretaria Municipal de Ações Públicas e Desenvolvimento Social:
Titular: Maria Leiza Gavioli dos Santos

Suplente: Alysson Godoy Tofoli

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: Rosimari de Oliveira Ynoue
Suplente: Cleonice Marques Gonçalves

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Jardil Luiz da Silva
Suplente: Rosimeiry Apª Rubio

Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Leonardo Santos Morales
Suplente: Elaine Cristina Monteiro Corrêa.

Representantes não Governamentais:

Representantes de Produtores Rurais:
Titular: Patrícia Nunes de Souza
Suplente: Alex dos Santos

Representante dos Grupos de Terceira Idade:
Titular: Margarida Marly Gavoili
Suplente: Maria Luiza Beraldi Godoy

Representante de Entidades prestadoras de Serviço à Terceira Idade:
Titular: Luíz Mendonça
Suplente: Osvaldo Mendonça

Representante dos Trabalhadores de Assistência Social:
Titular: Marcela Silva Freitas
Suplente: Valdirene Apª Nicoletti

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 16 de agosto de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8AF2BD08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 857/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURSIMO.
SERVIDOR: JOÃO FERNANDES DE SOUZA
CPF/MF: 685.323.269-00
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR DE ESPORTES
DESTINO: TERRA RICA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS PARA AVALIAÇÃO DO FLAMENGO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 857/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:FE70DF88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 858/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ALESSANDRO AUGUSTO FERNANDES
CPF/MF: 021.241.539-51
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: TERRA RICA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS E COORDENADOR DE ESPORTES PARA AVALIAÇÃO DO FLAMENGO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 858/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A824D300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 859/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JAILTON FARIA
CPF/MF: 031.156.209-42
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SAÚDE
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR MATERIAL NO SEAB E REGULAMENTAR PROGRAMA NA 14ª REGIONAL.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 859/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:85E7CBA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 860/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOÃO RIBERTO SARTORI
CPF/MF: 642.465.239-68
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SAÚDE
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR MATERIAL NO SEAB E REGULAMENTAR PROGRAMA NA 14ª REGIONAL.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 860/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:06A3FFE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 861/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 861/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:EF7F6C5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 862/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: THAIS REGINA PAIS
CPF/MF: 063.648.799-77
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE A JUNTA MILITAR
DESTINO: QUERENCIA DO NORTE - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TREINAMENTO DE EMISSÃO DA CTPS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 862/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3BF71C5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 863/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 863/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BFD78DD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 864/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ANDRESSA AUGUSTI RAYMUNDO
CPF/MF: 052.417.449-08
CARGO/FUNÇÃO: FARMACÊUTICA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR MEDICAMENTOS NO ALMOXARIFADO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 864/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A11E8C20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 865/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAIDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 865/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BDE48142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 866/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAIDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 866/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:774D6AF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **MANG PEÇAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n. 04.504.784/0001-46, com sede na PRL Av. Presidente Vargas, s/n, Térreo Lte 01/04, Q 515/516, Parque Industrial III, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;
OBJETO: aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção corretiva do veículo tipo: Micro Onibus Iveco, na cor amarelo, ano 2010, **Placa: ATO-5664**, **e** Micro ônibus MB na cor amarelo, ano 2009, **placa ARR-6495** ambos locados na Secretária Municipal de Educação desta Municipalidade;
VALOR DE**:** R$ 30.435,00 (trinta mil reis quatrocentos e trinta e cinco reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 063/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 30 de outubro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:88EDD774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **FRANCISCO M. RUSSO-ME**, inscrita no CNPJ de n. 77.367.076/0001-84, com sede na Rua Guatemala, s/n, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção corretiva do veículo tipo: Micro Onibus Iveco, na cor amarelo, ano 2010, **Placa: ATO-5664**, **e** Micro ônibus MB na cor amarelo, ano 2009, **placa ARR-6495** ambos locados na Secretária Municipal de Educação desta Municipalidade;
VALOR DE**:** R$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 063/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 30 de outubro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:810E67F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 674/2017

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 063/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 063/2017 o qual objetiva aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção corretiva do veículo tipo: Micro Onibus Iveco, na cor amarelo, ano 2010, **Placa: ATO-5664**, **e** Micro ônibus MB na cor amarelo, ano 2009, **placa ARR-6495** ambos locados na Secretária Municipal de Educação desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa MANG PEÇAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n. 04.504.784/0001-46, com sede na PRL Av. Presidente Vargas, s/n, Térreo Lte 01/04, Q 515/516, Parque Industrial III, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 30.435,00 (trinta mil reis quatrocentos e trinta e cinco reais);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ENCAMISAR CILINDROS	SERVIÇO	4	R$ 120,00	R$ 480,00
2	RETIFICAR VIRABREQUIM	SERVIÇO	1	R$ 480,00	R$ 480,00
3	POLIR COMANDO	SERVIÇO	2	R$ 40,00	R$ 80,00
4	PLAINAR BLOCO	SERVIÇO	1	R$ 250,00	R$ 250,00

5	RETIFICAR VÁLVULAS	SERVIÇO	16	R$ 12,00	R$ 192,00
6	ESMERILHAR E MONTAR	SERVIÇO	16	R$ 12,00	R$ 192,00
7	MANDRILHAR BUCHAS DA BIELA	SERVIÇO	4	R$ 40,00	R$ 160,00
8	DESMONTAGEM PARCIAL	SERVIÇO	1	R$ 130,00	R$ 130,00
9	LIMPEZA COMPLETA	SERVIÇO	1	R$ 180,00	R$ 180,00
10	MONTAGEM COMPLETA	SERVIÇO	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
11	PINTURA DO MOTOR	SERVIÇO	1	R$ 80,00	R$ 80,00
12	AJUSTAR MANCAL E BIELA	SERVIÇO	1	R$ 180,00	R$ 180,00
1	PISTÕES COM ANÉIS STD	SULOY	4	R$ 575,00	R$ 2.300,00
2	BRONZINA DE MANCAIS 025	TAKAO	1	R$ 290,00	R$ 290,00
3	BRONZINA DE BIELAS 025	TAKAO	1	R$ 365,00	R$ 365,00
4	BUCHAS DE BIELA	JF	4	R$ 70,00	R$ 280,00
5	CAMISA DE CILINDRO STD	RIOSULENSE	4	R$ 260,00	R$ 1.040,00
6	JOGO DE JUNTA COMPLETA	BASTOS	1	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
7	COLA SILICONE	THREEBOND	1	R$ 28,00	R$ 28,00
8	ÓLEO MOTOR	IPIRANGA	10	R$ 13,00	R$ 130,00
9	FILTRO LUBRIFICANTE	INPECA	1	R$ 48,00	R$ 48,00
10	FILTRO DIESEL	INPECA	1	R$ 72,00	R$ 72,00
11	BOMBA D'AGUA	MANDO	1	R$ 470,00	R$ 470,00
12	VALVULA TERMOSTATICA	TRW	2	R$ 485,00	R$ 970,00
13	TUCHOS DE VÁLVULAS	CIPLA	16	R$ 88,00	R$ 1.408,00
14	INTERRUPTOR DO ÓLEO	3RHO	1	R$ 170,00	R$ 170,00
15	CABEÇOTE	MEK DIESEL	1	R$ 5.950,00	R$ 5.950,00
16	KITS CORRENTE E TENSOR	MEK DIESEL	1	R$ 470,00	R$ 470,00
17	BOMBA ALTA PRESSÃO	BOSCH	1	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00
18	PORTA INJETOR COMPLETO	BOSCH	4	R$ 1.050,00	R$ 4.200,00
19	TURBINA	GARRETT	1	R$ 2.890,00	R$ 2.890,00

Art. 3.º - Fica adjudicado à **Empresa FRANCISCO M. RUSSO-ME**, inscrita no CNPJ de n. 77.367.076/0001-84, com sede na Rua Guatemala, s/n, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	JOGO DE REPAROS	bosch	1	R$ 143,00	R$ 143,00
2	BUJÃO ROSCADO	bosch	1	R$ 39,00	R$ 39,00
3	VALVULA REGULADORA	bosch	1	R$ 177,00	R$ 177,00
4	PISTÃO DO AVANÇO	bosch	1	R$ 299,00	R$ 299,00
5	JOGO DE PALHETAS	bosch	1	R$ 282,00	R$ 282,00
6	EIXO DE ACIONAMENTO	bosch	1	R$ 788,00	R$ 788,00
7	(S/N) CARCAÇA	bosch	1	R$ 650,00	R$ 650,00
8	CAME DE COMANDO	bosch	1	R$ 897,00	R$ 897,00
9	DIAFRAGMA	bosch	1	R$ 75,00	R$ 75,00
10	PARAFUSO OUT	bosch	1	R$ 52,00	R$ 52,00
11	ARRASPADOR	bosch	1	R$ 630,00	R$ 630,00
12	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	bosch	1	R$ 98,00	R$ 98,00
1	HORA TÉCNICA SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS	serviço	1	R$ 210,00	R$ 210,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:918CE78F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2017

Ref. Licitação Pregão nº 83/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: SUZANA STOCO RODRIGUES;

Objeto: Aquisição de notebooks para as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor: R$ 15.960,00 (Quinze Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Prazo de Execução: 30/10/2018.

Data da Assinatura: 31/10/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:6D8F428B

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 133/2017

DETERMINA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 124/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em fundamento na Lei Orgânica e atribuições legais, resolve e determina:

Art. 1º. Prorrogar o prazo, por sessenta dias, contados do término do período final para conclusão dos trabalhos, da Comissão instaurada pela Portaria Municipal n.º 124/2017, em face das razões apresentada pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DDA9FC71

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 772 DE 31/10/2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUCIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUCIA - PR, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito ESPECIAL no orçamento do município de Santa Lúcia - Pr, para o exercício de 2017.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Lúcia - Pr, para o exercício de 2017, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 500.000,00 (*Quinhentos mil reais*), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
03. SECRETARIA DE PLANE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
22.661.0011.2-222 Apoio a Industrialização
0285 44.90.51.00.00 Obras e Instalações
Fonte 0601 Operação de crédito R$ 500.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 771/2017.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia 31 de Outubro de 2017

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:222B233E

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 773/2017

De 31 de Outubro de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 3.000,00. (Três mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
09.001 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00051-043 Programa Atenção Integral – CRAS PBF
Conta/Natureza de Despesa 3255 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
09.001 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00052-042 Auxilio família com vulnerabilidade social
Conta/Natureza de Despesa 3260 – 33.90.32.00 – Matbem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:99169DE5

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 774/2017

De 31 de Outubro de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 34.818,63. (Trinta e quatro mil e oitocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 34.818,63 (Trinta e quatro mil e oitocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
01.001 CAMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional 01.031.00011-003 Aquisição/Instalação Sede do Legislativo Municipal
Conta/Natureza de Despesa 0010 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 001 – Recursos Livres R$ 34.818,63

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.00032-024 - Reforma do Paço Municipal
Conta/Natureza de Despesa 210 – 44.90.51.00 –Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
03.001 SEC DE PLANEJAM E DESENV ECONOMICO
Classificação Funcional 16.482.00081-432 - Construção de Casas Populares
Conta/Natureza de Despesa 260 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 22.661.00112-222 - Apoio a Industrialização
Conta/Natureza de Despesa 270 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 9.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 13.392.00132-123 - Apoio a Eventos e promoções Culturais
Conta/Natureza de Despesa 1590 – 33.90.31.00 – Premiações Culturais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.818,63
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.541.00092-193 - Prese da Bacia do Rio Mont e Sta Lucia
Conta/Natureza de Despesa 1770 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1780 – 33.90.39.00 – Outros serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 20.606.00101-205 - Construção de Poços Artesianos
Conta/Natureza de Despesa 1900 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1920 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 20.606.00102-206 - Apoio a Piscicultura
Conta/Natureza de Despesa 1970 – 33.90.32.00 – Mat bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 20.606.00102-207 - Calagem e Conservação de solos
Conta/Natureza de Despesa 1980 – 33.90.32.00 – Matbem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.00121-261 - Aquisição de equipamentos rodoviários
Conta/Natureza de Despesa 3780 – 44.90.51.00 – equipamentos e material permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 26.782.00121-266 - Cons de Pontes Pontilhões e Bueiros

Conta/Natureza de Despesa 3820 – 44.90.51.00 – equipamentos e material permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
10.002 DEP DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.00081-156 - Revitalização da avenida
Conta/Natureza de Despesa 4000 – 44.90.51.00 – equipamentos e material permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 15.451.00081-157 - Construção do Centro de eventos
Conta/Natureza de Despesa 4010 – 44.90.51.00 – equipamentos e material permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 15.451.00081-158 - Galerias Pluviais
Conta/Natureza de Despesa 4020 – 44.90.51.00 – equipamentos e material permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.00000-902 - Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4130 – 33.90.91.00 – Sentenças judiciais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:C4A0CFD9

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 771/2017

De 30 de Outubro de 2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados a:
I – Barracões Industriais

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

ERRATA
Na lei 7711/2017
Onde se lê:
"Lei 7711"

Leia-se
"Lei 771 "

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 31 de Outubro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:0D17CB08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO

Fica cancelada a Publicação do Extrato de Homologação e Adjudicação, referente à Tomada de Preços 16/2017, cujo objeto é Aquisição de materiais de expediente para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Publicada no dia 31/10/2017 na edição Nº 1370.

São Jerônimo da Serra, 31 de outubro de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:06FB8961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO V - RESULTADO NOMINAL - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 30Abr 2017 (B)	Em 30 Jun 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.041.151,99	10.846.606,31	10.717.815,39
DEDUÇÕES (II)	7.866.592,60	8.022.492,29	8.265.304,92
Disponibilidade de Caixa	5.050.620,23	5.206.517,85	5.449.330,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.430.592,89	9.583.303,99	9.563.260,02
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.379.972,66	4.376.786,14	4.113.929,54
Demais Haveres Financeiros	2.815.972,37	2.815.974,44	2.815.974,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.174.559,39	2.824.114,02	2.452.510,47
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.174.559,39	2.824.114,02	2.452.510,47
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Jun 2017 (Vlc - Vla)
VALOR		-371.603,55	-722.048,92
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-5.202.683,79
FONTE:			

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:B2261431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

LRF, Art. 48 - Anexo XVII			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial		—	29.761.993,72
Previsão Atualizada		—	29.761.993,72
Receitas Realizadas		4.367.100,59	13.339.972,61
Déficit Orçamentário		—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	382.784,34
DESPESAS			
Dotação Inicial		—	28.276.993,72
Créditos Adicionais		—	1.069.335,85
Dotação Atualizada		—	29.346.329,57
Despesas Empenhadas		4.164.247,57	12.802.847,57
Despesas Liquidadas		3.965.895,28	12.445.076,77
Superavit Orçamentário		—	894.895,84
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		4.164.247,57	12.802.847,57
Despesas Liquidadas		3.965.895,28	12.445.076,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			25.806.048,00
		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)		0,00	0,00
Liquidadas		0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-725.298,47	0,00
Resultado Primário	0,00	750.431,64	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	532.407,59	3.890,50	45.251,48	483.265,61
EXECUTIVO	532.407,59	3.890,50	45.251,48	483.265,61
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.413.360,19	155.511,30	2.040.070,10	2.217.778,79
EXECUTIVO	4.413.360,19	155.511,30	2.040.070,10	2.217.778,79
TOTAL:	4.945.767,78	159.401,80	2.085.321,58	2.701.044,40

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.970.769,23	25%	28,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.966.610,83	60%	99,21
Empenhadas	3.164.276,84		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.380.000,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Despesa de Capital Líquida	738.354,06	3.733.649,84

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.098.738,76	15,00	19,86
Liquidadas	2.098.738,76		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:65A48A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO V - RESULTADO NOMINAL - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DASERRA

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 30 Jun 2017 (B)	Em 31Ago 2017 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	11.041.151,99	10.717.815,39	10.721.864,33
DEDUÇÕES (II)	7.866.592,60	8.268.554,47	8.527.471,90
Disponibilidade de Caixa	5.050.620,23	5.452.580,03	5.711.497,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.430.592,89	9.566.509,57	9.464.598,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.379.972,66	4.113.929,54	3.753.100,54
Demais Haveres Financeiros	2.815.972,37	2.815.974,44	2.815.974,44
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	3.174.559,39	2.449.260,92	2.194.392,43
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.174.559,39	2.449.260,92	2.194.392,43
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan aAgo 2017 (Vlc - Vla)
VALOR		-254.868,49	-980.166,96
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-5.202.683,79
FONTE:			

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:E200B230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO - 4º BIMESTRE

RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	27.452.228,97	16.583.237,81	15.933.025,35
Receita Tributária	1.106.052,58	615.847,10	695.030,84
I.P.T.U.	183.756,00	29.923,15	3.183,97
I.S.S.	317.889,58	168.813,37	119.317,78
I.T.B.I.	350.000,00	220.966,40	404.743,13
I.R.R.F.	188.683,00	161.983,79	142.621,82
Outras Receitas Tributárias	65.724,00	34.160,39	25.164,14
Receita de Contribuição	160.000,00	81.792,75	85.083,94
Outras Contribuições	160.000,00	81.792,75	85.083,94
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	159.764,75	386.637,56	468.411,20
(-)Aplicações Financeiras	159.764,75	386.637,56	468.411,20
Transferências Correntes	25.965.857,34	15.722.753,88	15.013.394,25
F.P.M.	10.436.943,00	6.285.631,89	5.669.909,59
I.P.V.A	429.996,00	411.874,26	399.885,19
I.C.M.S.	6.480.000,00	4.035.672,53	3.461.434,40
Convênios	384.800,00	402.873,36	595.317,36
Outras Transferências Correntes	8.234.118,34	4.586.701,84	4.886.847,71
Demais Receitas Correntes	220.319,05	162.844,08	139.516,32
DívidaAtiva	37.926,08	29.694,43	10.780,07
Diversas Receitas Correntes	182.392,97	133.149,65	128.736,25
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.150.000,00	694.950,00	585.471,45
Operações de Crédito (III)	1.380.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação deAtivos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	770.000,00	694.950,00	585.471,45
Convênios	0,00	694.950,00	166.890,26
Outras Transferências de Capital	770.000,00	0,00	418.581,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	770.000,00	694.950,00	585.471,45
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	28.222.228,97	17.278.187,81	16.518.496,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.363.351,15	16.011.249,80	16.307.221,52	15.850.479,50	16.212.692,37
Pessoal e Encargos Sociais	14.088.472,34	9.206.670,65	8.981.159,59	9.206.670,65	8.972.507,59
Juros e Encargos da Dívida (IX)	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.267.378,81	6.804.579,15	7.326.061,93	6.643.808,85	7.240.184,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	25.355.851,15	16.011.249,80	16.307.221,52	15.850.479,50	16.212.692,37
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.380.599,47	1.025.637,75	934.622,55	786.215,69	897.279,20
Investimentos	4.058.397,19	863.969,45	805.585,96	624.547,39	768.242,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	322.202,28	161.668,30	129.036,59	161.668,30	129.036,59
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.058.397,19	863.969,45	805.585,96	624.547,39	768.242,61
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XVI)	267.630,00	-	-	-	-
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	29.681.878,34	16.875.219,25	17.112.807,48	16.475.026,89	16.980.934,98
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.459.649,37	402.968,56	-594.310,68	803.160,92	-462.438,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	513.433,04	-	470.951,73	0,00
Superávit Financeiro	-	513.433,04	-	470.951,73	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	9.133.882,92

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:2E7C9F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF –ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	14.871.800,85	5.000,00
PessoalAtivo	14.769.984,85	5.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	65.156,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	36.660,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	177.991,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	123.523,04	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	4.400,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	50.068,29	0,00
Pensionistas	11.157,00	0,00
IRRF	38.911,29	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	14.693.809,52	5.000,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		14.698.809,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		26.230.768,82
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (VI)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (V - VI)		26.230.768,82
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VIII) = (IV/VII)*100		56,04
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%		14.164.615,16
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%		13.456.384,40
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%		12.748.153,65
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável PREFEITURAMUNICIPAL SAO JERONIMO DASERRA, Data da emissão 18/10/2017 e hora de emissão 13:50:25:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:3D814796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DCL - 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.520.582,71	5.423.309,87	5.362.963,35	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.520.582,71	5.423.309,87	5.362.963,35	0,00
Interna	5.520.582,71	5.423.309,87	5.362.963,35	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.866.592,60	8.025.438,63	8.527.471,90	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.430.592,89	9.586.250,33	9.464.598,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.815.972,37	2.815.974,44	2.815.974,44	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.379.972,66	4.376.786,14	3.753.100,54	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.874.909,46	26.046.853,09	26.230.768,82	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	21,34%	20,82%	20,45%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	31.049.891,35	31.256.223,71	31.476.922,58	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)- 108%	27.944.902,22	28.130.601,34	28.329.230,33	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDACONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,33	0,33	0,33	0,00
DÍVIDADE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACOM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,33	0,33	0,33	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,33	0,33	0,33	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIAFINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	151.912,21	159.159,31	166.634,25	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	532.407,59	472.384,41	443.623,40	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA- ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
PassivoAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	-307,98	-87,76	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	307,98	87,76	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	307,98	87,76	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:DFBD0DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIA DE VALORES - 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RGF –Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.662.330,00	26.046.853,09	26.230.768,82	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	5.645.712,60	5.730.307,68	5.770.769,14	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:59A461C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º QUADRIMESTRE

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2017/QUADRIMESTRE MAIO -AGOSTO

RGF –ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria daAdministração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.230.768,82	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	4.196.923,01	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.836.153,82	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:D54E6EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE RESTOS A PAGAR - 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/QUADRIMESTRE MAIO -AGOSTO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Alimentacao Escolar	14.084,35	9.453,42	4.630,93
Aquisição de bens Prot. Especial	163.342,46	0,00	163.342,46
AQUISIÇAO DE OLEO DIESEL	15.122,63	0,00	15.122,63
Aquisição de trator com carreta agricula	14.244,30	0,00	14.244,30
Assistencia Farmaceutica	86.716,70	3.435,05	83.281,65
Atenção as Familias dos Adolescentes -AFAI	8.022,36	0,00	8.022,36
Atencao Basica	175.016,73	274.018,39	(99.001,66)
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	75.294,49	70.746,24	4.548,25
BB - Piso de Transicao Media Complexidade	1.150,69	0,00	1.150,69
BB- CRAS - PAIF	17.734,40	3.558,30	14.176,10
Bloco de financiamento da Proteção Especial de Média Complexidade	1.505,24	0,00	1.505,24
Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	27.086,22	5.399,24	21.686,98
Bloco de Investimentos	1.167.769,18	43.341,58	1.124.427,60
Brasil Carinhoso - Manut. Creche	1.829,59	0,00	1.829,59
Caçamento de ruas Vila Nova	745,28	0,00	745,28
Calçamento Estrada Distrito Terra Nova	3.150.893,62	0,00	3.150.893,62
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.623,98	21.405,87	(12.781,89)
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	45.400,08	0,00	45.400,08
Cons. de Quadra de Esporte - Taquara	228,55	0,00	228,55
CONSTRUÇÃO CRECHES	73.263,54	(2.325,44)	75.588,98
Conv. Aquisição de caminhão	11.610,12	0,00	11.610,12
Conv. Calçamento Estrada Juca Mingote	25.084,66	0,00	25.084,66
Conv. Calcario	0,30	0,00	0,30
Conv. Elaboração Plano Saneamento	110.245,00	0,00	110.245,00
Conv. Trator Agric. Familiar	150.199,63	0,00	150.199,63
Convênio Aquisição Óleo Diesel Seab	7.546,06	0,00	7.546,06
Convênio Incra Cretan	40.026,52	0,00	40.026,52
Convênio Incra Jucape	17.468,94	0,00	17.468,94
Convênio Incra Palmares	40.692,97	0,00	40.692,97
Convênio Incra Roseli Nu	44.344,04	0,00	44.344,04
Convênio Pavimentação Vias Urbanas	0,00	6.085,00	(6.085,00)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	64.948,28	3.098,01	61.850,27
Educação / 25% sobre Impostos	292.581,02	235.202,62	57.378,40
Educação / 25% sobre Impostos - Exerc. Anterior	0,00	166,85	(166,85)
Educação / 5% sobre Transferências Constitucionai	146.981,88	278.588,49	(131.606,61)
FNDE -Alimentação Escolar - Creche	7.681,62	118,00	7.563,62
FNDE -Alimentação Escolar - Pré_Escolar	14.113,43	34,10	14.079,33
FNDE - Transporte Escolar - Fundamental	761,61	21.284,89	(20.523,28)
FNDE - Transporte Escolar - Infantil	827,80	32,26	795,54
FNDE - Transporte Escolar - Medio	730,14	2.145,95	(1.415,81)
FUNDEF 40%	(70.957,82)	(3.742,27)	(67.215,55)
FUNDEF 60%	280.947,88	289.597,83	(8.649,95)
Gestao SUS	6.243,59	0,00	6.243,59
IGDSuas Portaria MDS 337/2011	6.206,59	0,00	6.206,59
Manut. Edu. Infantil - TD	300,53	0,00	300,53
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (c) = (a - b)
MDE - PNATE	(1.828,26)	(340,00)	(1.488,26)
Mobiliario Escolar - PAR	41.224,00	0,00	41.224,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	49.437,79	68.269,24	(18.831,45)
Par -Aquisição de Mobiliario, Equip. e Mat. Permanentes Pro-infancia	(41.224,00)	0,00	(41.224,00)
PDDE - 2015	1.730,88	0,00	1.730,88
Piso Basico Variavel II	5.167,23	0,00	5.167,23
Piso Paranaense 3	6.811,78	1.328,00	5.483,78
PROGRAMAFMAS IGDBF	16.710,39	2.657,13	14.053,26
Recursos Livres Diretas	469.406,59	(451.286,55)	920.693,14
Regime de Previdencia Próprio	400.390,15	0,00	400.390,15
Retenções e Consignações	399.956,67	2.761.148,53	(2.361.191,86)
Salário Educação	50.054,55	36.015,48	14.039,07
Saúde - PSF Incentivo Estado	17,94	0,00	17,94
Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im	(204.986,12)	623.101,16	(828.087,28)
Serviços Ambulatoriais	146.091,51	18.981,61	127.109,90
Sistema Abastecimento de Agua	217.680,03	(1.713,86)	219.393,89
Sistema Abastecimento de Agua - Terra Nova	28,60	2.220,55	(2.191,95)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	(34.891,95)	14.489,87	(49.381,82)
Taxas - Prestação de Serviços	55.660,94	9.489,98	46.170,96
Transporte Escolar SEED	70.892,79	8.109,88	62.782,91
Vigilancia em Saude	430.588,74	1.867,65	428.721,09
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	8.325.579,43	4.355.983,05	3.969.596,38
AQUISIÇÃO DE TRATOR	21.008,73	0,00	21.008,73
Calçamento trecho Pinhal/entrada Reserva	299.193,68	0,00	299.193,68
Conv. Aquis. Veiculo e Mat. Info - SMAS	7.257,99	0,00	7.257,99
Conv. Constução Escola Terra Nova	139.490,21	(296,62)	139.786,83
Conv. Implantação do CRAS	10.652,69	0,00	10.652,69
Conv. Infra-Estrutura Com. Café	10.619,00	0,00	10.619,00
Conv. Unid. De Apoio Distrib. Alimentação Familiar	436.924,18	11.440,51	425.483,67
Convênio Calçamento de Ruas Terra Nova	96,57	0,00	96,57
Convênio Incra Amelia	73.185,73	0,00	73.185,73
Convênio Incra Arixiguan	44.368,63	0,00	44.368,63
Convênio Incra Paulo FRE	63.343,20	0,00	63.343,20
FMAS - BPC ESCOLA	0,00	16,20	(16,20)
FNDE -Alimentação Escolar - EJA	6.902,26	0,00	6.902,26
FNDE -Alimentação Escolar - Fundamental	720,05	2.596,28	(1.876,23)
IGD-SUAS	6.310,88	3.306,44	3.004,44
Piso Paranaense de Assistencia Social	17.425,45	6.245,90	11.179,55
Programa PBVA-SCFV	1.519,32	800,00	719,32
Recursos Livres Descentralizadas ou Indiretas	0,00	2.844,98	(2.844,98)
Taxas - Prestação de Serviços- Exerc. Anterior	0,00	13.500,00	(13.500,00)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.139.018,57	40.453,69	1.098.564,88
TOTAL (III) = (I + II)	9.464.598,00	4.396.436,74	5.068.161,26
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] Adisponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o PassivoAtuarial.			

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:6B6698F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA RGF - 2º QUADRIMESTRE

Poder Executivo
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VI		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.698.809,52	56,04
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.164.615,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.456.384,40	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.770.769,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.196.923,01	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.836.153,82	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	400.192,36	0,00

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:5CCF74FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO 010/2017 – "RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO"

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, Alínea "d"da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a "Clausula Primeira" do contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor a ser praticado a partir da publicação deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SÃO PEDRO DO IGUAÇU			
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Vlr Unit.**
6	Litros	Gasolina Comum **Marca: Estrada**	4,04

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 31 de outubro de 2017.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:821D7742

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera o inciso V do Art.1º da Resolução nº 002, de 23 de agosto de 2017, que Dispõe sobre o calendário de realização da Consulta à Comunidade Escolar para escolha de Diretores dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental de São Pedro do Iguaçu em 2017, para a Gestão 2018 - 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com os membros da Comissão Central das Eleições para o processo de consulta à comunidade escolar para escolha de diretores das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil, resolve:

Art.1º Informar que devido a falta de energia elétrica programada através da Copel para a tarde do dia 31/10/2017, nas dependências da Prefeitura Municipal e visto que em virtude de ser o último prazo dos Candidatos a eleição para a gestão de 2018 e 2019 realizarem o protocolo de suas inscrições de acordo com a Resolução nº 002, de 23 de agosto de 2017, Art. 1º inciso V, resolve prorrogar para o dia 01/11/2017, o prazo final dos Candidatos a eleição realizarem suas inscrições.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2017.

ELIANE OVÍDIO SAKAI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:770481C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2017 PROCESSO N.º 162/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **EDUARDINHO BENTO GOUVEIA JUNIOR**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos leves (movidos a gasolina/álcool), pertencentes a frota da Municipal, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas no Edital do PP nº 038/2017, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 73.067,59 (setenta e três mil, sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
000140.3390.30.00.000 /
001370.3390.30.00.000
001480.3390.30.00.000 /
001570.3390.30.00.000
003480.3390.30.00.303 /
004230.3390.30.00.000
004320.3390.30.00.000 /
005880.3390.30.00.934
005770.3390.30.00.934 /
004680.3390.30.00..000
004700.3390.30.00.510 /
004720.3390.30.00.512
VIGÊNCIA: 75 (setenta e cinco) dias contados a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 31 de Outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:141671EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2017 PROCESSO N.º 189/2017 - DISPENSA N.º 022/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **NELSON DE MOURA JORGE SENGÉS**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos leves (movidos a gasolina/álcool), pertencentes a frota da Municipal, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas no Edital do PP nº 038/2017, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 73.067,59 (setenta e três mil, sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
000140.3390.30.00.000 /
001370.3390.30.00.000
001480.3390.30.00.000 /
001570.3390.30.00.000
003480.3390.30.00.303 /
004230.3390.30.00.000
004320.3390.30.00.000 /
005880.3390.30.00.934
005770.3390.30.00.934 /
004680.3390.30.00..000
004700.3390.30.00.510 /
004720.3390.30.00.512
VIGÊNCIA*:* a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 31 de Outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2C1AAEA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2017 PROCESSO N.º 160/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MARCOPOLO S/A.**
OBJETO: Fornecimento de 02 (dois) veículos tipo micro ônibus MARCOPOLO/ VOLARE V8L, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas na ARP nº 001/2017, Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 432.400,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
04490.52.00 / 2640 – E – Fonte 104
2641 – E – Fonte 000 / 2642 – E – Fonte 501
2642 – EA – Fonte 501
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de outubro de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de Outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:9280447A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2017 PROCESSO N.º 167/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA**
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais da marca RENAULT pertencentes à frota da secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e acessórios em geral, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas no Edital,seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 432.400,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
3570 - 3.3.90.39.00.303 / 3480 – 3.3.90.30.00.303
3750 – 3.3.90.39.00.000 / 3700 – 3.3.90.30.00.000
VIGÊNCIA: 13 (treze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de outubro de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de Outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2C60B1CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1628/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2055 – MANUTENÇAO DA DIV. DE VIAS URBANAS
4870.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 96.000,00**
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2006 – MANUTENÇAO DE DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0450.000.3.1.90.94.00.00 – Ind. E Restituições trabalhistas.....**R$ 4.000,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 000.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 27 de outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:54F1883A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1629/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:
11– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0017-6049 – MANUT PROTEÇÃO SOCIAL – CASA LAR
4410.000.3.3.90.36.00.00 – OST P Física.....**R$ 25.000,00**
Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
11– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0017-2046 – MANUT DA DIV. ADMINISTRATIVA
4230.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 25.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 27 de outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5BB1AF91

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 260/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS **- CNPJ 77.778.736/0001-10 - Rua Prefeito Daniel Jorge, 700 - CEP 84220-000 - CX. POSTAL: 14 - SENGÉS - PR**
Fone (43) 3567 – 3058

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 1.°. Esta Lei trata da vedação do nepotismo no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipais e nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, devendo ser observado o disposto nesta Lei, sendo nulos os atos assim caracterizados.
Paragrafo Único. Fica proibida a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da Autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, inclusive o Prefeito, Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Município, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, ou seja, nepotismo cruzado, posto que viola a Constituição Federal.

Art. 2.°. Para os efeitos desta Lei, observar-se-á as disposições indicadas na Súmula Vinculante n.º 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como a Lei n.º 7.203, de 04 de junho de 2010 e a Tabela abaixo indicada:

Grau de Parentesco para Ocorrência do Nepotismo				
Formas de Parentesco		1.º Grau	2.º Grau	3.º Grau
Parentes Consangüíneos	Ascendentes	Pai e Mãe	Avô e Avó	Bisavô e Bisavó
	Descendentes	Filho e Filha	Neto e Neta	Bisneto e Bisneta
	Em Linha Reta		Irmão e Irmã	Tio, Tia e Sobrinho
Parentes por Afinidade	Ascendentes	Sogro e Sogra, Padrasto e Madrasta do Cônjuge	Pais dos Sogros	Avós dos Sogros
	Descendentes	Filho do Esposo (a), Genro e Nora	Filho (a) do Enteado	Bisneto e Bisneta do Cônjuge
	Em Linha Reta		Cunhado e Cunhada	

Art. 3.º. Para os fins desta Lei considera-se:
I - órgão:
a) o Prefeito, compreendendo o Vice-Prefeito, o Gabinete Pessoal e a Assessoria Especial;
b) os órgãos do Prefeito comandados por Secretários ou Autoridade equiparada; e:
c) os Secretários;
II - entidade: autarquia, fundação, empresa pública e sociedade de economia mista; e
III - familiar: o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, consoante tabela constante no art. 2.º da presente Lei.
Parágrafo único. Para fins das vedações previstas nesta Lei, serão consideradas como incluídas no âmbito de cada órgão as autarquias e fundações a ele vinculadas.

Art. 4.°. Constituem prática de nepotismo:
I – A contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por qualquer das entidades previstas no artigo anterior, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade ou adoção, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante, de detentor de mandato eletivo ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;
II – A nomeação para cargos de provimento em comissão ou função de confiança, por qualquer das entidades previstas no artigo anterior, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade ou adoção, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante, de detentor de mandato eletivo ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;
III – A contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade ou adoção, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante, de detentor de mandato eletivo ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
IV – A contratação, via processo licitatório, de pessoa física ou jurídica da qual sejam proprietários, sócios cônjuges, companheiros ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade ou adoção, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante, de detentores de mandato eletivo ou de servidor ou empregado público da mesma pessoa física ou jurídica investida em cargo de direção, chefia ou assessoramento, subsistindo a proibição até seis meses após finda as respectivas funções.
V – As disposições desta lei aplicam-se também a contratações feitas por entidades privadas que recebem recursos públicos, sendo que não se aplicam aos funcionários das entidades de forma retroativa.

Art. 5.º. No âmbito de cada órgão e de cada entidade, são vedadas as nomeações, contratações ou designações de familiar de Secretário, familiar da máxima Autoridade Administrativa correspondente ou, ainda, familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento, para:
I - cargo em comissão ou função de confiança;
II - atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, salvo quando a contratação tiver sido precedida de regular processo seletivo; e
III - estágio, salvo se a contratação for precedida de processo seletivo que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes.
§ 1.º. Aplicam-se as vedações desta Lei também quando existirem circunstâncias caracterizadoras de ajuste para burlar as restrições ao nepotismo, especialmente mediante nomeações ou designações recíprocas, envolvendo órgão ou entidade da administração pública municipal.

§ 2.º. As vedações deste artigo estendem-se aos familiares do Prefeito e do Vice- Prefeito e, nesta hipótese, abrangem todo o Poder Executivo e Legislativo Municipais.
§ 3.º. É vedada também a contratação direta, sem licitação, por órgão ou entidade da administração pública municipal de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão e de cada entidade.

Art. 6.º. Não se incluem nas vedações desta Lei as nomeações, designações ou contratações:
I - de servidores municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como de empregados municipais permanentes, inclusive aposentados, observada a compatibilidade do grau de escolaridade do cargo ou emprego de origem, ou a compatibilidade da atividade que lhe seja afeta e a complexidade inerente ao cargo em comissão ou função comissionada a ocupar, além da qualificação profissional do servidor ou empregado;
II - de pessoa, ainda que sem vinculação funcional com a administração pública, para a ocupação de cargo em comissão de nível hierárquico mais alto que o do agente público referido no art. 3.º;
III - realizadas anteriormente ao início do vínculo familiar entre o agente público e o nomeado, designado ou contratado, desde que não se caracterize ajuste prévio para burlar a vedação do nepotismo; ou
IV - de pessoa já em exercício no mesmo órgão ou entidade antes do início do vínculo familiar com o agente público, para cargo, função ou emprego de nível hierárquico igual ou mais baixo que o anteriormente ocupado.
V - As nomeações previstas no inciso II do art. 4.º, de servidor efetivo, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, desde que comprovada habilitação para o desempenho das funções inerentes ao cargo, e não haja subordinação direta entre os impedidos.
§ 1.º. A comprovação da habilitação e da capacidade para o desempenho das funções inerentes ao cargo, de que tratam o inciso anterior, deverá ser feita, obrigatoriamente, da seguinte forma:
I – Apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso médio ou superior, ou documento similar, de acordo com a natureza das funções exercidas;
II – Comprovação de experiência no exercício das funções perante a Administração Pública, sendo certo que será considerada como experiência válida o efetivo exercício de cargo público, em função idêntica ou similar, pelo período mínimo de 2 (dois) anos.
§ 2.º. Em qualquer caso, é vedada a manutenção de familiar ocupante de cargo em comissão ou função de confiança sob subordinação direta do agente público.

Art. 7.°. Cabe aos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal exonerar ou dispensar agente público em situação de nepotismo, de que tenham conhecimento, ou requerer igual providência à autoridade encarregada de nomear, designar ou contratar, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo Único. Cabe ao Poder Legislativo Municipal notificar os casos de nepotismo de que tomar conhecimento às autoridades competentes, sem prejuízo da responsabilidade permanente delas de zelar pelo cumprimento desta Lei, assim como de apurar situações irregulares, de que tenham conhecimento, nos órgãos e entidades correspondentes, sob pena de responsabilidade.

Art. 8.°. São vedadas a contratação e manutenção de contrato de prestação de serviço com empresa que tenha entre seus empregados, cônjuges, companheiros, ou parente de linha reta, colateral ou por afinidade ou adoção, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento dos Poderes Municipais, de Prefeito, de Vice-Prefeito, de Secretários Municipais ou de Vereadores.

Art. 9.º. O nomeado ou designado antes da posse, declarará por escrito não ter relação familiar ou de parentesco, que importe na prática vedada na forma do art. 2.° desta Lei.

Art. 10. Serão objeto de apuração específica os casos em que haja indícios de influência dos agentes públicos referidos no art. 3.º:

I - na nomeação, designação ou contratação de familiares em hipóteses não previstas nesta Lei;
II - na contratação de familiares por empresa prestadora de serviço terceirizado ou entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da administração pública municipal.

Art. 11. Os editais de licitação para a contratação de empresa prestadora de serviço terceirizado, assim como os convênios e instrumentos equivalentes para contratação de entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da administração pública municipal, deverão estabelecer vedação de que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança.
Art. 12. Os casos omissos ou que suscitem dúvidas serão dirimidos pela Justiça Comum da Comarca de Sengés.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 26-10-2017, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 26 de Outubro de 2017.

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

MARIANE LUPINACCI
Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:3EA21E7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.671/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2017, altera a Lei Municipal nº 2.187/2013 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.494/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, Aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0050.0.000. Vias Urbanas
07.060.15.451.0050.1.257. Serviços de Pavimentação e drenagem.
- 4.0.00.00.00.00 01735 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01735 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01735 APLICAÇÕES DIRETAS
226 - 4.4.90.51.00.00 01735 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 344.500,00
07.060.15.451.0050.1.258. Contra partida no serviços de Pavimentação e drenagem.

- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
226 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 7.250,00
Total Suplementação: R$ **352.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o convenio firmado com o Ministério das Cidades na importância de R$ 344.500,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos) e o superávit financeiro na fonte 000 a importância de R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais).

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.187/2013, de 05/12/2013 - Plano Plurianual - PPA 2014/2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
Programa:	0050 - Vias Urbanas
Produto:	Serviços de Pavimentação e drenagem

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Pavimentação e drenagem da rua Aurelio Favoreto e prolongamento da rua Sergipe	Unidade	01

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.494/2016, de 28/06/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
Programa:	0050 - Vias Urbanas
Produto:	Serviços de Pavimentação e drenagem

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Pavimentação e drenagem da rua Aurelio Favoreto e prolongamento da rua Sergipe	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 31 de outubro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 040/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:033606E9

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.672/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2017, altera a Lei Municipal nº 2.187/2013 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.494/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
34.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
34.030.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
34.030.17.000.0000.0.000. Saneamento
34.030.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano
34.030.17.512.0057.0.000. ABASTECIMENTO DE AGUA
34.030.17.512.0057.1.227. Construção de sede, sala de tratamento, muros e casa de força no setor leste
- 4.0.00.00.00.00 01001 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01001 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 241.000,00
Total Suplementação: R$ **241.000,00**

Artigo 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução
34.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
34.030.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
34.030.17.000.0000.0.000. Saneamento
34.030.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano
34.030.17.512.0057.0.000. ABASTECIMENTO DE AGUA
34.030.17.512.0057.1.226. PERFURAÇÃO DE POÇOS, CONSTRUCAO DE ADULTORA E RESERVATORIO DE AGUA
- 4.0.00.00.00.00 01001 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01001 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 241.000,00
Total Redução: R$ 241.000,00

Artigo 3º. Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.187/2013, de 05/12/2013 - Plano Plurianual -PPA 2014/2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
Programa:	0057 – ABASTECIMENTO DE AGUA
Produto:	Construção de sede, sala de tratamento, muros e casa de força no setor leste

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Construção de sede, sala de tratamento, muros e casa de força no setor leste	Unidade	01

Artigo 4º. Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.494/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
Programa:	0057 – ABASTECIMENTO DE AGUA
Produto:	Construção de sede, sala de tratamento, muros e casa de força no setor leste

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Construção de sede, sala de tratamento, muros e casa de força no setor leste	Unidade	01

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 31 de outubro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B890092F

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO N.º 20/2017 PRAZO DETERMINADO POR REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo;
CONTRATADO: **GLEICE RENATA DA SILVA PISSINATI,** brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 8.273.211-0-SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº

057.426.169-96, residente e domiciliada na Rua Aparecida Mocilo Mecunhe, 48, Jardim Valtiney Bastos Ferreira
FUNDAMENTOS LEGAIS: Regime Especial de Trabalho, nos termos da Lei Municipal nº 2.028/2012, de 04 de abril de 2012, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Edital de Teste Seletivo Simplificado n.º 002/2016.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 05 de outubro de 2017 e término previsto em 04 de outubro de 2018, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24(vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse publico que originou o contrato.
FUNÇÕES: Professor;
REMUNERAÇÃO: R$ 1.292,30 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos) por mês.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:165FA23B

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO N.º 18/2017 PRAZO DETERMINADO POR REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo;
CONTRATADO: **NILSA SIQUEIRA DE RIBEIRO MARTINS,** brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 6.320.161-8-SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 831.783.689-49, residente e domiciliada na Rua Maria José Balzanelo Aguilera,441;
FUNDAMENTOS LEGAIS: Regime Especial de Trabalho, nos termos da Lei Municipal nº 2.028/2012, de 04 de abril de 2012, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Edital de Teste Seletivo Simplificado n.º 002/2016.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 14 de setembro de 2017 e término previsto em 13 de setembro de 2018, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24(vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse publico que originou o contrato.
FUNÇÕES: Professor;
REMUNERAÇÃO: R$ 1.292,30 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos) por mês.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AAF47D1B

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO N.º 19/2017 PRAZO DETERMINADO POR REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo;
CONTRATADO: **SILVIA MARIA DIAS,** brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 9.986.545-8-SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 072.779.699-28, residente e domiciliada na Rua Fabiola Pelizaro Soriani, 330, Residencial Soriani
FUNDAMENTOS LEGAIS: Regime Especial de Trabalho, nos termos da Lei Municipal nº 2.028/2012, de 04 de abril de 2012, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Edital de Teste Seletivo Simplificado n.º 002/2016.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 25 de setembro de 2017 e término previsto em 24 de setembro de 2018, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24(vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse publico que originou o contrato.
FUNÇÕES: Professor;
REMUNERAÇÃO: R$ 1.292,30 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos) por mês.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:60E9D04F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no exercício das atribuições que lhes confere o Decreto n.º 240/2017, tendo em vista impugnação ao edital convocatório Tomada de Preço 07/2017 objeto: Constratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia elétrica e obras elétricas, objetivando a elaboração de projetos e a instalação de luminárias LM-3 em ruas do Município de Sertanópolis, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentais e mão de obra. Readequação de ângulo de luminária pública de led em poste metálico existente no centro da cidade. Interposto pelas empresas CARLOS VINÍCIUS DIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – ME CNPJ: 17.876.691/0001-94 e a empresa TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME CNPJ: 10.701.531/0001-65. Decide com base no parecer jurídico em anexo acolher parcialmente o recurso da primeira empresa e acolher integralmente o recurso apresentado pela segunda empresa. A integra do edital retificado encontra-se no portal da transparência da Prefeitura. Fica marcada a nova data para a reunião de abertura dos envelopes no **dia 22 de novembro de 2017, às 09h00min** no endereço DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR

Sertanópolis, 31 de outubro de 2017.

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EB615BEB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 74/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Débora Maria Meassi Bavati e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria 02/2017 de 02/01/2017 e o Decreto nº 286/2017, de 10/10/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 21 de Novembro de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 74/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA ATENDER A CASA LAR

SERTANÓPOLIS, 31 de outubro de 2017

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CAF73CDC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 75/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Débora Maria Meassi Bavati e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria 02/2017 de

02/01/2017 e o Decreto nº 286/2017, de 10/10/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 22 de Novembro de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 75/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE TOLDO E PLACARES DO ESTÁDIO MUNICIPAL EXÁRO MENCK.

SERTANÓPOLIS, 31 de outubro de 2017

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D0137749

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 76/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Débora Maria Meassi Bavati e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria 02/2017 de 02/01/2017 e o Decreto nº 286/2017, de 10/10/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 23 de Novembro de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 76/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação: COMPRA DE SALGADOS DE COQUETEL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SERTANÓPOLIS, 31 de outubro de 2017

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4FB70ACD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 77/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através da Pregoeira Débora Maria Meassi Bavati e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria 02/2017 e o Decreto nº 286/2017, de 10/10/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 24 de novembro de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 77/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: COMPRA DE ARMÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

SERTANÓPOLIS, 31 de outubro de 2017

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

DE´BORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:88836DA9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2017

O Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, através de sua Pregoeira **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI** e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2017, de 03/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de Novembro de 2017, às 09:00 horas**, no Endereço: **Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertanópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000**, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 48/2017**, na modalidade **Pregão Presencial 30/2017,** nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço, **Por Lote.**

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) E SISTEMA SATURADOR DE FLÚOR, cuja descrição se encontra de forma detalhada em características e quantidades no Termo de Referência anexado nesse edital.

Sertanópolis, 31 de Outubro de 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C219C399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **20/11/2017**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE ARADOR SUBSOLADOR E MULTIPLANTADEIRA NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SULINA – PR"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 31 de outubro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F5988C99

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **20/11/2017**, às **14:30 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE TERRACEADOR DE ARRASTO E RETROESCAVADEIRA NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SULINA – PR"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 31 de outubro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:04A9E05A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2017

Objeto – **AQUISIÇÃO DE LANCHES, REFRIGERANTES, SALGADOS, PÃES E, BOLOS PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE LANCHES, REFRIGERANTES, SALGADOS, PÃES E, BOLOS PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 39.729,00 (trinta e nove mil setecentos e vinte e nove reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 14 de Novembro de 2017 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 31 de Outubro de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FA16AE9C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 14 de Novembro de 2017 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 31 de Outubro de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:69492292

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2017

Processo nº. 157/2017

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER
CNPJ	81.270.548/0002-34
VALOR GLOBAL:	R$ 3.460,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA PROCEDIMENTOS DE MAMOPLASTIA REDUTORA NÃO ESTÉTICA.
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISO II da Lei 8.666/93.

Tapira, em 30 de Outubro de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BFCB6BD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº105/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO PSICÓLOGO, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 16/11/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 01 de novembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9E0ED9A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº106/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 20 /11/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 01 de novembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8601F685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 75/17

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 256/2017, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANIALTIMETRIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO NA LOCALIDADE DE GUARAÚNA E PROJETO DE CORTE E ATERRO PARTA IMPLANTAÇÃO DE UM GALPÃO DE EXPOSIÇÕES NO CENTRO DE EVENTOS.**

CONTRATADA: **R.S.J. SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, inscrita no CNPJ n°26.162.488/0001-47, com sede a Praça Pe. Fidelis Rotta, nº 300 - CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 30 de outubro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:894AB9FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Na publicação do dia 17 de maio de 2017, do jornal Hoje Centro Sul e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, foi referenciado o **TERMO DE CREDENCIAMENTO / CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/17 PARA INEXIGIBILIDADE,** tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DO PNAE, DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS.**

Assim sendo na publicação:

Onde se lê: Teixeira Soares, 10 de maio de 2017, ano do centenário.

Leia–se: Teixeira Soares, 17 de maio de 2017, ano do centenário.

Teixeira Soares, 30 de outubro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

REGIS ELYSSON JAGHER
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D368C140

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 37/16

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 05/2015
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, CONFORME PLANILHAS DE SERVIÇSO E PROJETOS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, CONTRATO Nº 1006.513-08/2013, SCONV Nº 787230, COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: F. F. RAMOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
C.N.P.J. sob N° 05.905.733/0001-99.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS n° 37/2016,** até o dia **15 de maio de 2018**, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS n° 05/15.**

Teixeira Soares, 30 de outubro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8D9019A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 2.125/2017

Dispõe sobre a instituição de Grupo Técnico Permanente, de acompanhamento e controle da implementação do PDM -Plano Diretor Municipal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a previsão legal, contida na Seção I, Artigo 76, Capítulo II, Artigo 84º do Plano Diretor Municipal, aprovado pela Lei Complementar 001/2011,

CONSIDERANDO, que compete a Secretaria Administração Geral, Assessoria de Planejamento, Secretaria de Ogras, Serviços Públicos e Rodoviários, gerenciar, disponibilizar as informações do sistema de monitoramento e controle do PDM -Plano Diretor Municipal,

CONSIDERANDO, O Artigo 3º -Inciso VI , da Lei Estadual nº 15.229/2006 que determina a institucionalização de Grupo Técnico permanente, integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica criado o Grupo Técnico Permanente, integrado à estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Terra Boa, de acompanhamento e controle da implementação do PDM –Plano Diretor Municipal, vinculado à Secretaria Administração Geral, Assessoria de Planejamento, Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Rodoviários, a título de assessoria executiva.

Parágrafo único: Compete ao Grupo Técnico:

I. implantar, gerenciar e atualizar o Plano Diretor Municipal e sua Legislação pertinente;
II. propor, ao Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM), os objetivos estratégicos no início de cada gestão administrativa, ouvidos os demais órgãos;
III. propor adequações na Legislação Urbanística, se necessário;
IV.coordenar e manter atualizado, o Sistema de Informações do Município;
V. orientar programas e obras governamentais segundo os objetivos, políticas e prioridades do Plano Diretor Municipal;
VI.compatibilizar, quando do interesse do Município, os planos e projetos de desenvolvimento urbano, com propostas regionais ou de Municípios vizinhos;
VII. elaborar e coordenar a execução dos projetos, programas e planos do Governo Municipal, objetivando a viabilização de recursos nos órgãos federais e estaduais de governo;
VIII. coordenar a elaboração das propostas dos orçamentos anuais e plurianuais, em consonância com o Plano Diretor Municipal;
IX.emitir os alvarás de licença de construções e de parcelamento, de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, de prestadores de serviços, de vendedores ambulantes e outros, dispostos no Código Tributário do Município e na Legislação de Uso e Ocupação do Solo;
X. executar serviços relativos a levantamentos topográficos;
XI. aplicar, e fazer aplicar, as posturas de ordem pública;
XII. vistoriar e emitir Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras;
XIII. promover a expedição, e assinar os alvarás de licenças de construções particulares, demolições de prédio, construção de gradil, projetos de construções populares e outros casos especiais, que digam respeito ao órgão que dirige;
XIV. promover o fornecimento, à Divisão de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, de elementos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria;
XV. examinar e dar despacho final, em todos os processos referente a edificações particulares, e promover o licenciamento e sua fiscalização nos termos da Legislação de Uso e Ocupação do Solo, do Código de Obras, do Código de Posturas e Parcelamento do solo Municipal;
XVI. promover a execução de projetos, plantas, mapas, desenhos, gráficos e memoriais descritivos, necessários ao desenvolvimento e execução dos serviços, dos órgãos que integram a Prefeitura Municipal;
XVII. manter estreito relacionamento com os demais Departamentos e outros Órgãos da Administração, visando o planejamento e execução de programas específicos;
XVIII.aperfeiçoar o Sistema de Controle Interno, através da implantação de métodos e rotinas informatizadas; e
XIX. executar outras atividades correlatas, que forem determinadas pelo Prefeito.

Art. 2º- O Grupo Técnico Permanente, vinculado à Secretaria de Administração Geral, Assessoria de Planejamento, Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Rodoviários, será composto pelos seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Administração Geral – Senhor Antonio Aparecido Mari;
II - Secretária Municipal de Finanças – Senhora Simone Aparecida Mari Bento
III - Secretário Municipal de Assistência Social – Senhora Sueli da Costa Matias Peres
IV - Secretário Municipal de Obras e Edificações Públicas – Aristeu de Souza;
V- Engenheira Civil – Senhora Ana Paula Volpato Ribeiro;
VI – Secretário de Serviços Públicos, Rodoviários e Agricultura – Senhor Vanderlei Pereira de Melo;
VII – Chefe da Divisão de Meio Ambiente – Senhor Paulo Martins Espelho;
VIII - Procurador Jurídico – Senhor Marcio Keiji Sato;
VIIII – Arquiteto Urbanista – Senhor Anderson Akira Fujihara;
IX - Diretor do Departamento de Serviços Públicos e Rodoviários- Senhor Vander Cezar Alves dos Santos;
X - Diretor do Departamento de Tributação Fiscalização- Senhor Claudinei Donizette Sgrinholi;

Parágrafo único – A coordenação do Grupo Técnico
Permanente será exercida pelo Arquiteto Urbanista - Senhor Anderson Akira Fujihara - CAU nºA104669-1 – renovável.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 30 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio de Terra Boa-PR

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AC8DF8D0

GABINETE
DECRETO Nº 2.119/2017

*Aprova Projeto de Loteamento para a cidade de Terra Boa e dá outras providências***.**

O Senhor Valter Peres – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas legais atribuições, com base nos artigos 54 à 63 da Lei Complementar Municipal nº 005/2011 de 21 de dezembro de 2011 e publicada no Jornal Tribuna de Cianorte em 22 de dezembro de 2011, que trata do parcelamento de solo para fins urbanos, no Município e Comarca de Terra Boa – Pr., e considerando o processo protocolado nesta municipalidade sob nº 2001/2017 de 10/10/2017, que trata do Projeto de Loteamento residencial de unidades habitacionais de baixa renda denominado loteamento " JARDIM SENA", através do Programa do Governo Federal "MINHA CASA, MINHA VIDA" da área de terra constituída pelo LOTE DE TERRA nº 232–1-A (duzentos e trinta e dois hífem um hífem A), pertencente a Gleba do Patrimônio Terra Boa, deste Município e Comarca de Terra Boa – Pr., com área de 9,427 hectares, iguais a 94.273,29 metros quadrados ou seja 3,895 alqueires paulistas, conforme matrícula nº 9318, Registro Geral Livro nº 02, Ficha nº 01 datada de 29/08/2017, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr., registradora Yasmine de Rezende Abagge, urbanizado pela Lei Municipal Complementar nº 002/2017 de 03/10/2017, publicado no DIÁRIO OFICAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ edição nº 1.352 de 04/10/2017, data em que passa a fazer parte da Planta Urbana desta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr., e considerando que o requerente atendeu todas as exigências de que tratam os Capítulos: Capítulo IV artigos de 6º ao 8º, Capítulo V, VII, VIII, IX e X da Lei Municipal Complementar nº 005/2011, que disciplina o parcelamento de solo para fins urbanos no Município de Terra Boa; - considerando enfim, o parecer do Departamento de Engenharia e Obras, bem como da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, no sentido de que o referido Projeto de Loteamento encontra-se em condições de receber aprovação;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Loteamento Residencial de unidades habitacionais de baixa renda denominado loteamento **"JARDIM SENA"** constituído pelo imóvel denominado área de terra LOTE nº 232–1-A (duzentos e trinta e dois hífem um hífem A), pertencente a Gleba do Patrimônio Terra Boa, deste Município e Comarca de Terra Boa – Pr., com área de 9,427 hectares, iguais a 94.273,29 metros quadrados ou seja 3,895 alqueires paulistas, conforme matrícula nº 9318, Registro Geral Livro nº 02, Ficha nº 01 datada de 29/08/2017, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr., registradora Yasmine de Rezende Abagge, urbanizado pela Lei Municipal Complementar nº 002/2017 de 03/10/2017, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ edição nº 1.352/2010 de 04/10/2017, data em que passa a fazer parte da Planta Urbana desta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr., nos termos do projeto de loteamento de que trata o processo protocolado nº 2001 / 2017 de 10/10/2017, tendo como requerente e responsável pela implantação e execução Paulo Cesar da Silva portador da cédula de identidade RG nº 5.619.966-7 SESP/PR e CPF nº 805.337.959-15, separado judicialmente, agricultor, residente e domiciliado estrada Andico, 232-1–Terra Boa – PR e Paulo Vitor Marques da Silva portador da cédula de identidade CI/RG n° 13.879.756-2 SESP/PR e CPF n° 059.492.029-96, nascido aos 04/01/1999, solteiro, estudante, residente e domiciliado a Avenida das Américas, 12 – Condomínio Residencial Antares – Terra Boa – PR, ambos brasileiros.

§ 1º - Nos termos do processo protocolado nesta Municipalidade sob nº 2001 / 2017 de 10 / 10 / 2017, o loteamento aprovado por este artigo constituir-se-á de 15 (quinze) quadras e 267 lotes, com área de 57.715,47 M2 (cinquenta e sete mil setecentos e quinze vírgula vinte e nove metros quadrados); dos quais 06 (seis) lotes são áreas institucionais do Município de Terra Boa com área de 8.967,74 (oito mil novecentos e sessenta e sete vírgula setenta e quatro) m²; 03 (três) ruas 04 (quatro) Prolongamento de Ruas, 01 (um) Prolongamento de Avenida, com área de 27.590,08 (vinte e sete mil quinhentos e noventa vírgula zero oito) m²; distribuídos da seguinte forma:

Quadra nº 01 (um) com área de 3.043,00 (três mil e quarenta e três) m2, dividida em 09 (nove) datas sendo uma área institucional; data nº 01 (Área Institucional PMTB) com área de 928,25 (novecentos e vinte e oito vírgula vinte e cinco) m2; datas nº 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com área de 259,25 (duzentos e cinquenta e nove vírgula vinte e cinco) m2 cada uma e data nº 09 com área de 300,00 (trezentos) m2 cada uma;

Quadra nº 02 (dois) com área de 6.124,02 (seis mil cento e vinte e quatro vírgula zero dois) m2 dividida em 26 (vinte e seis) datas; data nº 01 com área de 300,00 (trezentos) m2; datas nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 com área de 259,25 (duzentos e cinquenta e nove vírgula vinte e cinco) m2 cada uma; data nº 13 com área de 304,25 (trezentos e quatro vírgula vinte e cinco) m2; data nº 14 com área de 234,88 (duzentos e trinta e quatro vírgula oitenta e oito) m2; datas nº 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 com área de 200,14 (duzentos vírgula quatorze) m2 cada uma e data n° 26 com área de 231,60 (duzentos e trinta e um vírgula sessenta) m2;

Quadra nº 03 (três) com área de 5.336,04 (cinco mil trezentos e trinta e seis vírgula zero quatro) m2 dividida em 21 (vinte e um) datas sendo uma área institucional; data nº 01 (Área Institucional PMTB) com área de 1.263,76 (mil duzentos e sessenta e três vírgula setenta e seis) m2; datas nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 com área de 200,14 (duzentos vírgula quatorze) m2 cada uma; data nº 11 com área de 234,88 (duzentos e trinta e quatro vírgula oitenta e oito) m2; data nº 12 com área 234,88 (duzentos e trinta e quatro vírgula oitenta e oito) m2; datas nº 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 com área de 200,14 (duzentos vírgula quatorze) m² cada uma;

Quadra nº 04 (quatro) com área de 2.668,02 (dois mil seiscentos e sessenta e oito vírgula zero dois) m² dividida em 13 (treze) datas; data nº 01 com área de 231,60 (duzentos e trinta e um vírgula sessenta) m²; datas nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 com área de 200,14 (duzentos vírgula quatorze) m² cada uma e data nº 13 com área de 234,88 (duzentos e trinta e quatro vírgula oitenta e oito) m²;

Quadra nº 05 (cinco) com área de 6.629,48 (seis mil seiscentos e vinte e nove vírgula quarenta e oito) m2 dividida em 28 (vinte e oito) datas: data nº 01 com área de 300,00 (trezentos) m2; datas nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com área de 259,25 (duzentos e cinquenta e nove vírgula vinte e cinco) m2 cada uma; data nº 14 com área de 330,25 (trezentos e trinta vírgula vinte e cinco) m2; data nº 15 com área de 254,95 (duzentos e cinquenta e quatro vírgula vinte e cinco) m2; datas nº 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 com área de 200,14 (duzentos vírgula quatorze) m2 cada uma e data n° 28 com área de 231,60 (duzentos e trinta e um vírgula sessenta) m2;

Quadra nº 06 (seis) com área de 5.776,46 (cinco mil setecentos e setenta e seis vírgula quarenta e seis) m2 dividida em 28 (vinte e oito) datas: data nº 01 com área de 231,60 (duzentos e trinta e um vírgula sessenta) m2; datas nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com área de 200,14 (duzentos vírgula quatorze) m² cada uma; datas nº 14 e 15 com área de 254,95 (duzentos e cinquenta e quatro vírgula noventa e cinco) m2 cada uma; datas nº 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 com área de 200,14 (duzentos vírgula quatorze) m² cada uma e data nº 28 com área de 231,60 (duzentos e trinta e um vírgula sessenta) m²;

Quadra nº 07 (sete) com uma área de 2.888,23 (dois mil oitocentos e oitenta e oito vírgula vinte e três) m² dividida em 14 (quatorze) datas: data nº 01 com área de 231,60 (duzentos e trinta e um vírgula sessenta) m2; datas nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com uma área de 200,14 (duzentos vírgula quatorze) m² cada uma e data nº 14 com uma área de 254,95 (duzentos e cinquenta e quatro vírgula noventa e cinco) m²;

Quadra nº 08 (oito) com uma área de 6.088,58 (seis mil e oitenta e oito vírgula vinte e três) m² dividida em 23 (vinte e três) datas sendo uma área institucional: data nº 01 com uma área de 300,00 (trezentos) m2; datas nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com uma área de 259,25 (duzentos e cinquenta e nove vírgula vinte e cinco) m² cada uma; data nº 12 Área Institucional PMTB) com uma área de 963,08 (novecentos e sessenta e três vírgula zero oito) m²; datas nº 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 com uma área de 200,14 (duzentos vírgula

quatorze) m² cada uma e data nº 23 com uma área de 231,60 (duzentos e trinta e um vírgula sessenta) m²;
Quadra nº 09 (nove) com uma área de 5.305,16 (cinco mil trezentos e cinco vírgula dezesseis) m² dividida em 17 (dezessete) datas sendo uma área institucional; data nº 01 com área de 231,60 (duzentos e trinta e um vírgula sessenta) m2; datas nº 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com área de 200,14 (duzentos vírgula quatorze) m² cada uma; data nº 09 (Área Institucional PMTB) com área de 2.040,00 (dois mil e quarenta) m²; datas nº 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 com área de 200,14 (duzentos vírgula quatorze) m² cada uma e data nº 17 com uma área de 231,60 (duzentos e trinta e um vírgula sessenta) m²;
Quadra nº 10 (dez) com uma área de 2.652,58 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois vírgula cinquenta e oito) m² dividida em 09 (nove) datas sendo uma área institucional: data nº 01 com uma área de 231,60 (duzentos e trinta e um vírgula sessenta) m²; datas nº 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com uma área de 200,14 (duzentos vírgula quatorze) m² cada uma; data nº 09 (Área Institucional PMTB) com uma área de 1.020,00 (um mil e vinte) m²;
Quadra nº 11 (onze) com uma área de 6.580,31(seis mil quinhentos e oitenta vírgula trinta e um) m² dividida em 28 (vinte e oito) datas: data nº 01 com uma área de 300,00 (trezentos) m²; datas nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com uma área de 259,25 (duzentos e cinquenta e nove vírgula vinte e cinco) m² cada uma; data nº 14 com uma área de 302,50 (trezentos e dois vírgula cinquenta) m²; data nº 15 com uma área de 233,53 (duzentos e trinta e três vírgula cinquenta e três) m²; datas nº 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 com uma área de 200,14 (duzentos vírgula quatorze) m² cada uma e data nº 28 com uma área de 231,60 (duzentos e trinta e um vírgula sessenta) m²;
Quadra nº 12 (doze) com uma área de 5.733,62 (cinco mil setecentos e trinta e três vírgula sessenta e dois) m² dividida em 28 (vinte e oito) datas: data nº 01 com área de 231,60 duzentos e trinta e um vírgula sessenta) m²; datas n° 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com uma área de 200,14 (duzentos vírgula quatorze) m² cada uma; datas nº 14 e 15 com uma área de 233,53 (duzentos e trinta e três vírgula cinquenta e três) m² cada uma; e datas nº 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 com uma área de 200,14 (duzentos vírgula quatorze) m² cada uma e data nº 28 com uma área de 231,60 (duzentos e trinta vírgula sessenta) m²;
Quadra nº 13 (treze) com uma área de 2.866,81 (dois mil oitocentos e sessenta e seis vírgula oitenta e um) m² dividida em 14 (quatorze) datas: data nº 01 com uma área de 231,60 (duzentos e trinta e um vírgula sessenta) m²; datas nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com uma área de 200,14 (duzentos vírgula quatorze) m² cada uma e data nº 14 com uma área de 233,53 (duzentos e trinta e três vírgula cinquenta e três) m²;
Quadra nº 14 (quatorze) com área de 2.238,25 (dois mil duzentos e trinta e oito vírgula vinte e cinco) m2 dividida em 08 (oito) datas; data nº 01 com uma área de 313,25 (trezentos e treze vírgula vinte e cinco) m²; data nº 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com uma área de 275,00 (duzentos e setenta e cinco) m² cada uma;
Quadra nº 15 (quinze) com uma área de 2.752,65 (dois mil setecentos e cinquenta e dois vírgula sessenta e cinco) m² dividida em 01 (uma) data: data nº 01Área Institucional PMTB) com área de 2.752,65 (dois mil setecentos e cinquenta e dois vírgula sessenta e cinco) m².

SISTEMA VIÁRIO

Área de Ruas 27.590,08 (vinte e sete mil quinhentos e noventa vírgula zero oito) m², dividido em 01 (um) Prolongamento de Avenida 04 (quatro) Prolongamento de Ruas e 03 (três) Ruas, distribuídos da seguinte forma:
Prolongamento da Avenida Terra Boa com uma área de 3.124,80 (três mil cento e vinte e quatro vírgula oitenta) m²;
Prolongamento da Rua Andorinha com área de 1.763,20 (um mil setecentos e sessenta e três vírgula vinte) m²;
Prolongamento da Rua Gaivota com uma área de 1.692,60 **(**um mil seiscentos e noventa e dois vírgula sessenta) m²;
Prolongamento da Rua Canarinho com área de 1.692,60 **(**um mil seiscentos e noventa e dois vírgula sessenta) m²;
Prolongamento da Rua Sabiá com área de 1.953,00 (um mil novecentos e cinquenta e três) m²;
Rua José Inácio Marques com área de 7.460,31 (sete mil quatrocentos e sessenta vírgula trinta e um) m² sendo dividida em:
Parte 01 com área de 1.797,12 (um mil setecentos e noventa e sete vírgula doze) m²;
Parte 02 com área de 1.945,45 (um mil novecentos e quarenta e cinco vírgula quarenta e cinco) m²;
Parte 03 com área de 1.786,72 (um mil setecentos e oitenta e seis vírgula setenta e dois) m²;
Parte 04 com área de 1.931,02 (um mil novecentos e trinta e um vírgula zero dois) m²;
Rua João Francisco da Silva com área de 8.608,05 (oito mil seiscentos e oito vírgula zero cinco) m² sendo dividida em:
Parte 01 com área de 2.073,60 (dois mil e setenta e três vírgula sessenta) m²;
Parte 02 com área de 2.244,75 (dois mil duzentos e quarenta e quatro vírgula setenta e cinco) m²;
Parte 03 com área de 2.061,60 (dois mil e sessenta e um vírgula sessenta) m²;
Parte 04 com área de 2.228,10 (dois mil duzentos e vinte e oito vírgula dez) m²;
Rua Curió com área de 1.295,52 (um mil duzentos e noventa e cinco vírgula cinquenta e dois) m²;

§ 2º - Não haverá caucionamento de lotes em favor da Prefeitura Municipal para garantia de obras de infraestrutura, ficando a responsabilidade de fiscalização a cargo da Caixa Econômica Federal por se tratar de loteamentos de casas populares para famílias de baixa renda.

Artigo 2º - As obras de infraestrutura deste loteamento será de responsabilidade dos senhores Paulo Cesar da Silva portador da cédula de identidade RG nº 5.619.966-7 SESP/PR e CPF nº 805.337.959-15, separado judicialmente, agricultor, residente e domiciliado estrada Andico, 232-1 – Terra Boa – PR e Paulo Vitor Marques da Silva portador da cédula de identidade CI/RG n° 13.879.756-2 SESP/PR e CPF n° 059.492.029-96, nascido aos 04/01/1999, solteiro, estudante, residente e domiciliado a Avenida das Américas, 12 – Condomínio Residencial Antares – Terra Boa – PR, ambos brasileiros, responsáveis pela implantação do Loteamento de que trata este Decreto, cuja implantação de referidas obras de infraestrutura deverá obedecer rigorosamente os projetos e cronograma de execução respectivos integrantes do processo de loteamento protocolado sob nº 2001 / 2017 de 10 / 10 /2017 sendo que o prazo máximo para execução será de (vinte e quatro) meses contados da data de publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Além das obrigações de que trata este Decreto, fica os loteadores, para efeito do registro do presente parcelamento de solo urbano, no Registro de Imóveis competente, sujeito a todos os preceitos da Lei Municipal Complementar nº 05/2011e legislação estadual e federal pertinentes.

Artigo 4º - Conforme legislação em vigor os loteadores dispõe de 180 (cento e oitenta) dias para submeter o loteamento à registro no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Terra Boa – Pr.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezessete.

VALTER PERES
Prefeito do Município de Terra Boa

Republicado Por Erro Material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B2B30278

GABINETE
PORTARIA 660/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR 10 (dez) dias das férias da servidora efetiva a Senhora **IVONE CRISTINA FERNANDES CANASSA,** concedida através da Portaria Nº 002/2017 a partir de 02/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:521886C7

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 104/2017

Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para servidores municipais Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
BRF AS	1
R$ 57.000,00(cinquenta e sete mil reais)	

Terra Boa, 31 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B511EA92

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 661/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Com base na Portaria nº 421/2017, que reintegrou o senhor CARLOS HENRIQUE LELIS, no cargo efetivo de Agente Universitário – Engenheiro Agrônomo, em cumprimento a decisão do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 329226-9-PR nos Autos Originais 88/1997 e em cumprimento a decisão do Tribunal de Justiça, Apelação Cível nº 784.330-7,
Com base na convocação do senhor CARLOS HENRIQUE LELIS, recebida na data de 09/08/2017,
Com base na Lei Complementar nº 01/2005, em seus artigos 238, inciso II, § 1º, 251, § 1º, inciso I, 293 e
Com base no Relatório Final da Comissão Especial de Processo Administrativo destinado a apurar Abandono de Cargo,

R E S O L V E

Artigo 1º DEMITIR por **Abandono de Cargo**, o senhor CARLOS HENRIQUE LELIS, portador do RG nº M-757.895, servidor reintegrado no cargo efetivo de Agente Universitário – Engenheiro Agrônomo.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8A76E258

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº656/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **ALINY FERNANDA DIAS MOTA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professo de Educação Infantil.

Art. 2º As Licenças de que trata o Artigo 1º serão de **19/09/2017 a 03/10/2017** e de **13/10/2017 a 28/10/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/09/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D00F7C6B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 657/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **EQUIBERTO RODRIGUES,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/10/2017** a **06/11/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/10/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:29FC2BEF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 658/2017

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **LUCIA APARECIDA LOURENÇO CAMPOS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/10/2017** a **30/10/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/10/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:974E0F10

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 659/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **JOSÉ SELEGUIM,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **30/10/2017** a **28/11/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/10/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8F09F827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 64

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
EDENIR FERREIRA DA CRUZ	27008	CUIDADOR DE IDOSOS	8º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 01 de novembro de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:FAD5BF19

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 18, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Declara ponto facultativo

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o Feriado de Finados, em 02 de novembro,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declaradoponto facultativo para os serviços do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul no dia 03 de novembro de 2017 (sexta-feira), durante todo o período de expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 31 de outubro de 2017.

RODRIGO CAMARGO
Superintendente

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:2581D50F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1663/17

Data: 31/10/2017

SÚMULA. Autoriza e define critérios para alienação de bens móveis, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a alienação dos seguintes bens móveis, pelos preços mínimos que serão avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, designada pela Portaria nº 582/2017 de 19/07/2017.

DESCRIÇÃO DO BEM	Ano	Nº Patrimônio
Ensiladeira Robust Plus - Série 6007	2006	-
Ensiladeira Robust Plus - Série 6004	2006	-
Ensiladeira Robust Plus - Série 6006	2006	-

Plantadeira de Mandioca Planti Center	-	-
Plantadeira De Plantio Direto Seed Max	2001	1418
Prancha Modelo Tip Top Marca Trivellato	2001	1445
Trator New Holland TL 80 TR, Série 8T1417, Chassi 285487	2001	1417
Trator agrícola Massey Ferguson, Mod. MF 283/4, 86 CV, N° Série 2834162942	2004	1770
Onibus Scania K112 Placas LZN-9937	1984	4983
Motoniveladora Fiat Allis FG 70d	1986	0575
Motoniveladora Fiatallis FG 70d - Série 70d00157	1983	0757
Balsa Fluvial de Travessia, Chassi Nº.NOINSCR-901010330-8, Motor Nº.MWM-620809300030, ano de fabricação 1999, comprimento 26.300 metros, arqueação bruta 35,5 m2, área líquida 31,5m2, material do casco em aço, número de passageiros autorizados 50 (cinqüenta), e 01(um) rebocador Fluvial Chassi nº Inscrição 96.1010331-6, com cumprimento de 8, 50 metros entre perpendiculares de 8,10 metros, boca moldada de 3,00 metros, calado moldado de projeto de 6,00 metros, deslocamento leve de 8.5 tf, e assessórios.	2000	1331

§ 1º Os valores das alienações deverão ser depositados em conta corrente do Município em instituição financeira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, integralmente em moeda corrente nacional;
§ 2º Comprovado o depósito pelos adquirentes os bens serão entregues e efetuadas as devidas transferências.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de outubro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:39A733EC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1664/17

Data 31.10.2017

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1523/16, (LOA) Lei nº 1550/16, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

14.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS**	
14.01	**DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS**	
2266100171.007000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industrial	
4.4.90.52.00(1811)-501	Equipamentos e Material Permanente	R$ 66.000,00
TOTAL ..... R$ 66.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
501	Receita de Alienação de Ativos	66.000,00
TOTAL		**66.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 31 de outubro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:3B2380B1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 3049/17

Data 30.10.2017

Define valores da premiação do campeonato Municipal de Voleibol, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1573/17**, de 14.02.2017;
DECRETA

Art. 1º Fica definido os valores a serem pagos a título de premiação em pecúnia para os finalistas do campeonato Municipal de Voleibol – Edição/2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1573/17, que regulamenta o calendário esportivo de 2017, conforme valores da tabela abaixo:

Categoria Misto	
Colocação	Valor R$
1º	600,00
2º	400,00
3º	250,00
4º	150,00

Parágrafo Único. Os vencedores das categorias acima especificados receberão os valores em pecúnia, sendo que o 1º, 2º e 3º colocados receberão mais troféus e medalhas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de outubro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:110E4ED8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 3050/17

Data 30.10.2017

Define valores da premiação do campeonato Municipal de Bocha, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1573/17**, de 14.02.2017;
DECRETA

Art. 1º Fica definido os valores a serem pagos a título de premiação em pecúnia para os finalistas do campeonato Municipal de Bocha – Edição/2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1573/17, que regulamenta o calendário esportivo de 2017, conforme valores da tabela abaixo:

Categoria Masculino	
Colocação	Valor R$
1º	1.000,00
2º	600,00
3º	300,00
4º	150,00

Parágrafo Único. Os vencedores das categorias acima especificados receberão os valores em pecúnia, sendo que o 1º, 2º e 3º colocados receberão mais troféus.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de outubro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:21D50C0D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 3051/17

Data 30.10.2017

Define valores da premiação do campeonato Municipal de Truco, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1573/17**, de 14.02.2017;
DECRETA

Art. 1º Fica definido os valores a serem pagos a título de premiação em pecúnia para os finalistas do campeonato Municipal de Truco – Edição/2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1573/17, que regulamenta o calendário esportivo de 2017, conforme valores da tabela abaixo:

Categoria Masculino	
Colocação	Valor R$
1º	1.000,00
2º	500,00
3º	300,00
4º	200,00

Parágrafo Único. Os vencedores das categorias acima especificados receberão os valores em pecúnia, mais troféus.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de outubro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:DE3CDAB4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 3052/17

Data 30.10.2017

Define valores da premiação do campeonato Municipal de Futebol, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1573/17**, de 14.02.2017;
DECRETA

Art. 1º Fica definido os valores a serem pagos a título de premiação em pecúnia para os finalistas do campeonato Municipal de Futebol – Edição/2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1573/17, que regulamenta o calendário esportivo de 2017, conforme valores da tabela abaixo:

Categoria Masculino	
Colocação	Valor R$
1º	1.300,00
2º	800,00
3º	450,00
4º	250,00

Parágrafo Único. Os vencedores das categorias acima especificados receberão os valores em pecúnia, sendo que o 1º, 2º e 3º colocados receberão mais troféus e medalhas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de outubro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9F72EBB3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 3053/17

Data 31.10.2017

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1664/17**, de 31.10.2017;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

14.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS**	
14.01	**DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS**	
2266100171.007000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industrial	
4.4.90.52.00(1811)-501	Equipamentos e Material Permanente	R$ 66.000,00
TOTAL ..... R$ 66.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	**Especificação**	**Valor R$**
501	Receita de Alienação de Ativos	66.000,00
TOTAL		**66.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 31 de outubro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C275711F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PPA 2018-2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, SENHOR **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo e invocando os

princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000, onde "A Transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos" torna pública a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **6 de novembro (segunda-feira), com início às 18:00 horas, no plenário da Câmara Municipal, com o objetivo de colher as sugestões da comunidade para elaboração do Plano Plurianual 2018-2021**.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a **CONVOCAÇÃO** pública de todos os munícipes, as organizações sociais, representantes dos bairros e demais representantes da sociedade civil organizada para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão opinar e sugerir sobre planejamento do Plano Plurianual para 2018-2021.

Tunas do Paraná, 27 de outubro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:97A3C84D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 116/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
EDNÉIA DE MELO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 31/10/2017 a 01/11/2017).

Tunas do Paraná, 30 de Outubro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:03EC29C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 117/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
ROBSON JOSE DE LIMA ZELENSKI
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 01/11/2017 a 30/11/2017).

Tunas do Paraná, 31 de Outubro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A2E2CDD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 118/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
FERNANDO CESAR SOARES
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 01/11/2017 a 30/11/2017).

Tunas do Paraná, 31 de Outubro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2BC8507C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 119/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
CLEVERSON JOSIAS SILVEIRA DOS SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO
Período: 01/11/2017 a 30/11/2017).

Tunas do Paraná, 31 de Outubro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5543A831

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 120/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
JUVELINO DIAS DAS NEVES

NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO
Período: 01/11/2017 a 30/11/2017).

Tunas do Paraná, 31 de Outubro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5DA9EE81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 121/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
EDSON ANTONIO ROCHA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO
Período: 01/11/2017 a 30/11/2017).

Tunas do Paraná, 31 de Outubro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:94135711

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 122/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
ODON BIZERRA LOPES
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO
Período: 01/11/2017 a 30/11/2017).

Tunas do Paraná, 31 de Outubro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F08AA271

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 123/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
VALDERI ALVES BELEMER
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO
Período: 01/11/2017 a 30/11/2017).

Tunas do Paraná, 31 de Outubro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:63F5C3F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 124/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
IVANILDO DAL SASSO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO
Período: 01/11/2017 a 30/11/2017).

Tunas do Paraná, 31 de Outubro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EE5FAA39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 125/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
LINEU MARCOS THOMAZ DE LIMA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO
Período: 01/11/2017 a 30/11/2017).

Tunas do Paraná, 31 de Outubro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BA6B83B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 126/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
ADMILSON VIEIRA MARINHO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 20 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 300,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO
Período: 01/11/2017 a 30/11/2017).

Tunas do Paraná, 31 de Outubro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DCB9A8A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 306/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o Auxílio Doença do servidor **Alcides Cordeiro**, portador da Carteira de Identidade nº 3.013.553-9/SESP/PR, a contar de 28/10/2017.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogados as disposições em contrário.
.

Edifico da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:519E815D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 307/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Exonera Servidor e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei nº 374/2008.

DECRETA

Art. 1º - A pedido fica exonerado do cargo efetivo de ***Assistente de Departamento Administrativo*** o Senhor ***REGES RODACKI***, portador da carteira de identidade nº 2.201.989-9/SSP/PR e CPF nº 393.898.479-15.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E32CF5BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 308/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido por 60 (sessenta) dias o *Auxílio Doença* para a servidora ***Jucemara Fátima da Rosa da Silva***, portadora da Carteira de Identidade nº 7.682.851-2/SSP/PR, a contar de 31/10/2017.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 31 de outubro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BE7C5588

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 127/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
JOSILENE BONETE FARIA DOS SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 31/10/2017).

Tunas do Paraná, 31 de Outubro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CDA2E818

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 128/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
SILMARA DE OLIVEIRA CORDEIRO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 31/10/2017).

Tunas do Paraná, 31 de Outubro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EB1DA047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 48/2017

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 38/2013 – Plano Plurianual (PPA-2014-2017), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2017 e as metas fiscais de 2017 da lei Municipal 07-2016 – LDO 2017, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial mediante excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 38/2013 – (PPA 2014/2017), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2017 e as metas fiscais da lei n° 07/2016 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2017, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** em virtude de excesso de dotações no orçamento geral do município no valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, para atender a finalidade abaixo especificada.

08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL
08.244.0802.2080 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03265 E 00936 R$ 9.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03285 E 00936 R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03305 E 00936 R$ 12.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura dos Créditos Adicionais Especial, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão de:

§ 1º - O excesso de arrecadação do orçamento vigente no valor de R$ 26.000,00(vinte e seis mil reais), conforme segue:

Fonte	Conta de receita	Valor
936	172134992000	R$ 25.000,00
936	132501993500	R$ 1.000,00

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 31 de Outubro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:7FA9AD97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 11/2017

Dispõe sobre o Plano de Acolhimento Familiar e sobre a manifestação de interesse na Adesão ao Programa Crescer em Famíliado Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, de 22/06/2010, e,
Considerando a deliberação nº 031/2017 – do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente – CEDCA-PR;
Considerando a deliberação da plenária do CMDCA realizada em 25/10/20147;
Considerandoa deliberação da plenária do CMAS, do dia 25/10/2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Delibera e Aprova o Plano de Acolhimento Familiar do município de TURVO-PR em anexo.
Art. 2º - Delibera e Aprova a manifestação de interesse na Adesão ao Programa Crescer em Família do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-PR.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Turvo, 25 de outubro de 2017.

DOUGLAS RUDIAK DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:8C48D5B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 456/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legai e considerando o feriado nacional do dia 02 de novembro de 2017, dia de finados,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, no dia 03 de novembro de 2017, sexta-feira.
Parágrafo Único – Ficam excetuadas da jornada de trabalho, estabelecida no caput deste artigo, as atividades desenvolvidas pelo Município consideradas de caráter essencial, a critério dos Secretários Municipais.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:C1A58425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2017

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar mediante excesso de arrecadação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 17/2016, de 05 de dezembro de 2016, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), destinados a suplementar a dotação do orçamento conforme segue:

10 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
10.002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
23.691.1001.2113 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04420 E 00000

Art. 2º - O Recurso para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º desta lei, decorrerá do:

§ 1º - Excesso de arrecadação na fonte livre do orçamento vigente no valor de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), conforme segue:

FONTE 000	1.1.1.2.04.34.00.00	R$ 7.700,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 31 de outubro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:348230F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
RESOLUÇÃO Nº 1/17

CONCEDE AFASTAMENTO POR 31 (TRINTA E UM) DIAS, AO VEREADOR GILMAR CARLOS POGOGELSKI.

Almires Bughay Filho, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno

R E S O L V E:

Art. 1º. Conforme solicitação efetivada através do Ofício de Gabinete nº 3/2017, concede afastamento do cargo de Vereador a partir de 1 de novembro de 2017 ao Sr. Gilmar Carlos Pogogelski.

Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

ALMIRES BUGHAY FILHO
PSDB
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:64DCF3CD

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória - PR.
CONTRATADA: Purificadores de Água União Ltda. – ME - CNPJ: 23.023.665/0001-16
OBJETO: Aquisição e instalação de 04 (quatro) REFIS PURIFIC CAMADAS ULTRA em dois filtros de água.
VALOR: R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais).
PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Material de Consumo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 31 de outubro de 2017.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:1768BB11

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
OFÍCIO Nº 497/17

Em função do pedido de licença pelo período de 01/11/2017 a 01/12/2017 do Vereador Titular Senhor Gilmar Carlos Pogogelski para tratar de assuntos particulares, e atendendo disposto no Regimento Interno Art. 93, § 1º, **CONVOCO** Vossa Senhoria Senhor **EUGENIO COVALCHUK PRIMO** (PV), 2º Suplente de Vereador da coligação PV, para tomar posse conforme programação:
Data: 01 de novembro/2017 (quarta-feira)
Horário: 17h00min.
Local: Gabinete da Presidência
Câmara Municipal de União da Vitória
Av. Getúlio Vargas, 123

Obs.
-Informação referente a Vereadores titulares e suplentes oriundo do Ofício nº 172/2017-33ª Z.E/PR.
-Deverá Vossa Senhoria encaminhar até o dia 30 de outubro (segunda feira) documentação conforme relação em anexo bem como Certidão expedida pelo Tribunal Eleitoral - Juízo da 33ª Zona Eleitoral comprovando a suplência.

Atenciosamente,

ADRIAN DIEGO DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:62912548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4708, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO FUMPREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 49/2017**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da FUMPREVI para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.400.000,00 (Seis milhões e quatrocentos mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO –12 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE – 01 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
ATIVIDADE – 2.043 – Administração do Fundo de Previdência

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3040	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES (16)	6.400.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**6.400.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados valores provenientes de Superávit Financeiro do Exercício de 2016 na respectiva fonte.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de outubro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0B1464DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2017 - PROCESSO DE COMPRAS Nº 181/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e ferramentas necessárias ao conserto e manutenção das roçadeiras pertencentes à Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 22/11/2017.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **23/11/2017 das 08h01min as 08h59min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **23/11/2017 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr.

Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site:
www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 31 de outubro de 2017.

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:6598F795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N.º 317/2017 (4336) DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 025/2017 PROCESSO N. º 179/2017

OBJETO: Execução de serviços de Seleção, Manuseio e Comercialização dos Resíduos Sólidos Recicláveis e/ou Reutilizáveis no Município de União da Vitória/PR.
CONTRATADO: Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ecológicos - COOPERTRAGE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.867.389/0001-32.
VALOR TOTAL: R$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/10/2017.
DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, inciso "XXVII" da Lei Federal n. º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 31 de outubro de 2017.

HILTON SANTI ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BF64336A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 132/2017 - PROCESSO N. º 174/2017

Objeto: *Aquisição de 10 (dez) veículos automotivos novos, (zero quilômetro), sendo 02 (duas) ambulâncias e 08 (oito) veículos de passeio, conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Referência e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.*

Devido erro de digitação quando da confecção do edital e, após consulta junto à Secretaria Municipal de Saúde e, visando ampliar a competitividade do certame, a Pregoeira Oficial da Prefeitura, no uso de suas atribuições legais, torna público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico supracitado, a **RETIFICAÇÃO** nos itens n.º 13.8 (Edital – página 19) e n.º 4 (Das especificações técnicas do item n.º 2 - espelho retrovisor externo – Pág. 25). Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 4º Inciso "V" e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, as datas e horários ficam remarcados para: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às **18h00min do dia 17/11/2017. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** dia **20/11/2017 das 08h01min às 08h59min. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **20/11/2017 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). O Termo de Retificação na íntegra está disponível no *site* oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória **(*uniaodavitoria@pr.gov.br)*** e no *site* da Bolsa Brasileira de Mercadorias **(*http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)***. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 31 de outubro de 2017.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E0C21714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 358/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores **DARIO OSNY HANSCH, WILMAR D. BIEBERBACH E TEREZINHA JOACO DE PAULA,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 58236/2017, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240º da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de outubro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:922E4266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 341/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, as seguinte Servidoras Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ANA JAVORISKI PALMIRO	2001/2006	MERENDEIRA	16/10/2017 A 16/01/2018
FABIANE BELLOZUPCO CORDEIRO	2010/2015	PROFESSORA	18/09/2017 A 18/12/2017
ROSELI VERGOPOLAN	2006/2011	PROFESSORA	09/10/2017 A 06/01/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de outubro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E1E4F0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO DE ADITIVO – ID 4337 DO CONTRATO Nº 000218/2016 (3692) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016 - PROCESSO DE COMPRA Nº 131/2016

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO "P 13" E "P 45" PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NA FORMA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO "I" - TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n° 000218/2016 (3692), fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 04/11/2017 e a terminar em 03/11/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso I da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 31 de outubro de 2017.

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:C7A0BDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO DE ADITIVO – ID 4338 DO CONTRATO Nº 000218/2016 (3692) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016 - PROCESSO DE COMPRA Nº 131/2016

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO "P 13" E "P 45" PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NA FORMA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO "I" - TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATADO: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes e mantendo a mesma margem de lucro ao contrato inicial, o valor do Item nº 01 fica reajustado em R$ 48,20 (Quarenta e oito reais e vinte centavos) e do Item nº 02 fica reajustado em R$ 235,76 (Duzentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) a unidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65°, Inciso II alínea "d", da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 31 de outubro de 2017.

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:F1EC6990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 515/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **ROSANI MARIA DUREK,** portadora do RG nº 20074990 SSP/PR e CPF nº 501.086.119-49, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível 08, matricula 275/5, com proventos integrais no valor de R$ 4.199,91 (quatro mil cento e noventa e nove reais e noventa e um centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de outubro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C3DF64A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 138/2017 - PROCESSO N. º 182/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de "A" a "Z", éticos e genéricos, com base na tabela de preços da ABC Farma/Guia da Farmácia, destinados a atender os usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme especificações contidas no presente edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior Percentual de Desconto Por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 22 de novembro de 2017 às 14h00min (Horário de Brasília), no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° Andar, Centro – União da Vitória.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).
E-mail:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site:
www.uniaodavitoria.pr.gov.br – ***links LICITAÇÃO e TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória, PR, 01 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C6A90619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 516/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no Art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de fevereiro de 2017 e Art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE
2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
500	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (473)	480.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE
2072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
496	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (249)	20.000,00
TOTAL CRÉDITO			**500.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão provenientes de Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de outubro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B76AE86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 012/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4.056/2012, e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Extraordinária do CMAS realizada em 26/10/2017, conforme Ata nº 017/2017,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro dos Programas e Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), referente ao ano de 2016.
Art. 2º. Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do Incentivo de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Bolsa Família, referente ao ano de 2016.
Art. 3º. Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do Incentivo de Gestão Descentralizada (IGD) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), referente ao ano de 2016.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 26 de outubro de 2017.

CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C439FDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 517/2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO FUMPREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e considerando a autorização contida na Lei nº 4708, de 31 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da FUMPREVI para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.400.000,00 (Seis milhões e quatrocentos mil reais) conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO –12 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE – 01 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
ATIVIDADE –
2.043 – Administração do Fundo de Previdência

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3040	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES (16)	6.400.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**6.400.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados valores provenientes de Superávit Financeiro do Exercício de 2016 na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de outubro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C8530C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 368/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Senhora **ANA CRISTINA DA SILVA,** Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** do quadro do Município de União da Vitória, a disposição funcional do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI**, com ônus para a origem.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **01 DE NOVEMBRO DE 2017**, findando a sua disposição em **31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de outubro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FEB01D7A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.º 5, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova o Plano de Capacitação dos Servidores da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou esta Comissão, em sessão realizada no dia 09 de agosto de 2017, a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, em sessão realizada no dia 09 de agosto de 2017 e do Parecer n.º 4/2017 – CEPE, e

CONSIDERANDO que um plano de capacitação significa institucionalizar uma política permanente de formação de recursos humanos, visando à melhoria de qualificação dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano de Capacitação dos Servidores da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv, nos termos do anexo I.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 27 de outubro de 2017. .

ALYSSON FRANTZ
Presidente

ANEXO I

PLANO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

1. Objetivos do Plano de Capacitação

1.1 Objetivo geral
Promover ações de capacitação e educação profissional, vinculadas ao planejamento institucional, potencializando o desenvolvimento das competências, individuais e coletivas, bem como do desenvolvimento integral e valorização da qualidade de vida dos servidores, em especial o estímulo e indução à titulação acadêmica formal, *stricto sensu* e *lato sensu* e o contínuo aperfeiçoamento de seus docentes e corpo técnico administrativo, buscando a excelência na qualidade dos serviços prestados e o alcance das metas institucionais.

1.2 Objetivos específicos
Os objetivos específicos estão alinhados as Diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional:
Desenvolver competências individuais necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance das competências institucionais;
Desenvolver ações para a valorização da qualidade de vida desenvolvimento, integral do servidor como profissional e cidadão;
Promover ações permanentes de qualificação aos servidores nos diversos níveis de educação formal;
Capacitar os servidores para o exercício da gestão acadêmica com efetividade;
Desenvolver competências nos servidores dos diversos níveis da gestão acadêmico-administrativa, com ênfase na gestão de processos e na cultura do planejamento;
Fomentar ações para o estímulo ao desenvolvimento da produção científica dos servidores;
Fomentar ações de capacitação para difusão das novas tecnologias da informação e comunicação;
Qualificar e capacitar docentes para as novas demandas e tecnologias organizacionais pertinentes.

2. Estratégias
O Plano de Capacitação dos Servidores é composto do Programa de Capacitação Formal Docente – PCFD , do Programa de Aperfeiçoamento Docente – PAD, e do Programa de Capacitação Administrativa – PCA.
Os servidores serão apoiados na busca de conhecimento cientifico pedagógico que busque a formação e qualificação do profissional. Para isso, além do apoio à participação em eventos científicos, os servidores participarão de cursos de capacitação na própria instituição ou em outras instituições.

2.1 Programa de Capacitação Formal Docente – PCFD
O PCFD consiste na realização de programa de pós-graduação em nível de especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado, em conformidade com as seguintes regras de acesso:
O PCFD é restrito aos docentes aprovados no estágio probatório, salvo necessidade de titulação do curso, mediante justificativa da comissão, após primeira avaliação do estágio probatório e avaliação institucional; e com vínculo docente exclusivo em nível superior com a UNIUV;
Os docentes pertencentes aos colegiados que necessitam de titulação terão prioridade na inclusão no programa;
Para cada período poderão se afastar no máximo 2 (dois) docentes por colegiado;
O curso de capacitação deve ser na área de atuação docente;
A proposta deve ser apresentada pelo próprio docente ao Reitor, acompanhada da carta de aceite e/ou aprovação no processo seletivo, o qual encaminhará à Comissão para análise e emissão de parecer acerca da viabilidade, para posterior homologação do Reitor;
Ao docente incluído no programa poderá ser concedido subsídio financeiro para custeio das despesas com hospedagem, transporte, alimentação e mensalidades, à critério da Administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária/financeira;
O docente poderá, após autorização do Reitor, se inscrever em disciplina especial de programa de doutorado, a ser cursada por no máximo 1 (um) semestre, mediante apresentação de calendário do programa e/ou cronograma, mediante justificativa para inserção na disciplina e linha de pesquisa.
Ao docente incluído no PCFD será concedido o afastamento parcial;
O docente participante do programa deverá promover a aplicação do estudo no âmbito acadêmico desta Fundação.

2.1.2 Gerenciamento do PCFD
O PCFD será administrado por uma comissão permanente de capacitação docente designada *ad nutum* pela Reitoria, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser renovado, composta por três membros do quadro da Fundação. Caberá a comissão permanente:
Gerenciar todas as atividades de apoio administrativo e financeiro aos cursos e aos seus participantes;
Elaborar relatórios periódicos sobre o funcionamento dos programas;
Acompanhar o aproveitamento acadêmico dos docentes nos programas de capacitação formal.

2.2 Programa de Aperfeiçoamento Docente – PAD
O PAD é destinado a todos os docentes, independente de aprovação no estágio probatório. O PAD abrangerá toda e qualquer atividade de capacitação, excluídas aquelas em nível de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*. Ao docente incluído no PAD será concedido afastamento parcial para a realização da atividade de capacitação prevista.
A instituição incentivará a participação em congressos, seminários e publicações do seu corpo docente, e a seu critério serão ressarcidas despesas aos participantes de congressos, feiras, seminários e publicações, desde que estas estejam diretamente ligadas à área de estudo do docente.

2.3 Programa de Capacitação Administrativa – PCA
O PCA é destinado aos servidos pertencentes ao corpo técnico administrativo e aos docentes no exercício de função administrativa,

independente de aprovação no estágio probatório. O PCA abrangerá toda e qualquer capacitação, incluída aquela em nível de pós-graduação *lato sensu* destinada exclusivamente ao corpo técnico, desde que estejam diretamente ligadas à área de trabalho do servidor. Ao servidor incluído no PCA será concedido afastamento parcial para a realização da atividade de capacitação prevista.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A1B37A61

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.º 6, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova o Procedimento para Concessão de Licença Especial aos Servidores da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou esta Comissão, em sessão realizada no dia 09 de agosto de 2017, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 2604/1998 prevê a concessão de licença especial ao pessoal técnico-administrativo desta Fundação;

CONSIDERANDO que estabelecer procedimentos significa institucionalizar as políticas de trabalho, visando à eficiência na prestação dos serviços e a garantia de tratamento isonômico entre os servidores,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Procedimento para Concessão de Licença Especial aos Servidores ocupantes de cargos técnicos-administrativos da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv, nos termos do anexo I.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 27 de outubro de 2017. .

ALYSSON FRANTZ
Presidente

ANEXO I
PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

1. Critérios

1.1 Terão direito à licença especial de 3 (três) meses como prêmio assiduidade a cada período de 5 (cinco) anos de exercício ininterrupto, os servidores técnicos-administrativos, observadas as regras estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1847/1992, artigos 152 e 153, e pela Lei Municipal n.º 2604/1998, artigo 42.
1.2 Os processos de concessão seguirão rigorosamente a ordem de protocolo, com exceção dos pedidos protocolados pelos servidores prestes a passarem à inatividade, os quais terão preferência em relação aos demais.

2. Fluxo do Processo

2.1 Anualmente, o setor de Recursos Humanos deve efetuar o levantamento dos servidores que completaram o período aquisitivo para a concessão da licença, bem como verificar se satisfazem todos os requisitos legais estabelecidos no Estatuto Municipal dos Servidores Públicos, emitindo a Certidão de Licença Especial (Anexo II).
2.2 Após a emissão da Certidão, o setor de Recursos Humanos deve dar ciência ao servidor e ao chefe imediato.
2.3 Se houver interesse em usufruir à licença, o servidor deve preencher o Requerimento para Fruição (Anexo III), já colhendo a autorização do chefe imediato no próprio requerimento, e protocolar no setor de Recursos Humanos.
2.4 Em caso de não autorização pelo chefe imediato, igualmente o requerimento deve ser encaminhado ao setor de Recursos Humanos.
2.5 Recebido o Requerimento para Fruição da licença, o setor de Recursos Humanos autuará e instruirá o processo.
2.6 Instruído o processo, será encaminhado ao Setor Jurídico para análise da legalidade e emissão de parecer.
2.7 Após parecer jurídico, o Reitor deliberará sobre o pedido de gozo da licença, e em caso de deferimento indicará em qual período será gozada a licença.
2.8 Após despacho do Reitor, o setor de Recursos Humanos expedirá a Portaria de Autorização para Gozo da Licença Especial (Anexo IV).
2.9 Assinada a Portaria pelo Reitor, o setor de Recursos Humanos providenciará a publicação do ato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
2.10 Publicada a Portaria, o setor de Recursos Humanos encaminhará à chefia imediata e ao interessado para ciência.
2.11 O gozo da licença deverá ser iniciada dentro do prazo de 10 (dez) dias do conhecimento oficial do ato concessível, sob pena de caducidade automática da concessão.
2.12 Iniciada ou não o gozo da licença, o chefe imediato deve comunicar ao setor de Recursos Humanos (Anexo V).
2.13 Recebida a informação o processo será arquivado.

ANEXO II

CERTIDÃO DE LICENÇA ESPECIAL N°____/_____

CERTIFICO, para fins de Licença Especial, que examinando os assentamentos do(a) servidor(a) _____, sob matrícula n.º _____, verifiquei que esteve em efetivo exercício e não sofreu qualquer penalidade administrativa no período de _____.

União da Vitória, _____.

ANEXO III

MAGNIFICO REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA

Eu, _____,servidor ocupante do cargo de _____, sob matrícula n.º _____, venho requerer a Vossa Magnificência a concessão de _____ dias de licença especial, referente ao período aquisitivo de _____.

Nesses termos, pede deferimento.

União da Vitória, _____.

(assinatura)

ANEXO IV

PORTARIA N.º _____/_____

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei Municipal n.º 2604/1998, e da Resolução n.º 6/2017-CONSUN

RESOLVE

AUTORIZAR A LICENÇA ESPECIAL, para o gozo imediato ao(à) servidor(a) _____, ocupante do cargo de _____, sob matrícula n.º _____, no total de _____ dias, referente ao quinquênio aquisitivo de _____, conforme Certidão n.º _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná em _____.

Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, _____

Reitor

ANEXO V

INFORMAÇÃO SOBRE LICENÇA ESPECIAL

SERVIDOR(A):_____
Matrícula n.º:_____

DA LINCEÇA PRÊMIO DE _____ DIAS AUTORIZADA PARA GOZO, O(A) SERVIDOR(A):

( ) NÃO ENTROU EM GOZO DENTRO DOS 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO.

( ) INICIOU O GOZO A PARTIR DE _____.

União da Vitória, _____

(Assinatura do chefe imediato)

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:181A03A6

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.º 7, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova o Parcelamento Estudantil da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou esta Comissão, em sessão realizada no dia 09 de agosto de 2017, e

CONSIDERANDO que o Fies, projeto de crédito de educativo nacional, não está mais operando regularmente, e ante a necessidade de uma parcela dos estudantes em estender o prazo de pagamento dos encargos educacionais e, visando ampliar as condições de acesso à educação,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Parcelamento Estudantil, Programa Parceladão, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv, nos termos desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 27 de outubro de 2017.

ALYSSON FRANTZ
Presidente

PARCELAMENTO ESTUDANTIL – PROGRAMA PARCELADÃO

I – DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO

1.1. A coordenação, supervisão e acompanhamento das disposições contidas nesta Resolução serão de competência do Coordenador de Cobrança da Uniuv.

II – DAS VAGAS

2.1 O limite total de vagas ofertadas para o parcelamento estudantil dos cursos mantidos pela Uniuv, dependerá do número de estudantes matriculados para cada curso do ano corrente, e do percentual de inadimplência do ano anterior.

2.2 Para os cursos que não atingirem o mínimo de uma vaga, conforme item 2.1, será concedido uma vaga por curso.

III – DA PARTICIPAÇÃO NO PARCELADÃO

3.1. Requisitos para participação do Parceladão:

a) estar regularmente matriculado e frequentando algum curso mantido pela Uniuv;
b) ter obtido aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) das disciplinas matriculadas, exceto prática desportiva, no semestre anterior à inscrição. Para calouros, reingressantes ou transferidos de outro curso ou de outra IES (Instituição de Ensino Superior), será automaticamente considerado o aproveitamento mínimo necessário;
c) ter renda bruta mensal familiar igual ou superior ao valor integral da mensalidade a ser parcelada, no semestre de inscrição;
d) não apresentar restrição de crédito;
e) apresentar fiador solvente com renda bruta mensal comprovada de, no mínimo, duas vezes o valor da mensalidade integral do acadêmico candidato e não apresentar restrição de crédito.

IV – DOS DOCUMENTOS

4.1. Do Estudante e Grupo Familiar:

a) cópia do CPF do Estudante ou de seu representante legal, caso menor de 18 anos. Se casado(s), também de seu(s) cônjuge(s);
b) cópia do CPF e RG dos demais integrantes do grupo familiar;
c) certidão de casamento, se for o caso;
d) comprovante de residência;
e) comprovante de renda dos três últimos meses dos integrantes do grupo familiar, cuja média deve ser de, no mínimo, o valor da mensalidade integral do estudante.

4.2. Do estudante menor de 18 anos:

a) caso o estudante for de menor idade, seu pai ou sua mãe será seu representante legal e, neste caso, não poderá configurar como fiador(a).

4.3. Do Fiador:

a) CPF e carteira de identidade. Se casado, também de seu cônjuge;
b) certidão de casamento, se for o caso;
c) comprovante de residência;
d) comprovante de renda de, no mínimo duas vezes o valor da mensalidade integral do estudante.

4.4. Dos comprovantes de Renda:

A comprovação de renda do estudante, de seu grupo familiar e do fiador (três últimos comprovantes) deve ocorrer através da apresentação dos seguintes documentos:

a) proprietário de empresa (sócio cotista), de firma individual ou empregador-titular ou trabalhador autônomo ou prestador de serviços ou profissional liberal ou agricultor ou cooperado: Declaração do próprio empresário, autônomo, profissional liberal, agricultor, pescador, cooperado contendo os rendimentos médios dos últimos 3 meses, com assinatura reconhecida em cartório;

b) estagiário, monitor, bolsista de trabalho, de extensão, de pesquisa, de projetos culturais ou esportivos e integrantes de comissões ou conselhos de outra Universidade: cópia do último contrato ou declaração do responsável pelo pagamento. Sendo acadêmico da Uniuv é dispensada a apresentação do documento;

c) aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença do INSS, IPESC, ISSBLU ou qualquer outro instituto de previdência pública ou privada: extrato de pagamento constando o valor integral, sem desconto de empréstimo ou de outra despesa. No caso de recebimento do INSS, o extrato deve ser obtido no endereço eletrônico http://www.dataprev.gov.br, informando o número do benefício e a data de nascimento do beneficiário;

d) empregado: cópia das três últimas folhas de pagamento carimbadas e assinadas pelo responsável, na empresa/instituição, pelos pagamentos;

e) proprietário de imóveis alugados: cópia do contrato de locação ou declaração do locatário, com assinatura reconhecida em cartório, constando os dados de identificação dos contratantes e do imóvel, bem como o valor mensal do aluguel recebido;
f) rendimentos de aplicações financeiras (inclusive poupança): documento bancário constando o rendimento mensal proveniente das aplicações e os dados de identificação do titular da conta.

4.5. Ao Coordenador de Cobrança reserva-se o direito de efetuar a competente análise de crédito.

V – DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos inscritos será feita por equipe técnica do Centro Universitário, atendendo ao previsto nesta Resolução, com a expedição de edital de seleção anual, o qual indicará o total de vagas estipuladas;

5.2. Os critérios de participação do Programa Parceladão, previstos nos itens III e IV são classificatórios e eliminatórios;

5.3. Os candidatos que atenderem os critérios de que trata o item IV serão classificados em ordem crescente de carência socioeconômica, cujos índices estão previstos na Resolução, disponível em www.uniuv.edu.br;

5.4. O resultado da seleção será publicado no site www.uniuv.edu.br;

5.5. Os candidatos classificados deverão agendar horário, para assinatura do contrato, que deve ocorrer em prazos pré-determinados;

5.6. Havendo vagas remanescentes, serão destinadas, preferencialmente para:

5.6.1. alunos classificados em lista de espera para os cursos, observado o limite de vagas disponíveis do programa;

5.6.2. alunos, de acordo com a ordem de chegada, observado o limite de vagas disponíveis do programa.

VI – DA CONTRATAÇÃO E GARANTIA

6.1. Os estudantes que atenderem o estabelecido nos itens II, III e IV vincular-se-ão ao Programa Parceladão, até o limite das vagas disponíveis mediante contrato firmado com a Uniuv.

6.2. Cada estudante poderá parcelar os encargos educacionais da semestralidade de um único curso mantido pela Uniuv, sendo vedada a concessão a mutuários do FIES, beneficiários de bolsa de estudos.

6.3. O percentual de parcelamento para contratação será de 50% (cinquenta por cento) dos encargos educacionais cobrados pela Uniuv. O percentual de parcelamento é fixo do início até o término do contrato.

6.4. O saldo não parcelado dos encargos educacionais deve ser adimplido pelo beneficiário no semestre correspondente à prestação dos serviços educacionais.

6.5. O contrato será retroativo à primeira parcela da semestralidade do semestre de inscrição, devendo ser renovado semestralmente no período de aditamento.

6.6. O prazo máximo da contratação do parcelamento será o período remanescente para a conclusão do curso, observada sua duração regular.

6.7. O estudante poderá solicitar ampliação do prazo de parcelamento por mais dois semestres além do período regular do curso, sempre no período de aditamento do contrato.

VII – DO ADITAMENTO

7.1. Após assinatura do contrato, o estudante tem a obrigatoriedade de efetuar aditamento semestral do contrato até o fim do mesmo.

7.2. São condições para realização do aditamento:

a) manter aproveitamento semestral mínimo de 60% das disciplinas matriculadas;
b) estar adimplente com suas obrigações financeiras com a Uniuv;
c) manter a idoneidade cadastral do estudante e do(s) fiador(es).

7.3. É possibilitado ao estudante substituir o fiador no período de aditamento.

7.4. Os aditamentos serão realizados sempre no início de cada semestre letivo, conforme previsto no calendário acadêmico.

7.5. O aditamento deverá ser feito na primeira quinzena letiva de cada semestre a ser parcelado.

7.6. Após a assinatura do contrato, o acadêmico que desejar mudar de curso e manter-se no Programa Parceladão poderá fazê-lo uma única vez, desde que respeitado o prazo de 18 meses do início da vigência.

7.7. A partir da mudança de curso, o prazo máximo de utilização do Programa será o de duração regular deste, deduzidos o número de semestres já cursados anteriormente.

7.8. A mudança de que trata o item anterior será formalizada mediante termo de aditamento ao contrato junto à Coordenação do programa.

7.9. A perda do prazo de aditamento implica na suspensão automática do Programa para o semestre corrente e na obrigatoriedade do pagamento integral da semestralidade. É possibilitada a reativação do Programa no aditamento do semestre seguinte, desde que respeitando o estabelecido no item 6.2 desta Resolução.

VIII – DA INTERRUPÇÃO DO CONTRATO

8.1. A suspensão do Programa poderá ocorrer por no máximo 2 (dois) semestres consecutivos ou alternados, por solicitação do estudante, ou automaticamente por perda de prazo de aditamento, abandono, trancamento do curso ou transferência externa.

8.2. A reativação do contrato somente poderá ser realizada nos períodos de aditamento e terá efeito a partir do referido semestre.

8.3. O encerramento do Programa se dará após qualquer uma das seguintes ocorrências:

a) mudança de curso após transcorridos dezoito meses do início da vigência do contrato;
b) transferência para outra Instituição de Ensino Superior;
c) perda do prazo de aditamento por mais de dois semestres consecutivos ou alternados;
d) encerramento do Programa por solicitação do estudante;
e) conclusão do curso;
f) morte do estudante;
g) constatação de inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo estudante e/ou seu(s) fiador(es) à Uniuv.

8.4. Uma vez encerrado o contrato, não mais poderá o acadêmico aderir ao programa.

IX – DA RESTITUIÇÃO DO PARCELAMENTO

9.1. Os estudantes que contratarem o Programa Parceladão, terão uma carência cujo prazo máximo será de seis (6) meses contados a partir da data imediatamente subsequente ao término da fase de utilização, para o início da fase de amortização e com o prazo equivalente a até 1,5 (uma e meia) vezes o prazo de permanência no Programa.

9.2. Na fase de amortização, o saldo devedor será dividido em parcelas mensais e sucessivas, calculadas segundo o Sistema Francês de Amortização – Tabela Price.

9.3. O saldo devedor será apurado mensalmente, a partir da data de contratação, até a sua efetiva liquidação, mediante aplicação da taxa efetiva de juros de 1% a.m. (um por cento ao mês).

X – DA FISCALIZAÇÃO

10. A fiscalização do programa será realizada por comissão designada por portaria pelo Reitor da Uniuv.

ANEXO I

Financiamento Estudantil – Programa Parceladão
Ano de 2017

CURSOS	QUANTIDADE DE VAGAS
Administração	03
Administração S.M.S.	03
Arquitetura e Urbanismo	04
Ciência da Contábeis	06
Comunicação Social – Publicidade Propaganda	02
Educação Física – Licenciatura	01
Educação Física – Bacharelado	01
Engenharia Ambiental	01
Engenharia Civil	05
Engenharia de Produção	01
Jornalismo	01
Odontologia	05
Secretariado Executivo	01
Sistemas de Informação	01
TOTAL	35

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:63813EA3

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.º 8, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação e Aperfeiçoamento da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou esta Comissão, em sessão realizada no dia 09 de agosto de 2017, a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, em sessão realizada no dia 09 de agosto de 2017 e do Parecer n.º 5/2017 – CEPE, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Regulamento

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação e Aperfeiçoamento da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv, nos termos desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 27 de outubro de 2017. .

ALYSSON FRANTZ
Presidente

REGULAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – UNIUV

TÍTULO I
DAS GENERALIDADES

Art. 1º O Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, oferecerá Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu, Stricto Sensu* e Aperfeiçoamento, na modalidade presencial
Parágrafo único. São considerados cursos de pós-graduação *lato sensu* os cursos de Especialização e MBAs; *stricto sensu* os cursos de Mestrado e Doutorado.
§1º. Os cursos de Especialização e MBAs têm por finalidade capacitar, ampliar e desenvolver conhecimentos e habilidades em áreas específicas do saber, devem ter carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas e incrementar a produção técnico-científica, por meio da elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo ou Monografia).
§2º Os cursos de Mestrado por objetivo, iniciar o aluno na pesquisa. A área de conhecimento é bem focada e constitui-se em um subconjunto da área profissional (aquela estudada em todo um curso de graduação);
§3º Os cursos de Doutorado tem o objetivo de certificar a capacidade do aluno para desenvolver investigação num determinado campo da ciência.
§4º. Os cursos de Aperfeiçoamento visam à complementação, à ampliação e ao desenvolvimento do conhecimento em determinada área do saber e devem ter carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.

TÍTULO II
DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Art. 2º Os Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* serão normatizados por regulamento próprio.

TÍTULO III
DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

Art. 3º Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* poderão ser ministrados, no todo ou em parte, dentro e/ou fora das instalações da UNIUV, desde que asseguradas as condições adequadas para seu funcionamento e acompanhamento pela Coordenação de Pós-Graduação.
§1º Os Cursos de que trata o caput deste artigo deverão ser autorizados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UNIUV e estar de acordo com a regulamentação específica vigente, no âmbito Institucional, Estadual e Federal.

Art. 4º A UNIUV, para a realização de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, poderá estabelecer convênios e/ou contratos para o intercâmbio de docentes e/ou apoio financeiro.

DOS OBJETIVOS
Art. 5º Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* têm por objetivos:
I - contribuir para a melhoria e aprofundamento teórico e/ou prático dos conhecimentos adquiridos na graduação;
II - contribuir para a qualificação de docentes e profissionais da comunidade, sensibilizando-os para o desenvolvimento de atividades de pesquisa.

DA CRIAÇÃO DOS CURSOS

Art. 6º Cada Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* poderá ter um departamento proponente, que apresentará um projeto elaborado, conforme ANEXO A; ou será proposto pela Coordenação de Pós-Graduação.

§1º Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* poderão ser propostos em conjunto com órgãos internos e/ou externos à UNIUV, desde que respeitadas as áreas de conhecimento.
§2º No caso do §1º, as condições de vínculo entre o departamento e os órgãos poderão ser na forma de coordenação, parceria, convênio, contrato ou outras previstas em lei, devidamente formalizadas.

Art. 7º As propostas de reedição de curso seguirão a mesma tramitação prevista no Art. 3º.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º À Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação compete, além da responsabilidade e supervisão geral do curso:
I – analisar a abertura de novas turmas;
II – encaminhar o projeto de curso aos órgãos competentes para apreciação técnica;
III – acompanhar o desenvolvimento até a finalização (com a entrega do TCC) do curso.

Art. 9º Ao Coordenador do Curso compete:
I – dar ciência aos cursistas dos atos normativos que regem a Pós-Graduação *Lato Sensu*;
II – viabilizar os recursos humanos e materiais para a execução do projeto do curso;
III – supervisionar o desenvolvimento didático-científico do curso, bem como alimentar o Sistema Sophia com as informações necessárias para o cadastro básico cursos/disciplinas/professores/alunos;
IV – realizar alterações na sequência do cronograma das disciplinas; as demais alterações no conteúdo e no cronograma didático-pedagógico somente serão implementadas mediante parecer favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
VI – estabelecer as normas para o desenvolvimento do TCC;
VII – encaminhar ao responsável os diários de classe com o registro de frequência e avaliação das disciplinas devidamente preenchidas e vistadas, no prazo de até 10 (dez) dias após o término da disciplina, para lançamento no Sistema Sophia;
VIII – após lançadas as notas no Sistema Sophia, encaminhar os históricos de acompanhamento aos alunos;
IX – encaminhar à Biblioteca cópia do TCC de cada aluno na sua forma definitiva em meio físico e arquivo digital;
X – encaminhar os artigos aprovados para setor responsável do desenvolvimento da Publicação Eletrônica;
XI - analisar pedidos de reintegração de alunos que desejarem concluir o curso, nos termos dispostos no presente regulamento;
XII – expedir os certificados de conclusão de curso e histórico escolar dos cursistas;
XIII – expedir os atestados de participação dos docentes nas atividades do curso;
XIV – encaminhar autorização de pagamentos (docente e outros) ao setor responsável.

DA ESTRUTURA CURRICULAR

Art. 10º A estrutura curricular do curso será constituída por um conjunto de disciplinas caracterizadas pela denominação, carga horária, ementas e corpo docente responsável.

Art. 11º O currículo de cada curso será formado por duas categorias de disciplinas:
I – disciplinas específicas - estabelecidas pelas peculiaridades do conhecimento em determinada área;
II – disciplinas complementares - destinadas a um aprimoramento em determinado ramo de conhecimento e/ou para atender necessidades profissionais dos cursistas.

Art. 12º Os Cursos de Especialização terão a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, não computado o tempo de estudo individual ou em grupo sem assistência docente e o destinado à elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.
§1º Os Cursos de Aperfeiçoamento terão carga horária mínima de 180 (cento e oitenta horas). §2º A duração da hora-aula será de 50 (cinquenta) minutos.

Art. 13º Os Cursos de Pós-Graduação deverão ser ministrados respeitando o prazo máximo para conclusão de 36 (trinta e seis) meses, incluindo a elaboração e entrega/apresentação do TCC.

APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

Art. 14º As disciplinas cursadas em edições anteriores ou em outros cursos de pós-graduação (especialização) em áreas afins poderão ser aceitas por meio da análise das ementas, desde que atendida à legislação pertinente.
Parágrafo único – Após deferimento da solicitação de dispensa, será elaborado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, com a correção dos valores correspondentes ao número de disciplinas a serem cursadas.
§1º Não serão consideradas as disciplinas que tiverem sido cursadas há mais de 5 (cinco) anos, contados até a data de início do curso para o qual é pretendido o aproveitamento.
§2º A concessão de equivalência não poderá ultrapassar 2/3 (dois terços) da carga horária total das disciplinas do curso.

DO CORPO DOCENTE

Art. 15º O corpo docente dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* será constituído de professores da UNIUV e/ou por profissionais convidados, sendo que 50% (cinquenta por cento) destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de mestre ou de doutor obtido em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

Art. 16º A inscrição aos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* estará aberta aos portadores de diplomas do Curso Superior reconhecidos pelo MEC.

Art. 17º Para inscrição (ou pré-inscrição) será necessário o preenchimento online do formulário, disponível na página do Pós-Graduação (ANEXO B).

Art. 18º O projeto de cada curso fixará as normas de seleção, quando necessário, e os critérios para preenchimento das vagas.
Parágrafo único - Terão direito à matrícula nos cursos, os candidatos inscritos que forem aprovados e classificados no processo de seleção, quando necessário.

Art. 19º O candidato selecionado deverá efetivar a matrícula junto à Coordenação do Pós-Graduação da UNIUV (ou outra prevista no projeto em caso de convênio ou contrato), conforme prazo previsto em edital.

Art. 20º No ato da matrícula, os alunos selecionados deverão apresentar:
I – formulário de matrícula devidamente preenchido;
II – comprovante de conclusão de curso superior (diploma ou certidão de conclusão de curso);
III – Fotocópia da Carteira de Identidade;
IV – Fotocópia do CPF;
V – Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
VI – Comprovante de residência atual;
VII – Comprovante de recolhimento da taxa correspondente;
VIII – Contrato de prestação de serviços devidamente assinado;

Art. 21º Os alunos matriculados serão classificados nas seguintes categorias:
I - aluno regular – aprovado no exame de seleção, quando necessário, matriculado no curso e atendendo a todos os requisitos necessários à obtenção do certificado correspondente;
II - aluno especial – matriculado em disciplina(s) isolada(s) do curso.

Art. 22º Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* terão a possibilidade de receber matrículas de alunos especiais, que não poderão, nesta condição, cursar mais que 2/3 (dois terços) das disciplinas do curso.

§1º Cada disciplina poderá ter até 5 (cinco) alunos na categoria de aluno especial, além do número máximo de vagas regulares previstas no projeto.
§2º Caso o número máximo de alunos regulares não tenha sido atingido, as vagas remanescentes nas disciplinas poderão ser ocupadas por alunos especiais, além das 5 (cinco) previstas no §1º.

Art. 23º Os alunos especiais poderão concluir o curso, após ingresso como aluno regular, por meio de processo de seleção, quando houver necessidade, na reoferta do curso.

Art. 24º Será cancelada a matrícula do aluno quando este requerer por escrito, ou em decorrência de processo disciplinar, ou em casos de abandono (ausência e consequente reprovação).

DA AVALIAÇÃO

Art. 25º O aproveitamento, em cada disciplina, será avaliado por meio de provas e/ou por outro sistema sugerido pelo professor responsável e aprovado pela Coordenação de Curso, respeitando o projeto.

Art. 26º A nota final da aferição dos resultados de cada disciplina será expressa na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§1º Será considerado Aprovado em cada disciplina, o aluno que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas e nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 27º No caso do TCC, serão considerados os seguintes conceitos:
I – Aprovado: nota entre 7,0 a 10,0;
II – Insuficiente: nota entre 5,0 a 6,9;
III – Reprovado: nota entre 0,0 a 4,9.
Parágrafo único – No caso de conceito Insuficiente, vale o disposto no art. 29.

DA RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS

Art. 28º O aluno reprovado em até 3 (três) disciplinas do curso, poderá recuperá-las em uma das seguintes modalidades, conforme orientação da Coordenação do Curso:
I – mediante o enquadramento em turma especial para atendimento aos alunos em dependência, conforme proposição do Coordenador do Curso e com a aceitação do professor responsável pela disciplina;
II – mediante o cumprimento de um Plano de Recuperação de Estudos, elaborado pelo professor e aprovado pelo Coordenador do Curso;
III – mediante matrícula em disciplina de outro curso da mesma natureza ofertado pela UNIUV enquanto seu curso estiver em período de realização, desde que haja compatibilidade de carga horária e ementa.
§1º A Coordenação do Curso intermediará junto ao(s) requerente(s) e ao(s) professor(es) responsável(eis) para a elaboração do Plano de Recuperação de Estudos, enquadrando-o em uma das modalidades permitidas.
§2º O aluno em regime de recuperação de estudos poderá cursar normalmente as outras disciplinas e/ou módulos do curso.
§3º O Plano de Recuperação de Estudos ficará a cargo do professor responsável pela disciplina, podendo, caso este decline da atribuição, ser o encargo cometido a outro professor com titulação mínima de Mestre.
§4º O prazo da recuperação de estudos não poderá exceder a 20 (vinte) meses a partir do início do curso.

Art. 29º O Plano de Recuperação de Estudos para os Cursos de Pós-Graduação presenciais incluirá, além da reprovação por insuficiência de aproveitamento e frequência, a reintegração por interrupção temporária do curso, condicionada ao atendimento do estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado no ato da matrícula.

Art. 30º A recuperação de disciplinas e/ou módulos deverá ser requerida por escrito pelo interessado à Coordenação até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da avaliação final da disciplina e/ou módulo.

Art. 31º Os custos decorrentes da oferta especial de disciplinas e/ou módulos para recuperação de estudos ficará a cargo do(s) cursista(s), em conformidade com os valores dos serviços previstos na planilha do curso.
Parágrafo único – O valor será dividido igualmente entre os alunos beneficiados pela Recuperação de Estudos e cobrados de conformidade com o estabelecido no projeto do curso.

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

Art. 32º O Trabalho de Conclusão de Curso para os Cursos de Especialização poderá ser apresentado em duas modalidades:
I – Monografia, desenvolvida dentro das normas padrão UNIUV, entregue mediante protocolo e depositada na Biblioteca Central;
II – Artigo Científico, mediante apresentação em evento de Iniciação Científica ou publicação (ou aceite para publicação) em periódico científico.
III – TCC de acordo com o projeto, atendendo às necessidades pertinentes a cada curso.

Art. 33º O Trabalho de Conclusão de Curso, deverá observar as seguintes normas:
I – focalizar um tema ligado aos conteúdos do curso e em consonância com os seus objetivos;
II – ser redigido em língua portuguesa e de acordo com as normas técnicas para elaboração de trabalho científico, propostas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, padrão UNIUV;
III – o prazo para entrega do TCC será de 3 (três) meses após o término das disciplinas, em tempo regular, conforme dispõe o Art. 12;
IV – mediante previsão no projeto, poderá ser estabelecido pela coordenação prazo de entrega do TCC, em tempo regular, inferior a 3 (três) meses após o término das disciplinas;
V – o prazo de entrega do TCC poderá ser prorrogado excepcionalmente por mais 3 (três) meses em relação ao previsto no projeto, mediante solicitação formal com a devida justificativa do orientador do aluno ao Coordenador do Curso;
VI – em caso de Monografia, deverá ser entregue na Coordenação de Pós-Graduação uma via em capa percalux preta, com gravação da capa dourado e uma versão em meio digital (CD) editável
VII – em caso de Artigo Científico, uma via impressa e uma versão em meio digital (CD) editável.

Art. 34º Para a elaboração do TCC cada aluno deverá ter um orientador, escolhido entre o corpo docente do curso, previamente estabelecido no projeto.
§1º A definição do orientador deverá ser feita até o início do período de desenvolvimento do Projeto do TCC, mediante formulário próprio constando solicitação do(s) cursista(s), aceite do orientador e tema do projeto a ser desenvolvido.
§2º A produção do TCC tem caráter individual.
§3º O aluno compromete-se a pagar uma importância, a título de orientação, estabelecida no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
§4º Cada orientador poderá assumir no máximo 5 (cinco) trabalhos por curso.

Art. 35º Os Trabalhos de Conclusão de Curso desenvolvidos na modalidade Monografia, poderão ou não ser submetidos a banca examinadora, de acordo com o Projeto do Curso.

Art. 36º Havendo suspeita de falsidade da autoria do TCC, o Coordenador do Curso solicitará a instauração de processo administrativo para apuração e eventual aplicação de penalidades, suspendendo-se os trâmites relativos ao TCC até a conclusão do referido processo.

Art. 37º Comprovada a falsidade de autoria do TCC, ficará o orientando proibido de apresentar novo trabalho pelo prazo de 02 (dois) anos, independentemente de outras sanções previstas em lei.

Art. 38º O aluno que reprovar ou desistir do TCC poderá refazê-lo, desde que esteja dentro do prazo vigente do curso (36 meses), e curse novamente a disciplina de Métodos e Técnicas de Pesquisa.

§1º Para os alunos que se matricularem apenas para refazerem o TCC, o prazo mínimo para entrega será de 4 (quatro) meses e máximo de 6 (seis) meses, a contar da data de formalização da nova orientação.

TÍTULO IV
DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

Art. 39º Os Cursos de Aperfeiçoamento poderão ser ministrados, no todo ou em parte, dentro e/ou fora das instalações da UNIUV, desde que asseguradas as condições adequadas para seu funcionamento e acompanhamento pela Coordenação de Pós-Graduação.
§1º Os Cursos de que trata o caput deste artigo deverão ser autorizados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UNIUV e estar de acordo com a regulamentação específica vigente, no âmbito Institucional, Estadual e Federal.

Art. 40º A UNIUV, para a realização de Cursos de Aperfeiçoamento, poderá estabelecer convênios e/ou contratos para o intercâmbio de docentes e/ou apoio financeiro.

Art. 41º Os Cursos de Aperfeiçoamento visam à melhoria de desempenho numa específica ocupação, a fim de atender às exigências do contexto em que esta se insere, deve assumir sua condição de degrau na escala do processo de educação continuada e não equivale ao curso de especialização.

Art. 42º Cada Curso de Aperfeiçoamento poderá ter um departamento proponente, que apresentará um projeto elaborado, conforme ANEXO A; ou será proposto pela Coordenação de Pós-Graduação.

Art. 43º A estrutura curricular do curso será constituída por um conjunto de disciplinas caracterizadas pela denominação, carga horária, ementas e corpo docente responsável.

Art. 44º Os Cursos de Aperfeiçoamento terão a carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.
§1º A duração da hora-aula será de 50 (cinquenta) minutos.

Art. 45º A inscrição aos Cursos de Aperfeiçoamento estará aberta aos portadores de diplomas do Curso Superior reconhecidos pelo MEC.

Art. 46º O projeto de cada curso fixará as normas de seleção, quando necessário, e os critérios para preenchimento das vagas.

Art. 47º Os Cursos de Aperfeiçoamento terão a possibilidade de receber matrículas de alunos especiais, que não poderão, nesta condição, cursar mais que 2/3 (dois terços) das disciplinas do curso.

Art. 48º O aproveitamento, em cada disciplina, será avaliado por meio de provas e/ou por outro sistema sugerido pelo professor responsável e aprovado pela Coordenação de Curso, respeitando o projeto. A nota final da aferição dos resultados de cada disciplina será expressa na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Será considerado Aprovado em cada disciplina, o aluno que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas e nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

TÍTULO V
REVISTA ONLINE DO PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 49º A Publicação online Revista do Pós-Graduação da UNIUV tem como objetivo promover a divulgação, o acesso e a visibilidade dos trabalhos científicos desenvolvidos por alunos e professores do Pós-Graduação da UNIUV.
§1º A Publicação online terá periodicidade anual e aceitará submissão de artigos de outras instituições e pesquisadores.
§2º Será regulamentada por projeto editorial próprio.

TÍTULO VI
DOS CERTIFICADOS

Art. 50º A UNIUV, por meio da Coordenação Pós-Graduação, emitirá os Certificados.

Art. 51º Os Certificados de Conclusão de Curso deverão mencionar a área de conhecimento do curso e constar no verso o histórico escolar, devendo constar, obrigatoriamente:
I - relação das disciplinas, carga horária, nota obtida pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;
II - período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;
III - título do TCC, nota obtida e nome do orientador;
IV - declaração de que o curso cumpriu todas as disposições da presente Resolução e da legislação pertinente;
V - indicação do ato legal de credenciamento da instituição, no caso de cursos ministrados à distância.

Art. 52º Os certificados serão emitidos pela Coordenação de Pós-Graduação e assinados pelo Reitor, pelo Coordenador de Pós-Graduação e pelo Secretário Geral da UNIUV, aos cursistas que concluíram todas as atividades previstas no projeto do curso, que entregaram a versão definitiva do TCC e a ficha de avaliação do orientador.

Art. 53º Aos docentes dos cursos serão conferidas declarações, pela atuação, assinadas pelo Coordenador de Pós-Graduação.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54º Os cursos, de que trata o presente Regulamento, somente poderão ser objeto de divulgação e publicidade depois de aprovados pelos órgãos competentes da UNIUV.
§1º Toda divulgação deverá fazer menção ao ato legal de credenciamento da instituição para oferta de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* presencial ou a distância.

Art. 55º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 56º A presente Resolução não tem efeito retroativo, mas poderá ser aplicada quando em benefício do interessado, nos casos dos cursos em andamento, aprovados por resolução anterior.

ANEXO A – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* e APERFEIÇOAMENTO

CAPA
FOLHA DE ROSTO
SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO
1.1 CURSO E TITULAÇÃO
1.2 MODALIDADE DE OFERTA
1.2.1 Periodicidade da oferta (regular ou eventual)
1.3 NÚMERO DE VAGAS
1.3.1 Número de alunos especiais
1.4 PÚBLICO ALVO
1.5 UNIDADE RESPONSÁVEL
1.6 COORDENAÇÃO

2 JUSTIFICATIVA DE CRIAÇÃO DO CURSO

3 OBJETIVO

4 DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA
4.1 DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA

5 DAS INSCRIÇÕES (MATRÍCULAS)
5.1 PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.2 LOCAL
5.3 HORÁRIO
5.4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6 DA REALIZAÇÃO DO CURSO
6.1 PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
6.2 ESTRUTURA DO CURSO
6.2.1 Ementas das disciplinas
6.2.2 Metodologia
6.2.3 Corpo docente
6.3 Trabalho de Conclusão de Curso – TCC
7 RECURSOS
7.1 FÍSICOS
7.2 MATERIAIS
7.3 HUMANOS
7.4 FINANCEIROS
8 AVALIAÇÃO
8.1 AVALIAÇÃO DOS DOCENTES
8.2 AVALIAÇÃO DO CURSO PELOS CURSISTAS

ANEXO B – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (DISPONÍVEL PARA PREENCHIMENTO ONLINE)

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:DDF06A28

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº12/2016 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2016

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, pessoa jurídica de direito público, sito à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, neste ato representada por seu Reitor, Senhor Alysson Frantz, a seguir denominada CONTRATANTE, e , K.H.D SILVESTRI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 420 – Sala 02, Bairro Centro, Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 02.578.819/0001-66, neste ato, por intermédio de seu representante legal, o Emerson Silvestri, CPF Nº929.136.019-87 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º** 25/2016 e Contrato Nº12/2016;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de execução do objeto da licitação supra citada, a partir de 1/11/2017 com término em 31/10/2018
As demais cláusulas permanecem sem alteração.
O presente Termo Aditivo fundamenta-se na cláusula quinta do Contrato nº12/2016 e parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

União da Vitória, 31 de outubro de 2017.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D6DA1050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017 – SRP

HOMOLOGADO EM 27/10/2017

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017 – ID Nº 2015
FORNECEDOR: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 76.700.657/0001-23, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, nº 148, Bairro Centro, Cidade Curitiba/Pr.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 38.635,00 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais), referente aos itens abaixo descritos:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
6	Bola de Futsal com 53-59 cm, 350-380gm, câmara butil, ultrafusion, material pvc, miolo slip system removível e lubrificado, SIMILAR OU SUPERIOR À PENALTY.	PENALTY	UND	50,0000	R$ 51,00	R$ 2.550,00
7	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 16 GOMOS, MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA 65/67 CM, PESO 260/280 GM, CÂMARA AIRBILLY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM SELO E APROVAÇÃO DA FIBV, OFICIAL DE FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL, SIMILAR OU SUPERIOR À PÊNALTY.	PENALTY	UND	50,0000	R$ 166,00	R$ 8.300,00
11	Bola Oficial de Handebol H1, confeccionada em PU ultra grip, 32 gomos circunferência 59/51 cm, peso 230/270 g, câmara airbility, miolo slip system, removível e lubrificado, com selo de aprovação da Confederação Brasileira de Handebol, SIMILAR OU SUPERIOR À PÊNALTYl.	PENALTY	UND	35,0000	R$ 117,00	R$ 4.095,00
19	BOLA SUIÇA 75 CM, RESISTÊNCIA 350 KG, SISTEMA ANTI EXPLOSÃO, ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADA EM PVC (POLICLORETO DE VINILA), ACOMPANHA BOMBA. SIMILAR OU SUPERIOR A VOLLO.	VOLLO	UND	20,0000	R$ 45,00	R$ 900,00
29	BOLA DE BORRACHA Nº 10 - BORRACHA NATURAL/SINTÉTICA COM VÁLVULA. SIMILAR OU SUPERIOR A PENALTY.	SILME	UND	200,0000	R$ 10,30	R$ 2.060,00
34	KIMONO JUDO BÁSICO AZUL, PRÉ ENCOLHIDO, TECIDO SARJA - BRIM DE ESPESSURA MÉDIA E GRAMATURA = 359 GRS/M, MODELAGEM JAPONESA, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, ACOMPANHA FAIXA BRANCA. SIMILAR OU SUPERIOR A SHOGUN.	SHOGUM	UND	30,0000	R$ 98,00	R$ 2.940,00
35	KIMONO JIU-JITSU BRANCO, PRÉ ENCOLHIDO, TECIDO SARJA - BRIMRIP STOP (ALTA RESISTÊNCIA AO RASGO) SEM COSTURA NAS COSTAS, COM GOLA REFORÇADA, REFORÇOCOM TECIDO DUPLO NOS OMBROS, PEITO E AXILAS, DO JOELHO ATÉ A BARRA.. SIMILAR OU SUPERIOR A SHOGUN.	SHOGUM	UND	30,0000	R$ 181,00	R$ 5.430,00
44	Kimono judô básico azul tamanho infantil em sarja-brim de espessura média e gramaltura=359grs/m, modelagem japonesa, calça com elástico e cordão na cintura, acompanha faixa branca. Similar ou superior a SHOGUN.	SHOGUM	UND	30,0000	R$ 83,00	R$ 2.490,00
47	BOLA DE FUTEBOL BEACH SOCCER PRÓ OFICIAL COM 68-99 CM,	PENALTY	UND	10,0000	R$ 88,00	R$ 880,00

	420-450GM, CÂMARA ARBILITY, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU TERMOTEC, MIOLO SLIPSYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, SIMILAR OU SUPERIOR Á PENALTY					
50	BOLA OFICIAL DE FUTVOLEI, CONFECCIONADA EM PU, 8 GOMOS, TERMOTEC, CIRCUNFERÊNCIA 69/68 CM, PESO 485/486 GM, CÂMARA AIRBILIT, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, SIMILAR OU SUPERIOR PENALTY	PENALTY	UND	10,0000	R$ 109,00	R$ 1.090,00
61	JOGOS DE CAMISA INFANTIL COM 22 PEÇAS	TRB	UND	15,0000	R$ 300,00	R$ 4.500,00
62	JOGOS DE CAMISA ADULTO COM 22 PEÇAS	TRB	UND	10,0000	R$ 340,00	R$ 3.400,00
TOTAL DA EMPRESA					R$ 38.635,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 36/2017 – ID N0 2016
FORNECEDOR: MARCELO JACOB - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 11.774.132/0001-97, estabelecida na Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 140, Bairro Portão, Cidade Curitiba/Pr.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 8.419,50 (oito mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos), referente aos itens abaixo descritos:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
49	Placas de Tatame em EVA com encaixe medindo 1,00x1,00 x 20mm	DUBFLEX	UND	200,0000	R$ 31,25	R$ 6.250,00
53	JOGO DE TRIA EM ESTOJO DE MADEIRA PEDRAS PLASTICAS	CARLU	UND	50,0000	R$ 12,99	R$ 649,50
55	JOGO DE XADREZ EM ESTOJO DE MADEIRA PEDRAS PLASTICAS	CARLU	UND	50,0000	R$ 18,90	R$ 945,00
58	APITO DE METAL COM CORDÃO	WESTERN	UND	50,0000	R$ 11,50	R$ 575,00
TOTAL DA EMPRESA					R$ 8.419,50	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 37/2017 – ID N0 2017
FORNECEDOR: JMG COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 01.499.773/0001-27, estabelecida na Rua México, nº 840, Bairro Bacacheri, Cidade Curitiba/Pr.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 7.692,00 (sete mil seiscentos e noventa e dois reais), referente aos itens abaixo descritos:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
31	KIT MINI VÔLEI, 2 MASTROS DE TUBO DE FERRO REDONDO DESMONTÁVEIS COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 1 REDE DE POLIETILENO, CORDA DE POLIETILENO MEDINDO 8X16MT PARA MARCAÇÃO DA QUADRA, GANCHOS GALVANIZADOS PARA FIXAÇÃO.	REDE MASTER	UND	12,0000	R$ 134,50	R$ 1.614,00
32	KIT PETECA OFICIAL, 2 MASTROS DE TUBO DE FERRO REDONDO DESMONTÁVEIS COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 1 REDE PETECA D POLIETILENO, CORDA DE POLIETILENO MED. 7X15 M PARA MARCAÇÃO DA QUADRA, GANCHOS GALVANIZADOS PARA FIXAÇÃO. SIMILAR OU SUPERIOR A MASTER REDE	REDE MASTER	UND	12,0000	R$ 147,50	R$ 1.770,00
46	KIMONO JIU-JITSU BRANCO, TAMANHO INFANTIL, PRÉ ENCOLHIDO, TECIDO SARJA - BRIMRIP STOP (ALTA RESISTÊNCIA AO RASGO) SEM COSTURA NAS COSTAS, COM GOLA REFORÇADA, REFORÇO COM TECIDO DUPLO NOS OMBROS, PEITO E AXILAS, DO JOELHO ATÉ A BARRA. ACOMPANHA FAIXA BRANCA. SIMILAR OU SUPERIOR A SHOGUN.	YAMA	UND	30,0000	R$ 143,60	R$ 4.308,00
TOTAL DA EMPRESA					R$ 7.692,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 38/2017 – ID N0 2018
FORNECEDOR: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 20.257.784/0001-45, estabelecida na Rua das Neves, nº 59, Bairro Centro, Cidade São Bento do Sul/Sc.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 12.664,15 (Doze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), referente aos itens abaixo descritos:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	ANTENA OFICIAL PARA VÔLEI EM FIBRA DE VIDRO. POSSUI 1,80 METROS DE ALTURA E 1,0 CM DE LARGURA, NA COR BRANCA E VERMELHA- SIMILAR OU SUPERIOR: SPORTIN	SUPER REDE	UND	12,0000	R$ 35,00	R$ 420,00
3	ESPAGUETES PARA PISCINA. POLIETILENO EXPANDIDO, MACIÇO. MEDINDO 1,65 X 0,65 METROS.	ULTAPEX	UND	50,0000	R$ 4,90	R$ 245,00
13	MEDICINE BALL CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM 2 KG. SIMILAR OU SUPERIOR A PENALTY.	MAGUSSY	UND	10,0000	R$ 39,50	R$ 395,00
14	BOMBA P/ ENCHER BOLAS COM CAPACIDADE DE INFLAR EM AMBOS OS SENTIDOS QUANDO PRESSIONADA, COM MANGUEIRA REVESTIDA DE ALTA DURABILIDADE E DUAS AGULHAS - SIMILAR OU SUPERIOR A PENALTY.	MAGUSSY	UND	20,0000	R$ 19,00	R$ 380,00
15	CONE DEMARCATÓRIO, COM 50 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLASTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NAS CORES LARANJA E AMARELO.	KTELI	UND	200,0000	R$ 6,90	R$ 1.380,00
21	CRONÔMETRO ELETRÔNICO, RELÓGIO, ALARME, DESPERTADOR. SIMILAR OU SUPERIOR A MERCUR.	POKER	UND	15,0000	R$ 29,00	R$ 435,00
22	PETECA DE BADMINTON, COMPOSIÇÃO NYLON E BASE EM CORTIÇA. EMBLAGEM C/ 6 PÇS. SIMILAR OU SUPERIOR A VOLLO.	HYPER	UND	50,0000	R$ 19,50	R$ 975,00
28	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS - COM CAPACIDADE PARA 10 BOLAS, CONFECCIONADAS EM POLIETILENO EM FIO 2 MM. SIMILAR OU SUPERIOR A MASTER REDE.	PANGUE	UND	15,0000	R$ 10,81	R$ 162,15
30	KIT MINI SOCCER, 02 TRAVES MED. 0,80X0,50 CM, EM FERRO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA E CANTONEIRAS PLÁSTICAS, C/ REDES EM NYLON. SIMILAR OU SUPERIOR A MASTER REDE.	STARF	UND	12,0000	R$ 113,00	R$ 1.356,00
33	MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER OF., FAIXA EM NYLON 6 CM DE LARGURA, MATERIAL PRIMA VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, TRATAMENTO ULTRAVIOLETA, MED. 27X38 M, DOIS ROLOS DE CADA, GANCHOS GALVANIZADOS PARA FIXAÇÃO. SIMILAR OU SUPERIOR A MASTER REDE.	PANGUE	UND	4,0000	R$ 154,00	R$ 616,00
57	MESA FUTEBOL DE BOTÃO, Medidas mínimas: 93,5cm x 62,5cm x 2cm. Confeccionada em madeira com dois marcadores.	KLOPF	UND	15,0000	R$ 65,00	R$ 975,00
59	MESA DE TÊNIS DE MESA TAMPO 15 MM PÉS DE MADEIRA	KLOPF	UND	15,0000	R$ 355,00	R$ 5.325,00

TOTAL DA EMPRESA	R$ 12.664,15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 39/2017 – ID N0 2019
FORNECEDOR: NELSON FARET COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 78.702.313/0001-89, estabelecida na Rua Del. Leopoldo Belczak, nº 1227, Bairro Capão da Imbuia, Cidade Curitiba/Pr.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 16.382,50 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), referente aos itens abaixo descritos:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
8	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 12 GOMOS, TERMOTEC, CIRCUNFERÊNCIA 65/67 CM, PESO 260/280 GM, CÂMARA AIRBILLY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM SELO E APROVAÇÃO DA FIBV, OFICIAL DE FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL, SIMILAR OU SUPERIOR À PÊNALTY	PENALTY	UND	30,0000	R$ 142,50	R$ 4.275,00
9	Bola Oficial de Handebol Masculino, confeccionada em PU ultra grip, 32 gomos, circunferência 58/60 cm, peso 425/475 g, câmara airbility, miolo slip system, removível e lubrificado, com selo de aprovação da IHF e oficial da Confederação Brasileira de Handebol, SIMILAR OU SUPERIOR À PÊNALTYl.	PENALTY	UND	35,0000	R$ 135,00	R$ 4.725,00
10	Bola Oficial de Handebol Feminino, confeccionada em PU ultra grip, 32 gomos, circunferência 54/56 cm, peso 325/400 g, câmara airbility, miolo slip system, removível e lubrificado, com selo de aprovação da IHF e oficial da Confederação Brasileira de Handebol, SIMILAR OU SUPERIOR À PÊNALTY.	PENALTY	UND	35,0000	R$ 129,50	R$ 4.532,50
36	KIT BADMINTON, CONTENDO: 2 RAQUETES, 03 PETECAS DE NYLON E 01 BOLSA. TESTADO E APROVADO PELA FEBASP. SIMILAR OU SUPERIOR A VOLLO.	LEADER	UND	20,0000	R$ 38,00	R$ 760,00
40	KIT BETE OMBRO, 2 TACOS EM MADEIRA TAMANHO 90X5X2CM; 2 TRIPÉS EM MADEIRA TAMANHO 20 CM DE ALTURA; 1 BOLA DE BORRACHA TAMANHO 5 CM DE DIÂMETRO.	PANGUÉ	UND	25,0000	R$ 12,00	R$ 300,00
51	BOLA DE TENIS DE MESA	VOLLO	UND	200,0000	R$ 0,80	R$ 160,00
52	DOMINO EM MADEIRA	PANGUÉ	UND	50,0000	R$ 10,70	R$ 535,00
54	JOGO DE DAMA EM ESTOJO DE MADEIRA PEDRAS PLASTICAS	PANGUÉ	UND	50,0000	R$ 15,00	R$ 750,00
56	JOGO DE FRESCOBOL COM DUAS RAQUETES E 1 BOLA	PANGUÉ	UND	30,0000	R$ 11,50	R$ 345,00
TOTAL DA EMPRESA					R$ 16.382,50	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 40/2017 – ID N0 2020
FORNECEDOR: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 20.525.422/0001-98, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, nº 396, Sala 4, Bairro Centro, Cidade Mafra/Sc.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 20.753,50 (vinte mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente aos itens abaixo descritos:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
4	BASTÃO DE MADEIRA 1,00 MT	GOLD	UND	150,0000	R$ 3,80	R$ 570,00
5	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100% COM CAMADA NEOGEL, 11 GOMOS, TERMOTEC, CIRCUNFERÊNCIA 61/64 CM, PESO 410/440 GM, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DA FIFA, COR BRANCA COM DETALHES VERDE E ROSA, UTILIZADA EM COMPETIÇÕES OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL.	PENALTY	UND	50,0000	R$ 148,50	R$ 7.425,00
12	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, COM CAMADA NEOGEL, 8 GOMOS, TERMOTEC, CIRCUNFERÊNCIA 68/70 CM, PESO 420/445GM, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DA FIFA, OFICIAL DE FEDERAÇÃO DE FUTEBOL NO ANO 2017	PENALTY	UND	50,0000	R$ 180,00	R$ 9.000,00
20	FAIXA ELÁSTICA FORTALECIMENTO. TAMANHO 120X15 CM, NÍVEL FORTE 0,65 MM. SIMILAR OU SUPERIOR A MERCUR.	MOR	UND	20,0000	R$ 20,00	R$ 400,00
27	PRATO DEMARCATÓRIO "PRATINHOS CHINÊS" - EM PVC DOBRÁVEL, COM 19 CM DE LARGURA COM 6 CM DE ALTURA. SIMILAR OU SUPERIOR A DONI.	LEADER	UND	200,0000	R$ 2,60	R$ 520,00
38	CORDA DE PULAR EM PVC, MEDINDO 2,75 MT.	GOLD	UND	30,0000	R$ 6,00	R$ 180,00
42	COLETES CONFECCIONADO EM POLIESTER LEVE, FLEXÍVEL E RESPIRÁVEL, MEDINDO 65X57 CM. JOGO COM 10 PEÇAS DE CADA COR.	PLAY FAIR	UND	50,0000	R$ 47,50	R$ 2.375,00
43	KIT TÊNIS DE MESA, CONTENDO: 2 RAQUETES, SUPORTE ESTILO TÊNIS DE MESA, REDE E BOLA.	AZPR	UND	15,0000	R$ 18,90	R$ 283,50
TOTAL DA EMPRESA					R$ 20.753,50	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 41/2017 – ID N0 2021
FORNECEDOR: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 20.510.631/0001-68, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 3212B, Bairro Centro, Cidade Maringá/Pr.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 21.764,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais), referente aos itens abaixo descritos:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	ARO PLASTICO (BAMBOLE) CONFECCIONADO EM PVC COM 70CM DE CIRCUNFERÊNCIA.	CEMAR	UND	250,0000	R$ 1,78	R$ 445,00
16	REDE PROFISSIONAL DE VOLEIBOL, CONFECCIONADA COM FIO 3 MM TRANÇADO EM PP (SEDA) SEM NÓS, NA COR PRETA, MALHA 10 CM, ALTURA 1 M, COMPRIMENTO 10 M, COM DUAS FAIXAS EM COURO SINTÉTICO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, CORDAS LATERAIS DE, NO MÍNIMO 5MM.	DUNK	UND	10,0000	R$ 104,00	R$ 1.040,00
17	PARES DE REDE OFICIAL DE FUTSAL 4 MM, TRANÇADO EM PP (SEDA), SEM NÓS, MALHA COM 13 CM, ALTURA COM 2 M, PROFUNDIDADE DE 1 M, COMPRIMENTO DE 3,10 M.	DUNK	UND	25,0000	R$ 125,00	R$ 3.125,00
18	PARES DE REDE OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO 7,32X3,00M,	DUNK	UND	5,0000	R$ 210,00	R$ 1.050,00

	FIO 4MM, EM PP (SEDA), SEM NÓS.					
23	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTSAL - 30 CM DE ALTURA POR 24 CM DE LARGURA, COM 05 JOGADORES AZUIS NUMERADOS E 05 JOGADORES VERMELHO NUMERADOS, 01 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 01 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO), COM APAGADOR E VELCRO, PESO 0,65 KG. SIMILAR OU SUPERIOR A KIEF.	KIEFF	UND	5,0000	R$ 55,90	R$ 279,50
24	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA VOLEIBOL - 30 CM DE ALTURA POR 24 CM DE LARGURA, COM 06 JOGADORES AZUIS NUMERADOS E 06 JOGADORES VERMELHOS NUMERADOS, 01 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 01 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO), COM APAGADOR E VELCRO, PESO 0,65 KG. SIMILAR OU SUPERIOR A KIEF.	KIEFF	UND	5,0000	R$ 55,90	R$ 279,50
25	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTEBOL - 30 CM DE ALTURA POR 24 CM DE LARGURA, COM 11 JOGADORES AZUIS NUMERADOS E 11 JOGADORES VERMELHOS NUMERADOS, 01 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 01 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO), COM APAGADOR E VELCRO, PESO 0,65 KG. SIMILAR OU SUPERIOR A KIEF.	KIEFF	UND	5,0000	R$ 55,90	R$ 279,50
26	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA HANDEBOL - 30 CM DE ALTURA POR 24 CM DE LARGURA, COM 06 JOGADORES AZUIS NUMERADOS E 06 JOGADORES VERMELHO NUMERADOS, 01 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 01 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO), COM APAGADOR E VELCRO, PESO 0,65 KG. SIMILAR OU SUPERIOR A KIEF.	KIEFF	UND	5,0000	R$ 55,90	R$ 279,50
37	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO, COMPOSTO POR 02 CINTURÕES DE COURO SINTÉTICO COM REGULAGEM DE VELCRO E 04 BORRACHAS DE LATEX DE RESISTÊNCIA FORTE. SIMILAR OU SUPERIOR A KNOCKOUT.	DUNK	UND	10,0000	R$ 147,90	R$ 1.479,00
39	BOLA EVA PARA INICIAÇÃO INFANTIL.	BIG	UND	50,0000	R$ 7,90	R$ 395,00
41	COLCHONETE MEDINDO 95 X 45 X 3 CM, REVESTIDO DE BAGUM, DENSIDADE 28.	DUNK	UND	200,0000	R$ 19,50	R$ 3.900,00
45	Kimono judô trançado branco, pré-encolhido tecido sarja-brim Rip Stop (alta resistência ao rasgo) sem costura nas costas, com gola reforçada, reforço com tecido duplos nos ombros, peito e axilas, do joelhos até a barra.	SHIROI	UND	30,0000	R$ 120,00	R$ 3.600,00
48	KIT MINI BASQUETEBOL, 1 TABELA 50X65 CM, 1 BOLA DE BASQUETE, 1 ARO, 1 REDE, 1 KIT PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO	KLOPF	UND	12,0000	R$ 75,00	R$ 900,00
60	TABELAS DE BASQUETE EM LAMINADO NAVAL(PAR)	DUNK	UND	8,0000	R$ 589,00	R$ 4.712,00
TOTAL DA EMPRESA					R$ 21.764,00	

VIGÊNCIA: As presentes Atas de Registro de Preços decorrente da presente licitação terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser rescindidas nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 30/10/2017.
ASSINATURA: ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL E REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS.

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:DE24CD18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1220/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Exercício Corrente, e dáoutras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no exercício financeiro corrente, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 907.800,00 (novecentos e sete mil e oitocentos reais),** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
03	PROCURADORIA JURÍDICA		
03.001	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA		
03.001.04.122.0002.2.008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	15.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.012	MUNUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	33.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	30.000,00
04.001.04.121.0002.2.014	RECOLHIMENTO AO PASEP		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.000	30.000,00
04.001.04.121.0002.2.015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÕES E COMPRAS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	12.000,00
04.001.04.122.0002.2.124	MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	3.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	9.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	50.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	3.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00
04.002.04.123.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	3.000,00
04.002.04.843.0002.2.023	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FINANCEIROS		
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0.1.000	15.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.2.027	MANTER A PATRULHA MECANIZADA PARA READEQUAR AS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	10.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
05.002.20.122.0003.2.031	PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	13.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	66.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.306.0004.2.041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	11.000,00
06.001.12.361.0004.2.035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FINDAMENTAL – FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.102	45.200,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06.001.12.361.0004.2.036	MANUTENÇÃO DO ENSINO FINDAMENTAL – SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.107	24.000,00
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PROPRIOS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	3.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	4.500,00
06.001.12.361.0004.2.120	MANUTENÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.104	1.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.104	500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	3.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	4.000,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	3.500,00
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.052	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	1.500,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	300,00
06.002.13.392.0004.2.055	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E FOLCLORICAS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	40.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001	DEPARTAMENTO DE A ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0005.2.056	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	40.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.200,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0005.2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ÀS FAMILIAS DA REDE PRÓPRIA E CONTINUADA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	15.600,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.940	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.940	2.000,00
07.002.08.244.0005.2.063	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.936	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.936	2.500,00
08	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
08.001.27.812.0006.2.069	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	13.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.700,00
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.452.0008.2.083	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	60.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	60.000,00
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.084	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E PÁTIO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	105.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	4.300,00
10.003.15.452.0008.2.087	PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	35.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0.1.000	79.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
10.003.15.452.0008.2.089	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	7.000,00
10.003.15.452.0008.2.091	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	2.500,00
10.003.15.452.0008.2.103	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS PIONEIRO ATILIO SIROTI		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	6.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ $ 907.800,00 (novecentos e sete mil e oitocentos reais)** a saber.

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR		
02.001.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	3.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	1.500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	400,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	1.500,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	700,00
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINTE DO PREFEITO		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	6.240,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	9.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	8.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	60.000,00
02.004	CONTRALODORIA INTERNA E OUVIDORA PÚBLICA		
02.004.04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLADORIA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	4.400,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	700,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.000,00
02.005	ASSESSORIA DE IMPRENSA		
02.005.04.122.0002.2.007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ASSESSORIA DE IMPRENSA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	2.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
03	PROCURADORIA JURÍDICA		
03.001	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA		
03.001.04.122.0002.2.008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.500,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	1.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	3.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	10.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	500,00
04.001.04.121.0002.2.011	MUNUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMONIO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.000,00
04.001.04.121.0002.2.012	MUNUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.000	500,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.800,00
04.001.04.121.0002.2.013	CUSTEAR SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0.1.000	30.000,00
04.001.04.121.0002.2.015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÕES E COMPRAS		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	500,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.000	500,00
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.000	500,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	500,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	8.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.500,00
04.001.04.122.0002.2.124	MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.000	1.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.500,00
04.002.04.121.0002.2.017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROJETOS E CONVENIOS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00
04.002.04.121.0002.2.018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	1.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	500,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	10.000,00

3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	1.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04.002.04.123.0002.2.020	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	1.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
04.002.04.129.0002.2.021	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO9 DE TRIBUTAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.500,00
04.002.04.843.0002.2.023	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FINANCEIROS		
3.3.90.21.00.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	0.1.000	35.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.2.025	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.500,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	2.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.500,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	1.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
05.001.20.606.0003.2.026	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA AGRICULTURA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	25.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00
05.001.20.606.0003.2.028	PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DA PRODUÇÃO E DIVERFICAÇÃO AGRICOLA COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	6.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	8.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	6.000,00
05.001.20.606.0003.2.111	MANUTENÇÃO NA VILA RUAL JOÃO DE BARRO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	5.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.500,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.500,00
05.001.20.606.0003.2.125	MANUTENÇÃO DE PREDIOS ESTADUAIS COM RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	4.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	700,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	500,00
05.002	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE		
05.002.20.122.0003.2.030	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	4.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	3.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
05.002.20.122.0003.2.104	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	500,00
05.002.20.541.0003.2.106	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.890,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	2.890,00
05.002.20.541.0003.2.127	MANUTENÇÃO DE POLITICAS PÚBLICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	12.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	19.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	5.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.08.243.0004.6.118	MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	4.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
06.001.12.122.0004.2.032	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.104	1.500,00
06.001.12.361.0004.2.035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FINDAMENTAL – FUNDEB 40%		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.102	23.000,00
06.001.12.361.0004.2.036	MANUTENÇÃO DO ENSINO FINDAMENTAL – SALÁRIO EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.107	24.000,00
06.001.12.361.0004.2.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	3.000,00
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PROPRIOS		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.103	4.500,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.102	10.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.102	1.200,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.102	5.000,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.102	6.000,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	660,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	2.000,00
06.001.12.367.0004.2.048	MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0.1.000	3.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.052	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	500,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.000,00
06.002.13.392.0004.2.054	MANUTENÇÃO DO ANFITEATRO VANIA MARIA SIMÃO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.500,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06.002.13.392.0004.2.055	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E FOLCLORICAS		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	500,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICA	0.1.000	500,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	500,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.000,00
06.002.13.392.0004.2.099	MANUTENÇÃO DO ACERVO BIBLIOTECÁRIO COM RECUROS PROPRIOS E MEDIANTE CONVENO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	900,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICA	0.1.000	500,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	200,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
06.002.13.392.0004.2.119	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO - PROAETA		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0.1.000	20.000,00
3.3.90.18.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	0.1.000	27.000,00
07.001	DEPARTAMENTO DE A ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.241.0005.2.121	MANUTENÇÃO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	5.500,00
07.001.08.244.0005.2.056	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.000	1.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	3.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	18.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	10.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.500,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0005.2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ÀS FAMILIAS DA REDE PRÓPRIA E CONTINUADA		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.000	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	4.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.000	16.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	8.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.1.940	6.000,00
07.002.08.244.0005.2.063	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.1.936	3.500,00
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO		
07.004.08.241.0005.2.114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ATENÇÃO AO IDOSO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	3.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.000	5.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.900,00
08	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
08.001.27.812.0006.1.065	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
08.001.27.812.0006.2.043	MANUTENÇÃO NOS COMPLEXOS ESPORTIVOS DA VILA RURAL JOÃO DE BARRO E CONJUNTO HABITACIONAL TANCREDO NEVES		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	3.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.500,00
08.001.27.812.0006.2.045	MANUTENÇÃO NO GINASIO DE ESPORTES PEDRO FELIPES		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	6.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.000,00
08.001.27.812.0006.2.069	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	1.500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.100,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	7.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	600,00

08.001.27.812.0006.2.070	MANTER A UNIDADE ESPORTIVA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	2.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	5.800,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	12.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.500,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.132	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.500,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	1.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	4.000,00
09.002.10.301.0007.2.134	MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF - ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	2.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.000,00
09.002.10.301.0007.2.135	MANTER O PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE– ACS - ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	2.000,00
09.002.10.301.0007.2.137	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	2.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	500,00
09.002.10.302.0007.2.129	MANUTENÇÃODA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	3.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.500,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	1.500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	1.700,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.04.122.0008.2.082	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	2.500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.500,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	1.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	10.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.500,00
10.001.15.452.0008.1.072	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NA MOBILIDADE URBANA		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	4.000,00
10.001.15.452.0008.2.083	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
10.001.15.452.0008.2.110	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	3.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
10.002.16.482.0008.1.059	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS		
3.3.20.30.00.00	Indenizações e Restituições	0.1.000	500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	3.000,00
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.084	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E PÁTIO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	4.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	4.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	1.500,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.500,00
10.003.15.452.0008.2.085	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUNIMAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	7.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.000,00
10.003.15.452.0008.2.087	PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	7.000,00
10.003.15.452.0008.2.088	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇAO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.500,00
10.003.15.452.0008.2089	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	2.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	4.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	1.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	12.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
10.003.15.452.0008.2090	MANUTENÇÃO NO BARRACÃO DE RECICLAGEM DE LIXO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	7.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	3.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
10.003.15.452.0008.2.091	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.400,00
10.003.15.452.0008.2.102	MANUTENÇÃO DE COLETORES DE LIXO EM VIAS PUBLICAS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	2.000,00

4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.500,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.99.999.0009.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	0.1.000	24.120,00

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia – PR, em 31 de outubro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:FAD00DD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO E RESUMO ATA DE REGISTRO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
ATA DE REGISTRO Nº 032/2017
Nº CONTRATO: 091/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA E A EMPRESA A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP.
OBJETO: Considera-se registrados os preços abaixo, referentes ao fornecimento de Materiais para alimentação hospitalar, visando o fornecimento de dietas gerais, especiais e enterais para atendimento do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e UAPSF.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	400,00	LTA	Alimentos Nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral em pó. Com 1.1 cal/ml. Proteínas a base de Proteína de Soja e Caseinato de Cálcio. Não Contém Sacarose, Frutose, Lactose e Glúten Embalagem com 800 gramas.	TROPHIC BASIC PRODIE	32,00	12.800,00
2	100,00	LTA	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral e/ou oral em pó e com sabor. Para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Densidade calórica 1,0 kcal / ml. Distribuição: Proteína 12,0%, Carboidrato 44,0%, Lipídeo 44,0%. Osmolaridade (mOsm/l) 299. (Latas a partir de 380g). sabores: chocolate, morango, baunilha. **(lata de 380g entregar duas latas por unidade)**	PEDIASURE ABBOTT	80,00	8.000,00
3	30,00	LTA	Módulo composto pelo aminoácido L-glutamina puro e isolado. Em pó. Não contém glúten. Não contém lactose. Sem adição de açúcares, conservantes e corantes artificiais. Embalagem com 400 gramas.	GLUTAMAX VITAFOR	98,00	2.940,00
4	50,00	LTA	Nutrição completa e balanceada em pó com 28 vitaminas e minerais. Normocalórica (1.0Kcal/ml) em sua diluição padrão, normoprotéica (15% do VCT) com no mínimo 80% de proteína animal. Teor e qualidade de lipídios de acordo com AHA,2009 (<35% do VET em lipideos e <7% do VET em gordura saturada). Presença de fibras com dupla ação prebiótica (FOS e inulina), com no mínimo 10g/litro do produto reconstituido. Isenta de glúten e lactose, podendo conter sacarose e com sabores variados. Sabores banana, chocolate, morango e baunilha. Lata a partir de 800g.	ENSURE ABBOTT	97,00	4.850,00
5	100,00	LTA	Complemento alimentar em pó para crianças, enriquecido com vitaminas e minerais. Não contén glúten. Com sabor. Embalagem com 380 gramas.	SUSTEMIL KIDS VITAFO	18,00	1.800,00
6	50,00	LTA	Suplemento alimentar para complementar a dieta,melhorando o aporte nutricional em momentos de maior exigência. Composto por: 28 vitaminas e minerais quelatos, fibras prebióticas (FOS e Inulina) e proteína. Isento de açúcar e glúten. LATA 400G.	SUSTEVIT VITAFOR	18,00	900,00
7	100,00	LTA	MODULO DE PROTEINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. FONTE DE PROTEINA 100% WHEY PROTEIN ISOLADO. COM NO MINIMO DE 92% DE PROTEINA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. LATA 250G	WHEY PROTEIN ISOLATE	58,40	5.840,00
8	100,00	LTA	Complemento alimentar a base de proteína isolada de soja, sem lactose. Adicionado de vitaminas e minerais. Apresentação, lata de 300gr.	SOYPLEX VITAFOR	16,00	1.600,00
9	100,00	LTA	Alimento para situação metabolica. Especiais para nutrição enteral ou oral. Em pó. Formulado para adultos para controle glicemico. Com perfil lipídico ideal de acordo com ADA e NCEP. Proporção adequada de fibras solúveis e insolúveis. Lata 400g	GLUCERNA ABBOTT	53,00	5.300,00

VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor global de R$ 44.030,00 (quarenta e quatro mil e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para as futuras aquisições correrão por conta das rubricas
09.002.10.301.0007.2128 – Código Reduzido nº 860
09.002.10.301.0007.2132 – Código Reduzido nº 607/610
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:851E7644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO E RESUMO DA ATA DE REGISTRO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
ATA DE REGISTRO Nº 032/2017
Nº CONTRATO: 092/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA E A EMPRESA ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA - ME.
OBJETO: Considera-se registrados os preços abaixo, referentes ao fornecimento de Materiais para fisioterapia para atendimento na Unidade Básica de Saúde.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
11	20,00	UND	Bastao de madeira 1,30m	DUNK/MADEIRA	15,00	300,00
12	20,00	UND	Bola de borracha infave nº 08	SILME/NR 08	10,00	200,00
13	20,00	UND	Bola soft ball com peso 1kg	MAGUSSY/1KG	27,00	540,00
17	10,00	UND	Cabo p/ ENDOPHASYS	SHOPFISIO/NMS	139,00	1.390,00
21	50,00	UND	Colchonete 180x0 x 60cm	DUNK/ 1,80	65,00	3.250,00
22	5,00	UND	Disco Proprioceptivo Unidade	ACTE/ACTE	58,00	290,00
27	20,00	UND	Halteres par com 1kg	FUNDI/1 KG	8,80	176,00
28	20,00	UND	Halteres par com 2 kg	FUNDI/2 KG	17,60	352,00

VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor global de R$ 6.498,00 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para as futuras aquisições correrão por conta das rubricas
09.002.10.301.0007.2128 – Código Reduzido nº 860
09.002.10.301.0007.2132 – Código Reduzido nº 607/610
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:05E33791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO E RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
ATA DE REGISTRO Nº 032/2017
Nº CONTRATO: 093/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA E A EMPRESA AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.
OBJETO: Considera-se registrados os preços abaixo, referentes ao fornecimento de Materiais para fisioterapia para atendimento na Unidade Básica de Saúde.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
10	10,00	UND	Anel de pilate simples	ARKTUS	57,50	575,00
14	20,00	UND	Bola suiça par para pilates 65 cm	ARKTUS	48,50	970,00
15	10,00	UND	Bola tipo feijão para fisioterapia: tamanho de 30x50cm - (cor amarela)	CARCI	60,00	600,00
19	20,00	UND	Caneleira par c/ 1kg	ARKTUS	12,50	250,00
20	20,00	UND	Caneleira par c/ 2kg	ARKTUS	16,50	330,00
23	100,00	PCTE	Eletrodo autoadesivo 5x10 cm com 4	ARKTUS	22,50	2.250,00
25	20,00	UND	Espaldar de Madeira Unidade	ARKTUS	507,00	10.140,00
26	50,00	LT	Gel para ultrassom 2 Litros	RMC	12,00	600,00
29	10,00	UND	Lampada de Infravermelho	PHILIPS	112,00	1.120,00

VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor global de R$ 16.835,00 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para as futuras aquisições correrão por conta das rubricas
09.002.10.301.0007.2128 – Código Reduzido nº 860
09.002.10.301.0007.2132 – Código Reduzido nº 607/610
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:8A9CB803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO E RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE CONTRATO E RESUMO DA ATA DE REGISTRO
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
ATA DE REGISTRO Nº 032/2017
Nº CONTRATO: 094/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA E A EMPRESA J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP.
OBJETO: Considera-se registrados os preços abaixo, referentes ao fornecimento de Materiais para fisioterapia para atendimento na Unidade Básica de Saúde.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
18	10,00	UND	Cabo p/ tens universal	CARCI	21,90	219,00
24	100,00	PCTE	Eletrodo autoadesivo 5x5 cm com 4	ARKTUS	22,00	2.200,00
30	20,00	UND	THERA BAND TRUBING: exercitador elástico, (cor amarela) resistência leve	CARCI	19,30	386,00
31	20,00	UND	THERA BAND TRUBING: exercitador elástico, (cor azul) resistência extra-forte	CARCI	30,47	609,40
32	20,00	UND	THERA BAND TRUBING: exercitador elástico, (cor cinza) resistência super-forte.	CARCI	41,90	838,00
33	20,00	UND	THERA BAND TRUBING: exercitador elástico, (cor preta) resistência forte especial.	ARKTUS	36,58	731,60
34	20,00	UND	THERA BAND TRUBING: exercitador elástico, (cor verde) resistência forte.	CARCI	26,78	535,60
35	20,00	UND	THERA BAND TRUBING: exercitador elástico, (cor vermelha) resistência média.	ARTKUS	26,47	529,40

VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor global de R$ 6.049,00 (seis mil e quarenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para as futuras aquisições correrão por conta das rubricas
09.002.10.301.0007.2128 – Código Reduzido nº 860
09.002.10.301.0007.2132 – Código Reduzido nº 607/610
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:111B64A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 053/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3177/2017

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **H. A. ERBE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 76.518.323/0001-33, com sede a Rua Carlos Essenfelder, nº 3775, Bairro Boqueirão em Curitiba - PR, neste ato representada por **NELSON ERBE**, inscrito no CPF/MF sob Nº 231.255.279-53 e no RG sob Nº7201729, residente e domiciliado a Rua Jacob Bertinato, nº 35, Bairro Tarumã em Curitiba - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3177/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 053/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições de camisetas e coletes para campanhas sociais, abaixo especificados:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	1	CAMISETA MANGA CURTA, COM GOLA EM "V" E COM RIBANA, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SERIGRAFADO COM 7CM NA MANGA DO LADO ESQUERDO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: MALHA POLIVISCOSE - RAMADA - 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM PESO DE 165G/M2.- NA(S) COR(ES) E NA(S) TONALIDADE(S) QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SOLICITAR, COM ESTAMPAS VARIADAS EM SERIGRAFIA NA(S) COR(ES) E MODELO(S) QUE A SECRETAROA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SOLICITAR. TAMANHOS PARA ADULTOS: P, M, G, GG E EXTRA G NAS QUANTIDADES QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SOLICITAR. A CADA MODELO DIFERENTE SOLICITADO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UM PRODUTO JÁ CONFECCIONADO PARA QUE A SECRETARIA POSSA VERIFICAR SE ESTA CORRETO ANTES QUE HAJA A ENTREGA DO PEDIDO DO PRODUTO.	H. A. ERBE	UN	200,00	23,11	4.622,00
02	1	CAMISETA MANGA CURTA, COM GOLA EM "V" E COM RIBANA, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SERIGRAFADO COM 7CM NA MANGA DO LADO ESQUERDO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: MALHA POLIVISCOSE - RAMADA - 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM PESO DE 165G/M2.- NA(S) COR(ES) E NA(S) TONALIDADE(S) QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, COM ESTAMPAS VARIADAS EM SERIGRAFIA NA(S) COR(ES) E MODELO(S) QUE A SECRETAROA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR. TAMANHOS PARA ADULTOS: P, M, G, GG E EXTRA G NAS QUANTIDADES QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR. A CADA MODELO DIFERENTE SOLICITADO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UM PRODUTO JÁ CONFECCIONADO PARA QUE A SECRETARIA POSSA VERIFICAR SE ESTA CORRETO ANTES QUE HAJA A ENTREGA DO PEDIDO DO PRODUTO.	H. A. ERBE	UN	2.500,00	23,86	59.650,00
02	2	CAMISETA MANGA CURTA, COM GOLA EM "V" E COM RIBANA, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SERIGRAFADO NA MANGA DO LADO ESQUERDO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: MALHA POLIVISCOSE - RAMADA - 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM PESO DE 165G/M2.- NA(S) COR(ES) E NA(S) TONALIDADE(S) QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, COM ESTAMPAS VARIADAS EM SERIGRAFIA NA(S) COR(ES) E MODELO(S) QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	H. A. ERBE	UN	400,00	19,57	7.828,00

		SOLICITAR. TAMANHOS PARA CRIANÇAS: 2, 4, 6, 8 E 12 NAS QUANTIDADES QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR. A CADA MODELO DIFERENTE SOLICITADO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UM PRODUTO JÁ CONFECCIONADO PARA QUE A SECRETARIA POSSA VERIFICAR SE ESTA CORRETO ANTES QUE HAJA A ENTREGA DO PEDIDO DO PRODUTO.					
02	3	COLETE SEM MANGA COM OU SEM ABERTURA NAS LATERAIS, GOLA ARREDONDADA, COM OU SEM CORDÃO E OU ELÁSTICO NAS LATERAIS CONFORME A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR. CARACTERÍSTICA DO TECIDO: MALHA EM POLIÉSTER 100%. NA(S) COR(ES) E COM ESTAMPAS VARIADAS EM SERIGRAFIA NA(S) COR(ES) E MODELO(S) QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR. TAMANHOS PARA ADULTOS: P, M, G, GG E EXTRA G, NAS QUANTIDADES QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR. A CADA MODELO DIFERENTE SOLICITADO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UM PRODUTO JÁ CONFECCIONADO PARA QUE A SECRETARIA POSSA VERIFICAR SE ESTA CORRETO ANTES QUE HAJA A ENTREGA DO PEDIDO DO PRODUTO.	H. A. ERBE	UN	200,00	30,00	6.000,00
TOTAL							78.100,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 meses, contados a partir da sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 053/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 053/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-Pr	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 053/2017;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 053 /2017;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 053/2017 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 053/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº **53/2017** e a proposta da **CONTRATADA, H. A. ERBE & CIA LTDA classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL
Contratante

H. A. ERBE & CIA LTDA.
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:41CE777F

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 057/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4106/2017

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **START MANUTENCOES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 13.277.766/0001-60, com sede a Avenida Brasil, 892, Bairro Centro em Balsa Nova - PR, neste ato representada por **MARCIO LUIZ SANTANA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 489.159.049-15 e no RG sob Nº 4.200.727-7, residente e domiciliado a Avenida Brasil, 892, Bairro Centro em Balsa Nova - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4106/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 057/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras prestações de serviços de limpeza da Praça 25 de Janeiro, abaixo especificados:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DE CALÇAMENTO EM PETIT PAVET DA PRAÇA 25 DE JANEIRO, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE DE BALSA NOVA, EXECUTADO POR SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO E APLICAÇÃO DE PRODUTO PARA RECUPERAÇÃO E RETIRADA DE MANCHAS E CLAREAMENTO DO PISO, SEM DANIFICAR OU REMOVER AS PEDRAS.	M²	6.220,00	0,627	3.899,94
TOTAL						3.899,94

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 057/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 057/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS À:
Município de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 057/2017;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 057/2017;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 057/2017 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 057/2017, a qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 057/2017 e a proposta da **CONTRATADA, START MANUTENCOES LTDA - ME classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

JUCELIA LEAL FERREIRA
Secret. Mun. Agr. M. Amb.

MARCIO LUIZ SANTANA DA SILVA
Start Manutencoes LTDA. - ME

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1AA031CB

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 056/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2994/2017

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.101.480/0001-01, com sede a Rua das Carmelitas, 634, Bairro Vila Hauer em Curitiba-PR, neste ato representada por **SERGIO DE OLIVEIRA NICOLODI**, inscrito no CPF/MF sob Nº 794.470.909-15 e no RG sob Nº4.740.518-1, residente e domiciliado a Rua das Carmelitas, 634, Bairro Vila Hauer em Curitiba-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2994/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 056/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições de materiais hospitalares, abaixo especificados:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
02	1	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL	DESCARPACK	UN	50,00	1,64	82,00
02	2	FILME PARA RAIO - X 24 X 30 CAIXA COM 100 FOLHAS.	IBF	CX	7,00	128,60	900,20
02	3	FILME PARA RAIO - X 35 X 43 CAIXA COM 100 FOLHAS.	IBF	CX	7,00	573,30	4.013,10
02	4	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL ROLO 70CMX50M PAPEL 100% CELULOSE	CONFORT	UN	70,00	25,46	1.782,20
02	5	LUVA CIRÚRGICA DE LATEX 6,5 ESTÉRIL	MAXITEX	PRS	200,00	3,27	654,00
02	6	LUVA CIRÚRGICA DE LATEX 7,0 ESTERIL	MAXITEX	PRS	200,00	3,27	654,00
02	7	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX 7,5 ESTÉRIL	MAXITEX	PRS	200,00	3,27	654,00
TOTAL				8.739,50			

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses,** contados a partir da sua publicação**.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 056/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 056/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-Pr	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 056/2017;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 056/2017;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 056/2017 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 056/2017, a qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 056/2017 e a proposta da **CONTRATADA, EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA., classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:727827C3

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 052/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3240/2017

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** o Sr. **DICEZAR PERUSSOLO** inscrito no CPF/MF sob o nº 327.783.849-87, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** o Senhor **FERNANDO RAMOS DA QUINTA** inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 13.919.051/0001-63, com sede a Rua Terra Rica, 42, Bairro São Cristóvão em São José dos Pinhais - PR, neste ato representada por **LUIS JUNIOR DE CRISTO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **774.876.139-68** e no RG sob Nº 48842062, residente e domiciliado a Rua Irmã Francisco Paulino, 110, Bairro Sítio Cercado em Curitiba - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3240/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 052/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras contratações para execução serviços gráficos, abaixo especificados:

Lote	Item	Descrição dos serviço	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
01	1	ADESIVO TAMANHO: 30X21CM; IMPRESSÃO 4X0CORES. ARTE A DEFINIR. UNIDADE.	UN	50,00	5,77	288,50
01	2	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO / EMBARGO - 50X2 VIAS - 1 VIA 29,8X21,01 CM, 1X0 COR EM COPIATIVO CB; 1 VIA 29,8X21,01 CM, 1X0 COR EM COPIATIVO CFB CANARIO ; PICOTADO NA LATERAL PARA MELHOR RETIRADA DA VIA.ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM MODELO PADRÃO UTILIZADO.	UN	50,00	8,28	414,00
01	3	BLOCO DE ORDEM DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - 50X2 VIAS - 1 VIA 11X21 CM, 1X0 COR EM COPIATIVO CB 1 VIA 54G; 1 VIA 11X21 CM, 1X0 COR EM COPIATIVO CFB CANARIO 54G COLADO; NUMERADO; PICOTADO NA LATERAL PARA MELHOR RETIRADA DA VIA. ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM MODELO ENCAMINHADO. UNIDADE.	UN	10,00	11,71	117,10
01	4	CARNÊ DE IPTU 2018 - CARNE IPTU, (ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DA CAPA, IMPRESSÃO, RECORTE, PICOTE E MONTAGEM). JOGOS COM CAPA + APRESENTAÇÃO + 8 LAMINAS. CAPA EM PAPEL COUCHE BRILHO 150G, COLORIDA 4X0 CORES. FOLHA APRESENTAÇÃO EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G, COLORIDA 4X0 CORES. LAMINA EM PAPEL OFFSET 75G, IMPRESSÃO 1X0 COR, ARQUIVO SAÍDA CTP + DADOS VARIÁVEIS. ACABAMENTO: CORTE ESPECIAL NA CAPA, PICOTE NO MIOLO, MONTAGEM DOS JOGOS, INTERCALAÇÃO, DOBRA, GRAMPO, MEDIDA 21X9,5 CM, PACOTE.	UN	1.500,00	1,59	2.385,00
01	5	CARTAZ A3: TAMANHO A3; IMPRESSÃO 4X0 CORES COLORIDAS; TINTA ESCALA EM COUCHE 180G, UNIDADE.	UN	800,00	1,25	1.000,00
01	6	CARTILHA CONFECÇÃO DE CARTILHA DO PROERD MODELO ATUALIZADO, CAPA 28X56,5CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO 170G. MIOLO 52 PÁGINAS 28,0X21,5CM. 4 CORES, TINTA ESCALA EM OFF-SET 90G, LOMBADA 4MM, DOBRA, GRAMPEADO. (MODELO SERÁ FORNECIDO PELA SECRETARIA).	UN	410,00	8,32	3.411,20
01	7	ETIQUETA AUTO ADESIVA RETANGULAR - MEDINDO 29,7X21,01 CM (A4), CONTENDO 02 (DUAS) ETIQUETAS POR FOLHA MEDINDO 28X9,8 CM, COM ADESIVO PERMANENTE, RESISTENTE A AÇÃO DO TEMPO E IMPERMEÁVEL - ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM MODELO PADRÃO UTILIZADO.	CX	300,00	1,00	300,00
01	8	FAIXA MEDINDO 1X2,20M EM LONA VINIL, COR BRANCA, APOIO EM MADEIRA NAS LATERAIS, COM IMAGEM EM COR, LETRAS PRETAS NA FONTE 8CM, ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE DATA E LOCAL. CONFORME ILUSTRAÇÃO FORNECIDA PELA SECRETARIA.	UN	1,00	125,70	125,70
01	9	FOLDER PERSONALIZADO; TAMANHO A4; 4X4 CORES; MATERIAL IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 150G, DOBRADO, UNIDADE.	UN	10.500,00	0,30	3.150,00
01	10	PAPEL TIMBRADO 4X0 CORES, 90 GRAMAS - TINTA ESCALA EM OFF-SET; ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O MODELO PADRÃO UTILIZADO.	UN	53.700,00	0,05	2.685,00
01	11	PASTA PARA PROCESSO - COM ORELHA, 4X0 CORES, 240 A 250 GRAMAS, CORTE/VINCO - 31,5X44 CM; ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM MODELO PADRÃO UTILIZADO.	UN	12.000,00	0,27	3.240,00
01	12	PLACA PLACAS EM PVC MEDINDO 30X30CM COM ESPESSURA DE 3MM. APOIO EM MADEIRA, RETANGULAR (2"X1"), MEDINDO 1,60M DE ALTURA PINTADA COM 3 DEMÃOS DE TINTA NA COR BRANCA, LETRAS EM MATERIAL ADESIVO NORMAL NA COR PRETA E AS SETAS EM MATERIAL ADESIVO REFLETIVO NA COR VERMELHA, SENDO 20 INDICAÇÕES PARA A DIREITA, 20 INDICAÇÕES PARA A ESQUERDA E 10 INDICAÇÕES PARA "EM FRENTE". AS PLACAS DEVEM CONTAR 2 ORIFICIOS NO CENTRO COM DISTÂNCIA DE 2,5CM ENTRE ELES PARA PRENDE-LAS NO APOIO COM FITA HELLERMANN. (MODELO/ARTE DAS PLACAS SERÁ FORNECIDO PELA SECRETARIA).	UN	50,00	15,47	773,50
TOTAL						17.890,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 052/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 052/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79

Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 052/2017;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 052/2017;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 052/2017 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 052/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores **PARÁGRAFO QUARTO -** A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 052/2017 e a proposta da **CONTRATADA, GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA., vencedora** do certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Contratante

SECRET. MUNIC. DE OBRAS
Contratante

SECRET. MUNIC. DE AGRICULT.
Contratante

SECRET. MUNIC. DE ADMINISTR.
Contratante

SECRET. MUNIC. IND. COM. TUR.
Contratante

SECRET. MUNIC. DE FINANÇAS
Contratante

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL
Contratante

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F2C9D365

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 054/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4666/2017

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.971.041/0001-03, com sede a Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, Sala, Bairro Rosele em Araçatuba - SP, neste ato representada por **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, inscrito no CPF/MF sob Nº 277.277.558-50 e no RG sob Nº 27.601.293-8, residente e domiciliado a Rua Ary Vilela Martins, 294, Habiana, Araçatuba - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4666/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 054/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições de balanças digitais, abaixo especificados:

Lote	Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	1	BALANÇA COMPUTADORA DIGITAL USO NA COZINHA APROVADA PELO INMETRO, BIVOLT PRONTA PARA USO. CAPACIDADE: 15KG; DIVISÃO: 5G; DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO FLEXIBILIDADE DE MANUSEIO, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, CORREGADOR DE BATERIA AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FONTE ADAPTADORA MULTIVOLTAGEM, FUNÇÃO DE PRÉ-EMPACOTAMENTO (FUNÇÃO DE TARA), PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS E SOBRECARGAS, PRATO DE PESAGEM DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (EM AÇO INOXIDÁVEL PLANO, COM AMPLA ÁREA DE PESAGEM QUE PERMITE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO). TECLADO DE FÁCIL DIGITAÇÃO (COM MÚLTIPLAS CAMADAS DE MATERIAL PLÁSTICO). GARANTIA DE 1 ANO.	RAMUZA	UN	14,00	575,09	8.051,26
01	2	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - UNIDADE - ESPECIFICAÇÕES: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS; CONSTRUÍDA EM PLÁSTICO RESISTÊNTE A IMPACTO COM TELA DE LCD E ILUMINAÇÃO POR LED, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; ACIONAMENTO POR TOQUE NA SUPERFÍCIE DA BALANÇA; MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DIGITOS; CAPACIDADE DE PESAGEM DE NO MÍNIMO 180KG; GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE NO MÁXIMO 100G; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS AAA; DEVE INCLUIR O NÚMERO DE PILHAS NECESSÁRIAS PARA SEU FUNCIONAMENTO INICIAL. APRESENTAR INDICADOR DE PILHA FRACA E DE EXCESSO DE PESO. EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE BOLSA COM ALÇA EXCLUSIVA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE E DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. COR PREDOMINANTE: PRETA.	WISO	UN	15,00	228,34	3.425,10
01	3	BALANÇA MÉDIA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL - PLATAFORMA EM AÇO CARBONO, PISO ANTIDERRAPANTE COBRINDO A SUPERFÍCIE DA PLATAFORMA DE PESAGEM, COM VISOR DIGITAL PARA VERIFICAÇÃO DO PESO MEDIDO, PRÁTICO SISTEMA PARA MEDIR ALTURA CONSTRUÍDO EM TUBO DE AÇO CARBONO PINTADO NA COR DA BALANÇA, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEDINDO 2M COM GRADUAÇÃO DE 0,5CM. CABEÇOTE DA RÉGUA EM PLÁSTICO ABS INJETADO, COM DESENHO ERGONÔMICO QUE GARANTA SEGURANÇA AO PACIENTE. PÉS ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA SINTÉTICA, CAPACIDADE DE PESAGEM 200KG COM DIVISÃO DE 100G. TENSÃO COM OPÇÃO PARA 110/220V, PLATAFORMA 28,5X37CM. ALTURA DO PISO AO TOPO DO SISTEMA DE RÉGUAS 135CM.	LIDER	UN	6,00	837,26	5.023,56
TOTAL							16.499,92

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 01(um) ano, contados a partir da sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 054/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 054/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 054/2017;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 054 /2017;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 054/2017 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 054/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº **54/2017** e a proposta da **CONTRATADA, K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

SECRET. MUN. EDUCAÇÃO
Contratante

K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1AE90558

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 049/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105/2017

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário**

Municipal de Administração o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, doravante denominado **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa **JOACIR AUGUSTO BRESSAN - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.370.886/0001-81, com sede a Avenida Brasil, nº 44, Bairro Rivabem em Campo Largo - PR, neste ato representada por **JOACIR AUGUSTO BRESSAN**, inscrito no CPF/MF sob nº 031.456.569-88 e no RG sob nº 7.711.908-6, residente e domiciliado a Avenida Brasil, nº 44, Bairro Rivabem em Campo Largo - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 049/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **futuras aquisições de água mineral e gás liquefeito de petróleo**, abaixo especificados:

ITENS							
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
01	1	510	AGUA MINERAL ÁGUA MINERAL ALCALINA - EMBALAGEM CAIXA COM 48 COPOS DE 200ML - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, TERROSA E FLUORETADA, COM SELO NSF, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	590,00	24,45	14.425,50
01	2	510	AGUA MINERAL AGUA MINERAL ALCALINA - EMBALAGEM GARRAFÃO DE 20L - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, TERROSA E FLUORETADA, SEM GÁS, COM SELO NSF, ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO LACRADO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CADA UNIDADE REQUISITANTE NA QUANTIDADE E FREQUÊNCIA DETERMINADA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	UN	870,00	10,40	9.048,00
01	3	4759	CILINDRO DE GÁS P-45 P45 - CASCO DE BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). DIMENSÕES APROXIMADAS: CILINDRO P45, PESO APROXIMADO DO CILINDRO VAZIO - TARA:39KG, 108 L, L=130CM, Ø=37CM. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. RECIPIENTES TRANSPORTÁVEIS DE AÇO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). VAZIO.	UN	9,00	430,00	3.870,00
01	4	511	GÁS P-45 CARGA DE GÁS PARA USO DOMÉSTICO DE BOA QUALIDADE, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA AGNP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO), PARA BUTIJÃO P-45 (QUARENTA E CINCO) QUILOGRAMA, COMPOSTO PELA MISTURA DE HIDROCARBONETOS COM TRÊS OU QUATRO ÁTOMOS DE CARBONO (PROPANO 50% E BUTANO 50%), EXTRAÍDOS DO PETRÓLEO, CHEIROS CARACTERÍSTICOS, COM MARCA DE PROCEDÊNCIA, E VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO DO PRODUTO. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CADA UNIDADE REQUISITANTE NA QUANTIDADE E FREQUENCIA DETERMINADA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECIFICAS VIGENTES.	UN	235,00	253,00	59.455,00
01	5	512	GÁS P-13 CARGA DE GÁS PARA USO DOMÉSTICO DE BOA QUALIDADE, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA AGNP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO), PARA BOTIJÃO P-13 (TREZE) QUILOGRAMA, COMPOSTO PELA MISTURA DE HIDROCARBONETOS COM TRÊS OU QUATRO ÁTOMOS DE CARBONO (PROPANO 50% E BUTANO 50%), EXTRAÍDOS DO PETRÓLEO, CHEIROS CARACTERÍSTICOS, COM MARCA DE PROCEDÊNCIA, E VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO DO PRODUTO. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CADA UNIDADE REQUISITANTE NA QUANTIDADE E FREQUÊNCIA DETERMINADA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	UN	420,00	58,00	24.360,00
TOTAL							111.158,50

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 049/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 049/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 049/2017;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 049 /2017;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 049/2017 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº **49/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 049/2017 e a proposta da **CONTRATADA, JOACIR AUGUSTO BRESSAN classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Contratante

SECRET. MUNIC. DE OBRAS
Contratante

SECRET. MUNIC. DE AGRICULT.
Contratante

SECRET. MUNIC. DE ADMINISTR.
Contratante

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL
Contratante

JOACIR AUGUSTO BRESSAN
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2F55628D

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 048/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4167/2017

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato

representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **H. A. ERBE & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.518.323/0001-33, com sede a Rua Carlos Essenfelder, 3775, Boqueirão em Curitiba - PR, neste ato representada por **NELSON ERBE**, inscrito no CPF/MF sob nº 000.325.309-00 e no RG sob Nº 7201729, residente e domiciliado a Rua Jacob Bertinato, 35, Tarumã em Curitiba, **PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.794.674/0001-00, com sede a Rua Santos Dumont, 1140, Loja 1, Centro em Campo Largo – PR, neste ato representada por **LUIZ CARLOS CECATO**, inscrito no CPF/MF sob nº 588.095.469-20 e no RG sob nº39915774, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, 1140, Loja 1, Centro em Campo Largo – PR, **SATELITE COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.629.072/0001-67, com sede a Rua Mato Grosso, 5200, Ferraria em Campo Largo - PR, neste ato representada por **BRUNO CASTRO VILHA**, inscrito no CPF/MF sob nº 067.892.479-12 e no RG sob nº 103503795, residente e domiciliado a Estrada do Rio Verde Acima, s/n, Faxinal em Campo Largo - PR e **ZARUR & CIA. LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.625.283/0001-91, com sede a Rua Coronel Dulcídio Pereira, 89, Centro em Lapa - PR, neste ato representada por **RENATO TAUILE ZARUR**, inscrito no CPF/MF sob nº 004.819.639-87 e no RG sob nº 780354 SC, residente e domiciliado a Rua Barão dos Campos Gerais, 69, Centro em Lapa - PR, doravante denominadas **CONTRATADAS**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4167/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 048/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras **aquisições de cobertores, enxovais e uniformes** conforme abaixo especificados:

H. A. ERBE & CIA LTDA.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	**Calça** ½ elástico sob medida - com bolsos laterais e na parte traseira. característica do tecido 100% algodão, peso 260 g/m² na cor que a secretaria de saúde solicitar ou 67% algodão/33% poliéster conforme a secretaria de saúde solicitar.	Erbe	UN	20,00	45,87	917,40
1	2	**Calçado Ocupacional** - cor branca, confeccionado em e.v.a no cabedal e solado de borracha antiderrapante. tamanhos variáveis: 33 ao 44.	Soft Work	PRS	20,00	67,00	1.340,00
1	3	**Camisola Adulta:** camisola adulta com abertura posterior: confeccionada em tecido misto liso, tipo percal, pré-encolhido, composição 60% algodão e 40% poliéster, 180 fios, linha hospitalar, gramatura 119 g/m² na cor azul claro, resistente a lavagem industrial, sem gola, com decote redondo, abertura na parte posterior, 2 pares de tiras para amarrar na parte posterior: pescoço e cintura, manga japonesa. estampada na cor vermelha 1 (uma) logomarca na dimensão de 8 (oito) centímetros: sms - bn.	Erbe	UN	20,00	43,85	877,00
1	4	**Campo Cirúrgico** - confeccionado em tecido pré-encolhido tipo brim, com fenestra central, 100% algodão, sarja 3/1, resistente a lavagem industrial, linha hospitalar, na medida 60 cm x 60 cm, na cor verde bandeira. estampada na cor vermelha 1 (uma) logomarca na dimensão de 8 (oito) centímetros: sms - bn.	Erbe	UN	50,00	26,34	1.317,00
1	5	**Campo Cirúrgico** - confeccionado em tecido pré-encolhido tipo brim, sem fenestra central, 100% algodão, sarja 3/1, resistente a lavagem industrial, linha hospitalar, na medida 60 cm x 60 cm, na cor verde bandeira. estampada na cor vermelha 1 (uma) logomarca na dimensão de 8 (oito) centímetros: sms - bn.	Erbe	UN	50,00	24,39	1.219,50
1	10	**Colcha** - em tecido pique 100% algodão, uso hospitalar, cor branca. resistente a múltiplas lavagens e secagem industrial, textura encorpada, solidez ao cloro. dimensões do colchão: 1,90 m de comprimento e 90 cm de largura e 13 cm de altura. estampada na cor vermelha 4 (quatro) logomarcas na dimensão de 8 (oito) centímetros: sms - bn, localizada a 30 (trinta)cm da barra.	Erbe	UN	30,00	78,00	2.340,00
1	11	**Fronha** - tecido 100% algodão, uso hospitalar, cor branca. resistente a múltiplas lavagens e secagem industrial, textura encorpada, solidez ao cloro. dimensões: 70 cm de comprimento e 60 cm de largura. estampada na cor vermelha 4 (quatro) logomarcas na dimensão de 8 (oito) centímetros: sms - bn, localizada a 20 (vinte)cm do lado esquerdo.	Erbe	UN	70,00	19,73	1.381,10
1	12	**Lençol com elástico -** acabamento com elástico, tecido 100% algodão, uso hospitalar, cor branca. resistente a múltiplas lavagens, textura encorpada, solidez ao cloro. dimensões do colchão: 1,90 m de comprimento e 90 cm de largura e 13 cm de altura. estampada na cor vermelha 4 (quatro) logomarcas na dimensão de 8 (oito) centímetros: sms - bn, localizada a 30 (trinta)cm da barra.	Erbe	UN	70,00	40,97	2.867,90
1	13	**Lençol de maca com elástico** - acabamento com elástico, tecido 100% algodão, uso hospitalar, cor branca. resistente a múltiplas lavagens, textura encorpada, solidez ao cloro. dimensões do colchão: 1,75 m de comprimento e 50 cm de largura. estampada na cor vermelha 4 (quatro) logomarcas na dimensão de 8 (oito) centímetros: sms - bn, localizada a 30 (trinta)cm da barra.	Erbe	UN	50,00	36,92	1.846,00
1	14	**Lençol de maca sem elástico -** acabamento com elástico, tecido 100% algodão, uso hospitalar, cor branca. resistente a múltiplas lavagens, textura encorpada, solidez ao cloro. dimensões do colchão: 1,75 m de comprimento e 50 cm de largura. estampada na cor vermelha 4 (quatro) logomarcas na dimensão de 8 (oito) centímetros: sms - bn, localizada a 30 (trinta)cm da barra.	Erbe	UN	30,00	42,18	1.265,40
1	15	**Lençol sem elástico -** acabamento costura reta sem elástico, tecido 100% algodão, uso hospitalar, cor branca. resistente a múltiplas lavagens, textura encorpada, solidez ao cloro. dimensões de 2,5 m de comprimento e 1,70 cm de largura. estampada na cor vermelha 4 (quatro) logomarcas na dimensão de 8 (oito) centímetros: sms - bn, localizada a 30 (trinta)cm da barra.	Erbe	UN	30,00	40,89	1.226,70
1	16	**Toalha de Banho** - uso hospitalar, tecido atoalhado, dimensões 1,30 x 0,70 cm, na cor branca, logomarca sms - bn, estampada em toda extensão da toalha, medindo 8 cm, na cor vermelha. com gramatura de 350g. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Lepper	UN	30,00	39,97	1.199,10
1	17	**Toalha de Rosto** - uso hospitalar, tecido atoalhado 100%, dimensões 0,40 x 0,70 m, na cor branca, logomarca sms - bn, estampada em toda extensão da toalha, medindo 8 cm, na cor vermelha. gramatura leve de 140 a 190 g/m² macio, absorvente, pré-encolhido, resistente a lavagem industrial, costura dupla nas bordas para evitar desfiamentos. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Lepper	UN	50,00	31,70	1.585,00
TOTAL							19.382,10

PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI - ME

Lote	Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	6	**Capa para colchão** - protetor para colchão hospitalar, gramatura 285 g/m2, material em napa, pvc 100% impermeável, fechamento com zíper antialérgico / antiácaro, compatibilidade com colchão de solteiro, em tamanho de 1,90 m x 0,90 m, na cor azul.	HEALTH	UN	30,00	97,75	2.932,50
1	7	**Capa para travesseiro** - tamanho 0,50 x 0,70m, confeccionada em napa azul escuro.	HEALTH	UN	30,00	30,15	904,50
1	18	**Travesseiro** - tamanho 0,50 x 0,70 m revestido com napa impermeável, na cor azul escuro.	HEALTH	UN	30,00	34,55	1.036,50
TOTAL							4.873,50

SATELITE COMERCIAL LTDA.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	8	Cobertor casal - tamanho 2,00 x 2,20 cm: *composição: 100% poliéster, não alérgico; *material microfibra aveludado; *informações adicionais: toque macio.	Cortex	UN	50,00	74,74	3.737,00

TOTAL	3.737,00

ZARUR & CIA. LTDA. - EPP							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	9	**Cobertor de casal -** medindo 1,80m x 2,20m, antialérgico, cores distintas, acondicionado em embalagem individual contendo dados de identificação do produto e do fabricante e garantias contra defeitos de fabricação, produto de qualidade e resistência. composição: 85% poliéster, 10% algodão e 5% acrílico.	Dominó Guaratinguetá	UN	300,00	42,00	12.600,00
TOTAL							12.600,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 048/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 048/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-Pr	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 048/2017;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 048 /2017;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 048/2017 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 048/2017, a qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 048/2017 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar conforme Cláusula Primeira desta Ata.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL
Contratante

H. A. ERBE & CIA LTDA
Contratada:

PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI – ME
Contratada

SATELITE COMERCIAL LTDA
Contratada

ZARUR & CIA. LTDA. – EPP
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4274B158

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 047/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4416/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33, com sede a Av. Anita Garibaldi, 2480, Loja 09, Shopping Anita, Boa Vista em Curitiba - PR, neste ato representada por **SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**, inscrita no CPF/MF sob nº 254.432.178-44 e no RG sob nº 30.472.217-0, residente e domiciliado a Rua Emilio Cornelsen, 570 Apto 1003, bloco 01, Ahú em Curitiba – PR e **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP. EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.396.523/0001-73, com sede a Rua Lopes Trovão, 266, Quadra 09, Zona 04 em Maringá - PR, neste ato representada por **ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO**, inscrita no CPF/MF sob nº 811.231.089-00 e no RG sob Nº5.320.052-4, residente e domiciliada a Rua Princesa Isabel, 1451, Zona 04 em Maringá-PR, doravante denominadas **CONTRATADAS**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4416/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **nº 047/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições de **produtos para administração de fórmulas nutricionais e dietas enterais**, abaixo especificados:

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	**Dieta Enteral Liquida para Sistema Fechado**. Apresentação: dieta nutricionalmente completa para uso enteral. fórmula líquida em embalagem de sistema fechado. Ingredientes: densidade calórica igual ou superior a 1,5 kcal/ml, composta por quantidade igual ou superior a 15% de proteína, osmolaridade máxima de 400 mosm/litro de água. isenta de lactose, sacarose e glúten. Características regulamentares: embalagem com 1000ml para sistema fechado, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em orgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	ISOSOURCE 1.5 NESTLÉ	EMB	400,00	40,02	16.008,00
TOTAL							16.008,00
PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP. EIRELI - EPP							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	2	**Dieta Enteral Líquida para Sistema Fechado.** Apresentação: dieta nutricionalmente completa para uso enteral. fórmula líquida em embalagem de sistema fechado. Ingredientes: densidade calórica igual ou superior a 2,0 kcal/ml, composta por quantidade igual ou superior a 20% de proteína, osmolaridade máxima de 400 mosm/litro de água. isenta de lactose, sacarose e glúten. Características regulamentares: embalagem de 1000ml para sistema fechado, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Fresubin 2.0 Hp Fibre/ Fresenius	EMB	200,00	104,00	20.800,00
1	3	**Fórmula Infantil de Aminoácidos Livres**. Apresentação: fórmula de aminoácidos livres, não alergênica, com 100% de eficácia nos casos de alergia alimentar (ao leite de vaca, à sola, a hidrolisados e a múltiplas proteínas) indicada para lactentes ou lactentes e crianças de primeira infância. apresentação padrão em pó. Ingredientes: fórmula à base de 100% de aminoácidos livres, composta por maltodextrina e/ou amido de batata e/ou xarope milho, tcm, dha e ara. isenta de sacarose, lactose e glúten. Características regulamentares: embalagem de 400g, com colher-medida, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo estar de acordo com a legislação específica vigente.	Neocate LCP/ Danone	EMB	60,00	154,90	9.294,00
TOTAL							30.094,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 meses, contados a partir da sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 047/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 047/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.
CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 047/2017;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 047 /2017;

b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 047/2017 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 047/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 47/2017 e a proposta das **CONTRATADAS, SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME** classificada em 1º lugar para o item 01 e **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP. EIRELI - EPP** classificada em 1º lugar para os itens 02 e 03 no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MED. HOSP. EIRELI - EPP
Contratada

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DD6A3B3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL Nº 007/2017

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2017 – EMPREGO PÚBLICO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO – EMPREGO PÚBLICO nº. 001/2017

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2017,

TORNA PÚBLICO: A classificação final, como segue**:**

INSC	NOME	NOTA	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
2965	JUCIANE SALETE DE OLIVEIRA	90,00	1	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	23/12/1981	12,00	6,00	16,00	56,00
2892	PRISCILA RENATA HUPALO	84,00	2	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	12/02/1986	12,00	4,00	16,00	52,00
3214	PATRÍCIA BARBARA BORCATE	84,00	3	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	12/02/1997	12,00	4,00	16,00	52,00
3799	DAIANE FERREIRA DOS SANTOS	82,00	4	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	17/04/1986	12,00	2,00	12,00	56,00
2857	VALDIRENE DA ROCHA BARBOZA	80,00	5	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	14/08/1982	8,00	4,00	16,00	52,00
2441	MARCIELI COSTA	78,00	6	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	27/09/1998	10,00	4,00	8,00	56,00
2410	ANA FLAVIA PEREIRA	78,00	7	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	02/07/1993	8,00	2,00	16,00	52,00
3740	MARIA DE FATIMA SAMPAIO ESTOQUEIRO GANZER	74,00	8	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	06/12/1978	12,00	2,00	8,00	52,00
2660	PAULA CRISTINA DE CAMARGO	74,00	9	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	19/12/1995	8,00	2,00	16,00	48,00
3598	WILIAN RODRIGUES	74,00	10	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	17/11/1987	8,00	6,00	16,00	44,00
2466	JHONATAN KEPPEN	64,00	11	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	24/08/1995	10,00	2,00	12,00	40,00
3416	HELIA BERNARDETE ZAMPIERON FURLAN	64,00	12	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	19/11/1968	12,00	4,00	12,00	36,00
2489	IZOLEIDE PINTO DA LUZ	64,00	13	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	07/04/1986	10,00	6,00	12,00	36,00
3811	FRANCIELI MENDES	60,00	14	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	09/04/1997	6,00	2,00	12,00	40,00
3650	VANESSA SOUZA DE LIMA	60,00	15	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	13/04/1994	8,00	0,00	16,00	36,00
3890	BRUNO HENRIQUE LAMAIZON	60,00	16	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	14/01/1999	10,00	6,00	12,00	32,00
3461	LUCIANA SILVERIO DOS SANTOS	56,00	17	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	15/10/1994	10,00	6,00	12,00	28,00
3469	JULIANA VIAPIANA	56,00	18	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	22/02/1981	12,00	4,00	16,00	24,00
3694	CINTIA APARECIDA NATUS	88,00	1	ACS_AREA 02_BAIRRO SÃO VICENTE	12/08/1989	8,00	4,00	16,00	60,00
2803	BRUNA DE OLIVEIRA	86,00	2	ACS_AREA 02_BAIRRO SÃO VICENTE	02/01/1993	12,00	2,00	16,00	56,00
3834	JAQUELINE PILANTIR	86,00	3	ACS_AREA 02_BAIRRO SÃO VICENTE	11/03/1995	12,00	2,00	16,00	56,00
3224	SANDRA CLAUDIA NUNES DOS ANJOS	72,00	4	ACS_AREA 02_BAIRRO SÃO VICENTE	13/05/1979	10,00	2,00	16,00	44,00
3495	KAREN EDUARDA PEREIRA	68,00	5	ACS_AREA 02_BAIRRO SÃO VICENTE	29/06/1999	12,00	4,00	16,00	36,00
2837	JOSE LUIS MIRANDA DE OLIVEIRA	64,00	6	ACS_AREA 02_BAIRRO SÃO VICENTE	16/03/1999	12,00	4,00	16,00	32,00
3676	ÉLIDE IZABEL ZAMPIERON GIARETTA	62,00	7	ACS_AREA 02_BAIRRO SÃO VICENTE	19/11/1968	10,00	0,00	12,00	40,00
2736	ROSALBA PEREIRA DA LUZ	56,00	8	ACS_AREA 02_BAIRRO SÃO VICENTE	06/04/1983	12,00	4,00	8,00	32,00
3083	BRUNA APARECIDA DE ANDRADE	56,00	9	ACS_AREA 02_BAIRRO SÃO VICENTE	20/11/1998	8,00	4,00	12,00	32,00
2359	CLAUDIA LUIZA VICINI	88,00	1	ACS_AREA 02_CENTRO BAIRRO SÃO VICENTE	07/02/2000	12,00	4,00	12,00	60,00
2583	BRUNA KELLI DE FREITAS	86,00	2	ACS_AREA 02_CENTRO BAIRRO SÃO VICENTE	01/09/1996	10,00	8,00	16,00	52,00
3264	SANDRA NALON	84,00	3	ACS_AREA 02_CENTRO BAIRRO SÃO VICENTE	08/10/1991	12,00	4,00	16,00	52,00
2428	ELAINE DE CASTRO	82,00	4	ACS_AREA 02_CENTRO BAIRRO SÃO VICENTE	25/04/1999	12,00	2,00	16,00	52,00
3261	VALQUIRIA ZATORSKI	80,00	5	ACS_AREA 02_CENTRO BAIRRO SÃO VICENTE	17/11/1994	12,00	4,00	16,00	48,00
3702	DANIELE FERNANDA MATTIOLA	78,00	6	ACS_AREA 02_CENTRO BAIRRO SÃO VICENTE	02/02/1988	12,00	2,00	16,00	48,00
3239	IDANIR CUSIN	78,00	7	ACS_AREA 02_CENTRO BAIRRO SÃO VICENTE	27/09/1956	10,00	4,00	16,00	48,00
2446	FERNANDA RIBEIRO	70,00	8	ACS_AREA 02_CENTRO BAIRRO SÃO VICENTE	24/08/1982	8,00	2,00	12,00	48,00
2396	ADRIELE DE FREITAS	68,00	9	ACS_AREA 02_CENTRO BAIRRO SÃO VICENTE	26/02/1994	6,00	2,00	12,00	48,00
3812	MARCIA GRAZIELE KOROLUK	64,00	10	ACS_AREA 02_CENTRO BAIRRO SÃO VICENTE	14/04/1993	10,00	2,00	12,00	40,00
3807	CLENAIR CORREIA KOROLUK	60,00	11	ACS_AREA 02_CENTRO BAIRRO SÃO VICENTE	08/05/1978	10,00	2,00	8,00	40,00
2659	TALITA LOURES	60,00	12	ACS_AREA 02_CENTRO BAIRRO SÃO VICENTE	01/09/1998	12,00	4,00	12,00	32,00
2702	LUCIANA CRISTINA DE LIMA	58,00	13	ACS_AREA 02_CENTRO BAIRRO SÃO VICENTE	20/11/1994	10,00	8,00	16,00	24,00

2812	VIVIAN PALOMA LOPEDOTE	50,00	14	ACS_AREA 02_CENTRO BAIRRO SÃO VICENTE	02/08/1993	6,00	4,00	12,00	28,00
3244	JONATHAN RATKO	88,00	1	ACS_AREA 03_LINHA RIO DAS ANTAS/LINHA BOA VISTA/COMUNIDADE REPONTE	27/09/1997	12,00	4,00	12,00	60,00
3498	RAQUEL FATIMA RENNER	88,00	2	ACS_AREA 03_LINHA RIO DAS ANTAS/LINHA BOA VISTA/COMUNIDADE REPONTE	04/03/2000	12,00	8,00	16,00	52,00
2931	JESSICA KELEN MARTINS ZAMBONI	86,00	3	ACS_AREA 03_LINHA RIO DAS ANTAS/LINHA BOA VISTA/COMUNIDADE REPONTE	05/06/1997	12,00	6,00	12,00	56,00
2991	MARIZETE DE OLIVEIRA	80,00	4	ACS_AREA 03_LINHA RIO DAS ANTAS/LINHA BOA VISTA/COMUNIDADE REPONTE	21/10/1987	10,00	6,00	12,00	52,00
2417	JOCELI DA COSTA MOTTA	80,00	5	ACS_AREA 03_LINHA RIO DAS ANTAS/LINHA BOA VISTA/COMUNIDADE REPONTE	01/09/1995	8,00	4,00	16,00	52,00
2791	JANAINA JUNG	78,00	6	ACS_AREA 03_LINHA RIO DAS ANTAS/LINHA BOA VISTA/COMUNIDADE REPONTE	07/05/1998	10,00	0,00	12,00	56,00
2418	MAIKON FELIPE DE JESUS DA COSTA	78,00	7	ACS_AREA 03_LINHA RIO DAS ANTAS/LINHA BOA VISTA/COMUNIDADE REPONTE	16/10/1997	12,00	6,00	16,00	44,00
3501	PATRICIA CASEMIRE DE RAMOS TALASKA	74,00	8	ACS_AREA 03_LINHA RIO DAS ANTAS/LINHA BOA VISTA/COMUNIDADE REPONTE	12/05/1997	6,00	4,00	12,00	52,00
3277	SILVANO PEDRO DE ASSIS	68,00	9	ACS_AREA 03_LINHA RIO DAS ANTAS/LINHA BOA VISTA/COMUNIDADE REPONTE	06/11/1995	10,00	2,00	12,00	44,00
2678	CLEITON LAAKE	64,00	10	ACS_AREA 03_LINHA RIO DAS ANTAS/LINHA BOA VISTA/COMUNIDADE REPONTE	19/03/1998	12,00	4,00	8,00	40,00
3293	CLEOSNI DOMINGUES DE OLIVEIRA IVANOSKI	60,00	11	ACS_AREA 03_LINHA RIO DAS ANTAS/LINHA BOA VISTA/COMUNIDADE REPONTE	25/11/1989	12,00	0,00	8,00	40,00
2958	FLAVIA FERREIRA RICARDO	52,00	12	ACS_AREA 03_LINHA RIO DAS ANTAS/LINHA BOA VISTA/COMUNIDADE REPONTE	10/10/1993	12,00	4,00	8,00	28,00
2835	CRISLAINE LAAKE	50,00	13	ACS_AREA 03_LINHA RIO DAS ANTAS/LINHA BOA VISTA/COMUNIDADE REPONTE	22/08/1996	12,00	2,00	12,00	24,00
2802	EVA CRISTINA PADILHA DE QUADROS	86,00	1	ACS_AREA 04_BAIRRO SÃO JOÃO / LOTEAMENTO PRESTES	27/08/1993	12,00	2,00	16,00	56,00
3742	GRACIELI SANTOS RIBEIRO	86,00	2	ACS_AREA 04_BAIRRO SÃO JOÃO / LOTEAMENTO PRESTES	18/08/1988	12,00	6,00	12,00	56,00
3792	ELISETE NEVES DE SOUZA	82,00	3	ACS_AREA 04_BAIRRO SÃO JOÃO / LOTEAMENTO PRESTES	09/05/1980	8,00	2,00	12,00	60,00
3805	FRANCIELE SANT´ANA	76,00	4	ACS_AREA 04_BAIRRO SÃO JOÃO / LOTEAMENTO PRESTES	13/10/1987	10,00	2,00	12,00	52,00
3730	JUCELIA APARECIDA RODRIGUES	68,00	5	ACS_AREA 04_BAIRRO SÃO JOÃO / LOTEAMENTO PRESTES	04/11/1985	12,00	0,00	8,00	48,00
2398	MARILENE ROCHA ANTUNES	66,00	6	ACS_AREA 04_BAIRRO SÃO JOÃO / LOTEAMENTO PRESTES	04/09/1986	10,00	4,00	12,00	40,00
2902	DIRCEIA BYLER	56,00	7	ACS_AREA 04_BAIRRO SÃO JOÃO / LOTEAMENTO PRESTES	03/08/1986	10,00	2,00	16,00	28,00
2560	RAYLA CAROLINE DE OLIVEIRA	52,00	8	ACS_AREA 04_BAIRRO SÃO JOÃO / LOTEAMENTO PRESTES	06/08/1999	8,00	0,00	12,00	32,00
3389	ADILSON GONCALVES	52,00	9	ACS_AREA 04_BAIRRO SÃO JOÃO / LOTEAMENTO PRESTES	02/07/1999	10,00	6,00	12,00	24,00
3794	VALÉRIA TONET	92,00	1	ACS_AREA 04_JARDIM ANDREIA / JARDIM ADELINA	06/01/1977	12,00	4,00	16,00	60,00
2765	GLAUCIANE APARECIDA LIBER DA CRUZ	86,00	2	ACS_AREA 04_JARDIM ANDREIA / JARDIM ADELINA	04/02/1991	12,00	2,00	16,00	56,00
3689	LUCIANE CRISTINA MATTIOLA DOS ANJOS	84,00	3	ACS_AREA 04_JARDIM ANDREIA / JARDIM ADELINA	22/05/1991	10,00	2,00	16,00	56,00
3195	NITIA GABRIELI ARAÚJO	76,00	4	ACS_AREA 04_JARDIM ANDREIA / JARDIM ADELINA	06/09/1996	12,00	4,00	12,00	48,00
2707	NELTON LUIZ FERREIRA	74,00	5	ACS_AREA 04_JARDIM ANDREIA / JARDIM ADELINA	01/02/1992	12,00	6,00	16,00	40,00
2713	KAREN CAROLINE DE SOUZA	72,00	6	ACS_AREA 04_JARDIM ANDREIA / JARDIM ADELINA	23/05/1998	12,00	4,00	12,00	44,00
3493	JACSON ZALOBNICKI	72,00	7	ACS_AREA 04_JARDIM ANDREIA / JARDIM ADELINA	01/06/1992	10,00	6,00	16,00	40,00
3924	EDIANE CARLISE FERREIRA DE SOUZA	68,00	8	ACS_AREA 04_JARDIM ANDREIA / JARDIM ADELINA	30/01/1987	12,00	4,00	12,00	40,00
2935	CLAYTON GANZER	64,00	9	ACS_AREA 04_JARDIM ANDREIA / JARDIM ADELINA	18/06/1989	8,00	4,00	12,00	40,00
2768	CRISLAINE ROBERTO DA SILVA	64,00	10	ACS_AREA 04_JARDIM ANDREIA / JARDIM ADELINA	16/01/1995	8,00	4,00	12,00	40,00
2564	JOSIANE DE FATIMA MACEDO	56,00	11	ACS_AREA 04_JARDIM ANDREIA / JARDIM ADELINA	04/07/1978	8,00	0,00	8,00	40,00
3511	IVONETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	52,00	12	ACS_AREA 04_JARDIM ANDREIA / JARDIM ADELINA	09/09/1986	6,00	2,00	16,00	28,00
2879	SUSANA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	78,00	1	ACS_AREA 04_LINHA JACUTINGA / BAIRRO JACUTINGA / LINHA SABIA	27/02/1981	12,00	2,00	8,00	56,00
3735	DAVI BROLINI	78,00	2	ACS_AREA 04_LINHA JACUTINGA / BAIRRO JACUTINGA / LINHA SABIA	06/01/1994	12,00	6,00	12,00	48,00
3391	ELENITA ZAMPIRÃO	76,00	3	ACS_AREA 04_LINHA JACUTINGA / BAIRRO JACUTINGA / LINHA SABIA	27/09/1985	10,00	6,00	12,00	48,00
2918	RODINEI CAMARGO DOS SANTOS	56,00	4	ACS_AREA 04_LINHA JACUTINGA / BAIRRO JACUTINGA / LINHA SABIA	09/06/1996	8,00	4,00	12,00	32,00
3039	SILVAMARA APARECIDA MARCOS VELHO	54,00	5	ACS_AREA 04_LINHA JACUTINGA / BAIRRO JACUTINGA / LINHA SABIA	16/06/1979	10,00	0,00	16,00	28,00
2431	ELISANE LOURES	90,00	1	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	13/06/1984	12,00	6,00	16,00	56,00
3358	DAIANE DA ROSA	88,00	2	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	16/12/1993	12,00	4,00	16,00	56,00
2413	TAISE SANTOS DA LUZ	86,00	3	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	05/05/1997	12,00	2,00	16,00	56,00
2988	ODICLEIA DE LIMA	84,00	4	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	19/02/1996	12,00	4,00	16,00	52,00
3862	JAQUELINE APARECIDA CAVALHEIRO	78,00	5	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	07/01/1990	10,00	4,00	12,00	52,00
3191	DAIANE FERREIRA	78,00	6	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	10/11/1987	12,00	2,00	16,00	48,00
2430	TALIA CRISTINA PARIZOTTO	78,00	7	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	05/06/1997	12,00	6,00	16,00	44,00
2842	JACKSON DE LIMA	76,00	8	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	21/04/1994	10,00	2,00	12,00	52,00
2688	ADRIANA DE FÁTIMA CHAVES CASTILHO	76,00	9	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	05/04/1977	10,00	2,00	16,00	48,00
3681	DMELYN DE PAULA CASTILHO	74,00	10	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	13/02/1995	6,00	4,00	16,00	48,00
3139	IVONETE PELANTIL DE OLIVEIRA	72,00	11	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	19/10/1981	12,00	4,00	16,00	40,00
2797	EVELISE STAROSKI MACHADO	70,00	12	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	13/03/1982	12,00	2,00	12,00	44,00
3417	JOSIELE FÁTIMA DA LUZ FERREIRA	70,00	13	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	25/06/1989	12,00	6,00	16,00	36,00
2657	DORENI FRANCISCO MARQUES	66,00	14	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	06/04/1978	12,00	2,00	16,00	36,00
3185	FRANCIELE DE QUADROS NALON	66,00	15	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	06/05/1988	12,00	2,00	16,00	36,00
2689	CARLA MARCIELA WEISS	62,00	16	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	02/05/1996	6,00	4,00	4,00	48,00
3505	VANIELI LIMA DE PAULA	62,00	17	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	11/04/1998	10,00	4,00	16,00	32,00

Bituruna-PR, 30 de Outubro de 2017.

.....

Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:3786A0F9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL Nº 007/2017

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2017 - ESTATUTÁRIO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2017

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2017,

TORNA PÚBLICO: A classificação final, como segue**:**

INSC	NOME	NOTA	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
3236	ALAN KOTARSKI	66,00	1	AGENTE DE ENDEMIAS	05/09/1999	6,00	8,00	16,00	36,00
3788	CINTIA MARA TEIXEIRA DOS SANTOS	60,00	2	AGENTE DE ENDEMIAS	14/10/1989	8,00	0,00	12,00	40,00
3324	HENRIQUE RIBAS BOLZANI	58,00	3	AGENTE DE ENDEMIAS	14/01/1999	8,00	6,00	8,00	36,00
3143	JANAINA FATIMA CAMARGO	58,00	4	AGENTE DE ENDEMIAS	11/05/1992	8,00	2,00	16,00	32,00
2816	CAROLINE CASTILHO	52,00	5	AGENTE DE ENDEMIAS	11/03/1998	8,00	4,00	4,00	36,00
3837	GREGORY VINÍCIUS SANTOS DUARTE	50,00	6	AGENTE DE ENDEMIAS	08/03/1998	6,00	4,00	8,00	32,00
2900	CLAUDIA LIDIAN DE FREITAS PEREIRA	60,00	1	AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA	27/02/1994	8,00	4,00	12,00	36,00
3448	ELISIANE DE BASTOS LIMA	56,00	1	ENFERMEIRO PADRÃO	27/05/1988	10,00	2,00	12,00	32,00
2915	VIVIAN PISKLEVITZ	56,00	2	ENFERMEIRO PADRÃO	23/08/1989	10,00	2,00	16,00	28,00
3830	MAYANA COCO MACIEL	54,00	3	ENFERMEIRO PADRÃO	25/03/1986	6,00	0,00	12,00	36,00
3413	ALISON FABIO DE ALMEIDA	52,00	4	ENFERMEIRO PADRÃO	04/05/1984	6,00	2,00	12,00	32,00
2878	ALINE CARDOSO	50,00	5	ENFERMEIRO PADRÃO	09/03/1989	6,00	0,00	8,00	36,00
2608	BRUNA BONATTO	50,00	6	ENFERMEIRO PADRÃO	07/01/1994	6,00	0,00	12,00	32,00
3189	JOSMAR GUIZS CRUZ	74,00	1	FISIOTERAPEUTA	12/06/1984	8,00	2,00	16,00	48,00
3101	BRUNO FELIPE NASCIMENTO	74,00	2	FISIOTERAPEUTA	01/10/1991	10,00	8,00	12,00	44,00
2677	ADRIANO DA SILVEIRA MAGNABOSCO	72,00	3	FISIOTERAPEUTA	13/04/1986	12,00	4,00	16,00	40,00
2832	MARCOS PAULO POLOWEI ROLÃO	68,00	4	FISIOTERAPEUTA	08/03/1994	10,00	6,00	4,00	48,00
3351	VANESSA PISKLEVITZ	68,00	5	FISIOTERAPEUTA	30/08/1985	8,00	4,00	12,00	44,00
3502	DANIELI HUBERT	66,00	6	FISIOTERAPEUTA	03/01/1991	8,00	2,00	8,00	48,00
2483	DHENYFFER BRUNA ALMEIDA PEREZ	66,00	7	FISIOTERAPEUTA	27/12/1992	8,00	2,00	8,00	48,00
3808	ROSANE RADUNZ	66,00	8	FISIOTERAPEUTA	22/07/1982	6,00	0,00	16,00	44,00
3104	LETICIA CERQUEIRA COSTA	64,00	9	FISIOTERAPEUTA	24/03/1993	8,00	4,00	12,00	40,00
2423	BEATRIZ APARECIDA SILVEIRA FERREIRA	62,00	10	FISIOTERAPEUTA	12/05/1995	6,00	4,00	8,00	44,00
3080	EDUARDA CUNHA LIMA	60,00	11	FISIOTERAPEUTA	25/11/1995	8,00	0,00	12,00	40,00
2980	TATIANE DALANHOL PEDRON	60,00	12	FISIOTERAPEUTA	04/07/1988	6,00	2,00	12,00	40,00
2882	JÉSSICA DIANE BAPTISTA DA LUZ	60,00	13	FISIOTERAPEUTA	25/04/1988	10,00	6,00	8,00	36,00
3575	SUSANA PEREIRA DA LUZ	58,00	14	FISIOTERAPEUTA	03/05/1984	4,00	2,00	12,00	40,00
2651	ANGELA REGINA IURKIEWICZ	58,00	15	FISIOTERAPEUTA	25/02/1988	8,00	2,00	16,00	32,00
3573	SARA THAMIRES RAITZ	56,00	16	FISIOTERAPEUTA	03/03/1992	4,00	4,00	8,00	40,00
2964	MARIANE SLOMPO DE LIMA	56,00	17	FISIOTERAPEUTA	18/09/1991	10,00	2,00	8,00	36,00
3064	CARLA OTINILA REOLON	54,00	18	FISIOTERAPEUTA	18/02/1997	8,00	2,00	4,00	40,00
3154	ALINE ROMUALDO DOS SANTOS	52,00	19	FISIOTERAPEUTA	17/04/1991	6,00	2,00	8,00	36,00
3294	ROMAINE BORCATE	52,00	20	FISIOTERAPEUTA	14/11/1995	4,00	0,00	12,00	36,00
2584	NEI ADAO RIBEIRO DE FREITAS	52,00	21	FISIOTERAPEUTA	06/02/1983	8,00	4,00	8,00	32,00
2505	BERNARDO DE MARCHI MOSELE	90,00	1	MÉDICO ANESTESISTA	08/03/1987	8,00	6,00	16,00	60,00
2509	VÁLERY BAGGIO HESS	84,00	2	MÉDICO ANESTESISTA	26/04/1987	10,00	6,00	16,00	52,00
3751	BRUNO DUARTE SILVA	78,00	3	MÉDICO ANESTESISTA	29/05/1985	8,00	6,00	16,00	48,00
2535	LEILA APARECIDA MENDES	76,00	4	MÉDICO ANESTESISTA	07/04/1978	10,00	6,00	12,00	48,00
3615	ARY CARNEIRO NETO	74,00	5	MÉDICO ANESTESISTA	13/03/1982	8,00	6,00	16,00	44,00
3010	JULIANA PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA	68,00	1	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	22/11/1985	4,00	4,00	16,00	44,00
2493	GLÁUBER FERNANDO RATZKOB	82,00	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL	12/02/1992	6,00	8,00	16,00	52,00
2978	LUCAS RAFAEL BILIBIO	76,00	2	MÉDICO CLÍNICO GERAL	03/12/1991	10,00	6,00	12,00	48,00
3166	RENATO SFOLIA	70,00	3	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01/03/1989	10,00	8,00	12,00	40,00
3437	ALAN BUENO	64,00	4	MÉDICO CLÍNICO GERAL	13/09/1985	10,00	6,00	12,00	36,00
2494	FRANCELLI SPERANDIO GRAVINA	60,00	5	MÉDICO CLÍNICO GERAL	20/07/1991	8,00	8,00	8,00	36,00
3514	JULIO HENRIQUE DORO	54,00	6	MÉDICO CLÍNICO GERAL	02/09/1987	6,00	4,00	12,00	32,00
3925	DIANE MERI ARRUDA RIBEIRO	54,00	7	MÉDICO CLÍNICO GERAL	25/06/1975	6,00	4,00	16,00	28,00
3918	LUISA REZENDE MACHADO	52,00	8	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01/10/1989	6,00	2,00	12,00	32,00
3896	CARLOS AUGUSTO CERILLO MACHADO	70,00	1	MÉDICO GINECO OBSTETRA	17/06/1987	12,00	6,00	16,00	36,00
3851	ANA CAROLINA HOBI GONCHO	62,00	2	MÉDICO GINECO OBSTETRA	14/02/1990	6,00	4,00	12,00	40,00
2758	DANIEL MACHADO	62,00	3	MÉDICO GINECO OBSTETRA	25/05/1972	10,00	8,00	12,00	32,00
3749	ERIKA LOUREIRO VIEIRA	84,00	1	MÉDICO PEDIATRA	08/12/1989	10,00	6,00	16,00	52,00
3685	LENOIR TISSIANI JUNIOR	60,00	2	MÉDICO PEDIATRA	08/09/1977	8,00	4,00	16,00	32,00
2639	ANAKARINA PERDUN BUENO	58,00	3	MÉDICO PEDIATRA	10/02/1981	10,00	4,00	12,00	32,00
2886	RODRIGO GARCIA MELO	50,00	4	MÉDICO PEDIATRA	13/03/1984	8,00	2,00	16,00	24,00
2819	JÉSSICA PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA	76,00	1	MÉDICO PLANTONISTA	18/10/1991	8,00	8,00	16,00	44,00
2711	AMANDA BISSOLI LOPES	66,00	2	MÉDICO PLANTONISTA	28/02/1990	8,00	2,00	16,00	40,00
3809	FLAESTE CRUZ BELEZA	60,00	3	MÉDICO PLANTONISTA	24/12/1967	8,00	8,00	12,00	32,00
2433	JEAN JARENTCHUK	50,00	4	MÉDICO PLANTONISTA	28/05/1990	8,00	6,00	12,00	24,00
2961	LEIDIANE ESPERANÇA	80,00	1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/02/1992	8,00	4,00	16,00	52,00
3504	EDSON SOKOLOWSKI	74,00	2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/09/1989	8,00	2,00	16,00	48,00
3593	VANDERLEIA MARTINS RIBAS	72,00	3	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/02/1991	6,00	2,00	16,00	48,00
2461	LUCELEINE DA SILVA MARTINS	68,00	4	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/11/1978	8,00	0,00	16,00	44,00
3335	RENATA TARACHUK	66,00	5	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/10/1993	6,00	4,00	8,00	48,00
3249	TADEU VERGILIO GROSSL	66,00	6	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26/12/1984	4,00	2,00	16,00	44,00
3427	VANESSA TAUSDFROIND	62,00	7	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/07/1993	8,00	2,00	12,00	40,00

3141	ANDREIA APARECIDA MINOZZO	60,00	8	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/03/1978	10,00	2,00	4,00	44,00
3234	JOSIANE BIGIUNAS	58,00	9	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/04/2001	6,00	0,00	8,00	44,00
3478	ADAIR PEREIRA	58,00	10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/01/1966	8,00	2,00	8,00	40,00
2833	MARISTELA BYLER DE CASTRO	58,00	11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/03/1984	6,00	0,00	12,00	40,00
2836	MARIA JULIA KINSELER	58,00	12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/10/1969	8,00	2,00	12,00	36,00
2355	SILVIA REGINA FERREIRA NUNES	58,00	13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/08/1996	8,00	2,00	12,00	36,00
3951	ALESSANDRA VANESSA FREITAS	58,00	14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/03/1994	6,00	0,00	16,00	36,00
3150	LUCILDA FERREIRA LOPES	56,00	15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13/07/1977	6,00	2,00	8,00	40,00
3240	EVA LUCILEIA DA SILVA	56,00	16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/12/1980	6,00	2,00	8,00	40,00
2757	ROZANI BUENO DA SILVA	56,00	17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/01/1969	4,00	4,00	8,00	40,00
3906	HEVERSON MARTINS MANCEBO	56,00	18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/02/1988	6,00	2,00	12,00	36,00
2880	PEDRO SILVEIRA TARACIUK	56,00	19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26/09/1989	6,00	6,00	12,00	32,00
3081	VILMAINA MARTINS CARDOZO	54,00	20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/08/1996	4,00	2,00	4,00	44,00
3297	LUCIMARI SOARES OLIVEIRA	54,00	21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/04/1969	2,00	0,00	12,00	40,00
3611	ROSELI SZWED WERUS	54,00	22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/08/1995	6,00	4,00	8,00	36,00
3467	ELDER TOPOLNYAK PADILHA	54,00	23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/01/1999	6,00	4,00	12,00	32,00
3241	ALICE ANDZEIEWSKI	50,00	24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/07/1993	6,00	4,00	8,00	32,00

Bituruna-PR, 30 de Outubro de 2017.
.....
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:B29E8BD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 007/2017

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2017 - ESTATUTÁRIO

EDITAL DE NOTA DA PROVA TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2017

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público do Município de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2017,

TORNA PÚBLICO: A nota da prova de títulos e classificação final, como segue**:**

INSC	NOME	OBJ	TIT	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
3897	THAISA VOICIKOSKI CARVALHO MACHADO	76,00		76,00	1	ASSISTENTE SOCIAL	24/11/1987	8,00	4,00	12,00	52,00
2522	ELISEU PADILHA DE QUADROS	68,00		68,00	2	ASSISTENTE SOCIAL	24/02/1983	8,00	4,00	16,00	40,00
2424	VALÉRIA ELVIRA OPAUTCHAK	66,00		66,00	3	ASSISTENTE SOCIAL	09/04/1996	6,00	4,00	8,00	48,00
2460	CRISTIANE SOERENSEN	64,00		64,00	4	ASSISTENTE SOCIAL	07/04/1987	4,00	0,00	12,00	48,00
7779	JOCELIA APARECIDA CORDEIRO	64,00		64,00	5	ASSISTENTE SOCIAL	19/08/1994	10,00	6,00	8,00	40,00
3680	ALINE ULTS DOMINGUES CALDAS ROCHA	62,00		62,00	6	ASSISTENTE SOCIAL	14/02/1992	4,00	2,00	12,00	44,00
2557	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	60,00		60,00	7	ASSISTENTE SOCIAL	18/11/1991	10,00	2,00	8,00	40,00
3366	SALETE DOS PASSOS RODRIGUES	58,00		58,00	8	ASSISTENTE SOCIAL	02/08/1974	8,00	2,00	12,00	36,00
2676	ROSEMEIRE RODRIGUES SOTT	58,00		58,00	9	ASSISTENTE SOCIAL	14/05/1988	6,00	4,00	12,00	36,00
7778	FRANCIELE VANESSA ZATORSKI	58,00		58,00	10	ASSISTENTE SOCIAL	23/09/1991	4,00	6,00	16,00	32,00
3415	LUANA GULECZ HERMANN	54,00		54,00	11	ASSISTENTE SOCIAL	12/11/1992	4,00	2,00	8,00	40,00
2761	JULIANA DE MATHIAS	54,00		54,00	12	ASSISTENTE SOCIAL	17/08/1993	2,00	4,00	8,00	40,00
3218	TICIANE RAQUEL IVACENKO	52,00		52,00	13	ASSISTENTE SOCIAL	09/09/1993	6,00	2,00	8,00	36,00
3743	MARISTELA VERGOPOLAN	52,00		52,00	14	ASSISTENTE SOCIAL	16/08/1973	6,00	2,00	12,00	32,00
3008	ADRIANA LEVINSKI HAMANN	52,00		52,00	15	ASSISTENTE SOCIAL	02/06/1971	6,00	2,00	16,00	28,00
3701	FERNANDA ILTCHECHEN	52,00		52,00	16	ASSISTENTE SOCIAL	03/02/1994	6,00	6,00	12,00	28,00
2947	JUSSARA DOS SANTOS	50,00		50,00	17	ASSISTENTE SOCIAL	24/06/1982	6,00	4,00	8,00	32,00
2444	LUIZA SILVANA KISIEL	50,00		50,00	18	ASSISTENTE SOCIAL	08/03/1986	6,00	4,00	8,00	32,00
2658	PAMELA KRUSKEWISKI	50,00		50,00	19	ASSISTENTE SOCIAL	20/01/1989	8,00	2,00	16,00	24,00
3066	CARLOS JAKUBIU	82,00		82,00	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/09/1983	10,00	8,00	12,00	52,00
3125	ALGUERTH HERIS ROLLWAGEN	70,00		70,00	2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/05/1993	8,00	6,00	8,00	48,00
3087	FLAVIA DANIELA DOHOPIATI	70,00		70,00	3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/07/1991	12,00	2,00	12,00	44,00
3727	JOSSIANE CAMARGO GOMES	68,00		68,00	4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/11/1983	12,00	4,00	8,00	44,00
3826	ADILEISE CASTRO	66,00		66,00	5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/09/1991	8,00	6,00	8,00	44,00
3360	RUBENS NIEVIADOMSKI	66,00		66,00	6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/11/1979	10,00	4,00	12,00	40,00
2636	LETÍCIA GIROTTO	64,00		64,00	7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/07/1992	8,00	4,00	12,00	40,00
2388	EVA CRISTIANE DOS SANTOS	64,00		64,00	8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/05/1983	6,00	2,00	16,00	40,00
3755	CLAUDIO CASSIANO FAGUNDES	64,00		64,00	9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/01/1992	6,00	6,00	12,00	40,00
2993	ELISANGELA DE PAULA CASTILHO	62,00		62,00	10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/10/1981	8,00	2,00	12,00	40,00
2672	MILLENA CARLA WEIGERT	62,00		62,00	11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/01/2000	6,00	4,00	12,00	40,00
3643	JULIANA RÖDER MIRANDA	60,00		60,00	12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/12/1987	6,00	2,00	8,00	44,00
3068	CLAUDIO NALON	60,00		60,00	13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/08/1989	6,00	6,00	12,00	36,00
3276	KELI REGINA PEDRON	60,00		60,00	14	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/06/1992	10,00	6,00	12,00	32,00
2913	RENAN DEMETRIO	60,00		60,00	15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/12/1995	8,00	8,00	16,00	28,00
3697	ANA CARLA FERREIRA DE SOUZA	58,00		58,00	16	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/07/1988	6,00	4,00	8,00	40,00
2818	SANDRO NEI PALAMAR	58,00		58,00	17	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/1995	10,00	0,00	12,00	36,00
3295	EDER FERREIRA DE CASTRO	58,00		58,00	18	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/09/1984	8,00	6,00	12,00	32,00
2924	GEAN MARCOS MARTINS	58,00		58,00	19	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/04/1994	4,00	6,00	16,00	32,00
2545	VALDINEI MOURA REIS	58,00		58,00	20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/10/1996	10,00	8,00	12,00	28,00
3135	ALESSANDRA ROBERTA DE SIQUEIRA FRONCHETTI	56,00		56,00	21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/06/1985	4,00	4,00	8,00	40,00
2361	JORGE LUIZ DE GOIS	56,00		56,00	22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/10/1999	4,00	4,00	8,00	40,00
2561	MATEUS MOISES DE OLIVEIRA	56,00		56,00	23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/03/1998	6,00	2,00	12,00	36,00
2751	MICHELE CASTILHO FERREIRA	56,00		56,00	24	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/03/1995	6,00	6,00	8,00	36,00

2860	EVERTON BRAGHINI TAVARES	56,00		56,00	25	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/09/1999	10,00	6,00	8,00	32,00
3753	LUCAS VILMAR DA SILVA	56,00		56,00	26	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/08/1996	6,00	6,00	12,00	32,00
3886	VALERIA DAMINI	56,00		56,00	27	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/06/1985	4,00	4,00	16,00	32,00
3541	ORANI ELIAS NALON	54,00		54,00	28	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/01/1998	4,00	2,00	4,00	44,00
3158	LUCIANO SALVATTI	54,00		54,00	29	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/09/1987	4,00	2,00	12,00	36,00
3642	CASSIANA MARA GOBBI	54,00		54,00	30	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/07/1985	8,00	2,00	12,00	32,00
3530	MARLENE KONDRAT CLAUS	54,00		54,00	31	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/05/1991	6,00	4,00	12,00	32,00
2994	MAURA ALINE PERIZZOLO	54,00		54,00	32	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/04/1997	4,00	2,00	16,00	32,00
2568	LUAN MARCOS DE OLIVEIRA	54,00		54,00	33	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/08/1999	8,00	6,00	12,00	28,00
2830	LEONARDO NUNES DA ROCHA	54,00		54,00	34	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/08/2001	6,00	4,00	16,00	28,00
3635	PATRÍCIA DE MATOS	52,00		52,00	35	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/11/1994	8,00	0,00	8,00	36,00
3462	DANIEL FELIPE SCHULER BAIRROS	52,00		52,00	36	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/08/1999	4,00	4,00	8,00	36,00
3580	BRUNA PERREIRA DA CONCEIÇÃO	52,00		52,00	37	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/11/1990	8,00	4,00	8,00	32,00
3560	ADRIANA LESNIK	52,00		52,00	38	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/01/1980	6,00	2,00	12,00	32,00
2806	MADELAINE EVA WIELEWSKI	52,00		52,00	39	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/07/1985	4,00	4,00	12,00	32,00
3229	ANTONIO RAUNI FIGUEROA	52,00		52,00	40	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/09/1991	8,00	4,00	16,00	24,00
3497	RUAN JOSE DOS SANTOS	52,00		52,00	41	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/07/1999	6,00	6,00	16,00	24,00
2975	TANIA NALON	52,00		52,00	42	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/09/1993	4,00	8,00	16,00	24,00
2567	NYVÃ THIAGO MOREIRA	50,00		50,00	43	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/09/1998	6,00	4,00	4,00	36,00
2796	JULIANA MARA BALLEI DOS SANTOS	50,00		50,00	44	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/08/1984	4,00	2,00	8,00	36,00
2799	BRUNA DORO WEIGERT	50,00		50,00	45	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/06/1994	4,00	2,00	12,00	32,00
3203	TAÍS CAROLINA PYL	50,00		50,00	46	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/12/1994	4,00	6,00	8,00	32,00
2385	JUAN ALEX DE LIMA	50,00		50,00	47	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/05/1991	2,00	4,00	12,00	32,00
2452	JULIANA HAZT	50,00		50,00	48	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/04/2000	10,00	4,00	8,00	28,00
2601	NADIANE RAFAELA RUBBO	50,00		50,00	49	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/02/1988	6,00	4,00	12,00	28,00
2823	LUAN RAFAEL PERIZZOLO	50,00		50,00	50	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/07/1995	4,00	2,00	16,00	28,00
3579	JANDIR GUILHERME GOBBI	50,00		50,00	51	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/05/1996	2,00	4,00	16,00	28,00
2529	PATRICIA DOS SANTOS	90,00		90,00	1	ENGENHEIRO AGRONOMO	12/10/1986	8,00	6,00	12,00	64,00
2670	SANDRO MULLER CARTELLI	78,00		78,00	2	ENGENHEIRO AGRONOMO	25/11/1992	6,00	8,00	16,00	48,00
2792	LUIZ FELIPE SCHUCH	72,00		72,00	3	ENGENHEIRO AGRONOMO	27/04/1986	10,00	6,00	8,00	48,00
3494	JAQUELINE DE FÁTIMA NAVARRO	72,00		72,00	4	ENGENHEIRO AGRONOMO	09/02/1989	10,00	6,00	8,00	48,00
2756	FABIO BALSANELLO	72,00		72,00	5	ENGENHEIRO AGRONOMO	19/12/1991	8,00	8,00	8,00	48,00
2656	GUSTAVO WILLIAN GRESELLE	72,00		72,00	6	ENGENHEIRO AGRONOMO	30/04/1993	6,00	6,00	12,00	48,00
2621	ROBERTO GUILHERME PLEWKA	72,00		72,00	7	ENGENHEIRO AGRONOMO	16/03/1969	8,00	8,00	16,00	40,00
3011	PAULO HENRIQUE MAIA MACHADO	70,00		70,00	8	ENGENHEIRO AGRONOMO	28/10/1992	12,00	6,00	12,00	40,00
2720	JULIANO PENTEADO ROCHA	68,00		68,00	9	ENGENHEIRO AGRONOMO	16/01/1989	8,00	4,00	12,00	44,00
7781	CAROLINE MARIANE FLORES	68,00		68,00	10	ENGENHEIRO AGRONOMO	12/04/1991	6,00	6,00	12,00	44,00
2380	JOSE ANTONIO DISTEFANO GRACIA	68,00		68,00	11	ENGENHEIRO AGRONOMO	04/08/1970	8,00	8,00	16,00	36,00
3112	JOÃO DE PAULA SANTOS	66,00		66,00	12	ENGENHEIRO AGRONOMO	27/01/1979	4,00	6,00	8,00	48,00
2930	ALINE BONK	66,00		66,00	13	ENGENHEIRO AGRONOMO	28/08/1990	8,00	6,00	8,00	44,00
2484	LUÍS ANTÔNIO REIS DA PORCIÚNCULA	66,00		66,00	14	ENGENHEIRO AGRONOMO	14/01/1958	10,00	4,00	12,00	40,00
3882	SINTIELI BORGES FERREIRA	64,00		64,00	15	ENGENHEIRO AGRONOMO	12/12/1993	6,00	2,00	16,00	40,00
3512	MARIA PAULINA SALLES	64,00		64,00	16	ENGENHEIRO AGRONOMO	31/05/1990	4,00	4,00	16,00	40,00
7783	SIDNEY GROSSKO JUNIOR	64,00		64,00	17	ENGENHEIRO AGRONOMO	19/02/1990	4,00	8,00	12,00	40,00
3632	MARIELE DOS SANTOS TAQUES MICHELON	62,00		62,00	18	ENGENHEIRO AGRONOMO	01/10/1989	8,00	6,00	8,00	40,00
2749	FERNANDO HENRIQUE FONTANELA	60,00		60,00	19	ENGENHEIRO AGRONOMO	06/05/1988	4,00	4,00	16,00	36,00
3146	HUDSON FERNANDES MARGRAF	60,00		60,00	20	ENGENHEIRO AGRONOMO	13/01/1992	4,00	8,00	12,00	36,00
3359	ALEXSANDRO JOSE YAGNYCZ	58,00		58,00	21	ENGENHEIRO AGRONOMO	25/06/1981	2,00	4,00	12,00	40,00
3564	VINICIUS HENRIQUE ZARPELLON	58,00		58,00	22	ENGENHEIRO AGRONOMO	04/08/1993	8,00	6,00	12,00	32,00
3831	THAIS GARCIA OLIVA	56,00		56,00	23	ENGENHEIRO AGRONOMO	06/04/1994	2,00	6,00	8,00	40,00
3750	KAREN FRANCINE SPACKI	56,00		56,00	24	ENGENHEIRO AGRONOMO	30/07/1994	6,00	6,00	12,00	32,00
2790	MÔNICA CHILANTI	54,00		54,00	25	ENGENHEIRO AGRONOMO	02/09/1992	6,00	4,00	8,00	36,00
2907	SOLANGE DAVI CANDIDO	54,00		54,00	26	ENGENHEIRO AGRONOMO	11/03/1989	8,00	2,00	12,00	32,00
7782	RICARDO LIBER BOEIRA	54,00		54,00	27	ENGENHEIRO AGRONOMO	21/11/1993	4,00	6,00	12,00	32,00
2565	OCLAIR TELES RODRIGUES	54,00		54,00	28	ENGENHEIRO AGRONOMO	19/08/1986	8,00	6,00	12,00	28,00
2744	SANDRO NUNES CRUZ	52,00		52,00	29	ENGENHEIRO AGRONOMO	10/11/1969	8,00	4,00	8,00	32,00
3103	CLEITON LOPATA NEVES	52,00		52,00	30	ENGENHEIRO AGRONOMO	15/08/1994	6,00	6,00	8,00	32,00
3667	ALESSANDRA TOKARSKI	50,00		50,00	31	ENGENHEIRO AGRONOMO	12/04/1993	8,00	2,00	8,00	32,00
3748	FELIPE AUGUSTO ROCKEMBACH E SILVA	78,00		78,00	1	ENGENHEIRO CIVIL	15/02/1993	12,00	6,00	12,00	48,00
3392	ALESSANDRA KAVALEK PERETTO	74,00		74,00	2	ENGENHEIRO CIVIL	01/02/1995	10,00	8,00	16,00	40,00
3706	NORBERTO J. POLSIN JÚNIOR	72,00		72,00	3	ENGENHEIRO CIVIL	03/01/1995	4,00	8,00	16,00	44,00
3163	GUSTAVO OLINQUEVICZ	72,00		72,00	4	ENGENHEIRO CIVIL	24/11/1995	8,00	8,00	16,00	40,00
3644	JOSNEI MARCEL BIALESKI	70,00		70,00	5	ENGENHEIRO CIVIL	17/05/1989	8,00	6,00	12,00	44,00
2335	AMANDA FOLMANN DOS SANTOS	68,00		68,00	6	ENGENHEIRO CIVIL	14/07/1995	10,00	6,00	8,00	44,00
3394	LUIZ RENATO FRIEDRICH DE RAMOS	68,00		68,00	7	ENGENHEIRO CIVIL	11/08/1987	6,00	6,00	12,00	44,00
3382	RONALDO KONDRAT	68,00		68,00	8	ENGENHEIRO CIVIL	18/07/1992	4,00	8,00	12,00	44,00
3779	YAN MORAIS FREITAS	68,00		68,00	9	ENGENHEIRO CIVIL	04/01/1994	4,00	8,00	12,00	44,00
3709	LUÍS ALBERTO LEVIS	68,00		68,00	10	ENGENHEIRO CIVIL	25/10/1966	8,00	4,00	16,00	40,00
3883	BERNARDO LOPES PONCETTI	68,00		68,00	11	ENGENHEIRO CIVIL	20/01/1990	8,00	8,00	12,00	40,00
3583	VALDINEI OTAVIO BIALESKI	68,00		68,00	12	ENGENHEIRO CIVIL	28/07/1993	8,00	8,00	12,00	40,00
3331	TAÍME DA CRUZ OROSKI	68,00		68,00	13	ENGENHEIRO CIVIL	07/04/1995	6,00	6,00	16,00	40,00
3591	VANESSA MACIEL DA SILVEIRA	68,00		68,00	14	ENGENHEIRO CIVIL	17/08/1993	10,00	6,00	16,00	36,00
3957	ISAÍAS PIETRZAKI PEREIRA	66,00		66,00	15	ENGENHEIRO CIVIL	16/08/1990	6,00	4,00	16,00	40,00
3774	FELIPE LIBER LIMA	66,00		66,00	16	ENGENHEIRO CIVIL	03/10/1994	6,00	4,00	16,00	40,00
3397	PAULO HENRIQUE FERREIRA GUSTANI	66,00		66,00	17	ENGENHEIRO CIVIL	11/10/1993	10,00	8,00	12,00	36,00
3833	LUIZ FELIPE MONTIPO	66,00		66,00	18	ENGENHEIRO CIVIL	17/05/1994	6,00	8,00	16,00	36,00
3563	LUIS FERNANDO ISOTON	64,00		64,00	19	ENGENHEIRO CIVIL	03/07/1993	6,00	6,00	12,00	40,00
3783	LUCAS VALDAMERI	64,00		64,00	20	ENGENHEIRO CIVIL	21/04/1995	6,00	6,00	12,00	40,00
3829	JOÃO EVERTON RUBY	64,00		64,00	21	ENGENHEIRO CIVIL	17/06/1989	2,00	6,00	16,00	40,00
3305	JACKSON ECKS	64,00		64,00	22	ENGENHEIRO CIVIL	30/01/1993	12,00	4,00	12,00	36,00
2909	HEMANUEL AUGUSTO SCHWENGBER	62,00		62,00	23	ENGENHEIRO CIVIL	02/04/1996	8,00	6,00	8,00	40,00
2957	JOZELI KAZMIERCZAK SOARES	62,00		62,00	24	ENGENHEIRO CIVIL	20/04/1989	6,00	8,00	8,00	40,00
2775	DOUGLAS NEDOCHETKO	62,00		62,00	25	ENGENHEIRO CIVIL	20/01/1995	6,00	8,00	12,00	36,00
3058	JOELCIO DOS SANTOS	62,00		62,00	26	ENGENHEIRO CIVIL	16/03/1986	8,00	6,00	16,00	32,00
3390	GIACOMO LOPEDOTE NETO	60,00		60,00	27	ENGENHEIRO CIVIL	15/11/1990	6,00	6,00	8,00	40,00
3237	ISABELE ANTONELLI	60,00		60,00	28	ENGENHEIRO CIVIL	12/05/1995	4,00	8,00	8,00	40,00
2966	LAUDERI MARONEZI JUNIOR	60,00		60,00	29	ENGENHEIRO CIVIL	19/12/1992	8,00	4,00	12,00	36,00
3484	VAGNER NEDOCHETKO	60,00		60,00	30	ENGENHEIRO CIVIL	06/04/1992	8,00	4,00	16,00	32,00
2454	WESLEY GUILHERME KAMPMANN	60,00		60,00	31	ENGENHEIRO CIVIL	12/12/1994	6,00	6,00	16,00	32,00

2381	MARIA LUISA PONTAROLO	58,00		58,00	32	ENGENHEIRO CIVIL	22/10/1994	6,00	4,00	8,00	40,00
3843	JULIANE DE CAMPOS	58,00		58,00	33	ENGENHEIRO CIVIL	08/01/1998	12,00	6,00	4,00	36,00
3731	EMILIA MENEGASSIO SONÁLIO	58,00		58,00	34	ENGENHEIRO CIVIL	25/10/1994	8,00	6,00	8,00	36,00
2581	PATRICIA LOPES	58,00		58,00	35	ENGENHEIRO CIVIL	11/09/1995	6,00	8,00	8,00	36,00
3776	JANICELY FÁTIMA STRESSER	58,00		58,00	36	ENGENHEIRO CIVIL	22/09/1990	10,00	8,00	8,00	32,00
3021	MAISA PHILIPPSEN	58,00		58,00	37	ENGENHEIRO CIVIL	17/10/1992	8,00	6,00	12,00	32,00
3725	WAGNER ANTONIO DOOPIAT	58,00		58,00	38	ENGENHEIRO CIVIL	12/02/1993	8,00	6,00	12,00	32,00
3858	SOLANGE MECZINSKI CHERPINSKI	58,00		58,00	39	ENGENHEIRO CIVIL	20/12/1983	6,00	4,00	16,00	32,00
3574	ALAN CARLO TABORDA RIBAS	58,00		58,00	40	ENGENHEIRO CIVIL	03/03/1993	6,00	8,00	12,00	32,00
3660	MARIANA DOS SANTOS DE MEDEIROS	56,00		56,00	41	ENGENHEIRO CIVIL	12/09/1993	10,00	6,00	4,00	36,00
3535	LADIÊ GUILHERME BOYKO	56,00		56,00	42	ENGENHEIRO CIVIL	22/12/1989	6,00	6,00	8,00	36,00
3910	TALISSON MERNICK	56,00		56,00	43	ENGENHEIRO CIVIL	01/03/1996	6,00	6,00	8,00	36,00
3698	MATHEUS ELIAS TOMKIV	56,00		56,00	44	ENGENHEIRO CIVIL	22/09/1994	4,00	4,00	12,00	36,00
3444	THIAGO OLINQUEVICZ	56,00		56,00	45	ENGENHEIRO CIVIL	01/08/1995	10,00	6,00	8,00	32,00
3870	BIANCA BORSATO MISKALO	56,00		56,00	46	ENGENHEIRO CIVIL	06/03/1994	8,00	4,00	12,00	32,00
3044	LEANDRO SILVA NIZER	56,00		56,00	47	ENGENHEIRO CIVIL	06/12/1995	6,00	6,00	12,00	32,00
3646	ALFEU DOS SANTOS JUNIOR	56,00		56,00	48	ENGENHEIRO CIVIL	24/11/1983	4,00	8,00	12,00	32,00
3364	PILATOS GABRIEL ZAMBRUSKI	54,00		54,00	49	ENGENHEIRO CIVIL	20/10/1994	2,00	4,00	8,00	40,00
2798	DANIELI MAYARA DOS SANTOS	54,00		54,00	50	ENGENHEIRO CIVIL	09/12/1993	6,00	4,00	12,00	32,00
3474	MARIANA STANISZEWSKI	54,00		54,00	51	ENGENHEIRO CIVIL	30/12/1994	6,00	8,00	8,00	32,00
2384	GEFERSON LUIS CONSTANTINO JUNIOR	54,00		54,00	52	ENGENHEIRO CIVIL	16/10/1995	6,00	8,00	8,00	32,00
2891	MATHEUS SEBBEN RHINOW	54,00		54,00	53	ENGENHEIRO CIVIL	02/08/1989	10,00	4,00	12,00	28,00
3212	GABRIELA VAZ DE ALMEIDA	54,00		54,00	54	ENGENHEIRO CIVIL	05/04/1993	6,00	4,00	16,00	28,00
3386	ALCIONE LUIZ KREUTZFELT	54,00		54,00	55	ENGENHEIRO CIVIL	21/05/1990	6,00	8,00	12,00	28,00
3645	LUIZ HENRIQUE BATTAGLIN	52,00		52,00	56	ENGENHEIRO CIVIL	19/01/1985	8,00	8,00	12,00	24,00
3486	RAFAEL PAES	52,00		52,00	57	ENGENHEIRO CIVIL	13/12/1989	6,00	6,00	16,00	24,00
2972	ELOISE FRANCIELE SANTANA DE OLIVEIRA	52,00		52,00	58	ENGENHEIRO CIVIL	25/03/1993	6,00	6,00	16,00	24,00
2794	CRISTIANE HUPALO	50,00		50,00	59	ENGENHEIRO CIVIL	03/09/1994	8,00	6,00	4,00	32,00
3119	JESICA BRAGA FRANCHIN	50,00		50,00	60	ENGENHEIRO CIVIL	04/04/1980	4,00	6,00	8,00	32,00
2402	GUILHERME NATAN PARIZOTTO	50,00		50,00	61	ENGENHEIRO CIVIL	03/01/1995	4,00	6,00	8,00	32,00
3099	MIRIAN KOSTIUK DE SANTANA	50,00		50,00	62	ENGENHEIRO CIVIL	28/03/1994	6,00	4,00	12,00	28,00
2589	PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA	50,00		50,00	63	ENGENHEIRO CIVIL	03/01/1992	10,00	4,00	12,00	24,00
3256	IGOR GABRIEL WEIWANKO	64,00		64,00	1	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	14/12/1994	6,00	6,00	12,00	40,00
3147	MARCELO DA COSTA CORDEIRO	58,00		58,00	2	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	29/03/1993	6,00	4,00	12,00	36,00
2752	DIEGO ALEXANDRE RIBEIRO	58,00		58,00	3	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	10/07/1994	10,00	4,00	16,00	28,00
3503	VILSON ANTONIO RENNER	56,00		56,00	4	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	06/12/1970	10,00	6,00	16,00	24,00
7786	FÁBIO DE OLIVEIRA	54,00		54,00	5	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	01/01/1980	4,00	6,00	8,00	36,00
3662	MARCOS LAERTES LODI	54,00		54,00	6	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	22/02/1982	2,00	4,00	12,00	36,00
3710	EDIFENDI TRENTIN	54,00		54,00	7	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	25/04/1959	8,00	6,00	12,00	28,00
3942	ADRIANO ANTONIO DE LARA RIBAS	52,00		52,00	8	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	05/10/1977	6,00	2,00	12,00	32,00
3001	GUILHERME OLINQUEVICZ	52,00		52,00	9	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	24/11/1995	4,00	8,00	8,00	32,00
2783	LUIS FELIPE GANZER	52,00		52,00	10	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	11/11/1993	6,00	6,00	12,00	28,00
3797	IVONIR GOBBI JUNIOR	52,00		52,00	11	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	07/07/1984	8,00	4,00	16,00	24,00
3453	JANDIR DE OLIVEIRA	50,00		50,00	12	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	01/01/1980	6,00	4,00	8,00	32,00
3684	EDSON PELEGRINI	50,00		50,00	13	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	02/05/1985	6,00	4,00	8,00	32,00
3113	JOÃO HENRIQUE PEDROLLO	50,00		50,00	14	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	09/01/1992	2,00	4,00	12,00	32,00
3795	ANDERSON TARACIUK	50,00		50,00	15	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	30/07/1999	6,00	8,00	8,00	28,00
3869	TIAGO DE LIMA RIBAS	50,00		50,00	16	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	25/05/1988	4,00	6,00	12,00	28,00
2884	MARCOS DE OLIVEIRA	50,00		50,00	17	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	22/07/1971	6,00	4,00	16,00	24,00
3221	MAILTON JOSÉ DOS SANTOS	50,00		50,00	18	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	15/05/1992	4,00	6,00	16,00	24,00
2476	NAYANE GIARETTA	72,00		72,00	1	FONOAUDIOLOGO	19/05/1994	4,00	4,00	12,00	52,00
3577	AMANDA BREDA	62,00		62,00	2	FONOAUDIOLOGO	30/06/1993	4,00	6,00	12,00	40,00
2814	FLAVIA DUBIELA LUY	56,00		56,00	3	FONOAUDIOLOGO	26/07/1993	8,00	4,00	12,00	32,00
2479	JÉSSICA FATIMA CALDAS	54,00		54,00	4	FONOAUDIOLOGO	16/04/1991	6,00	4,00	12,00	32,00
3124	ALINE RAQUEL SEMBALUK	50,00		50,00	5	FONOAUDIOLOGO	05/03/1995	4,00	6,00	8,00	32,00
2943	JAQUELINE PORTELLA BUASKI	50,00		50,00	6	FONOAUDIOLOGO	26/12/1994	8,00	2,00	12,00	28,00
3953	ELLEN KAYUMI MARIANO SAWAZAKI	68,00		68,00	1	NUTRICIONISTA	24/11/1988	8,00	4,00	12,00	44,00
2817	KELLY CRISTIANE MICHALICHEN	68,00		68,00	2	NUTRICIONISTA	25/08/1996	10,00	6,00	12,00	40,00
3107	SOELI TARACIUK	62,00		62,00	3	NUTRICIONISTA	10/09/1979	6,00	4,00	8,00	44,00
3889	LARISSA NAIANA RAUBER	62,00		62,00	4	NUTRICIONISTA	25/10/1995	8,00	6,00	12,00	36,00
3420	ANA PAULA DOS SANTOS	60,00		60,00	5	NUTRICIONISTA	28/11/1994	6,00	6,00	16,00	32,00
2363	GISLAINE TURKE BRAUN	58,00		58,00	6	NUTRICIONISTA	19/07/1988	6,00	4,00	8,00	40,00
2623	KEITY RAMOS CORTES	58,00		58,00	7	NUTRICIONISTA	11/06/1991	4,00	6,00	12,00	36,00
3838	CLAUDIA BONETE MIERZVA	58,00		58,00	8	NUTRICIONISTA	19/07/1986	6,00	4,00	16,00	32,00
2679	NILCIANE TAQUES	56,00		56,00	9	NUTRICIONISTA	01/12/1996	4,00	4,00	8,00	40,00
3095	JOSICLER DLUGOVITZ WITT	56,00		56,00	10	NUTRICIONISTA	28/07/1987	6,00	2,00	12,00	36,00
2372	FERNANDA DALLA COSTA	56,00		56,00	11	NUTRICIONISTA	08/03/1990	4,00	8,00	16,00	28,00
2576	RAIANE ANGÉLICA GANZER	54,00		54,00	12	NUTRICIONISTA	10/03/1995	6,00	0,00	8,00	40,00
3592	ANGELA APARECIDA BAUFLEUR	54,00		54,00	13	NUTRICIONISTA	14/07/1996	12,00	2,00	12,00	28,00
3127	ALINE JACOSKI DE OLIVEIRA KRUGER DA SILVA	50,00		50,00	14	NUTRICIONISTA	15/06/1993	6,00	4,00	8,00	32,00
3262	CLAUDIA APARECIDA DOMINGUES	50,00		50,00	15	NUTRICIONISTA	30/06/1995	6,00	4,00	12,00	28,00
2457	SIDNEI SIQUEIRA DOS SANTOS	88,00	0,00	88,00	1	PROFESSOR	07/02/1983	8,00	4,00	16,00	60,00
2668	MONICA LANGA	86,00	2,00	88,00	2	PROFESSOR	09/11/1986	6,00	4,00	16,00	60,00
2555	DEVANILDO DE CASTRO	82,00	0,00	82,00	3	PROFESSOR	08/03/1997	8,00	6,00	16,00	52,00
3347	SILVANA MARCOS VELHO STELMASTCHUK	80,00	0,70	80,70	4	PROFESSOR	21/03/1992	2,00	2,00	12,00	64,00
3187	MARÍLIA GISELE NAKONIECZNY	80,00	0,00	80,00	5	PROFESSOR	23/09/1986	6,00	2,00	12,00	60,00
3848	MELISSE DAIKO	80,00	0,00	80,00	6	PROFESSOR	27/11/1998	10,00	6,00	16,00	48,00
3880	LUCILENE VILESKI	76,00	3,70	79,70	7	PROFESSOR	15/07/1981	10,00	6,00	12,00	48,00
3617	ROSE MUNDEL SCHMIDT	78,00	0,70	78,70	8	PROFESSOR	05/10/1985	4,00	6,00	12,00	56,00
3168	ROSENILDA DOS SANTOS DA LUZ	78,00	0,00	78,00	9	PROFESSOR	08/11/1980	8,00	2,00	12,00	56,00
3137	VALDIRENE METZ	76,00	1,70	77,70	10	PROFESSOR	04/11/1982	6,00	6,00	12,00	52,00
3319	SIMONE FATIMA BORUCK	76,00	1,00	77,00	11	PROFESSOR	16/06/1986	6,00	6,00	12,00	52,00
3026	GISLAINE APARECIDA DE CASTRO SCHNEIDER	76,00	0,00	76,00	12	PROFESSOR	26/05/1986	8,00	4,00	8,00	56,00
2427	CLAUDINEIA BRIZOLA DA CUNHA	76,00	0,00	76,00	13	PROFESSOR	02/06/1992	8,00	4,00	8,00	56,00
2914	LARISSA CRISTINA DOS SANTOS	76,00	0,00	76,00	14	PROFESSOR	06/10/1990	6,00	6,00	16,00	48,00
2959	ALAN JUNG	72,00	3,70	75,70	15	PROFESSOR	21/02/1989	6,00	2,00	12,00	52,00
3671	JESSICA TAIS KOTLEWSKI	72,00	3,70	75,70	16	PROFESSOR	27/12/1991	12,00	4,00	8,00	48,00
3760	JÉSSICA DOS SANTOS	74,00	0,70	74,70	17	PROFESSOR	14/11/1989	10,00	4,00	8,00	52,00

2437	ANDRESSA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	74,00	0,70	74,70	18	PROFESSOR	28/03/1994	8,00	6,00	8,00	52,00
3652	MARIA ERMINDA GOMES DOIN	74,00	0,00	74,00	19	PROFESSOR	28/11/1984	8,00	2,00	8,00	56,00
3202	ROSANE TOMASETTO	70,00	4,00	74,00	20	PROFESSOR	26/10/1985	10,00	4,00	4,00	52,00
3558	PRICILA BATISTA DE OLIVEIRA	74,00	0,00	74,00	21	PROFESSOR	19/05/1983	8,00	2,00	12,00	52,00
3317	RAIANE NATALI DOS ANJOS CORREA	74,00	0,00	74,00	22	PROFESSOR	25/12/2000	6,00	4,00	12,00	52,00
3348	CLEONICE MARA RAVANELLO	70,00	3,70	73,70	23	PROFESSOR	24/02/1977	10,00	4,00	8,00	48,00
2595	HERLAYNE CELINA DE MATTOS	72,00	1,70	73,70	24	PROFESSOR	31/10/1972	6,00	6,00	12,00	48,00
2843	ROSIMARA TOMASETTO GANZER	70,00	3,00	73,00	25	PROFESSOR	21/11/1986	6,00	4,00	4,00	56,00
3634	ANA CARDOSO DZOVONIARKIEWICZ	70,00	3,00	73,00	26	PROFESSOR	23/09/1966	4,00	2,00	12,00	52,00
2945	ROSIMERI RODRIGUES DA SILVA	70,00	3,00	73,00	27	PROFESSOR	27/09/1985	8,00	6,00	8,00	48,00
3365	MARIA SALETE DA SILVA PEREIRA ROBERTI	72,00	1,00	73,00	28	PROFESSOR	27/04/1964	6,00	2,00	16,00	48,00
3322	JUNIA LOUISE ZAMPIEROM	70,00	2,40	72,40	29	PROFESSOR	18/08/1979	8,00	2,00	12,00	48,00
3596	JENIFFER SOCOLOSKI DUDA	72,00	0,00	72,00	30	PROFESSOR	01/03/1996	4,00	4,00	8,00	56,00
3636	CLAUDIANE CLARETE FURLAN	72,00	0,00	72,00	31	PROFESSOR	16/04/2000	6,00	2,00	12,00	52,00
3254	JACIARA TELES KARATCHUK	72,00	0,00	72,00	32	PROFESSOR	29/04/1981	6,00	6,00	8,00	52,00
3303	POLIANA RAVANELLO	72,00	0,00	72,00	33	PROFESSOR	02/07/2001	4,00	4,00	12,00	52,00
3096	BÁRBARA LUÍSA MELLO	72,00	0,00	72,00	34	PROFESSOR	18/06/1999	6,00	2,00	16,00	48,00
3449	MAIRON FRANKLIN NAKONIECZNY	72,00	0,00	72,00	35	PROFESSOR	03/07/1993	2,00	6,00	16,00	48,00
3326	ALINE SONÁLIO	72,00	0,00	72,00	36	PROFESSOR	28/07/1990	12,00	4,00	12,00	44,00
3006	LARISSA DA COSTA	72,00	0,00	72,00	37	PROFESSOR	21/08/1996	8,00	8,00	12,00	44,00
3824	ROSELI RUBBO	70,00	1,00	71,00	38	PROFESSOR	01/07/1972	6,00	4,00	12,00	48,00
2858	ELIZANDRA DE ALMEIDA BALABAN	70,00	0,00	70,00	39	PROFESSOR	07/11/1981	8,00	2,00	12,00	48,00
3206	PALOMA KELLY RUBBO	70,00	0,00	70,00	40	PROFESSOR	16/09/1995	10,00	4,00	12,00	44,00
2862	TAIS REGIANE ZEMBRUSKI	70,00	0,00	70,00	41	PROFESSOR	27/06/1989	8,00	2,00	16,00	44,00
2397	GABRIELA FELL	70,00	0,00	70,00	42	PROFESSOR	21/11/2000	4,00	6,00	16,00	44,00
3222	SOLANGE BRIZOLA DA CUNHA	68,00	0,70	68,70	43	PROFESSOR	30/04/1995	8,00	4,00	8,00	48,00
3657	ERICA VANZIN	68,00	0,00	68,00	44	PROFESSOR	13/02/1999	10,00	2,00	4,00	52,00
3117	VIVIANE DO NASCIMENTO	68,00	0,00	68,00	45	PROFESSOR	01/07/1976	4,00	4,00	8,00	52,00
2390	ILCEMERE ARAÚJO MORAIS CALDAS	68,00	0,00	68,00	46	PROFESSOR	20/01/1987	4,00	4,00	8,00	52,00
2850	JEFERSON LUIZ CAMARGO DOS SANTOS	68,00	0,00	68,00	47	PROFESSOR	15/07/1975	8,00	4,00	8,00	48,00
3204	VANESSA MELNICK	68,00	0,00	68,00	48	PROFESSOR	18/12/1992	6,00	6,00	8,00	48,00
3226	HELIA DE FREITAS	68,00	0,00	68,00	49	PROFESSOR	06/10/1968	4,00	0,00	16,00	48,00
3306	NATALI DE RAMOS	68,00	0,00	68,00	50	PROFESSOR	12/06/1993	10,00	2,00	12,00	44,00
3844	LUCIANA MOURA REIS	68,00	0,00	68,00	51	PROFESSOR	22/10/1984	6,00	6,00	12,00	44,00
3402	VALERIA PADILHA LOPES	68,00	0,00	68,00	52	PROFESSOR	14/10/1991	6,00	6,00	12,00	44,00
2936	PALOMA ANDRADE	68,00	0,00	68,00	53	PROFESSOR	04/06/1996	6,00	6,00	12,00	44,00
2655	TAMI APARECIDA DE SOUZA	68,00	0,00	68,00	54	PROFESSOR	21/03/1988	8,00	4,00	16,00	40,00
3545	PAULA FERNANDA TEIXEIRA MARTINS	68,00	0,00	68,00	55	PROFESSOR	16/09/1992	6,00	6,00	16,00	40,00
3762	NEUSA BARBOSA	66,00	1,00	67,00	56	PROFESSOR	27/07/1987	8,00	6,00	12,00	40,00
3773	ELAINE VANESSA KINCELER	64,00	2,70	66,70	57	PROFESSOR	13/12/1993	2,00	6,00	8,00	48,00
3178	ERNESTINA TIBES RESSAI	62,00	4,70	66,70	58	PROFESSOR	10/03/1965	2,00	4,00	16,00	40,00
2801	LUANA LYNE ENNES MENDONÇA DE CRISTO	66,00	0,00	66,00	59	PROFESSOR	12/02/1991	6,00	4,00	8,00	48,00
2919	SUELEN APARECIDA ZAMBONI	66,00	0,00	66,00	60	PROFESSOR	19/02/1996	4,00	2,00	12,00	48,00
3278	VANESSA FÁTIMA PASUCH	66,00	0,00	66,00	61	PROFESSOR	15/06/1984	2,00	4,00	12,00	48,00
3054	JESSICA PAULA MARTINS	66,00	0,00	66,00	62	PROFESSOR	28/06/1996	2,00	4,00	12,00	48,00
3520	DHIONATAN DE MELLO	66,00	0,00	66,00	63	PROFESSOR	25/05/1999	6,00	0,00	16,00	44,00
3084	ADRIANA ZAPOTOSKI	64,00	2,00	66,00	64	PROFESSOR	26/07/1979	6,00	2,00	12,00	44,00
3181	EDNA CRISTINA KRUL	62,00	3,70	65,70	65	PROFESSOR	11/04/1985	4,00	2,00	4,00	52,00
2774	EUDES BET	62,00	3,70	65,70	66	PROFESSOR	10/08/1974	6,00	4,00	8,00	44,00
2520	GEORGEA KLOBUKOSKI	62,00	3,70	65,70	67	PROFESSOR	26/12/1984	8,00	2,00	16,00	36,00
3328	LIDIANE TEREZINHA DE MOURA DA SILVA	64,00	0,00	64,00	68	PROFESSOR	02/03/1981	4,00	0,00	4,00	56,00
3454	SKARLLITTY THÁBATA CORDEIRO MELO	64,00	0,00	64,00	69	PROFESSOR	02/09/1993	4,00	0,00	12,00	48,00
2450	BRUNA ELISABETE DO PRADO	64,00	0,00	64,00	70	PROFESSOR	22/07/1999	8,00	4,00	8,00	44,00
3263	CARINE DOS SANTOS	64,00	0,00	64,00	71	PROFESSOR	05/07/1988	6,00	2,00	12,00	44,00
3383	ANNA KAROLINA BONASSOLI PENTEADO	64,00	0,00	64,00	72	PROFESSOR	21/03/1996	6,00	2,00	12,00	44,00
2516	ALINE NATALY RUBBO	64,00	0,00	64,00	73	PROFESSOR	24/03/1998	6,00	2,00	12,00	44,00
3622	GIANE APARECIDA SILVESTRI	64,00	0,00	64,00	74	PROFESSOR	29/12/1985	4,00	4,00	12,00	44,00
3255	CEZAR PAULO CARNEIRO PEREIRA	64,00	0,00	64,00	75	PROFESSOR	01/06/1994	4,00	4,00	12,00	44,00
2973	SABRINA RANSOLIN	64,00	0,00	64,00	76	PROFESSOR	20/09/1996	2,00	6,00	12,00	44,00
3655	VANESSA VERBANEK LOPES	62,00	2,00	64,00	77	PROFESSOR	09/02/1991	2,00	8,00	8,00	44,00
2881	ANDERSON LUIS BORBA CORDEIRO	64,00	0,00	64,00	78	PROFESSOR	25/02/2000	6,00	6,00	16,00	36,00
3802	IGNEIA RIBEIRO DOBKOWSKI	62,00	1,00	63,00	79	PROFESSOR	24/11/1992	6,00	0,00	12,00	44,00
3290	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS	62,00	0,70	62,70	80	PROFESSOR	19/02/1983	6,00	4,00	8,00	44,00
3430	MARISTELA BENZAK MARINHESKI	62,00	0,00	62,00	81	PROFESSOR	13/05/1989	8,00	2,00	4,00	48,00
3027	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA FERREIRA	62,00	0,00	62,00	82	PROFESSOR	30/04/1982	4,00	2,00	8,00	48,00
3769	RAFAELA ROBERTI	62,00	0,00	62,00	83	PROFESSOR	07/01/1995	4,00	2,00	8,00	48,00
2439	SIMONE SILVINA DA SILVA	62,00	0,00	62,00	84	PROFESSOR	17/06/1993	8,00	2,00	8,00	44,00
2848	JAQUELINE MILENA SANTOS	62,00	0,00	62,00	85	PROFESSOR	07/11/1998	8,00	2,00	8,00	44,00
3649	PATRICIA LUANA VIAPIANA	62,00	0,00	62,00	86	PROFESSOR	30/01/1995	6,00	4,00	8,00	44,00
2592	ANTONIO FRANCISCO RAMOS DE ALBUQUERQUE	62,00	0,00	62,00	87	PROFESSOR	13/09/1990	4,00	2,00	12,00	44,00
2760	ALINE SOARES DA SILVA	62,00	0,00	62,00	88	PROFESSOR	23/03/1993	10,00	4,00	8,00	40,00
3056	GLAUCIA TYMUS	62,00	0,00	62,00	89	PROFESSOR	18/05/1997	8,00	6,00	8,00	40,00
3111	MARIA SALETE HASS PEDROLLO	62,00	0,00	62,00	90	PROFESSOR	02/06/1987	6,00	4,00	12,00	40,00
2485	JULIANE XAVIER DOS SANTOS	62,00	0,00	62,00	91	PROFESSOR	28/05/1990	6,00	4,00	12,00	40,00
3400	EDUARDA VITÓRIA SKCZEKOWSKI	62,00	0,00	62,00	92	PROFESSOR	21/03/2001	4,00	2,00	16,00	40,00
3597	LUANA DOS SANTOS	62,00	0,00	62,00	93	PROFESSOR	04/09/1991	2,00	4,00	16,00	40,00
2648	JOSIANE FERNANDA BUENO	62,00	0,00	62,00	94	PROFESSOR	23/08/1993	8,00	2,00	16,00	36,00
3248	MONICA DE PROENCA	62,00	0,00	62,00	95	PROFESSOR	28/09/1996	6,00	4,00	16,00	36,00
3618	LUANA DZOVONIARKIEWICZ	58,00	3,70	61,70	96	PROFESSOR	06/12/1991	6,00	4,00	12,00	36,00
3184	GISLENE DAMAS DA SILVEIRA	60,00	1,00	61,00	97	PROFESSOR	01/08/1979	4,00	4,00	8,00	44,00
3435	KARINE VIEIRA PAES PELEPE	60,00	1,00	61,00	98	PROFESSOR	10/07/1985	8,00	4,00	8,00	40,00
2933	SONIA MARIA KRAMER	58,00	2,70	60,70	99	PROFESSOR	30/03/1972	4,00	2,00	8,00	44,00
3452	ADRIANE RODRIGUES	58,00	2,70	60,70	100	PROFESSOR	23/09/1978	6,00	4,00	8,00	40,00
3308	CILEIA CAROLINE SANT ANA	58,00	2,70	60,70	101	PROFESSOR	08/04/1985	4,00	6,00	12,00	36,00
3606	ALEXANDRA GONÇALVES PELANTIR	60,00	0,00	60,00	102	PROFESSOR	22/12/1994	8,00	0,00	4,00	48,00
3207	ANA PAULA CAMARGO DOS SANTOS	60,00	0,00	60,00	103	PROFESSOR	01/02/1995	6,00	2,00	8,00	44,00

2440	ELISANE APARECIDA DA SILVA LEITE	60,00	0,00	60,00	104	PROFESSOR	17/06/1984	8,00	4,00	8,00	40,00
2962	MARLI DALLA COSTA KOTARSKI	60,00	0,00	60,00	105	PROFESSOR	04/09/1973	6,00	2,00	12,00	40,00
3440	DAIANA VARELA	60,00	0,00	60,00	106	PROFESSOR	02/08/1994	6,00	2,00	12,00	40,00
3286	EMERSON JOSÉ LUCINDO	60,00	0,00	60,00	107	PROFESSOR	09/04/1999	6,00	2,00	12,00	40,00
3069	BRUNA FERREIRA LOPES	60,00	0,00	60,00	108	PROFESSOR	16/06/1995	4,00	0,00	16,00	40,00
3429	JEANE APARECIDA SOARES DA SILVA	60,00	0,00	60,00	109	PROFESSOR	19/10/1990	4,00	4,00	12,00	40,00
2889	DENISE CID BASTOS	60,00	0,00	60,00	110	PROFESSOR	14/03/1976	8,00	4,00	12,00	36,00
3005	LUANA MAGALDI	60,00	0,00	60,00	111	PROFESSOR	05/11/1996	6,00	2,00	16,00	36,00
2864	HELOISE DE BASTIANI TWARDOWSKI	60,00	0,00	60,00	112	PROFESSOR	24/10/1999	6,00	6,00	12,00	36,00
3428	ANISIANE DA ROSA	58,00	1,70	59,70	113	PROFESSOR	24/08/1978	6,00	0,00	8,00	44,00
3432	NATÁLIA DA FÁTIMA BATISTA BUNHAK.	56,00	3,70	59,70	114	PROFESSOR	24/09/1972	8,00	0,00	8,00	40,00
3459	TIAGO KRUL	58,00	1,70	59,70	115	PROFESSOR	01/01/1980	4,00	6,00	8,00	40,00
3193	JUCELEI APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	56,00	3,70	59,70	116	PROFESSOR	13/06/1986	8,00	4,00	8,00	36,00
2870	DEISE DAIANA BOSS CALDAS	58,00	1,00	59,00	117	PROFESSOR	21/10/1984	2,00	4,00	8,00	44,00
3595	LUCIANE REGINA SOCOLOSKI	58,00	0,00	58,00	118	PROFESSOR	23/10/1975	4,00	2,00	4,00	48,00
2788	RAQUELENE FERNANDA DOLINSKI	58,00	0,00	58,00	119	PROFESSOR	17/08/1995	2,00	4,00	4,00	48,00
2706	VERA LUCIA INACIO	58,00	0,00	58,00	120	PROFESSOR	12/06/1980	4,00	2,00	8,00	44,00
3009	ADRIANA MONICA FILIPPI DA LUZ	58,00	0,00	58,00	121	PROFESSOR	08/09/1980	4,00	2,00	8,00	44,00
3072	PAULA ROSIMARI LEMES	58,00	0,00	58,00	122	PROFESSOR	14/10/1996	4,00	2,00	8,00	44,00
2610	ALCIONE DALILA DA SILVA	58,00	0,00	58,00	123	PROFESSOR	19/08/1995	8,00	2,00	8,00	40,00
3356	NADIANE BRIZOLA DA CUNHA	58,00	0,00	58,00	124	PROFESSOR	09/03/1998	8,00	2,00	8,00	40,00
2845	SILMARA JACHOWICZ	58,00	0,00	58,00	125	PROFESSOR	15/05/1978	6,00	0,00	12,00	40,00
3559	RODRIGO SILVERIO DA ROCHA	58,00	0,00	58,00	126	PROFESSOR	29/11/1987	6,00	0,00	12,00	40,00
3439	VERONICA DALGALLO	58,00	0,00	58,00	127	PROFESSOR	28/12/1963	6,00	4,00	8,00	40,00
3387	JAQUELINE MOURA REIS	58,00	0,00	58,00	128	PROFESSOR	25/01/1993	4,00	6,00	8,00	40,00
2674	MAIRA CAMILE SILVERIO	58,00	0,00	58,00	129	PROFESSOR	30/11/1999	4,00	6,00	8,00	40,00
3230	KAREN REGINA HUPALO	58,00	0,00	58,00	130	PROFESSOR	25/04/1995	6,00	4,00	12,00	36,00
3307	ALESSANDRA DE LIMA	58,00	0,00	58,00	131	PROFESSOR	24/03/1996	6,00	4,00	16,00	32,00
2661	CLEICE KELI DE BASTIANI	58,00	0,00	58,00	132	PROFESSOR	29/10/2000	6,00	4,00	16,00	32,00
3590	ROSANA TARACHUK	54,00	3,70	57,70	133	PROFESSOR	25/06/1979	8,00	2,00	8,00	36,00
3052	PATRICIA ALAMINI ZAMPIERON	56,00	0,00	56,00	134	PROFESSOR	15/09/1994	2,00	2,00	8,00	44,00
3536	VILMARI CRISTIANE DOS SANTOS	56,00	0,00	56,00	135	PROFESSOR	05/10/1984	6,00	2,00	8,00	40,00
2653	THALIA PILANTIR ALVES	56,00	0,00	56,00	136	PROFESSOR	27/12/2000	6,00	2,00	8,00	40,00
3651	THAÍS VERBANEK	56,00	0,00	56,00	137	PROFESSOR	04/11/1996	6,00	6,00	4,00	40,00
3628	LEANDRO BEUREN	56,00	0,00	56,00	138	PROFESSOR	22/12/1996	4,00	0,00	12,00	40,00
3813	JAQUELINE SCHNITZER	56,00	0,00	56,00	139	PROFESSOR	03/10/1992	2,00	2,00	12,00	40,00
3190	MARIA JOSELE SCHWAB	56,00	0,00	56,00	140	PROFESSOR	07/01/1978	8,00	0,00	12,00	36,00
2464	SILMARA APARECIDA CARDOSO	56,00	0,00	56,00	141	PROFESSOR	24/09/1984	8,00	4,00	8,00	36,00
3108	ISABELE PEREIRA DA LUZ	56,00	0,00	56,00	142	PROFESSOR	08/02/1994	8,00	4,00	8,00	36,00
3336	ANDRÉ LUIS RANSOLIN	56,00	0,00	56,00	143	PROFESSOR	30/03/2001	8,00	4,00	8,00	36,00
3639	LUZIA PILANTIR DA SILVA	56,00	0,00	56,00	144	PROFESSOR	30/09/1979	6,00	2,00	12,00	36,00
2826	VALDIR GONÇALVES FERREIRA	56,00	0,00	56,00	145	PROFESSOR	02/07/1978	4,00	4,00	12,00	36,00
3711	CASSIANE DE ALMEIDA E SOUZA	56,00	0,00	56,00	146	PROFESSOR	25/08/1992	2,00	6,00	12,00	36,00
2643	NADIA GOMES DO PRADO DALGALLO	52,00	3,00	55,00	147	PROFESSOR	24/09/1980	6,00	2,00	4,00	40,00
2901	DIRLENE SANDI NALON	54,00	1,00	55,00	148	PROFESSOR	27/12/1984	4,00	2,00	12,00	36,00
3339	ROSANGELA NUNES DOS SANTOS	54,00	0,00	54,00	149	PROFESSOR	24/12/1979	10,00	4,00	4,00	36,00
2477	FLAVIANE VIEIRA	54,00	0,00	54,00	150	PROFESSOR	04/07/1998	8,00	2,00	8,00	36,00
2673	VILMA CORREIA DA LUZ	54,00	0,00	54,00	151	PROFESSOR	23/08/1969	6,00	4,00	8,00	36,00
1234	*TACIANA MARA VENTURIN	54,00	0,00	54,00	152	PROFESSOR	15/04/1975	6,00	4,00	8,00	36,00
3120	CACIA REGIANE CIUKAILO SCHRATZENSTALLER	52,00	2,00	54,00	153	PROFESSOR	19/09/1975	6,00	2,00	8,00	36,00
3607	ANDRÉ SANTOS MICHELON	54,00	0,00	54,00	154	PROFESSOR	04/04/1987	6,00	4,00	8,00	36,00
2813	MARCELA GUIMARÃES	54,00	0,00	54,00	155	PROFESSOR	05/12/1991	6,00	4,00	8,00	36,00
3537	VALQUIRIA FATIMA SANTANNA	54,00	0,00	54,00	156	PROFESSOR	09/05/1978	4,00	2,00	12,00	36,00
3589	CARLYNE GIARETTA	54,00	0,00	54,00	157	PROFESSOR	22/06/1999	8,00	2,00	12,00	32,00
3878	ELIDE VIEIRA	54,00	0,00	54,00	158	PROFESSOR	25/07/1986	6,00	0,00	16,00	32,00
2883	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	54,00	0,00	54,00	159	PROFESSOR	08/06/1996	6,00	0,00	16,00	32,00
3696	DEB0RA CAROLINE PEREIRA	54,00	0,00	54,00	160	PROFESSOR	29/07/1997	6,00	4,00	12,00	32,00
3260	FRANCIELE ALESSANDRA FILIPPI	52,00	1,00	53,00	161	PROFESSOR	23/04/1990	8,00	0,00	8,00	36,00
2665	MARIELEN GONÇALVES	52,00	0,00	52,00	162	PROFESSOR	07/02/1998	6,00	2,00	4,00	40,00
3128	SUELI JOCOSKI	52,00	0,00	52,00	163	PROFESSOR	23/01/1986	8,00	0,00	8,00	36,00
3714	LUCILENE APARECIDA DE ALMEIDA PAGNONCELLI	52,00	0,00	52,00	164	PROFESSOR	20/04/1976	6,00	2,00	8,00	36,00
3538	CASSIA JULIANA FERREIRA DA ROSA	52,00	0,00	52,00	165	PROFESSOR	22/02/1988	6,00	2,00	8,00	36,00
3425	ALINE BROLINI	52,00	0,00	52,00	166	PROFESSOR	20/02/1996	6,00	2,00	8,00	36,00
3161	BRUNA CARLA BRASIL MOREIRA	52,00	0,00	52,00	167	PROFESSOR	03/08/1990	4,00	0,00	12,00	36,00
2925	MARLI TEREZINHA KOTARSKI	52,00	0,00	52,00	168	PROFESSOR	11/12/1979	8,00	4,00	8,00	32,00
3669	ARIANE BARBARA STRAUBE KINGERISKI	52,00	0,00	52,00	169	PROFESSOR	18/02/1994	8,00	4,00	8,00	32,00
2996	BRUNA SCHELMACH	52,00	0,00	52,00	170	PROFESSOR	06/07/1998	6,00	2,00	12,00	32,00
3887	DEBORA CADORIN DAMACENA	52,00	0,00	52,00	171	PROFESSOR	24/12/1986	4,00	4,00	12,00	32,00
3003	BRUNA PEREIRA DA LUZ	52,00	0,00	52,00	172	PROFESSOR	29/07/2001	8,00	4,00	12,00	28,00
2849	LUCILDA LOURDES AZEVEDO WIELEWSKI	50,00	1,70	51,70	173	PROFESSOR	20/03/1969	2,00	4,00	8,00	36,00
3673	VAGNER PALAMAR	50,00	0,00	50,00	174	PROFESSOR	11/02/1991	4,00	2,00	4,00	40,00
2471	JEAN CARLOS FERNANDES DOS SANTOS	50,00	0,00	50,00	175	PROFESSOR	10/06/1996	6,00	0,00	8,00	36,00
3612	RAILA CAROLINE FRERES	50,00	0,00	50,00	176	PROFESSOR	22/01/1999	4,00	2,00	8,00	36,00
2778	JEICY RAPPE DE PAULA XAVIER	50,00	0,00	50,00	177	PROFESSOR	01/02/1997	2,00	4,00	8,00	36,00
3567	CARLA MARIA MAJOLO	50,00	0,00	50,00	178	PROFESSOR	05/08/1979	8,00	2,00	8,00	32,00
3393	CLEUSA CORREIA	50,00	0,00	50,00	179	PROFESSOR	23/09/1980	8,00	2,00	8,00	32,00
2718	CAROLINE PEREIRA DA LUZ	50,00	0,00	50,00	180	PROFESSOR	27/09/1999	8,00	2,00	8,00	32,00
3602	ANA CRISTINA MONTEIRO	50,00	0,00	50,00	181	PROFESSOR	20/03/1980	4,00	2,00	12,00	32,00
3051	FERNANDA APARECIDA VIEIRA MASIERO	50,00	0,00	50,00	182	PROFESSOR	04/09/1991	2,00	4,00	12,00	32,00
3055	GIOVANA RODRIGUES DA SILVA	70,00	3,00	73,00	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	07/08/1982	10,00	4,00	12,00	44,00
2360	ADALCIO MASIERO	68,00	4,70	72,70	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	06/09/1985	8,00	4,00	8,00	48,00
3029	RENATA PENTEADO	68,00	1,70	69,70	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	23/07/1987	8,00	4,00	8,00	48,00
2580	MARISANE SELLMA BUENO	68,00	1,00	69,00	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	09/07/1976	6,00	6,00	12,00	44,00
3625	WAGNER BORCATE	66,00	0,00	66,00	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03/01/1990	8,00	6,00	12,00	40,00
3106	MARIA ANGELITA KONKOL	60,00	4,00	64,00	6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	29/04/1984	6,00	2,00	4,00	48,00
3621	CASSIANA DE MELO	60,00	2,70	62,70	7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	16/04/1981	4,00	4,00	8,00	44,00
3091	TATIANE SMYKALUK	62,00	0,00	62,00	8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01/06/1992	8,00	2,00	8,00	44,00

3269	ROBSON MARTINS CALDAS	60,00	2,00	62,00	9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	22/05/1986	4,00	4,00	12,00	40,00
3914	JESSICA SANDI	62,00	0,00	62,00	10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	07/05/1992	6,00	8,00	12,00	36,00
2414	ANDRÉ TADEU VACCHI	60,00	2,00	62,00	11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	08/06/1984	4,00	4,00	16,00	36,00
2743	LAURO DE ALMEIDA PUCLA	60,00	0,00	60,00	12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	23/11/1980	6,00	6,00	8,00	40,00
3637	ANDERSON DIAS DE MOURA	60,00	0,00	60,00	13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	11/09/1977	8,00	4,00	12,00	36,00
3116	ADILSON DE LARA	58,00	2,00	60,00	14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01/03/1977	6,00	4,00	12,00	36,00
3301	EDENILSON CUSIN	60,00	0,00	60,00	15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20/03/1992	4,00	8,00	16,00	32,00
2716	ANA CAROLINE SERAFINI MIRANDA	58,00	0,00	58,00	16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	31/03/1986	8,00	2,00	12,00	36,00
3110	ADRIANO COSTA PIRES	58,00	0,00	58,00	17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	22/09/1987	4,00	6,00	16,00	32,00
3102	GERALDO BLASKOWSKI	56,00	0,00	56,00	18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10/11/1974	6,00	2,00	12,00	36,00
2524	ANOR DALGALLO JUNIOR	56,00	0,00	56,00	19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	22/05/1982	10,00	6,00	8,00	32,00
3320	SUZAMAR APARECIDA ALVES	56,00	0,00	56,00	20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	25/05/1981	4,00	4,00	16,00	32,00
3588	JAIRO RIBEIRO	54,00	0,00	54,00	21	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	21/11/1987	4,00	2,00	12,00	36,00
3516	FERDINANDO KRAMER	54,00	0,00	54,00	22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	23/04/1994	4,00	6,00	8,00	36,00
3418	FELIPE JOSÉ MANDRYK	54,00	0,00	54,00	23	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	26/01/1995	8,00	2,00	12,00	32,00
2997	LUCAS ZAWALSKI SKIBINSKI	54,00	0,00	54,00	24	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	23/10/1994	6,00	4,00	12,00	32,00
3822	LAURO WENDT	54,00	0,00	54,00	25	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	12/02/1992	4,00	6,00	12,00	32,00
3620	JEAN ANTONIO SCHMIDT	52,00	1,00	53,00	26	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	27/11/1992	6,00	6,00	8,00	32,00
3719	LUCAS PASA DZIURKOWSKI	52,00	0,70	52,70	27	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10/07/1991	8,00	4,00	8,00	32,00
3098	ODENIR LOPES	52,00	0,00	52,00	28	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10/02/1990	4,00	4,00	8,00	36,00
3396	DARLEI PEREIRA	52,00	0,00	52,00	29	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	13/06/1989	4,00	8,00	4,00	36,00
3367	LUZIA APARECIDA PETTERSON BET	52,00	0,00	52,00	30	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	16/07/1984	2,00	2,00	12,00	36,00
2553	SABRINA ZAMBONI	52,00	0,00	52,00	31	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/09/1995	8,00	4,00	8,00	32,00
3268	MAURO BET	52,00	0,00	52,00	32	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30/09/1983	6,00	2,00	12,00	32,00
2681	DANIEL SALLES	52,00	0,00	52,00	33	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	14/02/1992	4,00	4,00	12,00	32,00
3705	RODRIGO KINCELER LIBER	52,00	0,00	52,00	34	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	13/02/1996	8,00	4,00	12,00	28,00
3280	JOÃO MAURI DE OLIVEIRA JUNIOR	50,00	1,00	51,00	35	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	11/05/1991	6,00	4,00	8,00	32,00
3213	RAQUEL APARECIDA DA ROCHA	50,00	0,00	50,00	36	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	06/09/1986	6,00	0,00	8,00	36,00
3766	DANIEL DALL' AGNOL	50,00	0,00	50,00	37	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	05/11/1997	8,00	6,00	8,00	28,00
3350	NICOLE KAYTHLINE BARBOZA CARDOSO	84,00		84,00	1	PSICOLOGO	15/04/1988	10,00	6,00	12,00	56,00
2905	FLÁVIO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	72,00		72,00	2	PSICOLOGO	25/07/1992	6,00	6,00	12,00	48,00
2841	ROSEANE BÁRBARA PORFIRIO	66,00		66,00	3	PSICOLOGO	14/11/1992	8,00	2,00	12,00	44,00
2513	KAREN ELOIZE HECHT DALANHOL	64,00		64,00	4	PSICOLOGO	15/10/1981	6,00	6,00	8,00	44,00
3930	ERALDO ANTONIO DE CASTRO	64,00		64,00	5	PSICOLOGO	01/02/1972	6,00	6,00	12,00	40,00
2496	PÂMELLA BATISTA DE SOUZA	62,00		62,00	6	PSICOLOGO	16/04/1992	10,00	4,00	12,00	36,00
3796	DIEGO COMIRAN	62,00		62,00	7	PSICOLOGO	03/08/1989	8,00	6,00	16,00	32,00
2609	DERICK SULIVAN LAUREANO	60,00		60,00	8	PSICOLOGO	19/01/1991	8,00	0,00	8,00	44,00
2334	LUANA PARIZOTTO	58,00		58,00	9	PSICOLOGO	18/12/1992	6,00	4,00	8,00	40,00
2999	GISLAINE GOBBI	58,00		58,00	10	PSICOLOGO	07/12/1987	2,00	4,00	12,00	40,00
3929	MARCOS RUBBO	58,00		58,00	11	PSICOLOGO	28/02/1987	10,00	4,00	8,00	36,00
3670	ANDRESSA BACKMANN	56,00		56,00	12	PSICOLOGO	20/09/1994	6,00	2,00	8,00	40,00
3949	ESLANE KALAMARA	56,00		56,00	13	PSICOLOGO	21/03/1995	6,00	2,00	16,00	32,00
2504	NATALIE DE CASTRO ALMEIDA	56,00		56,00	14	PSICOLOGO	29/06/1986	8,00	4,00	16,00	28,00
2949	CYNTHIA LAIS IGNACHEWSKI	54,00		54,00	15	PSICOLOGO	23/03/1994	6,00	4,00	4,00	40,00
3738	CLAUDIA SILVESTRI QUIZINI	54,00		54,00	16	PSICOLOGO	03/01/1976	8,00	2,00	12,00	32,00
3220	ANDRESSA KARINE VETTERLEIN	52,00		52,00	17	PSICOLOGO	29/03/1991	4,00	4,00	8,00	36,00
2856	DAIANE BISCHOF KINSELER	52,00		52,00	18	PSICOLOGO	02/05/1988	6,00	2,00	12,00	32,00
2938	JULIANA MARIA FILIPPI	52,00		52,00	19	PSICOLOGO	06/06/1985	6,00	6,00	8,00	32,00
3338	ANA CAROLINE BARCZAK	52,00		52,00	20	PSICOLOGO	05/01/1990	8,00	4,00	12,00	28,00
3902	MARIZAINE PAVOSKI	50,00		50,00	21	PSICOLOGO	01/01/1991	6,00	0,00	12,00	32,00
3509	JAINE ANDRESSA DOS SANTOS LIMA	50,00		50,00	22	PSICOLOGO	08/09/1993	6,00	0,00	12,00	32,00
3292	VANESSA MARA ZANELLA	50,00		50,00	23	PSICOLOGO	25/09/1994	8,00	6,00	8,00	28,00
3349	SILVONEI JOSE PONTES	64,00		64,00	1	TECNICO AGROPECUARIO	15/06/1988	6,00	6,00	16,00	36,00
3757	MARIO VILMAR ZAMPIERON	58,00		58,00	2	TECNICO AGROPECUARIO	31/01/1975	6,00	4,00	16,00	32,00
3708	TIMÓTEO KRUL	56,00		56,00	3	TECNICO AGROPECUARIO	17/10/1998	4,00	4,00	16,00	32,00
3463	DENILSON ALVES	54,00		54,00	4	TECNICO AGROPECUARIO	07/12/1984	4,00	6,00	12,00	32,00
2510	CLEISON LUAN DE BASTIANI	52,00		52,00	5	TECNICO AGROPECUARIO	17/08/1999	2,00	6,00	8,00	36,00
3198	DANIELSON RICARDO MAGALDI	52,00		52,00	6	TECNICO AGROPECUARIO	20/08/1990	4,00	4,00	12,00	32,00
3050	RAFAEL RICARDO	50,00		50,00	7	TECNICO AGROPECUARIO	27/02/1992	4,00	6,00	16,00	24,00
3059	ANTONIO CARLOS LOPEDOTE	50,00		50,00	8	TECNICO AGROPECUARIO	27/08/1959	8,00	6,00	16,00	20,00
3581	MARLOS DE BASTIANI	74,00		74,00	1	VETERINARIO	19/08/1989	4,00	6,00	12,00	52,00
3703	JUCELI MASTEY	68,00		68,00	2	VETERINARIO	13/01/1993	8,00	4,00	12,00	44,00
2495	LUÍS HENRIQUE SCHAITZ	68,00		68,00	3	VETERINARIO	26/11/1992	6,00	6,00	12,00	44,00
2501	ADRIANA CHAVARSKI	64,00		64,00	4	VETERINARIO	02/08/1991	6,00	6,00	12,00	40,00
2339	LEONARDO BELINSKI	64,00		64,00	5	VETERINARIO	01/08/1995	6,00	6,00	16,00	36,00
3115	GIOVANA MARIA MENEGATTI DA SILVA	62,00		62,00	6	VETERINARIO	26/06/1994	6,00	0,00	12,00	44,00
3672	JONAS NALON DA SILVA	62,00		62,00	7	VETERINARIO	27/12/1991	6,00	8,00	4,00	44,00
3554	VALDECIR ANTONIO OLEGINI JUNIOR	62,00		62,00	8	VETERINARIO	04/07/1992	6,00	4,00	12,00	40,00
3955	MURILO MOTTI SCARPIM	60,00		60,00	9	VETERINARIO	05/12/1986	8,00	4,00	12,00	36,00
2759	SULIVAN LUIZ ZAGANIN	58,00		58,00	10	VETERINARIO	27/12/1978	6,00	4,00	12,00	36,00
3279	CAROLINE BISCHOFF	58,00		58,00	11	VETERINARIO	12/04/1987	6,00	4,00	12,00	36,00
2742	FABIANO DANIEL DEBASTIANI	56,00		56,00	12	VETERINARIO	03/01/1985	2,00	2,00	12,00	40,00
3907	NATALÍ REGINA SCHLLEMER	54,00		54,00	13	VETERINARIO	07/07/1994	6,00	4,00	8,00	36,00
3627	KELLY MAURYN MACHADO MARCONDES DE ALBUQUERQUE	54,00		54,00	14	VETERINARIO	10/07/1992	8,00	2,00	16,00	28,00

Bituruna-PR, 30 de Outubro de 2017.

Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:042DA513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 162

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017
VIGÊNCIA: 27.10.2017 à 19.06.2018
CONTRATADA: NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME
CNPJ: 09.492.811/0001-21
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de nitrogênio, bainhas e luvas para inseminação artificial, exames e vacinas, destinado ao atendimento do Programa Leite Bom de Melhoramento Genético de Gado Leiteiro, instituído pela Lei Municipal nº 818, de 16 de junho de 2010, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 24/2017, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito a seguir. Tendo em vista a desistência da empresa ganhadora do certame, chamou-se a 2ª (segunda) colocada da etapa de lances, para venda do item.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. SALDO	UND.	MARCA	VALOR UNIT. REG. (R$)	VALOR TOTAL REG. DO ITEM (R$)
2	Bainha descartável para inseminação artificial em bovinos tipo francesa.	3.000	UND	Bovi Gaine	0,30	900,00

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 900,00 (Novecentos reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 30 de Outubro de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:E7C911C9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 161

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2017
(Processo Licitatório 104 /2017)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (de 26/10/2017 à 25/10/2018)
CONTRATADA: ADRIANA M. BONATTO – LABORATÓRIO - ME
CNPJ: 22.094.417/0001-01
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clinicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável. Conforme tabela abaixo, conforme Chamamento Público 02/2017.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
900000510	21 HIDROXILASE	R$ 28,00	5	R$ 140,00
202010783	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	R$ 3,04	5	R$ 15,20
202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 1,89	5	R$ 9,45
202090027	ADENOGRAMA	R$ 5,79	5	R$ 28,95
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R$ 3,70	1550	R$ 5.735,00
900001470	ANCA	R$ 21,00	5	R$ 105,00
202080013	ANTIBIOGRAMA	R$ 4,98	310	R$ 1.543,80
202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R$ 13,33	5	R$ 66,65
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R$ 13,33	8	R$ 106,64
900001450	ANTI CENTROMERO	R$ 21,00	5	R$ 105,00
900001400	ANTICOAGULANTE LUPICO	R$ 37,90	5	R$ 189,50
900000770	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	R$ 28,00	5	R$ 140,00
900000810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	R$ 28,00	5	R$ 140,00
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	R$ 4,20	5	R$ 21,00
202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R$ 4,20	5	R$ 21,00
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	R$ 4,20	40	R$ 168,00
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	R$ 2,80	40	R$ 112,00
900001360	CA 153	R$ 28,00	5	R$ 140,00
900001390	CA 199	R$ 28,00	5	R$ 140,00
900001100	CAPTURA HIBRIDA HPV	R$ 180,80	5	R$ 904,00
202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R$ 4,33	5	R$ 21,65
202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R$ 4,33	5	R$ 21,65
202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	R$ 6,48	5	R$ 32,40
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	R$ 3,51	15	R$ 52,65
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	R$ 3,51	5	R$ 17,55
202050041	CLEARANCE DE URÉIA	R$ 3,51	5	R$ 17,55
202010015	CLEARANCE OSMOLAR	R$ 3,51	5	R$ 17,55
900000710	COBRE URINÁRIO	R$ 14,00	5	R$ 70,00

202050050	CONTAGEM DE ADDIS	R$ 2,04	5	R$ 10,20
202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R$ 21,47	5	R$ 107,35
202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R$ 15,00	5	R$ 75,00
202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS	R$ 15,00	5	R$ 75,00
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R$ 2,73	180	R$ 491,40
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R$ 2,73	15	R$ 40,95
202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R$ 1,89	5	R$ 9,45
202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R$ 1,89	5	R$ 9,45
900000890	CONTROLE TOXICOLOGICO	R$ 140,00	5	R$ 700,00
900001220	CROMATINA SEXUAL DA MUCOSA ORAL	R$ 28,00	5	R$ 140,00
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R$ 5,62	420	R$ 2.360,40
202080099	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	R$ 5,62	5	R$ 28,10
202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R$ 6,20	5	R$ 31,00
202080110	CULTURA PARA BAAR	R$ 5,63	40	R$ 225,20
202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R$ 10,25	8	R$ 82,00
202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R$ 4,19	20	R$ 83,80
202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R$ 93,04	5	R$ 465,20
202031250	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV – 1	R$ 65,00	5	R$ 325,00
202030059	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R$ 96,00	5	R$ 480,00
202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	R$ 8,80	5	R$ 44,00
202110133	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	R$ 66,00	5	R$ 330,00
202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	R$ 66,00	5	R$ 330,00
202110125	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA	R$ 66,00	5	R$ 330,00
202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	R$ 85,88	5	R$ 429,40
202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R$ 15,25	5	R$ 76,25
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R$ 2,01	12	R$ 24,12
202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R$ 252,00	5	R$ 1.260,00
202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	R$ 224,00	5	R$ 1.120,00
202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R$ 224,00	5	R$ 1.120,00
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R$ 9,25	5	R$ 46,25
202010775	DETERMINAÇÃO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	R$ 1,53	5	R$ 7,65
202010031	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	R$ 15,65	5	R$ 78,25
202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	R$ 2,73	5	R$ 13,65
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R$ 3,63	60	R$ 217,80
202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	R$ 6,55	10	R$ 65,50
202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R$ 3,68	5	R$ 18,40
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R$ 10,00	5	R$ 50,00
202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	R$ 2,73	5	R$ 13,65
	(CADA)			
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R$ 2,83	30	R$ 84,90
202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA – ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R$ 6,56	5	R$ 32,80
202060012	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R$ 12,54	5	R$ 62,70
202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	R$ 3,70	5	R$ 18,50
202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	R$ 3,51	5	R$ 17,55
202060020	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	R$ 12,54	5	R$ 62,70
202060039	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	R$ 14,69	5	R$ 73,45
202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	R$ 2,73	5	R$ 13,65
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R$ 2,73	150	R$ 409,50
202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R$ 2,73	5	R$ 13,65
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R$ 9,00	5	R$ 45,00
202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO –DUKE	R$ 2,73	150	R$ 409,50
202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R$ 5,79	5	R$ 28,95
202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R$ 2,85	5	R$ 14,25
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R$ 5,77	160	R$ 923,20
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R$ 2,73	185	R$ 505,05
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	R$ 2,73	220	R$ 600,60
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R$ 1,37	90	R$ 123,30
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R$ 9,25	10	R$ 92,50
202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R$ 5,50	2	R$ 11,00
202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	R$ 17,16	5	R$ 85,80
202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R$ 8,00	5	R$ 40,00
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R$ 10,20	5	R$ 51,00
202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R$ 8,74	5	R$ 43,70
202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R$ 8,74	5	R$ 43,70
202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	R$ 5,02	5	R$ 25,10
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R$ 15,24	5	R$ 76,20
202010104	DOSAGEM DE ACETONA	R$ 1,85	5	R$ 9,25
202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R$ 8,74	5	R$ 43,70
202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R$ 2,87	5	R$ 14,35
202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	R$ 2,94	5	R$ 14,70
202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R$ 3,18	5	R$ 15,90
202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R$ 5,27	5	R$ 26,35
202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R$ 2,92	5	R$ 14,60
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R$ 1,85	200	R$ 370,00
202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R$ 15,65	5	R$ 78,25
202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R$ 9,00	5	R$ 45,00
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R$ 14,12	5	R$ 70,60
202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	R$ 3,51	5	R$ 17,55
202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R$ 2,87	5	R$ 14,35
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	R$ 3,68	5	R$ 18,40
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R$ 11,89	5	R$ 59,45
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R$ 3,68	5	R$ 18,40
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R$ 3,68	15	R$ 55,20
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R$ 5,27	5	R$ 26,35
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R$ 15,06	7	R$ 105,42

202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	R$ 27,50	5	R$ 137,50
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	R$ 2,25	25	R$ 56,25
202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R$ 10,00	5	R$ 50,00
202010198	DOSAGEM DE AMONIA	R$ 3,51	5	R$ 17,55
202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R$ 14,94	5	R$ 74,70
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R$ 11,53	5	R$ 57,65
202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R$ 14,32	5	R$ 71,60
202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R$ 4,11	5	R$ 20,55
202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	R$ 18,55	5	R$ 92,75
202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R$ 14,32	6	R$ 85,92
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R$ 16,42	550	R$ 9.031,00
202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R$ 9,27	5	R$ 46,35
202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R$ 18,79	4	R$ 75,16
202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R$ 19,29	5	R$ 96,45
202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R$ 19,38	5	R$ 96,90
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R$ 2,01	80	R$ 160,80
202070140	DOSAGEM DE CADMIO	R$ 9,37	5	R$ 46,85
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	R$ 1,85	130	R$ 240,50
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R$ 3,51	15	R$ 52,65
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	R$ 17,89	5	R$ 89,45
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R$ 17,53	5	R$ 87,65
202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R$ 5,88	5	R$ 29,40
202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	R$ 2,87	5	R$ 14,35
202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R$ 5,27	5	R$ 26,35
202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	R$ 8,83	5	R$ 44,15
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	R$ 58,61	2	R$ 117,22
202050084	DOSAGEM DE CITRATO	R$ 2,87	5	R$ 14,35
202010260	DOSAGEM DE CLORETO	R$ 1,85	5	R$ 9,25
900000990	DOSAGEM DE CLORO	R$ 5,24	5	R$ 26,20
202110141	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	R$ 150,00	5	R$ 750,00
202070190	DOSAGEM DE COBRE	R$ 5,02	5	R$ 25,10
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R$ 3,51	380	R$ 1.333,80
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R$ 3,51	180	R$ 631,80
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R$ 1,85	1.600	R$ 2.960,00
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R$ 3,68	60	R$ 220,80
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R$ 17,16	5	R$ 85,80
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R$ 17,16	5	R$ 85,80
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	R$ 9,86	60	R$ 591,60
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	R$ 1,85	1.600	R$ 2.960,00
202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R$ 1,89	5	R$ 9,45
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R$ 3,68	40	R$ 147,20
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R$ 4,12	5	R$ 20,60
202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	R$ 2,83	5	R$ 14,15
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R$ 11,25	5	R$ 56,25
202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	R$ 5,02	5	R$ 25,10
202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R$ 5,02	5	R$ 25,10
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R$ 3,68	10	R$ 36,80
202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R$ 3,68	5	R$ 18,40
202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R$ 12,85	5	R$ 64,25
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R$ 14,57	5	R$ 72,85
202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	R$ 1,65	5	R$ 8,25
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R$ 10,15	5	R$ 50,75
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	R$ 11,55	5	R$ 57,75
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	R$ 11,12	5	R$ 55,60
202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	R$ 22,40	5	R$ 112,00
202020185	DOSAGEM DE FATOR II	R$ 7,60	5	R$ 38,00
202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	R$ 10,88	5	R$ 54,40
202020207	DOSAGEM DE FATOR V	R$ 6,77	5	R$ 33,85
202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	R$ 11,57	5	R$ 57,85
202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	R$ 9,48	5	R$ 47,40
202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R$ 21,47	5	R$ 107,35
202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R$ 18,91	5	R$ 94,55
202020258	DOSAGEM DE FATOR X	R$ 9,53	5	R$ 47,65
202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	R$ 13,04	5	R$ 65,20
202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	R$ 15,04	5	R$ 75,20
202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	R$ 9,53	5	R$ 47,65
202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R$ 5,50	5	R$ 27,50
202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	R$ 12,10	5	R$ 60,50
202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECÇÃO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	R$ 20,90	5	R$ 104,50
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	R$ 35,22	5	R$ 176,10
202070239	DOSAGEM DE FENOL	R$ 2,93	5	R$ 14,65
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	R$ 15,59	200	R$ 3.118,00
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R$ 3,51	50	R$ 175,50
202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R$ 6,58	5	R$ 32,90
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	R$ 15,65	35	R$ 547,75
202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R$ 5,02	5	R$ 25,10
202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	R$ 2,01	5	R$ 10,05
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R$ 2,01	5	R$ 10,05
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R$ 2,01	100	R$ 201,00
202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	R$ 2,01	5	R$ 10,05
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	R$ 1,85	20	R$ 37,00
202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R$ 2,87	5	R$ 14,35
202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	R$ 2,87	5	R$ 14,35
202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R$ 2,01	5	R$ 10,05
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	R$ 5,02	5	R$ 25,10
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R$ 3,51	150	R$ 526,50
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	R$ 17,61	5	R$ 88,05
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	R$ 1,85	2.000	R$ 3.700,00
202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 1,89	8	R$ 15,12

202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R$ 5,27	5	R$ 26,35
202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R$ 15,35	5	R$ 76,75
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R$ 7,85	150	R$ 1.177,50
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R$ 3,04	5	R$ 15,20
202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R$ 5,27	5	R$ 26,35
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R$ 1,53	5	R$ 7,65
202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA – INSTABILIDADE A 37ºC	R$ 2,73	5	R$ 13,65
202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R$ 2,73	5	R$ 13,65
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$ 7,86	300	R$ 2.358,00
202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R$ 3,91	5	R$ 19,55
202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R$ 5,27	5	R$ 26,35
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R$ 10,21	8	R$ 81,68
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R$ 7,89	120	R$ 946,80
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R$ 8,97	60	R$ 538,20
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R$ 8,96	1.600	R$ 14.336,00
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R$ 17,16	6	R$ 102,96
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R$ 9,25	14	R$ 129,50
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R$ 17,16	3	R$ 51,48
202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	R$ 9,25	5	R$ 46,25
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	R$ 10,17	10	R$ 101,70
202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	R$ 5,02	5	R$ 25,10
202010538	DOSAGEM DE LACTATO	R$ 3,68	15	R$ 55,20
202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	R$ 3,51	5	R$ 17,55
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	R$ 2,25	20	R$ 45,00
202070255	DOSAGEM DE LITIO	R$ 2,25	10	R$ 22,50
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	R$ 2,01	30	R$ 60,30
202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	R$ 2,92	5	R$ 14,60
202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R$ 10,00	5	R$ 50,00
202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	R$ 4,11	5	R$ 20,55
900001230	DOSAGEM DE METANEFRINAS	R$ 37,80	5	R$ 189,00
202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	R$ 14,32	5	R$ 71,60
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R$ 8,12	35	R$ 284,20
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R$ 2,87	4	R$ 11,48
202050106	DOSAGEM DE OXALATO	R$ 3,68	5	R$ 18,40
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R$ 43,13	50	R$ 2.156,50
202060284	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	R$ 15,35	5	R$ 76,75
202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	R$ 3,68	5	R$ 18,40
202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R$ 5,88	5	R$ 29,40
202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	R$ 5,02	5	R$ 25,10
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	R$ 1,85	120	R$ 222,00
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R$ 10,22	5	R$ 51,10
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	R$ 10,15	60	R$ 609,00
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R$ 2,83	120	R$ 339,60
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R$ 2,04	25	R$ 51,00
202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 1,89	5	R$ 9,45
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R$ 1,40	5	R$ 7,00
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R$ 1,85	28	R$ 51,80
202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	R$ 14,32	5	R$ 71,60
202060314	DOSAGEM DE RENINA	R$ 16,41	5	R$ 82,05
202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	R$ 2,01	5	R$ 10,05
202010635	DOSAGEM DE SODIO	R$ 1,85	75	R$ 138,75
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R$ 15,35	5	R$ 76,75
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R$ 13,11	39	R$ 511,29
202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	R$ 3,51	5	R$ 17,55
202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	R$ 22,40	5	R$ 112,00
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R$ 10,43	50	R$ 521,50
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R$ 13,11	57	R$ 747,27
202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	R$ 5,27	5	R$ 26,35
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R$ 15,35	5	R$ 76,75
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R$ 8,76	36	R$ 315,36
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R$ 11,60	350	R$ 4.060,00
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R$ 2,01	430	R$ 864,30
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R$ 2,01	430	R$ 864,30
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R$ 4,12	4	R$ 16,48
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R$ 3,51	1.600	R$ 5.616,00
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R$ 8,71	38	R$ 330,98
202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	R$ 7,15	5	R$ 35,75
202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R$ 5,02	5	R$ 25,10
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	R$ 9,00	5	R$ 45,00
202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO)	R$ 13,20	5	R$ 66,00
202010694	DOSAGEM DE UREIA	R$ 1,85	220	R$ 407,00
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R$ 15,24	75	R$ 1.143,00
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	R$ 15,65	22	R$ 344,30
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	R$ 13,35	125	R$ 1.668,75
202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	R$ 3,04	5	R$ 15,20
202110117	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	R$ 137,00	5	R$ 685,00
900000480	DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO	R$ 20,41	5	R$ 102,05
202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$ 7,73	5	R$ 38,65
900000860	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA	R$ 21,78	5	R$ 108,90
202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R$ 5,27	5	R$ 26,35
202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	R$ 4,42	15	R$ 66,30
202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R$ 5,23	5	R$ 26,15
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R$ 2,73	3	R$ 8,19
900001310	ERRO DE METABOLISMO SANGUE	R$ 98,00	5	R$ 490,00
202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R$ 6,56	5	R$ 32,80
202090175	ESPLENOGRAMA	R$ 5,79	5	R$ 28,95
202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R$ 3,04	5	R$ 15,20
202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R$ 1,89	5	R$ 9,45
202031223	EXAME LABORATORIAL PARA DOENCA DE GAUCHER I	R$ 80,00	5	R$ 400,00

202031233	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GUCHER II	R$ 120,00	5	R$ 600,00
202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R$ 2,80	20	R$ 56,00
211040037	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVIC0- VAGINAL	R$ 2,80	20	R$ 56,00
202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R$ 5,30	5	R$ 26,50
202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH – HR	R$ 10,65	5	R$ 53,25
900001170	FRAGILIDADE OSMOTATICA	R$ 8,40	5	R$ 42,00
900001460	FRUTOSAMINA	R$ 11,00	5	R$ 55,00
202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	R$ 15,65	5	R$ 78,25
202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R$ 298,48	2	R$ 596,96
900000040	GH APÓS EXERCÍCIO	R$ 16,81	5	R$ 84,05
900001110	HBV DNA	R$ 466,34	5	R$ 2.331,70
202020371	HEMATÓCRITO	R$ 1,53	5	R$ 7,65
202080153	HEMOCULTURA	R$ 11,49	5	R$ 57,45
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 4,11	2.050	R$ 8.425,50
900000720	HLAB – 27	R$ 70,00	5	R$ 350,00
202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R$ 5,63	5	R$ 28,15
202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	R$ 10,65	5	R$ 53,25
202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R$ 1,65	5	R$ 8,25
202050076	IDENTIFICAÇÃO DE GLICIDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	R$ 3,70	5	R$ 18,50
900001200	IGA (P/TOXOPLASMOSE)	R$ 35,00	5	R$ 175,00
900000030	IGFBP3	R$ 58,73	5	R$ 293,65
900000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	R$ 18,06	5	R$ 90,30
202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 24,55	5	R$ 122,75
202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS (POR MALIGNAS MARCADOR)	R$ 80,00	5	R$ 400,00
9001010160	INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	R$ 4,04	5	R$ 20,20
202020398	LEUCOGRAMA	R$ 2,73	5	R$ 13,65
202090191	MIELOGRAMA	R$ 8,28	5	R$ 41,40
202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE POR AMINOACIDOS CROMATOGRAFIA)	R$ 5,30	5	R$ 26,50
202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R$ 2,92	5	R$ 14,60
202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R$ 5,30	5	R$ 26,50
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R$ 10,00	10	R$ 100,00
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R$ 10,00	10	R$ 100,00
202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R$ 13,24	5	R$ 66,20
202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R$ 10,00	5	R$ 50,00
202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R$ 9,25	5	R$ 46,25
202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R$ 3,70	5	R$ 18,50
202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R$ 8,34	5	R$ 41,70
202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS (POR ANTICLAMIDIA IMUNOFLUORESCENCIA)	R$ 14,32	5	R$ 71,60
202031268	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WERTERN – BLOT)	R$ 85,00	5	R$ 425,00
202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	R$ 17,16	5	R$ 85,80
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R$ 8,67	5	R$ 43,35
202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	R$ 13,24	5	R$ 66,20
202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R$ 14,32	5	R$ 71,60
202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R$ 9,70	6	R$ 58,20
202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R$ 9,70	5	R$ 48,50
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R$ 2,83	25	R$ 70,75
202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R$ 10,00	5	R$ 50,00
202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R$ 10,00	5	R$ 50,00
202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R$ 17,16	5	R$ 85,80
202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN BLOT)	R$ 85,00	5	R$ 425,00
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R$ 10,00	200	R$ 2.000,00
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R$ 18,55	5	R$ 92,75
202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R$ 14,32	5	R$ 71,60
202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R$ 17,16	5	R$ 85,80
202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R$ 5,87	5	R$ 29,35
202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R$ 7,88	5	R$ 39,40
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R$ 17,16	30	R$ 514,80
202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R$ 17,16	5	R$ 85,80
202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R$ 17,16	5	R$ 85,80
202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R$ 17,16	4	R$ 68,64
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R$ 17,16	40	R$ 686,40
202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R$ 17,16	5	R$ 85,80
202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R$ 14,32	5	R$ 71,60
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R$ 17,16	3	R$ 51,48
202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R$ 5,74	5	R$ 28,70
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R$ 17,16	5	R$ 85,80
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R$ 18,55	6	R$ 111,30
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R$ 18,55	5	R$ 92,75
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R$ 17,16	15	R$ 257,40
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R$ 18,55	120	R$ 2.226,00
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R$ 18,55	50	R$ 927,50
202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R$ 11,13	5	R$ 55,65
202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R$ 9,71	5	R$ 48,55
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R$ 18,55	100	R$ 1.855,00
202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R$ 26,55	5	R$ 132,75
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R$ 13,24	5	R$ 66,20
202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R$ 4,10	5	R$ 20,50
202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	R$ 18,55	5	R$ 92,75
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R$ 17,16	5	R$ 85,80
202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 4,04	20	R$ 80,80
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 11,00	6	R$ 66,00
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R$ 13,24	20	R$ 264,80
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R$ 16,97	5	R$ 84,85
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R$ 9,25	5	R$ 46,25
202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R$ 30,00	5	R$ 150,00
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R$ 18,55	5	R$ 92,75
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 17,16	5	R$ 85,80
202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R$ 17,16	5	R$ 85,80

202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN- BARR.	R$ 17,16	10	R$ 171,60
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R$ 24,55	8	R$ 196,40
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	R$ 18,55	50	R$ 927,50
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 11,61	25	R$ 290,25
202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R$ 10,00	6	R$ 60,00
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R$ 18,55	16	R$ 296,80
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R$ 9,25	5	R$ 46,25
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R$ 18,55	60	R$ 1.113,00
202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R$ 20,00	4	R$ 80,00
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R$ 18,55	5	R$ 92,75
202030920	PESQUISADE ANTIGORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 17,16	5	R$ 85,80
202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R$ 17,16	5	R$ 85,80
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN- BARR	R$ 17,16	5	R$ 85,80
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R$ 17,16	5	R$ 85,80
202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	R$ 5,79	5	R$ 28,95
202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	R$ 5,79	5	R$ 28,95
202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	R$ 5,79	5	R$ 28,95
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R$ 13,35	5	R$ 66,75
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R$ 18,55	5	R$ 92,75
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R$ 18,55	20	R$ 371,00
202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R$ 25,00	5	R$ 125,00
202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R$ 2,80	5	R$ 14,00
202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA.	R$ 2,04	5	R$ 10,20
202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R$ 2,40	5	R$ 12,00
202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R$ 1,89	5	R$ 9,45
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	R$ 4,11	5	R$ 20,55
202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R$ 1,89	5	R$ 9,45
202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R$ 2,92	5	R$ 14,60
202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	R$ 60,00	5	R$ 300,00
202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R$ 2,92	5	R$ 14,60
202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R$ 2,73	5	R$ 13,65
202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R$ 2,83	5	R$ 14,15
202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	R$ 1,89	5	R$ 9,45
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R$ 1,65	5	R$ 8,25
202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R$ 1,65	5	R$ 8,25
202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R$ 5,30	5	R$ 26,50
202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	R$ 4,80	5	R$ 24,00
202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R$ 4,33	5	R$ 21,65
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R$ 4,10	5	R$ 20,50
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R$ 1,37	100	R$ 137,00
202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R$ 2,92	5	R$ 14,60
202020436	PESQUISA DE FILARIA	R$ 2,73	5	R$ 13,65
202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R$ 2,04	5	R$ 10,20
202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R$ 3,36	5	R$ 16,80
202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R$ 2,36	5	R$ 11,80
202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R$ 2,80	5	R$ 14,00
202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R$ 4,33	5	R$ 21,65
202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R$ 3,91	5	R$ 19,55
202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	R$ 10,00	5	R$ 50,00
202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R$ 2,92	5	R$ 14,60
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	R$ 9,25	30	R$ 277,50
202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R$ 2,04	5	R$ 10,20
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R$ 1,65	5	R$ 8,25
202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R$ 4,00	5	R$ 20,00
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R$ 1,65	5	R$ 8,25
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R$ 1,65	5	R$ 8,25
202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	R$ 12,15	5	R$ 60,75
202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R$ 3,70	5	R$ 18,50
202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R$ 1,65	5	R$ 8,25
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R$ 1,65	220	R$ 363,00
202080170	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R$ 4,33	5	R$ 21,65
202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R$ 2,92	5	R$ 14,60
202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE	R$ 6,35	10	R$ 63,50
202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 1,89	5	R$ 9,45
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R$ 10,25	5	R$ 51,25
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R$ 1,65	250	R$ 412,50
202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R$ 1,65	5	R$ 8,25
202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R$ 2,92	5	R$ 14,60
202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R$ 7,22	5	R$ 36,10
202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R$ 2,73	5	R$ 13,65
202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R$ 2,36	5	R$ 11,80
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R$ 1,65	5	R$ 8,25
202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R$ 10,00	5	R$ 50,00
202080242	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO – ORGANISMOS COLIFORMES	R$ 5,62	5	R$ 28,10
202010740	PROVA DA D-XILOSE	R$ 5,27	5	R$ 26,35
202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R$ 4,11	5	R$ 20,55
202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	R$ 2,04	5	R$ 10,20
202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	R$ 9,70	5	R$ 48,50
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R$ 2,73	5	R$ 13,65
202020509	PROVA DO LACO	R$ 2,73	25	R$ 68,25
202090299	PROVA DO LATEX P/HAEMOPHILLUS, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A B, C)	R$ 1,89	8	R$ 15,12
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R$ 1,89	5	R$ 9,45
202031055	PROVAS DE PRAUNITZ – KUSTNER (PK)	R$ 1,77	6	R$ 10,62
202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R$ 1,77	5	R$ 8,85
900000690	PSA LIVRE	R$ 28,00	8	R$ 224,00
202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	R$ 25,76	2	R$ 51,52

202031080	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	R$ 168,48	5	R$ 842,40
202100049	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	R$ 120,00	2	R$ 240,00
202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	R$ 2,73	5	R$ 13,65
202031098	TESTE TREPONEMICO P/DETECCAO DE SIFILIS	R$ 4,10	5	R$ 20,50
202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	R$ 2,83	5	R$ 14,15
202090310	REACAO DE PANDY	R$ 1,89	5	R$ 9,45
202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 1,89	5	R$ 9,45
900001330	SELENIO	R$ 47,60	5	R$ 238,00
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	R$ 30,31	5	R$ 151,55
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	R$ 39,48	5	R$ 197,40
900001030	SOROLOGIA P/DENGUE	R$ 42,70	5	R$ 213,50
900000880	SOROLOGIA P/TUBERCULOSE	R$ 24,08	5	R$ 120,40
900001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	R$ 56,00	5	R$ 280,00
900001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	R$ 70,00	5	R$ 350,00
202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	R$ 12,00	5	R$ 60,00
202090337	TESTE DE CLEMENTS	R$ 1,89	5	R$ 9,45
202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APÓS TRH	R$ 12,01	5	R$ 60,05
202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	R$ 12,01	5	R$ 60,05
202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APÓS GONADORRELINA	R$ 12,01	5	R$ 60,05
202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APÓS GLUCAGONEXERCÍCIO DOS. DO HGH – 2D	R$ 12,01	5	R$ 60,05
202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA – SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	R$ 4,69	5	R$ 23,45
202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R$ 3,91	5	R$ 19,55
202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	R$ 4,69	5	R$ 23,45
202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	R$ 12,01	5	R$ 60,05
202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE)	R$ 12,01	5	R$ 60,05
202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R$ 6,55	5	R$ 32,75
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 2,83	150	R$ 424,50
202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R$ 2,73	5	R$ 13,65
900001140	TESTE DO PE PLUS	R$ 126,00	5	R$ 630,00
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 10,00	10	R$ 100,00
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 10,00	10	R$ 100,00
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R$ 2,73	60	R$ 163,80
202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	R$ 8,43	5	R$ 42,15
202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R$ 1,77	8	R$ 14,16
202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R$ 1,77	5	R$ 8,85
202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R$ 5,79	5	R$ 28,95
900001210	TRAB	R$ 39,20	5	R$ 196,00
900001190	TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE	R$ 210,00	5	R$ 1.050,00
900001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	R$ 11,20	5	R$ 56,00
202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	R$ 2,83	160	R$ 452,80
Valor total do contrato: R$ 143.119,77 (Cento e quarenta e três mil cento e dezenove reais e setenta e sete centavos).				

Bom Sucesso do Sul-PR, 31 de outubro de 2017.

JOSIANE FOLLE
Chefe da Div. de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:21F6F814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 112/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 073/2017
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Alimentos de Confeitaria para ser utilizados no Centro de Distribuição de Merenda Escolar do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Pregoeira da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 112/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 112/2017 que tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Alimentos de Confeitaria para ser utilizados no Centro de Distribuição de Merenda Escolar do Município, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR 01: CFN COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP - CNPJ: 74.058.736/0001-57
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.759,00 (três mil e setecentos e cinquenta e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cacau em pó 100% embalagem de 500g	HARALD	UNIDADE	50	R$24,25	R$1.212,50
2	Forma forneavel de panetone 100g embalagem com 50 unidades	ITAIQUARA	UNIDADE	30	R$8,29	R$248,70
3	Forma forneavel de panetone 500g embalagem com 50 unidades	ITAIQUARA	UNIDADE	30	R$8,69	R$260,70
4	Melhorador de farinha Ingredientes: Farinha de trigo, estabilizante estearoil-2-lactil lactado de cálcio, melhorador de farinha, ácido ascórbico e azodicarmonamida e enzima alfa-milase. Embalagem de 250g.	ITAIQUARA	UNIDADE	20	R$3,00	R$60,00
5	Mistura para pão centeio. Embalagem plástica contendo 5 kg	NORDESTE	UNIDADE	20	R$23,35	R$467,00
6	Mistura para pão francês com fibra. Embalagem plástica contendo 5 kg.	NORDESTE	UNIDADE	20	R$17,95	R$359,00
7	Mistura para pão integral. Embalagem plástica contendo 5kg.	NORDESTE	UNIDADE	20	R$18,29	R$365,80
8	Mistura para pãos multigrãos. Embalagem plástica contendo 5kg.	NORDESTE	UNIDADE	20	R$24,29	R$485,80

9	Nata embalagem de 300g.	UNIBABY	UNIDADE	50	R$5,99	R$299,50

FORNECEDOR 02: RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI ME - CNPJ: 07.626.072/0001-98
Valor Total do Fornecedor: 41.193,00 (quarenta e um mil cento e noventa e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Açúcar confeiteiro embalagem de 500g	ITAIQUARA	Unid.	50	R$ 3,20	R$160,00
02	Aroma de Baunilha, coco, morango e abacaxi embalagem de 30 ml	ICEBERG	Unid.	30	R$ 4,10	R$123,00
03	Cereja em calda com cabo, embalagem de 1,8 kg	CURICÓ	Unid.	20	R$ 64,00	R$1.280,00
04	Chantilly embalagem de 1 litro	BUNGE	Unid.	50	R$ 10,00	R$500,00
05	Creme de confeiteiro: Ingredientes: Açucar, amido modificado, sal, aroma idêntico à natural baunilha, corante urucum e amarelo tartrazina. Validade: 6 meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 500g	ITAIQUARA	Unid.	100	R$ 3,15	R$315,00
06	Frutas cristalizadas embalagem de 1 kg	PEROLA	Unid.	100	R$ 7,00	R$700,00
07	Gotas forneadas de chocolate, embalagem de 2,5 kg	VALERIO	Unid.	20	R$ 37,50	R$750,00
08	Mistura de pão de queijo embalagem de 5 kg	LOPES	Unid.	50	R$ 29,50	R$1.475,00
09	Mistura para panetone embalagem de 5 kg	EMUSIT	Unid.	100	R$ 79,00	R$7.900,00
10	Mistura para pão de batata 5 kg	GG	Unid.	20	R$34,00	R$680,00
11	Pré mistura para pão Doce. Validade mínima de três meses. Embalagem de papel próprio contendo 25 kg e que a caloria para uma porção de 50g de farinha seja de 180 kcal.	COAMO	Unid.	200	R$ 43,80	R$8.760,00
12	Pré mistura para pão Francês de fermentação prolongada. Validade mínima de três meses. Embalagem papel próprio contendo 25 kg e que a caloria para uma porção de 50g de farinha seja de 180 kcal.	COAMO	Unid.	500	R$ 35,20	R$17.600,00
13	Unta forma embalagem de 5 litros	ITAIQUARA	Unid.	20	R$ 47,50	R$950,00
Valor Total Homologado: R$ 44.952,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais).						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 112/2017, na modalidade, Pregão Presencial: nº 073/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 31 de outubro de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E2C376D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2017 PREGÃO Nº 076/2017

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 116/2017
Pregão nº 076/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 112/2017, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de materiais para efetivação do projeto saúde ambiental através de convênio com a Funasa.

FORNECEDOR: ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME CNPJ: 79.138.509/0001-55
Valor Total do Fornecedor: 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	2000	Unid.	Camiseta malha cardada 30,1 na cor branca 100% algodão, fio 30,1. 5 cores em tamanho normal na frente da camiseta, e em uma manga o logo da funasa e em outra o brasão do município, com tamanhos P, M, G, GG.	Conf. Apucarana	R$ 14,85	R$29.700,00

FORNECEDOR: CELSO MARTINS DE OLIVEIRA – INFORMÁTICA - ME CNPJ: 27.781.724/0001-76
Valor Total do Fornecedor: 42.850,00 (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	18	Unid.	Lixeira plásticos color para coleta seletiva com suporte aço com 4 unidades.	Natural limp	R$ 765,00	R$13.770,00
04	4000	Unid.	Sacola modelo ecobag, confeccionadas em tecidos de algodão cru, no brim de boa qualidade nos tamanhos de 30/40 com alça confeccionadas no mesmo tecido na medida de 60 cm com logomarca em 3 cores, impressa na frontal e costas.	Brandcastle	R$ 7,27	R$29.080,00

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP CNPJ: 16.804.425/0001-93
Valor Total do Fornecedor: 15.190,00 (quinze mil cento e noventa reais).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
03	2000	Unid.	Boné modelo americano em microfibra 100% poliéster branco com aba verde bandeira com silk frontal e em uma lateral, regulador de plástico ou velcro.		R$ 4,41	R$ 8.820,00
05	50	Unid.	Calça em brim 100% algodão, cor azul royal, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva, tamanhos P, M, G, GG, EGG.		R$ 72,43	R$ 3.621,50
06	50	Unid.	Camisa profissional em manga curta, em brim, cor azul royal, faixa refletiva com logotipo/ texto de acordo com a necessidade da secretaria silcado, tamanhos P, M, G, GG, EGG.		R$ 70,76	R$ 3.538,00
Valor Total do Pregão: R$ 87.740,00 (oitenta e sete mil setecentos e quarenta reais)						

Califórnia, 31/10/2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EDA38484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICA-SE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 172/2017

ONDE SE LÊ:

93	Estolato de Eritromicina 50 mg/ml	FRC.	200	PRATI DONADUZZI	0,10	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
145	Metronidazol 100 mg/g (10%) – Creme Vaginal	TUB.	2.000	PRATI DONADUZZI	0,10	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
150	Nistatina 100.000 UI/ml	FRC.	500	PRATI DONADUZZI	0,10	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
178	Sulfametoxazol 40 mg/ml + Trimetropina 8 mg/ml	FRC.	500	PRATI DONADUZZI	0,10	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

LEIA-SE:

93	Estolato de Eritromicina 50 mg/ml	FRC.	200	PRATI DONADUZZI	4,65	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
145	Metronidazol 100 mg/g (10%) – Creme Vaginal	TUB.	2.000	PRATI DONADUZZI	3,93	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
150	Nistatina 100.000 UI/ml	FRC.	500	PRATI DONADUZZI	2,33	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
178	Sulfametoxazol 40 mg/ml + Trimetropina 8 mg/ml	FRC.	500	PRATI DONADUZZI	1,00	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Carlópolis, 31 de outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:66608CD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 22/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179-2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **VALDECIR J. ANTONIETTI & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **00.389.774/0001-56**
Modalidade: **Pregão nº 22/2017 SRP**
Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das secretarias e projetos do município.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
17	Amido de milho embalagem de 1 kg.	PCT	50	MILENA	5,90	295,00
18	Amido de milho 25KG	UN	5	PILÃO	69,00	345,00
TOTAL						**R$ 640,00**

Valor: **R$ 640,00** (seiscentos e quarenta reais).
Prazo de Registro: **7 meses**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de registro**.
Data: **27/10/2017**
O inteiro teor da ata se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180-2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **J. C. GRZYBOWSKI & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **01.912.465/0001-81**
Modalidade: **Pregão nº 22/2017 SRP**
Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das secretarias e projetos do município.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALORTOTAL
4	Achocolatado em pó alcalino e açúcar para uso culinário, embalagem com 500 gramas.	PCT	350	ZAELI	4,75	1.662,50
7	Açúcar refinado especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Pacote contendo 5 kg	UN	357	ALTO ALEGRE	16,10	5.747,70
8	Aditivo (melhorador) para farinhas panificáveis, produtos de panificação, embalagem de 250 gramas.	UN	281	MAGIMIX PLUS	8,39	2.357,59
11	Água mineral 500 ml, embalagem com 12 unidades.	FD	450	FONTANA ORO	15,49	6.970,50
33	Caldo de galinha, contendo 12 tabletes, embalagem de 114 gramas.	CX	47	KNOR	2,17	101,99
52	Chocolate fracionado em barra, 1kg	UN	99	HARALD	21,55	2.133,45
58	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, embalagem 300g	PT	133	FRIMESA	5,75	764,75
116	Salsicha resfriada, com registro no SIF, embalagem plástica contendo 2,800kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	PCT	425	COOPAVEL	20,80	8.840,00
TOTAL						**R$ 28.578,48**

Valor: **R$ 28.578,48** (vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
Prazo de Registro: **7 meses**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de registro**.
Data: **27/10/2017**
O inteiro teor da ata se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181-2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **TAINÁ LOVATEL ZANARDI E CIA LTDA**
CNPJ: **19.649.492/0001-90**
Modalidade: **Pregão nº 22/2017 SRP**
Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das secretarias e projetos do município.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
16	Amendoim beneficiado sem casca 500 gr.	PCT	93	DUAS MARIAS	8,00	44,00
28	Beterraba	KG	87	-	2,55	21,85
47	Chá de camomila 10g	PCT	280	GERIBA	1,79	01,20
49	Chá para chimarrão 10g	PCT	322	NOVO HORIZONTE/ GERIBA	1,19	383,18
100	Mortadela sem cubos de toucinho, com aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampada na embalagem, peças com peso de 1kg	KG	49	COPACOL	8,25	404,25
102	Óleo de soja refinado, embalagem PET contendo 900ml, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	UN	873	COAMO	3,39	2.959,47
TOTAL						**R$ 3.813,95**

Valor: **R$ 3.813,95** (Três mil oitocentos e treze reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de Registro: **7 meses**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de registro**.
Data: **27/10/2017**
O inteiro teor da ata se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:526F7FEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de duas retroescavadeiras, um rolo compactador vibratório, uma escavadeira hidráulica, um conjunto de pá frontal, dois caminhões traçados e duas carrocerias, novos, 0 km para utilização da Municipalidade, do PREGÃO ELETRONICO nº 103/2017 com vigência de 31/10/2017 A 30/10/2018, conforme segue:
ATA SRP Nº 953/2017
EMPRESA DETENTORA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.063.053/0001-33

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	2	55389	ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA, com as seguintes características mínimas: Nova (2017); Peso mínimo de 23000 kg; Motor diesel com potencia bruta mínima de 158 hp; Turbo alimentado; Da mesma marca do fabricante com níveis de emissão tier 3; Sistema elétrico de tensão de no mínimo 24 volts; Cabine fechada com ar condicionado; Banco do operador com suspensão; Nível de ruído de no máximo 75 dB, dentro da cabine;	JCB	UN	1,00	436.000,00

			Sapatas com no mínimo 700 mm de largura; Garra tripla.				
			Lança reforçada, com no mínimo 5700 mm de comprimento;				
			Braço reforçado, com no mínimo 2500 mm de comprimento;				
			Caçamba reforçada, com capacidade de no mínimo 1,30 m³;				
			Sistema hidráulico sensível à carga de centro fechado;				
			Chassi com construção robusta e todas as estruturas soldadas projetadas para suportar tensões extremas;				
			OBS:				
			O equipamento devera ser entregue com kit hidráulico para acionamento de rompedor:				
			Linhas hidráulicas auxiliares;				
			Válvula hidráulica auxiliar.				
			Devem ser entregue instalado.				
			- A licitante deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de 500 km, para manutenção da garantia de fábrica da máquina, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas.				
			- Assistência técnica: a empresa deverá realizar ás suas custas as revisões obrigatórias durante o prazo de garantia do equipamento com fornecimento de todos os insumos e serviços necessários, atendendo sempre a recomendação do fabricante, conforme determina o manual de manutenção e operação do mesmo no que se refere à manutenção preventiva, exceto a manutenção corretiva, usando sempre peças genuínas, sem nenhum custo ao município, devendo ser realizadas "on Site", ou seja no parque de maquinas da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, e/ou onde o mesmo estiver operando, por técnicos especializados. A empresa deverá disponibilizar veiculo apropriado com todo o ferramental necessário caso o equipamento necessite de assistência no próprio local de trabalho. As revisões, entrega dos materiais, coleta dos óleos e filtros e outras peças contaminadas deverão ser feitas por funcionários da contratada ou por empresa credenciada pela mesma, que atenda os mesmos quesitos da contratada para dar garantia de que as peças e mão-de-obra empregada tenha a adequada qualidade procedência e garantia pretendida e sem ônus para Administração Pública.				
			- Garantia total de no mínimo 01 (um) ano em estabelecimento credenciado pelo fabricante, sem limite de horas.				

ATA SRP Nº 954/2017
EMPRESA DETENTORA: JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 07.571.856/0001-66

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	6	55393	CARROCERIA, com as seguintes características mínimas: Do tipo caçamba basculante nova;	MORUMBI	UN	2,00	34.000,00
			Capacidade mínima de carga de 11,90 m³(onze metros e noventa centímetros cúbicos);				
			Cantos arredondados;				
			Comprimento mínimo de 4900 mm;				
			Largura mínima de 2400 mm;				
			Altura mínima de 1050 mm;				
			Laterais em chapa de aço de espessura mínima de 4,76 mm (3/16);				
			Assoalho em chapa de aço com espessura mínima de 6,35 mm (1/4);				
			Roteiro de calha no assoalho;				
			Tampa traseira do tipo basculante e porteira;				
			Proteção lateral e para choque homologado pelo INMETRO;				
			Protetor de cabine;				
			Chassi e sob chassi em vigas do tipo U com espessura mínima de 6,35 mm;				
			Bomba hidráulica e tomada de força acoplada, dentro das normas da resolução 563 da CONTRAN, contendo:				
			02(dois) cilindros hidráulicos;				
			Sistema de levantamento indireto;				
			Mangueiras e conexões.				
			Caçamba na cor branca (padrão do caminhão);				
			Para-lamas e para-barro;				
			Faixas reflexivas e elétrica lateral conforme exigências do INMETRO;				
			Corote (barrica) de água;				
			Caixa de ferramentas;				
			Porta estepe;				
			Instalação sobre chassi do caminhão novo (ITEM 05).				
			- Assistência técnica: a empresa deverá realizar ás suas custas as revisões obrigatórias durante o prazo de garantia do equipamento com fornecimento de todos os insumos e serviços necessários, atendendo sempre a recomendação do fabricante, conforme determina o manual de manutenção e operação do mesmo no que se refere à manutenção preventiva, exceto a manutenção corretiva, usando sempre peças genuínas, sem nenhum custo ao município, devendo ser realizadas "on Site", ou seja no parque de maquinas da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, e/ou onde o mesmo estiver operando, por técnicos especializados. A empresa deverá disponibilizar veiculo apropriado com todo o ferramental necessário caso o equipamento necessite de assistência no próprio local de trabalho. As revisões, entrega dos materiais, coleta dos óleos e filtros e outras peças contaminadas deverão ser feitas por funcionários da contratada ou por empresa credenciada pela mesma, que atenda os mesmos quesitos da contratada para dar garantia de que as peças e mão-de-obra empregada tenha a adequada qualidade procedência e garantia pretendida e sem ônus para Administração Pública.				
			- Garantia total de no mínimo 01 (um) ano em estabelecimento credenciado pelo fabricante, sem limite de horas.				

ATA SRP Nº 955/2017
EMPRESA DETENTORA: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
CNPJ Nº 14.707.364/0001-10

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	3	55390	RETROESCAVADEIRA NOVA, com as seguintes características mínimas: Nova (2017);	XCMG	UN	2,00	183.499,00
			Tração 4x4;				
			Chassi monobloco em peça única;				
			Motor turbo diesel com potencia bruta mínima de 79 HP;				
			Transmissão servo assistida com conversor de torque;				
			Inversor de marchas frente/ré;				
			Quatro marchas a frente e quatro marchas a ré;				
			Seleção de marchas manual;				
			Direção hidrostática;				
			Freio a disco múltiplos banhado a óleo;				
			Sistema hidráulico sensível a carga de centro fechado, com bomba e pistão de fluxo variável;				
			Tanque de combustível com capacidade mínima de 130 litros;				
			Caçamba frontal para uso geral com capacidade mínima de 0,85 m³ com dentes, nivelamento automático e controles hidráulicos;				
			Retroescavadeira com profundidade mínima de escavação de 4,30 metros e força de escavação na caçamba de no mínimo 58 kN de força;				
			Peso operacional de no mínimo 7200 kg;				
			Cabine fechada com ar condicionado original de fabrica;				
			Banco do operador com suspensão mecânica, giratório, com múltiplos ajustes e cinto de segurança retrátil;				
			Iluminação de segurança e serviços composto por faróis dianteiros e traseiros.				
			Pneus dianteiros mínimos de 12,5/80 x 18;				

			Pneus traseiros no mínimo de 19,5x24;					
			Pneus com prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses no momento da entrega.					
			- A licitante deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distancia da sede do município de 500 km, para manutenção da garantia da maquina, para fins de economicidade quando da manutenção da máquina, assistência técnica e revisões periódicas.					
			- Assistência técnica: a empresa deverá realizar ás suas custas as revisões obrigatórias durante o prazo de garantia do equipamento com fornecimento de todos os insumos e serviços necessários, atendendo sempre a recomendação do fabricante, conforme determina o manual de manutenção e operação do mesmo no que se refere à manutenção preventiva, exceto a manutenção corretiva, usando sempre peças genuínas, sem nenhum custo ao município, devendo ser realizadas "on Site", ou seja no parque de maquinas da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, e/ou onde o mesmo estiver operando, por técnicos especializados. A empresa deverá disponibilizar veiculo apropriado com todo o ferramental necessário caso o equipamento necessite de assistência no próprio local de trabalho. As revisões, entrega dos materiais, coleta dos óleos e filtros e outras peças contaminadas deverão ser feitas por funcionários da contratada ou por empresa credenciada pela mesma, que atenda os mesmos quesitos da contratada para dar garantia de que as peças e mão-de-obra empregada tenha a adequada qualidade procedência e garantia pretendida e sem ônus para Administração Pública.					
			- Garantia total de no mínimo 01 (um) ano em estabelecimento credenciado pelo fabricante, sem limite de horas.					
01	4	55391	ROLO COMPACTADOR DE SOLOS VIBRATÓRIO, com as seguintes características mínimas: Novo (2017); Autopropelido; Peso operacional com no mínimo 11000 kg; Chassi do tipo articulado; Tambor liso com largura mínima de 2100 mm; Diâmetro mínimo de 1500 mm, Sistema vibratório selado; Sistema de tração no tambor de fabrica; Motor diesel de no mínimo 04 cilindros; Turbo alimentado; Motor com potencia mínima de 125 hp; Atendendo as normas mundiais vigentes; Direção hidráulica e transmissão hidrostática; Sistema de vibração com no mínimo duas amplitudes: Alta amplitude de no mínimo 1,74 mm; Baixa amplitude de no mínimo 0,84 mm; Frequência de vibração: Alta amplitude com no mínimo 1860 vpm; Baixa amplitude de no mínimo 2040 vpm. Força centrifuga: Alta amplitude de no mínimo 230 kN; Baixa amplitude de no mínimo 130 kN. Impacto dinâmico em alta de no mínimo 39000 kgf; Cabine fechada com ar condicionado de fabrica; Pneus novos com medida mínima de 23x1x26, com 16 lonas do tipo tração diagonal; Pneus com prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses no momento da entrega. Sistema elétrico de no mínimo 12 volts; Equipado com alarme de ré e faróis de trabalho; Kit pé de carneiro incluso. - A licitante deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de 500 km, para manutenção da garantia de fábrica da máquina, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas. - Assistência técnica: a empresa deverá realizar ás suas custas as revisões obrigatórias durante o prazo de garantia do equipamento com fornecimento de todos os insumos e serviços necessários, atendendo sempre a recomendação do fabricante, conforme determina o manual de manutenção e operação do mesmo no que se refere à manutenção preventiva, exceto a manutenção corretiva, usando sempre peças genuínas, sem nenhum custo ao município, devendo ser realizadas "on Site", ou seja no parque de maquinas da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, e/ou onde o mesmo estiver operando, por técnicos especializados. A empresa deverá disponibilizar veiculo apropriado com todo o ferramental necessário caso o equipamento necessite de assistência no próprio local de trabalho. As revisões, entrega dos materiais, coleta dos óleos e filtros e outras peças contaminadas deverão ser feitas por funcionários da contratada ou por empresa credenciada pela mesma, que atenda os mesmos quesitos da contratada para dar garantia de que as peças e mão-de-obra empregada tenha a adequada qualidade procedência e garantia pretendida e sem ônus para Administração Pública. - Garantia total de no mínimo 01 (um) ano em estabelecimento credenciado pelo fabricante, sem limite de horas.	XCMG	UN	1,00	278.580,00

NADIA DALL'AGNOL PEDRINHO VERONEZE
Sistema de Registro de Preços
SRP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C9901726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A D VAZ & CIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 734/2015 - Tomada de preços nº 69/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de cozinheira e limpeza geral das dependências do 3º Subgrupamento de Bombeiros Independente de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Considerando a necessidade dos serviços, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação, conforme o contido no processo administrativo nº 9814/2017.
O prazo da prestação de serviços fica prorrogado por mais 12 meses, ou seja, até dia 07 de novembro de 2018.

Item	Descrição	UN	Quantidade	Preço unitário R$	Valor Total R$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL E CONSERVAÇÃO, NAS INSTALAÇÕES DO 3º SGBI CORPO DE BOMBEIROS DE FRANCISCO BELTRÃO INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E IMPOSTOS, SENDO: - Nº DE PESSOAS: 1(UMA) - CARGA HORÁRIA: 8(OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4(QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220(DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS.	Mês	12,00	2.719,96	32.639,52
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COZINHEIRA, NAS INSTALAÇÕES DO 3º SGBI CORPO DE BOMBEIROS DE FRANCISCO BELTRÃO, INCLUINDO ENCARGOS E IMPOSTOS, SENDO: - Nº DE PESSOAS - 1(UMA) - CARGA HORÁRIA: 8(OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4(QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220(DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS.	Mês	12,00	3.046,36	36.556,32

TOTAL	69.195,84

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo período de 12 (doze) meses, o valor de R$ 69.195,84 (sessenta e nove mil cento e noventa e cinco reais com oitenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7831BB6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM –PARANÁ E A EMPRESA IARGAS & CIA LTDA

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, neste ato representado prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado CONTRATANTE; e de outro lado a empresa IARGAS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.196.184/0001-81, estabelecida a RUA LINHA COCHOS, 1987 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS, Goioxim/PR, neste ato representado(a) por: Sr(a). CRISTIANE IARGAS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 75308426 e CPF n° 038.946.539-90, residente a AV. ANTONIO NARCISO CECCHIN, S/N CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALVORADA, Goioxim/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 021/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	Álcool Líquido Etílico hidratado 46,2° INPM. Composição: álcool etílico hidratado, desnaturante e água potável. Contendo 1 litro	L	144	3,80	547,20
1	2	Álcool em gel Composição: álcoo etílico, água potável, glicerina, carbômero, neutralizante e desnaturante Benzoato de denatônio. 70° INPM. Peso líquido 480g.	UN	120	4,15	498,00
1	3	Água sanitária - Composição: Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e veículo. Principio ativo: Hipoclorito de sódio. Teor de cloro livre: 2,0 a 2,5% p/p. Produto à base de cloro. Embalagem de 1 litro.	L	168	1,52	255,36
1	4	Amaciante de roupas Composição: tensoativo catiônico, emulsificante, espessante, emulsão de silicone não iônica. Principio ativo: cloreto de amidopropil hidroxieti metil diestearil amônio. Embalagem de 2 litros	UN	72	3,68	264,96
1	5	Avental tergal branco, com tiras em Poliéster (1 tira no pescoço e 2 tiras na cintura para ajuste). Produzido em tecidos de qualidade e ótimo acabamento. Tamanho 85x63 cm. Composição 80% poliéster/ 20% viscose	UN	12	9,90	118,80
1	9	Bacia plástica quadrada 21, 5 litros reforçada.	UN	12	19,60	235,20
1	11	Bingo à gás	UN	24	3,49	83,76
1	12	Bom ar Composição: água, sovente, alcalinizante, antioxidantes, fragrância, preservantes, emulsificantes, coadjuvantes e propelentes. Embalagem de 360 ml. Lavanda, lembranças de infância e neutro	UN	24	5,79	138,96
1	15	Esponja aço composição: aço carbono. Fardo contendo 14 embalagens plásticas contendo 8 unidades cada com peso líquido de 60 gramas.	PCTE	12	13,82	165,84
1	17	Desinfetante sanitário composição: cloreto de didetil amônio, cloreto de alquil amidopropil dimetil benzil amônio a 80%, hidróxido de sódio, nonifenol etoxilado, polidimetilsiloxano, ácido etidrônico, mistura de isotiazolinonas, fragrância, corante e água. Embalagem de 5 litros. Diversas fragrâncias.	UN	72	6,64	478,08
1	22	Embalagem para freezer - de 5 litros. Caixas com 12 rolos.	RL	3	39,00	140,40
1	24	Inseticida Ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. Composição: sovente, antioxidante, emulsificante, veículo e propilentes. Embalagem de 270 ml. Odor suave.	UN	12	7,69	92,28
1	31	Papel Higiênico - institucional. Contém 8 rolos de 10 cm x 300 metros.	PCTE	72	24,40	1.756,80
1	34	Pano de prato - tamanho grande.	UN	48	3,99	191,52
1	36	Saponáceo cremoso Composição: tensoativo aniônico, abrasivo, espessante, veículo e essência. Embalagem de 300ml. Diversas fragrâncias.	UN	72	2,59	186,48
1	39	Sabão em pó composição aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branquador óptico, corante, enzimas, agente antirredepositante, fragrância e água. Com tensoativo biodegradável. Embalagem de 1 kg.	KG	120	3,45	414,00
1	40	Saco para lixo Composição: material sintético reciclado, pigmento e aditivo biodegradável APM 300. Fardos com 10 rolos com 15 unidades de 75 cm x 1,05 m.	UN	7	6,54	47,09
1	44	Saco para limpeza alvejado, 100% algodão, tamanho 65 cm x 44 cm. Pacotes com 12 unidades.	UN	72	3,43	246,96
1	46	Toalha de papel folha dupla picotada e gofrada. Com 2 rolos cm 50 toalhas de 20 cm x 20 cm cada. Composição: 100% fibras celulósicas. Fardos com 24 rolos.	PCTE	4	2,59	12,43
1	47	Toalha de papel composição: 100% fibras naturais. Com 1.000 folhas de 23 x 20 cm. Fardos com 5 pacotes.	PCTE	24	29,90	717,60
1	49	Toalha de boca - 100% algodão. Tamanho 30 cmx50 cm.	UN	72	4,80	345,60
1	51	Pratos de plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, atóxico, capacidade 700 ml	UN	240	3,10	744,00
1	55	Tabuas de vidro - 41 x 31,5 cm	UN	7	17,40	125,28
1	58	Pegador de salada grande	UN	7	12,00	86,40
1	59	Bule de 7 litros	UN	2	69,00	165,60
1	60	Chaleira de 6 litros	UN	2	77,50	186,00
TOTAL						8.244,60

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
O valor global do contrato ora aditado passa a ser R$ 8.244,60 (oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), passando o valor total final dos itens de R$ 34.352,50 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), para R$ 42.597,10 (quarenta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos). Não haverá reajustes, nem correção dos preços unitários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
240	03.001.04.121.0005.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
330	03.003.04.122.0005.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
350	03.004.04.122.0005.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1870	07.001.08.244.0013.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2100	07.002.08.243.0014.6063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2360	08.001.15.451.0015.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	09.001.20.606.0016.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2700	09.002.18.541.0019.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS
Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL
O presente aditivo é fundamentado no artigo 65, Inciso I e §1º da Lei 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de GOIOXIM, em 31 de outubro de 2017.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Contratante

IARGAS & CIA LTDA
CNPJ n.º 09.196.184/0001-81
Contratado

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:27163873

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM –PARANÁ E A EMPRESA IARGAS & CIA LTDA

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, neste ato representado prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado CONTRATANTE; e de outro lado a empresa IARGAS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.196.184/0001-81, estabelecida a RUA LINHA COCHOS, 1987 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS, Goioxim/PR, neste ato representado(a) por: Sr(a). CRISTIANE IARGAS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 75308426 e CPF n° 038.946.539-90, residente a AV. ANTONIO NARCISO CECCHIN, S/N CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALVORADA, Goioxim/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 030/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid.	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	3	macarrão espaguete pct 1 kg	KG	156	4,47	697,32
1	5	BISCOITO 335GR ROSCA DE LEITE	GRS	240	3,85	924,00
1	7	MAÇA KG	K	168	2,99	502,32
1	9	CARNE BOVINA PALETA	KG	480	12,90	6.192,00
1	12	CARNE COSTELA SUINA	KG	192	10,80	2.073,60
1	14	DOCE DE FRUTA 450 G	K	144	3,82	550,08
1	16	OVOS DE GALINHA - DUZIA	DZ	240	5,70	1.368,00
1	18	PAO FRANCES KG	KG	144	7,40	1.065,60
1	19	REFRIGERANTE DE GUARANA, EMBALAGEM COM 2 LITROS	UN	240	3,60	864,00
1	20	REFRIGERANTE DE LARANJA, EMBALAGEM COM 2 LITROS	UN	120	3,83	459,60
1	24	BISCOITO 370 GR AGUA E SAL	UN	168	3,87	650,16
1	25	BISCOITO 335 GR ROSCA DE COCO	UN	144	3,90	561,60
1	28	CREME DENTAL UNIDADE COM 90 G	UN	96	2,80	268,80
1	29	SALSINHA	MÇO	36	1,99	71,64
1	30	AÇUCAR - CRISTAL DE CANA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORREN TE	K	240	12,35	2.964,00

		ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM EM PACOTES DE 5 KG. VALIDADE: MINIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
1	32	OLEO DE SOJA - REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML, DISTRIB UIDOS EM CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 20 UNIDADES. NAO TRANSGENICO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	L	240	2,87	688,80
1	33	LINGUIÇA TOSCANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, EM SACOS DE POLIETI LENO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDENCIA E NUMERO DE REGISTRO NO SIF congelada.	KG	120	10,50	1.260,00
1	39	Tomate tipo rasteiro, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	KG	192	2,50	480,00
1	40	Alface de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues etiquetados de acordo com pedido semanal.	UN	168	1,90	319,20
1	41	Batata inglesa de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	UN	120	1,70	204,00
1	42	Laranja tipo lima de boa qualidade, casca fina, de cor amarelo-claro, grau médio de amadurecimento, tamanho comercial, firme e sem manchas, suculenta. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	KG	144	3,90	561,60
1	43	Farinha de trigo tipo 1, produto composto de 100% de farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	120	8,90	1.068,00
1	44	FRANGO SEMI PROCESSADO CONGELADO, INTEIRO EVISCERADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE ATÓXICO. ROTULAGEM MÍNIMA CONTENDO PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DA INSPEÇÃO, NOME OU MARCA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	240	5,75	1.380,00
1	45	Café torrado e moído Com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de até 1kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais	KG	192	8,90	1.708,80
1	48	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO COM OSSO CONGELADO, COM CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, PELE ADERENTE E ODOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCAÇA. NÃO PODE CONTER EXECESSO DE GELO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADA EM SADOS DE POLIETILENO OU BANDEJA DE ISOPOR REVESTIDAS POR POLIETILENO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO, NOME OU MARCA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	192	6,27	1.203,84
1	49	Carne suína fresca (pernil sem osso), isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Com especificação de peso, validade, produto e arca/procedência.	KG	144,00	10,90	1.569,60
1	50	Margarina cremosa c/ sal 500gr Produto com no mínimo 65% de Lipídios. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	UN	120,00	3,85	462,00
1	51	Leite Longa Vida integral , esterilizado, em embalagem tetra-pack de 01 litro, e reembalados em caixa de papelão com 12 unidades. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	L	360,00	2,85	1.026,00
1	53	Salsicha para hot-dog composta de, no mínimo, carne de dianteiro bovino, carne suína, toucinho, sal, sendo que cada unidade devera pesar aproximadamente 50 g. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem de PVC transparente ou saco plástico transparente, de no máximo 5 kg, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (SIM, SIP ou SIF), de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Obedecendo a temperatura de recebimento. Embalagem: primaria – plástica flexível transparente atóxica e resistente (à vácuo), identificação do fabricante e registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 03 meses, a contar da data de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	KG	96,00	5,49	527,04
TOTAL						31.671,60

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor global do contrato ora aditado passa a ser R$ 31.671,00, passando o valor total final dos itens de R$ 131.965,00, para R$ 163.636,60. Não haverá reajustes, nem correção dos preços unitários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
240	03.001.04.121.0005.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
330	03.003.04.122.0005.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
350	03.004.04.122.0005.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1870	07.001.08.244.0013.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2100	07.002.08.243.0014.6063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2360	08.001.15.451.0015.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	09.001.20.606.0016.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2700	09.002.18.541.0019.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS
Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL
O presente aditivo é fundamentado no artigo 65, Inciso I e §1º da Lei 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de GOIOXIM, em 31 de outubro de 2017.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Contratante

IARGAS & CIA LTDA
CNPJ n.º 09.196.184/0001-81
Contratado

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9A8935FC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM –PARANÁ E A EMPRESA IARGAS & CIA LTDA

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, neste ato representado prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado CONTRATANTE; e de outro lado a empresa IARGAS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.196.184/0001-81, estabelecida a RUA LINHA COCHOS, 1987 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS, Goioxim/PR, neste ato representado(a) por: Sr(a). CRISTIANE IARGAS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 75308426 e CPF n° 038.946.539-90, residente a AV. ANTONIO NARCISO CECCHIN, S/N CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALVORADA, Goioxim/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 005/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	4	Arroz agulha integral classe longo fino, tipo 1. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	125,00	5,12	640,00
1	5	Arroz parboilizado classe longo fino, tipo 1. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	125,00	12,89	1.611,25
1	8	Biscoito cream cracker com gergelim Composto, no mínimo, por farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, gergelim (semente), gordura, sal, açúcar, fermento biológico e/ou químico, bicarbonato de sódio, entre outros ingredientes. Embasado com dupla embalagem para preservação do formato do produto, de 400 g com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixa de papelão resistente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	125,00	4,38	547,50
1	11	Café torrado e moído - de qualidade, torra média 4,5, embalado à vácuo, contendo embalagem interna aluminizada, externa papel cartão, contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, de acordo com as Normas e Resoluções da ANVISA/MS. Com validade mínima 11 de meses a contar da data de entrega.	UN	125,00	10,10	1.262,50
1	15	Creme de leite Homogeneizado, UHT, sabor suave, consistência firme. Caixa cartonada fechada. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Produto entregue com, no mínimo: 95% do seu prazo de validade total.	UN	75,00	2,04	153,00
1	16	Ervilha em conserva ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	UN	75,00	2,00	150,00
1	21	Fubá tipo mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico, cor amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço. Embalagem de 1 Kg, em saco plástico transparente. Validade mínima 180 dias a contar da entrega.	UN	112,50	2,82	317,25
1	22	Leite condensado composto de leite integral e/ou leite em pó integral, açúcar, estabilizantes (tripolifosfato de sódio e fosfato trissódico), concentrado de consistência cremosa e textura homogênea, isento de glúten, acondicionado em recipiente apropriado, com peso líquido de	UN	75,00	3,89	291,75

		395 gramas. Validade mínima de 10 meses a contar a data de entrega.				
1	25	Leite integral UHT leite fluído, integral pasteurizado pelo sistema UHT, fabricação no máximo de 30 dias, embalado em caixas tetra brik, aluminizada, com capacidade de 1 litro. Validade mínima 5 meses a contar da entrega. e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	300,00	2,71	813,00
1	30	Margarina vegetal com sal cremosa, LIVRE DE GORDURAS TRANS, oriunda de óleo vegetal líquidos e interesterificados, contendo vitaminas dentro dos padrões legais. Teor de lipídios de 65%. Embalagem plásticas com tampa de proteção interna, pesando 500g, contendo a identificação do produto, a marca do fabricante, o prazo de validade, a informação nutricional e o peso líquido. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.	UN	75,00	4,20	315,00
1	31	Milho verde em conserva, milho verde, água, açúcar e sal, embalado em lata ou vidro pesando 320g peso líquido e 200g drenado, contendo identificação do produto. Validade mínima de 18 meses a contar da entrega a base de água, açúcar e sal e de acordo com a resolução RDC 352/2002 – Anvisa/MS. Validade: mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	UN	75,00	2,10	157,50
1	34	Refresco em pó Sabores variados. Adoçado. Pacote metalizado hermeticamente fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Embalagem de 1 kg. Produto entregue com, no mínimo: 90% do seu prazo de validade total.	UN	175,00	6,55	1.146,25
1	46	Carne Bovina moída tipo 2ª resfriada – deverá conter no máximo 6,5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. Cor, textura, sabor e odor característicos. Não será permitido á moagem de carnes oriundas da raspa de ossos. Embalagem de no Maximo 2kg em plástico transparente. Inspecionada pelos Órgãos oficiais (SIM, SIF) de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Vigilância Sanitária. Deverá ser transportado em carros refrigerados ou caixas de isopor, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria de Saúde e entregue Certificado de Inspeção Sanitária com data de validade do produto e assinatura do médico veterinário responsável.	UN	300,00	15,45	4.635,00
1	47	Carne Bovina tipo Coxão mole, cortada em bifes de 150g aproximadamente cada, sem ossos, certificada pelo SIF, dentro das condições higiênico-sanitárias, cor vermelho vivo, fresca, devem estar congelados no momento da entrega. Embalagem primária de polietileno atóxica, transparente, resistente, com vedação termossolada e sem perfurações, de 1 a 3 kg cada embalagem. Etiqueta com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional de acordo com a Legislação Vigente e Registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal	UN	375,00	20,80	7.800,00
1	56	Mandioca congelada Mandioca descascada e congelada. Pacote plástico atóxico transparente fechado aderente ao produto. Produto entregue em recipiente próprio para manter o resfriamento. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Produto entregue com, no mínimo: 95% do seu prazo de validade total.	UN	87,50	5,69	497,88
1	63	Pão francês obtido do cozimento de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, fermento biológico, água e sal, pesando aproximadamente 50 g e medindo aproximadamente 13 cm de comprimento, 9 cm de largura e 5 cm de altura. Com: cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem para transporte: monobloco plástico branco lavável, com finalidade exclusiva para este fim. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal assados ou queimados.	KG	75,00	8,10	607,50
1	65	Tomate tipo rasteiro, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	KG	200,00	3,81	762,00
1	67	Cheiro verde de ótima qualidade, composto por ramos de salsinha e cebolinha, sem defeitos, firme, sem manchas e com cor característica. Uniforme, bem desenvolvido que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeitos. Acondicionado em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar quantidade em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	UN	100,00	2,73	273,00
1	73	Milho canjica branco tipo 1, classe branca, 100% natural, subgrupo despeliculado, constituido de grãos inteiros, sãos e sem mofo. Apresentar certificado de classificação. Embalagem plástica resistente de 1kg. validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. com certificado de classificação	KG	100,00	3,95	395,00
1	74	Óleo de soja tipo 1 - antioxidantes: TBHD e ácido cítrico. Embalagem: PET com 900ml. isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega	UN	175,00	3,85	673,75
1	77	Alface de 1ª qualidade, lisa ou crespa, nova, folhas firmes. não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme qualidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	UN	75,00	1,50	112,50
1	78	Couve-Flor nova, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades isentos de partes pútricas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade.	UN	87,50	4,09	357,88
1	79	Pão Fatiado Integral com aproximadamente 420g e 19 fatias, preparado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, farinha integral grossa, farinha integral fina, sal, glúten, açucar, fermento biológico, fécula de mandioca. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados) e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal assados ou queimados	UN	250,00	4,50	1.125,00
1	81	Repolho Verde novo, 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútricas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem fisica ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	100,00	1,78	178,00
TOTAL						24.822,51

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor global do contrato ora aditado passa a ser R$ 99.291,00 (noventa e nove mil duzentos e noventa e um reais), para R$ 124.113,51 (cento e vinte e quatro mil cento e treze reais e cinquenta e um centavos), baseando-se no valor presentemente adicionado na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
590	05.001.12.361.0008.2020	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

880	05.001.12.361.0008.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
950	05.002.12.365.0009.2020	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1010	05.002.12.365.0009.2031	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1070	05.003.12.366.0010.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS
Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL
O presente aditivo é fundamentado no artigo 65, Inciso I e §1º da Lei 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de GOIOXIM, em 31 de outubro de 2017.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Contratante

IARGAS & CIA LTDA
CNPJ n.º 09.196.184/0001-81
Contratado

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7B56F528

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM –PARANÁ E A EMPRESA JOAO VITOR DE MIRANDA ME

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, neste ato representado prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado CONTRATANTE; e de outro lado a empresa JOAO VITOR DE MIRANDA, inscrita no CNPJ n.º 78.914.306/0001-40, estabelecida a RUA ANTONIO ESTECHE, 50 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, Goioxim/PR, neste ato representado(a) por: Sr(a). JOAO VITOR MIRANDA, portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF n° 435.625.829-00, residente a RUA ANTONIO ESTECHE , 403 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO , Goioxim/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 005/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	2	Açúcar refinado produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 5 kg. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	120	14,16	1.699,20
1	7	Biscoito doce sabor chocolate tipo maria, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 370g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	120	4,46	535,20
1	12	Cereal matinal chocolate (tipo bola), contendo farinha de milho enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, amido, xarope de glicose, cacau em pó, oleína de palma, sal, vitaminas e minerais. Embalagens de 1 kg, que contenham especificados a data de fabricação e validade – produto com no mínimo, 12 meses de validade a contar da data de entrega.	UN	48	13,00	624,00
1	14	Coco ralado polpa de coco parcialmente desengordurado, desidratado, isento de açúcar, isento de glúten. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	96	3,14	301,44
1	17	Extrato de tomate concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 850 g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	144	6,38	918,72
1	19	Feijão classe preto, tipo 1, novo. Constituído de no mínimo, 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1 Kg. Apresentar certificado de classificação. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	UN	240	6,24	1.497,60
1	26	Macarrão com sêmola tipo espaguete contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural urucum e curcuma. Estar acondicionado em embalagem laminada de polietileno + polipropileno, atóxica, de 500g e embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão, resistentes, termossoldados. Validade mínima 11 meses a contar da entrega.	UN	120	4,50	540,00
1	29	Macarrão com sêmola para sopa tipo letrinha sêmola com ovos, embalados em pacotes com	UN	60	3,52	211,20

		identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, data de validade e informação nutricional, atóxica, transparente, termossoldada, de 500g e embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão, resistentes, termossoldados. Validade mínima 11 meses a contar da entrega.				
1	32	Orégano Pacote plástico atóxico transparente fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Produto entregue com, no mínimo: 90% do seu prazo de validade total.	UN	12	3,69	44,28
1	36	Sal refinado iodado Pacote plástico atóxico fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Produto entregue com, no mínimo: 90% do seu prazo de validade total.	UN	4	1,29	61,92
1	37	Suco de uva integral preparado líquido para refresco, sabor uva, isento de conservantes, sem adição de corante ou aromas artificiais, em embalagem tipo tetra brik, asseptic, de 1 litro, adoçado , diluição de 1+6,5 l, com embalagem secundária de caixa de papelão reforçada. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	UN	120	13,84	1.660,80
1	41	Apresuntado embutido de origem suína, contendo no mínimo carne suína, água, proteína veget al, sal, amido, condimentos, conservadores Nitrato e Nitrito de Sódio, estabilizante Polifosfato de Sódio e antioxidant e Eritorbato de Sódio. Resfriado a temperatura de 5° a 7° C, cortado em fatias entre 1 e 1,5mm de espessura, com carimbos oficiais (SIM, SIP ou SIF), de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, em embalagem plástica. Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	UN	84	13,99	1.175,16
1	43	Bebida láctea pasteurizada embalada em pacote plástico fechado de 1 litro. Composta por soro de leite, iogurte e preparado de frutas. Sabores diversos. Colorido e aromatizado artificialmente. Sem glúten. Deverá ser entregue resfriado. Produto entregue em recipiente próprio para manter o resfriamento. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Produto entregue com, no mínimo: 95% do seu prazo de validade total.	UN	600	4,80	2.880,00
1	45	Brócolis de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues etiquetados de acordo com pedido semanal.	UN	84	2,87	241,08
1	48	Carne Congelada de Suíno tipo pernil, de primeira qualidade, sem osso, fatias de aproximadamente 2 cm de espessura. certificada pelo SIF, dentro das condições higiênico-sanitárias, cor característica, fresca, devem estar congelados no momento da entrega. Embalagem primária de polietileno atóxica, transparente, resistente, com vedação termossolada e sem perfurações, de 1 a 3 kg kg cada embalagem. Etiqueta com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional de acordo com a Legislação Vigente e Registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	UN	240	10,50	2.520,00
1	51	Caqui variedade café, produto de boa qualidade, com coloração normal, consistência firme, lisa, sem reentrâncias, sem lesões mecânicas (rachaduras, lesões ou cortes) ou microbianas, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, acondicionamento e transporte. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	KG	240	6,54	1.569,60
1	54	Laranja tipo pêra de boa qualidade, casca fina, de cor amarelo-claro, grau médio de amadurecimento, tamanho comercial, firme e sem manchas, suculenta. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	KG	360	2,50	900,00
1	57	Mamão tipo formosa, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	KG	480	4,65	2.232,00
1	59	Melão de ótima qualidade, sem defeitos, médio amadurecimento, firme, íntegro, sem manchas e com cor característica. Uniforme, bem desenvolvido que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Acondicionado em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresco, inteiro, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	KG	480	3,75	1.800,00
1	62	Pão de leite (cachorro-quente) preparado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, leite e manteiga, pesando aproximadamente 75 g e medindo aproximadamente 13 cm de comprimento, 7 cm de largura e 6 cm de altura, sendo produzido na data a ser entregue. Embalagem para transporte: monobloco plástico branco lavável, com finalidade exclusiva para este fim, embalado em plástico ou papel próprios. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal assado ou queimado.	UN	240	3,79	909,60
1	66	Batata inglesa de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	UN	96	2,13	204,48
1	68	Chuchu de ótima qualidade, sem defeitos, médio amadurecimento, firme, íntegro, sem manchas e com cor característica. Uniforme, bem desenvolvido que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Acondicionado em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresco, inteiro, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	UN	96	2,64	253,44
1	71	Macarrão Integral macarrão parafuso integral. Composto de farrinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	48	4,92	236,16
1	72	Mingau para alimentação infantil de arroz, aveia e multi cereais. Enriquecido com 9 vitaminas incluindo A e C, zinco, ferro, com probióticos. Ingredientes: farinha de arroz, açucar, amido, sais minerais, vitaminas, probióticos e aromatizantes. embalagem de 400g	UN	72	4,99	359,28
1	76	Abobrinha verde de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranho aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animas nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizados para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.	KG	120	2,43	291,60
TOTAL						23.666,76

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
O valor global do contrato ora aditado passa a ser R$ 23.666,76, passando o valor total final do item de R$ 98.611,50, para R$ 122.278,26. Não haverá reajustes, nem correção dos preços unitários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
590	05.001.12.361.0008.2020	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
880	05.001.12.361.0008.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
950	05.002.12.365.0009.2020	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1010	05.002.12.365.0009.2031	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1070	05.003.12.366.0010.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS
Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL
O presente aditivo é fundamentado no artigo 65, Inciso I e §1º da Lei 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de GOIOXIM, em 31 de outubro de 2017.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Contratante

JOAO VITOR DE MIRANDA
CNPJ n.º 78.914.306/0001-40
Contratado

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:95530972

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PARANÁ E A JOAO VITOR DE MIRANDA

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, neste ato representado prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado CONTRATANTE; e de outro lado a empresa JOAO VITOR DE MIRANDA, inscrita no CNPJ n.º 78.914.306/0001-40, estabelecida a RUA ANTONIO ESTECHE, 50 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, Goioxim/PR, neste ato representado(a) por: Sr(a). JOAO VITOR MIRANDA, portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF n° 435.625.829-00, residente a RUA ANTONIO ESTECHE , 403 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO , Goioxim/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 021/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	6	Balde plástico de alta resistência com capacidade de 15 litros. Resistência ao calor até 100° C. Plástico não tóxico	UN	12	8,39	100,68
1	7	Balde - com alça de ferro 8 litros. Dimensão de 23 cmx22 cm.	UN	12	5,43	65,16
1	8	Bacia plática gigante reforçada.	UN	12	23,74	284,88
1	10	Bacia plastica de 12 litros reforçada.	UN	12	14,64	175,68
1	14	Cera em pasta vermelha com silicone. Composição solvente mineral, cera de carnaúba, parafina, silicone e corante (exceto incolor). Peso Líquido de 375 gramas.	UN	48	7,79	373,92
1	18	Detergente de louça - composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, Contém tensoativo biodegradável. Testado dermatologicamente. Embalagem de 500 ml.	UN	576	1,26	725,76
1	19	Escova multiuso de material plástico com composição: material sintético, pigmento e metal.	UN	12	2,30	27,60
1	20	Esponja de aço - composição: aço carbono. Fardo contendo 14 embalagens	PCTE	48	1,27	60,96
1	27	Lixa para fogão - fina, número 100.	UN	120	1,13	135,60
1	30	Papel Higiênico composição 100% fibras celulósicas. Rolos de 30 m x 10 cm cada. Pacotes com 8 rolos. Fardos com 64 unidades.	PCTE	72	3,10	223,20

1	32	Papel Higiênico Macio, 100% fibras celulósicas, gofrado, não perecível. Folha dupla. Pacote com 12 rolos de 30 mx10 cm.	PCTE	48	11,19	537,12
1	33	Palha de aço - 100% aço inox para panela. Fardo com 25 unidades.	PCTE	48	2,35	112,80
1	35	Rodo com espuma - espuma 36 cm. Emplastificado.	UN	12	5,80	69,60
1	41	Saco para lixo 50 litros. Composição: material sintético reciclado, pigmento e aditivo biodegradável APM 300. Fardos com 10 rolos com 50 unidades de 63 cm x 81 cm.	UN	24	66,90	1.605,60
1	42	Saco para lixo 30 litros. Composição: material sintético reciclado, pigmento e aditivo biodegradável APM 300. Fardos com 10 rolos com 50 unidades de 59 cm x 62 cm	UN	7	66,90	481,68
1	43	Saco para lixo - 15 litros. Composição: material sintético reciclado, pigmento e aditivo biodegradável APM 300. Fardos com 10 rolos com 60 unidades de 39 cm x 58 cm	UN	7	66,90	481,68
1	50	Vassoura de palha	UN	12	11,00	132,00
1	52	Caneca de plástico - 300 ml, reforçado de boa qualidade Caneca de plástico - 300 ml, reforçado de boa qualidade	UN	240	2,40	576,00
1	53	Conjuntos de potes para mantimento com 5 peças 1 Pote 14x18cm - 2,4 litros, 1 pote 15,5x20cm - 3,2 litros, 1 pote 17x22cm - 4,2 litros, 1 pote 18,5x24cm - 5,4 litros, 1 pote 20x26cm - 6,7 litros	UN	4	34,90	167,52
1	54	Conchas grandes	UN	2	23,20	55,68
1	57	Copo de medida	UN	2	4,35	10,44
TOTAL						6.403,56

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
O valor global do contrato ora aditado passa a ser R$ 6.403,56, passando o valor total final dos itens de R$ 26.681,50, para R$ 33.085,06. Não haverá reajustes, nem correção dos preços unitários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
240	03.001.04.121.0005.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
330	03.003.04.122.0005.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
350	03.004.04.122.0005.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1870	07.001.08.244.0013.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2100	07.002.08.243.0014.6063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2360	08.001.15.451.0015.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	09.001.20.606.0016.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2700	09.002.18.541.0019.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS
Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL
O presente aditivo é fundamentado no artigo 65, Inciso I e §1º da Lei 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de GOIOXIM, em 31 de outubro de 2017.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Contratante

IARGAS & CIA LTDA
CNPJ n.º 09.196.184/0001-81
Contratado

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:407D766F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2017 - EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 06/2017

O Senhor PAULO CÉSAR FIATES FURIATI – Prefeito do Município de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e suas alterações posteriores, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A homologação do resultado final do Processo Seletivo Público - Emprego Público de provas escritas, para a contratação de Agentes Comunitários de Saúde, por tempo indeterminado, sob o regime da CLT.

ACS - ÁGUA AZUL - ÁGUA AZUL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
646896	MARIA JOSELIANA FERREIRA TOMAZ	25/07/1973	22,00	8,00	14,00	22,00	**66,00**	**1º**
642251	ALINE PRINCE	01/10/1991	18,00	4,00	16,00	24,00	**62,00**	**2º**

ACS - CIDADE - BAIRRO BAIXO DA LAPA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
642109	DANIELI FERREIRA DA SILVA	21/08/1984	20,00	8,00	10,00	16,00	**54,00**	**1º**

ACS - CIDADE - BAIRRO CENTRO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
643626	KARISNAY PIETCZAK CAMARGO RIBEIRO	16/10/1998	16,00	10,00	14,00	20,00	**60,00**	**1º**
645540	MISLAINE ANTONIA PADILHA PRESTES	13/06/1979	10,00	4,00	16,00	26,00	**56,00**	**2º**

ACS - CIDADE - BAIRRO DOM PEDRO II

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
641513	SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	22/10/1974	20,00	8,00	12,00	24,00	**64,00**	**1º**

ACS - CIDADE - BAIRRO OLARIA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
647594	ROSIMERI DE SOUZA KAIS	22/05/1969	10,00	4,00	14,00	26,00	**54,00**	**1º**

ACS - CIDADE - BAIRRO TAMANQUEIRO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
642756	GIOVANA IGNACIO CORREA	02/12/1979	18,00	8,00	8,00	26,00	**60,00**	**1º**

ACS - CIDADE – BOQUEIRÃO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
646298	CAROLAIN CORREA MENDES DOS SANTOS	11/11/1994	18,00	8,00	18,00	18,00	**62,00**	**1º**

ACS - MARIENTAL – FEIXO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
646591	MARIA ELIANE FRANCA DA LUZ	20/01/1969	16,00	8,00	10,00	34,00	**68,00**	**1º**
647601	LUCIANE RODRIGUES DE JESUS	15/08/1983	12,00	4,00	14,00	22,00	**52,00**	**2º**
646897	LUCAS MATOS DE OLIVEIRA	24/01/1995	12,00	16,00	12,00	12,00	**52,00**	**3º**

ACS - MARIENTAL - SÃO JOÃO CAIVA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
646139	TATIANE DA SILVA BUENO	29/11/1983	16,00	4,00	10,00	30,00	**60,00**	**1º**
645208	JAQUELINE FRAGASSI MATIAS	15/05/1997	12,00	6,00	14,00	18,00	**50,00**	**2º**

ACS - MATO PRETO- FAXINAL/D. DIAS/D. CASTILHOS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
642374	LETICIA MAYER AMARANTE	04/09/1992	20,00	8,00	14,00	22,00	**64,00**	**1º**
643369	GIANE CHAVES MAYER	25/09/1986	16,00	6,00	12,00	26,00	**60,00**	**2º**
643861	DANIEL LUIS TRZASKOS	29/09/1986	16,00	6,00	12,00	16,00	**50,00**	**3º**

ACS - MATO PRETO- S. REGINA/AM./PAIOL/POVINHO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
645768	LIZIANE WOGINHAK DOS SANTOS	28/05/1992	18,00	6,00	14,00	24,00	**62,00**	**1º**

ACS - PEDRA LISA - VISTA ALEGRE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
645483	SOLANGE SUREK	08/11/1984	18,00	4,00	12,00	22,00	**56,00**	**1º**

ACS - SÃO BENTO – BARREIRO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
642628	ALVAREZ HEMPLES CHARANE	18/07/1994	20,00	8,00	18,00	12,00	**58,00**	**1º**

ACS - SÃO BENTO - COLÔNIA MUNICIPAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
646801	ANA PAULA LEINEKER	07/01/1992	18,00	4,00	12,00	30,00	**64,00**	**1º**

ACS - CIDADE - BAIRRO ALTO DA CRUZ
Não houve candidatos classificados.

ACS - CIDADE - BAIRRO RONDA
Não houve candidatos classificados.

ACS - CIDADE - BAIRRO WILSON MONTENEGRO
Não houve candidatos classificados.

ACS - MARIENTAL - CAMPINA PRESTES
Não houve candidatos classificados.

ACS - SÃO BENTO - LAVRINHA
Não houve candidatos classificados.

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Critérios de desempate da nota final:
1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
4º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
5º) Candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Lapa, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD2034F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 033/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HM COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e botijão de gás P13, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 L	SAFIRA	UN	380	9,49	3.606,20
2	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADO EM COPOS PLÁSTICOS DE 300 ML, LACRADO COM PAPEL ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 48 COPOS	SAFIRA	UN	560	21,99	12.314,40
VALOR TOTAL.....R$ 15.920,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor deverá fazer a entrega imediatamente do objeto solicitado, no local determinado pela secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

HAILTON TAKEO SATO
HM Comércio de Bebidas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2D8822B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 034/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NIKKEI COMÉRCIO DE GÁS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e botijão de gás P13, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	BOTIJÃO DE GÁS P13	LIQUIGÁS	UN	800	54,99	43.992,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor deverá fazer a entrega imediatamente do objeto solicitado, no local determinado pela secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

APARECIDA MATUOKA SATO
Nikkei Comércio de Gás LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:549843FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 099/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MINERAÇÃO PORTO TAQUARA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pedra brita, agregado miúdo, pedrisco, brita graduada e pedra rachão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Mineradora	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PEDRA BRITA 0 (12,5 MM) - (ITEM EXCLUSIVO)	ITAPOA MINERAÇÕES	TONELA	700	42,60	29.820,00
2	PEDRA BRITA 1 (19,5 MM) – (ITEM EXCLUSIVO)	ITAPOA MINERAÇÕES	TONELA	1000	42,60	42.600,00
3	PEDRA BRITA 2 (38 MM) – (ITEM EXCLUSIVO)	ITAPOA MINERAÇÕES	TONELA	500	42,50	21.250,00
4	AGREGADO MIÚDO (PÓ DE PEDRA - 5/16 OU MISTURA PARA MRAF) (ITEM PRINCIPAL)	ITAPOA MINERAÇÕES	TONELA	1800	44,90	80.820,00
5	AGREGADO MIÚDO (PÓ DE PEDRA - 5/16 OU MISTURA PARA MRAF) (ITEM RESERVADO)	ITAPOA MINERAÇÕES	TONELA	600	44,90	26.940,00
6	PEDRISCO (ITEM PRINCIPAL)	ITAPOA MINERAÇÕES	TONELA	2250	42,50	95.625,00
7	PEDRISCO (ITEM RESERVADO)	ITAPOA MINERAÇÕES	TONELA	750	42,50	31.875,00
VALOR TOTAL .....R$ 328.930,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Usina de Asfalto do Município, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação, nas quantidades determinadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI GRASSI BOTELHO
Mineração Porto Taquara LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5ABF37E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 100/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A. E. L. DA SILVA – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pedra brita, agregado miúdo, pedrisco, brita graduada e pedra rachão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Mineradora	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
8	BRITA GRADUADA SIMPLES (7/8 AO FUNDO - BICA CORRIDA) (ITEM PRINCIPAL)	EXTRACON	TONELA	1875	37,89	71.043,75
9	BRITA GRADUADA SIMPLES (7/8 AO FUNDO - BICA CORRIDA) (ITEM RESERVADO)	EXTRACON	TONELA	625	37,89	23.681,25
10	PEDRA RACHÃO – (ITEM EXCLUSIVO)	EXTRACON	TONELA	1000	40,35	40.350,00
VALOR TOTAL .....R$ 135.075,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Usina de Asfalto do Município, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação, nas quantidades determinadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANDERSON DA SILVA
A.E.L. da Silva – Materiais de Construção ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BC6D1401

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 101/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCO CONTENDO 100ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E APIROGÊNICA	EQUIPLEX	UN	7000	2,60	18.200,00
3	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCO CONTENDO 500ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E APIROGÊNICA.	EUROFARMA	UN	8500	3,73	31.705,00
7	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 1000ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCO CONTENDO 1000ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E APIROGÊNICA	SANOBIOL	UN	2500	6,46	16.150,00
8	SORO GLICOSADO 5% 250ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. .	SANOBIOL	UN	2000	3,02	6.040,00
10	SORO GLICOSADO 5% 1000ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS.	SANOBIOL	UN	1500	5,63	8.445,00
12	SOLUÇÃO DE MANITOL 250ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRES DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCO CONTENDO 250ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E APIROGÊNICA	JP	UN	500	5,14	2.570,00
VALOR TOTAL.....R$ 83.110,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde conforme determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

HEDINEY JOSÉ PRANDO
HS Med Comércio de Artigos Hospitalares LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9EC963CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 102/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A.D. DAMINELLI EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCO CONTENDO 250ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E APIROGÊNICA	HALEX ISTAR	UN	7500	2,83	21.225,00
4	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCO CONTENDO 1000ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E APIROGÊNICA.	HALEX ISTAR	UN	2500	5,22	13.050,00
6	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 500ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCO CONTENDO 5000ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E APIROGÊNICA	HALEX ISTAR	UN	6000	4,98	29.880,00
9	SORO GLICOSADO 5% 500ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS.	HALEX ISTAR	UN	4000	3,67	14.680,00
11	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO FRASCO 500ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCO CONTENDO 500ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E APIROGÊNICA	HALEX ISTAR	UN	2000	3,50	7.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 85.835,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde conforme determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALINE DIAS DAMINELLI
A.D. Daminelli EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E6EA5B0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 021/2017 - 27.10.2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

AUGUSTINHO GANDIN, Prefeito Municipal em exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0619/2016 de 15.12.2016,

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2017, no valor de **R$ 178.800,00 (Cento e setenta e oito mil e oitocentos reais),** destinados as especificações a seguir:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ E FINANÇAS			
04.122.0401.2005		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
310	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	00000	8.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAÕ E FINANÇAS			
04.122.0401.2007		Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças		
400	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	00000	950,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03.005	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA			
04.123.0401.2011		Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade e Tesouraria		
640	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	00000	3.050,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03.005	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA			
04.123.0401.2011		Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade e Tesouraria		
650	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	1.700,00

04	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.1001.2016		Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
890	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	00495	3.500,00

04	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.1001.2016		Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
920	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00495	3.050,00

04	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.1001.2017		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
960	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	00303	68.750,00

04	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.1001.2017		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
980	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303	15.400,00

04	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
04.003	DIVISÃO DE SAUDE			
10.301.1001.2021		Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF		
1250	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00495	950,00

04	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
04.003	DIVISÃO DE SAUDE			
10.305.1001.2022		Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica		

1330	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00303	4.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
05.003	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL			
08.244.0801.2028		Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social		
1680	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	00000	8.850,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
05.003	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL			
08.244.0801.2028		Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social		
1690	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	1.800,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
05.005	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0801.6034		Manutenção do Conselho Tutelar		
2020	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	900,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**			
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.1201.2042		Manutenção do Ensino Fundamental		
2520	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	00103	40.400,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**			
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.1201.2042		Manutenção do Ensino Fundamental		
2550	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00103	8.950,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09.005	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.1801.2056		Manutenção das Atividades de Meio Ambiente		
3490	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	00000	7.050,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09.005	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.1801.2056		Manutenção das Atividades de Meio Ambiente		
3500	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	1.500,00

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de Anulação de Dotação, conforme Especificações a seguir:

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
02.003	CONSULTORIA JURIDICA			
04.122.0401.2003		Manutenção das Atividades da Consultoria Jurídica		
160	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	00000	35.000,00

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
02.003	CONSULTORIA JURIDICA			
04.122.0401.2003		Manutenção das Atividades da Consultoria Jurídica		
170	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	10.000,00

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
02.004	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR			
04.122.0401.2004		Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar		
230	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	6.600,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMIISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0401.2006		Manutenção das Atividades do Patrimônio Municipal		
340	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	1.200,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMIISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0401.2007		Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças		
390	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	00000	25.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03.006	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
04.122.0401.2013		Manutenção da Divisão de tributação e Fiscalização		
720	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	00000	15.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
05.002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0801.2027		Manutenção do Departamento de Assistência Social		
1610	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	00000	60.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**			
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.1201.2042		Manutenção do Ensino Fundamental		
2510	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	00000	26.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 515/2013 de 17 de dezembro de 2013 – Programa Plurianual 2014-2017 e 614/2016 de 14 de setembro de 2016, em decorrência do presente Crédito especial.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:96B967CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 291 2017 - 27 - 10 - 2017 - SUPLEMENTAÇÃO POR REDUCAÇÃO.

Exercício: 2017
Decreto nº 291/2017 de 27/10/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1464/2016 de 13/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 280.450,00 (two hundred eighty thousand four hundred fifty and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
12 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.400,00
03.001.18.542.0004.2.005.		Fundo Municipal do Meio Ambiente	
33 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
133 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.000,00
07.001.10.301.0010.2.023.		PACS - Programa Agentes Comunitarios de Saúde	
162 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.300,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.030.		Ensino Fundamental/Fundeb 60%	
217 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.900,00
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
229 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.500,00
231 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.700,00
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
243 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.500,00
08.001.12.365.0013.2.038.		Manutenção da Pré-Escola/Fundeb-60%	
265 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.100,00
266 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.044.		Manutenção do Conselho Tutelar	
301 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.001.08.244.0011.2.045.		Assistência Comunitária	
307 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150,00
Total Suplementação:			280.450,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
6 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.950,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
9 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.700,00
2 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0007.2.012.		Manut do Serv Rodoviário Municipal	
81 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.015.		Manut da Limpesa Publica	
103 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
134 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
145 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.001.10.301.0010.2.022.		PSF - Programa Saude da Familia	
151 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
153 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
157 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
159 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.001.10.301.0010.2.023.		PACS - Programa Agentes Comunitarios de Saúde	
166 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.030.		Ensino Fundamental/Fundeb 60%	
218 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.990,00
219 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
08.001.12.365.0013.2.036.		Manutenção de Creches/Fundeb-60%	
258 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.510,00
Total Redução:			280.450,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:CADCC816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL 001/2017 CONCURSO PUBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº001/2017
ABERTURA

O Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **CONCURSO PÚBLICO**, sob o regime estatutário, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705 -190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fafipa.org.
1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores do Município de Mato Rico de acordo com a Tabela do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Mato Rico, Estado do Paraná.
1.3 **A prova objetiva do concurso público será realizada na cidade de Mato Rico-PR.**
1.4 À Comissão Especial do Concurso Público designada pela **Portaria nº 149/2017**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, sendo parte legítima para responder os recursos administrativos previstos no item 16, subitem 16.1, deste Edital e fornecer documentos/informações na esfera administrativa ou judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, **prova de títulos**, de caráter classificatório para o cargo de **Professor,** nos termos do item 13 deste Edital.
2.2 A convocação para as vagas informadas na tabela do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Mato Rico, dentro do prazo de validade do concurso.
2.3 Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições, requisitos e a carga horária dos cargos da tabela do item 3 estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
2.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
2.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso e www.matorico.pr.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS

3.1 O cargo, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1
DOS CARGOS
Requisitos de escolaridade: Conforme o anexo I (requisitos, carga horaria e atribuições dos cargos).

Nível de Escolaridade	CARGOS	Carga Horária Semanal	Vagas para os cargos		Valor da taxa de inscrição	Salário
			Ampla Concorrência	PcD		
Nível Médio	Professor	20h	06	-	R$50,00	R$1.149,00
Ensino Superior	Advogado	20h	01	-	R$100,00	R$2.607,87
	Assistente Social	30h	01	-	R$100,00	R$3.911,04
	Dentista	20h	01	-	R$100,00	R$2.607,87
	Enfermeira	40h	02	-	R$100,00	R$3.911,04
	Farmacêutico Bioquímico	20h	02	-	R$100,00	R$1.954,02
	Fisioterapeuta	30h	01	-	R$100,00	R$3.911,04
	Fonoaudiólogo	20h	01	-	R$100,00	R$1.954,02
	Médico Clínico Geral	20h	04	-	R$150,00	R$10.648,00
	Nutricionista	20h	01	-	R$100,00	R$1.954,02
	Psicólogo	20h	01	-	R$100,00	R$1.954,02

***CR = cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de novas vagas.**

4. REQUISITO PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Mato Rico, Estado do Paraná:
Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011, e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.
5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
5.1.3 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) vaga(s) nova(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PCD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
5.1.3.1 Se o candidato com necessidades especiais tiver uma classificação melhor na lista geral, ele será nomeado por esta, permitindo-se o provimento do cargo, conforme subitem 5.1.3, por outra pessoa com deficiência.
5.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
5.4.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 7 ou 8, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
5.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital;
5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso a partir da data provável de **20/11/2017**.
5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **0h do dia 21/11/2017 às 23h59min do dia 23/11/2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
5.9 **Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, ela será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
6.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
6.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
b) enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
6.2 **Da Candidata Lactante:**
6.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15, deste Edital, durante a realização do certame.
6.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
6.2.5 Não será permitida a entrada do lactante e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
6.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
6.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactante no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3, alínea “b” e 6.2.1, alínea “b” deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), até o dia **16/11/2017**, em envelope fechado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 449
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970
Concurso Público do Município de Mato Rico – PR
(Laudo Médico/Condição Especial/Lactante)
Cargo: XXXXXXXXX
Número de Inscrição: XXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
6.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.7 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias.
6.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir da data provável de **20/11/2017**.
6.10 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **0h do dia 21/11/2017 às 23h59min do dia 23/11/2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
7.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
7.3 **Da Isenção – CadÚnico:**
7.3.1 O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
solicitá-la no período das **8h do dia 01/11/2017 às 23h59min do dia 05/11/2017,** observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a **Fundação de Apoio à Unespar Campus de Paranavaí - PR** pelo o e-mail candidato@fafipa.org, anexando documento oficial com foto ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.
Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
7.4 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do cargo.
7.5 A empresa organizadora consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
7.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.3 deste Edital;
não apresentar todos os documentos solicitados.
7.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
7.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **06/11/2017** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.**
7.8.1 **No caso de duas ou mais solicitações de isenção de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será homologada a última isenção realizada. As demais isenções serão canceladas automaticamente.**
7.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso e anexar o comprovante de cadastro do CadÚnico, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, **no período das 0h do dia 07/11/2017 às 23h59min do dia 09/11/2017**, através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
7.10 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso até às **23h59min do dia 15/11/2017**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
7.10.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizar em uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital estarão automaticamente excluídos do certame.
7.10.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o *status* da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **06/11/2017**.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
8.2 As inscrições para o Concurso Público do Município de Mato Rico – PR serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diferente da estabelecida neste item.

8.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **8h do dia 01/11/2017 às 23h59min do dia 15/11/2017**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concursoHYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
8.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas tabelas do item 3 deste Edital.
8.5 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu.**
8.6 O candidato terá sua inscrição deferida pela empresa organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
8.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independentemente da data em que o pagamento tenha sido efetuado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago ou transferência do valor pago para outro candidato.
8.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
8.8 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pelo Município de Mato Rico – PR.
8.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetuar o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **16 de novembro de 2017**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
8.10 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 8.9 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
8.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
8.12 O Município de Mato Rico – PR e a empresa organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso e publicado em Diário Oficial do município, na data provável de **20/11/2017**.
9.2 Do edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar o sistema de interposição de recursos constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 16 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGOS	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
- Advogado;	ÚNICA	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
- Assistente Social;			Matemática	05	2,00	10,00	
- Dentista;			Conhecimentos Específicos	20	3,75	75,00	
- Enfermeiro;	**TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS**			**30**	----------	**100,00**	----------
- Farmacêutico;	**TOTAL MÁXIMO DE PONTOS**					**100,00**	----------
- Fisioterapeuta;							
- Fonoaudiólogo;							
- Médico Clínico Geral;							
- Nutricionista;							
- Psicólogo.							

TABELA 10.2							
NÍVEL MÉDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
- Professor.	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	20	3,75	75,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--------	**100,00**	----------
	2ª	TÍTULOS	De acordo com o item 13	----------	----------	10,00	CLASSIFICATÓRIO
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	----------

10.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

10.3 A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
10.4 Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá **obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Mato Rico, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
11.1.2 A empresa organizadora e a Comissão Especial do concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **10 de dezembro de 2017** em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
11.3 O Cartão de Informação do Candidato com o local de prova objetiva deverá ser emitido no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir de **04 de dezembro de 2017**.
11.4 O local de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Informação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
11.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.**
11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/09/97.
11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consistindo na coleta de impressão digital.
11.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
11.7 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Excepcionalmente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
11.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.9 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
11.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 15.1.3 e 15.1.4 deste Edital.
11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela empresa organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
11.12 A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
11.15 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
11.16 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
11.16.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 15.1.6 deste Edital.
11.16.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**
11.16.3As marcações feitas na folha de respostas, diferente da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
11.16.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.
11.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
11.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

11.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala, no mínimo, **120 (cento e vinte) minutos** do início da prova objetiva, conforme o período estabelecido no subitem 11.22 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
11.20 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
11.21 A prova objetiva será composta de 30 **(trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
11.21.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, será distribuídas e avaliadas conforme as tabelas do item 10 deste Edital.
11.22 A prova objetiva terá a **duração de 3 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
11.23 Os espelhos da Folha de Respostas do candidato serão divulgados no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, na mesma data da divulgação dos resultados da prova, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
11.24 **Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá obter 50 % (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para serem baixadas no período de **11/12/2017** a **20/12/2017**.
12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

13. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

13.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para o cargo de **Professor.**
13.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 11.24 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
13.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentro do limite disposto no subitem 11.24, serão convocados para a prova de títulos.
13.1.3 Os candidatos não classificados dentro do limite disposto no subitem 11.24 não serão convocados para a prova de títulos e estarão automaticamente eliminados do concurso.
13.2 A relação dos candidatos habilitados para participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados, serão divulgados em edital próprio a ser publicado oportunamente.
13.2.1 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na Tabela 13.1 e 13.2.
13.2.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.**
13.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
preencher o formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso;
após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os títulos cadastrados para avaliação via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 449
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970
Concurso Público do Município de Mato Rico - PR
- PROVA DE TÍTULOS-
NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

13.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a Tabela 13.1 deste Edital;
13.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 13.1;
13.5 **Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente e rubricados pelo candidato.**
13.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
13.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
13.8 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.
13.9 Não serão avaliados os documentos:
postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
cuja fotocópia esteja ilegível;

cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
sem data de expedição;
de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
13.10 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na Tabela 13.1 não serão considerados.
13.11 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
13.12 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
13.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
13.14 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 13.1 deste Edital.
13.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
13.16 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

TABELA 13.1			
PROVA DE TÍTULOS			
PROFESSOR			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
14.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
14.2 Para o cargo de Nível Médio: **Professor**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva, e na prova de títulos.
14.3 Para os cargos de Nível Superior: a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva.
14.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
obtiver maior pontuação em Matemática;
obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;
persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano;
Sorteio Público.
O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 02 (duas) listagens, a saber:
Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
15.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações deste Edital:
Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
Carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
15.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope para guarda de pertences fornecido pela empresa organizadora.
Equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar; relógio de qualquer espécie, que emita ruídos e/ou sons.
15.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
15.1.6 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
15.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
15.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
15.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
15.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
15.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
15.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.

15.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
15.1.14Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.17 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.19.
15.1.15 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
15.1.16Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 15.1.3 e 15.1.4.
15.1.17 Não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.
15.1.18 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de **03 (três) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
Contra o indeferimento da Isenção CadÚnico;
Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;
Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
Contra o resultado da prova objetiva;
Contra o resultado da prova de títulos;
Contra a nota final e classificação dos candidatos.
16.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, sob pena de perder o prazo recursal.**
16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 16.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
16.5 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 16.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
16.6 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
16.7 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
16.8 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
16.9 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.
16.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
16.13 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
16.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
16.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
16.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
16.16.1As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso por 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
16.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, *campus de Paranavaí*, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela **Município de Mato Rico - PR** e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br/concurso e www.matorico.pr.gov.br, em duas listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

18. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

18.1 Após a homologação a convocação para posse será publicada no Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município de Mato Rico,
www.matorico.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

19. DA CONVOCAÇÃO

19.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Mato Rico - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
19.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.

19.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
19.3 A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
19.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
19.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
19.4 Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
19.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos do município de Mato Rico - PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de nomeação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e subitem 19.4.

20. DA NOMEAÇÃO

20.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
20.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério do Município de Mato Rico – PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
20.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
20.3 Caberá o Município de Mato Rico – PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
20.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Mato Rico - PR, no endereço eletrônico
www.matorico.pr.gov.br e
www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
21.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
21.3 A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
21.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer essas alterações por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), que deve ser enviado para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – *Campus* de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR, ou para o e-mail candidato@fafipa.org, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao Concurso, cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após essa data, deverá fazer isso junto à Prefeitura do Município de Mato Rico – PR, situada à Av. das Araucárias, S/N, Centro CEP: 85240-000, .Mato Rico – PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para esse mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público nº 001/2017.
21.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
21.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público em conjunto com a empresa organizadora.
21.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação.
21.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
21.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mato Rico, 01 de novembro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATO RICO
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I – DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA/ATRIBUIÇÕES

ADVOGADO
REQUISITOS: Curso superior de Bacharel em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Postulam, em nome do cliente, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo aparte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo empresas, pessoas e entidades, assessorando negociações internacionais e nacionais; zelam pelos interesses do cliente na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.
ASSISTENTE SOCIAL
REQUISITOS: Curso Superior em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços de âmbito social, a indivíduos em grupos e comunidade, identificando e analisando seus problemas, necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social. Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos. Realizar estudos sociais e econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública. Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projeto na área de serviço social. Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social. Planejar, coordenar e executar seminários, encontros, congressos, cursos de capacitação e eventos assemelhados sobre assuntos de serviço social. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
DENTISTA
REQUISITOS: Curso de Odontologia e Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Os cirurgiões dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Podem atuar em consultórios particulares, instituições públicas ou privadas, ong´s. Exercem atividade de ensino e pesquisa.
ENFERMEIRO
REQUISITOS: Curso Superior em enfermagem e registro no COREN
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades que visem estimular e/ou reforçar práticas de promoção e proteção à saúde promovendo cursos, seminários, encontros, campanhas, palestras e outros eventos, inclusive por meio de ação integrada com instituições da comunidade; atendimento dentro de sua área de atuação de atendimento a pessoas docentes da comunidade. Prestam assistência ao paciente e/ou cliente; coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem e/ou perfusão. Os enfermeiros implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Os perfusionistas realizam procedimentos de circulação extracorpórea em hospitais. Todos os profissionais desta família ocupacional podem realizar pesquisa.
FARMACÊUTICO
REQUISITOS: Curso Superior em Farmácia, com registro no conselho de farmácia.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Podem produzir esses produtos e serviços em escala magistral e industrial. Também realizam ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos. Desenvolvem produtos e serviços farmacêuticos, podem coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuam na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.
FISIOTERAPEUTA
REQUISITOS: Curso Superior em Fisioterapia e registro no órgão de classe.
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.
FONOAUDIÓLOGO
REQUISITOS: Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Avaliam pacientes e clientes; realizam diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atuam em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.
MÉDICO CLÍNICO GERAL
REQUISITOS: Curso de Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.
NUTRICIONISTA
REQUISITOS: Curso Superior de Nutrição e registro no Conselho Regional de Classe.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.
PSICÓLOGO

REQUISITOS: Curso superior em psicologia e registro no órgão de classe.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.
PROFESSOR
REQUISITOS: Magistério de 2º Grau ou Curso Normal – Nível Médio, e/ou Normal Superior ou Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Para a docência na educação infantil e/ ou anos iniciais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:
- participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- zelar pela aprendizagem dos alunos;
- estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- desincumbir -se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao atingimento dos fins educacionais da escola a ao processo de ensino-aprendizagem.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATO RICO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

COMUM AO CARGO DE NÍVEL MÉDIO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. - Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. - Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas - Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações e Resolução de Problemas.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR COM MAGISTÉRIO
Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky. História da Educação. Filosofia e filosofia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e suas alterações na Lei 12.796, de 04.04.2013, Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei nº 8069/90 e suas alterações. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento na pedagogia histórico crítica. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. A alfabetização na perspectiva construtivista e histórico-cultural. Aspectos linguísticos da alfabetização. Alfabetização e letramento. A educação de crianças de 4 a 6 anos, considerando as diferenças de classe social, de etnia, de sexo e de cultura. Planejamento e Gestão educacional. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano), educação de jovens e adultos e Educação Infantil; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental anos iniciais. Os Ciclos de Aprendizagem. Aprendizagem e desenvolvimento. O processo de ensino e aprendizagem: concepções, sequências didáticas, avaliação formativa e análise de erros. Alfabetização. Apropriação do Sistema de Escrita Alfabética. Alfabetização na perspectiva do letramento.
COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se.
Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. - Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. - Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. - Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações e Resolução de Problemas.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ADVOGADO
Direito Constitucional: Constituição: conceito, conteúdo e classificações. Poder constituinte originário e derivado. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais, dos direitos de nacionalidade, dos direitos políticos. Do mandado de segurança. Da organização do Estado: da organização político-administrativa; da União; dos Estados Federados; dos Municípios: organização, competência e responsabilidades; da intervenção do Estado no Município. Da repartição das competências. Do Poder Legislativo: composição e atribuições; do processo legislativo; da fiscalização; do Tribunal de Contas. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário: do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais e juízes dos Estados; das funções essenciais à justiça. Do controle da constitucionalidade: controle difuso e concentrado; Ação Declaratória de Constitucionalidade, Ação Direta de Inconstitucionalidade, Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, Inconstitucionalidade por Omissão e Mandado de Injunção; o controle de constitucionalidade das leis municipais. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Direito Administrativo: Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração Pública direta e indireta. Agências Reguladoras. Controle da Administração Pública. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; discricionariedade e vinculação; extinção dos atos administrativos: invalidação e revogação; controle jurisdicional. Poderes da administração: Poder vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. Poder de polícia. Bens públicos: regime jurídico e classificação; formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; desafetação e alienação. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Processo Administrativo. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação; concessão e autorização dos serviços públicos; parcerias público-privadas (Lei n.º 11.079/2004). Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres; regime jurídico. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Licitações e contratos na administração pública. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Improbidade administrativa. Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação da lei no tempo e no espaço, integração e interpretação. Das pessoas naturais e jurídicas: Personalidade, Capacidade. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Do domicílio. Dos bens: classificação. Fatos jurídicos. Do negócio jurídico: classificação, elementos, validade e defeitos. Do ato jurídico lícito e ilícito. Da prescrição e da decadência. Das obrigações e suas modalidades. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Dos contratos: dos contratos em geral. Das espécies de contratos: compra e venda; troca ou permuta; empréstimo; locação. Da responsabilidade civil. Posse: conceito, classificação, aquisição, perda, efeitos e proteção. Propriedade: função social da propriedade, espécies, aquisição e perda. Usucapião. Lei de Registros Públicos.

Direito Processual Civil: Princípios constitucionais do processo. Das normas fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Da competência. Das partes e dos procuradores. Da intervenção de terceiros: da assistência, do litisconsórcio, da denunciação da lide, do chamamento ao processo, do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, do Amicus Curiae. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Dos Atos Processuais: da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais: da forma dos atos processuais; do tempo e do lugar dos atos processuais; dos prazos. Da comunicação dos Atos Processuais: citação e intimação. Da tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência.

Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial: Do procedimento comum: da petição inicial; da improcedência liminar do pedido; da audiência de conciliação ou de mediação; da contestação; da reconvenção; da revelia; do julgamento conforme o estado do processo; da audiência de instrução e julgamento; das provas; da sentença e da coisa julgada; da liquidação de sentença. Do cumprimento da sentença: disposições gerais; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela fazenda pública. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias; dos embargos de terceiro; da ação monitória. Dos procedimentos de jurisdição voluntária: das disposições gerais; da notificação e da interpelação. Do processo de execução: da execução em geral. Das diversas espécies de execução: disposições gerais; da execução das obrigações de fazer e não fazer; da execução por quantia certa; da execução contra a fazenda pública. Dos embargos à execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: disposições gerais; do conflito de competências; da ação rescisória; do incidente de resolução de demandas repetitivas; da reclamação. Dos recursos.

Direito Tributário: Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de receitas tributárias. Conceito de tributo. Espécies de tributos. Natureza jurídica específica dos tributos. Competência tributária. Imunidades. Fontes do direito tributário. Obrigação tributária: disposições gerais; fato gerador; capacidade tributária ativa e passiva; sujeição passiva tributária: contribuinte; responsável tributário; substituição tributária; responsabilidade tributária: pessoal, dos sucessores e de terceiros. Denúncia espontânea. Crédito tributário: lançamento e suas modalidades; revisão do lançamento; suspensão, extinção e exclusão; garantias e privilégios; preferências. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidões. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário: execução fiscal; ação anulatória de débito fiscal; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ação declaratória; medida cautelar fiscal; mandado de segurança. Tributos de competência municipal.

Direito Financeiro: Princípios do direito financeiro. O orçamento público: princípios orçamentários; Leis orçamentárias; fiscalização orçamentária; Lei de Responsabilidade Fiscal. Receita Pública: conceito; classificação das receitas públicas; aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Despesa Pública: conceito; classificação; aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Direito do Trabalho: Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/88). Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador; conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Responsabilidade solidária e subsidiária de empresas; sucessão de empresas; terceirização. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da culpa recíproca; da indenização. Do aviso prévio. Da estabilidade e garantias provisórias de emprego: das formas de estabilidade; da despedida e da reintegração de empregado estável. Da duração do trabalho: da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. Do salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de
férias. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário. Da equiparação salarial; do princípio da igualdade de salário; do desvio de função. Do FGTS. Da prescrição e decadência. Segurança e Higiene do Trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. Da proteção ao trabalho do menor. Da proteção ao trabalho da mulher: da estabilidade da gestante; da licença-maternidade. Do direito coletivo do trabalho: da liberdade sindical; da organização sindical: conceito de categoria; categoria diferenciada; das convenções e acordos coletivos de trabalho. Do direito de greve; dos serviços essenciais. Das Comissões de Conciliação Prévia.

Direito Processual do Trabalho: Da Justiça do Trabalho: organização e competência. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Do processo judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). Dos atos, termos e prazos processuais. Das partes e Procurador Municipal; do juspostulandi; da substituição e representação processuais; da assistência judiciária; dos honorários de advogado. Das nulidades. Das exceções. Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão. Das provas. Dos dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da reclamação escrita e verbal; da legitimidade para ajuizar. Do procedimento ordinário e sumaríssimo. Dos procedimentos especiais: inquérito para apuração de falta grave, ação rescisória e mandado de segurança. Da sentença e da coisa julgada; da liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento. Dos dissídios coletivos: extensão, cumprimento e revisão da sentença normativa. Da execução: execução provisória; execução por prestações sucessivas; execução contra a Fazenda Pública; execução contra a massa falida. Da citação; do depósito da condenação e da nomeação de bens; do mandado e penhora; dos bens penhoráveis e impenhoráveis; da impenhorabilidade do bem de família (Lei n.º 8.009/90). Dos embargos à execução; da impugnação à sentença; dos embargos de terceiro.

ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida das populações, serviços próprios da assistência social, áreas e políticas públicas de seguridade social; movimentos sociais, recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócio-assistenciais em Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, elaboração e avaliação do Plano de Assistência Social; perícias, visitas técnicas, laudos, informações e pareceres, procedimentos de atendimento individual e coletivo em CRAS e CREAS, direção e coordenação em CRAS, CREAS, campanhas públicas de combate às drogas, ao alcoolismo e à gravidez precoce, crianças e adolescentes em situação de risco; noções de política de seguridade social, Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS), redes de atendimento, desenvolvimento local (concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais), família (novas modalidades e metodologias de abordagem), Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso.

DENTISTA

Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos os específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos serviços de saúde no Brasil – SUS: legislação; princípios; diretrizes; estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF – Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador a traumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie; prevenção, tratamento, prevalência e incidência; micro-organismos cariogênicos; diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças; educação em saúde; cardiologia; uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART); materiais dentários em Odontopediatria; radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contraindicações dos anestésicos locais em Odontologia; técnicas de anestesia; doses.

ENFERMEIRO

Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Política Nacional de Atenção Básica; Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF); Prevenção e Promoção a Saúde; Política Nacional de Humanização; Atividades de Capacitação em Serviço; Aleitamento Materno; Biossegurança nas Ações de Saúde; Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil; Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias; Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação; Transtornos mais comuns na infância; Saúde da Mulher: Assistência de enfermagem no pré–natal; Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério; Sexualidade da mulher e autocuidado; Saúde da Mulher no curso da vida; Doenças crônicas não transmissíveis: Educação para o auto–cuidado; Tratamento de feridas; Cuidados com o paciente portador de patologias da vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC; Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina; infarto do miocárdio; pericardite; O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos; Vigilância em Saúde; Perfil epidemiológico da comunidade; Sistemas de Informação em Saúde; Enfermagem Perioperatória; Enfermagem em urgência e emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas.

FARMACÊUTICO

Legislação Farmacêutica, Código de Ética da profissão farmacêutica, uso de produtos farmacêuticos, atividades de assistência farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família; acesso a e o uso racional de medicamentos, utilização de medicamentos e insumos, inclusive fitoterápicos e homeopáticos, pareceres, informes técnicos e relatórios; noções de farmácia (dispensação, receituário, manipulação, instalações, padronização de medicamentos, controle sanitário, legislação pertinente), medicamento (droga, farmacologia, propriedades, peculiaridades, indicações, genéricos, formas farmacêuticas, alimentação parenteral, Nutrição Parenteral) , farmacologia (administração de medicamentos, efeitos colaterais, incompatibilidades, farmacocinética, farmacodinâmica, antibioticoterapia), doenças infectocontagiosas (DST, esquema de vacinações, imunologia, profilaxia). Biodisponibilidade e Bioequivalência; Interações medicamentosas, Cálculos em Farmácia. Farmácia hospitalar: sistema de distribuição de medicamentos, Farmácia clínica. Manipulação de produtos estéreis e não-estéreis. Farmacovigilância e Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Reações adversas a medicamentos. Medicamentos Genéricos. Uso de medicamentos em populações especiais (gestantes, idosos, crianças, Pacientes renais, cardíacos entre outros).

FISIOTERAPEUTA

Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapêutica domiciliar; Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção. Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família.

FONOAUDIÓLOGO

Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e funcionais do Sistema auditivo e Sistema sensório-motor-oral (etapas evolutivas); Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares, e plano de trabalho; Fisiologia de deglutição; Deformidades crâniofaciais; fissuras lábiopalatais e disfagias; Audiologia clínica: avaliação, diagnóstico e intervenção (incluindo próteses auditivas); Procedimentos subjetivos de testagem audiológica - indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual; Audiologia do trabalho: ruído, vibração e meio ambiente; Audiologia educacional; Neurofisiologia do sistema motor da fala; funções neurolinguísticas; Desenvolvimento da linguagem; Características fonoaudiológicas; Avaliação mio funcional e tratamento fonoaudiológico; Avaliação e fonoterapia; Distúrbios de linguagem da fala e da voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e sócio-ambientais; desvios fonológicos; Desequilíbrio da musculação oro-facial e desvios da deglutição. Prevenção, avaliação e terapia mio-funcional; Distúrbio da voz: teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico e aspectos preventivos; disfonias; Distúrbio da aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica; Intervenção fonoaudiológica em recém-nascidos; Aleitamento materno, vantagens - fisiologia da lactação; Atuação fonoaudiológica junto ao idoso; Assistência fonoaudiológica domiciliar, Riscos ocupacionais na fonoaudiologia e sua prevenção; Código de ética e legislação profissional.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Políticas Públicas em todos os ciclos de vida (Mulher, Criança, Adolescente, Adulto, Idoso e Saúde do Homem e Pessoa Portadora de Deficiência Física. Notificação Compulsória. Documento de Declaração de Óbito:

Ministério da Saúde e Conselho Federal de Medicina. Procedimentos médicos-cirúrgicos. Procedimentos traumato-ortopédicos. Emenda Constitucional Nº 29 de 13 de setembro de 2000. Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. Noções de estatística e epidemiologia em medicina do trabalho. Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho (pneumoconioses, surdez e outras). Psicopatologia do trabalho (sofrimento psíquico, abuso de álcool e drogas, Síndrome de Burnout, assédio moral). Acidentes do trabalho: definições e prevenção. Avaliação e controle de riscos ligados ao ambiente de trabalho. Avaliação de incapacidade laborativa e processos de reabilitação profissional. Políticas Públicas de Saúde - Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites, perspectivas, diretrizes e bases da implantação. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Legislações: Código de Ética Médica. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepátopatias crônicas. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias e gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Controle de infecções hospitalares. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC.

NUTRICIONISTA

Princípios Nutricionais. Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes. Nutrição no Ciclo da Vida - da Gestação ao Envelhecimento. Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças. Patologia da Nutrição. Bases da Dietoterapia. Recomendações Nutricionais - Adulto e Pediatria. Necessidades Nutricionais - Idosos, Adulto e Pediatria. Terapia Nutricional nas Enfermidades-Idosos, Adulto e Pediatria. Terapia Nutricional Enteral - Idosos, Adulto e Pediatria. Resolução 63 (Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral). Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas. Técnica Dietética. Tecnologia de Alimentos; Alimentação e Nutrição; Produção de Alimentos; Técnica Dietética; Microbiologia dos Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminações de Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Controle de Qualidade; Higiene de Alimentos; Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA (aprova o Regulamento Técnico sobre "Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos"). Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC).

PSICÓLOGO

Política de Saúde Mental: Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico; Urgência e emergência em saúde mental, a atenção à crise e os serviços psicossociais; Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental; Bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos CAPS pelo SUS; características e estratégias de atuação dos CAPS, Residências Terapêuticas, Projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada e matriciamento; Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente, atenção à família; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia, Desafios para o fortalecimento da psicologia no SUS: a produção referente a formação e a inserção profissional; Fundamentos da psicopatologia geral; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso; Envelhecimento e subjetividade; Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos; Clínica das neuroses e das psicoses Fundamentos básicos das intervenções grupais; grupo Operativo: conceito e panorama teórico, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Álcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos; Projeto Terapêutico Singular, Apoio Matricial, Clínica Ampliada; Elaboração de parecer e laudo psicológico; Registro de documentos: prontuários e pareceres; Código de ética Profissional.

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:796C447E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DOS RECURSOS E LISTA FINAL DE CADASTROS PARA AS TURMAS DE CRECHE DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

A Secretaria Municipal de Educação através da Coordenação Pedagógica da Educação Infantil tornar pública a Lista dos Recursos protocolados conforme o Artigo 10 da Instrução Normativa 02/2017.

Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira
Chefe da Assessoria Pedagógica da Educação Infantil

Resultados recursos:

NOME	PARECER
AGATHA DE ALMEIDA RIPKA	DEFERIDO – CORREÇÃO DO NOME DA CRIANÇA.
CLEITON SAMUEL ROGALSKI	DEFERIDO – CORREÇÃO DO NOME DO PAI.
LIVIA ESTEVAN DELFRATE	DEFERIDO – CORREÇÃO DO NOME DA CRIANÇA E DA MÃE

Lista Final de Cadastros realizados para as turmas de Creche da Educação Infantil após o período de Recursos:

ACSA VITORIA APARECIDA FREIRE PEREIRA	MARIANA APARECIDA CARVALHO	15/06/2017
AGATHA MIRELA DE LIMA SILVA	TAIS NERY DE LIMA	13/04/2015
AGATHA NICOLE SCHOPCHAKI	WANDERLEA APARECIDA TEIXEIRA	11/02/2016
AGATHA DE ALMEIDA RIPKA	MAYARA DE ALMEIDA	10/03/2017
ALANA KAUANA FERREIRA DA SILVA	ALINE APARECIDA FERREIRA	19/04/2015

ALICE HARTMANN DOS SANTOS	SIDONE HARTMANN	04/08/2017
ALYCE HRYCAY	JULIANA APARECIDA CAMARGO	02/08/2017
ALICE LOHANA OLIVEIRA	PATRICIA DE ALMEIDA SANTOS	30/05/2014
ALICIA SANTANA MEDEIROS	PATRICIA SANTANA	18/04/2015
ALICY VICTORIA DE OLIVEIRA CALAUDINO	JESSICA NATALY DOBZINSKI DE OLIVEIRA	19/01/2015
ALINA GABRIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	LILIANE DE ALMEIDA	05/02/2017
ALLANA CAROLINE CORREA FERNANDES	LUANA DOS SANTOS CORREA	02/06/2016
AMABILLY VITÓRIA DA FONSECA SANTANA	JANAINA PARECIDA DA FONSECA	27/11/2014
ANA BEATRIZ VAZ PORTELA	SABRINA DA ROCHA VAZ	23/05/2014
ANA CAROLINA VANDOSKI	MAYARA RODRIGUES DE CASTRO	16/08/2015
ANA JULIA PAIZANI	JOCIANE APARECIDA DUARTE DE OLIVEIRA	01/09/2014
ANA LIVIA CHAVES BOCHENIKI	ALESSANDRA EURICH C. BOCHENIKI	09/04/2017
ANA LUIZA APARECIDA GONÇALVES	SUELEN APARECIDA DE SOUZA VIDA	14/06/2015
ANA VICTORIA DOS SANTOS	FRANCINE WITKOWSKI	16/04/2014
ANDREY KAUAN DE OLIVEIRA MARTINS	ELISANGELA DE OLIVEIRA	27/04/2014
ANDREY PATRYK CALAUDINO SILVA	CINTIA CALAUDINO	22/05/2015
ANNA SOPHIA DA MATA	GISLAINE APARECIDA GOES FERRANDO	11/07/2017
ANTHONY DO NASCIMENTO	LEXANDRINA MOREIRA SOARES MAIA	03/12/2015
ANTONY DO NASCIMENTO OLIBRATOSKI	AMANDA DO NASCIMENTO	15/05/2017
ANTONY GABRIEL GUIMARÃAES DE LIMA	MARILIS DE FATIMA GUIMARÃES	28/01/2016
ARTHUR DRABESKI	CLAUDETE ROCHINSKI	20/01/2016
ARTHUR HENRIQUE CAMARGO	DANIELE DE FATIMA PAZ	27/01/2016
ARTHUR KENEDY FERREIRA DA SILVA	MARISTELA LINHARES FERREIRA	09/07/2015
ARTHUR RANGEL MACHADO PEREIRA	TATIANE DE OLIVEIRA MACHADO	31/08/2016
ARTHUR RISTOW DA SILVA	FRANCIELLI SOUZA RISTOW	03/06/2016
ARTHUR WOINARSKI MARQUES	CRISTIANE WOINARSKI	10/05/2017
AUGUSTO JESUS DO NASCIMENTO	NERLY DE SOUZA	03/06/2016
BEATRIZ SCHEIDT DELFRATE	GABRIELE SCHEIDT	29/09/2016
BENJAMIM PEREIRA	FABIANA HARTMAN SANTOS	15/03/2017
BENJAMIN LIMA DE PAULA KAVALKEVICZ	YAMINI LIMA DE PAULA	12/04/2014
BRAIAN FRANCISCO TEIXEIRA OLIVEIRA	LUCIMARA GONÇALVES TEIXEIRA	29/10/2014
BRAYAN GABRIEL CARDOSO HARTMANN	DANIELE ALINE CARDOSO	08/09/2016
BRAYAN IZAIAS	ROSEQUELI APARECIDA CHULTEZ	04/07/2014
BRENDHA CAROLINE SCHUHLI	LETICIA APARECIDA FERREIRA	31/01/2016
BRENO GONÇALVES CABRAL	PAMELA GONÇALVES	19/11/2015
CAMILA FERNANDA BORGES COSTA	LILIANE DE FATIMA BORGES	08/12/2015
CAMILE VICTORIA ROBES BASTOS	AMANDA APARECIDA ROBES	12/08/2017
CARLOS EDUARDO TUREK	NEINHA KAREN FERREIRA TUREK	29/07/2015
CAROLINA VAZ PORTELA	SABRINA DA ROCHA VAZ	07/07/2017
CECILIA RISTOW MACHADO	CINTHIA RISTOW	15/06/2015
CECILIA TAUFER	BIANCA TAUFER	28/10/2015
CECILIA TAUFFER DE PAULA MOREIRA	JULIANA TAUFFER DE PAULA	07/08/2017
CLEITON SAMUEL ROGALSKI	SOLANGE ROGALSKI	12/04/2017
DANIEL ALVES FELIPE	JENNIFER MARIA ALVES FELIPE	24/06/2017
DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	ADRIELE SCEPANSKI DO NASCIMENTO	10/11/2016
DANIEL RICARDO CANDÉO SCHARTNER	LUCIANA CANDÉO	16/12/2016
DANILO AUGUSTO RIGONI ANTUNES	JORDANA DE CASSIA RIGONI	05/12/2014
DAVI BORGES MIZGASLKI	FRANCINEIA APARECIDA BORGES	19/06/2015
DAVI HENRIQUE FISCHER MELL	VANESSA FISCHER MELL	27/03/2015
DAVI LUIZ DA SILVA	RUBIELY SELMA DA SILVA	16/11/2015
DAVI LUIZ SIQUEIRA	AMANDA KAROLINE DO N. MAZEIKA	09/09/2014
DEBORA DE LARA	VALDIRENE DA LUZ DE LARA	11/04/2017
DERICK RIAN DA ROCHA	JESSICA APARECIDA CAVALHEIRO	04/09/2015
DIANA VITÓRIA IANCOSKI DA SILVA	LEOMARA IANKOSKI	14/07/2014
DIEGO ALVES IANCOSKI	MARIA DO CARMO DOS SANTOS ALVES	12/01/2016
DIOGO DOS ANJOS	MONISE DE SOUZA VESCOW	29/04/2017
EDUARDA VITÓRIA GUIMARÃES	MICHELE APARECIDA GUIMARÃES	27/07/2017
EDUARDO MATEUS PEREIRA LEVANDOSKI	SALETE PEREIRA	28/09/2015
EDUARDO MONEGATE XAVIER	DAIANE MONEGATE XAVIER	15/09/2017
EDUARDO STANSKI	NAIRA IENE ALVES SANTOS	13/04/2016
EIKE LUCAS MONTEIRO	ELAINE CRISTINA MONTEIRO	21/03/2016
ELOÁ CAMARGO FERREIRA	EDNA CAMARGO	11/09/2015
ELOÁ CAMYLLE IANKE BATISTA	REGIMARA CARLA IANKE	30/07/2015
ELOAH AFONSO DE OLIVEIRA	JESSICA APARECIDA AFONSO	01/11/2016
ELOAH FERREIRA DA SILVA	TALITA DE LIMA FERREIRA	08/02/2017
ELOISA EMANUELLI MOSCALESKI	JOSELAINE GONÇALVES MOSCALESKI	18/09/2015
ELOISE APARECIDA COCHINSKI KARMAZIM	ANA PAULA COCHINSKI KARMAZIM	01/05/2015
ELOIZI DO NASCIMENTO	ELIANE KOPSSCH	05/02/2017
EMANUEL DA TRINDADE HIPOLITO	ANGELA HORNES DA TRINDADE	30/05/2016
EMANUELLY GIOVANA DOS SANTOS CARDOSO NOVAKI	JAQUELINE DOS SANTOS CARDOSO	27/04/2014
EMANUELLY VITORIA MENDES DE OLIVEIRA	DAIANE MENDES MARIANO DE OLIVEIRA	09/11/2016
EMANUELY FERREIRA CARREIRO	ELIANE FERREIRA	13/06/2015
EMELY PLODECK	RUTE VEIBER SCHOPCHAKI	28/08/2014
EMILY RIPKA	ADRIELI APARECIDA JAKI	05/07/2016
ENZO DANIEL FERREIRA	ALINE APARECIDA OSSOVICKI	07/09/2017
ENZO GABRIEL PACHECO DOS SANTOS	CASSIA CRISTINA GOBBI	28/09/2016
ENZO LEANDRO DOS SANTOS	SUELLEN CAROLINE PIRES LEANDRO	08/11/2015
FABRICIO VINICIUS RAMOS	VALDECI MARIA SANTANA	06/05/2015
FELIPE SCHIMANSKI	FRANCIELE MARIA DE MATOS CHIMANSKI	17/11/2014
FLAVIA ALESSANDRA SCHEFER DOS SANTOS	MARIANA SHEFER DOS SANTOS	19/10/2015
FRANCISCO ALEXANDRE	JESSICA LEON BORDES	31/07/2015
GABRIEL HENRIQUE DIAS LEAL DOS SANTOS	ELZA DIAS	06/08/2014
GIOVANE DE ANDRADE HORNES	CAMILA TEIXEIRA ANDRADE	12/02/2016
GUILHERME RIGONE	VIVIANE SCHWEIGERT PRETO	16/09/2015
GUILLHERME HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	ZELIANA DO ROCIO FERREIRA	13/08/2016
GUSTAVO HENRIQUE BOROCHOK	JANAINA DE MATOS	12/08/2015
GUSTAVO HENRIQUE DRABECKI DE FRANÇA	ADRIANA DRABECKI	16/04/2016
GUSTAVO MIGUEL DO NASCIMENTO FALARZ	JANAINA REGINA DO N. DE SANTA CLARA	27/04/2017
HEITOR FRANCO NEUMAN	JENNIFER FRANCO	28/03/2016

HEYTOR GABRIEL FERREIRA AMARAL	CLECIANE APARECIDA FERREIRA	08/11/2016
HEITOR LUIZ ACLENDES	EMANUELI DE SOUZA	21/07/2016
HELENA CZAIKA DE FRANÇA	ELIZE CAROLINE FERRARI CZAIKA	06/08/2015
HELENA HASS CAPELARI	MARIANA HASS	12/01/2016
HELENA LUIZA DIAS SANTANA	ANA CAROLINE NERY DIAS	01/07/2017
HELOISA CAMPANHOLO DE ARAUJO	FRANCIELE CAMPANHOLO	24/05/2015
HELOISA CZAIKA DE FRANÇA	ELIZE CAROLINE FERRARI CZAIKA	06/08/2015
HELOISA VAZ PORTELA	SABRINA DA ROCHA VAZ	25/01/2016
HELOISA ZANETTI PARACETTA	DANIELE DE FATIMA ZANETTI	02/05/2017
HENRIQUE PLODEK GANDOSKI	SANDRA DE LIMA PLODEK	18/05/2017
ILANA SCHEIDT TUSKY	NAYARA INES SCHEIDT TUSKY	11/07/2017
ISABELLA DE SOUZA LEONEL	LIZIANE DE SOUZA LEONEL	11/09/2017
ISABELLA FERREIRA DOS SANTOS	ELIZANDRA DOS SANTOS	14/04/2015
ISABELLA SOARES	CLAUDINEIA FLORA MIGUEL	02/03/2016
ISABELLY RICARDO DE OLIVEIRA	JAQUELINE RICARDO	23/09/2016
ISABELLY VICTORIA BRITO ROBES	LEANA BLANCO SOUZA BRITO	09/11/2016
ISADORA WENCEL RODRIGUES	SOLIANE WENCEL	22/04/2015
ISIS EMANUELLY DA COSTA	EDINEIA R. DO NASCIMENTO DA COSTA	28/03/2016
JEFERSON GONÇALVES NERY JUNIOR	FRANCIELI DOS SANTOS	16/02/2016
JOÃO CARLOS DE PAULA STOCO	ALBONI APARECIDA DE PAULA	07/11/2016
JOÃO HENRIQUE VAZ RIBEIRO	PRISCILA DA ROCHA VAZ	23/04/2016
JOÃO LUCAS TAVARES ANDRADE	SUELI TAVARES	19/04/2015
JOÃO MIGUEL SOARES KICHILESKI	CRISLAENE ROCHA SOARES	22/08/2017
JORGE RICARDO DOS SANTOS NETO	JOSIANE BATISTA PEREIRA	02/04/2015
JULIA CURY GONÇALVES	NAJILA CURY	06/07/2016
JULIA MOREIRA VIDAL	MARINA MOREIRA VIDAL	16/06/2015
JULIA SANTANA DA SILVA KUHN	MARIA ANGELICA SANTANA DA SILVA	03/04/2017
KAUAN HENRIQUE ZACARKIM RUTESKI	JOSIANE LOPES ZACARKIM	07/10/2014
KAUAN VINICIUS HOINASKI	ERLETE MUCHINSKI HOINASKI	29/06/2014
LAIS NICOLE DOS SANTOS KOTESKI	MAIARA GALDINO DOS SANTOS	08/06/2017
LARISSA MIKA	VERIDIANA PELINSKI GELINSKI	14/10/2015
LAUANY VITORIA BARBOSA	FRANCIELA APARECIDA BARBOSA	25/12/2016
LAURA BEATRIZ DOS SANTOS FRANÇA	YASMIM FONSECA DOS SANTOS	10/11/2015
LAURA EMANUELLI WENDLER	MICHELE JOANASSI DE OLIVEIRA	28/01/2017
LAURA LEITE MACHADO	DAIANA TAIS LEITE	03/07/2016
LAURA VITORIA GOMES	DANIELE CAROLINE DOS SANTOS	08/03/2017
LEONARDO OPIEKO AUER	LERIANE OPIEKO AUER	29/11/2015
LINCOLN MIGUEL PELEGRINI	DEISE CRISTINE STADLER PELEGRINI	18/03/2015
LIVIA ESTEVAN DELFRATE	ROSENILDA ESTEVAN DELFRATE	18/11/2015
LIVIA MENEGUEL DE PAULA	TAHIS MENEQUEL DE PAULA	27/08/2014
LIVIA SERENA KAPP IANOSKI	MARLUCE SERENA KAPP IANOSKI	25/10/2016
LUAN DE PAULA ROCHINSKI	LUANA APARECIDA DE PAULA	26/04/2016
LUAN SCHUARTZ	ELIZIANE DE FATIMA DOS SANTOS	25/02/2016
LUCAS DANIEL CAMARGO	MARISIANE DE FRANÇA CAMARGO	30/06/2017
LUCAS EDUARDO MONTEIRO DE ALMEIDA	LARISSA MONTEIRO	05/06/2015
LUCAS FELIPE STANSKI	JOICE NAISE OLIVEIRA STANSKI	11/11/2015
LUIZ EDUARDO ARAUJO DOS SANTOS	JULIANE DE ARAUJO	18/03/2016
LUIZA APARECIDA RIBEIRO	ROSEMARY DO AMARAL DOS SANTOS	19/01/2015
LUIZA DO NASCIMENTO CALLASSA	CINTIA DO NASCIMENTO	23/11/2015
LUIZA MAYER MORESCHI	HORTENCIA MAYER MORESCHI	17/07/2017
MAÍSA CAROLINE MILAN MAINGINSKI	DAYANE CAROLINE MILAN MAINGINSKI	13/01/2016
MANUELLA DE SOUZA LEONEL	LIZIANE DE SOUZA LEONEL	11/09/2017
MARCEL LEDERER CORRE	VANESSA LEDERER CORREA	09/05/2017
MARIA ALYCE LEDERER GAVRONSKI	DENISE LEDERER	26/01/2017
MARIA ISABELLA HARTMANN	CAMILA VIDA TAVARES	10/07/2015
MARIA LUIZA NUNES	RAFAELA DO NASCIMENTO	28/12/2016
MARIA VALENTINA KAMPA	MARIA HELENA TAUFFER DE PAULA KAMPA	14/11/2014
MARIA VITÓRIA NOVAK DE PAULA	RAIANE FERNANDES NOVAK	25/11/2014
MARIA VITÓRIA PIETRALA VIDA	MARIANE PIETRALA	13/03/2016
MARIELE BEATRIZ FERREIRA PINTO	ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA	20/04/2014
MARINA DE AMORIM PADILHA	MARILIA DE AMORIM	25/04/2016
MATEUS BORDINHAO PEREIRA	PATRICIA KUNZ BORDINHAO	24/07/2015
MATEUS DO AMARAL FERREIRA SANTOS JUNIOR	MARILIZE DO AMARAL	12/02/2015
MATHEUS HENRIQUE ROCHINSKI	MARGARETE ROCHINSKI	15/05/2015
MELL DA CRUZ WOLSKI	MONALISA BEATRIZ CAMARGO DA CRUZ	03/04/2015
MELLYSSA VICTORIA UCOSKI	PATRICIA AMALIA LOURENÇO	06/07/2015
MIGUEL ABINER DAS GRACAS MACHADO	FLAVIANE DAS GRAÇAS COM MACHADO	07/09/2015
MIGUEL LOURENZO DO NASCIMENTO	GISLAINE DE F. RUGOSKI DO NASCIMENTO	31/03/2016
MIGUEL VIANTE DAS NEVES	ANA PAULA VIANTE	28/04/2015
MILENA FRAGOSO ROBES	CELINE BOAVENTURA	20/11/2014
NAIELLY CORDEIRO GUIMARAES DAS NEVES	AMANDA GABRIELI CORDEIRO	10/04/2017
NATHAN DE FRANÇA	DANIELE SIRINO LOURENÇO	01/01/2016
NICOLAS CALAÇA JAKI	DAIANE CALAÇA	11/07/2014
NICOLAS CAMARGO FERREIRA	JOELINE CAMARGO	01/08/2016
NICOLAS RIPKA	ADRIELI APARECIDA JAKI	21/08/2017
NICOLAS VALENTIM PAWLAK	JAQUELINE FERREIRA PAWLAK	03/06/2014
NICOLLAS ALVES DOS SANTOS	ROSA ALAINE DE MATOS ALMEIDA	22/07/2016
NICOLLY ANTONETE IACHINSKI	ALINE APARECIDA ANTONETE IACHINSKI	19/02/2017
NICOLY SCHUEBEL SANTOS	RAQUEL SCHEBEL	07/10/2016
NYCOLAS DA CUNHA MAGALHÃES	DAIANE FREITAAS CUNHA	25/02/2016
NYCOLAS KAUAN DELGADO PONEGALEKI	JOSLAINE APARECIDA DELGADO	30/01/2017
PAULO CEZAR FERREIRA VISBISKI	JOELMA FERREIRA	18/07/2016
PEDRO HENRIQUE HAVRECHAKI	DANIELI LETICIA AGOTANI HAVRECHAKI	16/07/2015
PEDRO STAHSCHIMIDT RODRIGUES	DENISE STAHSCHIMIDT CORSI	10/08/2017
PIETRA EVA SZELUSNIAK VIDA	LARISSA VICTORIA NYMBERG DE SOUZA	11/11/2014
PIETRO ALVES DOS SANTOS	ANDIANARA DOS SANTOS	24/04/2014
PIETRO DANIEL KUTETSKI	FRANCIELE A. SANTANA KUTETSKI	01/09/2015
RAFAEL HENRIQUE SILVA	NATHALIE DE FATIMA CAMPOS	03/07/2016
ROBERTA KISCHPORKI DOS SANTOS	ARMINDA APARECIDA KISCHPORSKI	31/05/2015

ROBERTO MONTEIRO JUNIOR	ADRIANE ALBACH MONTEIRO	18/10/2014
RYAN DE JESUS GOES	CRISTIELE DE MATOS DE JESUS	05/10/2014
SAMUEL AUGUSTO MULLER	ROSICLEA DE OLIVEIRA MULLER	05/06/2014
SAMUEL DAVI DE MATOS	PRISCILA GONÇALVES	10/06/2014
SAMUEL DUBINSKI DE OLIVEIRA	KEILA SCLARSKI	16/02/2016
SAMUEL ELIAS DE OLIVEIRA	ELIANE ROZARIO DE OLIVEIRA	25/07/2014
SAYMON JESUS DOS SANTOS	EDNA BARBOSA	25/11/2014
SERENA GREMSKI CARALP	KARINA GREMSKI	31/01/2016
SOFIA DOS SANTOS BARCHE ALVES	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	01/10/2016
SOFIA VITORIA BRITO CAMARGO	ANA CLAUDIA BRITO CAMARGO	08/08/2016
SOPHIA CALLASSA DORADA	MARILIA APARECIDA CALLASSA	18/06/2015
TAMINY GABRIELE FERREIRA	ZENILDA APARECIDA DE O. FERREIRA	08/07/2014
TAYLOR HENRIQUE SAIDES OLIVEIRA	ERICA CINTIA SAIDES	12/09/2016
THAUANY GABRIELLY FERREIRA	JESSICA APARECIDA MOURA	22/09/2014
THAYRINE MADALENA FERREIRA	JESSICA APARECIDA MOURA	28/08/2016
THEO LINHARES GOUVEIA	TALITA LINHARES	13/07/2015
THIAGO CORDEIRO	REGIANE MUNIZ CORDEIRO	20/06/2014
VALENTIN ANTUNES COSTA	VANACIR ANTUNES COSTA	07/10/2015
VALENTINA VITORIA DE GOES NUNES	ANDREIA DE GOES	18/03/2017
VALENTINA WINDMULLER DALPRA DOS SANTOS	DANIELE WINDMULLER DALPRÁ	18/12/2015
VICTORIA CUIMBA DA CRUZ	ALINE GONÇALVES CIMBA	05/12/2014
VINICIUS RAFAEL DA SILVA WOLFF	ELIANE DA SILVA	24/05/2017
VINICIUS SANTOS FERNANDES	ELIZIANE DOS SANTOS FERNANDES	24/11/2015
VITOR HENRIQUE GOMES	DANIELE CAROLINE DOS SANTOS	07/03/2016
YASMIN APARECIDA DE OLIVEIRA GOES	LIDIANE APARECIDA VALCZAK DE GOES	03/12/2014
YASMIN RISTOW	GLAUCIA ROCHINSKI	23/05/2017
YASMIN SIBERT MACHADO	JORCELI SIBERT MOREIRA SANTOS	01/05/2014
YURI DO PILAR NASCIMENTO	CRISTIANE DO ROCIO DO PILAR	25/06/2014
YURI MARTINS	JANYFER MELISSA DE BRITO MOREIRA	12/08/2015
YURI MIGUEL ZACARQUIM PAZ	EDNEIA VIEIRA ZACARQUIM FERREIRA	04/11/2015
YURI RAFAEL MORAES BARANOSKI	CAMILA DE MORAES MOREIRA	10/07/2016
YURI RENAN COVALSKI RAMOS	SOLANGE FERREIRA COVALSKI	02/12/2014

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:430D87CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23.011/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 004/2017** – **Registro de Preços nº 005/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS,** assinada aos **04 (quatro)** dias do mês de **abril** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 01 e 02: **VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**
CNPJ Nº 72.131.402/0001-36

Cota Reservada ME/EPP									
LOTE	**ITEM**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO DO ITEM (R$)**	**QTD. DO ITEM POR CESTA BÁSICA**	**VLR. TOT. DO ITEM (R$)**	**QTD. DE CESTAS BÁSICAS UNID**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
1	1	Pct	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 – EMBALAGEM 5 QUILOS. **MARCA: CHINÊS**	12,26	2	24,52	443	138,64	61.417,52
	2	Pct	AÇÚCAR REFINADO – EMBALAGEM 5 QUILOS. **MARCA: ALTO ALEGRE**	11,97	1	11,97			
	3	KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1 – EMBALAGEM 1 QUILO. **MARCA: RESERVA**	3,7	3	11,1			
	4	Und	ÓLEO DE SOJA – EMBALAGEM 900ML. **MARCA: LEVE**	3,58	3	10,74			
	5	Pct	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – EMBALAGEM 500 GRAMAS. **MARCA: CEREJA**	6,25	3	18,75			
	6	Pct	SAL REFINADO – EMBALAGEM 1 QUILO. **MARCA: GARCA**	1,24	1	1,24			
	7	Pct	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS – EMBALAGEM 500 GRAMAS. **MARCA: Q DELÍCIA**	1,52	2	3,04			
	8	Pct	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS – EMBALAGEM 500 GRAMAS. **MARCA: Q DELÍCIA**	1,52	1	1,52			
	9	Pct	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – EMBALAGEM 5 QUILOS. **MARCA: MARRAKECH**	8,47	1	8,47			
	10	Pct	FARINHA DE MANDIOCA – EMBALAGEM 1	3,19	2	6,38			

			QUILO. **MARCA: MONSIL**						
	11	Pct	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO – EMBALAGEM 400 GRAMAS. **MARCA: DANKY**	6,47	2	12,94			
	12	Pct	FARINHA DE MILHO AMARELA – EMBALAGEM 1 QUILO. **MARCA: D. PEDRO**	2,45	1	2,45			
	13	2lata	EXTRATO DE TOMATE – EMBALAGEM 350 GRAMAS. **MARCA: FUGINI**	1,93	2	3,86			
	14	Lata	SARDINHA AO ÓLEO – EMBALAGEM 130 GRAMAS. **MARCA: PESCADOR**	2,14	2	4,28			
	15	Pct	BISCOITO SALGADO – EMBALAGEM 400 GRAMAS. **MARCA: HILEA**	2,59	1	2,59			
	16	Pct	BISCOITO SORTIDO DOCE – EMBALAGEM 400 GRAMAS. **MARCA: PRODASA**	2,49	1	2,49			
	17	Und	SABONETE – EMBALAGEM 90 GRAMAS. **MARCA: LIFEBELL**	0,88	3	2,64			
	18	Pct	SABÃO EM BARRA – EMBALAGEM COM 05 UNDS. **MARCA: BARRA NOVA**	3,62	1	3,62			
	19	Pct	LÃ DE AÇO – EMBALAGEM COM 08 UNDS. **MARCA: LUSTRO**	1,14	1	1,14			
	20	Pct	PAPEL HIGIÊNICO – EMBALAG. COM 04 ROLOS. **MARCA: FAMILIAR**	1,38	2	2,76			
	21	Und	CREME DENTAL – EMBALAGEM 90 GRAMAS . **MARCA: FREEDENT**	1,07	2	2,14			
Cota Geral									
LOTE	**ITEM**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO DO ITEM (R$)**	**QTD. DO ITEM POR CESTA BÁSICA**	**VLR. TOT. DO ITEM (R$)**	**QTD. DE CESTAS BÁSICAS UNID**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
2	1	Pct	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 – EMBALAGEM 5 QUILOS. **MARCA: CHINÊS**	12,26	2	24,52	1.327	138,64	183.975,28
	2	Pct	AÇÚCAR REFINADO – EMBALAGEM 5 QUILOS. **MARCA: ALTO ALEGRE**	11,97	1	11,97			
	3	KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1 – EMBALAGEM 1 QUILO. **MARCA: RESERVA**	3,7	3	11,1			
	4	Und	ÓLEO DE SOJA – EMBALAGEM 900ML. **MARCA: LEVE**	3,58	3	10,74			
	5	Pct	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – EMBALAGEM 500 GRAMAS. **MARCA: CEREJA**	6,25	3	18,75			
	6	Pct	SAL REFINADO – EMBALAGEM 1 QUILO. **MARCA: GARCA**	1,24	1	1,24			
	7	Pct	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS – EMBALAGEM 500 GRAMAS. **MARCA: Q DELÍCIA**	1,52	2	3,04			
	8	Pct	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS – EMBALAGEM 500 GRAMAS. **MARCA: Q DELÍCIA**	1,52	1	1,52			
	9	Pct	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – EMBALAGEM 5 QUILOS. **MARCA: MARRAKECH**	8,47	1	8,47			
	10	Pct	FARINHA DE MANDIOCA – EMBALAGEM 1 QUILO. **MARCA: MONSIL**	3,19	2	6,38			
	11	Pct	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO – EMBALAGEM 400 GRAMAS. **MARCA: DANKY**	6,47	2	12,94			
	12	Pct	FARINHA DE MILHO AMARELA – EMBALAGEM 1 QUILO. **MARCA: D. PEDRO**	2,45	1	2,45			
	13	2lata	EXTRATO DE TOMATE – EMBALAGEM 350 GRAMAS. **MARCA: FUGINI**	1,93	2	3,86			
	14	lata	SARDINHA AO ÓLEO – EMBALAGEM 130 GRAMAS. **MARCA: PESCADOR**	2,14	2	4,28			
	15	Pct	BISCOITO SALGADO – EMBALAGEM 400 GRAMAS. **MARCA: HILEA**	2,59	1	2,59			
	16	Pct	BISCOITO SORTIDO DOCE – EMBALAGEM 400 GRAMAS. **MARCA: PRODASA**	2,49	1	2,49			
	17	Und	SABONETE – EMBALAGEM 90 GRAMAS. **MARCA: LIFEBELL**	0,88	3	2,64			
	18	Pct	SABÃO EM BARRA – EMBALAGEM COM 05 UNDS. **MARCA: BARRA NOVA**	3,62	1	3,62			
	19	Pct	LÃ DE AÇO – EMBALAGEM COM 08 UNDS. **MARCA: LUSTRO**	1,14	1	1,14			
	20	Pct	PAPEL HIGIÊNICO – EMBALAG. COM 04 ROLOS. **MARCA: FAMILIAR**	1,38	2	2,76			
	21	Und	CREME DENTAL – EMBALAGEM 90 GRAMAS. **MARCA: FREEDENT**	1,07	2	2,14			
VALOR TOTAL R$							**245.392,80**		

Paranaguá, 30 de outubro de 2017

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Município de Paranaguá
LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Ação Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:09D41772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 6.328/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 014/2017** – **Registro de Preços nº 009/2017**, para futuro e eventual **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA), DOS VEÍCULOS OFICIAIS (FROTA) DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ,** assinada aos **11 (onze)** dias do mês de **julho** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 04, 05 e 06: **FITALFA AUTO MECÂNICA LTDA**
CNPJ Nº 03.971.648/0001-01

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS ESTIMADOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHADA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL PARA HORAS TRABALHADAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL PARA O LOTE (R$)
04	UTILITÁRIOS E VANS Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para UTILITÁRIOS E VANS, Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1.435,86h	27,53	39.540,00	359.860,00	399.400,00
05	AUTOMÓVEIS Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para AUTOMÓVEIS, Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	**1.873 h**	45,93	**86.018,82**	DESC. 10¨% **461.249,10**	**547.267,92**
06	MOTOCICLETAS Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para MOTOCICLETAS, Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	729,57	38,37	27.993,60	86.500,00	114.493,60
VALOR TOTAL GERAL DO LOTE							R$ **1.061.161,52**

Empresa vencedora do Lote 01: **IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**
CNPJ Nº 76.071.984/0001-63

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS ESTIMADOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHADA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL PARA HORAS TRABALHADAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL PARA O LOTE (R$)
01	EQUIPAMENTOS PESADOS Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para os EQUIPAMENTOS PESADOS, Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	**7.981 h**	37,50	**299.297,40**	**2.847.684,00**	**3.146.981,40**
VALOR TOTAL GERAL DO LOTE							R$ **3.146.981,40**

Empresa vencedora dos Lotes 02 e 03: **RAMOS E MOHR MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**
CNPJ Nº 24.652.782/0002-92

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS ESTIMADOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHADA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL PARA HORAS TRABALHADAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL PARA O LOTE (R$)
02	CAMINHÕES Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para CAMINHÕES, Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1.433,29h	93,54	134.080,00	465.920,00	600.000,00
03	ÔNIBUS Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para ÔNIBUS Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	2.769 h	168,71	467.160,00	922.840,00	1.390.000,00
VALOR TOTAL GERAL DO LOTE							**R$ 1.990.000,00**

Paranaguá, 30 de outubro de 2017

Município de Paranaguá
ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B437D7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23.381/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 018/2017** – **Registro de Preços nº 012/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS, A SEREM UTILIZADOS PELO LABORATÓRIO CLÍNICO MUNICIPAL**, assinada aos **31 (trinta e um)** dias do mês de **julho** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **01, 06, 10, 15, 24, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 43, 45, 46, 49, 52, 53, 55, 57, 58, 59 e 60: A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP**
CNPJ Nº 22.627.453/0001-85

LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Unid.	Adaptador padrão para tubos de coleta a vácuo Compatível com diversos tamanhos de agulhas, scalps e tubos, próprios para coleta múltipla de sangue. Confeccionado em polipropileno. **MARCA: VACUPLAST**	2000	R$ 0,09	R$ 180,00
06	Unid.	Caixa Porta Lâminas confeccionadas em material plástico resistente. Com capacidade para 100 lâminas. **MARCA: CRALPAST**	10	R$ 12,70	R$ 127,00
10	Frasco	Corante Azul de GABBET. Corante para pesquisa de bacilos álcool ácido resistente para o diagnóstico da Hanseníase. Frasco com no mínimo 500 ml. **MARCA: LABORCLIN**	4	R$ 50,43	R$ 201,72
15	Frasco	Corante Fucsina de ZIEHL GABBET. Corante para pesquisa de bacilos álcool ácidos resistentes para o diagnóstico da Hanseníase. Frasco com no mínimo 500 ml. **MARCA: LABORCLIN**	4	R$ 52,50	R$ 210,00
24	Unid.	Kit para determinação qualitativa e semiquantitativa por aglutinação de partículas de látex para teste de Fator Reumatoide. Deve acompanhar controle positivo e negativo. Embalagem com ao menos 100 determinações. O Kit deve acompanhar todos os materiais necessários para ideal realização do procedimento. **MARCA: LABORCLIN**	50	R$ 55,90	R$ 2.795,00
33	Unid.	Lâmina extensora ideal para confecção de esfregaço sanguíneo confeccionada em acrílico. **MARCA: PROCLIN**	12	R$ 4,16	R$ 49,92
34	Caixa	Lâmina para contagem de sedimentos urinários com 10 poços para leitura. Deve apresentar 10 poços de leitura com 2 séries de 9 círculos, totalizando 18 círculos por câmara para análise. Garantindo maior uniformidade na amostra. Caixa com 100 unidades. **MARCA: CRALPLAST**	60	R$ 200,00	R$ 12.000,00
35	Caixa	Lâmina para microscopia, necessariamente com um lado fosco que facilite identificação do paciente. Espessura de aproximadamente 1 mm e dimensões de 26X76mm. Indispensável que as lâminas sejam acondicionadas separadas por papel de seda ou similar que impeça aderência. Caixa com 50 unidades. **MARCA: PRECISION**	80	R$ 3,12	R$ 249,60
36	Caixa	Lamínula para microscopia. Dimensões de 24X24 mm. Caixa com no mínimo 100 unidades. **MARCA: PRECISION**	60	R$ 2,16	R$ 129,60
39	Caixa	Luva de segurança, inteiramente confeccionada em látex nitrílico hipoalergênico; com 240 mm de comprimento total, superfície texturizada; pigmentada nas colorações azul; face externa antiderrapante na palma, dorso e punho ligeiramente asperados em relevo; internamente lisa; com virola no punho; e na modelagem ambidestra, sem adição de pó absorvível (talco), descartável após um uso, no tamanho P. **MARCA: DESCARPACK**	50	R$ 31,38	R$ 1.569,00
40	Unid.	Máscara de proteção N 95, modelo bico de pato. Máscara ideal para proteção contra a exposição ocupacional ao agente da Tuberculose e outras de transmissão respiratória. Aprovada pelo Ministério do Trabalho. Com registro no Ministério da Saúde. **MARCA: DESCARPACK**	1500	R$ 4,90	R$ 7.350,00
43	Unid.	Óculos de Proteção e segurança com lente de policarbonato de alta resistência e proteção lateral. Material leve e de bordas com formato anatômico. Lentes transparentes e sem cor. Ideais para uso em laboratório clínico. **MARCA: FÊNIX**	10	R$ 9,23	R$ 92,30
45	Pacote	Peneira ideal para diluição de fezes. Dimensões compatíveis com cálice 125 ml. Pacote com no mínimo 100 unidades. **MARCA: DESKARPLAS**	40	R$ 69,45	R$ 2.778,00
46	Unid.	Placa de Kline para testes VDRL, moldada em vidro com 12 poços (escavações). Diâmetro da célula (poço) de 15,2 mm. Dimensões de 60 x 80 mm. Espessura de 5 mm. **MARCA: LAMIGLASS**	3	R$ 36,67	R$ 110,01
49	Unid.	Pote coletor universal, estéril e embalado individualmente com volume de 80 ml, com tampa rosqueável, vedação hermética e boca larga. **MARCA: CRALPLAST**	25000	R$ 0,37	R$ 9.250,00
52	Frasco	Soro Anti-A, soro teste monoclonal, linhagem celular, para testes de tipagem sanguínea em lâmina ou tubo. Frasco com conta-gotas. Frasco com no mínimo 10 ml. **MARCA: PROTHEMO**	50	R$ 19,98	R$ 999,00
53	Frasco	Soro Anti-B, soro teste monoclonal, linhagem celular, para testes de tipagem sanguínea em lâmina ou tubo. Frasco com conta-gotas. Frasco com no mínimo 10 ml. **MARCA: PROTHEMO**	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
55	Frasco	Soro de Coombs anti Igg específico, ideal para testes de tipagem sanguínea e Coombs. Frasco com conta-gotas. Frasco com no mínimo 10 ml. **MARCA: PROTHEMO**	10	R$ 32,50	R$ 325,00
57	Pacote	Swab estéril para microbiologia. Haste confeccionada em polipropileno. Algodão especial de alta absorção. Apresentação: Embalagem com 100 unidades, embaladas individualmente. **MARCA: ABSORVE**	15	R$ 11,33	R$ 169,95
58	Caixa	Tubo de ensaio comum fabricado em vidro neutro. Medidas de diâmetro e comprimento igual a 12X75 mm. Caixa com no mínimo 100 unidades. **MARCA: PRECISION**	4	R$ 12,50	R$ 50,00
59	Pacote	Tubo plástico com fundo cônico para rotina manual de urinálise. Graduado com 10 ou 12 ml de capacidade, confeccionado em plástico resistente. Pacote com no mínimo 100 unidades. **MARCA: CRALPLAST**	12	R$ 34,58	R$ 414,96
60	Unid.	Tubo tipo Falcon, estéril, fabricado em polipropileno (PP), fundo cônico, graduado e com superfície para marcação de identificação de amostras, com tampa rosqueável. Capacidade:15ml; **MARCA: CRALPLAST**	2500	R$ 0,31	R$ 775,00
VALOR TOTAL					**R$ 40.826,06**

Empresa vencedora dos Lotes **30 e 32**: **BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA – EPP**
CNPJ Nº 09.593.438/0001-03

LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
30	Unid.	Kit teste rápido imunocromatográfico para detecção de sangue oculto nas fezes. Kit com no mínimo 30 testes. O Kit deve acompanhar todos os materiais necessários para ideal realização do procedimento. **MARCA: ONSITE**	1000	R$ 3,15	R$ 3.150,00
32	Unid.	Kit teste Rápido Imunocromatografico Rotavírus. Detecção de antígeno por teste rápido imunocromatográfico em amostras de fezes, desenvolvido para a detecção qualitativa do antígeno do Rotavírus. O Kit deve acompanhar todos os materiais necessários para ideal realização do procedimento. **MARCA: ONSITE**	100	R$ 6,00	R$ 600,00
VALOR TOTAL					**R$ 3.750,00**

Empresa vencedora do Lote **03: G.M. VALÊNCIA – PRODUTOS HOSPITALARES – ME**
CNPJ Nº 23.420.875/0001-48

LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
3	Caixa	Agulha para coleta a vácuo 25x8 mm, esterilizadas, embaladas individualmente, compatíveis com tubo de coleta a vácuo e adaptadores. Utilizadas em coletas múltiplas de sangue venoso. Cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada. Dispositivo distal emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos. Embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. Esterilizadas por Óxido de Etileno. Apresentação: caixa com 100 unidades. **MARCA: LABOR IMPORT**	300	R$ 39,60	R$ 11.880,00
VALOR TOTAL					**R$ 11.880,00**

Empresa vencedora dos Lotes **20, 22, 41 e 42**: **NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**
CNPJ Nº 17.930.162/0001-21

LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
20	Unid.	Cubas em vidro para coloração de lâminas de microscopia. Completas com tampa, alça e berço. Cubas que permitam a coloração de ao menos 8 lâminas simultâneas. **MARCA: EVEN**	6	R$ 75,00	R$ 450,00
22	Unid.	Frasco de Erlenmeyer em vidro resistente graduado, com escala de fácil leitura e com boca estreita. Capacidade igual a 1 Litro. **MARCA: ION**	2	R$ 12,50	R$ 25,00
41	Unid.	Micropipeta Monoclonal de volume variável de 10 a 100 ul. Exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas. Fabricadas em plástico ABS, com formato anatômico. Botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável. Botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança. Display numérico, para visualização do volume requerido. Câmara de isolamento, para diminuição do aquecimento causado pela pressão das mãos, em pipetagens de longo período. Codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes. Certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série. Cone inferior autoclavável. Apresentação: unitária. Garantia: 12 meses. **MARCA: MDI**	2	R$ 60,00	R$ 120,00
42	Unid.	Micropipeta Monoclonal de volume variável de 100 a 1000 ul. Exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas. Fabricadas em plástico ABS, com formato anatômico. Botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável. Botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança. Display numérico, para visualização do volume requerido. Câmara de isolamento, para diminuição do aquecimento causado pela pressão das mãos, em pipetagens de longo período. Codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes. Certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série. Cone inferior autoclavável. Apresentação: unitária. Garantia: 12 meses. **MARCA: MDI**	2	R$ 60,00	R$ 120,00
VALOR TOTAL				**R$ 715,00**	

Empresa vencedora dos Lotes **02, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 28, 29, 31, 37, 38, 44, 47, 48, 50, 51, 54 e 56**:
SUPRITÉCNICA EIRELI – ME
CNPJ Nº 13.107.128/0001-09

LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
02	Unid.	Adaptador padrão para tubos de coleta a vácuo com dispositivo de segurança do tipo articulado. O protetor deve ser deslocado na direção da agulha, a fim de alojá-la após o uso. Uma vez alojada a agulha, não é possível retornar o protetor para a posição inicial. Compatível com diversos tamanhos de agulhas e tubos, próprios para coleta múltipla de sangue. **MARCA: VACUPLAST**	1000	R$ 0,72	R$ 720,00
04	Unid.	Almofariz (Grau) com pistilo, fabricados em vidro resistente. Com capacidade mínima de 250ml. **MARCA: PHOX**	2	R$ 42,00	R$ 84,00
05	Caixa	Bandagem adesiva. Fácil de retirar da embalagem, fixação na pele sem comprometer ou machucar peles sensíveis. Ideal para pequenas punções de coleta, perfuração de aplicação medicamentosa, e até mesmo proteção estética para pequenos ferimentos. Caixa c/ 500 unidades. **MARCA: COPERTINA**	80	R$ 15,62	R$ 1.249,60
07	Unid.	Coletor de Urina Infantil Unissex. Uso único e pediátrico. Recipiente de 18 cm x 7 cm, graduado, com capacidade para até 100 ml. Fita dupla face, hipoalergênica, para fixação segura e sem lesões da pele. Bordas com selagem de alta resistência, que asseguram a integridade do recipiente, evitando vazamentos. **MARCA: CRALPLAST**	2000	R$ 0,38	R$ 760,00
08	Unid.	Conjunto de corante para coloração rápida de hematologia, coloração de células sanguíneas. Corante tipo Panótico (rápido) com 03 frascos de no mínimo 500 ml: Reagente 01-Solução Trialrilmetano; Reagente 02-Solução Xantenos; Reagente 03-Tiazinas. **MARCA: NEWPROV**	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
09	Frasco	Corante Álcool Ácido para coloração de ZIEHL. Corante para pesquisa de bacilos álcool ácido resistente para o diagnóstico da Tuberculose. Composição compatível a 3% de Ácido Clorídrico e 97% de Álcool Etílico. Frasco com no mínimo 500 ml. **MARCA: NEWPROV**	80	R$ 23,62	R$ 1.889,60
11	Frasco	Corante Azul de Metileno ideal para coloração de ZIEHL. Corante para pesquisa de bacilos álcool ácido resistente para o diagnóstico da Tuberculose. Frasco com no mínimo 500 ml. **MARCA: NEWPROV**	80	R$ 20,37	R$ 1.629,60
12	Frasco	Corante de Álcool Acetona ideal para Coloração de GRAAM. Composição ideal 30% Acetona e 70% Álcool. Frasco com no mínimo 500 ml. **MARCA: NEWPROV**	60	R$ 16,83	R$ 1.009,80
13	Frasco	Corante de Giemsa destinado a hematologia, na coloração de células sanguíneas em esfregaços de sangue periférico, de medula ou de outra natureza. **MARCA: NEWPROV**	80	R$ 28,70	R$ 2.296,00
14	Frasco	Corante de May Grunwald destinado a hematologia, na coloração de células sanguíneas em esfregaços de sangue periférico, de medula ou de outra natureza. **MARCA: NEWPROV**	30	R$ 28,33	R$ 849,90
16	Frasco	Corante Fucsina de Ziehl ideal para coloração de ZIEHL. Corante para pesquisa de bacilos álcool ácido resistente para o diagnóstico da Tuberculose. Frasco com no mínimo 500 ml. **MARCA: NEWPROV**	80	R$ 25,87	R$ 2.069,60
17	Frasco	Corante Fucsina Fenicada ideal para Coloração de GRAAM. Frasco com no mínimo 500 ml. **MARCA: NEWPROV**	60	R$ 10,33	R$ 619,80
18	Frasco	Corante Lugol a 1% ideal para Coloração de GRAAM. Frasco com no mínimo 500 ml. **MARCA: NEWPROV**	60	R$ 16,33	R$ 979,80
19	Frasco	Corante Violeta de Genciana ideal para Coloração de GRAAM. Frasco com no mínimo 500 ml. **MARCA: NEWPROV**	60	R$ 19,27	R$ 1.156,20
21	Caixa	Fitas para urinálise com no mínimo 10 áreas de leitura. Leitura em 60 segundos, visual comparativo com os seguintes parâmetros: PH; densidade; urobilinogênio; bilirrubinas; proteínas; nitrito; glicose; hemoglobina; cetonas; e leucócitos. Embalagem com no mínimo 50 fitas. Fornecimento de analisador semiautomático para medição fotométrica de tiras de urina. Equipamento de fácil manuseio, que garanta maior segurança e rastreabilidade na liberação dos resultados. Mecanismo de limpeza simples. Realização mínima de 100 testes hora. Equipamento e tiras de mesma marca, ou de marcas comprovadamente compatíveis. Equipamento com no mínimo 01 ano de garantia. **MARCA: WAMA**	250	R$ 44,00	R$ 11.000,00
23	Unid.	Garrote. Confeccionados em tecido elástico e resistente. Lavável e higiênico com botão de regulagem e trava. Trava com dois estágios de liberação do fluxo sanguíneo. Antialérgicos. **MARCA: VACUPLAST**	25	R$ 9,80	R$ 245,00
25	Unid.	Kit para determinação qualitativa e semiquantitativa por aglutinação de partículas de látex revertidas de anticorpo monoclonal anti-Proteína C Reativa, PCR. Análise em amostras de soro. Deve acompanhar controle positivo e negativo. Embalagem com ao menos 100 determinações. O Kit deve acompanhar todos os materiais necessários para ideal realização do procedimento. **MARCA: WAMA**	50	R$ 69,76	R$ 3.488,00
26	Unid.	Kit para determinação qualitativa e semiquantitativa por aglutinação de partículas de látex para teste de Antiestreptolisina O, ASO. Análise em amostras de soro. Deve acompanhar controle positivo e negativo. Embalagem com ao menos 100 determinações. O Kit deve acompanhar todos os materiais necessários para ideal realização do procedimento. **MARCA: WAMA**	50	R$ 105,38	R$ 5.269,00
28	Unid.	Kit para determinação qualitativa e semiquantitativa por aglutinação de partículas de látex para teste de VDRL. Análise em amostras de soro. Deve acompanhar controle positivo e negativo. Embalagem com ao menos 100 determinações. O Kit deve acompanhar todos os materiais necessários para ideal realização do procedimento. **MARCA: WAMA**	50	R$ 47,40	R$ 2.370,00
29	Unid.	Kit teste de imunoensaio qualitativo tipo "sandwich" para determinação do hormônio Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG) no soro e na urina. Testes imunológicos de gravidez com sensibilidade mínima de 25 UI/ml, método imunoensaio cromatográfico. Fitas embaladas individualmente para garantir maior proteção. Caixa com no mínimo 50 testes. O Kit deve acompanhar todos os materiais necessários para ideal realização do procedimento. **MARCA: ECO**	2000	R$ 0,85	R$ 1.700,00
31	Unid.	Kit teste Rápido Imunocromatográfico para Troponina. Detecção de troponina cardíaca através de imunocromatografia em teste rápido para detecção em amostras de Sangue Total, Soro ou Plasma. O Kit deve acompanhar todos os materiais necessários para ideal realização do procedimento. **MARCA: ECO**	300	R$ 4,83	R$ 1.449,00
37	Unid.	Lâmpada ideal para microscópio biológico. Lâmpada halógena de 6 V 200 W. **MARCA: OSRAN**	5	R$ 17,00	R$ 85,00
38	Unid.	Lamparina de vidro resistente, para aquecer pequenas superfícies. Lamparina completa com tampa e com pavio e capacidade igual ou superior a 100 ml de álcool. **MARCA: PHOX**	5	R$ 16,00	R$ 80,00
44	Unid.	Óleo de imersão ideal para microscopia. Embalagem com ao menos 100 ml. **MARCA: NEWPROV**	5	R$ 14,00	R$ 70,00
47	Pacote	Ponteira Universal autoclavável, ideal para micropipeta, sem filtro e na cor Azul. Capacidade de até 1000 Ul. Pacote com no mínimo 500 peças. **MARCA: CRALPLAST**	25	R$ 28,40	R$ 710,00
48	Pacote	Ponteira Universal autoclavável, ideal para micropipeta, sem filtro e na cor Amarela. Capacidade de até 200 Ul. Pacote com no mínimo 500 peças. **MARCA: CRALPLAST**	45	R$ 17,73	R$ 797,85
50	Unid.	Relógio despertador para laboratório na cor branca, confeccionado em plástico rígido. Timer de 0 a 60 minutos, com alarme sonoro. **MARCA: CRAL**	5	R$ 21,19	R$ 105,95
51	Unid.	Solução Padronizada de Glicose a 75 g ideal para teste de tolerância a Glicose. Prático e agradável. Solução padronizada de glicose ultrapura adicionada de flavorizantes, acidulantes e corantes, destinada à realização do teste oral de tolerância à glicose. Conc. 75 G. Sabor: Limão. **MARCA: NEWPROV**	600	R$ 5,50	R$ 3.300,00
54	Frasco	Soro Anti-D, soro teste monoclonal, linhagem celular, para testes de tipagem sanguínea em lâmina ou tubo. Frasco com conta-gotas. Frasco com no mínimo 10 ml. **MARCA: SCAN**	50	R$ 48,40	R$ 2.420,00
56	Unid.	Swab para Coleta e Transporte com meio Stuart. Swab com sistema coletor de amostra e transporte; Coletor anexado à tampa do	50	R$ 1,63	R$ 81,50

		tubo; Tubo fabricado em polipropileno; Tampa com alta vedação, evitando a perda de amostra e contaminações; Etiqueta para identificação da amostra colada no tubo; **MARCA: VACUPLAST**				
VALOR TOTAL					**R$ 50.485,20**	

Paranaguá, 30 de outubro de 2017

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde e Prevenção

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9C1BA4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3.234/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 016/2017** – **Registro de Preços nº 010/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO,** assinada aos **21 (vinte e um)** dias do mês de **julho** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 33, 34 e 43: **ALÍRIO FERREIRA BARBOSA – ME**
CNPJ Nº 77.578.524/0001-99

LOTE	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
33	Pcte c/ 80 Unid.	231	FRALDA INFANTIL tamanho M com a seguinte composição: polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termostáticos, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio), com perfume suave. Deve oferecer: extraproteção contra vazamentos, conforto e liberdade de movimentos, sistema de absorção compactgel que permita que a fralda seja fina com proteção, proporcionando um menor volume entre as perninhas do bebê, alta concentração de gel superabsorvente na área de descarga do xixi garantindo a total absorção evitando o retorno do xixi à superfície não podendo ocorrer o empelotamento da fralda, barreiras antivazamento impermeáveis de ponta a ponta da fralda para que o bebê permaneça protegido contra vazamentos. A fralda deve apresentar formato anatômico para se ajustar ao corpinho do bebê com elástico nas perninhas e com faixa de ajuste com indicadores que, além de permitir a abertura e fechamento das fraldas diversas vezes, facilitam encontrar o ponto de ajuste correto, aumentando o conforto e praticidade, ter frente decorativa. Ser de ótima qualidade, durabilidade, capacidade de absorção, não ocasionando irritabilidade cutânea (antimicol). Pacote de embrulho apertado com 80 unidades contendo a identificação do produto, do fabricante, tamanho e o tempo que mantém a criança seca.	R$ 23,69	R$ 5.472,39	Descarpack
34	Pcte c/ 36 Unid.	230	FRALDA INFANTIL tamanho P com a seguinte composição: polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termostáticos, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio), com perfume suave. Deve oferecer: extraproteção contra vazamentos, conforto e liberdade de movimentos, sistema de absorção compactgel que permita que a fralda seja fina com proteção, proporcionando um menor volume entre as perninhas do bebê, alta concentração de gel superabsorvente na área de descarga do xixi garantindo a total absorção evitando o retorno do xixi à superfície não podendo ocorrer o empelotamento da fralda, barreiras antivazamento impermeáveis de ponta a ponta da fralda para que o bebê permaneça protegido contra vazamentos. A fralda deve apresentar formato anatômico para se ajustar ao corpinho do bebê com elástico nas perninhas e com faixa de ajuste com indicadores que, além de permitir a abertura e fechamento das fraldas diversas vezes, facilitam encontrar o ponto de ajuste correto, aumentando o conforto e praticidade, ter frente decorativa. Ser de ótima qualidade, durabilidade, capacidade de absorção, não ocasionando irritabilidade cutânea (antimicol). Pacote de embrulho apertado com 36 unidades contendo a identificação do produto, do fabricante, tamanho e o tempo que mantém a criança seca.	R$ 11,08	R$ 2.548,40	Descarpack
43	Unid.	539	LIXEIRA CILÍNDRICA sem tampa com capacidade para 20 litros. Dimensões de 293x447. Corpo de metal, em aço inox. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	R$ 105,75	R$ 56.999,25	Mor
VALOR TOTAL					**R$ 65.020,04**	

Empresa vencedora dos lotes 10 e 93: **ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ Nº 07.796.075/0001-70

LOTE	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
10	Unid.	5.818	CERA LÍQUIDA incolor. Especificação: Emulsão de ceras naturais e sintéticas, alto-brilho, plastificante, preservante (conservante), fragrância, dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência forte, tensoativo aniônico, carnaúba, espessante, veículo e água. Para aplicação em pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Embalagem plástica de 750 ml contendo a identificação do produto, do fabricante, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA.	R$ 2,53	R$ 14.719,54	Rubi
93	Unid.	17.454	CERA LÍQUIDA incolor. Especificação: Emulsão de ceras naturais e sintéticas, alto-brilho, plastificante, preservante (conservante), fragrância, dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência forte, tensoativo aniônico, carnaúba, espessante, veículo e água. Para aplicação em pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Embalagem plástica de 750 ml contendo a identificação do produto, do fabricante, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA.	R$ 2,53	R$ 44.158,62	Rubi
VALOR TOTAL					**R$ 58.878,16**	

Empresa vencedora dos lotes 14, 31 e 87: **BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP**
CNPJ Nº 05.108.407/0001-50

LOTE	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
14	Unid.	576	CREME PARA PENTEAR de primeira qualidade, com propriedades hidratantes. Embalagem de 300 g contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 5,50	R$ 3.168,00	Ki Bella

31	Unid.	15.594	FLANELA AMARELA para limpeza medida no mínimo de 57X26 cm (100% algodão).	R$ 1,090	R$ 16.997,46	Sacaria N
87	Unid.	485	VASSOURA EM PALHA DE MILHO, primeira linha com cabo de madeira super-resistente, para limpeza de vias, calçadas e praças. Embalagem contendo identificação do produto e do fabricante.	R$ 9,780	R$ 4.743,30	Vassouras Osvaldo
VALOR TOTAL					**R$ 24.908,76**	

Empresa vencedora do lote 57: **DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**
CNPJ Nº 07.245.458/0001-50

LOTE	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
57	Unid.	11.558	PANO DE PRATO. 100% algodão, medindo 66x46cm. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 2,369998	R$ 27.392,43	Belmondi
VALOR TOTAL					**R$ 27.392,43**	

Empresa vendedora dos lotes 27, 74, 84 e 88: **DANIEL OZEAS REGLY PLÁSTICOS – ME**
CNPJ Nº 07.851.888/0001-15

LOTE	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
27	Unid.	1.723	ESCOVA HIGIÊNICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, cabo em material plástico resistente, medindo aproximadamente 30 cm, com cerdas de nylon. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 4,64	R$ 7.994,72	Sani
74	Fardo	1.809	SACO DE LIXO DE 50 LITROS, em polietileno, reforçado, com no mínimo 0,08 MICRAS, preto. Embalagem: fardo de 100 sacos contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 10,22	R$18.487,98	Valplastic
84	Unid.	734	VASSOURA com base e cerdas de nylon, tamanho de 30 centímetros e cabo resistente de madeira rosqueável. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 5,25	R$ 3.853,50	Plastigran
88	Unid.	1.300	VASSOURÃO tipo gari com base e cerdas de nylon, tamanho de 40 centímetros e CABO SUPER RESISTENTE de madeira rosqueável. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	R$ 8,57	R$ 11.141,00	Plastigran
VALOR TOTAL					**R$ 41.477,20**	

Empresa vencedora dos lotes 30, 44, 48, 58 e 97: **ELENICE LEÃO FANINE – ME**
CNPJ Nº 07.845.024/0001-90

LOTE	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
30	Pcte c/ 03 unid.	7.344	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA em poliuretano, fibra sintética verde e amarela, para limpezas pesadas, multiúso e para antiaderentes, dupla face, modelo de design retangular que protegem as unhas. Com dimensões de 10x7,5x4,2cm. Embalagem de 3 unidades contendo a identificação do produto e do fabricante.	R$ 1,3602	R$ 9.989,30	Super Pró Bettanin
44	Unid.	233	LIXEIRA CILÍNDRICA com capacidade para 20 litros. Dimensões de 293x447 cm. Corpo em aço inox e tampa em material plástico, cor branca ou metálico, com cesto removível, sistema embutido de acionamento, em aço, de tampa e pedal reforçado e alça traseira para transporte manual. Possui sistema antiderrapante que impede deslocamento quando o pedal é acionado. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	R$ 124,4635	R$ 28.999,99	Mor
48	Unid.	740	LIXEIRA TUBULAR COM PEDAL, cor branca, coletor de lixo com capacidade aproximada de 20 litros. Material do corpo em polietileno. Material do pedal: ferro galvanizado. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 22,9459	R$ 16.979,96	Plasvale
58	Pcte c/ 2 unid.	11.382	PAPEL TOALHA 60 folhas, pacote com 2 unidades, folhas de 22cmx60cm cada. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 2,5414	R$ 28.926,21	Divina Mesa
97	Emb. c/ 1000 folhas	12.219	PAPEL TOALHA, 2 dobras de dimensão 21 cm x 20 cm com 1000 folhas, 100% celulose virgem, cor branco extra, alta absorção. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 6,4817	R$ 79.199,89	Spring
VALOR TOTAL					**R$ 164.095,35**	

Empresa vencedora do lote 75: **EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI – ME**
CNPJ Nº 13.993.669/0001-73

LOTE	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
75	Fardo	1.264	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, em polietileno, reforçado, com no mínimo 0,12 MICRAS, preto. Embalagem: fardo de 100 sacos contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 24,50	R$ 30.968,00	Embala Tudo
VALOR TOTAL					**R$ 30.968,00**	

Empresa vencedora do lote 06: **EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME**
CNPJ Nº 14.984.352/0001-33

LOTE	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
06	Unid.	725	AVENTAL de napa plastificado tamanho único (tipo açougue) na cor branca, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	R$ 6,89	R$ 4.995,25	PLASTCOR
VALOR TOTAL					**R$ 4.995,25**	

Empresa vencedora dos lotes 05, 16, 32, 63, 69, 80, 98 e 100: **EQUIP ESPECIALIDADES QUÍMICAS DO PARANÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELLI – ME**
CNPJ Nº 17.517.006/0001-33

LOTE	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	Galão	258	AMACIANTE DE ROUPA pronto uso Galão de 5 litros com lacre. Composição: Sais Quaternários de amônio, Coadjuvante, Conservante, Extrato de algodão e água desmineralizada. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	Quimibel	R$ 7,75	R$ 1.999,50
16	Galão	878	DESENGRAXANTE (DESENGORDURANTE) ÁCIDO DE LIMPEZA (pisos, pedras, etc) Galão de 5 litros com lacre Composição: Bifluoreto de sódio, tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, ácidos orgânicos, aditivos, agentes clareadores e água desmineralizada. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação.	Nitrogenius	R$ 9,85	R$ 8.648,30
32	Pcte c/ 80 unid.	431	FRALDA INFANTIL tamanho G com a seguinte composição: polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termostáticos, fios elásticos, flocgel (poli acrilato de sódio), com perfume suave. Deve oferecer: extraproteção contra vazamentos, conforto e liberdade de movimentos, sistema de absorção compact gel que permita que a fralda seja fina com proteção, proporcionando um menor volume entre as perninhas do bebê, alta concentração de gel superabsorvente na área de descarga do xixi garantindo a total absorção evitando o retorno do xixi à superfície não podendo ocorrer o empelotamento da fralda, barreiras antivazamento impermeáveis de ponta a ponta da fralda para	Mardan	R$ 28,79	R$ 12.408,49

			que o bebê permaneça protegido contra vazamentos. A fralda deve apresentar formato anatômico para se ajustar ao corpinho do bebê com elástico nas perninhas e com faixa de ajuste com indicadores que, além de permitir a abertura e fechamento das fraldas diversas vezes, facilitam encontrar o ponto de ajuste correto, aumentando o conforto e praticidade, ter frente decorativa. Ser de ótima qualidade, durabilidade, capacidade de absorção, não ocasionando irritabilidade cutânea (antimicol). Pacote de embrulho apertado com 80 unidades contendo a identificação do produto, do fabricante, tamanho e o tempo que mantém a criança seca.			
63	Litro	1.912	QUEROSENE 1 LITRO para uso doméstico. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Nitrogenius	R$ 5,96	R$ 11.395,52
69	Pcte	5.374	SABÃO EM PÓ 1 KG. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Blue	R$ 3,02	R$ 16.229,48
80	Unid.	455	SODA CÁUSTICA. Especificações: Estado físico: Sólido (escamas). Forma: Escamas ou blocos. Cor: Branca. Odor: Nenhum. PH (solução aquosa a 25%): 14 (em soluções acima de 7,5%). Temperaturas específicas ou faixas de temperatura nas quais ocorrem mudanças de estado físico: Ponto de ebulição: 1390 ºC (a 1 atm). Ponto de fusão: 318 ºC. Ponto de fulgor: Produto não inflamável. Solubilidade em água: 109 g em 100 g de H2O. Solubilidade em Solventes: Solúvel em etanol, metanol e glicerol. Insolúvel na acetona e no éter. Embalagem de 1000 g contendo a identificação do produto, do fabricante, prazo de validade, instruções de uso e com a seguinte frase "Perigo: causa queimaduras graves" ou equivalente.	Nitrogenius	R$ 7,77	R$ 3.535,35
98	Litro	5.736	QUEROSENE 1 LITRO para uso doméstico. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Nitrogenius	R$ 5,96	R$ 34.186,56
100	Pcte	16.120	SABÃO EM PÓ 1 KG. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Blue	R$ 3,02	R$ 48.682,40
VALOR TOTAL					**R$ 137.085,60**	

Empresa vencedora dos lotes 11, 15, 23, 24, 26, 46, 49, 56, 60, 61 e 66: **GM DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**
CNPJ Nº 21.604.118/0001-07

LOTE	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
11	Unid.	745	CESTO GRANDE PARA LIXO, 62 litros com tampa em plástico reforçado na cor preto. Embalagem contendo identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 15,63	R$ 11.644,35	Arqplast
15	Unid.	360	CONDICIONADOR INFANTIL de primeira qualidade, hipoalergênico, dermatologicamente testado. Protege o cabelo, desembaraçando os fios e deixando um delicado perfume. Fórmula especial para o bebê, sem corantes. Produto acondicionado em embalagem com 200 ml de polietileno, com tampa dosadora.	R$ 6,38	R$ 2.296,80	Snoopy
23	Unid.	297	ESCOVA ALMOFADADA RETANGULAR PEQUENA para pentear cabelo. Cerdas de nylon com cabo, produzido com materiais de primeira qualidade. Embalagem com 1 unidade contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 8,04	R$ 2.387,88	Dielu
24	Unid.	24	ESCOVA CILÍNDRICA PEQUENA para pentear cabelo, produzido com materiais de primeira qualidade. Embalagem com 1 unidade contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 8,33	R$ 199,92	Dielu
26	Unid.	198	ESCOVA PLÁSTICA DE MÃO para lavar roupa com cerdas de nylon em formato anatômico. Embalagem contendo identificação do produto e do fabricante.	R$ 1,91	R$ 378,18	Dielu
46	Unid.	288	LIXEIRA de plástico de 15 litros com tampa. Material do corpo em polietileno. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 8,68	R$ 2.499,84	Arqplast
49	Unid.	13.652	LUSTRA MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. Embalagem com a identificação do produto e do fabricante, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R$ 1,83	R$ 24.983,16	Audax
56	Unid.	12.068	PANO DE CHÃO 70X47cm. 100% algodão alvejado para limpeza em geral. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 1,96	R$ 23.653,28	Martins
60	Unid.	150	PENTE DENTES LARGOS com cabo produzido com materiais de primeira qualidade. Embalagem com 1 unidade contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 5,66	R$ 849,00	Sbrissa
61	Unid.	158	PENTE FINO com cabo produzido com materiais de primeira qualidade. Embalagem com 1 unidade contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 3,70	R$ 584,60	Sbrissa
66	Unid.	3.870	RODO DE ALUMÍNIO, base medindo 40 centímetros com cabo de 120 centímetros e base com 2 borrachas. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 15,11	R$ 58.475,70	Blekalt
VALOR TOTAL					**R$ 127.952,71**	

Empresa vencedora lotes 01, 09, 13, 21, 25, 28, 29, 50, 52, 59, 65, 68, 70, 79, 91, 95 e 96: **LUIZ MINIOLI NETTO – EPP**
CNPJ Nº 14.221.429/0001-13

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO**	**QTD.**	**VLR. TOT.**	**MARCA**
01	Pcte c/ 32 Unid.	ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO com abas, nível de absorção regular, com cobertura suave, proteção em Gel, formato anatômico, com tecnologia de redes de canais que absorvem mais rápido e distribuem o fluxo ao longo do absorvente de forma a evitar vazamentos. Pacote com 32 unidades, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 7,82	552	R$ 4.316,64	MARDAN
09	Unid.	BARBEADOR DESCARTÁVEL de primeira qualidade, contendo 3 lâminas e fita lubrificante. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 3,90	960	R$ 3.744,00	MULTILINK
13	Unid.	CREME DENTAL de primeira qualidade com propriedades que auxiliem na prevenção da placa e de problemas de gengiva. Embalagem com 70 g contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 1,08	720	R$ 777,60	FREEDENT
21	Unid.	DESODORIZADOR DE AMBIENTE aerossol e sem CFC. Aromatizador ambiental com essências suaves. Embalagem de 500ml contendo a identificação do produto e do fabricante, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde.	R$ 5,44	2.943	R$ 16.009,92	ULTRA FRESH
25	Unid.	ESCOVA DE DENTE tamanho médio, de primeira qualidade com cerdas de pontas arredondadas. Embalagem com 1 unidade contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 0,77	300	R$ 231,00	MEDFIO
28	Unid.	ESFREGÃO DE ALGODÃO. Refil de algodão sem cabo para kit limpeza (bruxa) com medidas de 70x40cm. Embalagem contendo identificação do produto e do fabricante.	R$ 9,92	681	R$ 6.755,52	BRALIMPA
29	Pcte	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO FINA, de textura macia, isenta de sinais de oxidação com dimensões de 100 a 115 mm de comprimento e 50 a 60 mm de largura. As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados com 8 unidades, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação, prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor.	R$ 0,70	9.328	R$ 6.529,60	TOP BRILHO
50	Par	LUVA DE BORRACHA TAMANHO P, antiderrapante, confeccionada em látex natural, forrada, formato anatômico, amarela, lubrificada com talco, medindo aproximadamente 310 mm de comprimento x 0,55 mm de espessura, procedência nacional. Embalagem contendo um par, a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 1,59	877	R$ 1.394,43	VOLK
52	Par	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M, antiderrapante, confeccionada em látex natural, forrada, formato anatômico, amarela, lubrificada com talco, medindo aproximadamente 310 mm de comprimento x 0,55 mm de espessura, embalada em envelope contendo 1 par, procedência nacional.	R$ 1,69	5.676	R$ 9.592,44	VOLK
59	Emb. c/ 1000 folhas	PAPEL TOALHA, 2 dobras de dimensão 21 cm x 20 cm com 1000 folhas, 100% celulose virgem, cor branco extra, alta absorção. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 6,99	4.074	R$ 28.477,26	LUNA

65	Unid.	RODO COM ESPUMA, espuma de microfibra que absorva líquidos com facilidade com dimensões de 27 x 6,0 x 7,5 mm, com cabo extensor de alumínio com altura mínima de 80 cm estendido. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	R$ 15,93	800	R$ 12.744,00	HARACEN
68	Pcte c/ 5 unid.	SABÃO EM PEDRA com 5 unidades com 200 gramas cada pedra. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 4,42	2.938	R$ 12.985,96	BARRA NOVA
70	Unid.	SABONETE INFANTIL de primeira qualidade com 1/4 de creme hidratante, a base de gordura animal e vegetal. Dermatologicamente testado. Barras de 80 g. Embalagem retangular de papelão contendo a identificação do produto, do fabricante, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R$ 1,51	1.460	R$ 2.204,60	1,2,3 BABY
79	Unid.	SHAMPOO INFANTIL de primeira qualidade, dermatologicamente testado e hipoalergênico. Embalagem de 200 ml em polietileno com tampa dosadora contendo a identificação do produto, do fabricante, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R$ 5,33	576	R$ 3.070,08	ANJINHO
COTA PARA TODOS						
91	Unid.	ÁLCOOL EM GEL com concentração de 65º INPM. Embalagem plástica de 500 gramas, com tampa tipo flip-top para facilitar o manuseio, contendo a identificação do produto, do fabricante, o registro do responsável químico, registro no IN METRO, data de envasamento, nº de lote, validade (mínima de 1 ano).	R$ 3,33	31.764	R$ 105.774,12	NOBRE
95	Unid.	DESINFETANTE LÍQUIDO germicida com composição aromática de flores do campo, jasmim ou floral. Embalagem de 500ml contendo a identificação do produto, do fabricante, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R$ 1,40	30.922	R$ 43.290,80	ALPES
96	Unid.	LIMPADOR MULTIÚSO CONCENTRADO para limpeza pesada tendo em sua composição água sanitária Embalagem plástica contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante com no mínimo 500ml.	R$ 1,75	24.375	R$ 42.656,25	HIPERPLUS
VALOR TOTAL					**R$ 300.554,22**	

Empresa vencedora dos lotes 37, 39, 51, 81, 82 e 92: **MARCELO JACOB – ME**
CNPJ Nº 11.774.132/0001-97

LOTE	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
37	Unid.	3.773	INSETICIDA AEROSSOL. Composição: Tetrametrina 0,35%, d-aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, emulsificantes, antioxidante, veículo, solvente alifático e propelentes. Eficaz contra baratas, moscas, mosquitos, aranhas, formigas entre outros insetos. Embalagem de 300ml ou 191gramas contendo a identificação do produto, do fabricante, instruções no rótulo, composição química, data de fabricação e de validade.	R$ 4,70	R$ 17.733,10	Ultrainset
39	Unid.	19.844	LIMPA VIDROS, tipo líquido azul. Composição química: lauril éter sulfato de sódio 29%, álcool etoxilado, éter glicólico, álcool etílico 96°GL, fragrância, água abrandada, monoetanolamina 99 % e corante. Embalagem plástica com gatilho de 500ml contendo a identificação do produto, do fabricante, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R$ 1,71	R$ 33.933,24	Dailha
51	Par	5.642	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G, antiderrapante, confeccionada em látex natural, forrada, formato anatômico, amarela, lubrificada com talco, medindo aproximadamente 310 mm de comprimento x 0,55 mm de espessura, embalada em envelope contendo 1 par, procedência nacional.	R$ 1,75	R$ 9.873,50	Talge
81	Unid.	692	TOALHA DE BANHO 100% algodão pré-lavado e pré-encolhido. Medidas 70x140cm, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 10,57	R$ 7.314,44	Martins
82	Unid.	2.356	TOALHA DE ROSTO. 100% algodão com felpa dupla 3 tramas 2x2. Gramatura entre 301 e 400 g/m2 com barra nos quatro lados medindo 70x45cm, em cores diversas. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	R$ 3,86	R$ 9.094,16	Martins
92	Unid.	11.031	ÁLCOOL LÍQUIDO tipo etílico, hidratado, com concentração de 92,8º INPM. Embalagem plástica de 1 litro, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, contendo a identificação do produto, do fabricante, validade (mínima de 1 ano), registro do responsável químico, registro no IN METRO, data de envasamento, n° do lote.	R$ 4,19	R$ 46.219,89	Araucária
VALOR TOTAL					**R$ 124.168,33**	

Empresa vencedora dos lotes 02, 03, 04, 53, 94 e 102: **POLIPLAST INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA EIRELI**
CNPJ Nº 21.614.875/0001-53

LOTE	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
02	Litro	13.888	ÁGUA SANITÁRIA à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Embalagem de 1 litro contendo a identificação do produto, do fabricante, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R$ 1,09	R$ 15.137,92	Quimibel
03	Unid.	10.588	ÁLCOOL EM GEL com concentração de 65º INPM. Embalagem plástica de 500 gramas, com tampa tipo flip-top para facilitar o manuseio, contendo a identificação do produto, do fabricante, o registro do responsável químico, registro no IN METRO, data de envasamento, nº de lote, validade (mínima de 1 ano).	R$ 2,07	R$ 21.917,16	Qmil
04	Unid.	3.678	ÁLCOOL LÍQUIDO tipo etílico, hidratado, com concentração de 92,8º INPM. Embalagem plástica de 1 litro, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, contendo a identificação do produto, do fabricante, validade (mínima de 1 ano), registro do responsável químico, registro no IN METRO, data de envasamento, n° do lote.	R$ 4,47	R$ 16.440,66	Araucária
53	Caixa c/ 100 unid.	1.886	LUVA DE LÁTEX NATURAL para procedimento, um par, TAM G (7-71/2) (descartável, sem amido, textura uniforme, espessura média de 0,16 mm e comprimento mínimo de 25 cm, alta sensibilidade, sem talco, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao colocar, confortável, anatômico com impugnadora justa). Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 12,99	R$ 24.499,14	Volk
94	Litro	15.339	CLORO LIQUIDO com 1 litro com teor de cloro 10% a 13% com ação germicida e bactericida. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 3,65	R$ 55.987,35	Nitrogenius
102	Fardo	3.792	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, em polietileno, reforçado, com no mínimo 0,12 MICRAS, preto. Embalagem: fardo de 100 sacos contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 27,26	R$ 103.369,92	Poliplast
VALOR TOTAL					**R$ 237.352,15**	

Empresa vencedora do lote 76: **RUANA COMERCIAL EIRELI – ME**
CNPJ Nº 12.047.604/0001-72

LOTE	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
76	Fardo	544	SACO DE LIXO DE 200 LITROS, em polietileno, reforçado, com no mínimo 0,12 MICRAS, preto. Embalagem: fardo de 100 sacos contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 75,36	R$ 40.995,84	PLASTPEROLA
VALOR TOTAL					**R$ 40.995,84**	

Empresa vencedora dos lotes 07, 08, 18, 45, 47, 54, 67, 78, 83 e 85: **SATÉLITE COMERCIAL EIRELI – EPP**
CNPJ Nº 82.629.072/0001-67

LOTE	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VLR.TOTAL	MARCA
07	Unid.	445	BALDE com capacidade de 10 litros, em material plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado. Embalagem do produto contendo etiqueta com a identificação, marca do fabricante e	R$ 2,80	R$ 1.246,00	Arqplast

			capacidade em litros do balde.			
08	Unid.	1.444	BALDE com capacidade de 20 litros, em material plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado. Embalagem do produto contendo etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade em litros do balde.	R$ 5,38	R$ 7.768,72	Arqplast
18	Unid.	33.404	DESINFETANTE EM PEDRA P/ BANHEIRO (com alça ou suporte plástico, fragrância diversa). Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 0,66	R$ 22.046,64	Sany
45	Unid.	270	LIXEIRA de plástico de 10 litros sem tampa. Material do corpo em polietileno. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 9,07	R$ 2.448,90	Arqplast
47	Unid.	460	LIXEIRA de plástico de 100 litros com tampa. Material do corpo em polietileno. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 33,53	R$ 15.423,80	Plasnew
54	Unid.	318	PÁ PLÁSTICA COLETORA DE LIXO, com cabo longo de madeira de aproximadamente 80 cm. Embalagem contendo identificação do produto e do fabricante.	R$ 3,65	R$ 1.160,70	Perovinha
67	Unid.	3.100	SABONETE com 90 gramas e com ação bactericida. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 0,84	R$ 2.604,00	Lily
78	Unid.	13.055	SAPONÁCEO EM PÓ para a limpeza das sujeiras mais difíceis, este saponáceo em pó deve possuir em sua composição detergentes, abrasivos e agentes de perfume (pinho). Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Conter tensoativo biodegradável. Embalagem de 300 gramas contendo a identificação do produto, do fabricante e rótulo com as instruções de uso.	R$ 1,29	R$ 16.840,95	Sany
83	Pcte c/ 100 unid	240	TOUCA DESCARTÁVEL de alta qualidade confeccionado em TNT (Tecido Não Tecido), pacote com 100 unidades contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 5,48	R$ 1.315,20	Volk
85	Unid.	4.925	VASSOURA com base de nylon e cerdas de pelo sintético, tamanho de 30 centímetros e cabo resistente de madeira rosqueável. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 3,96	R$ 19.503,00	Perovinha
VALOR TOTAL					**R$ 90.357,91**	

Empresa vencedora dos lotes 12, 17, 20, 36, 55, 62, 72, 73, 77, 86, 89 e 99: **SIGPLAST COMERCIAL LTDA – EPP**
CNPJ Nº 12.793.110/0001-37

LOTE	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
12	Litro	5.114	CLORO LIQUIDO com 1 litro com teor de cloro 10% a 13% com ação germicida e bactericida. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 1,82	R$ 9.307,48	Clara
17	Unid.	1.198	DESENTUPIDOR para vaso sanitário com cabo em madeira de no mínimo 90 centímetros. Base inferior em borracha com 20 centímetros.	R$ 3,80	R$ 4.552,40	Arquiplast
20	Galão	1.978	DESINFETANTE PARA USO GERAL. Natureza química: este produto químico é um preparado contendo tensoativo catiônico, sequestrante, alcalinizante, conservante, fragrância e veículo. Componente ativo: cloreto decocobenzilalquildimetil amônio, cloreto de didecildimetil amônio. Estado físico: líquido. Cor: incolor. PH (sol. 1% água p/p 25°c): 9,3 – 11,3, PH puro:10,45 – 11,3. Embalagem com 5 litros contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 3,89	R$ 7.694,42	Clara
36	Pcte	5.739	GUARDANAPO DE PAPEL, material em celulose com largura de 24 cm e comprimento de 24 cm. Folha simples de cor 100% branca, macio e absorvente. Pacote com 50 guardanapos contendo a identificação do produto e do fabricante.	R$ 0,58	R$ 3.328,62	Sol
55	Unid.	1.136	PÁ PLÁSTICA COLETORA DE LIXO, com cabo longo de madeira ou metálico de aproximadamente 1 metro. Embalagem contendo identificação do produto e do fabricante.	R$ 3,85	R$ 4.373,60	Arquiplast
62	Pcte c/ 24 unid.	335	PRENDEDOR DE ROUPAS PARA VARAL injetado em polietileno de grande qualidade e com molas em aço temperado e zincado. Embalagem com 24 unidades contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 1,58	R$ 529,30	Relux
72	Fardo	705	SACO DE LIXO DE 15 LITROS, em polietileno, reforçado, com no mínimo 0,05 MICRAS, preto. Embalagem: fardo com 100 sacos contendo a identificação do produto e do fabricante.	R$ 4,79	R$ 3.376,95	Cig Embalagens
73	Fardo	1.939	SACO DE LIXO DE 30 LITROS, em polietileno, reforçado, com no mínimo 0,06 MICRAS, preto. Embalagem: fardo de 100 sacos contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 5,38	R$ 10.431,82	Cig Embalagens
77	Unid.	1.380	SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA, material algodão, comprimento mínimo 60 cm, largura mínima 40 cm. Embalagem contendo identificação do produto e dodo fabricante.	R$ 1,78	R$ 2.456,40	Itatex
86	Unid.	699	VASSOURA DE PIAÇAVA com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de flandres. Cabo em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco. Taco em madeira com furação central lisa ou roscada para receber o cabo que deverá ficar rigidamente preso. Corpo em madeira com formato trapezoidal adequado para receber os fios de piaçava que deverão ser distribuídos entre este e o taco. A piaçava deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. O revestimento do conjunto taco corpo e piaçava, deverá ser feito com folha de flandres litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado.	R$ 5,85	R$ 4.089,15	Perovinha
89	Unid.	669	VASSOURÃO tipo gari com base e cerdas de nylon, tamanho de 60 centímetros com CABO SUPER RESISTENTE de madeira rosqueável, para limpeza de vias, calçadas e praças. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	R$ 15,41	R$ 10.309,29	Perovinha
99	Unid.	9.326	REMOVEDOR DE CERA 500ML incolor. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 7,39	R$ 68.919,14	Archote
VALOR TOTAL					**R$ 129.368,57**	

Empresa vencedora do lote 38: **SOLO COMERCIAL EIRELI – EPP**
CNPJ Nº 11.102.277/0001-41

LOTE	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
38	Unid	259	KIT LIMPEZA, contendo balde com espremedor, bruxa refil e cabo. Embalagens contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 42,16	R$ 10.919,44	Bralimpia
VALOR TOTAL					**R$ 10.919,44**	

Empresa vencedora do lote 35: **TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI**
CNPJ Nº 12.069.550/0001-46

LOTE	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
35	Pcte c/ 80 unid.	431	FRALDA INFANTIL tamanho XG com a seguinte composição: polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termostáticos, fios elásticos, flocgel (poli acrilato de sódio), com perfume suave. Deve oferecer: extraproteção contra vazamentos, conforto e liberdade de movimentos, sistema de absorção compact gel que permita que a fralda seja fina com proteção, proporcionando um menor volume entre as perninhas do bebê, alta concentração de gel superabsorvente na área de descarga do xixi garantindo a total absorção evitando o retorno do xixi à superfície não podendo ocorrer o empelotamento da fralda, barreiras antivazamento impermeáveis de ponta a ponta da fralda para que o bebê permaneça protegido contra vazamentos. A fralda deve apresentar formato anatômico para se ajustar ao corpinho do bebê com elástico nas perninhas e com faixa de ajuste com indicadores que, além de permitir a abertura e fechamento das fraldas diversas vezes, facilitam	R$ 37,07	R$ 15.977,17	Baby Piss

			encontrar o ponto de ajuste correto, aumentando o conforto e praticidade, ter frente decorativa. Ser de ótima qualidade, durabilidade, capacidade de absorção, não ocasionando irritabilidade cutânea (antimicol). Pacote de embrulho apertado com 80 unidades contendo a identificação do produto, do fabricante, tamanho e o tempo que mantém a criança seca.			
VALOR TOTAL					**R$ 15.977,17**	

Empresa vencedora dos lotes 42, 71, 90 e 101: **VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA – ME**
CNPJ Nº 18.184.205/0001-30

LOTE	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
42	Galão	401	LIMPADOR PÓS OBRA (LIMPA PEDRAS), solução ácida abrandada para limpeza de piso pós-obra, com a propriedade de limpar e remover incrustações de cimento e demais sujidades, sem agredir o esmalte das cerâmicas. Indicado para qualquer tipo de cerâmica. Composição: Mistura de tamponada de ácidos minerais e orgânicos. Princípio ativo: Ácido Acético Glacial. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Embalagem com, no mínimo, 5 litros	R$ 9,99	R$ 4.005,99	Verdesan
71	Unid.	5.822	SABONETE LÍQUIDO de 1 litro para as mãos com essência Erva Doce. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 2,89	R$16.825,58	Verdesan
90	Litro	41.662	ÁGUA SANITÁRIA à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Embalagem de 1 litro contendo a identificação do produto, do fabricante, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R$ 1,43	R$ 59.576,66	Verdesan
101	Unid.	17.465	SABONETE LÍQUIDO de 1 litro para as mãos com essência Erva Doce. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 2,89	R$ 50.473,85	Verdesan
VALOR TOTAL					**R$ 130.882,08**	

Empresa vencedora dos lotes 19, 22, 40, 41, 64: **ZELI ODETE DA SILVA – ME**
CNPJ Nº 19.232.159/0001-60

LOTE	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
19	Unid.	10.308	DESINFETANTE LÍQUIDO germicida com composição aromática de flores do campo, jasmim ou floral. Embalagem de 500ml contendo a identificação do produto, do fabricante, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R$ 0,90	R$ 9.277,20	BELLADONA
22	Unid.	35.872	DETERGENTE LÍQUIDO para louças, biodegradável e consistente. Para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter a identificação do produto, do fabricante, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R$ 0,90	R$ 32.284,80	BELLADONA
40	Unid.	1.794	LIMPADOR CONCENTRADO DE USO GERAL composto de sequestrante, alcalinizante, preservativo, corante e perfume. Embalagem de 500 ml contendo a identificação do produto e do fabricante.	R$ 1,20	R$ 2.152,80	BELLADONA
41	Unid.	8.126	LIMPADOR MULTIÚSO CONCENTRADO para limpeza pesada tendo em sua composição água sanitária Embalagem plástica contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante com no mínimo 500ml.	R$ 1,20	R$ 9.751,20	BELLADONA
64	Unid.	3.109	REMOVEDOR DE CERA 500ML incolor. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	R$ 4,00	R$ 12.436,00	BELLADONA
VALOR TOTAL					**R$ 65.902,00**	

Paranaguá, 30 de outubro de 2017

Município de Paranaguá
ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Município de Paranaguá
LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Ação Social

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Município de Paranaguá
CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Regional da Ilha dos Valadares

Município de Paranaguá
VANDECY SILVA DUTRA
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Município de Paranaguá
MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

Município de Paranaguá
LUCIANA SANTOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município

Município de Paranaguá
MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Município de Paranaguá
SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Município de Paranaguá
ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Município de Paranaguá
JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Município de Paranaguá
DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Município de Paranaguá
LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária de Governo Municipal

Município de Paranaguá
BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

Município de Paranaguá
JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
Unidade de Gerenciamento de Programas

Município de Paranaguá
RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controladoria Geral do Município

Município de Paranaguá
ÍCARO GABRIEL GREINERT
8º Grupamento de Bombeiros

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde e Prevenção

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:78758C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 40.461/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 020/2017** – **Registro de Preços nº 014/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GABINETE MODULAR MULTIÚSO PARA GESTÃO DE DOCUMENTOS E OBJETOS**, assinada aos **31 (trinta e um)** dias do mês de **julho** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 01 e 02: **ARQ MAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**
CNPJ Nº 11.232.573/0001-67

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**MARCA**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO**	**QTD.**	**VLR. TOT.**
1	London	FACES	GABINETE MODULAR MULTIÚSO PARA GESTÃO DE DOCUMENTOS E OBJETOS	R$ 4.085,00	40	R$ 163.400,00
COTA PARA TODOS						
Lote	**MARCA**	**Und.**	**Descrição de Materiais**	**Preço Médio**	**Total**	**Valor Total**
02	London	FACES	GABINETE MODULAR MULTIÚSO PARA GESTÃO DE DOCUMENTOS E OBJETOS	R$ 4.085,00	117	R$ 477.945,00
VALOR TOTAL					**R$ 641.345,00**	

Paranaguá, 30 de outubro de 2017

Município de Paranaguá
LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Ação Social

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Município de Paranaguá
ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Mun. de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Município de Paranaguá
LUCIANA SANTOS COSTA
Procuradora Geral do Município
Interina

Município de Paranaguá
MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

Município de Paranaguá
JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde e Prevenção

Município de Paranaguá
CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:64C95396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.866/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 026/2017** – **Registro de Preços nº 020/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** assinada aos **19 (dezenove)** dias do mês de **julho** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 03, 59, 92, 131, 140 e 148: **A.D. DAMINELLI – EIRELI – ME**
CNPJ Nº 10.749.758/0001-80

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	COMPRIMIDO	360.000	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	NATULAB	R$ 0,045	R$ 16.344,000
59	UNIDADE	2.400	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML – AMPOLAS PREENCHIDAS – INJETÁVEL	BLAUSIEGEL	R$ 12,666	R$ 30.398,40
92	FRASCO	36.000	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	NATULAB	R$ 1,170	R$ 42.120,00
131	UNIDADE	9.005	RANITIDINA 15 MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO	NATIVITA	R$ 4,219	R$ 37.992,10
140	UNIDADE	24.020	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOL. ORAL 30 ML	HIPOLABOR	R$ 0,832	R$ 19.984,64
148	AP	66.100	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B5,B6) SOL. INJETÁVEL 2 ML	HYPOFARMA	R$ 0,805	R$ 53.210,50
VALOR TOTAL					**R$ 200.049,64**	

Empresa vencedora dos Lotes 96 e 174: **A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**
CNPJ Nº 12.664.453/0001-00

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
96	FRASCO	6.000	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO	NUTRIEX NUTRACÊUTICOS	R$ 5,58	R$ 33.480,00
COTA PARA TODOS						
174	FRASCO	18.000	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO	NUTRIEX NUTRACÊUTICOS	R$ 5,58	R$ 100.440,00
VALOR TOTAL					**R$ 133.920,00**	

Empresa vencedora dos Lotes 06, 08, 09, 12, 15, 17, 32, 38, 82, 84, 85, 93, 101, 105, 111, 112, 124, 161 e 171: **ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA – EPP**
CNPJ Nº 08.219.262/0001-53

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	FRASCO	12.000	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE 100 ML	PRATI	R$ 2,991	R$ 35.892,00
8	FRASCO	60.015	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	PRATI	R$ 1,116	R$ 66.976,74
9	COMPRIMIDO	60.020	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	PRATI	R$ 0,416	R$ 24.968,32
12	AP	12.000	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	HIPOLABOR	R$ 1,530	R$ 18.360,000
15	COMPRIMIDO	150.002	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	PRATI	R$ 0,149	R$ 22.350,29
17	COMPRIMIDO	1.200.000	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	PRATI	R$ 0,034	R$ 40.800,00
32	COMPRIMIDO	225.005	CETOPROFENO 50 MG CÁPSULA	E.M.S	R$ 0,168	R$ 37.800,84
38	UNIDADE	12.025	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100/125 ML – FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTÉRIL, APIROGÊNIA.	HALEX ISTAR	R$ 1,827	R$ 21.969,67
82	AP	36.050	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	ISOFARMA	R$ 0,238	R$ 8.579,90
84	FRASCO	6.000	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	UNIÃO QUÍMICA	R$ 2,500	R$ 15.000,00
85	COMPRIMIDO	600.000	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,103	R$ 61.800,00
93	COMPRIMIDO	450.000	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	PRATI	R$ 0,098	R$ 44.100,00
101	COMPRIMIDO	450.000	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	PRATI	R$ 0,048	R$ 21.600,00
105	COMPRIMIDO	450.000	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	PRATI	R$ 0,058	R$ 26.100,00
111	TUBO	12.000	METRONIDAZOL 10 % GEL VAGINAL 50 G, COM 10 APLICADORES VAGINAIS	PRATI	R$ 3,908	R$ 46.896,00
112	COMPRIMIDO	240.020	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	PRATI	R$ 0,104	R$ 24.962,08
124	COMPRIMIDO	450.000	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	R$ 0,044	R$ 19.800,00
COTA PARA TODOS						
161	UNIDADE	36.075	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML – FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTÉRIL, APIROGÊNIA.	HALEX ISTAR	R$ 1,881	R$ 67.857,07
171	AP	9.000	HALOPERIDOL, DECANOATO (70,52 MG) 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	R$ 6,839	R$ 61.551,00
VALOR TOTAL					**R$ 667.363,91**	

Empresa vencedora dos Lotes 05 e 07: **BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME**
CNPJ Nº 21.438.123/0001-89

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	COMPRIMIDO	144.000	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG CÁPSULA	ABBOTT (DEPKENE)	R$ 0,242	R$ 34.848,00
7	COMPRIMIDO	1.800	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG – COMPRIMIDO	ABBOTT (DEPKENE)	R$ 0,690	R$ 1.242,00
VALOR TOTAL					**R$ 36.090,00**	

Empresa vencedora dos Lotes 14, 136, 150, 164 e 188: **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 02.814.497/0007-00

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
14	FRASCO	6.002	AMOXILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150 ML	CIMED IND. DE MEDIC. LTDA	R$ 4,9400	R$ 29.649,88
136	COMPRIMIDO	450.000	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	CIMED IND. DE MEDIC. LTDA	R$ 0,0592	R$ 26.640,00
COTA PARA TODOS						
150	FRASCO	18.008	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150 ML, COM DOSADOR GRADUADO	CIMED IND. DE MEDIC. LTDA	R$ 4,9400	R$ 88.959,52
164	COMPRIMIDO	1.800.000	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG COMPRIMIDO	CIMED IND. DE MEDIC. LTDA	R$ 0,0280	R$ 50.400,00
188	COMPRIMIDO	1.350.000	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	CIMED IND. DE MEDIC. LTDA	R$ 0,0592	R$ 79.920,00
VALOR TOTAL					**R$ 275.569,40**	

Empresa vencedora dos Lotes 01, 25, 53, 71 e 142: **CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA – ME**
CNPJ Nº 11.215.901/0001-17

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	COMPRIMIDO	120.000	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	União Química	R$ 0,318	R$ 38.160,00
25	FRASCO	9.000	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	União Química	R$ 6,29	R$ 56.610,00
53	COMPRIMIDO	360.010	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	Pharlab	R$ 0,048	R$ 17.280,48
71	AP	24.100	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML IM	Cristália	R$ 1,074	R$ 25.883,40
142	FRASCO	6.000	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	União Química	R$ 9,19	R$ 55.140,00

VALOR TOTAL	R$ 193.073,88

Empresa vencedora dos Lotes 02, 11, 13, 16, 18, 21, 23, 24, 29, 30, 33, 37, 39, 41, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 60, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 86, 87, 88, 90, 91, 98, 99, 103, 107, 109, 110, 118, 119, 126, 127, 128, 130, 132, 134, 137, 139, 143, 145 e 146:
CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME
CNPJ Nº 20.419.709/0001-33

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	COMPRIMIDO	900.000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	SOBRAL	R$ 0,022	R$ 19.800,00
11	AP	12.005	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	TEUTO	R$ 0,666	R$ 7.995,33
13	COMPRIMIDO	900.000	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,038	R$ 34.200,00
16	COMPRIMIDO	900.000	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,024	R$ 21.600,00
18	AP	12.050	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	ISOFARMA	R$ 0,365	R$ 4.398,25
21	COMPRIMIDO	9.360	BACLOFENO 10 MG – COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,120	R$ 1.123,20
23	COMPRIMIDO	120.000	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R$ 0,207	R$ 24.840,00
24	COMPRIMIDO	24.000	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,020	R$ 480,000
29	FRASCO	6.003	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML COM DOSADOR GRADUADO	TEUTO	R$ 5,400	R$ 32.416,20
30	COMPRIMIDO	90.003	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA	TEUTO	R$ 0,400	R$ 36.001,20
33	AP	15.005	CETOPROFENO 50MG/ML I.M. SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,466	R$ 21.997,33
37	AP	12.000	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SAMTEC	R$ 0,245	R$ 2.940,00
39	UNIDADE	12.025	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML - FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTERIL, APIROGÊNIA.	J.P	R$ 2,070	R$ 24.891,75
41	AP	36.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SAMTEC	R$ 0,189	R$ 6.804,00
43	COMPRIMIDO	360.000	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,211	R$ 75.960,00
44	COMPRIMIDO	120.000	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R$ 0,230	R$ 27.600,00
46	AP	9.000	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,422	R$ 12.798,00
47	TUBO	27.010	DEXAMETASONA 0,1 % BISNAGA 10G CREME	PRATI	R$ 0,736	R$ 19.879,36
49	AP	36.020	DEXAMETASONA, FOSFADO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML	TEUTO	R$ 0,805	R$ 28.996,10
50	COMPRIMIDO	960.010	DIAZEPAN 5 MG	SANTISA	R$ 0,039	R$ 37.440,39
51	AP	36.050	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	SANTISA	R$ 0,661	R$ 23.829,05
52	AP	60.000	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	FARMACE	R$ 0,533	R$ 31.980,000
54	AP	96.100	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	TEUTO	R$ 0,360	R$ 34.596,00
55	FRASCO	36.010	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	SOBRAL	R$ 1,223	R$ 44.040,23
56	AP	6.000	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	TEUTO	R$ 4,880	R$ 29.280,00
58	COMPRIMIDO	600.000	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG COMPRIMIDO	SANVAL	R$ 0,040	R$ 24.000,00
60	AP	30.012	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	R$ 1,439	R$ 43.187,27
62	COMPRIMIDO	360.020	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	ASPEN	R$ 0,150	R$ 54.003,00
64	COMPRIMIDO	90.000	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,230	R$ 20.700,000
65	AP	6.000	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML EV SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	HIPOLABOR	R$ 2,075	R$ 12.450,00
66	COMPRIMIDO	360.020	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,090	R$ 32.401,80
67	AP	12.050	FENOBARBITAL 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	TEUTO	R$ 1,493	R$ 17.990,65
68	FRASCO	6.010	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	UNIÃO QUÍMICA	R$ 2,911	R$ 17.495,11
69	FRASCO	6.000	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 20 ML	PRATI	R$ 2,450	R$ 14.700,00
73	AP	1.500	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	TEUTO	R$ 17,333	R$ 25.999,50
74	UNIDADE	1.080.000	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG CÁPSULA	TEUTO	R$ 0,040	R$ 43.200,00
75	FRASCO	6.000	FOSFATO DE SÓDIO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 16 + 6 % ENEMA 130 ML	NATULAB	R$ 4,573	R$ 27.438,00
76	AP	24.050	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	TEUTO	R$ 0,493	R$ 11.856,65
77	COMPRIMIDO	720.020	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R$ 0,037	R$ 26.640,74
78	COMPRIMIDO	1.800.000	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	MEDQUÍMICA	R$ 0,030	R$ 54.000,00

79	AP	36.050	GLICOSE 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SAMTEC	R$ 0,219	R$ 7.894,95
86	AP	12.000	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HYPOFARMA	R$ 1,079	R$ 12.948,00
87	AP	3.000	HALOPERIDOL, DECANOATO (70,52 MG) 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	R$ 7,900	R$ 23.700,00
88	AP	12.050	HEPARINA SÓDICA 5000/0,25 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 ML	CRISTÁLIA	R$ 4,966	R$ 59.840,30
90	AP	12.000	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG PÓ PARA SOL. INJETÁVEL + DILUENTE	TEUTO	R$ 3,208	R$ 38.496,00
91	AP	3.000	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	TEUTO	R$ 6,333	R$ 18.999,00
98	AP	18.020	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 % SEM VASO CONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	HIPOLABOR	R$ 2,136	R$ 38.490,72
99	FRASCO	36.020	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML + COPO DOSADOR	PRATI	R$ 1,754	R$ 63.179,08
103	FRASCO	6.005	MANITOL 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	J.P	R$ 4,170	R$ 25.040,85
107	AP	12.000	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,540	R$ 18.480,00
109	COMPRIMIDO	240.000	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R$ 0,080	R$ 19.200,00
110	AP	60.050	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOL. INJETÁVEL 2 ML	ISOFARMA	R$ 0,269	R$ 16.153,45
118	TUBO	15.005	NISTATINA 25.000 UI/G - CREME VAGINAL BISNAGA COM 60 G COM APLICADOR	GREEN PHARMA	R$ 4,000	R$ 60.020,00
119	COMPRIMIDO	120.000	NITROFURANTOÍNA 100 MG COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,168	R$ 20.160,00
126	FRASCO	6.005	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML + COPO DOSADOR	PRATI	R$ 3,350	R$ 20.116,75
127	COMPRIMIDO	240.030	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	NEO QUÍMICA	R$ 0,209	R$ 50.166,27
128	COMPRIMIDO	120.030	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R$ 0,097	R$ 11.642,91
130	AP	18.050	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	SANVAL	R$ 1,495	R$ 26.984,75
132	AP	36.050	RANITIDINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	TEUTO	R$ 0,421	R$ 15.177,05
134	UNIDADE	24.000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE PARA 1 LITRO	NATULAB	R$ 0,533	R$ 12.792,000
137	FRASCO	15.012	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO (Lactato de Sódio 3 mg/ml + Cloreto de Sódio 6 mg/ml + Cloreto de Potássio 0,3mg/ml + Cloreto de Cálcio 0,2 mg/ml) SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	J.P	R$ 2,930	R$ 43.985,16
139	COMPRIMIDO	360.050	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG	PRATI	R$ 0,097	R$ 34.924,85
143	AP	9.000	TERBUTALINA 0,5 MG AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	R$ 2,244	R$ 20.196,00
145	FRASCO	1.810	TIMOLOL, MALEATO 0,5 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	TEUTO	R$ 1,288	R$ 2.331,28
146	AP	36.050	TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HIPOLABOR	R$ 0,679	R$ 24.477,95
VALOR TOTAL					**R$ 1.717.346,43**	

Empresa vencedora dos Lotes 181 e 189: **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº 01.328.535/0001-59

COTA PARA TODOS						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
181	TUBO	45.015	NISTATINA 25.000 UI/G - CREME VAGINAL BISNAGA COM 60 G COM APLICADOR	GREEN P.	R$ 3,554	R$ 159.983,31
189	FRASCO	45.038	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO (Lactato de Sódio 3 mg/ml + Cloreto de Sódio 6 mg/ml + Cloreto de Potássio 0,3mg/ml + Cloreto de Cálcio 0,2 mg/ml) SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	J.P	R$ 2,508	R$ 112.955,30
VALOR TOTAL					**R$ 272.938,61**	

Empresa vencedora dos Lotes 22, 26, 28, 40, 42, 61, 63, 94, 95, 97, 100, 104, 108, 113, 115, 121, 122, 129, 138, 141, 147 e 182: **CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA – EIRELI – ME**
CNPJ Nº 17.813.674/0001-08

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
22	AP	12.000	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SAMTEC	R$ 0,499	R$ 5.988,00
26	COMPRIMIDO	450.000	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,080	R$ 36.000,00
28	COMPRIMIDO	600.000	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	EMS SIGMA	R$ 0,114	R$ 68.400,00
40	UNIDADE	12.025	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML – FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTÉRIL, APIROGÊNIA.	J.P	R$ 2,989	R$ 35.942,73
42	AP	24.000	CLORETO DE SÓDIO 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	ISOFARMA	R$ 0,217	R$ 5.208,00

61	AP	30.005	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	R$ 1,041	R$ 31.235,20
63	AP	6.000	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,166	R$ 6.996,00
94	FRASCO	12.000	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	HIPOLABOR	R$ 0,770	R$ 9.240,00
95	COMPRIMIDO	36.020	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R$ 0,407	R$ 14.660,14
97	TUBO	12.000	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 % 20 MG/ML GELEIA TUBO 30 G	PHALARB	R$ 1,690	R$ 20.280,00
100	COMPRIMIDO	192.000	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,070	R$ 13.440,00
104	AP	3.000	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	R$ 17,886	R$ 53.658,00
108	FRASCO	36.100	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML C/ 10 ML – FRASCO	MARIOL	R$ 0,550	R$ 19.855,00
113	TUBO	4.500	MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 60 G, COM 14 APLICADORES VAGINAIS	PRATI	R$ 4,675	R$ 21.037,50
115	AP	9.025	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HIPOLABOR	R$ 2,314	R$ 20.883,85
121	COMPRIMIDO	450.002	OMEPRAZOL 20 MG	PHALARB	R$ 0,049	R$ 22.050,09
122	COMPRIMIDO	2.880	OXCARBAZEPINA 600 MG – COMPRIMIDO	MEDLEY	R$ 1,351	R$ 3.890,88
129	COMPRIMIDO	120.000	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO.	T. BRASILEIRO	R$ 0,099	R$ 11.880,00
138	COMPRIMIDO	12.020	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO	SOBRAL	R$ 0,178	R$ 2.139,56
147	COMPRIMIDO	9.000	VARFARINA 5 MG COMPRIMIDO	T. BRASILEIRO	R$ 0,103	R$ 927,00
COTA PARA TODOS						
182	CÁPSULA	1.350.008	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	PHARLAB	R$ 0,049	R$ 67.399,00
VALOR TOTAL					**R$ 471.110,95**	

Empresa vencedora do Lote 185: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº 12.418.191/0001-95

COTA PARA TODOS						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
185	UNIDADE	27.015	RANITIDINA 15 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	NATIVITA	R$ 3,762	R$ 101.630,43
VALOR TOTAL					**R$ 101.630,43**	

Empresa vencedora do Lote 155: **DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**
CNPJ Nº 00.656.468/0001-39

COTA PARA TODOS						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
155	COMPRIMIDO	270.012	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA	TEUTO	R$ 0,3544	R$ 95.692,25
VALOR TOTAL					**R$ 95.692,25**	

Empresa vencedora dos Lotes 158, 163, 166, 168, 172, 187 e 190: **DROGAFONTE LTDA**
CNPJ Nº 08.778.201/0001-26

COTA PARA TODOS						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
158	AP	45.015	CETOPROFENO 50MG/ML I.M. SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	CRISTÁLIA	R$ 1,370	R$ 61.670,55
163	TUBO	13.515	COLAGENASE 0,6 UI MG/G POMADA 30 G	CRISTÁLIA	R$ 8,879	R$ 119.999,69
166	AP	90.015	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	R$ 0,900	R$ 81.013,50
168	AP	4.500	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	CRISTÁLIA	R$ 13,333	R$ 59.998,50
172	AP	9.000	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	NOVAFARMA	R$ 4,900	R$ 44.100,00
187	UNIDADE	9.000	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL 200 DOSES + ESPAÇADOR	TEUTO	R$ 7,800	R$ 70.200,00
190	AP	27.000	TERBUTALINA 0,5 MG AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	R$ 1,700	R$ 45.900,00
VALOR TOTAL					**R$ 482.882,24**	

Empresa vencedora dos Lotes 45 e 133: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 14.905.502/0001-76

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
45	TUBO	4.505	COLAGENASE 0,6 UI MG/G POMADA 30 G	Cristália	R$ 11,986	R$ 53.996,93
133	COMPRIMIDO	90.000	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	Cristália	R$ 0,255	R$ 22.950,00
VALOR TOTAL					**R$ 76.946,93**	

Empresa vencedora dos Lotes 4 e 149: **HADASSAH COSMÉTICOS LTDA**
CNPJ Nº 07.967.729/0001-80

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	UNIDADE	6.000	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS A BASE DE VITAMINAS A e E – LOÇÃO OLEOSA	RIVKA/HADASS COSMETICOS	R$ 3,2498	R$ 19.498,80

			200 ML			
COTA PARA TODOS						
149	UNIDADE	18.000	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS A BASE DE VITAMINAS A e E – LOÇÃO OLEOSA 200 ML	RIVKA/HADASS COSMETICOS	R$ 3,2498	R$ 58.496,40
VALOR TOTAL					**R$ 77.995,20**	

Empresa vencedora dos Lotes 169 e 170: **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A**
CNPJ Nº 01.571.702/0001-98

COTA PARA TODOS						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
169	FRASCO	27.075	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	R$ 2,12	R$ 57.399,00
170	FRASCO	27.000	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	R$ 2,72	R$ 73.440,000
VALOR TOTAL					**R$ 130.839,00**	

Empresa vencedora do Lote 186: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 12.889.035/0001-02

COTA PARA TODOS						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
186	COMPRIMIDO	270.000	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	Merck	R$ 0,152	R$ 41.040,00
VALOR TOTAL					**R$ 41.040,00**	

Empresa vencedora dos Lotes 151, 152, 173, 175, 178, 179, 183 e 184: **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 11.034.934/0001-60

COTA PARA TODOS						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
151	COMPRIMIDO	450.008	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	PRATI-DONADUZZI	R$ 0,144	R$ 64.801,15
152	UNIDADE	27.008	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSP. ORAL600 MG COM DILUENTE E SERINGA DOSADORA	PRATI-DONADUZZI	R$ 3,500	R$ 94.528,00
173	COMPRIMIDO	1.350.000	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	PRATI-DONADUZZI	R$ 0,076	R$ 102.600,00
175	COMPRIMIDO	1.350.000	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	PRATI-DONADUZZI	R$ 0,028	R$ 37.800,00
178	COMPRIMIDO	1.350.000	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	PRATI-DONADUZZI	R$ 0,042	R$ 56.700,00
179	TUBO	13.500	MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 60 G, COM 14 APLICADORES VAGINAIS	PRATI-DONADUZZI	R$ 4,370	R$ 58.995,00
183	COMPRIMIDO	1.350.000	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	PRATI-DONADUZZI	R$ 0,038	R$ 51.300,00
184	FRASCO	18.015	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML + COPO DOSADOR	PRATI-DONADUZZI	R$ 2,664	R$ 47.991,96

VALOR TOTAL	**R$ 514.716,11**

Empresa vencedora dos Lotes 31, 156 e 157: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**
CNPJ Nº 02.816.696/0001-54

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
31	AP	1.205	CETAMINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	BIOCHIMICO	R$ 24,343	R$ 29.333,32
COTA PARA TODOS						
156	AP	3.615	CETAMINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	BIOCHIMICO	R$ 24,343	R$ 87.999,95
157	COMPRIMIDO	675.015	CETOPROFENO 50 MG CÁPSULA	EMS	R$ 0,167	R$ 112.727,50
VALOR TOTAL					**R$ 230.060,77**	

Empresa vencedora do Lote 154: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**
CNPJ Nº 81.706.251/0001-98

COTA PARA TODOS						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
154	FRASCO	18.012	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML COM DOSADOR GRADUADO	Teuto	R$ 5,107	R$ 91.987,28
VALOR TOTAL					**R$ 91.987,28**	

Empresa vencedora dos Lotes 80, 81, 160 e 162: **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 85.247.385/0001-49

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
80	FRASCO	9.025	SOLUÇÃO GLICOSE 5% - 250 ML	EQUIPLEX	R$ 2,104	R$ 18.988,60
81	FRASCO	9.000	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	R$ 2,544	R$ 22.896,00
COTA PARA TODOS						
160	UNIDADE	36.075	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100/125 ML -	EQUIPLEX	R$ 1,524	R$ 59.978,30

			FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTERIL, APIROGÊNIA.			
162	UNIDADE	36.075	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML - FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTERIL, APIROGÊNIA.	EQUIPLEX	R$ 2,328	R$ 83.982,60
VALOR TOTAL					**R$ 180.845,50**	

Empresa vencedora dos Lotes 153, 159, 165, 167, 177 e 180: **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**
CNPJ Nº 11.896.538/0001-42

COTA PARA TODOS						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
153	COMPRIMIDO	1.350.000	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,079	R$ 106.650,00
159	COMPRIMIDO	540.015	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,188	R$ 101.522,82
165	AP	90.038	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	R$ 1,266	R$ 113.988,10
167	COMPRIMIDO	270.000	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,206	R$ 55.620,00
177	AP	9.000	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	R$ 12,099	R$ 108.891,00
180	AP	27.075	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HIPOLABOR	R$ 1,599	R$ 43.292,92
VALOR TOTAL					**R$ 529.964,84**	

Paranaguá, 30 de outubro de 2017

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:187F7B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 6.952/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 028/2017** – **Registro de Preços nº 022/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS 300ML,** assinada aos **19 (dezenove)** dias do mês de **julho** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote 01: **DJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**
CNPJ Nº 08.542.107/0001-73

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**UND.**	**MARCA**	**QTD**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CAIXA COM 48 COPOS	FONTLIFE	968	COPO DE ÁGUA MINERAL DE 300 ML SEM GÁS CAIXA COM 48 COPOS, NATURAL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS EM NÍVEIS ACEITÁVEIS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM COPO	R$ 19,54	R$ 18.914,72
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO						**R$ 18.914,72**

Paranaguá, 30 de outubro de 2017

Município de Paranaguá
DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Município de Paranaguá
LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Ação Social

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Município de Paranaguá
CAPITÃO QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
8° Grupamento de Bombeiros

Município de Paranaguá
CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Regional da Ilha dos Valadares

Município de Paranaguá
LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária do Governo Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:060E335D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.383/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$465.000,00(quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
04.01(1449)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.290	PISO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
04.01(311)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.342	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	60.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(582)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
33.90.30.00	Material de consumo	50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(586)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(1491)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.562	Atividades do Transporte Escolar	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
33.90.33.00	Passagens e Despesas com locomoção	330.000,00
TOTAL		**465.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
04.01(203)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.350	Atividades de Manutenção da Saúde	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(574)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
33.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal civil	100.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(576)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	

31.90.16.00	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	100.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(577)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(578)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
31.91.13.00	Obrigações Patronais	150.000,00
TOTAL		**465.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 31 de Outubro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:772B2D3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **133/2017,** referente ao Pregão Presencial nº **68/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 15/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MUDAS - PALMEIRA IMPERIAL DESTINADAS AO PAISAGISMO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PALMEIRA IMPERIAL 2 MT - ALTURA MÍNIMA	MUDAS MEURER	UNID	100,00	33,30	3.330,00
TOTAL							**3.330,00**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 31/10/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A8D6C810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
LEI DO LEGISLATIVO

LEI DO LEGISLATIVO Nº04/2017
31/10/2017

Súmula: Estabelece o Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Realeza, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público – PCCVSP ocupante de cargo efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Realeza e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, através de seu Presidente, faz saber, que aprovou, sancionou e promulgou a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DO CONCEITO, FUNDAMENTOS E CRITÉRIOS DO PCCVSP DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA

Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público da Câmara Municipal de Realeza, denominado Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público – PCCVSP.

Art. 2º O PCCVSP da Câmara Municipal de Realeza fundamenta-se nos princípios da qualificação profissional e avaliação de desempenho, com a finalidade de assegurar continuidade da ação administrativa e a eficiência do serviço público, observados os critérios e regras inscritos nesta Lei.

Art. 3º O PCCVSP estimulará a evolução funcional, com remuneração digna e condições adequadas de trabalho, observados os seguintes critérios:
I - Os avanços por tempo de serviço e por grau de escolaridade previstos nesta Lei se aplicarão somente após cumprido o estágio probatório, nos termos do artigo 19;
II - A promoção por grau de escolaridade promoverá avanços na tabela geral de vencimento-base do cargo público exercido pelo servidor, limitada a 03 (três) avanços durante a carreira, com interstício mínimo de 01 (um) ano entre os mesmos;
III - A progressão por tempo de serviço promoverá avanços na tabela geral de vencimento-base do cargo público exercido pelo servidor durante o efetivo exercício do cargo, com interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses entre os mesmos.

CAPÍTULO II
DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL

Art. 4º O Quadro Único de Pessoal é integrado pelos cargos de Provimento Efetivo e cargos de Provimento em Comissão.
Parágrafo único. Deverá ser observada a relação de proporcionalidade entre o número de cargos efetivos nomeados e o número de cargos comissionados nomeados.

Art. 5º Os cargos de Provimento Efetivo, estabelecidos por esta Lei, serão providos por concurso público de provas ou provas e títulos, estando relacionados o número de vagas e o nível no Anexo I, as atribuições a serem desempenhadas no exercício dos cargos no Anexo II e os vencimentos no Anexo III.

Art. 6º Os cargos de Provimento em Comissão, estabelecidos por esta Lei, destinam-se a atender encargos de direção, chefia e assessoramento e são de livre escolha, nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo, devendo sua escolha recair em pessoas que possuam experiência administrativa e habilitação profissional e satisfaçam os requisitos gerais para investidura no serviço público, estando relacionados o número de vagas e o nível no Anexo IV, as atribuições a serem desempenhadas no exercício dos cargos no Anexo V e os vencimentos no Anexo VI.

Art. 7º A carga horária para os cargos de Provimento Efetivo e cargos de Provimento em Comissão são de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para os cargos de Procurador Jurídico e Contador, que será de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 8º Aos servidores colocados em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva, poderá será concedida gratificação mensal, fixada por Decreto do Presidente do Poder Legislativo, variando de 10% a 20% (dez a vinte por cento) calculado sobre o respectivo vencimento base do servidor.
Parágrafo único. Para servidores do mesmo cargo, o percentual de gratificação, quando concedido, deverá ser de igual porcentagem.

SEÇÃO I
DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 9º A abertura de concurso público para preenchimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal depende de prévia autorização do Plenário.

Art. 10. A nomeação para cargo a ser provido em caráter efetivo depende de habilitação prévia em Concurso Público, respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados e vedadas quaisquer vantagens entre os concorrentes, que não sejam expressamente estabelecidas em Lei.

Parágrafo único. O concurso público será de provas, ou de provas e títulos e será realizado em tantas fases, ou etapas, quantas necessárias à adequada aferição da capacidade técnica do candidato.

Art. 11. O prazo de validade do concurso público será de até 02 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período.
§ 1.º As condições de realização do concurso serão fixadas em Edital de Concurso, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo.
§ 2.º A lista contendo a classificação final dos candidatos será homologada através de Decreto Legislativo expedido pelo Presidente da Câmara Municipal, depois de encerrados os prazos recursais.
§ 3.º A convocação dos aprovados, conforme classificação homologada, será publicada através de Edital de Convocação onde constarão o nome do candidato convocado, o cargo efetivo com a indicação do Nível, o número do Edital de Concurso e o prazo de 30 dias para habilitar-se à nomeação sob pena de ser declarada sua desistência tácita.

SEÇÃO II
DO PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

Art. 12. São pré-requisitos para o ingresso no serviço público municipal para provimento de cargo efetivo, além da aprovação em concurso público:
I - nacionalidade brasileira - ou estrangeira desde que atendidos os requisitos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal;
II - o gozo dos direitos políticos;
III - a quitação com as obrigações militares e as eleitorais;

IV - aptidão física e mental compatíveis com o cargo;
V - a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI - o grau de escolaridade correspondente exigido para o exercício do cargo;
VII - possuir aptidão para o exercício da função;
VIII - ter atendido as condições especiais prescritas para determinados cargos ou carreiras.
§ 1.º As atribuições do cargo permitem a exigência de outros requisitos estabelecidos na legislação brasileira.
§ 2.º Fica garantido o provimento de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, às pessoas portadoras de necessidades especiais, aprovadas em concurso público, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com sua condição física e mental.
§ 3.º Os cargos públicos serão providos através de:
a) Aprovação em Concurso Público;
b) Readaptação;
c) Reintegração;
d) Aproveitamento;
e) Recondução;
f) Remoção.

SEÇÃO III
DA NOMEAÇÃO

Art. 13. O provimento dos cargos públicos far-se-á mediante Decreto de Nomeação, expedido pelo Presidente do Poder Legislativo, devidamente publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo.

Art. 14. O Decreto de Nomeação deverá conter:
a) o número do Edital de Concurso Público em que fora aprovado o nomeado e o número do Edital de Convocação;
b) a identificação do futuro ocupante do cargo vago;
c) o caráter da investidura.

Art. 15. Para a investidura em acumulação, serão observadas, ainda, as limitações estabelecidas na Constituição Federal.

Art. 16. A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

Art. 17. A nomeação de servidor público municipal em caráter probatório ou efetivo é ato exclusivo do Presidente do Poder Legislativo consistente em atribuir cargo público a uma determinada pessoa.
§ 1.º A nomeação para cargo do quadro permanente depende de prévia habilitação em concurso público de provas, ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.
§ 2. ° A nomeação do servidor dar-se-á no nível inicial do Cargo, e na classe correspondente ao grau de escolaridade exigido no Edital de Concurso Público.

SEÇÃO IV
DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Art. 18. Posse é o ato pelo qual o nomeado manifesta pessoal e expressamente sua vontade de aceitar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e as retribuições inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir.
§ 1.º A posse ocorrerá dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, sob pena de ser considerado tacitamente desistente, ressalvado motivo de força maior, devidamente comprovado administrativamente.
§ 2.º No ato da posse o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual e a declaração de bens e rendimentos e ou declaração de imposto de renda protocolado junto a Receita Federal do Brasil referente ao exercício imediatamente anterior ao da posse.

SEÇÃO V
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 19. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de três (3) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade para o cargo efetivo serão objeto de avaliação, onde poderão ser observados os seguintes requisitos:
I - relacionamento interpessoal;
II - qualidade do trabalho;
III - zelo por materiais e equipamentos;
IV - cooperação;
V - zelo pela moralidade;
VI - eficiência nas tarefas do cargo;
VII - assiduidade;
VIII - pontualidade;
IX - disciplina;
X - iniciativa;
XI - produtividade;
XII - responsabilidade;
XIII - domínio metodológico e de conteúdos.
§ 1.º A avaliação especial de desempenho em estágio probatório será realizada por comissão especialmente designada para tal fim mediante Portaria ou Decreto do Presidente do Poder Legislativo.

§ 2.º A comissão será composta por três servidores estáveis, e na falta destes por Vereadores.
§ 3.º No Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório far-se-á a avaliação de desempenho funcional, segundo padrões objetivos de aferição, a fim de que se avaliem as reais condições de aptidão e desempenho das atribuições inerentes ao cargo, ficando em cada avaliação periódica, assegurado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

§ 4.º Nas hipóteses de interrupção do estágio probatório por razões que não importem em exoneração, inclusive na hipótese de gozo de licenças legais, este deverá ser complementado, salvo no caso do servidor ocupar cargo em comissão ou função de confiança, em que seja exigida formação profissional compatível àquela do cargo efetivo.
§ 5.º A aquisição da estabilidade ocorrerá mediante a realização da Avaliação Especial de Desempenho pela Comissão constituída para tal finalidade, onde será apurado o cumprimento dos requisitos relacionados nos incisos de I a XIII deste artigo, ficando assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.
§ 6.º A avaliação do servidor em estágio probatório não prejudica a imposição de eventuais sanções disciplinares previstas nesta lei, para as quais serão adotados os procedimentos legais previstos no Estatuto dos Servidores Municipais.
§ 7.º Para que o servidor seja aprovado no estágio probatório e permaneça no serviço público terá que atingir no mínimo 70%, ou 252 pontos, na avaliação de desempenho, com base na valoração estabelecida nos Anexos VIII e IX.

SEÇÃO VI
DO AFASTAMENTO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO

Art. 20. O servidor que vier a ocupar cargo de provimento em comissão, na qualidade de agente público ou político, será afastado do cargo efetivo de que é ocupante, podendo optar pelos vencimentos do cargo de provimento em comissão, ou permanecer com os vencimentos do cargo efetivo.
§ 1.º O servidor efetivo nomeado para o exercício de cargo em comissão poderá ser substituído quando afastado do cargo em razão de férias, licenças ou impedimentos temporários por período igual ou superior a 20 (vinte) dias.
§ 2.º O substituto perceberá o vencimento-base equivalente ao respectivo cargo em comissão, na proporção dos dias em que ela ocorrer.

Art. 21. Fica garantida a contagem de prazo para obtenção de progressão por tempo de serviço e o deferimento de pedido de avanço por grau de escolaridade durante o período em afastamento, devendo o servidor contribuir sobre os avanços incorporados junto ao Regime Geral de Previdência Social, durante o período em afastamento.

SEÇÃO VII
DA ESTABILIDADE

Art. 22. O servidor habilitado em concurso público, nomeado e empossado em cargo do quadro efetivo adquire estabilidade ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício.

Art. 23. O servidor público estável só perderá o cargo em virtude de Sentença judicial transitada em julgado, ou mediante decisão em Processo Administrativo Disciplinar em que lhe seja assegurada o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO VIII
DAS PROMOÇÕES E PROGRESSÕES

Art. 24. O sistema de promoções e progressões é o conjunto de incentivos proporcionados pelo Poder Legislativo Municipal para estimular o aperfeiçoamento e valorizar a dedicação funcional dos servidores efetivos, objetivando a constante profissionalização dos recursos humanos disponíveis, a eficiência e a eficácia do serviço público prestado à população.
Parágrafo único. Os incentivos mencionados no *caput* dar-se-ão mediante progressão horizontal, conforme definido no artigo 87.

Art. 25. Ficará suspensa a contagem de prazo para fins de obtenção do direito aos avanços horizontais:
I - Ao servidor que sofrer penalidade administrativa, após trânsito em julgado, no interstício da avaliação corrente, durante o período de cumprimento da penalidade;
II - Ao servidor licenciado para tratar de interesses particulares, no interstício da avaliação corrente, durante o período em que estiver afastado de suas funções.

SEÇÃO IX
DO REMANEJAMENTO E READAPTAÇÃO

Art. 26. Remanejamento é a mudança temporária, não superior a 180 (cento e oitenta) dias, ou definitiva de função ou local de trabalho, que visa minimizar a repercussão das condições ambientais desfavoráveis à saúde do servidor no exercício do cargo ou restrição de atividades, de forma a assegurar a preservação das condições laborativas residuais.
Parágrafo único. Ao final do remanejamento, se temporário, o servidor submeter-se-á à avaliação da Equipe Técnica de Reabilitação Profissional, que recomendará:
I - retorno ao exercício regular das funções do cargo, no caso de recuperação das condições de saúde;

II - renovação do remanejamento, se as condições de saúde assim o recomendarem;
III - remanejamento definitivo;
IV - readaptação, se neste caso subsistir tão somente capacidade laborativa residual.

Art. 27. Readaptação consiste na mudança de cargo decorrente da inaptidão definitiva do servidor para o cargo originário, visando o aproveitamento de sua capacidade laborativa residual.
§ 1.º Será readaptado o servidor que apresentar modificações em seu estado de saúde física e/ou mental, comprovadas em perícia médica, que inviabilizem a realização de atividades consideradas essenciais ao cargo original.
§ 2.º A readaptação ocorrerá para cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que o servidor tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, podendo ser em nível igual ou inferior ao inicial e obedecerá à habilitação legal exigida.
§ 3.º O aproveitamento dar-se-á, tanto quanto possível, em cargo equivalente por sua natureza e vencimento-base àquele que o funcionário ocupava quando foi posto em disponibilidade.
§ 4.º Se o aproveitamento se der em cargo de vencimento-base inferior ao ocupado anteriormente terá o funcionário direito à diferença.

SEÇÃO X
DA REINTEGRAÇÃO

Art. 28. A reintegração é a reinvestidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado ou no resultante de sua transformação, quando invalidada sua demissão por decisão judicial transitada em julgado, ou administrativa.
Parágrafo único. Estando provido o cargo, o eventual ocupante será lotado em outro de atribuições e vencimento-base compatíveis com o até então ocupado, ou posto em disponibilidade com remuneração integral.

SEÇÃO XI
DA DISPONIBILIDADE E DO APROVEITAMENTO

Art. 29. Extinto o cargo ou declarada por lei complementar a sua desnecessidade, o servidor estável que o ocupava ficará em disponibilidade, com remuneração integral.
Parágrafo único. O retorno à atividade de servidor em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e vencimento-base compatíveis com o anteriormente ocupado.

Art. 30. Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o servidor não entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva comunicação, salvo se houver justo impedimento.

SEÇÃO XII
DA RECONDUÇÃO

Art. 31. Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado, mediante a existência de vaga, e decorrerá de:
I - inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo do mesmo ente público;
II - reintegração do anterior ocupante, mediante decisão judicial transitada em julgado.
Parágrafo único. Encontrando-se provido o cargo anterior o servidor será aproveitado em outro de atribuições e vencimento-base compatíveis com o anteriormente ocupado.

SEÇÃO XIII
DA VACÂNCIA

Art. 32. A vacância do cargo público decorrerá de:
I - exoneração;
II - demissão;
III - readaptação;
IV - aposentadoria;
V - posse em outro cargo inacumulável;
VI - falecimento.

Art. 33. A exoneração do servidor do quadro permanente dar-se-á a pedido ou de ofício.
§ 1.º A exoneração de ofício será aplicada:
I – quando o servidor efetivo não entrar no exercício do cargo no prazo estabelecido;
II – quando o servidor efetivo não satisfizer as condições do estágio probatório;
III – por perda do cargo, para atender aos limites constitucionais sobre gastos com pessoal, mediante indenização, na forma da lei complementar federal.
§ 2.º A exoneração de cargo em comissão e a dispensa de função de confiança dar-se-á:

I – a juízo da autoridade nomeante;
II – a pedido do próprio servidor.

Art. 34. O servidor será demitido através de Processo Administrativo Disciplinar ou por decisão judicial transitada em julgado.

SEÇÃO XIV
DA REMOÇÃO

Art. 35. Remoção é o deslocamento do servidor do quadro efetivo de um cargo para outro, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro e do mesmo grupo ocupacional.
§ 1.º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidades de remoção:
I - de ofício, no interesse da Administração;
II - a pedido, a critério da Administração.
§ 2.º Em ambos os casos, a remoção deverá ser motivada.

SEÇÃO XV
DA REDISTRIBUIÇÃO

Art. 36. Redistribuição é o deslocamento do servidor com o respectivo cargo, de um órgão para outro, da administração direta ou indireta, observado o interesse público e os seguintes preceitos:
I - interesse da administração;
II - equivalência de vencimento-base entre os cargos;
III - manutenção da essência das atribuições do cargo ocupado anteriormente;
IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
V - manutenção no mesmo grupo ocupacional.
§ 1.º A redistribuição ocorrerá de ofício para ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, exclusivamente nos casos de reorganização decorrente de extinção ou criação de órgão ou entidade.
§ 2.º Nos casos de reorganização ou extinção de órgão ou entidade, extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade no órgão ou entidade, o servidor estável que não for redistribuído será colocado em disponibilidade, até seu aproveitamento na forma dos artigos 29 e 30.

SEÇÃO XVI
DA CESSÃO

Art. 37. O Poder Legislativo Municipal poderá, mediante solicitação fundamentada, ceder servidores estáveis do quadro permanente, condicionada à anuência destes, a órgãos da Administração direta ou indireta da União, do Estado do Paraná, de Municípios deste mesmo Estado e de entidades educacionais, assistenciais ou filantrópicas conveniadas com o Município de Realeza – PR, por tempo determinado, sem vencimentos ou qualquer outro tipo de ônus para o cedente, salvo se a despesa correspondente estiver autorizada na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e se demonstrado excepcional e relevante interesse público na cessão.

Art. 38. O servidor do quadro permanente também poderá ser cedido, nas seguintes hipóteses:
I - provimento de cargo em comissão na administração direta e indireta do Município;
II - provimento de cargo em comissão ou nomeação em cargo de direção em empresa pública ou sociedade de economia mista da União, do Estado do Paraná e de Municípios deste mesmo Estado.
Parágrafo único. A cessão prevista neste artigo dependerá de anuência do Presidente do Poder Legislativo, mediante a emissão de ato próprio e com exposição fundamentada.

Art. 39. Ao servidor que vier a ser cedido nos termos dos arts. 37 e 38, fica assegurada a Avaliação de Desempenho, para fins de concessão de avanços por tempo de serviço ou por grau de escolaridade, na forma prevista neste PCCVSP, que será realizada pelo superior hierárquico do ente público ou instituição a que estiver cedido.
Parágrafo único. A evolução funcional prevista nesta Lei será implementada:
I - para os servidores cedidos com ônus para o cedente, quando cumpridas as condições previstas neste PCCVSP;
II - para os servidores cedidos sem ônus para o cedente, na data de retorno do servidor ao órgão ou entidade de origem, desde que cumpridas as condições previstas neste PCCVSP.

Art. 40. Constitui condição para a cessão a continuidade das contribuições à previdência Social, inclusive da quota patronal.
Parágrafo único. Na hipótese da cessão sem ônus para o cedente, a contribuição previdenciária ficará a cargo do ente ou órgão de destino.

SEÇÃO XVII
DO REGIME DE TRABALHO

Art. 41. A jornada de trabalho dos servidores regidos por esta Lei atende aos requisitos de cada função e não ultrapassará o limite de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais, ressalvadas hipóteses de compensação de jornada ou regime diferenciado, previsto em legislação própria.

Art. 42. As compensações de jornada poderão ocorrer mediante autorização prévia, na proporção de uma hora compensada por uma hora trabalhada, independentemente se em dias úteis, feriados ou descanso semanal remunerado.

Art. 43. O servidor será obrigado a comunicar à sua chefia imediata, no próprio dia em que, por doença ou por força maior, não puder comparecer ao serviço, salvo em situações em que estiver impossibilitado, desde que seja devidamente comprovado.
§ 1.° As faltas ao serviço por motivo de doença serão justificadas mediante atestado médico, para fins disciplinares e de pagamento.
§ 2.º Considera-se atestado aquele subscrito por profissional médico, no exercício de suas atividades no momento de atendimento do servidor, emitido por profissional habilitado, sendo obrigatória a indicação da CID referente à prescrição de afastamento temporário.

Art. 44. Será concedido repouso semanal remunerado de vinte e quatro horas consecutivas, preferentemente aos domingos, e nos feriados civis ou religiosos.
§ 1.º A remuneração do repouso semanal corresponderá:
I - para os que trabalham por mês, a de um dia de serviço;
II – para os que trabalham por hora, à sua jornada normal de trabalho.
§ 2.º Consideram-se já remunerados os dias de repouso semanal do servidor que tiver o seu vencimento pago como mensalista.
§ 3.º No trabalho realizado em dia destinado ao repouso semanal remunerado, inclusive quanto aos dias feriados civis e religiosos, a remuneração será paga em dobro, salvo se concedida folga compensatória em outro dia.
§ 4.º Fica autorizado o gozo do repouso semanal remunerado em dia da semana diferente ao domingo, porém, neste caso, o espaço de tempo entre uma e outra folga não será superior a 7 (sete) dias.
§ 5.º Ocorrendo o trabalho em 07 (sete) dias consecutivos sem folga, o 7.º (sétimo) dia será remunerado em dobro.

SEÇÃO XVIII
DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 45. Considera-se tempo de serviço todo aquele em que o servidor tenha estado à disposição da Câmara Municipal de Vereadores, prestando-lhe seus serviços e deste percebendo remuneração.
Art. 46. A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, através de certidão oficial de tempo de serviço.

Art. 47. Serão considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:
I – férias;
II – licença para tratamento de saúde;
III – licença por acidente em serviço;
IV – licença prêmio por assiduidade;
V – licença maternidade;
VI – licença para o serviço militar;
VII – licença para exercício de cargo eletivo;
VIII – atuação como Conselheiro Tutelar;
IX – cessão.

SEÇÃO XIX

DAS LICENÇAS

Art. 48. Conceder-se-á ao servidor do quadro efetivo as seguintes licenças:
I - para dirigir o sindicato da categoria;
II - para dirigir a Associação dos Servidores Públicos do Município de Realeza;
III - licença prêmio por assiduidade;
IV - para tratar de interesses particulares;
V - para tratamento de saúde;
VI - à gestante e à adotante;
VII - por acidente em serviço;
VIII - por motivo de doença em pessoa da família;
IX - para o serviço militar;
X - para atividade política;
XI - para exercer cargo eletivo.

SUBSEÇÃO I
DA LICENÇA PARA DIRIGIR COOPERATIVA, ASSOCIAÇÃO OU SINDICATO DA CATEGORIA

Art. 49. O servidor do quadro permanente poderá ser licenciado para:
I - dirigir o sindicato de representação dos servidores do Município, por até dois mandatos consecutivos;
II - dirigir a Associação dos Servidores Públicos do Município de Realeza– PR, por no máximo, dois mandatos consecutivos;
III - dirigir cooperativa de servidores públicos do Município de Realeza – PR, limitada a 02 (dois) anos de exercício do cargo de presidente.

Art. 50 - A licença será concedida:
I - a 1 (um) servidor, para dirigir o sindicato da categoria, eleito pela entidade sindical, com remuneração;
II - a 1 (um) servidor, para dirigir a Associação dos Servidores Públicos, eleito e/ou indicado pela entidade, com remuneração;
III - a 1 (um) servidor, para dirigir cooperativa desde que eleito em Assembléia e observado o prazo do inciso III, do artigo 51.
§ 1.º - O servidor será exonerado do cargo em comissão ou função gratificada antes do início da licença.
§ 2.º - A remuneração dos servidores licenciados, de que tratam os incisos I, II e III corresponderá ao vencimento-base acrescido das vantagens e auxílios devidos e previstos nesta norma.

SUBSEÇÃO II
DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

Art. 51. Após cada 60 (sessenta) meses de efetivo, a contar a partir do término do estágio probatório e ininterrupto exercício no serviço público municipal, o servidor do quadro permanente fará jus a 3 (três) meses de licença remunerada, a título de prêmio por assiduidade.
§ 1.º As faltas individuais injustificadas ao serviço, retardarão o período aquisitivo da licença prêmio por assiduidade, na proporção de 1 (um) mês para cada falta.
§ 2.º Em caso de penalidade disciplinar de suspensão, o período aquisitivo da licença prêmio por assiduidade ficará retardado na proporção de 2 (dois) anos para cada penalidade aplicada.
§ 3.º O servidor será exonerado do cargo em comissão ou função de confiança antes do início da licença.

Art. 52. Será suspensa a contagem de tempo para efeito de aquisição do direito à licença-prêmio por assiduidade durante os períodos em que o servidor afastar-se de seu cargo em virtude de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração.

Art. 53. O direito à licença-prêmio por assiduidade poderá ser exercido a qualquer tempo, a requerimento do interessado, desde que atendido o interesse do serviço público, de modo ainda que possa ser usufruída integralmente antes da aposentadoria.

§ 1.º A licença-prêmio por assiduidade poderá ser usufruída em até 03 (três) períodos, ressalvado o interesse público, ficando a critério do interessado o momento da fruição, desde que se manifeste através de requerimento ao Presidente da Câmara Municipal, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.
§ 2.º O número de servidores em gozo simultâneo de licença prêmio por assiduidade não poderá ser superior a 1/5 (um quinto) da lotação da entidade.

Art. 54. Mediante requerimento do servidor, desde que haja interesse da Administração, poderá ser convertida a licença-prêmio em abono pecuniário, o que se dará a título de indenização de acordo com a remuneração básica do servidor.
Parágrafo único. Tal indenização, no entanto só ocorrerá se o servidor tiver cumprido todas as determinações legais, e esta for de interesse da Administração.

Art. 55. No ato da concessão da aposentadoria por invalidez permanente e pensão por morte do servidor público, caso a licença prêmio por assiduidade não tenha sido gozada ou convertida em abono pecuniário, será ela indenizada de ofício pela Administração, e dar-se-á até a data da concessão do benefício previdenciário.

SUBSEÇÃO III
DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Art. 56. A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor do quadro permanente, licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.
Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração fundamentado no interesse público, mediante convocação, publicada no Diário Oficial do Município ou do Poder Legislativo Municipal.

Art. 57. Ao servidor do quadro permanente, cujo cônjuge for servidor federal, estadual ou municipal e tiver sido mandado servir, *ex ofício,* em outro ponto do território

nacional, ou no estrangeiro, será concedida licença sem remuneração, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, desde que atendido o interesse público.
Parágrafo único. A licença será concedida mediante pedido, devidamente instruído, nos termos do artigo 58.

Art. 58. Não se concederá nova licença antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior, independentemente dela ter sido concedida por ato discricionário da Administração ou em face do cônjuge ter sido mandado servir, *ex ofício*, em outro ponto do território nacional, ou no estrangeiro.
Parágrafo único. Durante o gozo da licença prevista nesta subseção, fica vedada a contagem de tempo relativa ao período de realização de estágio probatório, licença prêmio, gratificação natalina, férias, avanços por tempo de serviço, quinquênios e aposentadoria.

SUBSEÇÃO IV
DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 59. Será concedida licença para tratamento de saúde ao servidor do quadro permanente incapacitado ao trabalho.

Art. 60. Sempre que necessária, a inspeção médica será realizada na residência do servidor ou no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado.

Art. 61. O médico a qualquer tempo, no curso da licença para tratamento de saúde, fixar data na qual o servidor, ou seu familiar, deva se submeter à avaliação médica intermediária de suas condições de saúde.
§ 1º O servidor que, após notificado, se recusar a se submeter às avaliações médicas intermediárias terá sua licença para tratamento de saúde suspensa, até o período máximo de 30 dias, quando poderá ser declarado o abandono tácito do cargo que ocupa e determinada a instauração de processo administrativo disciplinar para fins de exoneração.
§ 2º Durante o período a que se refere o parágrafo anterior, o servidor será considerado licenciado, sem direito a qualquer remuneração.

Art. 62. O servidor do quadro permanente em licença para tratamento de saúde receberá durante o período de afastamento, o vencimento-base acrescido das vantagens e auxílios devidos e previstos nesta norma.

Art. 63. O servidor, no curso da licença para tratamento de saúde, abster-se-á de exercer qualquer atividade eventual ou de caráter contínuo, a título oneroso ou gratuito, que possa interferir ou retardar sua recuperação, sob pena de cassação imediata da licença.

Art. 64. O servidor em gozo de licença para tratamento de saúde por período igual ou superior a 02 (dois) anos insusceptível de recuperação para sua atividade habitual deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional para exercício de outra atividade, ou quando considerado não recuperável, poderá requerer a aposentadoria por invalidez permanente.

§ 1° O laudo de aposentadoria por invalidez deverá indicar o CID da doença da qual o servidor é portador, bem como atestar sua incapacidade definitiva para o labor e a forma de seus proventos (proporcionais ou integrais) de acordo com a Constituição Federal e a legislação municipal específica.
§ 2º O laudo médico deverá ser elaborado por uma junta médica oficial que ateste que o servidor está incapacitado para qualquer tipo de labor de forma definitiva.

Art. 65. O servidor do quadro permanente poderá obter licença por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos filhos, dos enteados menores sob guarda tutelar e dos pais, desde que prove ser indispensável a sua assistência pessoal e esta não possa ser prestada simultaneamente ao exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de parecer médico-social.
§ 1º A licença será concedida por até 30 (trinta) dias prorrogável pelo mesmo período, com a remuneração prevista ao quadro permanente, incluídos os auxílios.
§ 2º Excedendo o período inicial, o servidor ficará licenciado sem remuneração, conforme artigos 58 a 60, por até 90 (noventa) dias.

Art. 66. É vedado ao servidor do quadro permanente requerer licença para tratamento de saúde durante o gozo de férias, inclusive para assistência pessoal prevista no artigo 67.

SUBSEÇÃO V
DA LICENÇA MATERNIDADE

Art. 67. Será concedida licença à servidora gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração correspondente ao vencimento-base acrescido das vantagens e auxílios devidos e previstos nesta norma.
§ 1.º O direito a licença poderá ser exercido desde o 28º (vigésimo oitavo) dia anterior à data prevista para o parto, mediante a apresentação de atestado médico.
§ 2.º Caso o parto ocorra antes do início da licença, a servidora terá direito aos 180 (cento e vinte) dias previstos neste artigo, a partir do nascimento.
§ 3.º Compete ao Regime Geral da Previdência Social o pagamento do auxílio-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, sendo de competência

da Câmara Municipal o pagamento do referido auxílio pelo período remanescente.

Art. 68. No caso de natimorto, decorridos 40 (quarenta) dias do evento, a servidora será submetida à avaliação médica, e se julgada apta, reassumirá o exercício do cargo.
§ 1.º Idêntica regra adotar-se-á à servidora cujo filho falecer no prazo de até 15 (quinze) dias do seu nascimento.
§ 2.º No caso de aborto espontâneo atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 15 (quinze) dias de repouso remunerado.

Art. 69. À servidora que adotar ou tiver a guarda judicial de criança, serão concedidos licença remunerada para a adaptação do adotado ao novo lar na seguinte proporção:
I. Por 180 dias para crianças de até um ano de idade;
II. Por 90 dias para crianças de um ano e um dia até quatro anos de idade;
III. Por 45 dias para crianças de quatro e um dia até oito anos de idade.
Parágrafo único. Idêntica licença conceder-se-á ao servidor do sexo masculino que conste como único adotante.

Art. 70. Para amamentar o próprio filho, a servidora lactante terá direito, durante a jornada de trabalho, ao intervalo de uma hora, que poderá ser parcelado em dois períodos iguais de meia hora.

SUBSEÇÃO VI
DA LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO

Art. 71. Será licenciado, com remuneração integral, sendo computado o vencimento-base acrescido das vantagens e auxílios devidos e previstos nesta norma, o servidor do quadro permanente acidentado em serviço.

Art. 72. Configura acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo servidor que se relacione, mediata ou imediatamente, com as atribuições do cargo exercido.

Art. 73. O nexo causal deverá ser estabelecido no prazo de dez dias, prorrogável quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 74. Os acidentes de trabalho serão registrados junto ao Controle Interno, acompanhado do respectivo laudo pericial.

Art. 75. Aplicar-se-ão a esta licença, no que couberem, os critérios e condições previstos em face da licença para tratamento de saúde.

SUBSEÇÃO VII
DA LICENÇA PARA O SERVIÇO MILITAR

Art. 76. Ao servidor efetivo convocado para o serviço militar será concedida licença à vista de documento oficial.
§ 1.º Do vencimento-base do servidor será descontada a importância percebida na qualidade de incorporado, salvo se fizer opção pelas vantagens remuneratórias do serviço militar.
§ 2.º Ao servidor desincorporado será concedido prazo não excedente a 7 (sete) dias para reassumir o exercício do cargo sem perda do vencimento-base.

SUBSEÇÃO VIII
DA LICENÇA ELEITORAL

Art. 77. O servidor do quadro permanente terá direito a licença para concorrer a cargo eletivo.
Parágrafo único. A partir do registro da candidatura e até o 10º (décimo) dia seguinte ao da realização do pleito eleitoral, o servidor fará jus à licença como se em efetivo exercício estivesse, sem prejuízo da correspondente remuneração, mediante comunicação, por escrito, do afastamento.

SUBSEÇÃO IX
DA LICENÇA PARA EXERCER CARGO ELETIVO

Art. 78. O servidor do quadro permanente empossado, ou nomeado, para cargo eletivo será afastado com prejuízo da remuneração.
§ 1.º Se Prefeito ou Vice-Prefeito de Realeza, poderá optar pela remuneração do quadro permanente.
§ 2.º Se Vereador de Realeza, e havendo compatibilidade de horários, poderá acumular os cargos, bem como a sua remuneração com o subsídio.
§ 3.º Se Vereador de Realeza, e não havendo compatibilidade de horários, será afastado do cargo, podendo optar pela remuneração.

Art. 79. Em todos os casos de afastamento para o exercício de cargo eletivo, o servidor continuará contribuindo para o regime previdenciário, com base na sua remuneração do cargo efetivo, ficando garantida a contagem de tempo para fins de direito à progressão por tempo de serviço, prevista neste PCCVSP.

SUBSEÇÃO X
DE OUTRAS LICENÇAS

Art. 80. O servidor poderá ausentar-se do serviço, na data ou a partir do evento considerado, sem prejuízo de sua remuneração e auxílios:
I – por 1 (um) dia, para doação de sangue, a cada período de 6 (seis) meses;
II – por 1 (um) dia, para se alistar como eleitor;
III – por 07 (oito) dias consecutivos, por falecimento de cônjuge, irmãos, ascendentes e descendentes até 1º grau;
IV – por 8 (oito) dias consecutivos, em virtude de seu casamento;
V – por 5 (cinco) dias consecutivos, a título de licença paternidade, pelo nascimento ou adoção;
VI – 03 dias por falecimento de parentes de 2º grau.

Art. 81. O servidor do quadro permanente, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, ficará licenciado, podendo optar pela sua remuneração.

Parágrafo único. Durante a licença prevista neste artigo, o servidor continuará contribuindo para o regime previdenciário, com base na sua remuneração do cargo efetivo, cujo período não será contado para a progressão funcional prevista neste PCCVSP.

SEÇÃO XX
DA APOSENTADORIA

Art. 82. A aposentadoria dos servidores do Município de Realeza obedecerá à legislação federal, conforme contribuição previdenciária.

CAPÍTULO IV
DA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR

Art. 83. O vencimento-base dos servidores públicos da Câmara Municipal são irredutíveis, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 42 desta Lei.

SEÇÃO I
DO VENCIMENTO-BASE

Art. 84. Vencimento-base é a retribuição pecuniária de cargo do quadro efetivo, consoante nível próprio.

Parágrafo único. O vencimento-base é o valor de referência para incidência das vantagens gerais, e demais acréscimos previstos nesta Lei.

SUBSEÇÃO I
DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Art. 85. A evolução funcional dos servidores efetivos se dará por tempo de serviço e por grau de escolaridade, e os níveis alcançados incorporarão o vencimento-base de cada servidor do quadro permanente.
§ 1º A progressão por tempo de serviço é a passagem do servidor de um nível para o imediatamente seguinte conforme Anexo III, concedida a primeira progressão de nível assim que concluído o estágio probatório, e as seguintes após cada interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício no cargo, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento-base de seu cargo, se aplica ao servidor estável, após a conclusão e aprovação no estágio probatório.
§ 2º A progressão por grau de escolaridade, limitada a 03 (três) promoções durante a carreira, é a passagem do servidor da classe em que está enquadrado para a classe seguinte conforme nível e requisito alcançado.
§ 3º Os avanços do parágrafo anterior se darão mediante comprovação de titulação, apresentando-se o respectivo diploma ou certificado de conclusão de curso, e que deverá ser requerida junto ao Controle Interno, sendo implantada em até 60 (sessenta) dias após o seu protocolo, precedida de ato do Presidente do Poder Legislativo.

DA PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE

Art. 86. Como aprimoramento na carreira dos servidores efetivos, fica instituído o adicional pela conclusão de estudos regulares conforme Anexo III, concedido com base nos seguintes parâmetros, cumulativos:
I – para os servidores ocupantes de cargos em que seja exigida como habilitação mínima o ensino Fundamental o servidor terá progressão:
a) para o segundo nível subsequente ao que se encontra se apresentar certificado de conclusão de ensino médio ou de diploma de curso técnico equivalente ao ensino médio (10%);
b) para o segundo nível subsequente ao que se encontra se apresentar diploma de curso superior (10%);
c) para o segundo nível subsequente ao que se encontra se apresentar diploma de especialização em nível de pós-graduação ou superior, desde que ligados à administração pública e/ou a sua área de atuação dentro do ente (10%).

II – para os servidores ocupantes de cargos em que seja exigida como habilitação mínima o ensino médio, terá progressão:
a) para o segundo nível subsequente ao que se encontra se apresentar diploma de formação em curso superior (10%);
b) para o segundo nível subsequente ao que se encontra se apresentar diploma de especialização em nível de pós-graduação ou superior, desde que ligados à administração pública e/ou a sua área de atuação dentro do ente (10%).
c) para o terceiro nível subsequente ao que se encontra se apresentar diploma de especialização em nível de mestrado ligado à administração pública e/ou a sua área de atuação dentro do ente (10%).
III – para os servidores ocupantes de cargos em que seja exigida como habilitação a formação em nível superior, terá progressão:
a) para o segundo nível subsequente ao que se encontra se apresentar diploma de especialização em nível de pós-graduação na área de formação, ou voltada à administração pública e/ou a sua área de atuação dentro do ente (10%);
b) para o segundo nível subsequente ao que se encontra se apresentar diploma de especialização em nível de mestrado na área de formação, ou ligado à administração pública e/ou a sua área de atuação dentro do ente (10%);
c) para o segundo nível subsequente ao que se encontra se apresentar diploma de especialização em nível de doutorado na área de formação, ou ligado à administração pública e/ou a sua área de atuação dentro do ente (10%).
§ 1º O adicional instituído neste artigo será calculado, segundo os parâmetros estabelecidos nos incisos do caput deste artigo.
§ 2º O adicional será concedido após a apresentação do certificado ou diploma do servidor interessado junto ao Presidente da Câmara, que deverá implantar a progressão em até 60 (sessenta) dias.
§ 3º Os servidores em exercício das atribuições do cargo que se enquadrem nas possibilidades de conquistarem o adicional previsto neste artigo poderão requerê-lo imediatamente no inicio da vigência desta Lei, desde que já tenham adquirido a estabilidade conforme Art. 22 desta lei.
§ 4º A progressão na carreira será deferida pelo atingimento da pontuação regular pelo servidor público, conforme Anexos VIII e IX.
§ 5º Não será concedido o adicional de que trata este artigo, quando verificado o não cumprimento dos limites com a despesa total com pessoal, na forma dos artigos 19 e 20, c/c artigo 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
§ 6º Os adicionais concedidos em data anterior ao início da vigência desta Lei, serão mantidos na forma da legislação que os concedeu.

SUBSEÇÃO II
DA TABELA DE VENCIMENTO-BASE

Art. 87. Na tabela de vencimento-base dos cargos públicos de provimento efetivo considera-se a cada cargo uma determinada referência.
Parágrafo único. Ficam assegurados os níveis de avanço por tempo de serviço e a irredutibilidade de vencimento-base nos valores percebidos por cada servidor anteriormente à publicação da presente Lei.

Art. 88. Os níveis iniciais de cada cargo estão descritos no Anexo III.

SEÇÃO II
DA REMUNERAÇÃO

Art. 89. Remuneração é a retribuição total paga a cada servidor do quadro efetivo e corresponde à somatória do seu vencimento-base, acrescido das vantagens gerais, compensações financeiras e auxílios percebidos por cada servidor, estabelecidos nesta normativa.
§ 1º É vedado a qualquer servidor, ativo ou inativo, perceber mensalmente, a título de remuneração, importância superior ao subsídio fixado para o Prefeito Municipal.
§ 2º É vedado a qualquer servidor, ativo ou inativo, perceber mensalmente, a título de remuneração, importância inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 90. A remuneração do servidor do quadro efetivo, abrangido por esta Lei, compreende:
I – o vencimento-base;
II – vantagens gerais:
a) remuneração ou compensação por serviços extraordinários (hora extra);
b) adicional noturno;
c) abono de férias;
d) abono anual (13.º salário);
e) salário-família;
f) adicional de insalubridade;
g) adicional de periculosidade;
h) adicional por tempo de serviço;
III – compensações financeiras:
a) reembolso de despesas de viagem;
b) gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva;

Art. 91. As vantagens gerais, compensações financeiras e os auxílios percebidos pelo servidor estão descritos neste PCCVSP e, quando for o caso, incidirão sobre o vencimento-base do servidor do quadro efetivo.
Parágrafo único. É vedada a incorporação ao vencimento-base, o cômputo ou a acumulação das vantagens gerais, compensações financeiras e auxílios, inclusive para fins de concessão de acréscimos ulteriores sob o mesmo título ou idêntico fundamento, exceto nos casos previstos nesta Lei.

Art. 92. É vedada a acumulação de qualquer tipo de vantagem ou benefício em caso de provimento em novo cargo efetivo decorrente de aprovação em concurso público, ainda que este seja para a mesma instituição.

SUBSEÇÃO I
DAS VANTAGENS GERAIS DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Art. 93. O serviço extraordinário executado além da jornada normal, e em dias decretados como ponto facultativo e feriados municipais será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho e o serviço extraordinário aos domingos e feriados civis ou religiosos será considerado extraordinário e será remunerado com acréscimo de 100% (cem por cento) em relação à hora normal de trabalho.
§ 1.º Aos servidores do quadro efetivo que tiverem fixado o vencimento-base como mensalista, observar-se-á, para efeito de horas extras, a carga horária constante deste PCCVSP.
§ 2.º É vedado o pagamento de serviço extraordinário (hora extra) para servidores do quadro efetivo durante os períodos em que receberem as compensações financeiras previstas nas alíneas '*b*' e '*c*', do inciso III, do artigo 92.
§ 3.º Os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, na qualidade de agente público ou político, não fazem jus ao disposto neste artigo.
§ 4.º O disposto nesta alínea não se aplica aos servidores que laboram em regime de plantão referente ao período em que estiverem cumprindo a escala predeterminada.

a) DO ADICIONAL NOTURNO
Art. 94. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor-hora acrescido com o adicional de, pelo menos, 20% (vinte por cento) sobre o valor da hora normal/diurna, computando-se cada hora como 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.
Parágrafo único. Os servidores do quadro efetivo que laborem em regime diferenciado, ou em regime de plantão, não terão direito à vantagem geral estabelecida no *caput*.

b) DO ABONO DE FÉRIAS
Art. 95. O servidor efetivo terá direito, desde a posse e efetivo exercício do cargo, a 30 (trinta) dias de férias por ano de serviço, que serão gozadas de acordo com a escala organizada pela respectiva chefia imediata, salvo os casos especificados nos parágrafos deste artigo.
§ 1.º No caso de faltas injustificadas no decorrer do período aquisitivo, além do desconto pelos dias não trabalhados, o servidor terá suas férias reduzidas nas seguintes proporções:
I – de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas, redução de 6 (seis) dias;
II – de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas, redução de 12 (doze) dias;
III – de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas, redução de 18 (dezoito) dias;
IV – acima de 32 (trinta e duas) faltas, o servidor perderá o direito de que trata o caput deste artigo.
§ 2.º As férias poderão ser parceladas em até 2 (duas) etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da Administração.
§ 3º Poderá, caso haja interesse da Administração, ser concedido férias coletivas para os servidores públicos, cumprindo assim o direito individual previsto no *caput* deste artigo.

Art. 96. As férias gozadas a partir do décimo segundo mês de efetivo exercício, poderão ser acumuladas até o máximo de 02 (dois) períodos aquisitivos, desde que justificado a necessidade do serviço.

Art. 97. Suspender-se-á a contagem do período aquisitivo das férias o período de licença do servidor, inclusive para atuar como conselheiro tutelar, devendo ele ser completado no retorno à atividade, exceto nos casos de licença-maternidade, licença para tratamento de saúde e licença por acidente em serviço.

Art. 98. O servidor exonerado perceberá as férias proporcionais aos meses de efetivo exercício, sendo que a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

Art. 99. O servidor que pedir exoneração antes de completar 12 (doze) meses de efetivo exercício, terá direito às férias proporcionais.

Art. 100. É facultado ao servidor converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, desde que requeira com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data do início das férias e a conversão pecuniária seja de interesse da Administração.

Parágrafo único. A conversão pecuniária citada no *caput* só poderá ocorrer em caso de haver disponibilidade financeira para tal fim.

Art. 101. As férias serão remuneradas pelo vencimento-base do servidor, acrescido da média das verbas de cunho remuneratório percebidas durante o correspondente período aquisitivo, ressalvadas as exceções previstas em lei complementar.
§1º Ao entrar em gozo de férias, faz jus o servidor a um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração devida no período das férias, a ser pago antes do seu início, calculado na forma do *caput*.
§2º O servidor do quadro efetivo que durante o período aquisitivo tiver ocupado cargo em comissão ou exercido função gratificada, terá computado para fins do pagamento das verbas deste artigo, os valores percebidos em decorrência dos mesmos.

c) DA GRATIFICAÇÃO NATALINA OU DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
Art. 102. A gratificação natalina (13.º salário) corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano, acrescida da média das verbas de cunho remuneratório percebidas, ressalvadas as exceções de lei complementar.
§ 1.º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.
§ 2.º O valor da gratificação do servidor do quadro permanente que, durante o ano, tiver ocupado cargo em comissão ou exercido função gratificada, será calculado proporcionalmente à remuneração percebida durante o período.

Art. 103. A gratificação natalina será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.

Art. 104. O servidor exonerado perceberá a gratificação natalina proporcionalmente aos meses de efetivo exercício, calculada sobre a remuneração média dos últimos 12 (doze) meses, do cargo ocupado.

Art. 105. O servidor a quem for aplicada a pena de demissão não fará jus à gratificação natalina.

Art. 106. A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

d) DO SALÁRIO-FAMÍLIA
Art. 107. O salário-família é devido ao servidor ativo por dependente econômico.

§ 1.º Consideram-se dependentes econômicos para efeito de percepção do salário-família:
I – os filhos solteiros de qualquer condição, inclusive os enteados, enquanto menores de 14 (quatorze) anos, e os de qualquer idade, se inválidos ou interditos;
II – os menores de 14 (quatorze) anos que, mediante autorização judicial, viverem na companhia e as expensas do servidor.
§ 2.º O salário família findará automaticamente quando as condições descritas no parágrafo anterior cessarem.

Art. 108. O salário-família é devido mensalmente ao servidor ativo, conforme as regras estabelecidas pelo Regime Geral da Previdência Social.
Parágrafo único. No mês da nomeação, admissão ou da posse e no da exoneração ou demissão, o servidor receberá o salário família proporcional aos dias trabalhados dentro do mês.

Art. 109. Quando o pai e a mãe forem servidores públicos municipais e viverem em comum, o salário-família será pago a um deles e, quando separados, será pago ao que estiver na guarda de cada qual dos dependentes.
Parágrafo único. Ao pai e à mãe equiparam-se o padrasto, a madrasta e na falta destes, os representantes legais dos incapazes.

Art. 110. As cotas do salário-família não serão incorporadas para qualquer efeito ao vencimento-base ou ao benefício, não servindo de base para qualquer contribuição.

e) DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
Art. 111. São consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Art. 112. O quadro das atividades e operações insalubres, as normas e os critérios de caracterização da insalubridade, limites de tolerância aos agentes agressivos, meios de proteção e o tempo máximo de exposição do servidor a esses agentes serão os fixados na legislação federal.
Parágrafo único. O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pela legislação, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento) para grau máximo, 20% (vinte por cento) para grau médio e 10% (dez por cento) para grau mínimo do salário mínimo nacional.

Art. 113. São consideradas atividades ou operações perigosas, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado e outras previstas em legislação federal.
Parágrafo único. O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento-base.

Art. 114. O servidor que fizer jus ao adicional de insalubridade e de periculosidade optará por um deles, não sendo estas vantagens acumuláveis.

Art. 115. A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo a legislação federal, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho devidamente habilitado, designado pela Câmara Municipal.

Art. 116. O direito do servidor ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação ou neutralização do risco à sua saúde ou integridade física, ou pela interrupção da atividade.

f) DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
Art. 117 - O servidor efetivo e estável terá acréscimos sobre o vencimento-base, por serviço público prestado à Câmara Municipal, da seguinte forma:

§ 1º - O funcionário efetivo e estável terá acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento-base do mês do recebimento, para cada 60 (sessenta) meses de efetivos serviços prestados, limitado ao acúmulo de 25% (vinte e cinco por cento) ou 05 (cinco) quinquênios.
§ 2° - O quinquênio não acarretará mudança de nível.

SUBSEÇÃO II
DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS
Art. 118. Constituem compensações financeiras:
I – ressarcimento de despesas de viagem;
III – gratificação por regime de tempo integral, dedicação exclusiva e Direção da Câmara.

Art. 119. O servidor que se deslocar a serviço do Poder Legislativo será reembolsado das despesas de viagem e alimentação, mediante indenização ou pagamento de diárias, conforme estabelecido em Lei específica.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Art. 120. Para o cumprimento das atribuições do servidor responsável pelo Controle Interno da Câmara de Realeza, este servidor:
I - determinará, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria para apurar eventuais irregularidades ou fatos postos ao seu conhecimento;
II - utilizar-se-á de técnicas de controle interno e dos princípios de controle interno da Organização Internacional de Instituições Superiores de Auditoria – INTOSAI;
III - regulamentará as atividades de controle através de instruções normativas, inclusive quanto às denúncias encaminhadas pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato, ao Controle Interno da Câmara de Vereadores sobre irregularidades ou ilegalidades na gestão do Legislativo Municipal;
IV - verificará as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município, bem como o repasse constitucional determinado para a Câmara de Vereadores;
V - opinará em prestações ou tomada de contas, exigidas por força de legislação;
VI - deverá criar condições para o exercício do controle social;
VII - concentrará as consultas formuladas ao Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo;
VIII - responsabilizar-se-á pela disseminação de informações técnicas e legislação aplicável ao controle interno da Câmara Municipal.
§ 1° As informações repassadas ao Poder Executivo Municipal ou outras informações necessárias para subsidiar o Relatório de Gestão Fiscal do Chefe do Poder Executivo e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ambos previstos, respectivamente, nos arts. 52 e 54 da LC n° 101/2000, será assinado pelo Controlador Interno da Câmara de Vereadores, quando for o caso.
§ 2° A documentação financeira e contábil imprescindível a comprovação de regularidade das contas do Poder Legislativo Municipal também deverá ser assinada pelo servidor responsável pelo Controle Interno da Câmara de Vereadores, conjuntamente a assinatura do Presidente da Casa.

Art. 121. O Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação das ações administrativas e de gestão fiscal, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, e, em especial, tem as seguintes atribuições:

I - fiscalizar e avaliar o cumprimento das metas da gestão e a eventual execução de programas do Poder Legislativo Municipal;
II - apoiar na fiscalização do atingimento das metas fiscais, físicas e de resultados da gestão, quanto à eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal;
lII - comprovar a legitimidade dos atos de gestão;
IV - apoiar a atividade de controle externo da Câmara Municipal de Realeza no exercício de sua missão institucional;
V - supervisionar, em apoio ao controle externo e colaboração ao Poder Executivo, as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC n° 101/2000;
VI - efetuar o controle da destinação de recursos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LC n° 101/2000;
VII - realizar o controle sobre o cumprimento regular das atividades da Câmara Municipal, nos termos da Constituição Federal e da LC n° 101/2000, informando sobre a necessidade de providências e, em caso de não atendimento, informar ao Tribunal de Contas do Estado;
VIII - cientificar a(s) autoridade(s) responsável(eis) quando constadas ilegalidades ou irregularidades na administração.

Art. 122. As atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal serão exercidas pelo servidor responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Realeza.
§ 1° A designação do cargo de Controlador Interno de que trata este artigo caberá unicamente ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, dentre os servidores de provimento efetivo da Câmara Municipal de Vereadores ou
utilizar o servidor responsável nomeado pelo Poder Executivo Municipal, podendo ser reconduzido à função, até que a lei complementar federal disponha sobre as regras gerais de escolha, levando em consideração os recursos humanos da Câmara Municipal.
§ 2° Não poderão ser designados para o exercício da Função de que trata o *caput*, os servidores que:
I - tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
II - exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.
§ 3° A designação para o cargo de que trata este artigo recairá preferencialmente dentre os servidores estáveis, que tenham exercido ou comprovem atuação de no mínimo 03 (três) anos de serviço público, contados da data da publicação de sua nomeação ou da efetiva comprovação do exercício, podendo neste caso, receber gratificação mensal, fixada por decreto do Presidente do Legislativo, conforme previsão do Art. 124.
§ 4° A ocupação do cargo de Controlador Interno pelo servidor efetivo será realizada por prazo determinado de 02 (dois) anos a contar da nomeação do referida função ou cargo em comissão, permitindo-se a recondução ao cargo em virtude de interesse público ou pela necessidade em virtude do reduzido numero de funcionários para exercício do cargo/função.
§ 5º Serão acrescidas e cumuladas às atribuições regulares do servidor efetivo as atribuições do cargo de Controlador Interno, devendo o servidor nomeado ao referido função/cargo em comissão, se for o caso, manter as atribuições regulares do seu cargo efetivo.

Art. 123. Constituem-se garantias do Controlador Interno da Câmara Municipal:
I - o acesso a documentos e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno;
II - liberdade para programar, executar e divulgar os resultados de seu trabalho.
§ 1° Quando a documentação ou informação prevista no inciso I deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso deverá ser dispensado tratamento especial mediante manifestação e determinação expressa do Presidente da Câmara de Vereadores.
§ 2° O servidor deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
Art. 124. O Coordenador de Controle Interno cientificará bimestralmente, por meio de relatório fundamentado, o Presidente da Câmara de Vereadores, sobre o resultado das suas respectivas atividades, devendo conter, no mínimo:

I - as informações sobre a situação físico-financeira e contábil da Câmara de Vereadores;
II - avaliação de suas atividades de controle interno.
§ 1° Constatada irregularidade ou ilegalidade pelo Controle Interno da Câmara de Vereadores do Município de Realeza, o Controlador Interno cientificará a autoridade responsável para a tomada de providências, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.
§ 2° Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-Ias, o fato será documentado e levado a conhecimento do Presidente da Câmara e arquivado no Controle Interno do Poder Legislativo, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado.

§ 3° No caso da não tomada de providências pelo Presidente da Câmara para a regularização da situação apontada, o Controle Interno do Poder Legislativo comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilização solidária, consoante dispõe o artigo 74, § 1° da Constituição da República.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 125. O Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, será regulado exclusivamente pelas normas estabelecidas nesta Lei, e seus anexos, aplicando-se o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal naquilo que for mais benéfico aos servidores públicos do Poder Legislativo.

Art. 126. As tabelas de vencimento-base poderão ser reajustadas periodicamente através de Lei de iniciativa da Mesa Diretora do Poder Legislativo, buscando a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos, considerando-se as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, desde que atendam o disposto na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Parágrafo único. Fica estabelecido como data base para efeito de cálculo e recomposição das perdas salariais o mês de janeiro de cada ano.

Art. 127. Os atuais servidores, ocupantes dos cargos em provimento efetivo serão enquadrados automaticamente nos cargos previstos do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo, no prazo de 30 dias, a partir da vigência desta Lei ou quando for o caso através de decreto da Presidência, com fundamento:
I – Na igualdade de denominação e de atribuições dos cargos;
II – No vencimento do cargo no qual se dará o enquadramento;
III – Na habilitação legal para o exercício do cargo, quando for o caso;
IV – Na escolaridade.

Art. 128. Nas anotações em controles individuais dos servidores deverão ser registrados o cargo correspondente e o nível de enquadramento do vencimento-base.

Art. 129. No caso de licença por mais de 30 (trinta) dias concedida a qualquer dos servidores por um dos motivos previstos nesta lei, ficará o poder legislativo autorizado a fazer contratação temporária de acordo com os termos e exigências legais à espécie.

Art. 130. As progressões de nível bem como adicionais e demais reflexos pecuniários permanentes são aplicáveis e geram reflexos unicamente aos ocupantes de cargo efetivo.

Art. 131. Caso o enquadramento não ocorra de forma automática servidor atingido pelo enquadramento a que se refere esta Lei terá o prazo de 60 (sessenta) dias para requerer a revisão em sua tabela de vencimento-base nos casos de erro ou omissão, contado da data da publicação do respectivo ato, através de solicitação ao Controle Interno.
Art. 132. As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta do orçamento geral vigente.

Art. 133. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2017, revogando disposições contrárias.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Realeza, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

CLAUDIO DE OLIVEIRA
Presidente

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Vagas	Classe	Nível	Carga Horária	Provimento
1	Zelador (a)	CE-1	40 h/ semanais	Concurso
1	Agente Administrativo	CE-2	40h/semanais	Concurso
2	Contador Legislativo	CE-3	20 h/semanais	Concurso
1	Procurador Legislativo	CE-4	20 h/semanais	Concurso

Nível	Escolaridade
CE-1	Ensino Fundamental Completo
CE-2	Ensino Médio Completo
CE-3	Ensino Superior Completo
CE-4	Ensino Superior Completo

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PROCURADOR LEGISLATIVO (Nível CE-3)

Atribuições:
I - representar e assistir a Câmara Municipal em Juízo, nos feitos em que a mesma seja autora, ré, oponente, assistente, reclamada, requerente, requerida e demais situações jurídicas;
II- receber citações, intimações, notificações e interpelações, nos casos previstos em lei;
III- emitir pareceres e atender consultas sobre assuntos de interesse da Câmara Municipal, da Mesa Diretora e dos Vereadores quando solicitado;
IV- analisar minutas de projetos de lei, decretos legislativos, regulamentos, portarias, resoluções e outros atos administrativos e jurídicos, relacionados com a sua área de competência;
V- promover o aforamento de ações destinadas a manutenção das atribuições e prerrogativas da Câmara, da Mesa Diretora e dos Vereadores;
VI- orientar e preparar processos administrativos;
VII- assessorar o Presidente da Câmara, a Mesa Diretora, os Vereadores e os órgãos que integram a estrutura da Câmara Municipal, em assuntos de ordem legislativa, administrativa, fiscal, tributária e jurídica em geral;
VIII- prestar apoio e assistência, ao Departamento de Contabilidade, Tesouraria e Informática da Câmara Municipal, no que diz respeito às rescisões, elaboração de contratos e outros assuntos relacionados com a admissão, demissão e administração de pessoal;
IX- examinar e opinar em questões relativas a direitos, vantagens, deveres e obrigações dos servidores do Poder Legislativo Municipal;
X- prestar serviços advocaticios ao processo legislativo;
XI- prestar serviços advocaticios aos órgãos integrantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal;
XII- colaborar na elaboração técnica das proposições que integram o processo legislativo;
XIII- prestar assistência jurídica às comissões técnicas e especiais;
XIV- emitir opinião técnica jurídica sobre questões propostas à Mesa Diretora, pelas bancadas dos partidos políticos com representação na Câmara quando solicitado;
XV- prestar assistência jurídica aos vereadores quando solicitado pela Mesa Diretora;
XVI- prestar instrução prévia para a elaboração das proposições apresentadas e submetidas à apreciação do Plenário da Câmara, quando solicitado pela Presidência, pela Mesa Diretora, pelas Comissões Técnicas e pelos Vereadores;
XVII- auxiliar o Presidente, a Mesa Diretora, as Comissões Técnicas e os Vereadores, na elaboração das proposições e atos legislativos;

XVIII- prestar Assistência Técnica às demais Assessorias que integram a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, quando solicitado pelas mesmas;
XIX- prestar Assistência Técnica durante a tramitação de todas as proposições, inclusive, na elaboração da redação final;
XX- promover pesquisas e coletar dados e elementos necessários à elaboração das proposições de interesse da Câmara Municipal, da Mesa Diretora, das Comissões Técnicas e dos Vereadores;
XXI- opinar tecnicamente, sem entrar no mérito sobre todas as matérias submetidas à apreciação das comissões técnicas e do plenário;
XXII- auxiliar o Presidente, a Mesa Diretora e a Secretaria Executiva, na elaboração da pauta e da ordem do dia das sessões ordinárias e extraordinárias;
XXIII- auxiliar as Comissões Técnicas, na elaboração dos pareceres que deverão ser emitidos em torno das proposições em tramitação na Câmara Municipal;
XXIV- auxiliar na elaboração de minutas de projetos de lei, leis complementares, decretos legislativos, resoluções, requerimentos, moções, pedidos de informações e indicações de interesse do Presidente, da Mesa Diretora, das Comissões Técnicas e dos Vereadores;
XXV- auxiliar o Presidente, as Comissões Técnicas e os Vereadores, na elaboração de substitutivos, emendas e subemendas;
XXVI- participar das reuniões das comissões técnicas e especiais, promovendo a lavratura das respectivas atas;
XXVII- assessorar, no que couber e quando solicitado, as Comissões Parlamentares de Inquérito;
XXVIII- incumbir-se de outras tarefas que lhe forem acometidas por ato expresso e solicitação do Presidente, da Mesa Diretora, das Comissões Técnicas e dos Vereadores
Jornada de Trabalho: 20 horas semanais.
Escolaridade: Ensino Superior Completo com Graduação em Direito, estando devidamente inscrito junto a Ordem dos Advogados do Brasil.

CONTADOR LEGISLATIVO (Nível CE-3)
Atribuições:
I - planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo normas e procedimentos contábeis, obedecendo às determinações de controle interno e externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Câmara Municipal;
II - supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil;
III - analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle;
IV - controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;
V - controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, os saldos em caixa e as contas bancárias, para possibilitar a administração dos recursos financeiros da Câmara;
VI - Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que gerem direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
VII - analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;
VIII - atuar, no que se refere à Lei Complementar nº 101/2000, em colaboração com o setor que se fizer necessário;
IX - orientação à Câmara Municipal quanto ao cumprimento das normas referentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos e à Lei Orçamentária e seus anexos;
X - verificação mensal, através dos balancetes de contabilidade do Município, do cumprimento de metas e da execução orçamentária;
XI - análise de projetos de lei encaminhados pelo Executivo ou propostos pelo Legislativo, quando solicitada pelos Vereadores, no que se refere à renúncia de receita;
XII - acompanhamento dos gastos de pessoal do Legislativo e do Executivo, tendo em vista o cumprimento dos artigos 19 e 20;
XIII - constatação do cumprimento do art. 20 e seus Incisos e alíneas, quanto à transparência da gestão fiscal, mediante divulgação e disponibilização, para o público, dos documentos a ela referentes;
XIV - análise do relatório resumido da execução orçamentária e do relatório de gestão fiscal;
XV - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
XVI - participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

XVII - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
XVIII - participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Câmara e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à Câmara;
XIX - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
Jornada de Trabalho: 20 horas semanais.

Escolaridade: Ensino Superior Completo, com Graduação em Ciências Contábeis, fornecida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, estando devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

AGENTE ADMINISTRATIVO (Nível CE-2)
Atribuições:
I- Desempenhar as atribuições ordenadas pelo Presidente e Diretor da Câmara;
II- Identificar aspectos que devem ser melhorados dentro do local de trabalho, tais como, móveis, telefone, som do plenário, gravador, fax, etc., e solicitar junto a administração as providências necessárias, visando solucionar o problema;
III- Secretariar todas as sessões legislativas da Câmara, realizando as anotações necessárias solicitadas pelo Presidente e Vereadores;
IV- Encaminhar ao Diretor todos os documentos lidos em plenário, após cada sessão;
V- Recortar jornais, quando solicitado pelo Presidente, Vereadores, Assessores e Diretor, onde conste noticiário do Poder Legislativo, arquivando em pasta própria;
VI- Transcrever no livro próprio as atas das reuniões realizadas pelas comissões permanentes, temporárias e de representação e também as atas das sessões ordinárias e extraordinárias;
VII- Digitar documentos conforme solicitação do Presidente e Diretor;
VIII- Recompor os documentos danificados, antes de arquivá-los;
IX- Receber e distribuir corretamente correspondência e documentos;
X- Executar os serviços de digitação, solicitados pelo Presidente, Vereadores, Diretor, Assessores e Contador, desde que relativos a assuntos da Câmara;
XI- Passar fax, e-mail e manter atualizada listagem com os números e endereços mais utilizados;
XII- Auxiliar na conferência de relatórios e demais documentos relativos aos assuntos da Câmara;
XIII- Auxiliar Vereadores visando colher dados e/ou informações complementares, para elaboração de requerimentos, projetos, leis, etc.;
XIV- Manter arquivo no computador das leis municipais e índices das mesmas, visando agilizar dos trabalhos legislativos;
XV- Realizar pesquisa de dados, via computador, desde que solicitadas pelo Presidente, Diretor, Vereadores, Contador, Assessor Jurídico e Parlamentar;
XVII- Providenciar no final do período legislativo a encadernação das leis, atas, decretos e demais documentos utilizados no departamento administrativo;
XVIII- Controlar empréstimo ou saída dos documentos e/ou material das dependências da Câmara;
XIX- Controlar o patrimônio do Poder Legislativo, conferindo-o periodicamente;

XX- Relacionar os materiais necessários à execução dos serviços administrativos e requere-los ao Diretor;
XXI- Elaborar juntamente com o Diretor, relatório anual referente as atividades legislativas;
XXII- Manter sob a supervisão do Diretor, arquivo de fotos, visando atualizar o histórico do Poder Legislativo;
XXIII- Organizar e controlar a biblioteca do Poder Legislativo;
XXIV- Organizar a agenda das sessões ordinárias e extraordinárias;
XXV- Manter um arquivo contendo todas as proposições, moções, indicações, e demais documentos feitos pelos Vereadores;
XXVI- Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Escolaridade: Ensino Médio Completo.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

ZELADORA (Nível CE-1)
Atribuições:
I- Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral em todas as salas e dependências da Câmara Municipal;
II- Remover o pó de móveis, paredes, tetos, janelas e equipamentos, espanando-os com flanelas ou vassouras apropriadas para conservar-lhes a boa aparência;
III- Efetuar a limpeza dos pisos, passadeiras tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando o aspirador de pó para retirar a poeira e detritos;
IV- Limpar utensílios, objetos de adornos utilizando pano ou esponja embebidas em água e sabão ou outro meio adequado, para manter a boa aparência dos locais;
V- Arrumar banheiros e toaletes, limpando-os com água, sabão ou detergente e desinfetantes, reabastecendo-os de papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso;
VI- Coletar lixo dos depósitos recolhendo-os em latas para colocá-los na lixeira;
VII- Fazer café, chá, ou chimarrão a critério do Diretor e ajudar a organizar e servir os coquetéis da Câmara;
VIII- Relacionar os materiais necessários a execução dos serviços e requere-los ao Diretor;
IX- Efetuar as compras dos materiais necessários à execução dos serviços após autorização do diretor;
X- Executar outras atividades correlatas que lhe forem solicitadas pelo Presidente ou Diretor.
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

ANEXO III
QUADRO DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES

ZELADORA- Nível CE-1					
Remuneração Básica R$ 1.103,23					
AV 1	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**
R$ 1.158,39	R$ 1.216,31	R$ 1.277,13	R$ 1.340,98	R$ 1.408,03	R$ 1.478,43
AV 7	**AV 8**	**AV9**	**AV 10**	**AV 11**	**AV 12**

R$ 1.552,36	R$ 1.629,97	R$ 1.711,47	R$ 1.797,05	R$ 1.886,90	R$ 1.981,24
AV 13	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV17**	**AV 18**
R$ 2.080,30	R$ 2.184,32	R$ 2.293,54	R$ 2.408,21	R$ 2.528,62	R$ 2.655,05

AGENTE ADMINISTRATIVO- Nível CE-2					
Remuneração Básica R$ 1.570,42					
AV 1	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**
R$ 1.648,94	R$ 1.731,39	R$ 1.817,96	R$ 1.908,86	R$ 2.004,30	R$ 2.104,51
AV 7	**AV 8**	**AV9**	**AV 10**	**AV 11**	**AV 12**
R$ 2.209,74	R$ 2.320,23	R$ 2.436,24	R$ 2.558,05	R$ 2.685,95	R$ 2.820,25
AV 13	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV17**	**AV 18**
R$ 2.961,26	R$ 3.109,32	R$ 3.264,79	R$ 3.428,03	R$ 3.599,43	R$ 3.779,40

CONTADOR LEGISLATIVO - Nível CE-3					
Remuneração Básica R$ 2.700,00					
AV 1	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**
R$ 2.835,00	R$ 2.976,75	R$ 3.125,59	R$ 3.281,87	R$ 3.445,96	R$ 3.618,26
AV 7	**AV 8**	**AV9**	**AV 10**	**AV 11**	**AV 12**
R$ 3.799,17	R$ 3.989,13	R$ 4.188,59	R$ 4.398,02	R$ 4.617,92	R$ 4.848,81
AV 13	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV17**	**AV 18**
R$ 5.091,25	R$ 5.345,82	R$ 5.613,11	R$ 5.893,76	R$ 6.188,45	R$ 6.497,87

PROCURADOR LEGISLATIVO- Nível CE-4					
Remuneração Básica R$ 3.300,00					
AV 1	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**
R$ 3.465,00	R$ 3.638,25	R$ 3.820,16	R$ 4.011,17	R$ 4.211,73	R$ 4.422,32
AV 7	**AV 8**	**AV9**	**AV 10**	**AV 11**	**AV 12**
R$ 4.643,43	R$ 4.875,60	R$ 5.119,38	R$ 5.375,35	R$ 5.644,12	R$ 5.926,33
AV 13	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV17**	**AV 18**
R$ 6.222,64	R$ 6.533,77	R$ 6.860,46	R$ 7.203,49	R$ 7.563,66	R$ 7.941,84

ANEXO IV
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Vagas	Classe	Nível	Carga Horária	Provimento
1	Assessor de Comunicação	CC-3	20 horas semanais	Comissão
1	Controle Interno	CC-2	20 horas semanais	Comissão
1	Diretor Geral da Câmara	CC-1	40 horas semanais	Comissão

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DIRETOR GERAL DA CÂMARA (Nível CC-1)

Atribuições:

I- Supervisionar, coordenar e dirigir os serviços administrativos da Câmara e zelar pelo seu funcionamento, de modo a lhe manter a eficiência;
II- Cumprir e fazer cumprir as determinações da Presidência;
III- Expedir, no que for de sua alçada, instruções e ordens de serviços necessárias ao bom desempenho dos trabalhos;
IV- cumprir e fazer cumprir este regulamento, atos, regimento interno e resoluções da Câmara, na parte referente à esfera da secretaria e demais serviços;
V- Representar ao presidente sobre matéria de serviço;
VI- Reunir periodicamente os funcionários que lhe forem subordinados a fim de assentar providências ou discutir assuntos de interesse de serviço;
VII- Propor a abertura de sindicâncias e a instauração de processos administrativos;
VIII- Propor de forma fundamentada a aplicação de penalidades aos funcionários do legislativo, quando necessário;
IX- Prestar ao Presidente as informações que lhe forem solicitadas;
X- Ordenar o pagamento das despesas ordinárias da Câmara, bem como as que forem necessárias para atender ao serviço, dando ciência ao Presidente;
XI- Corresponder-se com as diversas repartições públicas sobre assuntos inerentes às suas atribuições;
XII- Abrir ou fazer abrir toda a correspondência dirigida à Câmara;
XIII- Informar os papéis que devem subir à Presidência;
IX- Subscrever as certidões, juntamente com o funcionário que a lavrar;
XV- Fazer obedecer o horário de trabalho da Câmara, prorrogando, antecipando, ou XVI- encerrando o expediente, de acordo com as necessidades do serviço;
XVII- Acompanhar todas as sessões públicas e prestar assistência à Mesa durante os trabalhos plenários, informando sobre assuntos atinentes aos serviços legislativos;
XVIII- Zelar pela documentação arquivada e bens sob sua guarda, adotando providências tendentes à sua segurança e restauração;
XIX- Apresentar anualmente ao Presidente, circunstanciado relatório das atividades desenvolvidas pela Câmara no ano anterior;
XX- Opinar sobre consultas técnicas, sistemas de organização dos trabalhos legislativos, criação e extinção de cargos e reestruturação do quadro de pessoal;
XXI- Realizar outras atividades correlatas ao cargo.

Escolaridade: Ensino Superior completo em instituição reconhecida pelo MEC.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

CONTROLADOR INTERNO (CC-2)

Atribuições:

O Coordenador de Controle Interno será de livre escolha e nomeação do Presidente do Legislativo Municipal e terá por competência o gerenciamento e organização do Sistema de Controle Interno e a fiscalização do cumprimento das atribuições de Controle estabelecidas, além de outras atribuições diretamente relacionadas ao seu âmbito de análise, conforme segue:

I - analisar, quando houver, a regularidade da programação orçamentária e financeira, verificando o cumprimento das metas programáticas e orçamentárias referentes à Câmara Municipal de Realeza;

II - fiscalizar e comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial de seus órgãos;
III - fiscalizar e avaliar, em auxílio à missão institucional de controle externo da Câmara de Vereadores de Realeza, as operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município, quando for o caso;
IV - apoiar a atividade de controle externo da Câmara Municipal de Realeza no exercício de sua missão institucional;
V - analisar a escrituração contábil e a documentação correspondente;
VI - acompanhar a celebração de convênios e examinar as despesas correspondentes, quando houver;
VII - fiscalizar e acompanhar, para fins de colaborar com posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
VIII - acompanhar, junto ao Tribunal de Contas, os processos de prestações de contas e demais processos administrativos referentes ao Legislativo Municipal de Honório Serpa;
IX - informar e encaminhar processos de denúncia ou requerimentos de competência do Poder Executivo ao Controle Interno do Poder Executivo do Município de Realeza e/ou encaminhar cópia ao Chefe do Poder Executivo Municipal;
X - e outras atividades inerentes.
Escolaridade: Graduação em grau superior, nas áreas de Ciências Contábeis, Economia ou Direito.

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais.

ASSESSSOR DE IMPRENSA (Nível CC-3)
Atribuições:
Para o desempenho da sua função, o assessor de imprensa irá realizar as seguintes funções:
I- Executar serviços jornalísticos de interesse da Câmara Municipal, divulgando os fatos políticos, as atividades parlamentares e o trabalho institucional da mesma;
II- Exercer assessoria em assuntos jornalísticos e de comunicação social em geral;
III- Realizar coberturas, levantamentos e trabalhos de reportagem, redigindo notas, informações e comentários considerados importantes e de interesse para a Câmara Municipal;
IV- Redigir textos informativos que proporcionem o esclarecimento da opinião pública a respeito dos fatos políticos, da atividade parlamentar e das funções institucionais da Câmara Municipal;
V- Produzir e/ou compilar elementos necessários para elaboração de reportagens, notícias, artigos, crônicas, comentários e notas de caráter informativo ou interpretativo;
VI- Realizar e proporcionar entrevistas com Vereadores para publicação em órgãos de imprensa;
VII- Revisar matéria jornalística com vistas à correção redacional e ao bom entendimento da notícia;
VIII- Organizar, revisar e orientar os atos de comunicação com a imprensa dos assuntos relacionados às atividades Parlamentares;
IX- Auxiliar em filmagens e gravações externas e internas em áudio e vídeo;
X- Atualizar diariamente a página da Câmara Municipal na Rede Mundial de Computadores – Internet, com notícias jornalísticas;
XI- Realizar cobertura fotográfica, relativa às atividades Legislativas;
XII- Elaborar e distribuir informes sobre os trabalhos da Câmara Municipal, relativo às atividades da Mesa Diretora e do Plenário;
XIII- Assessorar e acompanhar os vereadores em entrevistas fornecendo subsídios sobre os assuntos abordados;
XIV- Revisar pronunciamentos;
XV- Zelar e responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais de trabalho, programas e periféricos, mantendo inclusive o sigilo ético funcional sobre a natureza e conteúdo dos documentos abrangidos na área;
XV- Executar demais tarefas ligadas à sua área de atuação.
XVI- Zelar pela retidão e transparência atinentes á administração pública.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Requisitos: Ensino médio completo e aptidão para o exercício do cargo.

ANEXO VI

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL	REM. BÁSICA
CC1	R$ 5.497,00
CC2	R$ 2.700,00
CC3	R$ 1.926,79

ANEXO VII
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Fatores
Relacionamento interpessoal e cooperação
Lidar social e profissionalmente com pessoas, independentemente do nível hierárquico, influenciando-as construtivamente e demonstrando respeito à individualidade de cada um, tendo sempre como objetivo a melhoria do trabalho como um todo, com fundamento nos fatores de: eficiência na comunicação; cordialidade e respeito; espírito de equipe; administração de conflitos; respeito à individualidade.
Zelo pela função
Refere-se ao comportamento do servidor frente a sua ocupação profissional demonstrando respeito, compromisso e participação.
Eficiência nas tarefas do Cargo
Refere-se à qualidade dos trabalhos realizados, bem como a disciplinaridade em que os mesmos são executados, bem como executar tarefas sem a necessidade de supervisão constante.
Zelo pela moralidade e credibilidade o seu cargo
Refere-se à postura do servidor frente à comunidade, bem como às atitudes realizadas no uso de sua função.
Pontualidade e assiduidade
Refere-se ao comprometimento do servidor com o seu horário de trabalho, observando-se o registro de ponto, bem como verificar a freqüência do servidor ao local de trabalho.
Disciplina

Cumprir todos os seus deveres de modo disciplinar e hierárquico obedecendo aos princípios da administração pública.
Capacidade de iniciativa
Refere-se à atitude do servidor em executar tarefas que demandem trabalho, sem que esta necessite de ordem expressa.
Rendimento no trabalho e/ou produtividade quando for o caso
Refere-se à eficiência em elaborar e executar as tarefas pertinentes a sua função.
Responsabilidade e zelo pelos bens públicos em geral
Refere-se ao bom uso e preservação dos bens públicos.

ANEXO VIII

PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Fatores/Conceito	Pontuação
Relacionamento interpessoal e cooperação	40
Zelo pela função	40
Eficiência nas tarefas do Cargo	40
Zelo pela moralidade e credibilidade do seu cargo	40
Assiduidade e pontualidade	40
Disciplina	40
Capacidade de iniciativa	40
Rendimento no trabalho	40
Responsabilidade e zelo pelos bens públicos em geral (documentos, móveis, etc.)	40
Total	**360**

ANEXO IX
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

NOME:
DATA ADMISSÃO: / /
CARGO:

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO E DEVOLVIDO ATÉ O DIA:				
AVALIAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (ASSINALE NO QUADRINHO O ITEM QUE MELHOR DESCREVE O COMPORTAMENTO DO SERVIDOR)				
FATORES	**CLASSIFICAÇÃO**			
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E COOPERAÇÃO: FORMA PELA QUAL ESTABELECE CONTATO COM AS PESSOAS NO AMBIENTE DE TRABALHO	TEM DIFICULDADE EM RELACIONAR-SE	ESFORÇA-SE PARA RELACIONAR-SE, MAS NEM SEMPRE É BEM SUCEDIDO.	POUCAS VEZES TEM DIFICULDADE EM RELACIONAR-SE	NÃO TEM DIFICULDADE EM RELACIONAR-SE MESMO EM CONDIÇOES DESFAVORAVEIS
ZELO PELA FUNÇÃO POSTURA DO SERVIDOR À FUNÇÃO	NÃO DETÉM ZELO PELA FUNÇÃO QUE EXERCE NEM PELOS ATOS QUE REALIZA	DETÉM ZELO PELA FUNÇÃO, PORÉM DEMONSTRA DESCONTENTAMENTO PELO QUE FAZ	DETÉM UM BOM ZELO PELA FUNÇÃO, E DEMONSTRA CONTENTAMENTO PELO QUE FAZ	DETÉM UM ÓTIMO ZELO PELA FUNÇÃO, E DEMONSTRA CONTENTAMENTO PELO QUE FAZ
EFICIÊNCIA NAS TAREFAS DO CARGO: QUALIDADE E EXATIDÃO COM QUE EXECUTA SEU TRABALHO	FREQUENTEMENTE NECESSITA REFAZER SEUS TRABALHOS	COMETE ERROS, MAS ESFORÇA-SE PARA MELHORAR.	NA MAIORIA DAS VEZES SEU TRABALHO É DE BOA QUALIDADE	SEU TRABALHO APRESENTA EXCELENTE QUALIDADE
ZELO PELA MORALIDADE E CREDIBILIDADE DO SEU CARGO REFERE-SE À POSTURA DO SERVIDOR FRENTE À COMUNIDADE	DETÉM UMA PÉSSIMA POSTURA FRENTE À COMUNIDADE	ÀS VEZES DETÉM POSTURA INADEQUADA FRENTE À COMUNIDADE	DETÉM UMA BOA POSTURA FRENTE À COMUNIDADE	DETÉM UMA ÓTIMA POSTURA FRENTE À COMUNIDADE
ASSUIDADE E PONTUALIDADE FEQUENCIA DE COMPARECIMENTO AO TRABALHO E CUMPRIMENTO DE HORÁRIO	É IRREGULAR NA FREQUENCIA E POUCO PONTUAL	FALTA ALGUMAS VEZES E NEM SEMPRE É PONTUAL	SÓ FALTA POR MOTIVOS JUSTIFICÁVEIS E NA MAIORIA DAS VEZES É PONTUAL.	É EXTREMAMENTE ASSÍDUO E SEMPRE PONTUAL
DISCIPLINA FORMA PELA QUAL CUMPRE AS ORDENS E SEGUE OS REGULAMENTOS	É POUCO DISCIPLINADO	ACATA ORDENS, MAS RESISTE EM SEGUIR OS REGULAMENTOS.	PROCURA CUMPRIR AS ORDENS E SEGUIR OS REGULAMENTOS	É MUITO DISCIPLINADO
CAPACIDADE DE INICIATIVA CAPACIDADE DE REALIZAR TRABALHO	NÃO DETÉM NENHUMA INICIATIVA	ALGUMAS VEZES DETÉM INICIATIVA,	DETÉM BOA CAPACIDADE DE INICIATIVA	DETÉM OTIMA CAPACIDADE DE INICIATIVA
RENDIMENTO NO TRABALHO CAPACIDADE DE EXECUTAR OS TRABALHOS COM RAPIDEZ	EXECUTAM SUAS TAREFAS COM LENTIDÃO, A PRODUTIVIDADE É BAIXA.	NEM SEMPRE CUMPRE OS PRAZOS, TEM DIFICULDADE NOS TRABALHOS URGENTES.	NÃO APRESENTA DIFICULDADE EM CUMPRIR OS PRAZOS, A PRODUTIVIDADE É BOA.	TEM ALTA PRODUTIVIDADE, É MUITO EFICIENTE.
RESPONSABILIDADE E ZELO PELOS BENS PUBLICOS EM GERAL CAPACIDADE DE RESPONDER PELOS BENS E SERVIÇOS	É RELAPSO PARA COM OS BENS PBLICOS E NÃO DEMONSTRA RESPONSABILIDADE POR SEU USO	ÀS VEZES É RELAPSO E NÃO DEMONSTRA RESPONSABILIDADE POR SEU USO	DEMONSTRA RESPONSABILIDADE E ZELO NO USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS	SEMPRE DEMONSTRA RESPONSABILIDADE E ZELO NO USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS
ASSINATURA CHEFIA		**ASSINATURA SERVIDOR**		
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE ____/ _____/ _____ A ____/ _____/ _____				
OBSERVAÇÃO CHEFIA				

A) CRITÉRIOS PARA TABULAÇÃO
1ª COLUNA – VALE 10 PONTOS CADA ITEM
2ª COLUNA – VALE 20 PONTOS CADA ITEM
3ª COLUNA – VALE 30 PONTOS CADA ITEM
4ª COLUNA – VALE 40 PONTOS CADA ITEM

B) RESULTADO
ATÉ 90 PONTOS – FRACO
DE 91 a 180 – REGULAR
DE 181 a 270 – BOM
ACIMA DE 271 PONTOS – ÓTIMO

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:99C6CC72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLENTAR Nº 024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017 ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 02 DE OUTUBRO DE 1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica alterada a Lista de Serviços e Tabela de Alíquotas para cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, constante no Anexo I da Lei Complementar n° 02 de outubro de 1991, que passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O Art. 29 da Lei Complementar n° 02 de outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. Estão sujeitos ao Imposto Sobre Serviços – ISS, os prestadores que constam no Anexo I desta Lei."

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Renascença, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

TABELA DOS SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PELO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN E ALÍQUOTAS CORRESPONDENTES

ANEXO I - LISTA DE SERVIÇOS

SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS			
Item	**Sub item**	**Descrição**	**Alíquota**
1		**Serviços de informática e congêneres.**	3%
1	01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	3%
1	02	Programação.	3%
1	03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	3%
1	04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindotablets,smartphonese congêneres	3%
1	05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3%
1	06	Assessoria e consultoria em informática.	3%
1	07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3%
1	08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3%
1	09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata aLei no12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS)	3%
2		**Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.**	3%
2	01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3%
3		**Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.**	3%
3	01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	3%
3	02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3%
3	03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	3%
3	04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3%
4		**Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.**	3%
4	01	Medicina e biomedicina.	3%
4	02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3%
4	03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3%
4	04	Instrumentação cirúrgica.	3%
4	05	Acupuntura.	3%
4	06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3%
4	07	Serviços farmacêuticos.	3%
4	08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3%
4	09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3%
4	10	Nutrição.	3%
4	11	Obstetrícia.	3%
4	12	Odontologia.	3%
4	13	Ortóptica.	3%
4	14	Próteses sob encomenda.	3%
4	15	Psicanálise.	3%
4	16	Psicologia.	3%
4	17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3%
4	18	Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.	3%
4	19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%
4	20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%
4	21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%
4	22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3%
4	23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%
5		**Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.**	3%
5	01	Medicina veterinária e zootecnia.	3%
5	02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3%
5	03	Laboratórios de análise na área veterinária.	3%
5	04	Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.	3%

5	05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3%
5	06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%
5	07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%
5	08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3%
5	09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3%
6		**Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.**	3%
6	01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3%
6	02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3%
6	03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3%
6	04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3%
6	05	Centros de emagrecimento, **spa** e congêneres.	3%
6	06	Aplicação de tatuagens,**piercings**e congêneres.	3%
7		**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.**	3%
7	01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	3%
7	02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3%
7	03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	3%
7	04	Demolição.	3%
7	05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3%
7	06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3%
7	07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3%
7	08	Calafetação.	3%
7	09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	3%
7	10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3%
7	11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3%
7	12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3%
7	13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3%
7	14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	3%
7	15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	3%
7	16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	3%
7	17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	3%
7	18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3%
7	19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	3%
7	20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	3%
8		**Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.**	2%
8	01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	2%
8	02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2%
9		**Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres.**	3%
9	01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, **apart-service** condominiais, **flat,** apart-hotéis, hotéis residência**, residence-service**, **suiteservice,** hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3%
9	02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3%
9	03	Guias de turismo.	3%
10		**Serviços de intermediação e congêneres.**	3%
10	01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	3%
10	02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	3%
10	03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	3%
10	04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil **(leasing)**, de franquia **(franchising)** e de faturização **(factoring).**	3%
10	05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	3%
10	06	Agenciamento marítimo.	3%
10	07	Agenciamento de notícias.	3%
10	08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3%
10	09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	2%
10	10	Distribuição de bens de terceiros.	3%
11		**Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.**	3%
11	01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3%
11	02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	3%
11	03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3%
11	04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	3%
12		**Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.**	5%
12	01	Espetáculos teatrais.	5%
12	02	Exibições cinematográficas.	5%
12	03	Espetáculos circenses.	5%
12	04	Programas de auditório.	5%
12	05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5%
12	06	Boates, **taxi-dancing** e congêneres.	5%
12	07	**Shows, ballet**, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12	08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
12	09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5%
12	10	Corridas e competições de animais.	5%
12	11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5%
12	12	Execução de música.	5%
12	13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, **shows, ballet**, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12	14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5%
12	15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5%
12	16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, **shows**, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5%
12	17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5%
13		**Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.**	3%
13	01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3%
13	02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3%
13	03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3%
13	04	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior	3%

		operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	
14		**Serviços relativos a bens de terceiros.**	3%
14	01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%
14	02	Assistência técnica.	3%
14	03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%
14	04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3%
14	05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	3%
14	06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3%
14	07	Colocação de molduras e congêneres.	3%
14	08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3%
14	09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3%
14	10	Tinturaria e lavanderia.	3%
14	11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3%
14	12	Funilaria e lanternagem.	3%
14	13	Carpintaria e serralheria.	3%
14	14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	3%
15		**Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.**	3%
15	01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	3%
15	02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	3%
15	03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	3%
15	04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	3%
15	05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	3%
15	06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	3%
15	07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	3%
15	08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	3%
15	09	Arrendamento mercantil **(leasing)** de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil **(leasing).**	3%
15	10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	3%
15	11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	3%
15	12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	3%
15	13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	3%
15	14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	3%
15	15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	3%
15	16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	3%
15	17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	3%
15	18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	3%
16		**Serviços de transporte de natureza municipal.**	3%
16	01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros	3%
16	02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3%
17		**Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.**	3%
17	01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3%
17	02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	3%
17	03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3%
17	04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	3%
17	05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	3%
17	06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3%
17	07	Franquia **(franchising).**	3%
17	08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3%
17	09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%
17	10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3%
17	11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3%
17	12	Leilão e congêneres.	3%
17	13	Advocacia.	3%
17	14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3%
17	15	Auditoria.	3%
17	16	Análise de Organização e Métodos.	3%
17	17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3%
17	18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3%
17	19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3%
17	20	Estatística.	3%
17	21	Cobrança em geral.	3%
17	22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (**factoring**).	3%
17	23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3%
17	24	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)	3%
18		**Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.**	3%
18	01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3%
19		**Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.**	3%

19	01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	3%
20		**Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.**	3%
20	01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	3%
20	02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	3%
20	03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	3%
21		**Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.**	3%
21	01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	3%
22		**Serviços de exploração de rodovia.**	3%
22	01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	3%
23		**Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.**	3%
23	01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3%
24		**Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.**	3%
24	01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.	3%
25		**Serviços funerários.**	3%
25	01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	3%
25	02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3%
25	03	Planos ou convênio funerários.	3%
25	04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3%
25	05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	3%
26		**Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.**	3%
26	01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.	3%
27		**Serviços de assistência social.**	3%
27	01	Serviços de assistência social.	3%
28		**Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.**	3%
28	01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3%
29		**Serviços de biblioteconomia.**	3%
29	01	Serviços de biblioteconomia.	3%
30		**Serviços de biologia, biotecnologia e química.**	3%
30	01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3%
31		**Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.**	3%
31	01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3%
32		**Serviços de desenhos técnicos.**	3%
32	01	Serviços de desenhos técnicos.	3%
33		**Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.**	3%
33	01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3%
34		**Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.**	3%
34	01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3%
35		**Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.**	3%
35	01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%
36		**Serviços de meteorologia.**	3%
36	01	Serviços de meteorologia.	3%
37		**Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.**	3%
37	01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%
38		**Serviços de museologia.**	3%
38	01	Serviços de museologia.	3%
39		**Serviços de ourivesaria e lapidação.**	3%
39	01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3%
40		**Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.**	3%
40	01	Obras de arte sob encomenda.	3%

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:EA6D281F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO BRANCO DO SUL – PR 2018/2021

SECRETARIAS/ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretário Municipal de Assistência Social Alisson Nagib Bomfim

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretária Municipal de Saúde Cacimara Bontorin Elias

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretária Municipal de Educação e Cultura Gislaine Slitiengg Dias

SECRETÁRIA MUBICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Secretário Municipal de Esporte e Lazer José Luiz Teixeira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Presidente: Wilson Mayer

GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Envolvidos: Sabrina Taline da Cruz Ribeiro – Assistente Social;
Fernando Camara – Assistente Social.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titular: Kelli Pinheiro da Luz Burkot
Suplente: Simone Wendrechowski Burkot.

Titular: Sandra do Rocio Freitas
Suplente: Rosicleia do Rocio Sousa.

Titular: Karina Jacira Cicarello Serrão
Suplente: Eloina Chechi de Cristo.

Titular: Luciano Cenci
Suplente: José Ferreira da Silva.

Titular: Eugênio José Woller Júnior
Suplente: Patrick de Assis Johnsson.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Titular: Wilson Mayer
Suplente: Jose Cirlei Roshr.

Titular: Edviga Bolnski
Suplente: Sonia Mara Souza Santos.

Titular: José Ayrton Santos de Oliveira
Suplente: Francisco Artigas de Cristo.

Titular: Luiz Mario de Lara
Suplente: Maria da Luz de Freitas.

Titular: Dirce Faria de Cristo
Suplente: Julia Elias Brunelo.

COLABORADORES
Fernando Camara – Assistente Social do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Sabrina Taline da Cruz Ribeiro – Assistente Social e Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

LISTA DE SIGLAS

CEDI – Conselho Estadual do Idoso
CF – Constituição Federal
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
OPAS – Organização Pan-Americana de Saúde
PNI – Política Nacional do Idoso
SUS – Sistema Único de Saúde

APRESENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 traz em seu artigo 230 que é “dever da família, da sociedade civil e do Estado assegurar à pessoa idosa os direitos fundamentais inerentes à dignidade da pessoa humana, possibilitando-lhes sua participação na comunidade, garantindo-lhes o direito à vida”; bem como mantê-los a salvo de qualquer tipo de violência, negligência e opressão. Neste sentido o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa visa viabilizar intervenções que promovam o bem-estar e a qualidade de vida da pessoa idosa. Tais ações serão desenvolvidas a partir da articulação das diferentes secretarias municipais, a fim de possibilitar ao idoso um envelhecimento saudável, participativo, com inclusão e participação social no município.
Para tanto, a elaboração do presente Plano compreende ações em cinco eixos estratégicos, a saber: Promoção e assistência Social; Saúde; Educação e Ciência e Tecnologia; Cultura, Esporte e Lazer; Ações Transversais. Com a participação das respectivas secretarias.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 8
2 MARCO SITUACIONAL 9
3 JUSTIFICATIVA 11
4 MARCO LEGAL 12
5 DIRETRIZES E EIXOS 14
5.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL 15
5.2 SAÚDE 15
5.3 EDUCAÇÃO 16
5.4 CULTURA, ESPORTE E LAZER 16
5.5 AÇÕES TRANSVERSAIS 16
6 PLANO DE AÇÃO 17
7. IMPLEMENTAÇÃO 23
8 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 23
9 CRONOGRAMA 23
8 REFERÊNCIAS 25

1. INTRODUÇÃO

O envelhecimento é uma realidade em todas as sociedades, processo natural e inerente aos seres humanos. Para Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) o envelhecimento é:
Um processo seqüencial, individual, acumulativo, irreversível, universal, não patológico, de deterioração de um organismo maduro, próprio a todos os membros de uma espécie, de maneira que o tempo o torne menos capaz de fazer frente ao estresse do meio-ambiente e, portanto, aumente sua possibilidade de morte. (BRASIL 2006)

Este processo inclui eventos naturais oriundos do próprio tempo, onde há uma debilidade funcional e um considerável aumento das vulnerabilidades. Este processo natural quando associado a condições de sobrecarga, como estresse, acidentes, doenças e etc., pode resultar em condições que requeiram assistência. Contudo, é possível minimizar os efeitos decorrentes do envelhecimento, a partir de um estilo de vida mais ativo.
A Constituição Federal de 1988 representa um marco histórico para sociedade brasileira, pois com a sua promulgação uma série de direitos são consolidados, considerando também a pessoa idosa. Consequentemente resultando na promulgação do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 de forma a regulamentar os direitos da pessoa idosa.
O Estatuto do Idoso entende como idoso a pessoa com 60 anos ou mais e vem dizer em seu artigo 3º, que é de responsabilidade da família, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à educação, à alimentação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2003). E ainda proíbe todo tipo de discriminação, violência, crueldade e opressão contra a pessoa idosa.
Cabe a toda a sociedade, aqui em especial ao poder público, reconhecer o idoso como sujeito de direito, e garantir por meio de políticas públicas o acesso aos direitos de cidadania, seguridade social e proteção social. Promovendo ações que venham a minorar os efeitos da senescência[1].
Portanto, o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é instituído com a finalidade de desenvolver ações para implementação de projetos, programas e serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa. Construído com base na participação dos diversos setores do município.

2. MARCO SITUACIONAL

Segue amostra populacional do Município de Rio Branco do Sul, com base no último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o Censo 2010:

Censo Demográfico 2010: Resultados da Amostra - Características da População - Rio Branco do Sul	
População residente, Total, 0 a 4 anos	2.438
População residente, Total, 5 a 9 anos	2.732
População residente, Total, 10 a 14 anos	3.218
População residente, Total, 15 a 19 anos	3.029
População residente, Total, 20 a 24 anos	2.697
População residente, Total, 25 a 29 anos	2.736
População residente, Total, 30 a 39 anos	4.810
População residente, Total, 40 a 49 anos	3.850
População residente, Total, 50 a 59 anos	2.607
População residente, Total, 60 a 69 anos	1.515
População residente, Total, 70 anos ou mais	1.018
Total	**30.650**

FONTE: IBGE, 2010.

Ainda de acordo com o IBGE, para 2017 a estimativa da população é de um total de 32.504 habitantes. Considerando ainda que já decorressem sete anos desde o último censo, foi realizada uma projeção da população idosa para 2017:

Faixa Etária	**Pessoas**
População residente, Total, 57 a 66 anos	2.607
População residente, Total, 67 a 76 anos	1.515
População residente, Total, 77anos ou mais	1.018
Total de idosos	5.140

Vale ressaltar que a taxa geral de mortalidade do município, segundo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - Ipardes é de 6,40 para cada 1.000 habitantes, considerando uma população de 32.504 habitantes, são aproximadamente 208 mortes por ano num contexto geral, não sendo possível mensurar a taxa especificamente para população idosa, devido a insuficiência de dados.

Perfil da população idosa de Rio Branco do Sul	**População residente 57 a 66 anos**	**População residente 67 a 76 anos**	**População residente 77 anos ou mais**	**Total**
Mulher	1.264	729	525	2.518

Homem	1.343	786	493	2.622
Rural	897	601	308	1806
Urbana	1.710	914	710	3.334
Mulher Rural	411	260	145	816
Mulher Urbana	853	469	380	1702
Homem Rural	486	341	164	991
Homem Urbano	857	445	330	1632

FONTE: IBGE, 2010.

Ainda, segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil, a esperança de vida ao nascer é igual há 75,8 anos (2010). A taxa de envelhecimento[2] é 5,25 (2010).

3. JUSTIFICATIVA

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é uma ferramenta do planejamento estratégico que elabora, determina e orienta a execução das ações de promoção e de proteção da pessoa idosa. Elaborado pelo órgão gestor da política do idoso e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sob a lógica do princípio democrático e participativo.
O Plano se constitui como um importante instrumento na efetivação de ações de atendimento à pessoa idosa, com intuito de minorar os efeitos da senescência. Cabe salientar que, enquanto parte de um processo permanente e metódico ele está em constante avaliação e suas propostas de intervenção podem ser revistas a qualquer momento durante sua execução, considerando que suas ações devem atender às demandas da população idosa.
As ações pensadas para atendimento destes sujeitos de direito, devem ser pensadas com vistas a contribuir para um envelhecimento saudável, embora muitas limitações venham surgir para pessoa idosa é imprescindível atuar na perspectiva de fazê-los perceber novas maneiras de viver a própria vida com o máximo de qualidade possível.
O Plano pressupõe um conjunto articulado de ações que viabilizem a efetivação dos direitos da pessoa idosa, entendendo-a como protagonista da sua história, ampliando sua proteção, para um que se faça valer o efetivo cumprimento da lei, de forma a garantir o direito de um envelhecimento saudável.

4. MARCO LEGAL

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, promulgada em 10 de dezembro de 1948, pela Assembleia Geral das Nações Unidas, traz logo em seu artigo 1º que "todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos"; e ainda continua no seu artigo 2º parágrafo 1º enfatizando que "não há distinção de qualquer natureza, seja de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição" para possuir tais direito. E é em seu artigo 25º que vaio tratar dos direitos da pessoa idosa:
Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe, e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circuns tâncias fora de seu controle (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, 1948).

Já para sociedade brasileira é a Constituição Federal de 1988 (CF/88), que vem consolidar os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana e diz em seu artigo 1º inciso III "a dignidade da pessoa humana". Independente da idade a CF/88 vai trazer uma série de direitos e deveres aos cidadãos. Ela traz como inovação o estabelecimento de direitos relativos à pessoa idosa:
Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.§ 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos (CF, 1988).

Com a promulgação da CF/88 uma série de outras legislações foram criadas, de forma dar ampararo a pessoa idosa, entre elas: Lei nº 8.842 de 04/01/1994 – Política Nacional do Idoso (PNI); Lei nº 11.863 de 23/10/1997 – Política Estadual do Idoso; Lei nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso; Lei 8.742 de 07/12/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Portaria nº 2.528 de 19/10/2009 - Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa.
A Lei 8.842 sancionada em 4 de janeiro de 1994 institui a Política Nacional do Idoso - PNI, com vistas a assegurar os direitos sociais do idoso, fornecendo subsídios para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Trazendo também na sua redação, que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar os direitos relativos à pessoa idosa, tal como prevê a CF/88. Dispõe também sobre a organização e gestão da PNI, onde a coordenação geral fica sob encargo do órgão ministerial responsável pela assistência e promoção social. A PNI discorre sobre as competências dos órgãos e entidades públicos, cada qual com sua respectiva função.
Em âmbito estadual, a Lei nº 11.863 de 23 de outubro de 1997 institui a Política Estadual do Idoso, que mantém o mesmo texto da PNI. Entretanto, faz um grande avanço com a criação do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e controlador da política de defesa dos direitos do idoso, vinculado à Secretaria de Estado responsável pela execução da política estadual de defesa dos direitos do idoso.
Em 2003, vivencia-se mais uma conquista na tangente dos direitos da pessoa idosa, a promulgação da Lei nº 10.741 de 1 de Outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, ampliando e reforçando os direitos da pessoa idosa, de 60 anos ou mais, com uma série de deveres para a população idosa e também estabelece algumas medidas punitivas quando os direitos do idoso são violados. O Estatuto reconhece que grande parcela da população idosa no Brasil tem os seus direitos violados, muitas vezes encontram-se em situação de negligencia, sofrendo as mais diversas formas de violência, o que os coloca em situação de vulnerabilidades, seja por questões econômicas, sociais, e/ou fragilização de vínculos afetivos. Neste contexto o Estatuto compreende a questão do envelhecimento de forma adequada, a sua regulamentação ampara, protege a população idosa e reforça as demais legislações vigentes no que cerne aos direitos do idoso, para garantia em benefício de um envelhecimento saudável. Promovendo o protagonismo, a autonomia, a participação em comunidade da pessoa idosa, contribuindo para que todas as pessoas reconheçam as potencialidades e o valor destes sujeitos de direito.

5. DIRETRIZES E EIXOS

Conforme prevê o Estatuto do Idoso, "O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade."

São direitos fundamentais da pessoa idosa:
Ø Direito à vida, o envelhecimento é direito personalíssimo e a sua proteção um direito social. Cabe ao Estado efetivar políticas sociais públicas que contribuam para um envelhecimento saudável e com dignidade;
Ø Direito a liberdade, ao respeito e à dignidade. É dever do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, tal como prevê a CF/88 e demais legislações;
Ø Alimentos. A obrigação alimentar é solidária e o idoso pode optar por seus prestadores;
Ø Direito à saúde. Ao idoso é garantida a atenção integral à sua saúde, através do Sistema único de Saúde – SUS, possibilitando um acesso universal e igualitário, com a articulação de ações e serviços que previnam, promovam, protejam e recuperem a saúde do idoso;
Ø Educação, Cultura, Esporte e Lazer. É direito do idoso o acesso a educação, cultura, esporte e lazer, respeitando sua idade;
Ø Profissionalização e do Trabalho. O idoso o direito a realizar atividade profissional, respeitando suas condições físicas, psíquicas e intelectuais;
Ø Previdência social. Os benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral da Previdência Social serão concedidos com base em cálculos que mantenham o valor real dos salários de contribuição, de acordo com lei vigente;
Ø Assistência Social. Destinado a quem dela necessitar, assistência social ao idoso será prestada, articuladamente, de acordo com princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Política Nacional do Idoso – PNI, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes;
Ø Habitação. O idoso tem o direito a uma moradia digna, em família natural ou substituta, desacompanhado de seus familiares, quando assim desejar, ou mesmo em instituição pública ou privada;
Ø Transporte. É garantida a gratuidade nos transportes coletivos urbano e semi-urbanos, aos idosos com 65 anos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares.

5.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a) desenvolver ações para implantação e/ou implementação de serviços de Proteção Social Básica à Pessoa Idosa por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas
Idosas;
b) desenvolver ações para implantação e/ou implementação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica, como Centros de Convivência, Centros de Cuidados Diurnos, oficinas protegidas de trabalho e no Domicílio para Pessoas Idosas;
c) desenvolver ações para implantação e/ou implementação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial à Pessoa Idosa e seus familiares;
d) desenvolver ações para implantação e/ou implementação de serviços que tenham por base a Proteção Social à Pessoa Idosa por meio dos Serviços de Acolhimento Institucional (casas-lar e instituições de longa permanência) e Serviço de Acolhimento em Repúblicas;
e) desenvolver ações para implantação e/ou implementação de projetos/programas/serviços de proteção subsidiada à pessoa idosa.
5.2 - SAÚDE:
f) desenvolver serviços especiais de referência para proteger pessoas idosas vítimas de violência, abuso, abandono, negligência e atender ao agressor e cuidadores de pessoas idosas;
g) desenvolver projetos/programas/serviços de prevenção, proteção e recuperação à saúde da pessoa idosa;
h) desenvolver atividades grupais e coletivas, com vistas à educação em saúde da pessoa idosa e de seus familiares e ao incentivo de processos interativos de convivência e socialização da pessoa idosa.

5.3 - EDUCAÇÃO:
i) Inserir a população idosa no mundo digital, com aulas de informática básica, aprendizagem em sistema operacional, editor de texto, editor de planilhas, editor de apresentação, internet, redes sociais, e smartphone.

5.4 – CULTURA, ESPORTE E LAZER:
j) incentivar e apoiar os movimentos de pessoas idosas no desenvolvimento de atividades culturais;
k) desenvolver projetos que valorizem o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades da pessoa idosa aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;
l) desenvolver projetos que incentivem e ampliar ações de esporte e lazer através de projetos/programas/serviços que promovam a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa e o fortalecimento de vínculos, estimulando sua participação no convívio familiar e social.

5.5- AÇÕES TRANVERSAIS
m) Agilizar a aprovação das Leis sobre as vagas destinadas às pessoas idosas no transporte rural;
n) Constituição e/ou ampliação de assessoria técnica especializada na área da pessoa idosa, nas secretarias municipais, a fim de implementar a política da pessoa idosa;
o) Criar programas de incentivo, para que empresas cumpram o disposto no Art. 28 inciso II, do Estatuto do Idoso, em relação à preparação dos trabalhadores para aposentadoria, com dois anos de antecedência nas esferas pública e privada.

6. PLANO DE AÇÃO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ações	Estratégias	Metas	Executor	Prazos	Responsável	Fonte de Recurso
Realizar de palestras e encontros específicos para divulgação e orientação sobre serviços socioassistenciais e outros direitos	Mobilizar idosos e seus familiares a participarem das palestras e encontros	Abranger todo o território de Rio Branco do Sul	SMAS	2018/2021	SMAS / CRAS / CREAS	FMAS / FEAS / FNAS / FMDI / Fipar
Divulgar informações sobre o Benefício de Prestação Continuada – BPC, benefícios socioassistenciais e dos direitos da pessoa idosa por meio de cartilhas, folhetos, cartazes e outros.	Elaborar e/ou adquirir material gráfico sobre BPC, demais serviços socioassistenciais e dos direitos da pessoa idosa	Distribuir no mínimo 3000 exemplares a população de Rio Branco do Sul	SMAS	2018/2021	SMAS	FMAS / FEAS / FNAS / FMDI / Fipar
	Distribuir cartilha da Pessoa Idosa aos equipamentos públicos que atuam na política da pessoa idosa	Distribuir para 100% dos equipamentos públicos que atuam na política da pessoa idosa	SMAS	2018/2021	SMAS	FMAS / FEAS / FNAS / FMDI / Fipar
	Publicar versão em .pdf da cartilha no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul	Divulgar link através das redes sociais e demais mídias	SMAS	2018/2021	SMAS	FMAS / FEAS / FNAS / FMDI / Fipar
Garantir a participação das pessoas idosas que se encontram em acolhimento institucional, em programas de integração, cultura e lazer	Garantir a participação das pessoas idosas que se encontram em acolhimento institucional, em programas de integração, cultura e lazer	Atingir 100% das pessoas idosas que se encontram em acolhimento institucional	SMAS	2018/2021	CREAS / SMAS	FMAS / FEAS / FNAS / FMDI / Fipar
Supervisão de ações e serviços que	Monitorar e acompanhar as instituições de	Acompanhar 100% das	SMAS	2018/2021	SMAS/	FMAS / FEAS / FNAS

assegurem o atendimento diferenciado, visando o acolhimento à pessoa idosa que se encontra em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal que não tenha vínculo familiar.	acolhimento, cujo município possui convênio para acolhimento de pessoas idosas;	instituições de acolhimento conveniadas com o município;			CMDI	/ FMDI / Fipar
Garantir o atendimento no Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, cujo atendimento é destinado a idosos em situação de violação de direitos e violência.	Garantir, efetivamente, os atendimentos e os encaminhamentos especializados a toda população idosa que se encontra em situação de violação de direitos.	Atender 100% a demanda do município em relação aos idosos em situação de violência.	SMAS	2018/2021	SMAS/ CREAS	FMAS / FEAS / FNAS / FMDI / Fipar
Orientar, acompanhar e monitorar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, e dos benefícios assistenciais, BPC e outros benefícios eventuais para pessoas idosas.	Realizar orientações junto às equipes de referência dos SCFV no município; Fazer capacitações sobre os serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, contemplando a inserção da pessoa idosa.	Atingir as demandas dos SCFV do município	SMAS	2018/2021	SMAS/ CRAS	FMAS / FEAS / FNAS / FMDI / Fipar
Mobilizar os profissionais atuantes na assistência social para o atendimento humanizado da pessoa idosa.	Elaborar e publicar nota técnica sobre conceitos e metodologia de atendimento humanizado, particularidades do público idoso e interface dos serviços socioassitenciais, de acordo com Estatuto do Idoso; Inserir a temática sobre atendimento e acompanhamento, em capacitações no âmbito do SUAS.	Entregar nota técnica a todos os equipamentos que atuam com a pessoa idosa no município; Abordar o tema em dois cursos de capacitação ao ano.	SMAS	2018/2021	SMAS	FMAS / FEAS / FNAS / FMDI / Fipar
Garantir vagas para acolhimento, em caso excepcional, a pessoa idosa que se encontre em situação de risco social e pessoal, sob violação de direitos com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.	Firmar convênios com Instituições de Acolhimento para pessoa idosa, conforme a demanda do município.	Atender todos os idosos que necessitem de acolhimento institucional residentes no município.	SMAS	2018/2021	SMAS	FMAS / FEAS / FNAS / FMDI / Fipar

SAÚDE

Ações	Estratégias	Metas	Executor	Prazos	Responsável	Fonte de Recurso
Identificar e estratificar e idosos vulneráveis	1.1 Cadastrar todos os idosos a cima de 60 anos	Identificar 100% dos idosos; Reestratificar idosos anualmente	SMS	2018/2021	SMS	PAB/Próprio
Liberação de vacinas da gripe para pessoas idosas, em tempo oportuno, garantindo a oferta a 100% das pessoas idosas do município	Promover campanhas de vacinação de acordo comm o calendário estipulado pelo MS	Atingir cobertura: Com meta preconizada pelo MS	SMS	2018/2021	SMS	Ministério da Saúde
	Agilizar os meios de comunicação para a divulgação da campanha para a população-alvo					
Agilização do fornecimento de medicação de atenção básica.	Fornecimento de medicamentos básico, por meio da farmácia Municipal de saúde, com orientação de procedimentos e fluxos pelos profissionais de saúde	Atingir 100% o fornecimento de medicação de atenção básica à população idosa.	SMS	2018/2021	SMS	PAB/Próprio
Capacitação dos profissionais de saúde, da atenção básica, sensibilizando-os para um atendimento humanizado à pessoa idosa.	Realização de capacitação de atenção básica dos funcionários	Realizar capacitações de forma descentralizadas	SMS	2018/2021	SMS	PAB/Próprio
Fortalecer a atenção aos serviços de Saúde Mental, da pessoa idosa.	Capacitando profissionais da atenção básica em Saúde Mental	Realizar capacitações de forma descentralizadas	SMS	2018/2021	SMS	PAB/Próprio

EDUCAÇÃO

Ações	Estratégias	Metas	Executor	Prazos	Responsável	Fonte de Recurso
Inserção da terceira idade ao mundo digital	Realizar cursos de tecnologias digitais para pessoas idosas no município de Rio Branco do Sul	Abranger todo o município de Rio Branco do Sul	SEMED- RBS Secretaria de Educação	2018/2021	SEMED	Orçamento Município de Rio Branco do Sul

CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ações	Estratégias	Metas	Executor	Prazos	Responsável	Fonte de Recurso
Elaboração de projetos de atendimento e prevenção à saúde da pessoa idosa, com atividades culturais, esportivas e de lazer, com condicionamento físico, a cargo de profissional habilitado e capacitado para este fim	Realizar cursos de capacitação e formação com profissionais de educação física, na área de esporte e lazer, para que possam desenvolver projetos para pessoa idosa; Criar grupos de atividade de condicionamento físico para idosos	Duas capacitações anuais; Formação de grupos por bairros, atingindo todo território do município	SMEL	2018/2021	SMEL	-
Criação de academias e/ou Clubes da Terceira Idade para atendimento aos idosos, com profissionais habilitados para monitorá-los	Promover projetos de esporte e lazer destinados aos idosos do município, incentivando a prática de atividade física	Abranger todo território de Rio Branco do Sul	SMEL	2018/2021	SMEL	-
Realizar campanhas de incentivo a prática esportiva pela população idosa	Realizar palestras para população idosa, mostrando a importância da realização de atividade física na terceira idade para um envelhecimento saudável	Duas palestras anuais dirigida aos idosos; Produzir material informativo para distribuição em todo o município	SMEL	2018/2021	SMEL	-

AÇÕES TRANSVERSAIS

Ações	Estratégias	Metas	Executor	Prazos	Responsável	Fonte de Recurso
Agilizar a aprovação das Leis sobre as vagas destinadas às pessoas idosas no transporte rural.	Encaminhar o projeto de Lei à Câmara Municipal.	Adequar à legislação no município, na questão do transporte rural	CMDI/ EXECUTIVO	2018/2021	SMAS/ CMDI	-
Constituição e/ou ampliação de assessoria técnica especializada na área da pessoa idosa, nas secretarias municipais, a fim de implementar a política da pessoa idosa.	Criar ou ampliar equipes com profissionais experientes na temática.	Constituir equipes com pelo menos dois profissionais em cada secretaria para atuar com políticas voltadas à pessoa idosa.	Todas as Secretarias Municipais com responsabilidade pelas políticas destinadas à pessoa idosa	2018/2021	Todas as Secretarias Municipais com responsabilidade pelas políticas voltadas à pessoa idosa	Orçamento municipal de cada Secretaria
Criar programas de incentivo, para que empresas cumpram o disposto no Art. 28 inciso II, do Estatuto do Idoso, em relação à preparação dos trabalhadores para aposentadoria, com dois anos de antecedência	Mobilizar e preparar os Setores de Recursos Humanos de cada Secretaria, com vistas à oferta de cursos anteriores a aposentadoria, para entenderem seus direitos e planejarem a vida após a aposentadoria. Estendendo a	Abranger os setores de Recursos Humanos de todas as Secretarias Municipais; Articular centrais sindicais e	CMDI/ EXECUTIVO	2018/2021	CMDI// SMAS EXECUTIVO	FMAS / FEAS / FNAS / FMDI / Fipar

nas esferas pública e privada.	iniciativa ao setor privado.	demais organizações da sociedade civil.				

7. IMPLEMENTAÇÃO

Através de atuação intersetorial as ações transversais serão implantadas, no tangir das ações especificas as secretarias irão implantar de acordo com o cronograma detalhado no Plano de Ação que será monitorado através da Rede Socioassistencial, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Rio Branco do Sul.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nesta etapa realizaremos monitoramento mensal e avaliação semestral, para verificar o cumprimento do Plano de Ação elaborado em cada uma das Secretarias e bem como nas Ações Transversais, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Rio Branco do Sul.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ano: 2018

	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Implementação	X	X	X									
Monitoramento		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação						X						X

Ano: 2019

	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Monitoramento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação						X						X

Ano: 2020

	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Monitoramento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação						X						X

Ano: 2021

	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Monitoramento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação						X						X

10. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em www.planalto.gov.br acesso em 18 de outubro às 10h02min.
BRASIL. Ministério da Saúde. **Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa**. Brasília, 2007. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br acesso em 18 de outubro de 2017 às 09h15min.
BRASIL. Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003: **Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências**. Brasília: Congresso Nacional, 2003.
BRASIL. IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico 2010: Perfil populacional Município de Rio Branco do Sul**. Paraná, 2010. Disponível em https://cidades.ibge.gov.br acesso em 10 de outubro de 2017 às 10h26min.
BRASIL. Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. **Perfil do Município de Rio Branco do Sul**. Disponível em http://atlasbrasil.org.br acesso em 17 de outubro às 14h41min.
CARDOSO, Andrea Ferreira. **Particularidades dos idosos: uma revisãosobre a fisiologia do envelhecimento.** Disponível em http://www.efdeportes.com acesso em 17 de outubro de 2017 às 08h36min.
ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em http://www.onu.org.br acesso em 18 de outubro de 2017 às 13h23min.
PARANÁ. IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Caderno Estatístico Município de Rio Branco do Sul. Paraná, 2017**. Disponível em http://www.ipardes.gov.br acesso em 10 de outubro às 13h47min.
PARANÁ. Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. Departamento de Direitos Humanos e Cidadania. Conselho Estadual dos Direitos do Idoso. **Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná**. Paraná, 2014.

[1] A senescência é o envelhecimento fisiológico do organismo marcado por um conjunto de alterações orgânicas, funcionais e psicológicas, a senilidade se caracteriza por afecções que acometem o indivíduo idoso (CARDOSO, 2009).

[2] Para o Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil, a taxa de envelhecimento corresponde a razão entre a população de 65 anos ou mais de idade em relação à população total.

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:B697B17E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RESULTADO FINAL - EDITAL 004/2017

Agente Operacional da Educação - Classificação de Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	CLAUDINEIA CARDOSO DOS SANTOS	80	21/12/1973
2	ROSIMEIRE CORCINI SIGNORI	75	05/05/1970
3	MARIA APARECIDA FERNANDES SENHORELI	75	30/12/1972
4	NABILA FERNANDA FERREIRA	75	17/04/1988
5	KELLI FERNANDA DO CARMO	74	20/12/1982
6	ROSANA AMARO DA SILVA	69	29/08/1969
7	MARCIA APARECIDA GERMANO	69	23/02/1976
8	ANDREIA APARECIDA RODRIGUES DO PRADO	69	07/08/1976
9	CLAUDINEI JOSÉ DIAS	68	04/08/1976
10	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS	68	14/07/1978
11	LUZIA CASTILHO DE MELO MACHADO	58	31/07/1972
12	ROMILDA LUCIANO DE AVELIS	57	14/11/1968
13	JULIANA RIBEIRO	57	25/09/1981
14	TEREZINHA DA APARECIDA DE ANDRADE	55	25/06/1958
15	CREUSA APARECIDA JORGE	55	16/02/1962
16	ANA MARIA DA SILVA	55	04/07/1962
17	TEODORO SILVERIO DE ALMEIDA	55	12/03/1963
18	MARCIA SCHMIDT VILAS BOAS	55	10/09/1963
19	CLEONICE RODRIGUES DE MORAES ROQUE	55	11/05/1964
20	MARINÊS LOPES CAPOSSI	55	19/07/1964
21	ZORAIDE LUIZ DAMASCENO	55	09/04/1965
22	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	55	31/08/1966
23	ZULMIRA RODRIGUES FELISBERTO	55	04/09/1967
24	IVANI PRADO RIGONI	55	22/09/1967
25	ELIANE MARIA CARNEIRO KARTUNGA	55	20/08/1968
26	ADALGISA DA SILVA OLIVEIRA	55	03/10/1968
27	ROSIMEIRE VIEIRA DA COSTA SELINGARDI	55	17/07/1969
28	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	55	07/12/1969
29	MARIA LINDINALVA DA SILVA DE ARAUJO	55	06/08/1970
30	MARIANA COSTA ZANETTE	55	26/06/1973
31	MAGALI APARECIDA HUSS	55	31/01/1974
32	MARCIA CRISTINA SOARES	55	31/07/1974
33	EDNA PACHECO DA SILVA	55	21/02/1975
34	VANDO DE SOUZA	55	26/05/1979
35	KELLY PASCOAL FERREIRA	55	28/02/1984
36	ELIZETE BOLOGNESI AGUIAR	54	15/08/1966
37	EDIMARA CASTILHO DO CARMO BONETO	54	15/07/1974
38	ALUIZIO ANTONELI DE SOUZA LUMA	54	16/10/1985
39	CLEUSA MARIA RIBEIRO	53	05/08/1959
40	VANIA LUZIA GOIS	53	12/08/1972
41	SIMONE CAVALCANTE DOS SANTOS	53	27/02/1979
42	ANTONIO ALEXANDRINO	52	02/01/1956
43	MARIA APARECIDA BARBOSA CAVAGNINO	52	04/01/1970
44	SILVIO RORIGUES JORGE	52	28/02/1975
45	CAMILA ALESSANDRA LOBO GONÇALVES	52	05/01/1989
46	MARIA HELOISA FERREIRA CARDOSO DA SILVEIRA	52	28/09/1993
47	JUREMA CORRÊA PINHO GANASSIN	51	29/08/1969
48	MARISA ALEXANDRE VACCARI	51	01/03/1971
49	CLARICE SALES FANHANI	51	14/07/1973
50	ELIZABETE APARECIDA CARVALHO VIEIRA	51	02/03/1978
51	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	50	17/09/1971
52	ANDRÉIA MARINS DA PALMA	50	17/08/1981
53	ROBERTA MIRANDA DA SILVA	50	18/07/1988
54	ADEMIR GREGORIO DOS SANTOS	49	19/11/1957
55	VERA LUCIA VIEIRA DE MATOS COSTA	49	15/10/1968
56	EDNA DE PAULA OLIVEIRA BATISTA	49	03/07/1970
57	CRISTINA ARCANGELO RODRIGUES DE SÁ	49	21/07/1973
58	ROZIANI APARECIDA DA SILVA ALVES	49	15/10/1983
59	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS GARCIA	49	26/02/1985
60	ANA PAULA BRAGA	49	18/07/1987
61	CARLA APARECIDA DA SILVA	49	17/03/1994
62	MADALENA INES MANTOVANI	48	20/02/1958
63	APARECIDA LEITE PEREIRA	48	31/07/1963
64	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA MORETTO	48	02/05/1967
65	GEISA ALENCAR RAYMUNDO DA SILVA	48	29/08/1982
66	MARIA SOLANGE DALUIO DOS SANTOS	47	19/11/1974
67	ROSIMEIRE BRITO DA SILVA	47	15/09/1977
68	SIDLENE NEVES DE SOUZA	46	28/02/1976
69	ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA	46	03/12/1976
70	KATISLENE ESTEVES FERREIRA	45	22/04/1976
71	APARECIDA FRANCISCA DA SILVA	45	24/10/1979
72	MARGARETE DA SILVA MOTA	45	08/10/1980
73	ROSANIA MARQUES	45	07/05/1984
74	KAREN OLIMPIO DE ALMEIDA RODRIGUES	45	22/06/1988
75	EDUARDA BARBOSA AVELINO DA SILVA	45	21/08/1993
76	MAURINA DE GÓES MARTINS	44	05/09/1956
77	VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS	44	03/11/1964
78	VANDERLEI JOSE DIAS	44	19/05/1970
79	PAULO MANUEL DA SILVA	44	30/06/1973
80	KELI APARECIDA GODOY DE SOUZA	44	31/03/1980
81	MIRIAN DOS SANTOS AZEVEDO	44	16/01/1984
82	MARCOS ROBERTO SOARES RIBEIRO	44	29/05/1984

83	SONIA MARIA PEDRO DE SOUSA E SILVA	43	24/09/1968
84	FABIANE TRAVAGIN VACCARI	43	25/10/1983
85	JULIANA BATISTA DE PAULA AGUIAR	43	16/07/1984
86	DEBORA CARLOS DA SILVA	42	07/06/1966
87	LUISA MORETTO DO CARMO	42	12/09/1966
88	CLEONICE BRAZ DE OLIVEIRA SOUZA	42	11/12/1968
89	ROZINEI APARECIDA DA SILVA	42	18/05/1969
90	SANDRA APARECIDA BERNARDES DE OLIVEIRA	42	17/11/1972
91	SILVANA DE SOUZA SANTOS	42	30/02/1977
92	LEILA CRISTINA DA ROSA	42	26/05/1982
93	SIMONE DE ALMEIDA MATIAS SANGREGORIO	42	20/08/1983
94	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA BRITO	41	05/09/1987
95	ANGELICA APARECIDA STOPEU	41	16/08/1989
96	ELZA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	40	21/09/1960
97	MARIA DO CARMO ARAUJO	40	07/06/1962
98	MARIA DE FATIMA DA SILVA MATIAS	40	17/05/1964
99	ADELMA MATILDE DA SILVA	40	25/03/1966
100	MARIA NILDES COLOMBARI SANTOS	40	20/07/1966
101	MARYNETE DA SILVA	40	30/12/1966
102	APARECIDO GONÇALVES	40	28/06/1967
103	HELENA APARECIDA LOPES	40	02/07/1967
104	MARLENE PARIZZI CALISTO	40	02/01/1968
105	FRANCILENE ZACARIAS DOS SANTOS	40	13/01/1972
106	NOEMIA RODRIGUES LIMA	40	20/06/1972
107	EVALDO VAIS	40	22/08/1974
108	ANA DE CASSIA SIMÕES CORREIA DALUIO	40	10/08/1977
109	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA	40	31/08/1977
110	VALDINEI DE OLIVEIRA	40	17/12/1977
111	LUCIANA DA SILVA	40	24/05/1978
112	ANDREIA APARECIDA DE CAMARGO	40	30/05/1982
113	DEJALDA TERESA SORPRESO	39	26/02/1956
114	LEILA SANTOS VICENTE	39	22/02/1969
115	LEILA LEMES DE SOUZA	39	19/07/1982
116	ADRIANA FERREIRA	39	20/07/1984
117	GISLAINE DE CARVALHO GIORA	39	21/08/1984
118	ANDREIA ROSA	39	06/02/1986
119	SILVANA MORAES DA SILVA	39	15/08/1986
120	TATIANE BARBOSA SILVA	39	25/01/1987
121	HELENA VIEIRA RODRIGUES	38	29/06/1977
122	JANDIRA DA SILVA ALVES	38	08/04/1988
123	RENATO PEREIRA DA SILVA	38	07/08/1989
124	MARIA DO CARMO CEZAR DE SOUZA CORREA	37	20/05/1964
125	SILVIA APARECIDA SALES BENÍCIO	37	30/09/1974
126	ADRIANE DOS SANTOS FRANÇA	37	20/06/1983
127	ARIANE DOS SANTOS GERALDO	37	11/09/1984
128	MIRIAM VIEIRA DA SILVA BUENO	37	31/12/1984
129	MARIANE PRISCILA PIRAJÃO DA SILVA	37	16/05/1990
130	ROSELINE FRACAROLI TALVARES	36	29/08/1971
131	JOCIMARA CRISPIM LEITE	36	14/01/1980
132	ANDREIA DA SILVA	36	02/07/1981
133	ROSILENE SILVA DE SOUZA	36	01/09/1981
134	SUELI CRISLAINE DE CARVALHO DA SILVA	36	19/07/1985
135	VANESSA FERREIRA MAGALHÃES	36	08/12/1985
136	DENISE RODRIGUES	36	17/04/1986
137	SUSIANI GOMES DEUNGARO FERNANDES	36	10/01/1987
138	ELENICE TIMOTEO DA SILVA	36	16/05/1989
139	PRISCILA LOPES DOS SANTOS	36	04/12/1990
140	RITA DE CASSIA MENDES COSTA DA SILVA	35	20/05/1960
141	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	35	24/10/1968
142	SOLANGE CONRADO LIMA	35	06/07/1969
143	MARCIA REGINA DE SOUZA	35	29/07/1978
144	JULIANA MENDES DANESI	35	22/11/1981
145	CRISTINA VALÉRIA DE MENESES	35	02/06/1985
146	CHARLES MICHEL DA SILVA BONFIM	35	17/07/1986
147	ANA PAULA DE PAULA OLIVEIRA	35	04/07/1991
148	MICHELLE CARDOSO DA SILVA	35	15/02/1992
149	ADRIELLI REGINA PONTES	35	29/05/1992
150	HELOISE ALMEIDA DE CAMPOS DA SILVA	34	16/03/1982
151	JOSIANE DE OLIVEIRA	34	23/02/1983
152	ALESSANDRA SOUSA FERREIRA DE FREITAS	33	07/08/1974
153	JONAS DOS SANTOS	33	17/09/1978
154	KELI CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	33	12/11/1980
155	VANIA APARECIDA GASPAROTTO	33	21/06/1988
156	WILSON RODRIGUES DA SILVA	33	08/05/1991
157	LUCIANA ALVES DE ASSIS	33	04/11/1991
158	FRANCIELI LOPES AMORIELLO DA SILVA	33	07/04/1992
159	DANIELA DOS REIS	33	06/05/1994
160	MARIA LUISA DE ALMEIDA NOGUEIRA	32	11/07/1965
161	MARIA DA PENHA BARBOSA DOS SANTOS	32	17/01/1966
162	MARIA DE FATIMA MARQUES DA SILVA WELTER	32	28/02/1976
163	JUNIA FLAVIA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	32	27/05/1987
164	CLAUDINÉIA APARECIDA DA COSTA	31	24/09/1976
165	ANA CLAUDIA SILVA DE PAULA ANDRADE	31	07/05/1995
166	MARIA JOSÉ TEIXEIRA ZULIANI	30	15/10/1952
167	ANTONIO KOLAROVICZ	30	03/05/1953
168	RUBENS DOS SANTOS OLIVEIRA	30	03/11/1960
169	SUELY ANTUNES ZEFERINO	30	20/03/1961
170	MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA	30	19/12/1964
171	IVANILDE MARTINS DE SOUZA	30	20/11/1967

172	MARCIA CHRISTINA ROSA DUGOLIN	30	11/04/1972
173	ADRIANA DOS SANTOS DE MARCHI	30	25/04/1975
174	KATIA CRISTINA MARCELO	30	09/02/1976
175	LUCINÉIA LOPES LEMOS	30	19/07/1978
176	SUELI APARECIDA STOPEU	30	12/08/1983
177	JOSIANE APARECIDA CORDEIRO	30	19/09/1988
178	ALINE DE MELO	30	30/07/1995
179	VALDETE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	29	09/08/1963
180	MARILENE BARCELLOS DA SILVA	29	18/12/1964
181	ORQUIDÉIA REGINA OLIVEIRA PIRES SOUZA	29	21/12/1974
182	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	29	27/12/1983
183	ARIANE TAMARA SANTOS DA SILVA	29	28/11/1984
184	ALISSA RAFAELA DE SOUZA	29	16/12/1989
185	ANA PAULA PARIZZI SALES	29	13/04/1991
186	BRUNA CAROLINA LIBERATO DOS SANTOS	29	13/11/1993
187	LESLIANE CLARO DO NASCIMENTO AGUIAR	29	28/08/1995
188	ZEILA NORIMAL DE SOUZA	28	21/10/1961
189	ALDEMIR ARAUJO DA SILVA	28	27/03/1965
190	APARECIDA DE JESUS	28	21/05/1966
191	DERIVALDO SANTOS	28	02/09/1967
192	ELENICE PEREIRA GOMES DA CRUZ	28	19/08/1968
193	DINALVA PEREIRA ALVES DA SILVA	28	21/01/1972
194	MARIA DE LOURDES PICOTO	28	15/02/1972
195	WELLINGTON ALVES DA SILVA CEZAR	28	18/02/1980
196	SILVANA MARTINS	28	16/08/1985
197	FABIO SILVERIO	28	08/03/1986
198	ALINE CARLA VANZELA	28	01/08/1989
199	GUILHERME TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	28	11/01/1991
200	CAMILA VENÂNCIO DE BARROS	28	20/03/1995
201	SONIA MARIA DE SÁ	27	06/02/1959
202	EDNA MARIA MATOS	27	02/04/1970
203	MARIA APARECIDA XAVIER MENEGAZZO	27	17/10/1971
204	SIRLEI LOCATELLI	27	18/01/1974
205	ROSANGELA AMARO DE LIMA	27	14/08/1977
206	SÔNIA MARIA DALECE	27	06/09/1979
207	ELIZIA DOS SANTOS	27	26/08/1983
208	RENATA CRISTINA DO NASCIMENTO	27	11/07/1984
209	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	27	02/01/1986
210	DAIANE ALTAIRA VIEIRA	27	05/10/1987
211	ELAINE CRISTINA DA SILVA MONDECK	27	14/06/1988
212	ELAINE APARECIDA DA SILVA PIMENTEL	27	12/08/1990
213	ANA PAULA FIGUEIREDO LUIZ	27	30/04/1993
214	NELSON ALEXANDRE BESERRA	27	03/12/1993
215	SEBASTIANA APARECIDA DA SILVA	26	26/07/1967
216	RITA DE CÁSSIA GIBIN	26	27/06/1972
217	MARCELO PEREIRA	26	20/08/1978
218	EDMUNDA RAMOS DOS SANTOS	26	20/11/1985
219	ANA PAULA ROBERTO VIEIRA	26	10/12/1986
220	GISLAINE RODRIGUES DE SOUZA	26	22/10/1988
221	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	25	05/08/1953
222	IZABEL GONÇALVES	25	06/04/1958
223	JOÃO DUVILIO SCANDOLIERI	25	05/07/1961
224	SIMONE SCHMIDT RUIZ	25	27/01/1967
225	PAULA FABIANA DE SOUZA	25	07/03/1977
226	JULIA DA MATA	25	23/06/1980
227	DAIANE CRISTINA FRANK	25	09/05/1981
228	JOANA PRISCILLA RIVERIN MORALES	25	23/02/1986
229	ROSANGELA CRISTINA ALVES HAAGSMA	25	26/06/1987
230	JULIANA DOS SANTOS	25	18/12/1987
231	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	25	23/09/1989
232	ELITON STECCA FERNANDES	25	01/09/1991
233	SINTHIA RAMOS BUQUE	25	11/01/1992
234	ANA CRISTINA DIAS DA SILVA	25	26/06/1995
235	TEREZA TAISE CARDOSO LIMA	25	09/05/1998
236	NOEMI CLEMENTE STEIN	25	27/05/1999
237	ANTONIO GILEVICO	24	06/05/1960
238	JUCELINO FERREIRA DA SILVA	24	06/09/1971
239	LÉO PEREIRA	24	06/04/1982
240	ELIANE DOS SANTOS	24	16/05/1988
241	ADRIANA MARIA BRAGA	24	04/10/1990
242	MARCIA REGINA DE LIMA BOVS	23	11/12/1972
243	ELISANGELA CRISTINA PEREIRA	23	27/03/1983
244	ADRIANA APARECIDA MARCELO	22	22/08/1974
245	ADRIANA KOLAROVICK BARBOSA	22	17/02/1982
246	NEIDE FERREIRA CHAGAS BORGES	21	01/04/1966
247	MAGDA DO NASCIMENTO	21	17/05/1976
248	SAMUEL ALVES NOGUEIRA	21	07/06/1983
249	VANILDA INÁCIO ARRUDA LEITE	20	18/10/1964
250	VERA LUCIA MARROCOS	20	29/06/1972
251	IBALDINA DOS SANTOS SILVA	20	10/02/1975
252	MARIA DE LOURDES BARBOSA DE SOUZA DA SILVA	20	13/04/1990
253	LUIZA MARGARIDA DA COSTA	19	13/12/1959
254	IVANILDA DE FATIMA DA SILVA	19	04/11/1964
255	MARIA ANDREIA MARCELO	19	27/01/1973
256	WILSON APARECIDO CAMARGO	19	24/07/1976
257	LUCIANO GOMES	19	22/08/1985
258	ADRIANA ROMEIRO VIDIGAL	19	17/02/1987
259	DANIELA CRISTINA PAIVA JULIANI	19	04/10/1989
260	LUCAS EDUARDO DA SILVA LUZ	19	11/06/1994

261	MARIA DAS GRAÇAS FROIS	18	27/05/1969
262	SILVANA APARECIDA DE AQUINI	18	03/07/1972
263	ADRIANA CRISPIM REIS	18	19/08/1978
264	KEILA DE MOURA SANTA ROSA	18	13/08/1987
265	MARIA INELTRI DE CASTRO	17	20/11/1962
266	LENIR ARRUDA AGUIAR	17	06/07/1967
267	SILVIA DE MORAES DA SILVA	17	06/08/1967
268	IOLANDA DA SILVA RODRIGUES	17	03/10/1976
269	ELISÂNGELA PEQUENA DE ANDRADE	17	14/12/1984
270	SANDRA MARA MELO QUINTEIRO	16	15/10/1959
271	ROSALINA DE JESUS PEREIRA	16	29/12/1972
272	NEUSA FERREIRA RODRIGUES	16	28/10/1974
273	SIDNEI LEANDRO	16	23/06/1978
274	RICARDO ALVES ARANTE	16	05/07/1990
275	FLORICI FONSECA VILAS BOAS	15	26/11/1961
276	ADEMIR MARTINS PEREIRA	15	05/02/1971
277	SIDNEI DOS SANTOS	15	18/08/1982
278	ANA PAULA DE SOUZA	15	08/11/1982
279	ANA PAULA GUEDES DE OLIVEIRA	15	26/02/1987
280	PATRÍCIA POZZOBON DOS SANTOS	15	26/04/1996
281	HELENA FRANCISCA WAGNHEIMER	14	03/03/1957
282	FRANCISCO DAS CHAGAS FREITAS FARIAS	14	02/05/1962
283	SHIELA CRISTINA MANENTI	14	23/09/1993
284	EDUARDO DIAS MORAES	14	19/01/1997
285	MARIA APARECIDA NADIR KATSUMI	13	22/10/1958
286	MARIA APARECIDA DA SILVA	13	12/02/1973
287	JANAINA MOREIRA CONRADO	13	18/10/1982
288	LUCILENE DA COSTA TERLESQUI	13	01/09/1983
289	VALÉRIA RANGEL HONORATO	13	08/03/1987
290	DAIANE DOS SANTOS	13	07/06/1987
291	THAIS CAROLINE DO CARMO RODRIGUES	13	11/04/1994
292	MAYARA CAROLINE DE OLIVEIRA MOREIRA	13	14/09/1995
293	MARIA JOSE DA COSTA	12	08/03/1971
294	SIDNÉIA SANTOS JERÔNIMO	12	23/03/1983
295	DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	12	17/07/1983
296	ELAINE CARVALHO SILVA	12	15/03/1987
297	SIMONE MARIA GONÇALVES REMER	12	20/02/1988
298	TAINA ROBERTA DA SILVA	12	27/01/1996
299	DANIELE FERNANDA SOUZA ARAUJO	12	11/06/1999
300	ANGELITA MATOSO DA SILVA	11	29/08/1977
301	LUCÉLIA KIENEN	11	07/05/1978
302	ROSEMEIRE DOS SANTOS SOUZA	11	28/03/1984
303	JULIANA HUMAI RODRIGUES	11	04/09/1985
304	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS	11	23/10/1985
305	ERICA EVANGELISTA DOS SANTOS	11	22/05/1989
306	ANA PAULA CRISTOVAM DE CAMPOS	11	22/02/1994
307	JANAINA TAHIELLE SILVA GOMES	11	14/12/1995
308	THAINÁ CAROLINA DE SOUZA	11	28/05/1997
309	FABIANE ALESSANDRA KNOOR	10	19/07/1979
310	EDNEIA APARECIDA BERNARDES DE OLIVEIRA	10	02/08/1981
311	JOANA LUCAS CUNHA	10	11/08/1982
312	PAULA REGINA DE SOUZA	10	01/05/1983
313	ADREA CRISTINA DA SILVA	10	07/08/1985
314	DEISE DA SILVA DE MEDEIROS	10	15/09/1988
315	ADRIANO ALVES DOS SANTOS	10	24/07/1990
316	JÉSSICA SCHITINE	10	18/05/1992
317	TATIANE DA SILVA	10	11/12/1994
318	CASSIA REGINA DA SILVA	10	27/07/1995
319	CAMILA FATIMA VIEIRA	10	18/10/1996
320	THAINA MARIA FRANCO ACEDO	10	01/07/1997
321	EDUARDO CONSUELO DE PAULA JUNIOR	10	13/10/1998
322	NUBIA BEATRIZ DE SOUZA	10	19/09/1999
323	ROSE SOARES CERIBELLI	9	16/08/1975
324	ANGELICA LIDIA DOMINGOS	8	04/04/1970
325	AMANDA PRISCILA DIAS MAIA	8	08/07/1988
326	MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA	7	17/12/1960
327	ROSEMAR QUIRINO DIAS GOMES	7	20/08/1974
328	LUCIANA BATISTA	7	16/10/1974
329	ELAINE PRISCILA DE LUCAS	6	13/09/1991
330	SELMA MARIA CAETANO	5	19/06/1971
331	SUELI APARECIDA FRANCO ACEDO	5	30/01/1973
332	ROSIANE CRISTOVAN DE CAMPOS RODRIGUES	5	20/11/1979
333	ADAIR LUCIO AZEVEDO	4	15/05/1966
334	JOSÉ CARLOS MENEGAZZO	4	16/10/1977
335	EDILMA DE SOUZA SANTOS GOMES	4	22/07/1979
336	SILVANA FERREIRA MANINI	3	10/09/1989
337	VALDIRENE APARECIDA ANTONIO DO NASCIMENTO FARIAS	3	02/07/1991
338	MARIA LUCIA FERNANDES	2	23/11/1970
339	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	2	09/09/1974
340	MARCIA LUZIA MAISEN DOS SANTOS	2	19/04/1976
341	MARCIA JULIANA FONSECA	2	11/12/1983
342	IGOR MATHEUS DA SILVA	2	09/04/1998
343	LUCINEIA DALA POLA	1	13/07/1973
344	GLEIDSON JOSE SALES	1	19/03/1987
345	CAMILA CRISTINA DE SOUZA	1	23/05/1989
346	HELEN CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	1	10/10/1991
347	MARIA APARECIDA DA SILVA	0	28/07/1960
348	MARIA LUCIA MARQUES SCORPIONI	0	11/02/1961
349	ABILIO ANTONIO DOS SANTOS	0	25/01/1962

350	SANDRA GIRDINHA SORPRESO DA SILVA	0	11/06/1963
351	ANGELA NEIDE DE ARRUDA	0	02/01/1970
352	CLAUDINÉIA ALCANTARA DE CARVALHO	0	05/01/1979
353	MILENA RALILE MORAIS SANTOS	0	04/02/1990
354	FRANCIELE ALVES DA SILVA	0	10/09/1990
355	FERNANDA MICHELE DE OLIVEIRA	0	04/10/1991
356	LUIS FELIPE LISBOA DOS SANTOS	0	03/01/1993
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS			
1	CLAUDECIR JUSTINO		
2	CLAUDINEIA CARVALLI NAKANDAKARI		
3	LUCIANE CRISTINE DA SILVA		
4	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DOS SANTOS		
5	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS		
6	MARIA INES GUEDES		
7	MARTA FERREIRA DE SOUZA NEVES		
8	NEIDE DA SILVA REVERSO		
9	ODILE ZULIANI ARANTES		
10	ROSELI CARDOSO DA SILVA		

Agente Operacional da Educação - Classificação de Pessoas com Deficiência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	ROMILDA LUCIANO DE AVELIS	57	14/11/1968
2	ROZINEI APARECIDA DA SILVA	42	18/05/1969
3	ORQUIDÉIA REGINA OLIVEIRA PIRES SOUZA	29	21/12/1974
4	SONIA MARIA DE SÁ	27	06/02/1959
5	ELAINE CARVALHO SILVA	12	15/03/1987

Agente Operacional da Educação - Classificação de Pessoas afrodescendentes

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	MARCIA APARECIDA GERMANO	69	23/02/1976
2	CLAUDINEI JOSÉ DIAS	68	04/08/1976
3	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS	68	14/07/1978
4	IVANI PRADO RIGONI	55	22/09/1967
5	ELIANE MARIA CARNEIRO KARTUNGA	55	20/08/1968
6	MARIANA COSTA ZANETTE	55	26/06/1973
7	ANTONIO ALEXANDRINO	52	02/01/1956
8	SILVIO RORIGUES JORGE	52	28/02/1975
9	MARIA HELOISA FERREIRA CARDOSO DA SILVEIRA	52	28/09/1993
10	EDNA DE PAULA OLIVEIRA BATISTA	49	03/07/1970
11	CRISTINA ARCANGELO RODRIGUES DE SÁ	49	21/07/1973
12	ROZIANI APARECIDA DA SILVA ALVES	49	15/10/1983
13	ANA PAULA BRAGA	49	18/07/1987
14	EDUARDA BARBOSA AVELINO DA SILVA	45	21/08/1993
15	VANDERLEI JOSE DIAS	44	19/05/1970
16	MARCOS ROBERTO SOARES RIBEIRO	44	29/05/1984
17	DEBORA CARLOS DA SILVA	42	07/06/1966
18	SILVANA DE SOUZA SANTOS	42	30/02/1977
19	LEILA CRISTINA DA ROSA	42	26/05/1982
20	APARECIDO GONÇALVES	40	28/06/1967
21	LUCIANA DA SILVA	40	24/05/1978
22	SILVANA MORAES DA SILVA	39	15/08/1986
23	TATIANE BARBOSA SILVA	39	25/01/1987
24	RENATO PEREIRA DA SILVA	38	07/08/1989
25	ARIANE DOS SANTOS GERALDO	37	11/09/1984
26	MARIANE PRISCILA PIRAJÃO DA SILVA	37	16/05/1990
27	PRISCILA LOPES DOS SANTOS	36	04/12/1990
28	CRISTINA VALÉRIA DE MENESES	35	02/06/1985
29	ANA PAULA DE PAULA OLIVEIRA	35	04/07/1991
30	WILSON RODRIGUES DA SILVA	33	08/05/1991
31	MARIA DA PENHA BARBOSA DOS SANTOS	32	17/01/1966
32	ANA CLAUDIA SILVA DE PAULA ANDRADE	31	07/05/1995
33	MARIA JOSÉ TEIXEIRA ZULIANI	30	15/10/1952
34	MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA	30	19/12/1964
35	IVANILDE MARTINS DE SOUZA	30	20/11/1967
36	ORQUIDÉIA REGINA OLIVEIRA PIRES SOUZA	29	21/12/1974
37	ARIANE TAMARA SANTOS DA SILVA	29	28/11/1984
38	ALISSA RAFAELA DE SOUZA	29	16/12/1989
39	APARECIDA DE JESUS	28	21/05/1966
40	DERIVALDO SANTOS	28	02/09/1967
41	MARIA APARECIDA XAVIER MENEGAZZO	27	17/10/1971
42	DAIANE ALTAIRA VIEIRA	27	05/10/1987
43	ANA PAULA FIGUEIREDO LUIZ	27	30/04/1993
44	NELSON ALEXANDRE BESERRA	27	03/12/1993
45	MARCELO PEREIRA	26	20/08/1978
46	EDMUNDA RAMOS DOS SANTOS	26	20/11/1985
47	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	25	23/09/1989
48	ANA CRISTINA DIAS DA SILVA	25	26/06/1995
49	JUCELINO FERREIRA DA SILVA	24	06/09/1971
50	ADRIANA MARIA BRAGA	24	04/10/1990
51	ELISÂNGELA PEQUENA DE ANDRADE	17	14/12/1984
52	ADEMIR MARTINS PEREIRA	15	05/02/1971
53	ROSEMEIRE DOS SANTOS SOUZA	11	28/03/1984
54	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS	11	23/10/1985
55	JANAINA TAHIELLE SILVA GOMES	11	14/12/1995
56	EDNEIA APARECIDA BERNARDES DE OLIVEIRA	10	02/08/1981

57	ADREA CRISTINA DA SILVA	10	07/08/1985
58	ADRIANO ALVES DOS SANTOS	10	24/07/1990
59	ROSE SOARES CERIBELLI	9	16/08/1975
60	GLEIDSON JOSE SALES	1	19/03/1987

Motorista - Classificação de Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	JOSE CLAUDIO DA SILVA	75	05/01/1973
2	NELSON RIBEIRO DE LIMA	75	22/09/1974
3	BRUNO GIL DE OLIVEIRA	56	10/05/1980
4	OSMAR APARECIDO FONSECA	55	10/04/1956
5	ADILSON DIAS DOS SANTOS	55	20/12/1957
6	PASCOAL PUZZI NETTO	55	05/03/1960
7	SERGIO OLIVEIRA DA SILVA	55	11/05/1972
8	ÉRICO MARCOS GINDRE	55	17/04/1980
9	IGO ANTONIO BERTA	55	25/10/1980
10	GENESIS DE ANDRADE	55	06/07/1983
11	IRINEU ANIBAL MANTOVANI	54	28/12/1964
12	EDUARDO RAMOS	53	22/10/1979
13	JÚLIO CESAR MENDONÇA	52	28/06/1985
14	IVAN MARQUES DOS SANTOS	50	16/11/1978
15	JOSE LOURENÇO DA ROCHA	47	19/10/1959
16	MARCOS DAS FLORES VICENTIN	46	12/09/1969
17	FLAVIO ADOLFO FOTOLAN	46	25/01/1985
18	CLAUDIMARA MACHADO	41	13/12/1969
19	SERGIO APARECIDO HUSS	40	16/12/1968
20	ROGERIO APARECIDO DA SILVA	40	31/01/1988
21	LUIS MIGUEL DE ALMEIDA	38	29/08/1962
22	ROSALVO MACEDO SANTANA	38	21/04/1970
23	MARTA ROCHA	37	22/01/1966
24	FERNANDA CRISTINA MANGANOTTI	35	16/06/1993
25	GUILHERME HENRIQUE SCHMIDT RUIZ	34	01/10/1986
26	VILSON GOMES DE ARAUJO	33	16/12/1982
27	RAFAEL DOUGLAS DA SILVA	33	31/10/1993
28	CARLOS ADRIANO PEREIRA	32	26/03/1970
29	AILTON DA SILVA PEREIRA	30	13/08/1966
30	MARCOS MATEUS DE SOUZA	30	06/10/1971
31	MARCELO LUIS MAREGA	29	14/10/1978
32	FERNANDO FERREIRA DE LIRA	27	19/09/1989
33	SERGIO LUIZ ANDRADE CARDOSO	24	10/11/1980
34	JOÃO PAULO MARTINS ANTONIETTI	18	06/09/1984
35	JOEL BOSSA	16	01/03/1961
36	ANTONIO MANCONI	14	03/05/1958
37	RONALTON MENDES SOARES FILHO	11	28/06/1979
38	REGINALDO SEVERINO	10	05/04/1970
39	SONIA CRISTINA DE ARAUJO	4	29/02/1976
40	ADILSON LUCIANO DE MORAIS	0	17/11/1964
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS			
1	ANISIO FELIX DA SILVA		
2	EDUARDO GAFFO		
3	ROSINEI APARECIDO NOGUEIRA		
4	ZENEIDE ALVES DOS SANTOS		

Motorista - Classificação de Pessoas afrodescendentes

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	SERGIO OLIVEIRA DA SILVA	55	11/05/1972
2	ÉRICO MARCOS GINDRE	55	17/04/1980
3	EDUARDO RAMOS	53	22/10/1979
4	FERNANDA CRISTINA MANGANOTTI	35	16/06/1993
5	RAFAEL DOUGLAS DA SILVA	33	31/10/1993
6	REGINALDO SEVERINO	10	05/04/1970
7	ADILSON LUCIANO DE MORAIS	0	17/11/1964

Professor da Educação Infantil - 30 horas - Classificação de Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	ANDREIA FLAVIA CORREA	56	27/10/1984
2	MARIA APARECIDA MARRONI	50	13/01/1960
3	JANAINA MARIA GONÇALVES BRUNASSO	48	20/01/1976
4	ALINE PANHAM SABAINI	47	07/05/1983
5	MICHELE CRISTIANE ZIDOI	41	25/09/1986
6	DEBORAH SANTOS FERREIRA	41	16/05/1989
7	MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	40	04/10/1966
8	MARIA ELENA TONZAR	40	10/11/1966
9	CLARICE TIEPPO MARTINS	40	17/06/1972
10	LUCIANA MENEGATTI	39	08/07/1973
11	ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA	35	17/02/1979
12	ILDA MARIA DE ALMEIDA	33	29/10/1953
13	NADIR SILVA GIOVANELI	30	08/04/1956
14	FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO	29	01/08/1987
15	EDNAIDE DE SOUZA SANTOS DE LIMA	28	01/06/1982
16	MARIA DAS DORES MARQUES FERREIRA	27	15/10/1967
17	MARCIA APARECIDA GOMES GONÇALVES	25	22/10/1971

18	IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA	25	19/01/1977
19	NADIR BENETACI DE ARAUJO	25	26/02/1980
20	VANESSA VIEIRA DUQUE	25	16/12/1981
21	LORENA DA SILVA DE OLIVEIRA	24	17/02/1992
22	ANE CAROLINE CARVALHO DE LIMA	23	23/05/1991
23	SANDRA DE FATIMA LIMA	22	10/03/1966
24	LILIAN PIZZAIA VASQUES LOPES	22	27/06/1986
25	DJESSICA SUSAN FERNANDES FAION	21	18/07/1991
26	ALESSANDRA APARECIDA IRMER FONSECA	20	10/01/1983
27	ANGELICA CARABIA GOMES NOCHELI	20	07/02/1984
28	ELEIA CRISTINA MOZZAQUATRO GINDRE	19	09/08/1979
29	KAREN VIVIAN SUPLANO CATARINO	19	03/09/1986
30	SANDRA MÁRCIA DE ALENCAR MARTINS THEODORO	18	06/03/1963
31	ELIANE DOS SANTOS CALISTO	18	10/11/1982
32	DRIELE CUSTODIO GOES LAURINDO	17	24/04/1988
33	MARIANA DE FATIMA ALVILA MARQUES	16	16/08/1985
34	CAROLINA GRANADO PONCE	16	13/08/1990
35	JAQUELINE SOARES DE OLIVEIRA	15	04/10/1978
36	VANIA PATRICIA CIOLA SCHNEIDER	15	06/12/1984
37	FRANCIELE VANESSSA DE ALMEIDA MAGRO	15	03/07/1988
38	POLYANA DE MORAIS ARTILHA	15	10/12/1994
39	ANGELA APARECIDA FARKAS	14	08/10/1975
40	PRISCILLA NOBREGA VIEIRA ROCHA	14	24/08/1989
41	LUCIANA APARECIDA ALVES TAVARES	13	09/09/1985
42	DAYANE DE SOUZA MARINHO DA CRUZ	13	27/08/1993
43	ALESSANDRA MARIA CORREA DE SOUSA	12	07/12/1979
44	THAIS GALUCH THOME	12	03/10/1991
45	ANDRESSA BARBIERI	12	21/09/1992
46	ADIANA PERES DOS SANTOS	11	19/09/1971
47	FABIANE NATALIA BETTIN	11	25/12/1988
48	ELAINE FERREIRA DA COSTA RODRIGUES DA SILVA	10	09/01/1975
49	ELIANE CABRAL DOS SANTOS	10	03/10/1983
50	JULIANA RANIERO COSTA	10	20/10/1985
51	CLEONICE APARECIDA DE BRITO DELFINO	9	06/05/1964
52	ELISANA LOPES BOCATE	8	26/09/1983
53	TATIANE MARIA MOREIRA	7	28/03/1988
54	MARIA CAROLINE DANE DOS SANTOS	5	23/06/1994
55	ANNA KAROLLINE MARQUES DE SOUZA	4	18/01/1987
56	THAIS LUCIANE RIBEIRO	4	26/07/1994
57	JULIANA SANTANA TOMAZ	3	02/04/1985
58	CAMILA VEIZ CORREA	3	30/03/1994
59	FRANCISCA NILDA FIGUEIREDO GRANERO CAPEL	2	23/09/1959
60	CLEIDE SILVA DE FREITAS VAZ	2	15/12/1970
61	LUCIANA PUREZA DE PAULA	2	14/05/1980
62	MARIA DALVA ANDRADE VICENTE	1	02/09/1967
63	ELIANE BELTRAN DA CRUZ	1	20/04/1969
64	KLAUDIA GREINERT	1	04/06/1983
65	ISIS MARESSA PRADO	1	15/03/1986
66	JESSICA CAROLINE MORAES SILVA	1	14/09/1993
67	ELIZETH DE MOURA FARIA	0	13/03/1966
68	SALVINA FERNANDES DIAS	0	09/11/1972
69	SANDRA MARIA DE ALMEIDA	0	30/08/1977
70	SIMONE PAZINI COSTA	0	20/08/1979
71	FRANCINE BORTOLETTI GIROTTO	0	20/05/1980
72	KELIN FABIANE ARAUJO SVOLENSKI	0	30/04/1984
73	MARIA CLAUDIA NOBREGA LISBOA	0	21/09/1984
74	FRANCIELLE MILLEIDY DA CRUZ SALVIANO	0	03/11/1985
75	PRISCILA BONFIN ZAGABRIA	0	16/01/1988
76	VANESSA FARIAS DE SOUZA	0	26/07/1990
77	ANALINE DE OLIVEIRA	0	27/03/1992
78	KARINA GORNI IZUVIEC	0	30/04/1993

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	
1	GIOVANNA GUASTI FERNANDES BASSO
2	PATRICIA JAQUELINE FERREIRA
3	SILVIA MARA LEONARDI POSSANI

Professor da Educação Infantil - 30 horas - Classificação de Pessoas afrodescendentes

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO	29	01/08/1987
2	MARIA DAS DORES MARQUES FERREIRA	27	15/10/1967
3	LORENA DA SILVA DE OLIVEIRA	24	17/02/1992
4	LUCIANA APARECIDA ALVES TAVARES	13	09/09/1985
5	CLEONICE APARECIDA DE BRITO DELFINO	9	06/05/1964
6	FRANCISCA NILDA FIGUEIREDO GRANERO CAPEL	2	23/09/1959
7	CLEIDE SILVA DE FREITAS VAZ	2	15/12/1970
8	LUCIANA PUREZA DE PAULA	2	14/05/1980
9	ELIZETH DE MOURA FARIA	0	13/03/1966
10	SALVINA FERNANDES DIAS	0	09/11/1972

Professor da Educação Infantil - 40 horas - Classificação de Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	ESTER FRANCISCO	55	25/04/1958
2	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA BOCHI	50	31/12/1958
3	MARIA NEUSA DA COSTA RAMOS	50	09/07/1954

4	LUCI MARA TORE GOMES	50	12/09/1967
5	LARA MARCIA POLVANI SCABORA	46	10/08/1971
6	SANTA DE MATOS PAVIANI	40	01/11/1956
7	EDNA PASQUINI	40	14/06/1961
8	JOANA MOREIRA DA SILVA	40	24/06/1964
9	WALKIRIA APARECIDA DE SOUZA GRASSI	40	22/12/1967
10	SILVIA REGINA CARVALHO VIEIRA	40	20/09/1979
11	RUTH FERNANDES DIAS	38	01/12/1957
12	GISELE DALTO	38	31/12/1980
13	TELMA KARINA FERREIRA DE MOURA	36	19/12/1979
14	ALDA GONÇALVES	35	02/01/1963
15	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	35	15/10/1972
16	CASSIANA TORRES SANTOS GARCIA GONÇALVES	35	27/09/1974
17	TEREZA SANTOS DA SILVA LIMA	33	01/11/1959
18	IRENI SEBASTIÃO BEILKE	33	04/11/1985
19	MARIA DO CARMO DANIEL DA SILVA	32	06/07/1972
20	FERNANDA NOGUEIRA SENHORINI	32	08/03/1979
21	ENNEDY BEATRIZ GOMES CERRA	29	22/11/1963
22	DANIELA GUERREIRO	29	16/04/1984
23	ELAINE ROBERTA GRANADO DA CRUZ	28	19/04/1970
24	VALERIA DE SOUZA GRASSI NOGUEIRA	26	15/10/1961
25	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	26	13/06/1975
26	ROSA ELIZA BONI	25	20/04/1967
27	VILMA APARECIDA HUSS	25	04/07/1970
28	LIGIA MARIA MANTINE	25	29/05/1981
29	MARILÚ MORETTI ARRUDA	24	20/07/1964
30	ALCINA ISIDORO	24	09/06/1968
31	CINTIA DA SILVA	24	03/08/1980
32	CLEIDE SOUZA	23	17/02/1961
33	ROSILEINE HENRIQUE DOS REIS	22	14/08/1974
34	LUCIANA APARECIDA OLIVIAK STABILE	22	30/10/1974
35	TALITA CIBELE DE OLIVEIRA FERNANDES SILVA	22	31/07/1989
36	MARCIA HELENA GONÇALVES	21	21/06/1960
37	MIRIAN AFONSO DIAS	21	10/12/1965
38	MARIA LUCIA DA SILVA HUSS	20	06/07/1975
39	CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA MARCELINO	20	18/09/1984
40	PATRICIA RECHE ALEIXO	20	26/07/1991
41	DAIANE ASSUNÇÃO	20	03/02/1995
42	HELENA APARECIDA TAVARES REIS	18	18/01/1968
43	ELAINE DE CASSIA REZENDE BELLO	17	18/10/1967
44	ALESSANDRA REGINA DE AMORIM	17	06/12/1982
45	MICHELE MEIRE MAZIERO	16	27/08/1980
46	DORANNE FINGOLI MACHADO	16	06/05/1983
47	FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS	16	19/11/1992
48	SILVIA ELENA JACOMETO	15	01/12/1967
49	ELEN GODOY ZABINE	14	29/12/1981
50	SILVANA ANGELICA ANACLETO PARIZZI	13	20/12/1977
51	FERNANDA NEVES GUIZILINI DE OLIVEIRA	12	25/01/1988
52	ELAINE CABRAL DA SILVA SANTOS	11	17/05/1981
53	ROSANA APARECIDA FARKAS MIGUEL	10	13/05/1973
54	JUSSIMARA MENDES MENDONÇA	10	28/09/1977
55	ROSIANE REGINA MERLI MIRANDA	10	16/01/1980
56	CLEUSA MARIA VIEIRA SILVA	10	19/08/1982
57	PRISCILA DAIANE DA SILVA	10	11/05/1989
58	AMANDA TEIXEIRA ROSSI	10	04/08/1992
59	FRANCIELE CAPATO	9	16/05/1988
60	DANIELA DANUBIA MARTINS	8	30/09/1980
61	TATIANA APARECIDA MORAES DOS SANTOS	8	27/06/1991
62	RENATA DA SILVA VIEIRA	6	08/12/1989
63	KENIA VITTURI CILIÃO	5	20/11/1973
64	KAROLINE DAMIÃO CRUZ	5	07/04/1987
65	JESSICA BERNARDELLI BAGAJINE	4	23/05/1988
66	MARIANY SANTOS SOUZA	3	11/09/1989
67	ANDREIA ALEXANDRE DA SILVA LIMA	1	16/09/1981
68	ADRIELI OLIVEIRA SILVA	1	16/04/1988
69	THAIRA CRISTINA HRESCAK	1	25/06/1988
70	ANA CAROLINA DA SILVA CAVECCHIA	1	20/08/1992
71	SONIA MARIA DE FRANÇA FREITAS LEMES	0	01/10/1969
72	RUTE MACHADO DA SILVA ARRUDA	0	26/03/1976
73	ANA MARIA ARAUJO DA FRANÇA	0	12/10/1976
74	LETICIA MAZZOCUT PONTES	0	16/09/1977
75	VALERIA CRISTIANE HECIKO GIUFRIDA	0	29/07/1978
76	ROSIANE DE SANTANA DOS SANTOS	0	12/11/1978
77	CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS ROBERTO	0	20/06/1981
78	JULIANE MACHADO ALEXANDRE	0	04/12/1983
79	AIDIA CRISTINA ROMERA BRITO	0	03/10/1984
80	GRACIELA MARIA DE SOUZA	0	07/06/1986
81	LARIZA CRISTINA LEONEL FERNANDES	0	28/01/1988
82	RAFAELA ROMPINELLI	0	09/03/1988
83	LEIDIANE RAMOS PIMENTEL	0	05/06/1988
84	LUANA APARECIDA DOS SANTOS	0	09/05/1990
85	ANA DANIELE CABECIONI	0	16/08/1990
86	DIEGO AMARAL CAROLINO	0	27/01/1991
87	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	0	26/05/1992
88	ANDRESSA MAYARA MENECHINI	0	26/08/1993
89	LUCIELI BARBARA CRISPIM	0	14/05/1994
90	PALOMA DA SILVA OLIVEIRA	0	17/08/1995

Professor da Educação Infantil - 40 horas - Classificação de Pessoas afrodescendentes

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	RUTH FERNANDES DIAS	38	01/12/1957
2	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	26	13/06/1975
3	CLEIDE SOUZA	23	17/02/1961
4	MIRIAN AFONSO DIAS	21	10/12/1965
5	MARIA LUCIA DA SILVA HUSS	20	06/07/1975
6	PATRICIA RECHE ALEIXO	20	26/07/1991
7	CLEUSA MARIA VIEIRA SILVA	10	19/08/1982
8	CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS ROBERTO	0	20/06/1981
9	DIEGO AMARAL CAROLINO	0	27/01/1991

Professor da Educação Infantil - 40 horas - Classificação de Pessoas com Deficiência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	ANDRESSA MAYARA MENECHINI	0	26/08/1993

Professor de Artes - Classificação de Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	MARIA DE LOURDES ANDRADE	51	09/01/1978
2	VIVIANE ALVES DA SILVA	50	15/10/1972
3	DAIANE TINTI	38	13/08/1985
4	ROSÂNGELA TRASSI	29	07/10/1970
5	ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA	21	01/03/1979
6	WANDELEIA RIGUETTI DE FREITAS	20	24/03/1970
7	TATIANA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	20	26/03/1980
8	JULIE DE MATOS	20	02/05/1981
9	HORTÊNCIA FABENI DOS SANTOS	20	27/05/1992
10	IVAIR RODRIGUES	15	19/07/1971
11	DANIELE ROSA ZOCCOLI	5	24/05/1983
12	LUCAS HOFFMANN HANS	1	27/08/1991
13	ANA MARIA ELIZABETE DE PAIVA OEDA	0	12/04/1976
14	CLAUDIA MARIA DE SOUSA DE LIMA	0	07/09/1978
15	ANDERSON DOS SANTOS MONTEIRO	0	26/09/1983
16	THIAGO APARECIDO DE SOUZA	0	03/04/1990
17	HEVINI CRISTINA DA COSTA	0	20/05/1990
18	VANESSA INACIO DA SILVA	0	01/07/1991
19	MARIANA DOS SANTOS SOUZA FARIA	0	23/07/1991
20	VITOR AUGUSTO DA SILVA	0	26/02/1993
21	AMANDA CASTELHANO FIGUEIRA	0	22/11/1994
22	AMANDA SILVA ROMA	0	02/11/1995
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS			
1	AMANDA MARCONDES		

Professor de Artes - Classificação de Pessoas afrodescendentes

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	MARIA DE LOURDES ANDRADE	51	09/01/1978
2	ANDERSON DOS SANTOS MONTEIRO	0	26/09/1983
3	MARIANA DOS SANTOS SOUZA FARIA	0	23/07/1991

Professor de Educação Física - Classificação de Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	ROSIMEIRE FERREIRA BENATE	65	07/05/1969
2	MARIA VILMA FAGUNDES	50	01/03/1966
3	ALDECIR CRISTINA IANKOSKI BETANIN	50	20/09/1979
4	OSMAR TEIXEIRA	46	13/09/1964
5	ALESSANDRA GASPAR DA SILVA	42	22/10/1989
6	NALIGIA ROBERTA SOUZA CORSINI	41	16/02/1982
7	FRANCIELE FABIANE MOTTA DE ARAUJO	35	20/02/1987
8	FRANCIELLE FERNANDA BARRINOVO MARTINS DE SOUZA GLOVASKI	33	24/10/1986
9	HELENN VANESSA SOUZA ROSA	31	05/04/1980
10	JEFERSON FERNANDO RIBEIRO	25	04/04/1990
11	CAMILA CRISTINA DE ASSUNÇÃO	24	20/04/1984
12	EMANUELLE KISAKI OLIVEIRA JUNQUEIRA	24	03/07/1988
13	HUMBERTO DOS SANTOS CAON	23	23/06/1973
14	FATIMA CRISTINA PIOTTO	21	13/05/1967
15	ROSELY SATSUKI KATO	21	22/05/1968
16	CLAUDETE ELIANE CASSIMIRO	21	21/04/1975
17	FLAVIA RENATA DA SILVA	20	06/03/1974
18	MARCIO ANTONIO CIRIACO	20	16/03/1978
19	CACIANA PINHEIRO ALVES MARTINS	20	19/05/1979
20	ALINE CRISTIANE VARDAI CABRAL	20	15/03/1980
21	RUBIANE GIOVANI FONSECA	20	10/01/1985
22	FLAVIA CRISTINA CAMILOTTI TONIN	20	14/01/1986
23	GIULIANE ZANIN HORVATICH	20	17/04/1988
24	THATIANA DUTRA KISCH	20	22/05/1990
25	GIOVANI MOZZER	20	19/01/1993
26	FELIPE BENASSI MARTINS	19	03/02/1988
27	JULIÃO ALVES FIGUEIREDO	18	03/05/1989
28	AMANDA MENDONÇA PRECINOTTO	17	28/11/1994

29	ANA PAULA JACINTO	16	23/05/1989
30	DENISE APARECIDA MARTINS FELICIANO	15	12/11/1982
31	GISELE CRISTINA NEVES	15	05/06/1991
32	MARCIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	10	07/10/1982
33	TIAGO HENRIQUE CACHIATÓRIO	10	26/12/1984
34	KARINA BARBARA DOS REIS	10	01/12/1985
35	CAROLINE SAMPAIO	10	14/01/1987
36	MARIA FERNANDA DE ARAUJO CARVALHO	7	18/10/1993
37	CLAUDIR CESAR DOS SANTOS	0	07/06/1972
38	PATRICIA ELISANDRA DE MELLO	0	09/02/1980
39	FAGNER RODRIGUES	0	12/01/1983
40	THIAGO RAFAEL PESSUSKI BANDEIRA DOS SANTOS	0	30/09/1985
41	OSNIR DE SOUZA FREITAS	0	14/05/1986
42	MARCIA ALICE DA SILVA	0	17/05/1986
43	DANILA MARIA GRANERO CAPEL	0	04/09/1987
44	KARISE CHRISTINY HUSS	0	08/08/1988
45	ROSEMARA DE FÁTIMA DA SILVA RODRIGUES	0	12/07/1989
46	ADRIANO FERNANDES SANTANA	0	31/05/1990
47	DANIELE CRISTINA SOARES SACCI	0	26/06/1990
48	MARCOS ALBERTO DE MORAES	0	17/10/1990
49	DANIELE SILVA ALVES FRANCELINO	0	26/07/1992
50	MAYARA DELLA LIBERA FINI	0	21/12/1993
51	MAIRA STEFANI GONÇALVES	0	16/01/1995
52	RENATA DA SILVA COSTA	0	28/06/1995
53	JENIFER DOS SANTOS DANTAS	0	10/11/1995
54	ALINE RODRIGUES	0	20/02/1996
55	LUANA APARECIDA DE MELO	0	06/10/1996
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS			
1	SIRLENE APARECIDA DE FARIA PESSOA		

Professsor de Educação Física - Classificação de Pessoas afrodescendentes

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	MARIA VILMA FAGUNDES	50	01/03/1966
2	ALESSANDRA GASPAR DA SILVA	42	22/10/1989
3	HELENN VANESSA SOUZA ROSA	31	05/04/1980
4	CAMILA CRISTINA DE ASSUNÇÃO	24	20/04/1984
5	HUMBERTO DOS SANTOS CAON	23	23/06/1973
6	CACIANA PINHEIRO ALVES MARTINS	20	19/05/1979
7	ANA PAULA JACINTO	16	23/05/1989
8	DENISE APARECIDA MARTINS FELICIANO	15	12/11/1982
9	MARIA FERNANDA DE ARAUJO CARVALHO	7	18/10/1993

Professor de Inglês - Classificação de Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	DÉBORA CRISTINA BIZETTTO	54	23/06/1984
2	STELA DE CASTRO BICHUETTE DA SILVA	45	13/02/1973
3	ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA	37	15/10/1990
4	CRISTINA APARECIDA DE SOUZA	36	21/12/1970
5	LILIANE DAL'AQUA DOS SANTOS SOUZA	35	01/12/1983
6	CRISLAINE FERREIRA DE LIMA MARQUES	30	20/12/1987
7	RUBIA ISABEL LAUERMANN	29	25/04/1985
8	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA	25	19/10/1971
9	JOSIANE APARECIDA POLICARPIO	20	03/05/1981
10	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA	20	12/04/1982
11	DENISE DE OLIVEIRA PAULOZI	20	21/02/1983
12	RUBIA SIMONI PRIMO CANDIDO	20	08/06/1988
13	IVAN LUIZ CANDIDO DA SILVA	11	29/01/1974
14	FABIANA ALVES DOS SANTOS LIMA	10	02/02/1966
15	IVONE DA SILVA BATISTA	10	17/05/1966
16	ANDREIA ORTÃO DA SILVA	10	07/11/1977
17	MELINA DOS SANTOS SILVA TAKEI	10	25/09/1983
18	FABIANA ADALGISA MAZOLA	10	30/03/1985
19	CARLA ANTONIA DA SILVA ASSIS	10	03/09/1987
20	ELAINE CRISTINA DE MELO	0	04/04/1976
21	VANESSA DOS SANTOS PEREIRA MUNHOZ	0	17/02/1985
22	MARIA ELISABETE DA SILVA	0	25/01/1980
23	BRUNA ALIANO BETTINARDI REMER	0	27/10/1981
24	DALILA SANTOS DE ARAUJO NETA GOURLART	0	20/04/1983
25	NAYARA MAIRA DA SILVA	0	17/02/1994

Professor de Inglês - Classificação de pessoas afrodescendentes

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA	20	12/04/1982
2	IVAN LUIZ CANDIDO DA SILVA	11	29/01/1974
3	MELINA DOS SANTOS SILVA TAKEI	10	25/09/1983
4	DALILA SANTOS DE ARAUJO NETA GOURLART	0	20/04/1983

Professor de Ensino Fundamental - Classificação de Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	MARISA PASQUINI DE SOUZA DIAS	65	07/05/1963

2	MARLI APARECIDA MARIANO CHING	58	28/05/1966
3	DAYANE CRISTINA GUARNIERI	55	31/01/1988
4	MÁRCIA GISELE SEGATEL PACOLA	51	23/05/1979
5	APARECIDA DAMASCENO PENACHIO	50	05/12/1951
6	ELISABETE PANHAN MANCONI	50	16/02/1960
7	ELIANA CORDEIRO FIAUX	50	08/08/1961
8	MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA	50	09/07/1966
9	MARCIA ELIANE BATAGLIA DA SILVA	50	12/11/1970
10	SIMONE DIAS	50	29/11/1972
11	MARIA MADALENA SANCHES	50	03/04/1973
12	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE	50	26/06/1976
13	ROSELI DA SILVA RODRIGUES	50	14/05/1977
14	VALQUIRIA LISBÔA CATUREBA GOMES	50	06/01/1978
15	ISABEL MARIA DOS SANTOS	49	09/03/1953
16	DEBORA MARTINS REIS	49	12/11/1982
17	FLAVIA CAPANEMA DIAS GARCIA	48	29/08/1975
18	MARIA DE FATIMA DA SILVA GRANZOTTI	48	16/09/1979
19	FERNANDA NOVAIS	48	19/08/1983
20	CLEIDE APARECIDA MASSACANI ROSA	45	08/09/1967
21	MEIRE DE LONGHI ROSOLEN	45	02/06/1984
22	HELOIZE CRISTINE SOARES DE LIMA	42	24/09/1980
23	ANA CAROLINE CABRINI	42	29/12/1987
24	ANDREIA HATSUE KITSUSE	41	28/02/1985
25	ANA CLAUDIA POLIMENE PIVETA	41	25/09/1990
26	SUELI INES FERREIRA DE SOUZA	40	28/04/1954
27	ROSÂNGELA DE ANDRADE FERRARI	40	13/02/1962
28	MARIA ANGELA GARCIA CATARINO	40	25/01/1963
29	MARTA REGINA PIFFER	40	10/05/1963
30	DENISE RODRIGUES PIRES	40	21/10/1963
31	EDNA CRISTINA LACHIMIA	40	01/07/1967
32	PATRICIA MARQUES OLIVEIRA SCHRODER	40	28/08/1967
33	ZÉLIA DOS SANTOS IMAZU	40	21/12/1967
34	FILOMENA DOS REIS TRENTINE	40	01/01/1968
35	DEISE ADRIANA DONEGÁ JORGE	40	06/05/1970
36	SALMA CORREA CRUZ NÓBREGA	40	05/11/1971
37	VERA LUCIA PEREIRA	40	29/06/1972
38	ROSELI LOPES FERNANDES	40	28/03/1977
39	RITA DE CÁSSIA FERREIRA DE SOUZA CASTRO	40	02/09/1977
40	JULIANA ALEXANDRE DE ROCCO	40	02/01/1979
41	DENIZE PEREIRA MARTINS	39	26/08/1970
42	ROSINEI BATISTELA MULLER	39	05/09/1972
43	MARCIA NATALIA OLIVA	39	25/12/1973
44	CLEIDE ALVES DOS SANTOS	39	29/01/1980
45	CLAUDIA GRACIANO DE BRITO	39	22/12/1981
46	LILIANE CAIXETA BARBOSA	39	27/01/1985
47	RENATA CRISTINA DE SOUSA	38	12/02/1970
48	ANDREIA MORALLI	38	05/05/1975
49	ANDREIA BERNARDELLI PEREIRA DE DEUS	38	30/10/1977
50	CRISTIANE BARÃO DA FONSECA	38	03/05/1980
51	KARINA APARECIDA DOS SANTOS BALTAR	38	03/11/1980
52	TAÍS APARECIDA MENEGATI	38	26/02/1990
53	IRAI INÊS DOS SANTOS	37	20/05/1968
54	KÁTIA ADRIANA MAFRA	37	19/02/1976
55	ROMEU TRIZOTTI	35	27/10/1975
56	GIANI CRISTINA MARQUES	35	09/09/1976
57	CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO	35	04/10/1976
58	JULIANA MORAES CAMARA GARCIA	35	15/07/1978
59	ANGELITA MARTINS GUEDES	35	05/05/1981
60	JAQUELINE ADRIANA PRÍNCIPE	35	09/01/1983
61	LUCÉLIA IGNÁCIO	35	26/11/1987
62	TALITA DE LIMA GARCIA GOMES	35	01/04/1988
63	SUELI SOARES DE LIMA	32	09/02/1956
64	MARIA CRISTINA SAMPAIO DA SILVA	32	31/07/1960
65	SILVIA CRISTINA BRAZ	32	25/10/1976
66	RITA DE CÁSSIA DALLA MARTA	32	18/06/1977
67	KELEN SANCHES EMMENDORFER	32	04/06/1980
68	LIANI RIBEIRO NEGRÃO	31	09/09/1964
69	JOVINA PEREIRA DE MATOS SOUZA	30	11/04/1958
70	MARIA CÉLIA ARAUJO COELHO	30	29/08/1960
71	RUDNEY APARECIDA FROIS	30	30/11/1963
72	LIBIA DE ALBUQUERQUE HUSS	30	04/10/1964
73	MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI	30	18/01/1977
74	ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA	30	12/03/1977
75	LUIZA RIBEIRA MEDEIROS	30	21/11/1978
76	MARCIA CRISTINA BOLOTARIO VICENTIN	30	17/05/1980
77	CLAUDIA REGINA GOMES HISHINUMA	30	05/12/1980
78	ANDRESSA FRIGUETTO	30	08/01/1982
79	ANA PAULA ZIRONDI	30	15/11/1982
80	MAURILENE BARBOSA DE SOUZA	29	22/07/1968
81	TATIANE CRISTINA RIBAS	29	05/04/1988
82	ADRIANE FELIPPE FALAT	28	21/04/1970
83	SELMA DE OLIVEIRA BAYERL	28	27/11/1970
84	ALESSANDRA CACIOLA DA SILVA	28	28/02/1981
85	MARIA CECILIA CORREA GALVÃO	27	31/10/1965
86	RÔSANGELA MARIA DOS SANTOS DE CASTILHO	26	06/05/1966
87	ELAINE APARECIDA DA SILVA	26	14/05/1974
88	MARCIA REGINA CERCENA POZENATO	26	05/05/1980
89	NATÁLIA CRISTINA DO CARMO	26	25/12/1981
90	DENISE GOMES DA SILVA	26	20/04/1986

91	CELISÂNGELA FERREIRA MELLO	25	16/09/1972
92	ELIANE MONTOVANI	25	27/10/1974
93	LOURDES DE CÁSSIA FROIS COSTA DA SILVA	25	07/05/1983
94	FRANCIELLE LINA VIDOTTO	25	07/10/1989
95	ANA MARIA PEREIRA DE MATOS RONCON	24	09/09/1965
96	SILVIA ADRIANA ROMANHIUK	24	08/06/1978
97	DANYELLE CHRISTINE BELASQUI DE OLIVEIRA COSTA	24	03/02/1992
98	CÉLIA MARIA DIAS RIBEIRO	23	22/11/1962
99	SIDINÉIA MANOELINA DOS SANTOS SOARES	23	14/12/1962
100	BENICIA PEREIRA DOS SANTOS	23	30/12/1966
101	MARISA CLÁUDIA CAVALCANTE DOS SANTOS	23	30/07/1979
102	LIDIANE PEGORO GACIA IZUVIEC	23	28/07/1990
103	MARIA DO SOCORRO ARAUJO BARBOSA	22	08/01/1966
104	REGINA APARECIDA BARBOSA	22	05/05/1967
105	RAQUEL ANGELA LILL	22	01/01/1984
106	LARISSA ELENISE DE OLIVEIRA PANIZIO	22	13/03/1993
107	JOANA D'ARC REGHINI	21	04/08/1956
108	CLAUDETE BODNARUIC PINHEIRO	21	24/09/1965
109	VIVIANE MONGI DE JESUS	21	12/03/1982
110	CLÁUDIA MALDONADO GARCIA	20	02/09/1965
111	JOSIANE XAVIER	20	26/05/1969
112	ANA ELOISA GARCIA SALVADOR	20	14/03/1971
113	PATRÍCIA APARECIDA TONZA FERNANDES DA SILVA	20	21/12/1976
114	ANGELA MARA TURINI	20	27/03/1978
115	MICHELE SUREK CARDOSO DE OLIVEIRA	20	05/01/1982
116	LUCIMARY GRACIANE BARRANCO ROMAN DOS SANTOS	20	26/07/1982
117	KARINA FELIX DE OLIVEIRA SCHULMEISTER	20	11/12/1983
118	DÉBORA GIMENES MANCINI	20	14/09/1988
119	ROSEMARY YARA ALVES RODRIGUES MARTINS	19	04/12/1976
120	ALESSANDRA DE MOURA TARGA RODRIGUES DE PÃO	18	02/09/1981
121	ANA PAULA BARBIERI	18	05/02/1988
122	JOSIANE PAES DE CAMARGO BORZUK	18	15/08/1990
123	DANIELI BRUSAFERRI GUASTI	18	15/03/1993
124	ROSÂNGELA APARECIDA VELOSO ARIAS	17	07/10/1968
125	TERESA CRISTINA TERLERA CAMARGO	17	24/06/1970
126	HELENA ANDRADE DE SOUZA CERQUEIRA	17	26/01/1981
127	SOLANGE DA SILVA	16	02/02/1978
128	ANA PAULA BALDIN DIAS ZANETTI	16	19/07/1982
129	KETTLIN STORM	16	27/08/1990
130	SIRLEI DA SILVA RODRIGUES	15	02/01/1971
131	MARA LUCIA SILVA GALVÃO	15	29/11/1971
132	SIMONE STOLL MARQUES DA SILVA	15	17/02/1974
133	CLAUDIA MACHARETE BEZERRA	15	12/12/1982
134	DANIELE DE ASSIS PEREIRA	15	24/08/1992
135	MIRIAM APARECIDA DE SOUZA	14	13/11/1987
136	FRANCIELLE STANTE DIAS	13	30/05/1992
137	ANDREIA ALESSANDRA LANEIRO PEREIRA DO NASCIMENTO	12	22/03/1976
138	CLAUDIA ANDRE PAVAN BAILONI	12	03/04/1987
139	LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	12	09/04/1993
140	ANDREA SCHMIDT ALVES	11	13/09/1975
141	DANIELA SOARES FERREIRA	11	24/05/1980
142	FRANCIELLE MARCILENE RAGAZZI	11	15/08/1985
143	DELMA MOCCI	10	20/09/1965
144	ANA MÁRCIA SIRINO SANTANA	10	21/08/1974
145	VANESSA POLVANI SPIMPOLO	10	14/09/1979
146	ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA	10	16/02/1980
147	JOANA PAULA CANONICO TUKAZAKI NAKAMURA	10	23/07/1980
148	LUCINÉIA DO IMPERIO	10	28/02/1981
149	LILIAN BONFAIM CARNEIRO	10	21/03/1985
150	REGINA DE ALMEIDA E SIVA PEIXOTO	10	13/07/1985
151	VITÓRIA FERREIRA DE ASSIS	10	05/07/1995
152	MARIA DE FATIMA AFONSO NEVES	7	11/06/1972
153	JULIANA FERNANDES LONÇA	7	19/02/1992
154	LORENA KARLA FERREIRA	5	10/07/1990
155	BRUNA OLIVEIRA PRETO SANTOS	4	03/04/1988
156	DANIELLI CAROLINI DA SILVA	4	28/07/1994
157	MÔNICA DO NASCIMENTO	3	19/09/1986
158	ANA PAULA DOS SANTOS PIRES	2	28/07/1980
159	EDINÉIA DA SILVA FERNANDES	2	07/09/1986
160	PRISCILA TAMIRES SANTOS TOSTES	2	18/01/1990
161	LUCIANA APARECIDA DIAS	1	11/10/1977
162	PALOMA SANTIAGO DA SILVA	1	01/02/1994
163	ALINNY CHRISTINA GIMENES	1	11/09/1995
164	LAIR FÁTIMA YUNG	0	14/10/1970
165	LEANDRA MADALENA MACHADO CASADO	0	17/05/1971
166	REGINALDO DE LIMA SILVA	0	08/09/1971
167	LUIZ CARLOS DE ARRUDA	0	20/09/1971
168	MARLENE APARECIDA GOMES RUELA	0	09/10/1971
169	SILVIA SATURINO SARAIVA	0	09/02/1974
170	VANUSA MARIA DOS SANTOS	0	29/12/1977
171	SILVANA ALEIXO DOS SANTOS OLIVEIRA	0	10/08/1980
172	AMANDA PRISCILA DE SOUZA	0	08/12/1982
173	DIANA DOS SANTOS PEREIRA	0	12/03/1989
174	ELAINE DE MEDEIROS POZZOBON	0	30/03/1989
175	NAYARA LIBIANO DE OLIVEIRA	0	18/05/1991
176	LUDIMILA ALVES DA SILVA	0	20/08/1991
177	LUCAS ANTÔNIO DE MARQUI	0	28/01/1992
178	VANESSA FERNANDES SALES MARCOLINO DE PAULA	0	30/01/1992
179	MAICON ANDRIEL DA SILVA	0	29/07/1992

180	IZABELA REGINA FRAGER	0	23/02/1993
181	PALOMA BORGES FINI	0	03/10/1994
182	RENATA TABORBA DIAS	0	19/10/1994
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS			
1	CAROLINE TOURINHO ROCHA		
2	DENISE MARIA PADOVAN DA SILVA		
3	LUCIANA MATIAS		

Professor de Ensino Fundamental - Classificação de pessoas afrodescendentes

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	TAÍS APARECIDA MENEGATI	38	26/02/1990
2	CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO	35	04/10/1976
3	ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA	30	12/03/1977
4	CELISÂNGELA FERREIRA MELLO	25	16/09/1972
5	ANA MÁRCIA SIRINO SANTANA	10	21/08/1974
6	ANA PAULA DOS SANTOS PIRES	2	28/07/1980
7	REGINALDO DE LIMA SILVA	0	08/09/1971
8	AMANDA PRISCILA DE SOUZA	0	08/12/1982
9	RENATA TABORBA DIAS	0	19/10/1994

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:65C20392

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 059/2017

Ref. Pregão Presencial nº 059/2017

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **EQUIPOS COMERCIAL LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 11.674.540/0001-77, estabelecida na Rua Pérola, nº 38, Sala 03, Vila Operaria, CEP nº86.604-040, na cidade Rolândia – PR, fone nº43-3031-3333, neste ato legalmente representada pela Sra. **WILDIMARA OLIVEIRA DE MORAES**, brasileira, casada, sócio-gerente, residente e domiciliada na Rua Luigi Amorese, nº5674, na cidade de Londrina - PR, RG nº 5.528.707-4 e do CPF/MF nº 822.368.369-53, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 059/2017,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 11/10/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	und	15	47274	Suporte de soro de parede: Estrutura em aço inox com 4 ganchos com base perfurada para fixação à parede.	64,00	960,00	ARTMED

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA ENTREGA DOS PRODUTOS
Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto;
Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Assume total responsabilidade pela qualidade do produto fornecido.
Durante o período de garantia, fornecer substituição dos equipamentos quando necessário, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal.
Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
A adjudicatária deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo estipulado na proposta, após solicitação da Secretaria competente.
Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se adjudicatária não entregar a mercadoria sem motivo aceito pela(o) pregoeiro(a) e equipe de apoio, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
Os itens fornecidos deverão atender as normativas e legislação vigente, sendo passível de aplicação das sanções cabíveis caso não os atenda.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado

em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa .
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 059/2017**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em cinco (5) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***EQUIPOS COMERCIAL LTDA***
Prefeito do Município de Rolândia	
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO	**ROSANA ALVES DA SILVA**
RG n.º4.407.033-0 SSP/SP	RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:B9E3D762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 40/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	FILTRO DE POLEN SUBSTITUIR	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	39,00	39,00
1	2	REVISÃO DOS 120 MESES OU 100.000 KM	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	260,00	260,00
1	3	ÓLEO MOTOR	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	4,00	4,25	17,00
1	4	MOTORCRAFT	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	5,00	44,56	222,80
1	5	FILTRO ÓLEO	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	40,00	40,00
1	6	FILTRO POLEN	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	90,72	90,72
1	7	ELEMENTO	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	141,00	141,00
1	8	FILTRO COMBUSTIVEL	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	65,01	65,01
1	9	SUBSTITUIR PASTILHAS DE FREIO TRASEIRAS	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	130,00	130,00
1	10	SUBSTITUIR PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	91,00	91,00
1	11	JOGO DE PASTILHAS DIANTEIRA	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	469,27	469,27
1	12	JOGO DE PASTILHAS TRASEIRA	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	579,60	579,60

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	2.145,40

Salto do Lontra, 31 de outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B5975100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS* nº *83/2017***, que teve como objeto***: Aquisição de notebooks para as Secretarias e Departamentos Municipais.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **SUZANA STOCO RODRIGUES.**

SUZANA STOCO RODRIGUES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NOTEBOOK 15,6" NOTEBOOK Notebook com Tela de 15,6" LED, HD 1000 GB, com 8 GB de Memória RAM DDR4, Processador com Clock Speed 2.5 Ghz ou Superior, 3MB com 4 Núcleos ou superior; Com teclado numérico, que possua dois núcleos de armazenamento, com as seguintes especificações: Gravador e leitor de CD/DVD-RW; Bateria de 4 células; Placa de vídeo Integrada 2 GB Dedicada; Entradas USB 2.01; Entrada USB 3.01; Entrada HDMI; Acompanha: Cabo de energia, Kit de manuais.	ACER	ASPIRE F5-573G-50KS	UN	7,00	2.280,00	15.960,00
TOTAL								15.960,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 15.960,00 (Quinze Mil, Novecentos e Sessenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 31/10/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:114A26E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.761.993,72	29.761.993,72	4.403.100,59	14,79	13.375.975,23	44,94	16.386.018,49
RECEITAS CORRENTES	27.611.993,72	27.611.993,72	4.108.400,59	14,88	12.681.025,23	45,93	14.930.968,49
RECEITATRIBUTÁRIA	1.106.052,58	1.106.052,58	226.028,74	20,44	447.049,44	40,42	659.003,14
IMPOSTOS	1.040.328,58	1.040.328,58	218.353,67	20,99	425.408,01	40,89	614.920,57
TAXAS	65.724,00	65.724,00	7.675,07	11,68	21.641,43	32,93	44.082,57
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	23.576,36	14,74	70.841,87	44,28	89.158,13
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	160.000,00	160.000,000	23.576,36	14,74	70.841,87	44,28	89.158,13
RECEITAPATRIMONIAL	159.764,75	159.764,75	93.053,96	58,24	306.135,12	191,62	-146.370,37
RECEITAS DE VALORES MOBILIIÁRIIOSS	159.764,75	159.7.64,775	93.053,96	58,24	306.135,12	191,62	-146.370,37
RECEITADE SERVIÇOS	78.019,97	78.019,97	14.631,27	18,75	49.291,30	63,18	28.728,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.965.857,34	25.965.857,34	3.730.271,99	14,37	11.752.666,54	45,26	14.213.190,80
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.581.057,34	25.581.057,34	3.666.792,65	14,33	11.566.586,44	45,22	14.014.470,90
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	384.800,00	384.800,00	63.479,34	16,50	186.080,10	48,36	198.719,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	142.299,08	142.299,08	20.838,27	14,64	55.040,96	38,68	87.258,12
MULTAS E JUROS DE MORA	15.873,00	15.873,00	1.992,77	12,55	4.471,95	28,17	11.401,05
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	88.500,00	88.500,00	15.432,98	17,44	42.147,47	47,62	46.352,53
RECEITADADÍVIDA ATIVA	37.926,08	37.926,08	3.412,52	9,00	8.421,54	22,21	29.504,54
RECEITAS DE CAPITAL	2.150.000,00	2.150.000,00	294.700,00	13,71	694.950,00	32,32	1.455.050,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	770.000,00	770.000,00	294.700,00	38,27	694.950,00	90,25	75.050,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	294.700,00	0,00	694.950,00	0,00	-694.950,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.761.993,72	29.761.993,72	4.403.100,59	14,79	13.375.975,23	44,94	16.386.018,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OpEraAes de Crédito INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.761.993,72	29.761.993,72	4.403.100,59	14,79	13.375.975,23	44,94	16.386.018,49
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL(VII) = (V + VI)	29.761.993,72	29.761.993,72	4.403.100,59	14,79	13.375.975,23	44,94	16.386.018,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)	—	754.131,61	—	—	382.784,4	—	—
Superávit Financeiro	——	754.131,61	——		382.784,4		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00		——	0,0	——	——

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.276.993,72	29.346.329,57	4.164.247,57	12.802.847,57	16.543.482,00	3.965.895,28	12.445.076,77	16.901.252,80	10.537.362,71
DESPESAS CORRENTES	24.324.906,44	24.606.695,67	3.812.503,43	11.911.212,11	12.695.483,56	3.734.238,74	11.706.722,71	12.899.972,96	9.971.647,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.964.233,47	13.358.171,91	2.304.138,16	6.903.286,56	6.454.885,35	2.304.138,16	6.903.286,56	6.454.885,35	5.755.481,10
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.353.172,97	11.241.023,76	1.508.365,27	5.007.925,55	6.233.098,21	1.430.100,58	4.803.436,15	6.437.587,61	4.216.165,90
DESPESAS DE CAPITAL	3.684.457,28	4.472.003,90	351.744,14	891.635,46	3.580.368,44	231.656,54	738.354,06	3.733.649,84	565.715,71
INVESTIMENTOS	3.362.255,00	4.149.801,62	287.348,68	729.967,16	3.419.834,46	167.261,08	576.685,76	3.573.115,86	404.047,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	322.202,28	322.202,28	64.395,46	161.668,30	160.533,98	64.395,46	161.668,30	160.533,98	161.668,30
DREASDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	267.630,00	267.630,00	0,00	0,00	267.630,00	0,00	0,00	267.630,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.630,00	267.630,00	0,00	0,00	267.630,00	0,00	0,00	267.630,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.276.993,72	29.346.329,57	4.164.247,57	12.802.847,57	16.543.482,00	3.965.895,28	12.445.076,77	16.901.252,80	10.537.362,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.276.993,72	29.346.329,57	4.164.247,57	12.802.847,57	16.543.482,00	3.965.895,28	12.445.076,77	16.901.252,80	10.537.362,71
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	573.127,66	—	—	930.898,46	—	2.838.612,52
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.276.993,72	29.346.329,57	4.164.247,57	13.375.975,23	—	3.965.895,28	13.375.975,23	—	13.375.975,23
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:AD573082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO II - DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.276.993,72	29.346.329,57	4.164.247,57	12.802.847,57	100,00	16.543.482,00	3.965.895,28	12.445.076,77	100,00	16.901.252,80
Judiciária	157.900,00	157.900,00	26.098,04	69.371,67	0,54	88.528,33	26.098,04	69.371,67	0,56	88.528,33
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	157.900,00	157.900,00	26.098,04	69.371,67	0,54	88.528,33	26.098,04	69.371,67	0,56	88.528,33
Administração	4.518.288,83	4.450.955,12	592.328,20	2.077.817,70	16,23	2.373.137,42	575.902,75	2.016.102,62	16,20	2.434.852,50
Planejamento e Orçamento	115.300,00	115.300,00	13.571,80	40.715,40	0,32	74.584,60	13.571,80	40.715,40	0,33	74.584,60
Administração Geral	3.151.687,83	3.017.187,83	412.047,32	1.430.972,84	11,18	1.586.214,99	395.358,32	1.377.112,44	11,07	1.640.075,39
Administração Financeira	714.600,00	721.766,29	95.599,38	286.702,73	2,24	435.063,56	95.862,93	278.848,05	2,24	442.918,24
Controle Interno	70.900,00	70.900,00	9.870,40	29.611,20	0,23	41.288,80	9.870,40	29.611,20	0,24	41.288,80
Formação de Recursos Humanos	214.101,00	274.101,00	13.084,34	158.719,14	1,24	115.381,86	13.084,34	158.719,14	1,28	115.381,86
Administração de Receitas	251.700,00	251.700,00	48.154,96	131.096,39	1,02	120.603,61	48.154,96	131.096,39	1,05	120.603,61
Assistência Social	1.243.950,00	1.644.417,23	290.465,81	607.207,38	4,74	1.037.209,85	154.371,26	455.905,21	3,66	1.188.512,02
Assistência ao Idoso	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	196.450,00	225.504,76	55.984,82	99.705,51	0,78	125.799,25	46.145,60	88.920,29	0,71	136.584,47
Assistência Comunitária	1.040.000,00	1.411.412,47	234.480,99	507.501,87	3,96	903.910,60	108.225,66	366.984,92	2,95	1.044.427,55
Saúde	7.980.354,20	7.994.773,61	1.156.037,27	3.776.987,56	29,50	4.217.786,05	1.136.849,70	3.724.652,39	29,93	4.270.121,22
Atenção Básica	1.868.404,00	1.722.823,41	78.490,75	389.498,77	3,04	1.333.324,64	71.537,62	379.649,07	3,05	1.343.174,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.780.809,70	4.001.819,70	767.160,85	2.511.785,81	19,62	1.490.033,89	754.926,41	2.469.300,34	19,84	1.532.519,36
Suporte Profilático e Terapêutico	1.903.800,00	1.842.790,00	279.804,47	770.928,38	6,02	1.071.861,62	279.804,47	770.928,38	6,19	1.071.861,62
Vigilância Sanitária	427.340,50	427.340,50	30.581,20	104.774,60	0,82	322.565,90	30.581,20	104.774,60	0,84	322.565,90
Trabalho	488.060,00	488.060,00	77.346,67	236.085,90	1,84	251.974,10	77.346,67	236.085,90	1,90	251.974,10
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	488.060,00	488.060,00	77.346,67	236.085,90	1,84	251.974,10	77.346,67	236.085,90	1,90	251.974,10
Educação	8.489.866,00	8.596.770,88	1.474.747,59	4.472.575,18	34,93	4.124.195,70	1.452.247,87	4.404.596,80	35,39	4.192.174,08
Ensino Fundamental	7.557.197,00	7.568.024,56	1.344.120,33	4.108.114,10	32,09	3.459.910,46	1.327.412,08	4.048.117,04	32,53	3.519.907,52
Ensino Médio	398.800,00	398.800,00	60.623,34	152.700,11	1,19	246.099,89	60.623,34	152.700,11	1,23	246.099,89
Ensino Superior	209.355,00	209.355,00	0,00	15.785,00	0,12	193.570,00	0,00	15.785,00	0,13	193.570,00
Educação Infantil	302.464,00	398.541,32	70.003,92	195.975,97	1,53	202.565,35	64.212,45	187.994,65	1,51	210.546,67
Educação de Jovens e Adultos	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	22.050,00
Cultura	66.500,00	68.995,00	10.093,62	25.674,65	0,20	43.320,35	10.093,62	25.674,65	0,21	43.320,35
Difusão Cultural	66.500,00	68.995,00	10.093,62	25.674,65	0,20	43.320,35	10.093,62	25.674,65	0,21	43.320,35
Direitos da Cidadania	123.300,00	123.300,00	16.731,17	51.494,43	0,40	71.805,57	16.731,17	51.494,43	0,41	71.805,57
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	123.300,00	123.300,00	16.731,17	51.494,43	0,40	71.805,57	16.731,17	51.494,43	0,41	71.805,57
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.276.993,72	29.346.329,57	4.164.247,57	12.802.847,57	100,00	16.543.482,00	3.965.895,28	12.445.076,77	100,00	16.901.252,80
Urbanismo	3.158.591,41	3.438.095,63	207.354,25	752.616,52	5,88	2.685.479,11	207.354,25	732.321,52	5,88	2.705.774,11
Infra-Estrutura Urbana	1.646.918,78	1.646.918,78	13.540,13	29.432,93	0,23	1.617.485,85	13.540,13	29.432,93	0,24	1.617.485,85
Serviços Urbanos	1.511.672,63	1.791.176,85	193.814,12	723.183,59	5,65	1.067.993,26	193.814,12	702.888,59	5,65	1.088.288,26
Habitação	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Habitação Urbana	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Saneamento	13.000,00	253.726,71	30.012,91	59.314,29	0,46	194.412,42	30.012,91	59.314,29	0,48	194.412,42
Saneamento Básico Urbano	13.000,00	253.726,71	30.012,91	59.314,29	0,46	194.412,42	30.012,91	59.314,29	0,48	194.412,42
Gestão Ambiental	537.800,00	537.800,00	52.165,44	166.448,70	1,30	371.351,30	52.165,44	166.448,70	1,34	371.351,30
Preservação e Conservação Ambiental	496.800,00	496.800,00	52.165,44	166.448,70	1,30	330.351,30	52.165,44	166.448,70	1,34	330.351,30
Controle Ambiental	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Agricultura	280.000,00	526.894,34	105.973,92	177.264,19	1,38	349.630,15	105.973,92	177.264,19	1,42	349.630,15
Promoção da Produção Vegetal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Extensão Rural	106.000,00	203.500,00	105.973,92	122.960,08	0,96	80.539,92	105.973,92	122.960,08	0,99	80.539,92
Promoção da Produção Agropecuária	144.000,00	293.394,34	0,00	54.304,11	0,42	239.090,23	0,00	54.304,11	0,44	239.090,23
Comércio e Serviços	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Turismo	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Transporte	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transporte Rodoviário	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Desporto e Lazer	144.551,00	142.056,00	21.429,76	51.118,72	0,40	90.937,28	17.284,76	46.973,72	0,38	95.082,28

Desporto Comunitário	144.551,00	142.056,00	21.429,76	51.118,72	0,40	90.937,28	17.284,76	46.973,72	0,38	95.082,28
Encargos Especiais	736.202,28	583.955,05	103.462,92	278.870,68	2,18	305.084,37	103.462,92	278.870,68	2,24	305.084,37
Refinanciamento da Dívida Interna	291.702,28	291.702,28	64.395,46	161.668,30	1,26	130.033,98	64.395,46	161.668,30	1,30	130.033,98
Serviço da Dívida Interna	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Outros Encargos Especiais	406.500,00	254.252,77	39.067,46	117.202,38	0,92	137.050,39	39.067,46	117.202,38	0,94	137.050,39

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.276.993,72	29.346.329,57	4.164.247,57	12.802.847,57	100,00	16.543.482,00	3.965.895,28	12.445.076,77	100,00	16.901.252,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.630,00	267.630,00	0,00	0,00	0,00	267.630,00	0,00	0,00	0,00	267.630,00
OTAL (III) = (I + II)	28.276.993,72	29.346.329,57	4.164.247,57	12.802.847,57	100,00	16.543.482,00	3.965.895,28	12.445.076,77	100,00	16.901.252,80
FONTE:										

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:4071BF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO IV - RPPS - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTREMAIO-JUNHO
Consolidação Administração Direta

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita deAporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS						PREVISÃO

	ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos eAplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:9046409E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	27.452.228,97	12.338.890,11	12.161.738,67
Receita Tributária	1.106.052,58	447.049,44	591.451,95
I.P.T.U.	183.756,00	10.076,36	2.055,97
I.S.S.	317.889,58	132.266,09	88.861,49
I.T.B.I.	350.000,00	160.674,63	362.410,65
I.R.R.F.	188.683,00	122.390,93	119.535,21
Outras Receitas Tributárias	65.724,00	21.641,43	18.588,63
Receita de Contribuição	160.000,00	70.841,87	62.536,91
Outras Contribuições	160.000,00	70.841,87	62.536,91
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	159.764,75	306.121,40	339.565,94
(-)Aplicações Financeiras	159.764,75	306.121,40	339.565,94
Transferências Correntes	25.965.857,34	11.716.666,54	11.403.157,04
F.P.M.	10.436.943,00	4.564.385,36	4.225.324,96
I.P.V.A	429.996,00	377.110,59	374.430,22
I.C.M.S.	6.480.000,00	3.067.823,19	2.600.113,22
Convênios	384.800,00	186.080,10	458.458,68
Outras Transferências Correntes	8.234.118,34	3.521.267,30	3.744.829,96
Demais Receitas Correntes	220.319,05	104.332,26	104.592,77
Dívida Ativa	37.926,08	8.421,54	8.726,05
Diversas Receitas Correntes	182.392,97	95.910,72	95.866,72
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.150.000,00	694.950,00	585.471,45
Operações de Crédito (III)	1.380.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	770.000,00	694.950,00	585.471,45
Convênios	0,00	694.950,00	166.890,26
Outras Transferências de Capital	770.000,00	0,00	418.581,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	770.000,00	694.950,00	585.471,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	28.222.228,97	13.033.840,11	12.747.210,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	24.606.695,67	11.911.212,11	12.230.312,63	11.706.722,71	12.150.553,74
Pessoal e Encargos Sociais	13.358.171,91	6.903.286,56	6.590.262,69	6.903.286,56	6.573.184,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.241.023,76	5.007.925,55	5.640.049,94	4.803.436,15	5.577.369,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	24.599.195,67	11.911.212,11	12.230.312,63	11.706.722,71	12.150.553,74
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.472.003,90	891.635,46	716.419,00	738.354,06	441.405,97
Investimentos	4.149.801,62	729.967,16	643.886,70	576.685,76	368.873,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	322.202,28	161.668,30	72.532,30	161.668,30	72.532,30
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.149.801,62	729.967,16	643.886,70	576.685,76	368.873,67
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XVI)	267.630,00	-	-	-	-
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	29.016.627,29	12.641.179,27	12.874.199,33	12.283.408,47	12.519.427,41
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-794.398,32	392.660,84	-126.989,21	750.431,64	227.782,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	384.834,34	-	382.784,34	0,00
Superávit Financeiro	-	384.834,34	-	382.784,34	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	9.133.882,92

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:32013D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DASERRA

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.008.586,26	1.008.586,26	405.301,88	40,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	195.392,68	195.392,68	15.761,21	8,07
1.1.1- IPTU	156.192,60	156.192,60	8.564,90	5,48
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	39.200,08	39.200,08	7.196,31	18,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	160.674,63	45,91
1.2.1- ITBI	350.000,00	350.000,00	160.674,63	45,91
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	322.788,58	322.788,58	132.862,83	41,16
1.3.1- ISS	317.889,58	317.889,58	132.266,09	41,61
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	4.899,00	4.899,00	596,74	12,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	140.405,00	140.405,00	96.003,21	68,38
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.862.744,60	17.862.744,60	8.109.194,22	45,40
2.1- Cota-Parte FPM	10.436.943,00	10.436.943,00	4.564.385,36	43,73
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.856.943,00	9.856.943,00	4.564.385,36	46,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.480.000,00	6.480.000,00	3.067.823,19	47,34
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	49.001,60	49.001,60	20.248,26	41,32
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	106.804,00	106.804,00	41.000,41	38,39
2.5- Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	38.626,41	10,73
2.6- Cota-Parte IPVA	429.996,00	429.996,00	377.110,59	87,70
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	18.871.330,86	18.871.330,86	8.514.496,10	45,12
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	12.125,00	50.663,52	417,84
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	12.125,00	12.125,00	50.663,52	417,84
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	384.800,00	384.800,00	186.080,10	48,36
6.1- Transferências de Convênios	384.800,00	384.800,00	186.080,10	48,36
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	3.741.486,53	3.741.486,53	1.734.049,99	46,35
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.138.411,53	4.138.411,53	1.970.793,61	47,62
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	1.856.451,40	1.856.451,40	886.200,11	47,74
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.620.000,00	1.620.000,00	766.955,69	47,34
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.250,40	12.250,40	5.062,02	41,32
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	26.702,00	26.702,00	10.250,00	38,39
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	90.000,00	90.000,00	9.656,51	10,73
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	107.499,00	107.499,00	94.275,89	87,70
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.77_5.696,00	3.775.696,00	1.982.321,90	52,50
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.775.696,00	3.775.696,00	1.982.321,90	52,50
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.919.244,60	1.919.244,60	1.096.121,79	57,11

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) /(11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14- (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)= (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	13.182,22	11.825,30	89,71	9.775,30	74,16
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	297.818,43	299.107,11	243.436,97	81,39	243.436,97	81,39
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	297.818,43	299.107,11	243.436,97	81,39	243.436,97	81,39
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	297.818,43	312.289,33	255.262,27	81,74	253.212,27	81,08

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.096.121,79
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49)	_
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO 4	_
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (45 j)	17.143,39
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 +33 + 34 + 35)	1.113.265,18
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	-860.052,91
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	_

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)= (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	7.787.990,95	7.526.646,06	3.548.626,42	47,15	3.482.698,04	46,27
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	7.907.990,95	7.646.646,06	3.548.626,42	46,41	3.482.698,04	45,55
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.205.809,38	7.958.935,39	3.803.888,69	47,79	3.735.910,31	46,94

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM2017 (j)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	96.575,60	17.143,39
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	96.575,60	17.143,39
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	1.982.321,90	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.982.321,90	0,00
51- (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00

52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.982.321,90	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:4D04E70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XII - SAÚDE - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.084.627,66	1.084.627,66	433.201,06	39,94
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	183.756,00	183.756,00	10.076,36	5,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	160.674,63	45,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	317.889,58	317.889,58	132.266,09	41,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	188.683,00	188.683,00	122.390,93	64,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.898,00	4.898,00	1.128,46	23,04
Dívida Ativa dos Impostos	30.726,08	30.726,08	5.270,80	17,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.675,00	8.675,00	1.393,79	16,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.603.364,00	21.603.364,00	10.136.490,45	46,92
Cota-Parte FPM	12.321.111,00	12.321.111,00	5.705.481,48	46,31
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	48.282,92	10,73
Cota-Parte IPVA	537.495,00	537.495,00	471.386,48	87,70
Cota-Parte ICMS	8.100.000,00	8.100.000,00	3.834.778,88	47,34
Cota-Parte IPI-Exportação	133.506,00	133.506,00	51.250,41	38,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	61.252,00	61.252,00	25.310,28	41,32
Desoneração ICMS (LC 87/96)	61.252,00	61.252,00	25.310,28	41,32
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.687.991,66	22.687.991,66	10.569.691,51	46,59
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(d)	%(d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.661.775,97	3.661.775,97	1.070.888,16	29,25
Provenientes da União	3.460.756,00	3.460.756,00	808.838,11	23,37
Provenientes dos Estados	130.000,00	130.000,00	213.768,75	164,44
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	71.019,97	71.019,97	48.281,30	67,98
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	414.700,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.661.775,97	3.661.775,97	1.485.588,16	40,57

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.842.850,20	7.002.850,20	3.579.157,14	51,11	3.534.389,97	50,47
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.157.044,20	3.157.044,20	1.677.292,33	53,13	1.677.292,33	53,13
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.685.806,00	3.845.806,00	1.901.864,81	49,45	1.857.097,64	48,29
DESPESAS DE CAPITAL	1.137.504,00	991.923,41	197.830,42	19,94	190.262,42	19,18
Investimentos	1.137.504,00	991.923,41	197.830,42	19,94	190.262,42	19,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.980.354,20	7.994.773,61	3.776.987,56	47,24	3.724.652,39	46,59
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(h)	%(h/IVf)*100	Até o Bimestre(i)	%(i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.460.930,00	3.460.930,00	1.286.908,87	34,07	1.249.341,80	33,54
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	3.460.930,00	3.460.930,00	1.286.908,87	34,07	1.249.341,80	33,54
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	368.286,42	9,75	368.286,42	9,89
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	8.285,41	0,22	8.285,41	0,22
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.460.930,00	3.460.930,00	1.663.480,70	44,04	1.625.913,63	43,65
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.519.424,20	4.533.843,61	2.113.506,86	3,20	2.098.738,76	2,94
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						19,86
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-513.285,03

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	8.285,41	-8.285,41

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre(l)	%(l/Total l)*100	Até Bimestre(m)	%(m/Total m)*100
Atenção Básica	1.868.404,00	1.722.823,41	389.498,77	10,31	379.649,07	10,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.780.809,70	4.001.819,70	2.511.785,81	66,50	2.469.300,34	66,30
Suporte Profilático e Terapêutico	1.903.800,00	1.842.790,00	770.928,38	20,41	770.928,38	20,70
Vigilância Sanitária	427.340,50	427.340,50	104.774,60	2,77	104.774,60	2,81
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.980.354,20	7.994.773,61	3.776.987,56	100,00	3.724.652,39	100,00

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:A6C6E4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2017						SALDO TOTAL (c) = (a + b)		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)							
NADA A DECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

São Jerônimo da Serra, 02/10/2017

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:7261DA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.761.993,72	29.761.993,72	4.324.852,76	14,53	17.664.825,37	59,35	12.097.168,35
RECEITAS CORRENTES	27.611.993,72	27.611.993,72	4.324.852,76	15,66	16.969.875,37	61,46	10.642.118,35
RECEITATRIBUTÁRIA	1.106.052,58	1.106.052,58	168.797,66	15,26	615.847,10	55,68	490.205,48
IMPOSTOS	1.040.328,58	1.040.328,58	156.278,70	15,02	581.686,71	55,91	458.641,87
TAXAS	65.724,00	65.724,00	12.518,96	19,05	34.160,39	51,98	31.563,61
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	10.950,88	6,84	81.792,75	51,12	78.207,25
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	160.000,00	160.000,00	10.950,88	6,84	81.792,75	51,12	78.207,725
RECEITA PATRIMONIAL	159.764,75	159.764,75	80.505,06	50,39	386.637,56	242,00	-226.872,81
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	159.764,75	159.764,75	80.505,06	50,39	386.637,56	242,00	-226.872,81
RECEITADE SERVIÇOS	78.019,97	78.019,97	20.039,71	25,69	69.331,01	88,86	8.688,96

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.965.857,34	25.965.857,34	4.006.087,34	15,43	15.722.753,88	60,55	10.243.103,46
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.581.057,34	25.581.057,34	3.789.294,08	14,81	15.319.880,52	59,89	10.261.176,82
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	384.800,00	384.800,00	216.793,26	56,34	402.873,36	104,70	-18.073,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	142.299,08	142.299,08	38.472,11	27,04	93.513,07	65,72	48.786,01
MULTAS E JUROS DE MORA	15.873,00	15.873,00	7.637,43	48,12	12.109,38	76,29	3.763,62
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	88.500,00	88.500,00	9.561,79	10,80	51.709,26	58,43	36.790,74
RECEITADADÍVIDAATIVA	37.926,08	37.926,08	21.272,89	56,09	29.694,43	78,30	8.231,65
RECEITAS DE CAPITAL	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	694.950,00	32,32	1.455.050,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	694.950,00	90,25	75.050,000
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	694.950,00	0,00	-694.950,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.761.993,72	29.761.993,72	4.324.852,76	14,53	17.664.825,37	59,35	12.097.168,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraÇÕES DE Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COntratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPErações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MObiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.761.993,72	29.761.993,72	4.324.852,76	14,53	17.664.825,37	59,35	12.097.168,35
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL(VII) = (V + VI)	29.761.993,72	29.761.993,72	4.324.852,76	14,53	17.664.825,37	59,35	12.097.168,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	853.631,61	—	—	470.951,73	—	—
Superávit Financeiro	—	853.631,61	—	—	470.951,73	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGASATÉ O (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.276.993,72	30.011.580,62	4.234.039,98	17.036.887,55	12.974.693,07	4.191.618,42	16.636.695,19	13.374.885,43	14.789.164,20
DESPESAS CORRENTES	24.324.906,44	25.363.351,15	4.100.037,69	16.011.249,80	9.352.101,35	4.143.756,79	15.850.479,50	9.512.871,65	14.050.148,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.964.233,47	14.088.472,34	2.303.384,09	9.206.670,65	4.881.801,69	2.303.384,09	9.206.670,65	4.881.801,69	8.051.714,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.353.172,97	11.267.378,81	1.796.653,60	6.804.579,15	4.462.799,66	1.840.372,70	6.643.808,85	4.623.569,96	5.998.433,31
DESPESAS DE CAPITAL	3.684.457,28	4.380.599,47	134.002,29	1.025.637,75	3.354.961,72	47.861,63	786.215,69	3.594.383,78	739.016,02
INVESTIMENTOS	3.362.255,00	4.058.397,19	134.002,29	863.969,45	3.194.427,74	47.861,63	624.547,39	3.433.849,80	577.347,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	322.202,28	322.202,28	0,00	161.668,30	160.533,98	0,00	161.668,30	160.533,98	161.668,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.630,00	267.630,00	0,00	0,00	267.630,00	0,00	0,00	267.630,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.630,00	267.630,00	0,00	0,00	267.630,00	0,00	0,00	267.630,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.276.993,72	30.011.580,62	4.234.039,98	17.036.887,55	12.974.693,07	4.191.618,42	16.636.695,19	13.374.885,43	14.789.164,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.276.993,72	30.011.580,62	4.234.039,98	17.036.887,55	12.974.693,07	4.191.618,42	16.636.695,19	13.374.885,43	14.789.164,20
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	627.937,82	—	—	1.028.130,18	—	2.875.661,17
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.276.993,72	30.011.580,62	4.234.039,98	17.664.825,37	—	4.191.618,42	17.664.825,37	—	17.664.825,37
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:EF289C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO II - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-	28.276.993,72	30.011.580,62	4.234.039,98	17.036.887,55	100,00	12.974.693,07	4.191.618,42	16.636.695,19	100,00	13.374.885,43

ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Judiciária	157.900,00	157.900,00	36.980,64	106.352,31	0,62	51.547,69	36.980,64	106.352,31	0,64	51.547,69
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	157.900,00	157.900,00	36.980,64	106.352,31	0,62	51.547,69	36.980,64	106.352,31	0,64	51.547,69
Administração	4.518.288,83	4.502.040,12	615.020,55	2.692.838,25	15,81	1.809.201,87	630.182,16	2.646.284,78	15,91	1.855.755,34
Planejamento e Orçamento	115.300,00	115.300,00	14.404,80	55.120,20	0,32	60.179,80	14.404,80	55.120,20	0,33	60.179,80
Administração Geral	3.151.687,83	3.034.874,86	442.737,11	1.873.709,95	11,00	1.161.164,91	455.008,02	1.832.120,46	11,01	1.202.754,40
Administração Financeira	714.600,00	727.851,29	79.546,83	366.249,56	2,15	361.601,73	82.437,53	361.285,58	2,17	366.565,71
Controle Interno	70.900,00	70.900,00	9.870,40	39.481,60	0,23	31.418,40	9.870,40	39.481,60	0,24	31.418,40
Formação de Recursos Humanos	214.101,00	274.101,00	15.144,34	173.863,48	1,02	100.237,52	15.144,34	173.863,48	1,05	100.237,52
Administração de Receitas	251.700,00	279.012,97	53.317,07	184.413,46	1,08	94.599,51	53.317,07	184.413,46	1,11	94.599,51
Assistência Social	1.243.950,00	1.644.417,23	188.526,28	795.733,66	4,67	848.683,57	187.229,97	643.135,18	3,87	1.001.282,05
Assistência ao Idoso	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	196.450,00	225.504,76	25.679,17	125.384,68	0,74	100.120,08	31.056,56	119.976,85	0,72	105.527,91
Assistência Comunitária	1.040.000,00	1.411.412,47	162.847,11	670.348,98	3,93	741.063,49	156.173,41	523.158,33	3,14	888.254,14
Saúde	7.980.354,20	8.094.273,61	1.350.001,56	5.126.989,12	30,09	2.967.284,49	1.261.337,02	4.985.989,41	29,97	3.108.284,20
Atenção Básica	1.868.404,00	1.637.663,69	141.988,70	531.487,47	3,12	1.106.176,22	83.582,84	463.231,91	2,78	1.174.431,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.780.809,70	4.181.894,73	876.311,80	3.388.097,61	19,89	793.797,12	868.897,92	3.338.198,26	20,07	843.696,47
Suporte Profilático e Terapêutico	1.903.800,00	1.855.926,29	272.395,22	1.043.323,60	6,12	812.602,69	272.395,22	1.043.323,60	6,27	812.602,69
Vigilância Sanitária	427.340,50	418.788,90	59.305,84	164.080,44	0,96	254.708,46	36.461,04	141.235,64	0,85	277.553,26
Trabalho	488.060,00	488.060,00	129.703,30	365.789,20	2,15	122.270,80	129.703,30	365.789,20	2,20	122.270,80
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	488.060,00	488.060,00	129.703,30	365.789,20	2,15	122.270,80	129.703,30	365.789,20	2,20	122.270,80
Educação	8.489.866,00	9.156.436,93	1.462.551,84	5.935.127,02	34,84	3.221.309,91	1.506.833,72	5.911.430,52	35,53	3.245.006,41
Ensino Fundamental	7.557.197,00	8.127.410,61	1.370.808,93	5.478.923,03	32,16	2.648.487,58	1.412.290,34	5.460.407,38	32,82	2.667.003,23
Ensino Médio	398.800,00	398.800,00	53.830,51	206.530,62	1,21	192.269,38	53.830,51	206.530,62	1,24	192.269,38
Ensino Superior	209.355,00	209.355,00	3.946,25	19.731,25	0,12	189.623,75	3.946,25	19.731,25	0,12	189.623,75
Educação Infantil	302.464,00	398.821,32	33.966,15	229.942,12	1,35	168.879,20	36.766,62	224.761,27	1,35	174.060,05
Educação de Jovens e Adultos	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	22.050,00
Cultura	66.500,00	68.995,00	8.592,72	34.267,37	0,20	34.727,63	8.592,72	34.267,37	0,21	34.727,63
Difusão Cultural	66.500,00	68.995,00	8.592,72	34.267,37	0,20	34.727,63	8.592,72	34.267,37	0,21	34.727,63
Direitos da Cidadania	123.300,00	123.300,00	19.787,60	71.282,03	0,42	52.017,97	19.787,60	71.282,03	0,43	52.017,97
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	123.300,00	123.300,00	19.787,60	71.282,03	0,42	52.017,97	19.787,60	71.282,03	0,43	52.017,97

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.276.993,72	30.011.580,62	4.234.039,98	17.036.887,55	100,00	12.974.693,07	4.191.618,42	16.636.695,19	100,00	13.374.885,43
Urbanismo	3.158.591,41	3.393.095,63	309.923,71	1.062.540,23	6,24	2.330.555,40	315.923,71	1.048.245,23	6,30	2.344.850,40
Infra-Estrutura Urbana	1.646.918,78	1.646.918,78	29.693,20	59.126,13	0,35	1.587.792,65	29.693,20	59.126,13	0,36	1.587.792,65
Serviços Urbanos	1.511.672,63	1.746.176,85	280.230,51	1.003.414,10	5,89	742.762,75	286.230,51	989.119,10	5,95	757.057,75
Habitação	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Habitação Urbana	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Saneamento	13.000,00	253.726,71	0,00	59.314,29	0,35	194.412,42	0,00	59.314,29	0,36	194.412,42
Saneamento Básico Urbano	13.000,00	253.726,71	0,00	59.314,29	0,35	194.412,42	0,00	59.314,29	0,36	194.412,42
Gestão Ambiental	537.800,00	537.800,00	56.578,90	223.027,60	1,31	314.772,40	56.578,90	223.027,60	1,34	314.772,40
Preservação e Conservação Ambiental	496.800,00	496.800,00	56.578,90	223.027,60	1,31	273.772,40	56.578,90	223.027,60	1,34	273.772,40
Controle Ambiental	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Agricultura	280.000,00	526.894,34	2.320,66	179.584,85	1,05	347.309,49	-15.583,54	161.680,65	0,97	365.213,69
Promoção da Produção Vegetal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Extensão Rural	106.000,00	203.500,00	18.953,92	141.914,00	0,83	61.586,00	1.049,72	124.009,80	0,75	79.490,20
Promoção da Produção Agropecuária	144.000,00	293.394,34	-16.633,26	37.670,85	0,22	255.723,49	-16.633,26	37.670,85	0,23	255.723,49
Comércio e Serviços	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Turismo	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Transporte	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transporte Rodoviário	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Desporto e Lazer	144.551,00	142.056,00	14.984,76	66.103,48	0,39	75.952,52	14.984,76	61.958,48	0,37	80.097,52
Desporto Comunitário	144.551,00	142.056,00	14.984,76	66.103,48	0,39	75.952,52	14.984,76	61.958,48	0,37	80.097,52
Encargos Especiais	736.202,28	583.955,05	39.067,46	317.938,14	1,87	266.016,91	39.067,46	317.938,14	1,91	266.016,91
Refinanciamento da Dívida Interna	291.702,28	291.702,28	0,00	161.668,30	0,95	130.033,98	0,00	161.668,30	0,97	130.033,98
Serviço da Dívida Interna	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Outros Encargos Especiais	406.500,00	254.252,77	39.067,46	156.269,84	0,92	97.982,93	39.067,46	156.269,84	0,94	97.982,93

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.276.993,72	30.011.580,62	4.234.039,98	17.036.887,55	100,00	12.974.693,07	4.191.618,42	16.636.695,19	100,00	13.374.885,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.630,00	267.630,00	0,00	0,00	0,00	267.630,00	0,00	0,00	0,00	267.630,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.276.993,72	30.011.580,62	4.234.039,98	17.036.887,55	100,00	12.974.693,07	4.191.618,42	16.636.695,19	100,00	13.374.885,43

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:2629BE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Consolidação Administração Direta

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita deAporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:104DCB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIROAAGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL SAO JERONIMO DASERRA

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.008.586,26	1.008.586,26	569.700,36	56,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	195.392,68	195.392,68	52.884,74	27,07
1.1.1- IPTU	156.192,60	156.192,60	25.434,68	16,28
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	39.200,08	39.200,08	27.450,06	70,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	221.423,52	63,26
1.2.1- ITBI	350.000,00	350.000,00	220.966,40	63,13
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI		0,00	457,12	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	322.788,58	322.788,58	169.589,44	52,54
1.3.1- ISS	317.889,58	317.889,58	168.813,37	53,10
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	4.899,00	4.899,00	776,07	15,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	140.405,00	140.405,00	125.802,66	89,60
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.862.744,60	17.862.744,60	10.861.081,69	60,80
2.1- Cota-Parte FPM	10.436.943,00	10.436.943,00	6.285.631,89	60,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.856.943,00	9.856.943,00	5.799.605,22	58,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	580.000,00	580.000,00	486.026,67	83,80
2.2- Cota-Parte ICMS	6.480.000,00	6.480.000,00	4.035.672,53	62,28
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	49.001,60	49.001,60	26.997,68	55,10
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	106.804,00	106.804,00	55.699,77	52,15
2.5- Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	45.205,56	12,56
2.6- Cota-Parte IPVA	429.996,00	429.996,00	411.874,26	95,79
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	18.871.330,86	18.871.330,86	11.430.782,05	60,57
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO		0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		12.125,00	75.995,28	626,77
5.1- Transferências do Salário-Educação		0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE		0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE		0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE		0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	12.125,00	12.125,00	75.995,28	626,77
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	384.800,00	384.800,00	252.873,36	65,72
6.1- Transferências de Convênios	384.800,00	384.800,00	252.873,36	65,72
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	3.741.486,53	3.741.486,53	2.141.430,99	57,23
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.138.411,53	4.138.411,53	2.470.299,63	59,69
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	1.856.451,40	1.856.451,40	1.143.859,89	61,62
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)		0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.620.000,00	1.620.000,00	1.008.917,98	62,28
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.250,40	12.250,40	6.749,36	55,10
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	26.702,00	26.702,00	13.924,81	52,15
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	90.000,00	90.000,00	11.301,28	12,56
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	107.499,00	107.499,00	102.966,46	95,78
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.77_5.696,00	3.775.696,00	2.528.731,84	66,97
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.775.696,00	3.775.696,00	2.528.731,84	66,97
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.919.244,60	1.919.244,60	1.384.871,95	72,16
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB						
16.1 - FUNDEB 60%						
16.2 - FUNDEB 40%						
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)						0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						0,00

19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM ARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	13.182,22	11.825,30	89,71	11.825,30	89,71
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	297.818,43	339.653,87	328.903,45	96,83	327.221,45	96,34
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	297.818,43	339.653,87	328.903,45	96,83	327.221,45	96,34
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	297.818,43	352.836,09	340.728,75	96,57	339.046,75	96,09

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.384.871,95
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49)	_
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO 4	_
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (45 j)	23.858,06
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.408.730,01
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	-1.069.683,26
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	_

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	48.722,79	15.772,00	32,37	15.772,00	32,37
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	7.787.990,95	7.867.804,47	4.660.701,69	59,24	4.638.687,19	58,96
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	7.907.990,95	7.916.527,26	4.676.473,69	59,07	4.654.459,19	58,79
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.205.809,38	8.269.363,35	5.017.202,44	60,67	4.993.505,94	60,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	89.860,93	23.858,06
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	89.860,93	23.858,06
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	2.528.731,84	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.528.731,84	0,00
51- (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.528.731,84	0,00

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:216B8793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO A APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.084.627,66	1.084.627,66	610.369,96	56,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	183.756,00	183.756,00	29.923,15	16,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	220.966,40	63,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	317.889,58	317.889,58	168.813,37	53,10
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	188.683,00	188.683,00	161.983,79	85,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.898,00	4.898,00	1.786,50	36,47
Dívida Ativa dos Impostos	30.726,08	30.726,08	20.675,65	67,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.675,00	8.675,00	6.221,10	71,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.603.364,00	21.603.364,00	12.968.815,92	60,03
Cota-Parte FPM	12.321.111,00	12.321.111,00	7.249.506,23	58,84
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	56.506,84	12,56
Cota-Parte IPVA	537.495,00	537.495,00	514.840,72	95,79
Cota-Parte ICMS	8.100.000,00	8.100.000,00	5.044.590,51	62,28
Cota-Parte IPI-Exportação	133.506,00	133.506,00	69.624,58	52,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	61.252,00	61.252,00	33.747,04	55,10
Desoneração ICMS (LC 87/96)	61.252,00	61.252,00	33.747,04	55,10
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.687.991,66	22.687.991,66	13.579.185,88	59,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.661.775,97	3.661.775,97	1.435.232,58	39,19
Provenientes da União	3.460.756,00	3.460.756,00	1.087.671,57	31,43
Provenientes dos Estados	130.000,00	130.000,00	279.440,00	214,95
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	71.019,97	71.019,97	68.121,01	95,92
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	414.700,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.661.775,97	3.661.775,97	1.849.932,58	50,52

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.842.850,20	7.187.509,92	4.844.134,65	67,40	4.769.108,80	66,35
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.157.044,20	3.283.850,56	2.247.937,48	68,45	2.247.937,48	68,45
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.685.806,00	3.903.659,36	2.596.197,17	66,51	2.521.171,32	64,58
DESPESAS DE CAPITAL	1.137.504,00	906.763,69	282.854,47	31,19	216.880,61	23,92
Investimentos	1.137.504,00	906.763,69	282.854,47	31,19	216.880,61	23,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.980.354,20	8.094.273,61	5.126.989,12	63,34	4.985.989,41	61,60
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.460.930,00	3.560.430,00	1.804.717,72	35,20	1.688.516,31	33,87
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	3.460.930,00	3.560.430,00	1.804.717,72	35,20	1.688.516,31	33,87
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	341.522,25	6,66	341.522,25	6,85
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	32.925,47	0,64	32.925,47	0,66
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.460.930,00	3.560.430,00	2.179.165,44	42,50	2.062.964,03	41,38
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.519.424,20	4.533.843,61	2.947.823,68	20,84	2.923.025,38	20,22

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,53
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-886.147,50
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA NO LIMITE	CONSIDERADA
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	32.925,47	-32.925,47
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	1.868.404,00	1.637.663,69	531.487,47	10,37	463.231,91	9,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.780.809,70	4.181.894,73	3.388.097,61	66,08	3.338.198,26	66,95
Suporte Profilático e Terapêutico	1.903.800,00	1.855.926,29	1.043.323,60	20,35	1.043.323,60	20,93
Vigilância Sanitária	427.340,50	418.788,90	164.080,44	3,20	141.235,64	2,83
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.980.354,20	8.094.273,61	5.126.989,12	100,00	4.985.989,41	100,00

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:5C4D4FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

São Jerônimo da Serra, 31/10/2017

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:CBF333D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO - 4º BIMESTRE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	29.761.993,72
Previsão Atualizada	—	29.761.993,72
Receitas Realizadas	4.324.852,76	17.664.825,37
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	470.951,73
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	28.276.993,72
Créditos Adicionais	—	1.734.586,90
Dotação Atualizada	—	30.011.580,62
Despesas Empenhadas	4.234.039,98	17.036.887,55
Despesas Liquidadas	4.191.618,42	16.636.695,19
Superavit Orçamentário	—	1.028.130,18
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.234.039,98	17.036.887,55
Despesas Liquidadas	4.191.618,42	16.636.695,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		26.230.768,82
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00

Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-980.166,96	0,00
Resultado Primário		0,00	803.160,92	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	532.407,59	19.523,21	63.058,23	449.826,15
EXECUTIVO	532.407,59	19.523,21	63.058,23	449.826,15
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	4.413.360,19	428.847,04	2.052.067,80	1.932.445,35
EXECUTIVO	4.413.360,19	428.847,04	2.052.067,80	1.932.445,35
TOTAL:	4.945.767,78	448.370,25	2.115.126,03	2.382.271,50
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		4.021.339,14	25%	28,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.547.579,39	60%	100,75
Empenhadas		4.195.679,64		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	1.380.000,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Despesa de Capital Líquida			786.215,69	3.594.383,78
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.923.025,38	15,00	21,53
Liquidadas		2.923.025,38		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:A0E32FF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

VALDELI JOSÉ VIDAL – EPP – CNPJ 06.132.298/0001-70

LOTE 01 - MATERIAIS PARA LAVANDERIA E HIGIENE E LIMPEZA CLÍNICA						
ITEM	**UNIDADE**	**QTDE**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BALDE	3	Detergente neutro concentrado para lavar roupas, indicado para lavagem e remoção de sujidade de tecidos finos, delicados, sensíveis a produtos alcalino; auxilia os produtos alcalinos na pré-lavagem e lavagem de roupas com sujidade pesada; umectação na primeira etapa do processo de lavagem para sujidade pesada. Aspecto: pasta fluída; pH (sol. aquosa 1%): 6,5 a 7,5. Composição: álcool graxo etoxilado, dodecilbenzeno sulfanato de sódio, neutralizantes, espessante, conservante, corante, fragrância e água. diluição: 4 a 6 gramas do produto por cada quilo de roupa seca. embalagem (balde) com 20kg.	PLAXMATIC ECOLAUNDRY	960,00	2.880,00
2	BOMBONA	3	Detergente de uso profissional para umectação das roupas, indicado para uso em lavanderias comerciais e industriais para tratamento têxtil, pode ser utilizado como umectante para abertura de costura em caixas d'água, como desengordurante em processos de beneficiamento e também como detergente na remoção de resíduos de pedra após a estonagem. Aspecto: líquido viscoso; pH (solução aquosa 1%): 9,0 a 9,6. Composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, neutralizantes, coadjuvante, corante, espessante, fragrância, conservante, sequestrantes, tensoativo não iônico e água. Diluição: 6 a 30 gramas do produto por quilo de roupa seca. Embalagem (bombona) de 50 litros.	PLAXMATIC 1	1.180,00	3.540,00
3	BOMBONA	4	Detergente para pré-lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster/algodão, indicado para pré-lavagem e lavagem de roupas brancas e de cores firmes de algodão e poliéster/algodão. Efetivo em todos os níveis de sujidade. Aspecto: líquido límpido; pH (puro): 12,5 a 12,5. Composição: tensoativos não-iônicos, alcalinizantes, branqueador óptico, corante, sequestrante, solubilizante, tensoativo aniônico e água. Diluição: 4 a 12 ml do produto por quilo de roupa seca. Embalagem (bombona) de 25 litros.	PLAXMATIC 2R	1.250,00	5.000,00
4	BOMBONA	3	Desinfetante para roupas e tecidos, também dindicado para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão, eficiente na remoção de manchas pigmentadas de sucos, chás, café, etc. Indicado par auso em lavanderias hoteleiras, comerciais e industriais. Aspecto: líquido límpido; pH	PLAXMATIC 5	840,00	2.520,00

			(puro) 12 a 13. Composição: princípio ativo: hipoclorito de sódio - teor de cloro ativo: 11% p/p Cl2 (ao final do prazo de validade - teor de cloro ativo: mín. 7,491% p/p Cl20. Dilução: 3,6 a 14 ml do produto por quilo de roupa seca. Embalagem (bombona) de 50 litros.			
5	BOMBONA	4	Neutralizador de resíduos alcalinos e de alvejantes químicos em todos os tipos de tecidos. Indicado para uso nas lavanderias hospitalares, hoteleiras, comerciais e industriais. Aspecto líquido límpiodo; pH (puro) 3,5 a 4,5. Composição: bissulfato de sódio. Diluição: 1,0 a 3,0 ml do produto por quilo de roupa seca. Embalagem (bombona) de 25 litros.	PLAX	840,00	3.360,00
6	BOMBONA	4	Amaciante de tecido e roupas, amacia e perfuma tecidos e fibras naturais e sintéticas. Sua aplicação elimina aspereza das roupas tornando-as confortáveis ao uso. Facilita a calandragem e a remoção de água na centrifugação. Aspecto: líquido opaco; pH (puro) 2,8 a 4,0. Composição: éter de dialquil amônico, corante, fragrância, conservante e água. Diluição: 2,5 a 5 ml do produto por quilo de roupa seca. Embalagem (bombona) com 25 litros.	PLAX SOFT 2R	580,00	2.320,00
7	BOMBONA	15	Detergente líquido para limpeza de pisos, concentrado com alta formação de espuma, indicado para limpeza diária de pisos laváveis, com ou sem tratamento. Agradável odor de pinho. Aspecto: líquido estruturado; pH (puro) 7,9 a 8,9. Composição: dodecilbenzenossulfanato de sódio, corantes, neutralizante, óleo de pinho, conservante, sequestrante, tensoativo não iônico e água. Diluição: 1 litro do produto para 49 a 99 litros de água. Embalagem (bombona) com 5 litros.	SLIMPINE	120,00	1.800,00
8	BOMBONA	2	Detergente amoniacado para limpeza pesa com alto poder desengordurante e desengraxante, indicado para limpeza de pisos e outras superfícies laváveis. Aspecto: líquido viscoso; pH (puro) 9,5 a 10,5. Composição: dodecilbenzenossulfonato de monoetanolamina, sabão de ácidos graxos, coadjuvantes, fragrância, sequestrantes, solubilizante e água. Diluição: 1 litro do produto para 49 a 99 litros de água. Embalagem (bombona) com 5 litros.	PLAX	110,00	220,00
9	BOMBONA	16	Desinfetante para uso geral, indicado para desinfecção e limpeza de superfícies laváveis, como: pisos, louças e metais sanitários, portas, paredes, ralos e superfícies em geral. Aspecto: líquido límpido viscoso; pH 7,5 a 9,5. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônico, corante, perfume, sequestrante, tensoativo não-iônico e água. Princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônico - 0,8%. Diluição: limpeza geral - 1 litro do produto para 19 a 49 litros de água; desinfecção - 1 litro produto para 13 litros de água. Embalagem (bombona) com 5 litros.	PLAXCID	110,00	1.760,00
10	BOMBONA	12	Detergente de uso geral de composição balanceada, contendo aditivos especiais com propriedades dispersivas, promovendo desta forma uma limpeza rápida e eficiente. Econômico e eficiente na lavagem de paredes, pisos, azulejos e equipamentos, e na limpeza geral para todos os tipos de superfícies. Aspecto: líquido viscoso opaco; pH (sol. aquosa 1%) 9,0 - 9,6. Composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, corante, conservante, sequestrantes, coadjuvantes, espessante e água. Diluição: 1 a 5 litros do produto para 100 litros de água. embalagem (bombona) com 5 litros.	LIEX PLUS	135,00	1.620,00
11	BOMBONA	12	Detergente neutro concentrado para lavar louças, indicado para lavagem manual de louças e limpeza geral, não agride as mãos quandoutilizado dentro da concentração indicada, econômico no uso, remove gorduras e óleos por possuir uma formulação com excelente ação tensoativa. Aspecto: líquido viscoso; pH (sol. 1%) 6,5 a 7,5. Composição: dodecilbenzeno sulfanato de sódio, corantes, espessante, tamponante, conservante, solubilizante, neutralizante e água. Diluição: 5 a 10 litros do produto para 100 litros de água. Embalagem (bombona) com 5 litros.	SLIMPLUS	110,00	1.320,00
12	BOMBONA	5	Detergente desincrustante alcalino para limpeza de equipamentos de ação inoxidável que acumular gordura carbonizada, tais como fornos, fogões, grelhas, chapas e fritadeiras. Aspecto: líquido límpido; pH (puro) 12,5 a 13,5. Composição: hidróxido de sódio, tensoativo não iônico, solubilizante, corante e água. Princípio ativo: hidróxido de sódio. diluição: 30 ml do produto para 700 ml de água. Embalagem (bombona) de 5 litros.	PLAXGRIL	240,00	1.200,00
13	BOMBONA	6	Detergente limpa vidros e multiuso que dissolve rapidamente gorduras, sujidades, películas deixadas por sabões, marcas de dedos e resíduos de fumaça. Limpa e seca rapidamente. Recomendado também para superfícies laváveis, tais como peças cromadas, aço inoxidável, pias, acessórios de banheiro e fórmicas. embalagem inviolável, o que evita que o operador entre em contato com o produto puro, e evita o desperdício. Aspecto: líquido límpido; pH (puro) 6,0 a 8,0. Composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, agente corretor de pH, corante, conservante e água. diluição: 1 litro do produto para 40 litros de água. Embalagem (bombona) de 5 litros.	PLAX	540,00	3.240,00
14	FRASCO	6	Desinfetante limpador para ambientes hospitalares formulado a base de peróxido de hidrogênio acelerado. Pode ser utilizado como desinfetante de nível intermediário, ou como limpador e desinfetante de superfícies fixas em uma única etapa. Amplo espectro de ação bactericida, fungicida, virucida e tuberculicida. Aspecto: líquido límpido incolor; pH (puro) 2,5 a 3,5. Composição: peróxido de hidrogênio, tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solvente, aditivo, agente de controle de pH, acidificante, alcalinizante e água deionizada. Pronto para uso, que dispensa a diluição do produto e facilita a utilização do mesmo. embalagem (frasco) de 940 ml.	DESINFETANTE CLORADO LIEX	52,00	312,00
TOTAL						**31.092,00**

Valor total do fornecedor: R$ 31.092,00 (trinta e um mil e noventa e dois reais).

Desclassificações:
NÃO HOUVE

Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 31 de outubro de 2017.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:37CC1A2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 02/2017

SÚMULA: Altera o Anexo III – Quadro III – Parâmetros de Ocupação do Solo Urbano e o Anexo IV – Mapa do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano do Distrito Sede, da Lei Complementar Municipal nº. 02/2010 – Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Turvo.

EU JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Turvo-PR,aprovoue eu sancionoa seguinte Lei:

Art. 1º -Fica alterado o Anexo III – Quadro III – Parâmetros de Ocupação do Solo Urbano e o Anexo IV – Mapa do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano do Distrito Sede, da Lei Complementar Municipal nº. 02/2010 – Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Turvo.

Art. 2º -As alterações previstas no artigo 1º, conforme tabela atualizada e mapa em anexo, consistem especificamente no seguinte:

- Alteração na coluna “Área Mínima”:
Zona de Uso Misto - ZUM – passando de 300 m2 para 250 m2;
Zona Residencial I – ZR1 – passando de 250 m2 para 150 m2;
Zona Residencial II – ZR2 – passando de 220 m2 para 150 m2.
- Alteração na coluna “Testada Mínima”:
Zona Residencial I – ZR1 – passando de 12 metros para 10 metros;
Zona Residencial II – ZR2 – passando de 14 metros para 7 metros;
Zona Especial deInteresse Social – ZEIS – passando de 8 metros para 7 metros.
- Alteração na coluna “Taxa de Ocupação Máxima (%)”:
Zona de Comércio de Serviços – ZCS – passando de 60 para 70;
Zona de Uso Misto – ZUM – passando de 50 para 70;
- Mudança nas observações do Anexo III - Quadro III:
Observação (*4) – Referida observação alocada na coluna “Recuo Frontal”, passa a vigorar na coluna “Testada Mínima”;
Observação (*7) – Referida observação alocada na coluna “Afastamentos” passa a vigorar na coluna “Altura Máxima”;
Observação (*9) - Será permitida a construção nas divisas laterais, desde que sem aberturas e com no máximo dois pavimentos (máximo 7 metros).
Observação (*10) – O recuo frontal nas vias marginais às rodovias deverá contar a partir da faixa de domínio e faixa não edificável.
Observação (*11) – Poderá ser edificada no alinhamento predial, ou seja, sem recuo frontal, a construção que:
- Tenha finalidade mista residencial e comercial, e/ou serviços, desde que haja área de estacionamento interno conforme Art. 29 da Lei de Uso e Ocupação do Solo.
- Tenha finalidade de habitação coletiva, desde que o pavimento térreo seja destinado à área de estacionamento, recreação e áreas de uso comum (Hall de acesso, escada, elevadores, guarita, etc.).
- Mudança do Anexo IV – Mapa do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano do Distrito Sede:
Expansão da Zona Residencial II, conforme mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Distrito Sede;
Implantação de área delimitada como domínio do DER;
Retificação da Zona de Comércio e Serviços respeitando os limites da faixa de domínio do DER;
Inserção da Zona Industrial II, contemplando a área do Parque Industrial Antônio Bettega;
Inserção de áreas de Zona de Restrição à Ocupação
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR,em31deoutubrode 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR N°. 02/2017

ANEXO IV – Mapa de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano do Distrito Sede

ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR N°. 02/2017

ANEXO III – QUADRO III – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Zonas		Taxa de Ocupação Máxima (%)	Coeficiente de Aproveitamento Máximo (*8) (*2)	Altura Máxima (Nº de Pav.)	Área Mínima (m²)	Testada Mínima (m) (*4)	Recuo Frontal	Afastamentos	Taxa de Permeabilidade (%)
ZC	Zona Central	70 (*7)	3,0 (*2)	6	250	10	3 (*8)	1,5 (*1)	20
ZCS	Zona de Comércio e Serviços	70	2	4	450	15	15	4	25
ZUM	Zona de Uso Misto	70	2(*3)	4 (*7)	250	10	5	1,5 (*1)	25
ZR 1	Zona Residencial 1	50	2	2	150	10	3	2 (*9)	25
ZR 2	Zona Residencial 2	50	2	3	150	7	3	2 (*9)	25
ZEIS	Zona Especial de Interesse Social (*5)	50	1	2	125	7	3	1,5	20
ZI I	Zona Industrial I	50	2	-	2000	25	15	Soma=7,00	25
ZI II	Zona Industrial II	50	2	-	2000	25	15	Soma=7,00	25
ZRO	Zona de Restrição a Ocupação (*6)	30	1	2	600	15	5	1,5	30
ZP	Zona Parque	-	-	-	-	-	-	-	-
ZEPP	Zona Especial de Preservação Permanente(*6)	-	-	-	-	-	-	-	-

OBSERVAÇÕES:
(*1). Será permitida a construção nas divisas laterais, desde que sem aberturas e com no máximo quatro pavimentos (máximo 14 metros de altura).
(*2). Áreas destinadas para estacionamentos e garagens não serão computadas no coeficiente de aproveitamento.
(*3). Os lotes já existentes terão subdivisão conforme ZUM, com área mínima de 300,00 m².
(*4). A testada mínima de lotes de esquina será sempre acrescida de 5m para subdivisão de lotes novos.
(*5). Os parâmetros das ZEIS são validos para empreendimento a serem implantados (novos loteamentos para a população de baixa renda ou relocação). Para o caso de regularização de áreas estes parâmetros não possuem validade, devendo então ser definidos em legislação específica.
(*6). A liberação de usos nessas zonas deverá passar por prévia anuência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente.
(*7). No caso de construções com altura superior a 14,00 metros será considerada a fórmula SA= H/6, onde SA é igual à soma dos afastamentos das divisas laterais e H é igual à altura total da edificação.
(*8). Será considerado o Coeficiente de Aproveitamento mínimo de 5% para efeito de classificação de imóveis segundo os critérios definidos na Lei do Plano Diretor Municipal.
(*9). Será permitida a construção nas divisas laterais, desde que sem aberturas e com no máximo dois pavimentos (máximo 7 metros).
(*10). O recuo frontal nas vias marginais às rodovias deverá contar a partir da faixa de domínio e faixa não edificável.
(*11). Poderá ser edificada no alinhamento predial, ou seja, sem recuo frontal, a construção que:
·Tenha finalidade mista residencial e comercial, e/ou serviços, desde que haja área de estacionamento interno conforme Art. 29 da Lei de Uso e Ocupação do Solo.
·Tenha finalidade de habitação coletiva, desde que o pavimento térreo seja destinado à área de estacionamento, recreação e áreas de uso comum (Hall de acesso, escada, elevadores, guarita, etc.).

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:B5232A28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 342/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALESSANDRA WOLF JORDÃO	2016/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/10/2017 A 08/11/2017 + 10 DIAS REMUNERADAS
ANDERSON DA SILVA MOREIRA	2016/2017	SERVENTE	16/10/2017 A 04/11/2017 + 10 DIAS REMUNERADAS
ANDERSON RENAN PACHECO	2016/2017	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	30/10/2017 A 18/11/2017 + 10 DIAS REMUNERADAS
ANGELA TAVARES MARTINS	2016/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/10/2017 A 16/11/2017
ARTUR MARCOS PAVAN	2016/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/11/2017 A 29/11/2017+ 10 DIAS REMUNERADAS
CAMILA BREGINSKI	2015/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/10/2017 A 21/11/2017
CASSIA SILENE DOZORSKI	2014/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/10/2017 A 04/11/2017 + 10 DIAS REMUNERADAS
FRANCISCO OSMAIR SONEGO	2015/2016	TECNICO EM CONTABILIDADE	18/10/2017 A 06/11/2017 + 10 DIAS REMUNERADAS
JESSICA CAROLINE BINDEMANN	2016/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/09/2017 A 30/09/2017 + 10 DIAS REMUNERADAS
JOÃO ANDERSON DE FRANÇA RIBEIRO	2015/2016	MOTORISTA	23/10/2017 A 11/11/2017 + 10 DIAS REMUNERADAS
LECIR KONKEL	2016/2017	TECNICO EM CONTABILIDADE	04/10/2017 A 02/11/2017
LEIZE MINELI PEREIRA DOS SANTOS	2015/2016	ZELADORA	16/11/2017 A 15/12/2017
LUIZ CESAR DA MOTA	2012/2013	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	29/09/2017 A 28/10/2017
LUIZ CESAR DA MOTA	2013/2014	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	29/10/2017 A 27/11/2017
LUIZ CESAR DA MOTA	2014/2015	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	28/11/2017 A 27/12/2017
LUIZ CESAR DA MOTA	2015/2016	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	28/12/2017 A 26/01/2018
LUIZ CESAR DA MOTA	2016/2017	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	27/01/2018 A 25/02/2018
MARCELO FRANCISCO ALIONSO	2016/2017	MOTORISTA	20/12/2017 A 18/01/2018
MARI DALVA DREY	2015/2016	SERVENTE	01/11/2017 A 20/11/2017 + 10 DIAS REMUNERADAS
MARIA IVANA DOBOROVSKI DUCZINSKI	2016/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/10/2017 A 04/11/2017 + 10 DIAS REMUNERADAS
NEI ANTONIO KUKLA	2015/2016	FISCAL TRIBUTOS E POSTURA	01/11/2017 A 30/11/2017
NEUZA HOLLAS DE CAIROS	2014/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/11/2017 A 05/12/2017
NEUZA HOLLAS DE CAIROS	2015/2016	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/12/2017 A 25/12/2017 + 10 DIAS REMUNERADAS
ONIVALDO JOÃO ZONTA	2016/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/11/2017 A 05/12/2017
PAULO PSCHWOSNE	2016/2017	SERVENTE	25/10/2017 A 13/11/2017 + 10 DIAS REMUNERADAS
RICARDO HENRIQUE CAMARGO OLISKOWSKI	2016/2017	ADVOGADO	02/10/2017 A 31/10/2017
ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA	2016/2017	CONTADORA	16/10/2017 A 04/11/2017 + 10 DIAS REMUNERADAS
SIMONE APARECIDA FAGUNDES	2015/2016	ZELADORA	01/09/2017 A 30/09/2017
VANDERLEI PIALA MOSKVIAK	2016/2017	FISCAL TRIBUTOS E POSTURA	16/11/2017 A 05/12/2017 + 10 DIAS REMUNERADAS
VILMAR ABRÃO FERREIRA	2016/2017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	30/10/2017 A 28/11/2017

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de outubro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:53203DAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 115.2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 38/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.616,20 (treze mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2017, para suplementação das contas conforme segue anexo.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de remanejamento e anulação parcial/total e excesso de arrecadação dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/10/2017.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, 30 de outubro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Paraná													Exercício de 2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													Página: 1/1
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 16/10/2017 até 31/10/2017													
Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													
54	Decreto 000115/17	000038/16	Suplementar	16/10/17	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	616,20	367	2.023	3.3.90.93.00.00.00.00	1795 - Conv.Min.Esporte p/Implantação	000002 - Transferencias Voluntárias Fede
54	Decreto 000115/17	000038/16	Suplementar	16/10/17	2	Adicionar	Anulação de dotação	3.000,00	110	2.017	3.3.90.39.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulos a Classificar
54	Decreto 000115/17	000038/16	Suplementar	16/10/17	3	Subtrair	Anulação de dotação	3.000,00	397	2.015	3.3.90.39.00.00.00.00	1786 - Programa Familia Paranaense	000018 - Transferências de Outros Progr
54	Decreto 000115/17	000038/16	Suplementar	16/10/17	4	Adicionar	Anulação de dotação	10.000,00	110	2.017	3.3.90.39.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulos a Classificar
54	Decreto 000115/17	000038/16	Suplementar	16/10/17	5	Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	92	2.017	3.1.90.11.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulos a Classificar
Total da entidade:								26.616,20					

RESUMO			
Suplementar:	13.616,20	Adicionar anulação de dotação:	13.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	13.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	616,20
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:7FE625B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO RCL - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016AJUNHO/2017
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL
SAO JERONIMO DASERRA

RREO –ANEXO III (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.923.431,69	2.481.600,37	1.819.336,71	2.143.553,57	2.895.067,65	3.806.152,05	2.905.006,62	2.596.103,23	2.309.939,02	2.137.394,56	2.610.692,04	2.113.183,37	29.741.460,88
Receita Tributária	74.382,37	31.939,70	44.781,23	112.123,34	135.398,82	72.648,68	46.759,55	73.149,09	45.948,27	62.651,99	180.659,91	50.774,12	931.217,07
I.P.T.U.	2.373,77	681,60	1.083,44	2.435,26	27.235,18	7.632,36	2.944,02	5.597,82	1.093,40	2.889,83	2.526,45	2.221,15	58.714,28
I.S.S	18.205,64	12.422,54	13.647,11	31.736,92	20.774,22	21.439,15	15.044,91	27.852,98	20.392,13	22.556,33	27.889,23	19.127,25	251.088,41
I.T.B.I	26.922,48	15.410,00	4.030,00	52.808,08	54.575,58	17.343,04	3.120,00	6.500,00	3.356,00	15.100,00	123.670,72	8.927,91	331.763,81
I.R.R.F	21.630,46	1.456,15	22.066,56	22.428,31	22.166,65	22.536,74	20.668,13	27.706,93	18.580,86	18.029,80	19.873,89	17.531,32	234.675,80
Outras Receitas Tributárias	5.250,02	1.969,41	3.954,12	2.714,77	10.647,19	3.697,39	4.982,49	5.491,36	2.525,88	4.076,03	6.699,62	2.966,49	54.974,77
Receita de Contribuições	11.279,98	11.267,05	11.278,78	10.201,02	11.069,12	12.732,97	12.531,76	10.783,53	10.429,71	13.520,51	9.922,12	13.654,24	138.670,79
Receita Patrimonial	65.349,21	63.496,05	56.207,82	50.559,80	54.518,80	50.482,52	59.960,59	55.230,42	52.823,60	45.063,93	48.693,85	44.360,11	646.746,70
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	2.445,93	11.596,82	5.811,21	0,00	5.834,71	11.610,03	0,00	25.134,23	8.009,74	1.516,06	8.820,27	5.811,00	86.590,00
Transferências Correntes	1.765.429,42	2.349.707,91	1.691.800,92	1.970.054,85	2.678.988,13	3.641.373,39	2.774.919,97	2.430.744,27	2.181.981,04	2.010.570,68	2.351.494,17	1.994.252,64	27.841.317,39
Cota Parte do FPM	263.512,60	1.130.408,82	627.524,79	761.749,21	1.389.800,72	1.709.032,34	925.831,57	1.186.891,15	743.660,03	895.983,91	1.016.339,09	936.775,73	11.587.509,96
Cota Parte do ICMS	447.832,53	628.818,90	499.046,77	454.409,31	639.575,00	572.500,42	1.043.438,93	414.517,94	648.455,34	515.273,51	683.740,54	529.352,62	7.076.961,81
Cota Parte do IPVA	12.235,74	19.582,79	10.980,18	17.308,91	17.797,33	22.338,91	178.335,29	85.583,98	116.468,63	39.287,79	30.544,92	21.165,87	571.630,34
Cota-Parte do ITR	665,75	50,00	16.464,95	182.083,00	43.837,67	32.468,35	26.771,87	365,00	2.832,41	4.146,18	10.591,67	3.575,79	323.852,64
Transferências LC 87/1996	4.096,41	4.096,41	4.096,41	4.096,41	4.096,41	4.096,41	4.218,38	4.218,38	4.218,38	4.218,38	4.218,38	4.218,38	49.888,74
Transferências LC 61/1989	6.566,59	6.635,48	7.266,24	7.680,06	8.026,26	8.539,18	8.584,08	9.439,06	7.417,45	8.956,59	8.403,77	8.449,46	95.964,22
Transferências do FUNDEB	218.570,09	297.737,12	236.018,20	235.931,73	341.371,90	338.139,72	456.247,15	341.436,11	349.012,37	257.879,83	320.185,24	257.561,20	3.650.090,66
Outras Transferências Correntes	811.949,71	262.378,39	290.403,38	306.796,22	234.482,84	954.258,06	131.492,70	388.292,65	309.916,43	284.824,49	277.470,56	233.153,59	4.485.419,02
Outras Receitas Correntes	4.544,78	13.592,84	9.456,75	614,56	9.258,07	17.304,46	10.834,75	1.061,69	10.746,66	4.071,39	11.101,72	4.331,26	96.918,93
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	146.981,78	357.918,34	233.075,76	285.465,21	420.626,53	464.049,03	437.435,69	340.202,75	304.609,98	293.572,99	350.767,47	300.707,35	3.935.412,88
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	146.981,78	357.918,34	233.075,76	285.465,21	420.626,53	464.049,03	437.435,69	340.202,75	304.609,98	293.572,99	350.767,47	300.707,35	3.935.412,88
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	1.776.449,91	2.123.682,03	1.586.260,95	1.858.088,36	2.474.441,12	3.342.103,02	2.467.570,93	2.255.900,48	2.005.329,04	1.843.821,57	2.259.924,57	1.812.476,02	25.806.048,00

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:DE6AFB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS APAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.183.676,99	2.229.683,20	2.040.070,10	155.511,30	2.217.778,79	417.938,60	114.468,99	66.855,48	45.251,48	3.890,50	483.265,61	2.701.044,40
EXECUTIVO	2.183.676,99	2.229.683,20	2.040.070,10	155.511,30	2.217.778,79	417.938,60	114.468,99	66.855,48	45.251,48	3.890,50	483.265,61	2.701.044,40
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.183.676,99	2.229.683,20	2.040.070,10	155.511,30	2.217.778,79	417.938,60	114.468,99	66.855,48	45.251,48	3.890,50	483.265,61	2.701.044,40
DEPARTAMENTO DAFAZENDA	14.100,98	0,00	0,00	2.228,12	11.872,86	24.514,06	0,00	0,00	0,00	0,00	24.514,06	36.386,92
DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
DEPARTAMENTO DEACAO SOCIAL	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50
DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
DEPARTAMENTO DEACAO SOCIAL	247,69	0,00	0,00	0,00	247,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,69
DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	380,00	0,00	0,00	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00
DEPARTAMENTO DEACAO SOCIAL	310,17	0,00	0,00	0,00	310,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,17
DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	24,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00
DEPARTAMENTO DEACAO SOCIAL	279,76	0,00	0,00	0,00	279,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,76
DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	1.796,74	0,00	0,00	0,00	1.796,74	273,76	0,00	0,00	0,00	0,00	273,76	2.070,50
DEPARTAMENTO DEACAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00	135,00
DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580,69	0,00	0,00	0,00	0,00	580,69	580,69
DEPARTAMENTO DEACAO SOCIAL	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	596,00	596,00
DEPARTAMENTO DEACAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.657,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.657,13	2.657,13
DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,60	0,00	0,00	0,00	0,00	79,60	79,60
DEPARTAMENTO DEACAO SOCIAL	69,40	0,00	0,00	69,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.842,98	0,00	0,00	0,00	0,00	7.842,98	7.842,98
DEPARTAMENTO DEACAO SOCIAL	32,50	0,00	0,00	32,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410,00	1.410,00
DEPARTAMENTO DEACAO SOCIAL	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,70	0,00	0,00	0,00	0,00	160,70	160,70
DEPARTAMENTO DEACAO SOCIAL	1.275,48	0,00	0,00	112,98	1.162,50	463,70	0,00	0,00	0,00	0,00	463,70	1.626,20
DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704,00	704,00
DEPARTAMENTO DEACAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00	650,00
DEPARTAMENTO DEACAO SOCIAL	361,20	0,00	0,00	180,85	180,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,35
DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,80	0,00	0,00	0,00	0,00	30,80	30,80
DEPARTAMENTO DEADMINISTRAÇÃO	4.095,62	0,00	0,00	811,10	3.284,52	2.552,07	0,00	0,00	0,00	0,00	2.552,07	5.836,59
DEPARTAMENTO DEADMINISTRACAO	155,00	0,00	0,00	0,00	155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155,00
DEPARTAMENTO DEADMINISTRAÇÃO	315,10	0,00	0,00	0,00	315,10	938,10	0,00	0,00	0,00	0,00	938,10	1.253,20
DEPARTAMENTO DEADMINISTRACAO	87,36	0,00	0,00	0,00	87,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,36
DEPARTAMENTO DEADMINISTRAÇÃO	567,96	0,00	0,00	60,00	507,96	5.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.028,00	5.535,96
DEPARTAMENTO DEADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461,70	0,00	0,00	0,00	0,00	461,70	461,70
DEPARTAMENTO DEADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.655,13	0,00	0,00	0,00	0,00	16.655,13	16.655,13
DEPARTAMENTO DEADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00
DEPARTAMENTO DEADMINISTRAÇÃO	3.257,33	0,00	0,00	3.007,33	250,00	2.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.244,00	2.494,00
DEPARTAMENTO DEADMINISTRACAO	756,00	0,00	0,00	0,00	756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756,00
DEPARTAMENTO DEADMINISTRAÇÃO	27,50	0,00	0,00	13,00	14,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,50
DEPARTAMENTO DEADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
DEPARTAMENTO DEADMINISTRAÇÃO	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	303,22	0,00	0,00	0,00	65,00	238,22	238,22
DEPARTAMENTO DEADMINISTRACAO	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DEADMINISTRAÇÃO	858,00	0,00	0,00	858,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DEADMINISTRACAO	11,35	0,00	0,00	0,00	11,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,35
DEPARTAMENTO DEADMINISTRAÇÃO	970,00	0,00	0,00	0,00	970,00	35.303,34	0,00	0,00	0,00	0,00	35.303,34	36.273,34

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS APAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.183.676,99	2.229.683,20	2.040.070,10	155.511,30	2.217.778,79	417.938,60	114.468,99	66.855,48	45.251,48	3.890,50	483.265,61	2.701.044,40
EXECUTIVO	2.183.676,99	2.229.683,20	2.040.070,10	155.511,30	2.217.778,79	417.938,60	114.468,99	66.855,48	45.251,48	3.890,50	483.265,61	2.701.044,40
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.183.676,99	2.229.683,20	2.040.070,10	155.511,30	2.217.778,79	417.938,60	114.468,99	66.855,48	45.251,48	3.890,50	483.265,61	2.701.044,40
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	1.470,00	0,00	0,00	0,00	1.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.493,64	0,00	0,00	1.492,64	1,00	605,70	0,00	0,00	0,00	335,00	270,70	271,70
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	3.453,21	0,00	0,00	2.850,56	602,65	386,54	0,00	0,00	0,00	0,00	386,54	989,19
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,40	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	693,96	0,00	0,00	693,96	0,00	1.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.588,00	1.588,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.437,55	0,00	0,00	969,60	1.467,95	898,20	0,00	0,00	0,00	0,00	898,20	2.366,15
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	69.290,18	0,00	0,00	0,00	69.290,18	11,36	0,00	0,00	0,00	0,00	11,36	69.301,54
DEPARTAMENTO DEAGRICULTURA	2.434,10	0,00	0,00	1.419,10	1.015,00	1.153,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,98	2.168,98
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	618,00	0,00	0,00	618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.145,30	0,00	0,00	1.590,02	555,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555,28
DEPARTAMENTO DE CULTURACONS DOS SITI OARQUIOLOG	1.057,00	0,00	0,00	0,00	1.057,00	300,52	0,00	0,00	0,00	0,00	300,52	1.357,52
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	103.132,72	0,00	0,00	0,00	103.132,72	1.794,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.794,05	104.926,77
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	535,50	0,00	0,00	535,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,00	88,00
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	10,04	0,00	0,00	0,00	10,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,04
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	10,96	0,00	0,00	0,00	10,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,96
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	7,61	0,00	0,00	0,00	7,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,61
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.906,89	0,00	0,00	0,00	0,00	4.906,89	4.906,89
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	4,80	0,00	0,00	4,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	1.560,00	0,00	0,00	0,00	1.560,00	8.007,72	0,00	0,00	0,00	0,00	8.007,72	9.567,72
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	1.219,00	0,00	0,00	0,00	1.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.219,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	113,00	0,00	0,00	113,00	0,00	2.519,30	0,00	0,00	0,00	0,00	2.519,30	2.519,30
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	18.340,32	0,00	0,00	13.303,17	5.037,15	34.489,35	0,00	0,00	0,00	0,00	34.489,35	39.526,50
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	81,00	0,00	0,00	0,00	81,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,80	0,00	0,00	0,00	0,00	8,80	8,80
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	16,07	0,00	0,00	0,00	16,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,07
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	385,00	0,00	0,00	0,00	385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,00
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	29,00	0,00	0,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378,32	0,00	0,00	0,00	0,00	378,32	378,32
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	2.041,00	0,00	0,00	0,00	2.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.041,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,48	0,00	0,00	0,00	0,00	134,48	134,48
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	45,25	0,00	0,00	0,00	45,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,25
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,20	0,00	0,00	0,00	0,00	30,20	30,20
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	2.917,89	0,00	0,00	0,00	0,00	2.917,89	2.917,91
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	27,72	0,00	0,00	27,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00	950,00
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	618,70	0,00	0,00	0,00	618,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618,70
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	705,60	0,00	0,00	705,60	0,00	517,39	0,00	0,00	0,00	0,00	517,39	517,39

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS APAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.183.676,99	2.229.683,20	2.040.070,10	155.511,30	2.217.778,79	417.938,60	114.468,99	66.855,48	45.251,48	3.890,50	483.265,61	2.701.044,40
EXECUTIVO	2.183.676,99	2.229.683,20	2.040.070,10	155.511,30	2.217.778,79	417.938,60	114.468,99	66.855,48	45.251,48	3.890,50	483.265,61	2.701.044,40
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.183.676,99	2.229.683,20	2.040.070,10	155.511,30	2.217.778,79	417.938,60	114.468,99	66.855,48	45.251,48	3.890,50	483.265,61	2.701.044,40

DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	84,49	0,00	0,00	0,00	84,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,49
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,00	96,00
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.551,00	15.551,00
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	26,49	0,00	0,00	5,50	20,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,99
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741,48	0,00	0,00	0,00	0,00	741,48	741,48
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	1.480,00	0,00	0,00	1.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	8,38	0,00	0,00	0,00	8,38	5.809,62	0,00	0,00	0,00	0,00	5.809,62	5.818,00
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	52,42	0,00	0,00	0,00	52,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,42
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.965,78	0,00	0,00	3.616,32	1.349,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349,46
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	9.169,42	0,00	0,00	107,76	9.061,66	567,90	0,00	0,00	0,00	0,00	567,90	9.629,56
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	339,00	0,00	0,00	44,40	294,60	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	295,60
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS E VI	155.478,98	0,00	0,00	10.501,69	144.977,29	50.235,47	0,00	0,00	0,00	0,00	50.235,47	195.212,76
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	986,81	0,00	0,00	897,20	89,61	645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645,00	734,61
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	39.837,07	0,00	0,00	142,90	39.694,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.694,17
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217,51	1.217,51
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	106.931,90	0,00	0,00	3.005,90	103.926,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	103.946,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	1.569,72	0,00	0,00	1.569,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	38.500,00	0,00	0,00	100,00	38.400,00	1.120,67	0,00	0,00	0,00	574,05	546,62	38.946,62
DEPARTAMENTO DE SAUDE	390,00	0,00	0,00	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,40	0,00	0,00	0,00	0,00	282,40	282,40
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1,90	0,00	0,00	0,00	1,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,90
DEPARTAMENTO DE SAUDE	2.072,91	0,00	0,00	0,00	2.072,91	854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	854,00	2.926,91
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.723,42	0,00	0,00	0,00	0,00	1.723,42	1.723,42
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	369,20	0,00	0,00	0,00	369,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,20
DEPARTAMENTO DE SAUDE	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	4.710,00	0,00	0,00	360,00	4.350,00	636,80	0,00	0,00	0,00	636,80	0,00	4.350,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	261,00	0,00	0,00	50,00	211,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	212,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,07	0,00	0,00	0,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07
DEPARTAMENTO DE SAUDE	170,00	0,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	488,59	0,00	0,00	312,99	175,60	170,01	0,00	0,00	0,00	0,00	170,01	345,61
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	9,60	0,00	0,00	0,00	9,60	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10,60
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	100,10
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	6,04	0,00	0,00	0,00	6,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,04
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	94,60	0,00	0,00	94,60	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	172,00	0,00	0,00	172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	38.430,00	0,00	0,00	0,00	38.430,00	55,05	0,00	0,00	0,00	55,05	0,00	38.430,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501,20	0,00	0,00	0,00	0,00	501,20	501,20
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	60,00	60,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS APAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.183.676,99	2.229.683,20	2.040.070,10	155.511,30	2.217.778,79	417.938,60	114.468,99	66.855,48	45.251,48	3.890,50	483.265,61	2.701.044,40
EXECUTIVO	2.183.676,99	2.229.683,20	2.040.070,10	155.511,30	2.217.778,79	417.938,60	114.468,99	66.855,48	45.251,48	3.890,50	483.265,61	2.701.044,40
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.183.676,99	2.229.683,20	2.040.070,10	155.511,30	2.217.778,79	417.938,60	114.468,99	66.855,48	45.251,48	3.890,50	483.265,61	2.701.044,40
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	7.273,50	0,00	0,00	73,50	7.200,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	7.700,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.125,85	0,00	0,00	0,00	0,00	4.125,85	4.125,85
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	588,45	0,00	0,00	588,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	49,00

DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,00	74,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,00	145,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11.376,29	0,00	0,00	294,00	11.082,29	23.292,83	0,00	0,00	0,00	0,00	23.292,83	34.375,12
DEPARTAMENTO DE SAUDE	534,52	0,00	0,00	0,00	534,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534,52
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1.717,45	0,00	0,00	0,00	1.717,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.717,45
DEPARTAMENTO DE SAUDE	65,34	0,00	0,00	0,00	65,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,34
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	35,00	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	7,40	0,00	0,00	0,00	7,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,40
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30.922,45	0,00	0,00	0,00	30.922,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.922,45
DEPARTAMENTO DE SAUDE	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16.982,20	0,00	0,00	0,00	16.982,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.982,20
DEPARTAMENTO DE SAUDE	410,00	0,00	0,00	0,00	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	419,20	0,00	0,00	0,00	419,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419,20
DEPARTAMENTO DE SAUDE	2.500,85	0,00	0,00	0,00	2.500,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,85
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	64.541,65	0,00	0,00	0,00	64.541,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.541,65
DEPARTAMENTO DE SAUDE	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11.938,73	0,00	0,00	0,00	11.938,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.938,73
DEPARTAMENTO DE SAUDE	7,40	0,00	0,00	0,00	7,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,40
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	8.285,36	0,00	0,00	0,00	8.285,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.285,36
DEPARTAMENTO DE SAUDE	57,00	0,00	0,00	0,00	57,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	742,20	0,00	0,00	0,00	742,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	742,20
DEPARTAMENTO DE SAUDE	21.421,24	0,00	0,00	0,00	21.421,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.421,24
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	132,00	0,00	0,00	0,00	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	4.622,10	0,00	0,00	0,00	4.622,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.622,10
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,20	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	578,99	0,00	0,00	0,00	578,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578,99
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	4.999,23	0,00	0,00	0,00	4.999,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.999,23
DEPARTAMENTO DE SAUDE	845,00	0,00	0,00	0,00	845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	845,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10.415,25	0,00	0,00	0,00	10.415,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.415,25
DEPARTAMENTO DE SAUDE	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	5.572,24	0,00	0,00	0,00	5.572,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.572,24
DEPARTAMENTO DE SAUDE	161,49	0,00	0,00	0,00	161,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161,49

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS APAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.183.676,99	2.229.683,20	2.040.070,10	155.511,30	2.217.778,79	417.938,60	114.468,99	66.855,48	45.251,48	3.890,50	483.265,61	2.701.044,40
EXECUTIVO	2.183.676,99	2.229.683,20	2.040.070,10	155.511,30	2.217.778,79	417.938,60	114.468,99	66.855,48	45.251,48	3.890,50	483.265,61	2.701.044,40
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.183.676,99	2.229.683,20	2.040.070,10	155.511,30	2.217.778,79	417.938,60	114.468,99	66.855,48	45.251,48	3.890,50	483.265,61	2.701.044,40
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1.844,09	0,00	0,00	0,00	1.844,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.844,09
DEPARTAMENTO DE SAUDE	1.816,00	0,00	0,00	0,00	1.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.816,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	5.598,00	0,00	0,00	0,00	5.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.598,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	195,87	0,00	0,00	0,00	195,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,87
DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS	70.804,95	0,00	0,00	44.011,75	26.793,20	1.886,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.886,43	28.679,63
DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	6.540,00	0,00	0,00	0,00	6.540,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	6.541,00
DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	184.810,28	0,00	0,00	44.208,20	140.602,08	35.823,48	0,00	0,00	0,00	1.024,60	34.798,88	175.400,96
EXECUTIVO MUNICIPAL	2.604,21	0,00	0,00	112,07	2.492,14	282,30	0,00	0,00	0,00	0,00	282,30	2.774,44
GABINETE DO PREFEITO	50.090,50	62.709,17	55.718,43	8.141,40	48.939,84	16.486,65	0,00	0,00	0,00	0,00	16.486,65	65.426,49
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	43.815,23	221.193,98	175.786,51	0,00	89.222,70	24.036,52	778,73	0,00	0,00	0,00	24.815,25	114.037,95
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	5.000,00	23.391,53	20.262,51	0,00	8.129,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.129,02
SECRETARIADEASSISTENCIASOCIAL	13.987,93	72.124,32	62.405,35	0,00	23.706,90	16.920,42	0,00	0,00	0,00	0,00	16.920,42	40.627,32
Secretaria de Cultura e Esporte	0,00	9.784,54	8.834,00	0,00	950,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,54
SECRETARIADE EDUCACAO	537.918,27	905.076,01	891.003,28	0,00	551.991,00	9.595,02	3.024,56	294,80	294,80	0,00	12.324,78	564.315,78
SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	168.575,06	231.639,66	167.835,75	0,00	232.378,97	11.635,36	0,14	0,00	0,00	0,00	11.635,50	244.014,47

SECRETARIA DE SAUDE	226.227,20	703.763,99	658.224,27	0,00	271.766,92	23.713,44	110.665,56	66.560,68	44.956,68	0,00	89.422,32	361.189,24
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	2.183.676,99	2.229.683,20	2.040.070,10	155.511,30	2.217.778,79	417.938,60	114.468,99	66.855,48	45.251,48	3.890,50	483.265,61	2.701.044,40
FONTE:												

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:300769F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RCL - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

RREO –ANEXO III (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.819.336,71	2.143.553,57	2.895.067,65	3.806.152,05	2.905.006,62	2.596.103,23	2.309.939,02	2.137.394,56	2.610.692,04	2.113.183,37	2.623.103,21	2.268.214,22	30.227.746,25
Receita Tributária	44.781,23	112.123,34	135.398,82	72.648,68	46.759,55	73.149,09	45.948,27	62.651,99	180.659,91	50.774,12	87.248,78	110.459,20	1.022.602,98
I.P.T.U.	1.083,44	2.435,26	27.235,18	7.632,36	2.944,02	5.597,82	1.093,40	2.889,83	2.526,45	2.221,15	17.423,70	22.676,84	95.759,45
I.S.S	13.647,11	31.736,92	20.774,22	21.439,15	15.044,91	27.852,98	20.392,13	22.556,33	27.889,23	19.127,25	21.111,54	15.615,07	257.186,84
I.T.B.I	4.030,00	52.808,08	54.575,58	17.343,04	3.120,00	6.500,00	3.356,00	15.100,00	123.670,72	8.927,91	17.776,00	42.972,89	350.180,22
I.R.R.F	22.066,56	22.428,31	22.166,65	22.536,74	20.668,13	27.706,93	18.580,86	18.029,80	19.873,89	17.531,32	19.136,83	20.456,03	251.182,05
Outras Receitas Tributárias	3.954,12	2.714,77	10.647,19	3.697,39	4.982,49	5.491,36	2.525,88	4.076,03	6.699,62	2.966,49	11.800,71	8.738,37	68.294,42
Receita de Contribuições	11.278,78	10.201,02	11.069,12	12.732,97	12.531,76	10.783,53	10.429,71	13.520,51	9.922,12	13.654,24	10.950,88	0,00	127.074,64
Receita Patrimonial	56.207,82	50.559,80	54.518,80	50.482,52	59.960,59	55.230,42	52.823,60	45.063,93	48.693,85	44.360,11	40.968,57	39.536,49	598.406,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	5.811,21	0,00	5.834,71	11.610,03	0,00	25.134,23	8.009,74	1.516,06	8.820,27	5.811,00	9.186,89	10.852,82	92.586,96
Transferências Correntes	1.691.800,92	1.970.054,85	2.678.988,13	3.641.373,39	2.774.919,97	2.430.744,27	2.181.981,04	2.010.570,68	2.351.494,17	1.994.252,64	2.466.219,24	2.106.332,77	28.298.732,07
Cota Parte do FPM	627.524,79	761.749,21	1.389.800,72	1.709.032,34	925.831,57	1.186.891,15	743.660,03	895.983,91	1.016.339,09	936.775,73	723.495,02	820.529,73	11.737.613,29
Cota Parte do ICMS	499.046,77	454.409,31	639.575,00	572.500,42	1.043.438,93	414.517,94	648.455,34	515.273,51	683.740,54	529.352,62	518.520,01	691.291,62	7.210.122,01
Cota Parte do IPVA	10.980,18	17.308,91	17.797,33	22.338,91	178.335,29	85.583,98	116.468,63	39.287,79	30.544,92	21.165,87	21.399,77	22.054,47	583.266,05
Cota-Parte do ITR	16.464,95	182.083,00	43.837,67	32.468,35	26.771,87	365,00	2.832,41	4.146,18	10.591,67	3.575,79	2.428,08	5.795,84	331.360,81
Transferências LC 87/1996	4.096,41	4.096,41	4.096,41	4.096,41	4.218,38	4.218,38	4.218,38	4.218,38	4.218,38	4.218,38	4.218,38	4.218,38	50.132,68
Transferências LC 61/1989	7.266,24	7.680,06	8.026,26	8.539,18	8.584,08	9.439,06	7.417,45	8.956,59	8.403,77	8.449,46	9.491,94	8.882,23	101.136,32
Transferências do FUNDEB	236.018,20	235.931,73	341.371,90	338.139,72	456.247,15	341.436,11	349.012,37	257.879,83	320.185,24	257.561,20	239.901,25	306.508,69	3.680.193,39
Outras Transferências Correntes	290.403,38	306.796,22	234.482,84	954.258,06	131.492,70	388.292,65	309.916,43	284.824,49	277.470,56	233.153,59	946.764,79	247.051,81	4.604.907,52
Outras Receitas Correntes	9.456,75	614,56	9.258,07	17.304,46	10.834,75	1.061,69	10.746,66	4.071,39	11.101,72	4.331,26	8.528,85	1.032,94	88.343,10
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	233.075,76	285.465,21	420.626,53	464.049,03	437.435,69	340.202,75	304.609,98	293.572,99	350.767,47	300.707,35	255.910,43	310.554,24	3.996.977,43
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	233.075,76	285.465,21	420.626,53	464.049,03	437.435,69	340.202,75	304.609,98	293.572,99	350.767,47	300.707,35	255.910,43	310.554,24	3.996.977,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	1.586.260,95	1.858.088,36	2.474.441,12	3.342.103,02	2.467.570,93	2.255.900,48	2.005.329,04	1.843.821,57	2.259.924,57	1.812.476,02	2.367.192,78	1.957.659,98	26.230.768,82

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:F6C59C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS APAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.183.676,99	2.229.683,20	2.052.067,80	428.847,04	1.932.445,35	417.938,60	114.468,99	69.260,98	63.058,23	19.523,21	449.826,15	2.382.271,50
EXECUTIVO	2.183.676,99	2.229.683,20	2.052.067,80	428.847,04	1.932.445,35	417.938,60	114.468,99	69.260,98	63.058,23	19.523,21	449.826,15	2.382.271,50
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.183.676,99	2.229.683,20	2.052.067,80	428.847,04	1.932.445,35	417.938,60	114.468,99	69.260,98	63.058,23	19.523,21	449.826,15	2.382.271,50
DEPARTAMENTO DA FAZENDA	14.100,98	0,00	0,00	5.916,62	8.184,36	24.514,06	0,00	0,00	0,00	0,00	24.514,06	32.698,42
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	247,69	0,00	0,00	0,00	247,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,69
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	380,00	0,00	0,00	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00
DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	310,17	0,00	0,00	0,00	310,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,17
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	24,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00
DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	279,76	0,00	0,00	0,00	279,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,76
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	1.796,74	0,00	1.773,52	0,00	23,22	273,76	0,00	0,00	0,00	0,00	273,76	296,98
DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00	135,00
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580,69	0,00	0,00	0,00	543,79	36,90	36,90
DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	596,00	596,00
DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.657,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.657,13	2.657,13
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,60	0,00	0,00	0,00	0,00	79,60	79,60
DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	69,40	0,00	0,00	69,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.842,98	0,00	0,00	0,00	0,00	7.842,98	7.842,98
DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	32,50	0,00	0,00	32,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410,00	1.410,00
DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,70	0,00	0,00	0,00	0,00	160,70	160,70
DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	1.275,48	0,00	0,00	1.275,48	0,00	463,70	0,00	0,00	0,00	463,70	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704,00	704,00
DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00	650,00
DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	361,20	0,00	0,00	361,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,80	0,00	0,00	0,00	0,00	30,80	30,80
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	4.095,62	0,00	0,00	1.937,10	2.158,52	2.552,07	0,00	0,00	0,00	0,00	2.552,07	4.710,59
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	155,00	0,00	0,00	30,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	315,10	0,00	0,00	315,10	0,00	938,10	0,00	0,00	0,00	0,00	938,10	938,10
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	87,36	0,00	0,00	87,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	567,96	0,00	0,00	60,00	507,96	5.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.028,00	5.535,96
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461,70	0,00	0,00	0,00	461,70	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.655,13	0,00	0,00	0,00	0,00	16.655,13	16.655,13
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	3.257,33	0,00	0,00	3.257,33	0,00	2.244,00	0,00	0,00	0,00	210,00	2.034,00	2.034,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	756,00	0,00	0,00	756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	27,50	0,00	0,00	27,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	303,22	0,00	0,00	0,00	65,00	238,22	238,22
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	858,00	0,00	0,00	858,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	11,35	0,00	0,00	11,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	970,00	0,00	0,00	970,00	0,00	35.303,34	0,00	0,00	0,00	0,00	35.303,34	35.303,34

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS APAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.183.676,99	2.229.683,20	2.052.067,80	428.847,04	1.932.445,35	417.938,60	114.468,99	69.260,98	63.058,23	19.523,21	449.826,15	2.382.271,50
EXECUTIVO	2.183.676,99	2.229.683,20	2.052.067,80	428.847,04	1.932.445,35	417.938,60	114.468,99	69.260,98	63.058,23	19.523,21	449.826,15	2.382.271,50
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.183.676,99	2.229.683,20	2.052.067,80	428.847,04	1.932.445,35	417.938,60	114.468,99	69.260,98	63.058,23	19.523,21	449.826,15	2.382.271,50
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	1.470,00	0,00	0,00	1.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.493,64	0,00	0,00	1.493,64	0,00	605,70	0,00	0,00	0,00	335,00	270,70	270,70
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	3.453,21	0,00	0,00	3.453,21	0,00	386,54	0,00	0,00	0,00	0,00	386,54	386,54
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,40	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	693,96	0,00	0,00	693,96	0,00	1.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.588,00	1.588,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.437,55	0,00	0,00	2.317,55	120,00	898,20	0,00	0,00	0,00	88,60	809,60	929,60
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	69.290,18	0,00	0,00	4.048,94	65.241,24	11,36	0,00	0,00	0,00	0,00	11,36	65.252,60
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	2.434,10	0,00	0,00	1.419,10	1.015,00	1.153,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,98	2.168,98
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURAE PECUÁRIA	618,00	0,00	0,00	618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.145,30	0,00	0,00	2.145,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA CONS DOS SITIO ARQUIOLOG	1.057,00	0,00	0,00	0,00	1.057,00	300,52	0,00	0,00	0,00	0,00	300,52	1.357,52
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	103.132,72	0,00	0,00	0,00	103.132,72	1.794,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.794,05	104.926,77
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	535,50	0,00	0,00	535,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,00	88,00
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	10,04	0,00	0,00	0,00	10,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,04
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	10,96	0,00	0,00	10,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	7,61	0,00	0,00	7,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.906,89	0,00	0,00	0,00	0,00	4.906,89	4.906,89
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	4,80	0,00	0,00	4,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00	0,00	8.007,72	0,00	0,00	0,00	0,00	8.007,72	8.007,72
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	1.219,00	0,00	0,00	1.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	113,00	0,00	0,00	113,00	0,00	2.519,30	0,00	0,00	0,00	0,00	2.519,30	2.519,30
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	18.340,32	0,00	0,00	18.304,07	36,25	34.489,35	0,00	0,00	0,00	297,15	34.192,20	34.228,45
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	81,00	0,00	0,00	81,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,80	0,00	0,00	0,00	0,00	8,80	8,80
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	16,07	0,00	0,00	16,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	385,00	0,00	0,00	0,00	385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,00
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	29,00	0,00	0,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378,32	0,00	0,00	0,00	0,00	378,32	378,32
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	2.041,00	0,00	0,00	2.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,48	0,00	0,00	0,00	0,00	134,48	134,48
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	45,25	0,00	0,00	45,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,20	0,00	0,00	0,00	0,00	30,20	30,20
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,02	0,00	0,00	0,02	0,00	2.917,89	0,00	0,00	0,00	0,00	2.917,89	2.917,89
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	27,72	0,00	0,00	27,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00	950,00
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	618,70	0,00	0,00	618,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	705,60	0,00	0,00	705,60	0,00	517,39	0,00	0,00	0,00	0,00	517,39	517,39

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS APAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.183.676,99	2.229.683,20	2.052.067,80	428.847,04	1.932.445,35	417.938,60	114.468,99	69.260,98	63.058,23	19.523,21	449.826,15	2.382.271,50
EXECUTIVO	2.183.676,99	2.229.683,20	2.052.067,80	428.847,04	1.932.445,35	417.938,60	114.468,99	69.260,98	63.058,23	19.523,21	449.826,15	2.382.271,50
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.183.676,99	2.229.683,20	2.052.067,80	428.847,04	1.932.445,35	417.938,60	114.468,99	69.260,98	63.058,23	19.523,21	449.826,15	2.382.271,50
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	84,49	0,00	0,00	84,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,00	96,00
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.551,00	15.551,00
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	26,49	0,00	0,00	26,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741,48	0,00	0,00	0,00	0,00	741,48	741,48
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	1.480,00	0,00	0,00	1.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	8,38	0,00	0,00	8,38	0,00	5.809,62	0,00	0,00	0,00	0,00	5.809,62	5.809,62
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	52,42	0,00	0,00	52,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.965,78	0,00	0,00	4.701,78	264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	9.169,42	0,00	0,00	107,76	9.061,66	567,90	0,00	0,00	0,00	47,00	520,90	9.582,56
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	339,00	0,00	0,00	44,40	294,60	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	294,60
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS E VI	155.478,98	0,00	0,00	36.970,09	118.508,89	50.235,47	0,00	0,00	0,00	3.682,00	46.553,47	165.062,36
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	986,81	0,00	0,00	986,81	0,00	645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645,00	645,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	39.837,07	0,00	0,00	39.837,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217,51	1.217,51
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	106.931,90	0,00	0,00	43.925,90	63.006,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	63.026,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	1.569,72	0,00	0,00	1.569,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	38.500,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	1.120,67	0,00	0,00	0,00	1.120,67	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	390,00	0,00	0,00	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,40	0,00	0,00	0,00	282,40	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1,90	0,00	0,00	0,00	1,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,90
DEPARTAMENTO DE SAUDE	2.072,91	0,00	0,00	2.072,91	0,00	854,00	0,00	0,00	0,00	854,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.723,42	0,00	0,00	0,00	1.723,42	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	369,20	0,00	0,00	192,50	176,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,70
DEPARTAMENTO DE SAUDE	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	4.710,00	0,00	0,00	4.710,00	0,00	636,80	0,00	0,00	0,00	636,80	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	261,00	0,00	0,00	50,00	211,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	211,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,07	0,00	0,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	170,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	488,59	0,00	0,00	488,59	0,00	170,01	0,00	0,00	0,00	170,01	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	9,60	0,00	0,00	9,60	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	6,04	0,00	0,00	6,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	94,60	0,00	0,00	94,60	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	172,00	0,00	0,00	172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	38.430,00	0,00	0,00	38.400,00	30,00	55,05	0,00	0,00	0,00	55,05	0,00	30,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501,20	0,00	0,00	0,00	0,00	501,20	501,20
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	60,00	60,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS APAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.183.676,99	2.229.683,20	2.052.067,80	428.847,04	1.932.445,35	417.938,60	114.468,99	69.260,98	63.058,23	19.523,21	449.826,15	2.382.271,50
EXECUTIVO	2.183.676,99	2.229.683,20	2.052.067,80	428.847,04	1.932.445,35	417.938,60	114.468,99	69.260,98	63.058,23	19.523,21	449.826,15	2.382.271,50
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.183.676,99	2.229.683,20	2.052.067,80	428.847,04	1.932.445,35	417.938,60	114.468,99	69.260,98	63.058,23	19.523,21	449.826,15	2.382.271,50
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	7.273,50	0,00	0,00	7.273,50	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.125,85	0,00	0,00	0,00	4.125,85	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	588,45	0,00	0,00	588,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,00	0,00	0,00	0,00	74,00	0,00	0,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,00	145,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11.376,29	0,00	0,00	10.705,00	671,29	23.292,83	0,00	0,00	0,00	0,00	23.292,83	23.964,12
DEPARTAMENTO DE SAUDE	534,52	0,00	0,00	0,00	534,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534,52
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1.717,45	0,00	0,00	0,00	1.717,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.717,45
DEPARTAMENTO DE SAUDE	65,34	0,00	0,00	0,00	65,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,34
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	35,00	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	7,40	0,00	0,00	0,00	7,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,40
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30.922,45	0,00	0,00	0,00	30.922,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.922,45
DEPARTAMENTO DE SAUDE	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16.982,20	0,00	0,00	0,00	16.982,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.982,20
DEPARTAMENTO DE SAUDE	410,00	0,00	0,00	0,00	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	419,20	0,00	0,00	0,00	419,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419,20
DEPARTAMENTO DE SAUDE	2.500,85	0,00	0,00	0,00	2.500,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,85
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	64.541,65	0,00	0,00	0,00	64.541,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.541,65
DEPARTAMENTO DE SAUDE	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11.938,73	0,00	0,00	0,00	11.938,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.938,73
DEPARTAMENTO DE SAUDE	7,40	0,00	0,00	0,00	7,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,40
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	8.285,36	0,00	0,00	0,00	8.285,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.285,36
DEPARTAMENTO DE SAUDE	57,00	0,00	0,00	0,00	57,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	742,20	0,00	0,00	514,20	228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	21.421,24	0,00	0,00	0,00	21.421,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.421,24
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	132,00	0,00	0,00	0,00	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	4.622,10	0,00	0,00	0,00	4.622,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.622,10
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,20	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20
DEPARTAMENTO DE SAUDE	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	578,99	0,00	0,00	0,00	578,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578,99
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	4.999,23	0,00	0,00	0,00	4.999,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.999,23
DEPARTAMENTO DE SAUDE	845,00	0,00	0,00	0,00	845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	845,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10.415,25	0,00	0,00	80,00	10.335,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.335,25
DEPARTAMENTO DE SAUDE	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	5.572,24	0,00	0,00	0,00	5.572,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.572,24
DEPARTAMENTO DE SAUDE	161,49	0,00	0,00	0,00	161,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161,49

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.183.676,99	2.229.683,20	2.052.067,80	428.847,04	1.932.445,35	417.938,60	114.468,99	69.260,98	63.058,23	19.523,21	449.826,15	2.382.271,50
EXECUTIVO	2.183.676,99	2.229.683,20	2.052.067,80	428.847,04	1.932.445,35	417.938,60	114.468,99	69.260,98	63.058,23	19.523,21	449.826,15	2.382.271,50
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.183.676,99	2.229.683,20	2.052.067,80	428.847,04	1.932.445,35	417.938,60	114.468,99	69.260,98	63.058,23	19.523,21	449.826,15	2.382.271,50
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1.844,09	0,00	0,00	0,00	1.844,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.844,09
DEPARTAMENTO DE SAUDE	1.816,00	0,00	0,00	0,00	1.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.816,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	5.598,00	0,00	0,00	0,00	5.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.598,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	195,87	0,00	0,00	0,00	195,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,87
DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS	70.804,95	0,00	0,00	70.296,95	508,00	1.886,43	0,00	0,00	0,00	38,75	1.847,68	2.355,68
DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	6.540,00	0,00	0,00	4.570,00	1.970,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1.970,00
DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	184.810,28	0,00	0,00	44.210,20	140.600,08	35.823,48	0,00	0,00	0,00	1.149,60	34.673,88	175.273,96
EXECUTIVO MUNICIPAL	2.604,21	0,00	0,00	2.604,21	0,00	282,30	0,00	0,00	0,00	0,00	282,30	282,30
GABINETE DO PREFEITO	50.090,50	62.709,17	55.718,43	10.067,56	47.013,68	16.486,65	0,00	0,00	0,00	1.346,62	15.140,03	62.153,71
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	43.815,23	221.193,98	179.532,65	0,00	85.476,56	24.036,52	778,73	0,00	0,00	0,00	24.815,25	110.291,81
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	5.000,00	23.391,53	20.262,51	0,00	8.129,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.129,02
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	13.987,93	72.124,32	62.405,35	0,00	23.706,90	16.920,42	0,00	0,00	0,00	0,00	16.920,42	40.627,32
Secretaria de Cultura e Esporte	0,00	9.784,54	8.834,00	0,00	950,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,54
SECRETARIA DE EDUCACAO	537.918,27	905.076,01	897.481,32	0,00	545.512,96	9.595,02	3.024,56	294,80	294,80	0,00	12.324,78	557.837,74
SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	168.575,06	231.639,66	167.835,75	0,00	232.378,97	11.635,36	0,14	0,00	0,00	0,00	11.635,50	244.014,47
SECRETARIA DE SAUDE	226.227,20	703.763,99	658.224,27	0,00	271.766,92	23.713,44	110.665,56	68.966,18	62.763,43	0,00	71.615,57	343.382,49

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	2.183.676,99	2.229.683,20	2.052.067,80	428.847,04	1.932.445,35	417.938,60	114.468,99	69.260,98	63.058,23	19.523,21	449.826,15	2.382.271,50
FONTE:												

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:D3D2AF0F

